



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quinta-feira  
10 de Outubro de 2024

ANO CXXXIV DA IOE  
134ª DA REPÚBLICA  
Nº 35.994

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

278 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b> .....	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO .....	- PÁG. 6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO .....	- PÁG. 7
FUNDAÇÃO PARÁPAZ .....	- PÁG. 7

### SECRETARIA DE ESTADO DE

<b>PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b> .....	- PÁG. 7
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO .....	- PÁG. 9
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 9
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 10
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 114

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> .....	- PÁG. 115
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. ....	- PÁG. 116

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA</b> .....	- PÁG. 117
HOSPITAL OPHIR LOYOLA .....	- PÁG. 124
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ .....	- PÁG. 125
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ .....	- PÁG. 128
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA .....	- PÁG. 129

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b> .....	- PÁG. 132
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 134
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	- PÁG. 134

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA</b> .....	- PÁG. 134
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ .....	- PÁG. 135
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL .....	- PÁG. 153
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 153
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 155
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. ....	- PÁG. 155

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b> .....	- PÁG. 156
---	------------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b> .....	- PÁG. 156
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 159

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b> .....	- PÁG. 160
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ .....	- PÁG. 162
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR .....	- PÁG. 162
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR .....	- PÁG. 162
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ .....	- PÁG. 162
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 163
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ .....	- PÁG. 192
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 193

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</b> .....	- PÁG. 198
--	------------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA</b> .....	- PÁG. 207
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ .....	- PÁG. 218
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES .....	- PÁG. 218

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO</b>	
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO .....	- PÁG. 218

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b> .....	- PÁG. 219
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 221
FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE .....	- PÁG. 223

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b> .....	- PÁG. 223
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ .....	- PÁG. 224

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA</b> .....	- PÁG. 224
--	------------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS</b> .....	- PÁG. 225
---	------------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES</b> .....	- PÁG. 225
--	------------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA</b> .....	- PÁG. 225
COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ .....	- PÁG. 226
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ .....	- PÁG. 226
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES .....	- PÁG. 227

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS</b> .....	- PÁG. 227
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ .....	- PÁG. 227
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 227
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO .....	- PÁG. 228
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 228

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> .....	- PÁG. 229
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS .....	- PÁG. 230

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER</b> .....	- PÁG. 230
--	------------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO</b> .....	- PÁG. 231
--	------------

<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b> .....	- PÁG. 231
---	------------

<b>JUDICIÁRIO</b>	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 237

<b>TRIBUNAIS DE CONTAS</b>	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 252

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 262
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 263
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 270

<b>MUNICÍPIOS</b> .....	- PÁG. 270
<b>PARTICULARES</b> .....	- PÁG. 277
<b>EMPRESARIAL</b> .....	- PÁG. 277



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Hana Ghassan Tuma**  
Vice-Governadora

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Cesar Bechara Nader Mattar Júnior**  
Procurador Geral de Justiça

**Mônica Palheta Furtado Belém**  
Defensora Pública Geral do Estado



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Sandra Maria Caminha Fonseca**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

**DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO**  
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

**LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO**  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
RECEPÇÃO: 4009-7800  
www.ioepa.com.br

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819  
cm x coluna R\$ 97,00

(\* O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

### GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma  
Tel.: (91)

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto  
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar  
Tel.:

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto  
Tel.: (93) 98412-6196

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza  
Tel.: (91) 98585-2595

### SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga  
Tel.: 3342-0351/0352/0363

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo  
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Luiz Henrique De Souza Reimão  
Tel.: (91) 3216-8883/8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho  
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol  
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3585/3587

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda  
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio  
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier  
Tel.: (91) 3217-5802/5804

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jaques Da Silva Neves  
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3110-6500/6502

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães  
Tel.: (91) 3110-1201

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 4009-3801/3802

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento  
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabricio Rodrigues Costa  
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz  
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu  
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão  
Tel.: (91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira  
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 98584-1522

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjo  
Tel.: (91) (91) 4006-8313 / 8355

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012/6032

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho  
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues  
Tel.: (91) 3239-4201/4202

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8454/8451

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda  
Tel.: (91) 3202-4350/4349

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan  
Tel.: (91) 3201-9478

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva  
Tel.: (91) 4005-7733

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva  
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas  
Tel.: (91) 3299-2202/2200

## FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José  
Tel.: (91) 3201-5101

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3239-1414/1400

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
Tel.: (91) 3210-3308

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva  
Tel.: (91)3205-7250/7257

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson  
Tel.: (91) 3110-2558/2552

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro  
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento  
Tel.: (91) 3217-0524/0500

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior  
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior  
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins  
Tel.: (91) 3110-8450/8453

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho  
Tel.: (91) 3323-2573/2574

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves  
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa  
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1063875 e o Parecer nº 683/2024 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, a pedido, o 2º TEN QOPM RG 44.433 EMERSON VIEIRA MATOS, nos termos do dos art. 114, inciso I, c/c o art. 115, inciso I, todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE OUTUBRO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LEONARDO MURRIETA PANTOJA do cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE OUTUBRO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, NEY FIGUEIREDO SABATHÉ para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE OUTUBRO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 1131344**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 0867/2024-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2024-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o processo nº 2024/1196099, de 04/10/2024;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor WALDOMIRO FRANCA NETO, matrícula funcional nº 5931844/1, cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para atender despesas eventuais e de Consumo, na Diretoria de Gestão de Logística, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04110008338C	01500000001	339030	1.200,00

II – ESTABELECEER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 09 de outubro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

**PORTARIA Nº 0868/2024-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2024-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o processo nº 2024/1130329, de 18/09/2024;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA DA COSTA E CUNHA JUNIOR, matrícula funcional nº35408/1, CPF 308.022.291-15, cargo Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo de Representação do Governo do Estado do Pará no Distrito Federal, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para atender despesas eventuais de prestação de serviços de pessoa jurídica, no Núcleo de Representação do Governo do Estado do Pará no Distrito Federal, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
4110008314C	01500000001	339039	550,00

II – ESTABELECEER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 09 de outubro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

**Protocolo: 1131352**

**PORTARIA Nº 1.988/2024-CCG, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1213178,

R E S O L V E:

I. exonerar EMANUEL LUCAS PEREIRA LIMA do cargo em comissão de Assessor, GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 7 de outubro de 2024.

II. nomear NIVIA GLAUCIA PINTO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.989/2024-CCG, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1212220,

R E S O L V E:

nomear RICARDO LUIS GOMES DE MENEZES para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.990/2024-CCG, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

nomear BRUNO LEONARDO SOUZA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor II, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.991/2024-CCG, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

I. exonerar CARLOS VICTOR SOUZA SILVA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON/PA).

II. nomear FÁBIO EDGAR SOUZA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON/PA).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.992/2024-CCG, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

I. exonerar BRUNO LEONARDO SOUZA SILVA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON/PA).

II. nomear ANDRÉ LUIZ ALBUQUERQUE SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON/PA).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.993/2024-CCG, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

**R E S O L V E:**

tornar sem efeito a Portaria nº 1.987/2024-CCG, de 8 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.992, de 9 de outubro de 2024, que exonerou ROSEANE SILVA FIGUEIRA do cargo em comissão de Gerente I, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará, e nomeou SERGIO MIGUEL DA SILVA PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente I, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE OUTUBRO DE 2024.  
LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 1131345**

**PORTARIA Nº 1.994/2024-CCG, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

**R E S O L V E:**

nomear ARLEANDRO FIRMIANO SIMPLICIO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE OUTUBRO DE 2024.  
LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 1131359**



**PORTARIA**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 069/2024 – FC/CMG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117 e §§ 1º, 2º e 3º e Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024.

Contrato: 034/204.

Pessoa Jurídica: KAPA CAPITAL FACILITES LTDA, CNPJ: 13.279.768/0001-98. Fiscal: AMANDA PRISCILA NOGUEIRA MELO, MF nº 57232371/7, ocupante do cargo de Diretor.

SUPLENTE: RODRIGO SILVA RISUENHO, MF 6401512/2, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 1131078**

**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 034/2024 – CMG.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63.

Contratada: KAPA CAPITAL FACILITES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.279.768/0001-98.

Objeto: Serviços Terceirizados.

Valor: R\$ 2.046.991,80 (dois milhões, quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais, e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1297.8338; Elemento de despesas: 33.90.37.01 – Locação de Mão de Obra / Apoio Admin. Técnico e Operacional 33.90.37.05 – Locação de Mão de Obra / Serviços de Copa e Cozinha; Fonte do recurso: 01500000001/01501000001/0250000001 – 006360/000000; Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Vigência: 09/10/2024 a 08/10/2025.

Data da Assinatura: 09/10/2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 1131076**

**PORTARIA Nº 096/2024 – CMG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;

**RESOLVE:**

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares no mês de OUTUBRO às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
LORENA RIBEIRO DE ABREU TAVARES	5944409/2	2023/2024	09/10 a 07/11/2024	2024/1203627
RONISE MARIA LIMA DA SILVA	57232213/2	2023/2024	05/10 a 03/11/2024	2024/1205388

II – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares no mês de NOVEMBRO ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
JOÃO PAULO DE CASTRO VALENTE	57222367/2	2022/2023	05/11 a 04/12/2024	2024/1165413

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE OUTUBRO DE 2024.  
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 346/2024 – GAB/CMG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1111072;

**RESOLVE:**

Art.1º Colocar à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, a TEN CEL QOPM RG 30343 ILANISE BENA LISBOA RODRIGUES.

Art. 2º Fica agregada a TEN CEL QOPM RG 30343 ILANISE BENA LISBOA RODRIGUES, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE OUTUBRO DE 2024.  
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 347/2024 – GAB/CMG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1111072;

**RESOLVE:**

Art.1º CESSAR O MOTIVO pelo qual a MAJ QOPM RG 33517 ALDAÍZE SANTOS DA SILVA ALMEIDA foi colocada à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.

Art. 2º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará a MAJ QOPM RG 33517 ALDAÍZE SANTOS DA SILVA ALMEIDA, por ter cessado o motivo pelo qual se encontrava à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE OUTUBRO DE 2024.  
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 348/2024 – GAB/CMG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no § 2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/836775;

**RESOLVE:**

Art. 1º FICA CONVOCADO o SUB TEN BM RR JOSÉ IVAN DOS SANTOS, MF nº 5395950/1, pelo período correspondente à vigência do 1º Termo Aditivo ao convênio nº 004/2022 - TJPA X CBMPA, observado o limite etário previsto no § 2º do Art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE OUTUBRO DE 2024.  
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 349/2024 – GAB/CMG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no §2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1137462;

**RESOLVE:**

Art. 1º FICA RENOVIDA A CONVOCACÃO, pelo período correspondente à vigência do Convênio nº 001/2018-TJPA/PMMPA, observado o limite etário previsto no § 2º do Art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, dos Policiais Militares da reserva remunerada abaixo nominados, para desenvolverem suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

1. 1º SGT PM RR RG 17599 ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA NETO;

2. 2º SGT PM RR RG 23730 JOSÉ IRAMAR DA SILVA MAUES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE OUTUBRO DE 2024.  
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 350/2024 – GAB/CMG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1170066;

**RESOLVE:**

Art. 1º CESSAR O MOTIVO pelo qual o CEL QOPM RG 18029 ANTÔNIO RODRIGUES CAVALCANTE foi colocada à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará o CEL QOPM RG 18029 ANTÔNIO RODRIGUES CAVALCANTE, por ter cessado o motivo pelo qual se encontrava à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE OUTUBRO DE 2024. OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 351/2024 – GAB/CMG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1170066;

**RESOLVE:**

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, o CEL QOPM RG 18029 ANTÔNIO RODRIGUES CAVALCANTE.

Art. 2º Fica agregado o CEL QOPM RG 18029 ANTÔNIO RODRIGUES CAVALCANTE, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE OUTUBRO DE 2024. OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 1131353**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1964/2024 – DI/CMG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: CAPANEMA/PA; Período: 03/10/2024; Quantidade de diárias: 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Matheus da Conceição Moraes; 3º SGT BM; 57173913/2; DGO-GOV; 146,87; 146,87. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1965/2024 – DI/CMG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

Objetivo: com o intuito de participar de curso de capacitação; Destino: PIN-DAMONHANGABA/SP; Período: 20 a 26/10/2024; Quantidade de diárias; 7 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Daniel Oliveira de Andrade; 3º SGT PM; 57232576/3; GAB; 293,75; 2.056,25; Jonas Vilhena Cardoso; CB PM; 6401646/3; DGA; 274,53; 1.921,71. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1966/2024 – DI/CMG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SÃO PAULO/SP; Período: 11 a 14/10/2024; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): João Douglas Ferreira Soares; TEN CEL QOPM; 54193160/2; DGO-GOV; 347,73; 2.434,11; Douglas Ricardo Cabral Oliveira; SD PM; 5952763/3; DGO-GOV; 274,53; 1.921,71. Prazo para prestação de conta

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1967/2024 – DI/CMG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SÃO PAULO/SP; Período: 16 a 19/10/2024; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Luiz André Menezes de Souza; CEL QOPM; 5774004/5; DGA; 347,73; 2.434,11. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 1131354**

**RESOLVE:**

EXCLUIR, da Portaria nº 739/2024-PGE.G, de 30.09.2024, as férias referente ao período aquisitivo 2020/2021 da servidora Shirley Pereira Pires, portadora da identidade funcional nº 57174482/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 1131103**

**Portaria nº 757/2024-PGE.G., de 02 de outubro de 2024.**

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

Considerando os Processos Administrativos Eletrônicos nº 2024/1135756 e nº 2024/1144143;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir comissão de apuração dos fatos apresentados nos Processos Administrativos Eletrônicos nº 2024/1135756 e nº 2024/1144143, composta pelos seguintes membros:

- Izabela Linhares Sauma Castelo Branco, identidade funcional nº 5930952/1 (Presidente);

- Edson Guilherme Lamarão Corrêa, identidade funcional nº 3082962/1 (Membro Titular);

- João Carlos Silva da Costa, identidade funcional nº 5784026/3 (Membro Titular);

- Leon James dos Santos, identidade funcional nº 57193742/2 (Membro Suplente);

- Lucyanna Valente Nunes Raposo, identidade funcional nº 5888831/1 (Membro Suplente);

Art. 2º. A Comissão terá duração de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada.

Art. 3º. A constituição da Comissão não implica em aumento de despesa, em atendimento ao Decreto Estadual nº 4.025, de 01 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

**\* REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE 35.988 DE 04.10.2024**

**Protocolo: 1130797**

**LICENÇA PRÊMIO****Portaria nº 775/2024-PGE.G., de 09 de outubro de 2024.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1205145

**RESOLVE:**

PONCEDER 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao Consultor Jurídico do Estado Adson Dourado Barbosa, identidade funcional nº 4421/1, no período de 15.10.2024 a 13.12.2024, referente ao Triênio 2010/2013.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 1130983**

**DESIGNAR SERVIDOR****Portaria nº 777/2024-PGE.G., de 09 de outubro de 2024.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2382180.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a Procuradora Autárquica Marise Paes Barreto Marques, id. funcional nº 57191842/1, para responder pelo cargo de Procurador-Chefe da ADEPARÁ, por motivo de férias da titular Samyla Pereira de Azevedo, identidade funcional nº 5902795/1, no período de 04.11 a 18.11.2024, durante o afastamento da titular do cargo comissionado, identidade funcional nº 5902795/2 .

II- DESIGNAR a Procuradora Autárquica Cristina Valéria Moreira Cardoso, id. funcional nº 57173468/2, para responder pelo cargo de Procurador-Chefe da ADEPARÁ, por motivo de férias da titular Samyla Pereira de Azevedo, identidade funcional nº 5902795/1, no período de 19.11 a 03.12.2024, durante o afastamento da titular do cargo comissionado, identidade funcional nº 5902795/2 .

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 1131125**

**DIÁRIA****Portaria nº 779/2024-PGE.G. Belém, 09 de outubro de 2024.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1202308;

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 2 e 1/2 diárias ao servidor, Gisleno Augusto Costa da Cruz, Procurador do Estado, identidade funcional nº 5902559/2, lotado no Gabinete do Procurador-Geral, para participar do evento "Roadshow sobre a concessão de saneamento do Estado do Pará", no período de 16 a 18.10.2024.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: São Paulo/SP

Valor Unitário: R\$ 527,10

Importância a ser paga: R\$ 1.317,75

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 1131136**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA****Portaria nº 776/2024-PGE.G., de 08 de outubro de 2024.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2010763

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### Portaria CGE Nº 158/2024-GAB, de 9 de outubro de 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023; e na Lei nº 5.819/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO o que trata o Capítulo IV - Das Férias - Art. 74 do RJU - Lei 5.810/1994 e os autos do Processo nº 2024/1208619.

RESOLVE:

ALTERAR o período de Férias Regulamentares do servidor Diego Henrique Carvalho da Cunha, matrícula nº 5953298/2, ocupante do cargo de Assistente em Gestão de Controladoria, lotado na Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Finanças - CGE, de 21/11/2024 a 20/12/2024 para 21/10/2024 a 19/11/2024, referente ao período aquisitivo de 20/10/2023 a 19/10/2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

TALITA REIS MAGALHÃES

Controladora-Geral Adjunta de Gestão e Suporte

Protocolo: 1131166

## FUNDAÇÃO PARÁPAZ

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR EXTRATO DE DISTRATO DE ESTAGIÁRIO

##### ATO: TERMO DE DISTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO PARÁPAZ E ANA CAROLINA OLIVEIRA DE FREITAS

IDENTIDADE FUNCIONAL: 5959096/2.

CARGO: ESTAGIÁRIO

MOTIVO: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM EFEITO, A CONTAR DE: 04/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1131021

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA COLETIVA Nº 0439-GS/SEPLAD, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Estadual nº 2.766 de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 3.812 de 01 de abril de 2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Tamires Inácio Alves de Menezes	5966529/1	Investigador de Polícia	PCPA	20/11/2023	2023/1313165
Klauber Viana Cardoso	5975737/1	Papiloscopista	PCPA	20/09/2024	2024/1116688
Saulo de Tarso Batista de Souza	5966555/1	Escrivão de Polícia	PCPA	26/06/2024	2024/768096

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 03 de outubro de 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 35.989 de 07/10/2024.

Protocolo: 1131071

#### PORTARIA Nº 0444-GS/SEPLAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Estadual nº 2.766 de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 3.812 de 01 de abril de 2024. Considerando os termos do Processo 2024/784267;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor ELZANIRA BARROS LOPES, matrícula nº 5966921/1, do cargo de Escrivão de Polícia, lotado na Polícia Civil do Pará - PCPA, a contar de 24/06/2024, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1131051

### LICENÇA PRÊMIO

#### Portaria nº 1.432/2024-DAF/SEPLAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.640/2024 - CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2024/2338075,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSE OSMAR DA SILVA RAMOS, Ident. Funcional nº 26050/1, ocupante do cargo de Técnico C, lotado na Coordenadoria de Gestão de Custos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 28 de novembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024, referente ao triênio 06/05/2005 a 05/05/2008 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE OUTUBRO DE 2024

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1130895

#### Portaria nº 1.429/2024-DAF/SEPLAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.640/2024 - CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2024/2385251,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora FRANCILENE CHAMMA CARVALHO, Id. Funcional nº. 7006373/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotada na Coordenadoria de Compras Governamentais, 05 (cinco) meses de Licença Prêmio, no período de 12/11/2024 a 10/04/2025, referentes aos triênios de 14/12/2011 a 13/12/2014 (30 dias), 14/12/2014 a 12/12/2017 (60 dias) e 13/12/2017 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 17/07/2022 (60 dias).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1130891

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº. 1433/2024-DAF/SEPLAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.640/2024 - CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/2371118;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSE SILVA ARAUJO, Id. Funcional nº. 3252990/1, ocupante do cargo de Técnico C, para responder pela Coordenadoria de Execução Orçamentária, durante o impedimento legal da titular MARIA JULIA PEIXOTO RAMOS, Id. Funcional nº. 3156419/2, no período de 29/11/2024 a 13/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1130879

#### PORTARIA Nº. 1427/2024-DAF/SEPLAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.640/2024 - CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;  
CONSIDERANDO o Processo nº 2024/2382161;

R E S O L V E:

I-DESIGNAR o servidor MARIO COSTA DE SOUSA JUNIOR, Id. Funcional nº. 5978861/1, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura A, para responder pela Coordenadoria de Apoio a Estação Cidadania, durante o impedimento legal do titular WILTON JOSE NASCIMENTO BASTOS, Id. Funcional nº. 55207770/1, no período de 03/10/2024 a 17/10/2024.

II-Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 1130871**

## CONTRATO

### CONTRATO Nº 25/2024 – SEPLAD/DAF

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, com sede na Tv. do Chaco, nº 2350, Belém/PA, CEP: 66093-542, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01 e, a empresa CAPITAL EVENTOS E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.707.168/0001-74, sediada na Av. Comandante Brás de Aguiar, nº 420, CEP: 66035-405 – Belém/PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de eventos desportivos, com vistas à prestação de serviços voltados à organização, execução, premiação, montagem e desmontagem do evento XI CORRIDA, CAMINHADA E IV PASSEIO CICLÍSTICO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, incluindo a logística operacional, recursos técnicos, materiais e humanos, fornecimento de infraestrutura física, tecnológica e de pessoal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.331.1508.8889 – Valorização do Servidor

Plano Interno: 1020008889C

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

Fonte: 01500000001-000000

Valor: R\$ 210.000,00

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura eletrônica: 08/10/2024

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração/SEPLAD

PERPETUA RENATA MELO BRABO

Representante Legal da Empresa CAPITAL EVENTOS E RESTAURANTE LTDA

**Protocolo: 1130796**

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2024 – SEPLAD

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta capital, no Palácio dos Despachos, na Avenida Dr. Freitas, nº 2.531, CEP: 66087-812, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.861/0001-76, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta capital, na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, e a UNIÃO por intermédio da SUPERINTENDENCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL na 2ª RF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0070-73, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 1039, bairro Reduto, Belém/PA, CEP: 66053-260.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a mútua cooperação administrativa entre os partícipes, visando a instalação da UNIDADE DE ATENDIMENTO PRESENCIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, sob jurisdição da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM, na Unidade de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA - MetrÓpole Ananindeua", sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, em conformidade com o Anexo Único - Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, mediante celebração de termo aditivo, respeitando seu objeto.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2024.

REGINA BARBOSA ROCHA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

JOSE PEREIRA DE BARROS NETO

SUPERINTENDENTE REGIONAL DA 2ª RFB NA 2º RF

**Protocolo: 1131040**

## FÉRIAS

### Portaria nº 1428/2024-DAF/SEPLAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2024/2352195 de 17/09/2024.

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora ISABELLA DALLA BERNARDINA FLEXA RIBEIRO PIRES, Id. Funcional nº. 5948172/2, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotada na Diretoria de Programação e Orçamento – DPO/SEPLAD, no período de 16 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

### Portaria nº 1430/2024-DAF/SEPLAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2024/2259823 de 10/07/2024;

RESOLVE:

CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares ao servidor CASSIO RODRIGO DE PAULA LEDO Id. Funcional nº 5962027/1, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Coordenadoria Financeira – CFIN/DGF/SEPLAD, no período de 16 de dezembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 16/09/2021 a 15/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 1131096**

### Portaria nº 1431/2024-DAF/SEPLAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2024/970540 de 09/08/2024;

RESOLVE:

CONCEDER 19 (dezenove) dias de férias regulamentares ao servidor PAULO ERNESTO DE OLIVEIRA LOPES DE SOUZA Id. Funcional nº 5946783/1, ocupante do cargo de Assessor, lotado no Gabinete – GABS/SEPLAD, no período de 03 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 18/02/2021 a 17/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 1130760**

## OUTRAS MATÉRIAS

### CONVÊNIO Nº007/2024

#### Exercício: 2024

Objeto: Conceder estágio curricular remunerado e não remunerado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível superior de graduação, nos órgãos da Administração Direta, Entidades Autárquicas e Fundações do Governo do Estado do Pará.

Vigência do Convênio: 10/10/2024 a 09/10/2029

Valor: R\$ 0,00

Dotação Orçamentária: 00000

Fonte de Recurso: 00000

Data da Assinatura: 08/10/2024

PARTES:

Beneficiário: FACULDADE COSMOPOLITA

Concedente: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

**Protocolo: 1131032**

**PORTARIA Nº 1434/2024-DAF/SEPLAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**  
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023, CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/1210727 e, ainda, o Atestado Médico de Acompanhante de 14/09/2024,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora KELLEN CRISTINA COSTA DA SILVA, Id. Funcional nº. 57175300/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, lotada nesta Secretaria, no período de 14/09/2024 a 17/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA  
Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 1130887**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR  
CONCURSO PÚBLICO C-221**

**EDITAL Nº 14/SEPLAD-SEOP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024  
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SE-PLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP), no uso das atribuições legais, TORNAM PÚBLICA a RETIFICAÇÃO ao Edital nº 01/SEPLAD-SEOP, de 14 de maio de 2024, que regulamenta a realização do CONCURSO PÚBLICO C-221 destinado ao provimento de vagas em cargos efetivos de níveis médio e superior e à formação de cadastro de reserva da SEOP, nos seguintes termos:

Fica retificado o ANEXO II – Cronograma Completo, passando a ter os seguintes termos:

DESCRIÇÃO	DATA	
01	AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	14/05/2024
02	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	14/05/2024 e 16/05/2024
03	PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS IMPUGNAÇÕES CONTRA O EDITAL DE ABERTURA	20/05/2024
04	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	21/05/2024 à 02/07/2024
05	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E OS HIPOSSUFICIENTES SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	21/05/2024 e 22/05/2024
06	PERÍODO PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	21/05/2024 à 23/05/2024
07	RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	11/06/2024
08	PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	12/06/2024 e 13/06/2024
09	RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	20/06/2024
10	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL	21/05/2024 à 02/07/2024
11	PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	21/05/2024 à 03/07/2024
12	PERÍODO DE ENVIO DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL	21/05/2024 à 03/07/2024
13	LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	10/07/2024
14	CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11/07/2024 e 12/07/2024
15	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA	19/07/2024
16	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA	01/09/2024
17	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	02/09/2024
18	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	03/09/2024 e 09/09/2024
19	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	24/09/2024
20	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	24/09/2024
21	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	25/09/2024 e 26/09/2024
22	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	04/10/2024
23	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA	04/10/2024
24	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA	07/10/2024 à 11/10/2024
25	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA	24/10/2024
26	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	24/10/2024
27	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	24/10/2024
28	PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	25/10/2024 à 29/10/2024
29	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	04/11/2024 à 08/11/2024

30	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	27/11/2024
31	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	28/11/2024 e 29/11/2024
32	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	03/12/2024
33	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	04/12/2024 e 05/12/2024
34	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS E DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	17/12/2024
35	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	20/01/2025
36	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	21/01/2025 e 22/01/2025
37	RESULTADO FINAL DEFINITIVO	27/01/2025

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de outubro de 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1131349**

**PORTARIA Nº 1436/2024-DAF/SEPLAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.640/2024 – CCG, de 1º de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0426/2024-GABS/SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2024/1150781 de 24.09.2024

**R E S O L V E:**

CONCEDER à servidora DANILA GONCALVES DE SOUSA, Id. Funcional nº 5901122/2 e CPF nº 855.252.512-72 ocupante do cargo de Coordenadora da Estação Cidadania de Tucuruí/PA, lotada nesta Secretaria, Suprimento de Fundos no valor total de R\$- 1.000,00 (hum mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

04.422.1500.8805	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$-1.000,00
------------------	--

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 1131348**

**IMPrensa Oficial do Estado**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº156 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023. Considerando o PAE nº 2022/637931

Resolve:

Conceder de acordo com arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor CHARLES AMARAL NUNES, matrícula nº3150933, ocupante da função de AUX DE OPERAÇÕES GRÁFICAS "C" Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente aos períodos aquisitivos de 1991 a 1994 a contar de 04/11/2024 a 03/12/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

**Protocolo: 1131008**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Processo: 2024 / 972525**

Termo Aditivo: 6º

Justificativa: Prorrogação do prazo Contratual.

Data de Assinatura: 04/10/2024.

Contrato: 015

Exercício: 2021

Projeto Atividade: 8338

Fonte/Recurso: 01501000061 - 006360  
 Elemento de Despesa: 339037  
 CONTRATADA: EMPRESA L G SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI-ME  
 CNPJ: 06.028.733/0001-10  
 ENDEREÇO: Trav. São Sebastião, nº 888, Bairro: Sacramenta,  
 Belém/PA - CEP 66.123-620  
 Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL.

**Protocolo: 1130989**

## INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### **PORTARIA PS Nº 4.274 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/572763.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e §5º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.281,31 (cinco mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), em favor de NILZA DOS SANTOS DA SILVA, na condição de genitora do ex-segurado Carlos Pinto da Silva Jr, pertencente ao quadro de ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJ/PA, onde exerceu o cargo de Analista Judiciário, mat. 62502, falecido em 03/05/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do BPC (03/07/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1128777**

#### **PORTARIA PS Nº 3.978 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/508058.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.238,96 (sete mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) em favor de TEREZA CRISTINA SOUZA FREIRE DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado MARIO SALGADO FREIRE DA SILVA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, onde ocupou o cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, sob a matrícula nº 6009/1, falecido em 05/03/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (05/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1119345**

#### **PORTARIA AP Nº 3.915 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/182826 E SISPREV Nº 2024.04.3406P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de

1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NATALINA DE JESUS COSTA DA SILVEIRA, mat. nº 674486/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.669,95 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.384,56
Aulas Suplementares - 30h	715,37
Gratificação de Magistério - VPNI	139,28
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.430,74
Total de Proventos	4.669,95

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1119351**

#### **PORTARIA PS Nº 4.285 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/503611.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput e §1º, inciso II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.965,79 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), em favor de ALEXANDRE ZACARIAS CORREA PINTO, na condição de cônjuge da ex-segurada RITA MARLENE PISCANÇO DE FARIAS CORREA PINTO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Supervisor Escolar, sob a matrícula nº 247677/1, falecida em 03/10/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (26/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social - UFPA, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo sido optado por receber integralmente o benefício de Aposentadoria, de forma que a pensão passará ao valor de R\$ 3.138,18 (três mil, cento e trinta e oito reais e dezoito centavos);

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1127969**

#### **PORTARIA AB Nº 4459 de 04 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO Nº 2018/185933.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) DILSE SOCORRO LUZ MOREIRA, Matrícula nº 320641/1, ocupante do cargo/função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127972**

#### **PORTARIA AB Nº 4460 de 06 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO Nº 2024/653003.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) SANDRA SUELY SOUSA RODRIGUES, Matrícula nº 320641/1, ocupante do cargo/função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

cula nº 5376742/2, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.  
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127986**

**PORTARIA AB Nº 4461 de 06 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/620130.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOSÉ NAZARENO VALENTE PEREIRA, Matrícula nº 5463246/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127988**

**PORTARIA AB Nº 4462 de 06 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/530441.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARCÍLIO BRITO DE SOUZA, Matrícula nº 5042160/2, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127993**

**PORTARIA AB Nº 4463 de 11 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/919277.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) FABIO VELOSO DE CASTRO, Matrícula nº 532613/2, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128003**

**PORTARIA AB Nº 4464 de 11 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/137205.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS MENDONÇA, Matrícula nº 5412064/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128013**

**PORTARIA AB Nº 4465 de 12 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/178459.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ANTONIO EDIVALDO CASTRO SOUSA, Ma-

trícula nº 5332567/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.  
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128019**

**PORTARIA AB Nº 4466 de 12 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/140511.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE DE MIRANDA, Matrícula nº 5599725/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128024**

**PORTARIA AB Nº 4467 de 12 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/169649.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) OSVALDO DE ALMEIDA LEITE, Matrícula nº 5463602/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128029**

**PORTARIA AB Nº 4468 de 12 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/718113.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JEFFERSON FERNANDO BARBOSA, Matrícula nº 5234549/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128040**

**PORTARIA AB Nº 4469 de 13 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/502967.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) GILSON LUIS LEMOS NEVES, Matrícula nº 54183795/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128047**

**PORTARIA AB Nº 4470 de 16 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/420379.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE SOUZA, Matrícula nº 5265770/2, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128054**

**PORTARIA AB Nº 4471 de 16 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1351857.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JODER LUIS GARCIA MENDONÇA, Matrícula nº 5331773/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128062**

**PORTARIA AB Nº 4472 de 24 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/731410.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ROGERIO DA SILVA BRITO, Matrícula nº 5410606/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128068**

**PORTARIA AB Nº 4473 de 24 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/15818.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) EDIVALDO ALVES DO CARMO, Matrícula nº 5412137/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128075**

**PORTARIA AB Nº 4474 de 24 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/482244.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA CRISTINA SERRA LOPES BRANDÃO, Matrícula nº 5497264/2, ocupante do cargo/função de Professor Classe II, pertencente ao quadro de pessoal do Secretária de Estado de Educação - SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128085**

**PORTARIA AB Nº 4475 de 24 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1294310.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) DIOGO ANTONIO PANTOJA FREITAS, Matrícula nº 5168805/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128089**

**PORTARIA AB Nº 4476 de 24 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/783445.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) RONIVALDO DA SILVA COLARES, Matrícula nº 5620120/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128092**

**PORTARIA AB Nº 4477 de 24 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/538433.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) HELIO REGO PEREIRA, Matrícula nº 5619157/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128093**

**PORTARIA AB Nº 4478 de 25 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/255359.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOSÉ RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5599822/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128096**

**PORTARIA AB Nº 4479 de 25 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1297812.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) SERGIO HENRIQUE SANTANA DA COSTA, Matrícula nº 5332958/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128103**

**PORTARIA AB Nº 4480 de 26 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/849898.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) EDILTON CRUZ MODESTO, Matrícula nº 5692750/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128105**

**PORTARIA AB Nº 4481 de 26 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/289817.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) VALMIR SOUSA FRANCO, Matrícula nº 8400756/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128109**

**PORTARIA AB Nº 4482 de 27 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/812741.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) SERGIO DE SOUSA LAGO, Matrícula nº 3242846/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128111**

**PORTARIA AB Nº 4483 de 27 de setembro de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/1142365.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) SILVIA CRISTINA HERVEY SIQUEIRA, Matrícula nº 5188156/1, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128115**

**PORTARIA AP Nº 4.221 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo PAE nº 2021/971180 E SISPREV Nº 2024.17.3578P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e o respectivo §3º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, RONALD EWERTON TAVARES DE QUEIROZ, mat. nº 57195417/1, no cargo de investigador de Polícia Civil, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará- PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.400,53 (sete mil e quatrocentos reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

100% da média aritmética	7.400,53
Total de Proventos	7.400,53

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126822**

**PORTARIA AP Nº 4300 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/135031 E SISPREV Nº 2024.04.3668P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c os artigos 29, inciso “II”, alínea “b”, 45 e 47, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 22/1994 e Súmula nº 16 do TJP; art. 70, inciso V, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JURANDIR ALBUQUERQUE ATAIDE, mat. nº 5232686/1, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$22.219,98 (vinte e dois mil e duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização – 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	8.332,49
Total de Proventos	22.219,98

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126873**

**PORTARIA AP Nº 4.058 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/188115 E SISPREV Nº 2024.04.3478P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LOURDENIR ROCHA DA COSTA, mat. nº 256463/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.427,23 (doze mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	79,77
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária Escolar (Padrão FG-3) – 90%	131,45
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.630,30
Total de Proventos	12.427,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126877**

**PORTARIA AP Nº 4.339 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/43380 e SISPREV Nº 2024.04.3690P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela

Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL DE JESUS COSTA LIMA, mat. nº 46752/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Mãe do Rio - FG-3 - 20%	29,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - 80%	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 63,9962 quotas	905,33
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	18.152,60
Subtotal	48.406,93
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	4.398,41
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126880**

#### PORTARIA AP Nº 4.102 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2016/30805 E SISPREV Nº 2024.03.3505P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCINETE SOARES DOS SANTOS, mat. nº 109266/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Subtotal	2.112,00
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126881**

#### PORTARIA AP Nº 4.362 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/1052827 E SISPREV Nº 2024.04.3718P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIA ROZELI MELO DE MATOS, mat. nº 6301983/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.844,17 (doze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200H	4.698,28
Gratificação de Magistério - VPNI	299,76
Gratificação Progressiva - 50 %	2.349,14

Aulas Suplementares - 84h	1.973,28
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.523,71
Total de Proventos	12.844,17

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126883**

#### PORTARIA AP Nº 4.337 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/1225708 E SISPREV Nº 2024.04.3695P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIO JORGE LAVOR DE AQUINO, mat. nº 6023649/2, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.691,68 (onze mil seiscientos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,38
Gratificação Magistério - VPNI	302,77
Gratificação Progressiva - 50%	2.372,69
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.270,84
Total de Proventos	11.691,68

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126886**

#### PORTARIA AP Nº 4.319 de 18 de Setembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/414933 E SISPREV Nº 2024.04.3682P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IRIS MARIA DA SILVA E SILVA, mat. nº 36714101, na função de ESCRIVENTE DATILOGRAFO REFERENCIAL III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.680,30 (Três mil, seiscientos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126887**

#### PORTARIA AP Nº 4311 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/224579 E SISPREV Nº 2024.04.3665P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS NEVES GUEDES VIEIRA, mat. nº 2060027/1, no cargo de Professor Classe II, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.125,17 (treze mil cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos),

conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.840,66
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	321,86
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	3.658,09
<b>Total de Proventos</b>	<b>13.125,17</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126890**

**PORTARIA AP Nº 4.380 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2017/45649 e SISPREV Nº 2024.04.1923P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 8º, inciso II, §1º c/c art. 8º, §4º da Lei nº 6.872/2006, alterada pela Lei nº 7.439/2010; art. 12, inciso IV c/c art. 14 c/c art. 21 da Lei 9.568/2022; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROZENIR JOANA DE ALENCAR MEDEIROS, mat. nº 3468/1, na função de Consultor Jurídico do Estado, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado Planejamento e Administração - SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 39.965,87 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	6.500,00
Gratificação pela Escolaridade - 80%	5.200,00
Gratificação Dedicacão Exclusiva - 100%	6.500,00
Gratificação de Desempenho de Gestão - 94,80 pontos	1.360,38
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Gerente I do Núcleo Jurídico - DAS-5 - 100%	5.418,29
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	14.987,20
<b>Total de Proventos</b>	<b>39.965,87</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126893**

**PORTARIA AP Nº 4.189 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/154740 E SISPREV Nº 2024.04.3568P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021 art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, HELENA MONTEIRO FERREIRA, mat. nº 643327/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.492,55 (oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 30h	715,37
Gratificação de Magistério - VPNI	123,21
Adicional de Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar - FG-3 - 10%	14,61
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.870,24
<b>Total de Proventos</b>	<b>8.492,55</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126921**

**PORTARIA AP Nº 4.037 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2016/488042 E SISPREV Nº 2024.04.3386P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, TANIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO, mat. nº 22802/1, na função de Assessor de Relações Públicas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.180,20 (sete mil, cento e oitenta reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor Especial - 70%	1.474,98
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.228,34
<b>Total de Proventos</b>	<b>7.180,20</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126929**

**PORTARIA AP Nº 4195 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/1223579 E SISPREV Nº 2024.04.3566P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE JESUS FERREIRA BOTELHO, mat. nº 6028276/4, no cargo de Professor Classe II, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.893,63 (dezesete mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.674,56
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.337,28
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.739,65
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	6.710,11
<b>Total de Proventos</b>	<b>17.893,63</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126937**

**PORTARIA AP Nº 4.356 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1378203 E SISPREV Nº 2024 04 3712P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JULIA GONCALVES SPINELLI, mat. nº 2022150/1, na função de Auxiliar Técnico de Registro Mercantil, pertencente ao quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.333,04 (três mil trezentos e trinta e três reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.083,15
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.249,89
Total de Proventos	3.333,04

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 21/07/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126944**

**PORTARIA RET AP Nº 3.994 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/758377e Sisprev nº 2024.04.0638R1.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AP Nº 1.153 de 03 de maio de 2021, que aposentou BENEDITA ABREU LEÃO, mat. nº 85472/1, na função de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESP, de forma a incluir a Gratificação de Risco de Vida aos proventos de aposentadoria, passando a fundamentação a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.965,79 (catorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB -12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor de Departamento- 100%	4.063,71
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.149,98
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.612,17
Total de Proventos	14.965,79

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/06/2021, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 1.153 de 03/05/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127178**

**PORTARIA AP Nº 4.158 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2011/157486 e SISPREV Nº 2024.04.3540P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, CARMEN LIDIA PONTES E SILVA, mat. nº 195677/1, no cargo de Especialista em Educação Classe II, Nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.689,25 (dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	3.703,64
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.962,91
Gratificação de Titularidade	229,74
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.792,96
Total de Proventos	10.689,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127180**

**PORTARIA AP Nº 4289 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/229297 e SISPREV Nº 2024.04.3653P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA HELENA NASCIMENTO RODRIGUES, mat. nº 386600/2, no cargo de Especialista em Educação Classe II, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.772,25 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	3.630,48
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Documentação - DAS-3 - 20%	474,10
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.904,38
Gratificação de Titularidade	229,74
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	2.533,55
Total de Proventos	9.772,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127182**

**PORTARIA AP Nº 4.388 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/168253 E SISPREV Nº 2024.04.3708P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MANOEL FELIPE DOS SANTOS NETO, mat. nº 5448336/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.026,64 (catorze mil, vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.840,66
Gratificação de Magistério - VPNI	308,81
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.572,61
Total de Proventos	14.026,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127183**

**PORTARIA AP Nº 4.308 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE Nº 2023/1149529 e SISPREV Nº 2024.04.3660P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º, 6º, inciso II e 7º, inciso II da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 e o art. 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021, ENEIDA DO SOCORRO BANDEIRA RIBEIRO, mat. nº 5139759/2, no cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.739,33 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

88% da média aritmética (R\$ 5.385,60)	4.739,33
Total de Proventos	4.739,33

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/10/2024.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127185**

**PORTARIA PS Nº 4.256 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/574295.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 13.246,88 (treze mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em favor de MARIA HELOIZA LEITAO CAVALEIRO DE MACEDO, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSE ROBERTO SOUZA CAVALEIRO DE MACEDO, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Científica do Pará – PCP, onde ocupou o cargo de Médico-Legista, sob a matrícula nº 3188752/3, falecido em 11/04/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (11/04/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1127190**

**PORTARIA AP Nº 4.240 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2020/199167 E SISPREV Nº 2024.04.3610P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO, mat. nº 513377/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.704,40 (onze mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 60h	1.430,74
Gratificação de Magistério - VPNI	139,28
Gratificação de Magistério em Educação Especial	1.192,28
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	4.172,98
<b>Total de Proventos</b>	<b>11.704,40</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127196**

**PORTARIA RET AP Nº 4.398 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a CORREÇÃO DA PORTARIA AP Nº 3.165 DE 10/07/2024 – processo PAE Nº 2023/221678 E SISPREV Nº 2024.04.2662P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria de Aposentadoria nº 3.272 de 16/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.922 de 12/08/2024, que aposentou DALCINETE PAMPLONA MARTINS, mat. nº 5128218/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a corrigir a fundação para "de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III, do Decreto nº

1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020". E de modo a corrigir o número de quotas da Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo para que ONDE SE LÊ "95% de 1.1196 quotas", LEIA-SE "95% de 1.196 quotas".

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/08/2024, data dos efeitos da Portaria de aposentadoria.

III – A presente Portaria não gera efeitos financeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127201**

**PORTARIA AP Nº 4.279 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/318188 E SISPREV Nº 2024 04 3646P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSE AUGUSTO DA COSTA MARTINS, mat. nº 3176983/3, no cargo de Professor Classe I, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.899,95 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.721,78
Gratificação de Magistério - VPNI	301,23
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.777,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.099,52
<b>Total de Proventos</b>	<b>13.899,95</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127202**

**PORTARIA AP Nº 4.330 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2024/6960 e sisprev nº 2024.17.3687P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, IRDALENE DE JESUS COELHO COUTINHO, mat. nº 57206286/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples	920,56
Complemento Constitucional (Art. 201, §2º da CF)	491,44
<b>Total de Proventos</b>	<b>1.412,00</b>

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127204**

**PORTARIA AP Nº 4181 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE – Processo PAE nº 2022/755499 E SISPREV Nº 2024.02.3558P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA MIRTES GIRAO DE LIMA, mat. nº 54185126/2, no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 67,6712% (7.410 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 1.884,53)	R\$ 1.116,58
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	R\$ 295,42
<b>Total de Proventos</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/10/2024.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127221**

**PORTARIA AP Nº 4.243 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2019/341452 E SISPREV Nº 2024.04.3609P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA RENILDES DOS SANTOS, mat. nº 551406/2, no cargo/função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.471,85 (quinze mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200H	4.864,86
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.891,89
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério - VPNI	310,36
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	5.972,71
Total de Proventos	15.471,85

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127223**

**PORTARIA AP Nº 4220 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/779935 E SISPREV Nº 2024.04.3585P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023 e art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA MARIA BENÍCIO DE LIMA, mat. nº 291706/1 na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.756,55 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	R\$ 4.792,96
Gratificação Progressiva - 50%	R\$ 2.396,48
Gratificação pela Escolaridade - 80%	R\$ 3.834,37
Gratificação pela Titularidade	R\$ 432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	R\$ 6.300,71
Total de Proventos	R\$ 17.756,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127226**

**PORTARIA AP Nº 4239 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2020/62836 e SISPREV Nº 2023.17.1252P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 9º, §1º, inciso II, art. 16, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, ALESSANDRA DE NAZARE RODRIGUES MAUES, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", matrícula nº 5853311/1, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.019,30 (cinco mil e dezenove reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 72% da média aritmética simples (R\$ 6.971,24)	5.019,30
Total de Proventos	5.019,30

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/10/2024.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127232**

**PORTARIA RET AP Nº 4386 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA PORTARIA AP Nº 3143 DE 09/07/2024 – PROCESSO PAE Nº 2022/1261578 E SISPREV Nº 2024.04.2550P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria de Aposentadoria nº 3143 de 09/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1105580 de 12/08/2024, de modo a corrigir: ONDE SE LÊ: "art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020 (...)", LEIA-SE: "art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUCILA LIMA BRITO, mat. nº 5174201/1 (...)"

ONDE SE LÊ: "Gratificação de Risco de Vida R\$ 660,00", LEIA-SE: "Adicional por Gratificação de Risco de Vida - 50% (...)"

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/08/2024, data dos efeitos da Portaria de aposentadoria.

III – A presente Portaria não gera efeitos  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127344**

**PORTARIA AP Nº 4.312 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/472406 e SISPREV Nº 2024.04.3670P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MAURICIO GUEDES CARDOSO, mat. nº 5814081/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe B, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	8.395,65
Adicional pelo Exercício de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Portel - FG-2 - 20%	25,04
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - 80%	6.716,52
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 95% de 1.196 quotas	16.073,41
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 63,9962 quotas	905,33
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	26.654,12
Subtotal	71.077,65
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	27.069,13
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127607**

**PORTARIA AP Nº 4.030 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1214590 E SISPREV Nº 2024.04.3456P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, GUARACIARA RODRIGUES COSTA, mat. nº 5508487-2, no cargo de Profes-

sor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.934,22 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	363,09
Gratificação Progressiva - 50%	2.349,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.523,71
Total de Proventos	10.934,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127614**

**PORTARIA AP Nº 3838 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/155264 E SISPREV Nº 2024.04.3309P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSE BRAZ DAVIS SERRAO DA CRUZ, mat. nº 253812/2, no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.651,13 (catorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	274,40
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.758,62
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.919,83
Total de Proventos	14.651,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127617**

**PORTARIA PS Nº 4.361 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/371777.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de JOSE MARIA DOS SANTOS LOBATO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Da Graça Dos Santos Lobato, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 204137/1, falecida em 24/02/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1127618**

**PORTARIA RET AP Nº 3.974 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a RATIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/952279 e SISPREV 2024.04.0338R1.

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a

01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA RET AP Nº 1169 de 16/03/2022, que retificou a PORTARIA AP Nº 84 de 26/01/2011, que aposentou HELIANA TEIXEIRA PENAFORT, mat. nº 316946/1, no cargo de Professor Classe I, referência H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de forma a alterar o percentual do Adicional de Tempo de Serviço de 40% para 50%, passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.286,90 (catorze mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares- 48h	1.144,59
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	265,68
Gratificação de Escolaridade- 80%	3.815,30
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.292,21
Total de Proventos	14.286,90

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 23/08/2023, data do requerimento da interessada.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127621**

**PORTARIA PS Nº 4.343 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/890939.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.286,24 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), em favor de JOSE VIRGINIO ALMEIDA DE SOUZA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Libia Couto De Souza, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor de ensino de 1 grau, sob a matrícula nº 247430/1, falecida em 28/05/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS

**Protocolo: 1127625**

**PORTARIA AP Nº 4.203 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1214201 E SISPREV Nº 2024 04 3573P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e combinado com art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, REJANE DA SILVA BITENCOURT, mat. nº 6330479/2, no cargo de Professor Classe II, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.786,77 (quatorze mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200H	4.792,60
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.834,08
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério - VPNI	292,83
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.435,23
Total de Proventos	14.786,77

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127629**

**PORTARIA AP Nº 4.144 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2022/530269 E SISPREV Nº 2024 04 3399P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DA VITORIA FELIPPE ASSUNÇÃO, mat. nº 752924/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.123,58 (quatorze mil cento e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200H	4.769,12
Aulas Suplementares - 30h	715,37
Gratificação de Magistério - VPNI	273,21
Gratificação Progressiva - 50 %	2.384,56
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional de Função Gratificada de Vice-Diretor (GD-1) - 60%	140,76
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.408,53
Total de Proventos	14.123,58

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127631**

**PORTARIA AP Nº 4014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/804185 E SISPREV Nº 2024.04.3447P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOCELENE VALDEREZ CABRAL RODRIGUES, mat. nº 761575/1, na função de Escrevente Datilógrafo ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.396,72 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.648,77
Total de Proventos	4.396,72

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127639**

**PORTARIA AP Nº 1.806 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2012/307554 E SISPREV Nº 2024 04 1245P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI 7198/PA; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, TERESINHA MARIA DE JESUS DE ABREU MOTA, mat. nº 6303277/1, no cargo/função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.786,02 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério-VPNI	267,67
Aulas Suplementares - 48h	1.099,82
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.291,29
Subtotal	8.241,36
Redutor LC nº 125/2019	455,34
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127641**

**PORTARIA AP Nº 4.068 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/154449 E SISPREV Nº 2024.04.3473P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; do art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA ADELAIDE LEITE OLIVEIRA, mat. nº 681997/1, no função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.837,52 (quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aula Suplementar/Pró-Labore - 101h	2.408,41
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,85
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.007,58
Total de Proventos	14.837,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127645**

**PORTARIA AP Nº 3.967 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/1165864 E SISPREV Nº 2024.04.3416P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I a III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989 acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Comple-

mentar Federal nº 191/2022, RILENE GUADALUPE BASTOS DA CRUZ, mat. nº 3311945/2, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.026,77
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.841,68
Subtotal	8.008,38
Redutor LC nº 125/2019	222,36
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127648**

**PORTARIA AP Nº 3.993 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1017390 E SISPREV Nº 2024.04.3433P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, SANDRA DO SOCORRO GOES DOS SANTOS, mat. nº 5112800/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA., recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.623,89 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.483,96
Total de Proventos	6.623,89

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127657**

**PORTARIA AP Nº 4.182 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2019/646441 E SISPREV Nº 2023.04.3207P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003 c/c o Parecer nº 800/2023-PGE (Processo nº 2022/1080255); art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DILMA LUCIA CHAVES DE CASTRO, mat. nº 267856/1, na função de Professor Classe Especial, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.484,80 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.396,48
Aulas Suplementares - 24h	575,16
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	139,98
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária (GED-1) - 20%	35,56
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.337,62
Total de Proventos	4.484,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127674**

**PORTARIA RET AP Nº 4.491 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a CORREÇÃO DA PORTARIA AP Nº 3.335 DE 18/07/2024 - processo PAE nº 2018/260307 E SISPREV Nº 2024.04.2717P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria de Aposentadoria nº 3.335 de 18/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.922 de 12/08/2024, de modo a corrigir o nome do servidor para que ONDE SE LÊ "CAETANO WITU MUNDURUKU", LEIA-SE "CAETANO WITO MUNDURUKU"

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos.

III – A presente Portaria não gera efeitos financeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127710**

**PORTARIA AP Nº 4.166 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo PAE nº 2022/1589099 e SISPREV Nº 2024.04.3024P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ENOCK PEREIRA DOS SANTOS, mat. nº 2022370/1, na função de Técnico Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.150,16 (oito mil, cento e cinquenta reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 98,6301% (12.600 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$7.804,76)	7.804,76
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (12/2022 a 01/2024)	8.150,16
Total de Proventos	8.150,16

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 14/12/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127720**

**PORTARIA AP Nº 3.750 DE 17 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/958013 E SISPREV Nº 2024.04.3231P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021 e Nota Técnica de 07/12/2018; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARCIA MARIA CORREA DE MIRANDA DA PENHA, mat. nº 517275/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.640,29 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 144h	3.433,77
Gratificação de Magistério - VPNI	108,98
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade - 05%	238,46
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 35,71%	1.703,05
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	5.002,35
Total de Proventos	17.640,29

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127723**

**PORTARIA AP Nº 4.232 de 13 de Setembro de 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/138331 E SISPREV Nº 2024.04.3600P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; Portaria nº 296/2013-GS/SEDUC (publicada no DOE de 14.03.2013) c/c Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA CRISTINA DA SILVA BORGES, mat. nº 511024601, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.452,75 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.840,66
Aulas Suplementares - 60h	1.452,20
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	282,72
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Vantagem Pessoal - Convênio Vestibular	134,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.572,61
Total de Proventos	15.452,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127728**

**PORTARIA RET PS Nº 4.607 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/006844/2024; PROCESSO Nº 2024/1074886 (PAE)

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Notificação nº 2024-06388-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA PS Nº 1.979 de 01/09/2020;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA RET PS Nº 4.324 de 19/09/2024, que retificou a Portaria PS nº 1.979 de 01/09/2020, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de MARIA MADALENA DE MORAES LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Nascimento Lima, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Subtenente, mat. 3381412/1, falecido em 31/05/2020, de modo a ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 22, inciso XXI da Constituição Federal (na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 24-B, incisos I, II e III do Decreto-Lei nº 667/1969; art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 3.765/1960, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.963,67 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/10/2020, data do início dos efeitos da PORTARIA PS Nº 1.979 de 01/09/2020, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o art. 102, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revisados automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

**Protocolo: 1131195**

**PORTARIA AP Nº 4.046 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2024/705179 e SISPREV Nº 2024.04.3469P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA GREGORIA DA COSTA SOUSA, mat. nº 345750/1, na função de Agente de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.731,99 (dois mil setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	780,57
Total de Proventos	2.731,99

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 12/10/2023, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120405**

**PORTARIA AP Nº 4.042 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/396526 e SISPREV Nº 2024.04.3466P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JOANA FERREIRA DOS SANTOS, mat. nº 449695/1, na função de Servente – Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 24/06/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120414**

**PORTARIA AP Nº 3.889 de 23 de Agosto de 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2019/176436 E SISPREV Nº 2024.04.3348P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO TELES MACIEL, mat. nº 505200901, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.915,07 (Quatorze mil, novecentos e quinze reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.840,66
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	282,72
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.487,13
Total de Proventos	14.915,07

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Outubro de 2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120416**

**PORTARIA AP Nº 4.041 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/1061363 E SISPREV Nº 2024.04.3463P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, PAULO VANDERLEY AGUIAR DE CARVALHO, mat. nº 72621/2, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.792,67 (vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional de Curso de Especialização - 20%	534,13
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	8.172,25
Total de Proventos	21.792,67

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120973**

**PORTARIA PS Nº 4.056 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/728753.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.896,57 (oito mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), em favor de JUDITH CALGARO ZANETTI, na condição de cônjuge do ex-segurado Milton Luiz Zanetti, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, nível K, sob a matrícula nº 282561/1, falecido em 14/05/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1120988**

**PORTARIA AP Nº 3.901 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/513852 E SISPREV Nº 2024.04.3375P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos I, II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 94/2014; art. 70, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, PAULO CEZAR MELO DA SILVA, mat. nº 5824729/1, no cargo de Delegado de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 28.443,04 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.756,36
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.756,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	3.329,45
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	3.329,45
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.805,09
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária - 10%	475,64
Adicional de Curso de Especialização - 30%	1.426,91
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	6.563,78
Total de Proventos	28.443,04

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120991**

**PORTARIA AP Nº 4.022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/135398 E SISPREV Nº 2024.04.3450P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO, mat. nº 6301533/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.786,02 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 55h	1.260,21
Gratificação Magistério - VPNI	257,38
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.833,03
Subtotal	7.933,20
Redutor LC nº 125/2019	147,18
Total de Proventos	7.786,02

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120996**

**PORTARIA AP Nº 3.905 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/1222339 E SISPREV Nº 2024.04.3382P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, §4º, incisos I, II, III, e §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº

142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e c/c o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA IVANEIDE DA SILVA SANTA BRIGIDA, mat. nº 6309666/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.979,84 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação de Magistério – VPNI	277,18
Gratificação Progressiva – 50%	2.372,69
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.152,56
Total de Proventos	11.979,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120998**

#### PORTARIA AP Nº 4055 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1061102 E SISPREV Nº 2024.04.3474P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 94/2014; art. 70, inciso V, alínea "b", §1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe "C", matrícula nº 5623332/2, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$36.012,48 (trinta e seis mil e doze reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.529,87
Gratificação de Risco de Vida – 100%	4.529,87
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	3.170,91
Gratificação de Tempo Integral – 70%	3.170,91
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	3.170,91
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.623,90
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária – 10%	452,99
Adicional de Curso de Especialização – 30%	1.358,96
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	12.004,16
Total de Proventos	36.012,48

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121002**

#### PORTARIA AP Nº 4.091 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1119184 e SISPREV Nº 2024.04.3490P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ROSANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, mat. nº 5088810/1, na função

de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.623,89 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.483,96
Total de Proventos	6.623,89

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121005**

#### PORTARIA AP Nº 4.054 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2012/149178 E SISPREV Nº 2024.03.3472P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EVA VILMA SOARES DA SILVA, mat. nº 279170/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.809,80 (onze mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretora de Unidade Escolar, padrão GED - 1 - 30%	53,34
Gratificação de Magistério – VPNI	278,57
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.324,21
Subtotal	11.809,80
Proventos proporcionais a (15.499 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	11.809,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121007**

#### PORTARIA AP Nº 4.092 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1354767 E SISPREV Nº 2024.04.3492P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c com o art. 36 parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROMULO CORINTO RIBEIRO DE ALMEIDA, mat. nº 6333176/1, na função de Professor Bacharelado, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,48
Gratificação de Magistério – VPNI	275,19
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.684,38
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.973,92
Subtotal	13.538,97
Redutor LC nº 125/2019	5.752,95
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121061**

#### PORTARIA AP Nº 4.077 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/326680 E SISPREV Nº 2024.04.1391P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; o art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, HELIO BARROSO DE OLIVEIRA, mat. nº 519138/1, na função de Professor Classe II, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.986,18 (quatorze mil novecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.864,86
Gratificação Magistério - VPNI	284,13
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.891,89
Gratificação pela Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.513,27
Total de Proventos	14.986,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121064**

**PORTARIA AP Nº 4090 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1171193 E SISPREV Nº 2024.04.3493P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES PINTO, mat. nº 5692776/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.877,14 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	4.927,39
Total de Proventos	15.877,14

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121070**

**PORTARIA AP Nº 4.085 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1622920 E SISPREV Nº 2024.04.3488P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, PEDRO LAURO DUARTE VIDIGAL, mat. nº 64408/1, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil

do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.519,60 (dezesete mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	6.569,85
Total de Proventos	17.519,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121074**

**PORTARIA AP Nº 4.045 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2010/243330 e SISPREV Nº 2024.04.3468P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ANGELICA BARBOSA GODINHO, mat. nº 3258653/2, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.104,64 (Três mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Gratificação de Risco de Vida - 50%	739,20
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	887,04
Total de Proventos	3.104,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121076**

**PORTARIA AP Nº 4.080 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/969217 E SISPREV Nº 2024.04.3485P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, RÔMULO ITALO PEDREIRA AMORIM, mat. nº 5234441/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.629,44 (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.543,15
Total de Proventos	19.629,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121088**

**PORTARIA AP Nº 4.027 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/235590 E SISPREV Nº 2024.04.3452P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARLENE ATAÍDE DE LIMA, mat. nº 5655234/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível "H", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.310,18 (onze mil, trezentos e dez reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,38
Aulas Suplementares - 60h	1.423,61
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	277,18
Gratificação Progressiva - 50%	2.372,69
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	2.491,32
Total de Proventos	11.310,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121092****PORTARIA AP Nº 4.050 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/432485 E SISPREV Nº 2024.04.3471P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LINDALVA ARAUJO MARTINS, mat. nº 423513/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121098****PORTARIA AP Nº 3992 DE 30 AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/321766 E SISPREV Nº 2024.04.3432P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, PEDRO FERREIRA ABREU, mat. nº 3277429/1, na função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Transporte – SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Decisão Judicial SISPEMB- 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 28/03/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121103****PORTARIA AP Nº 4140 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2014/349898 E SISPREV Nº 2024.04.3536P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém – SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ALAÍDE DE OLIVEIRA CORREA, mat. nº 5175771/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.326,40 (três mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Gratificação de Risco de Vida - 50%	739,20
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.108,80
Total de Proventos	3.326,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121355****PORTARIA AP Nº 4.143 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/199605 E SISPREV Nº 2024.04.3530P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 13, inciso I, da Lei nº 9.567/2022; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "a", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CLÉIDE DO SOCORRO ALMEIDA CRUZ, mat. nº 3249328/1, na função de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 24.416,11 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.542,30
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador de Encargos Gerais – DAS-4 - 100%	4.063,71
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.033,84
Adicional de Titulação - 10%	254,23
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 450 cotas	6.365,99
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	9.156,04
Total de Proventos	24.416,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121364****PORTARIA AP Nº 4.120 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/390664 E SISPREV Nº 2024.04.3517P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, VIRGINIA ELANE SEMBLANO DE BARROS, mat. nº 2019612/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	660,00
Total de Proventos	1.980,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121374**

**PORTARIA AP Nº 3.990 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2020/671751 E SISPREV Nº 2024.02.3448P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, IOLANDA ASSUNÇÃO PINTO, mat. nº 6008534/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.005,08 (dois mil, cinco reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100,00% (11.329 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.572,06)	1.572,06
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2021 a 01/2024)	2.005,08
Total de Proventos	2.005,08

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 15/06/2020, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121385**

**PORTARIA AP Nº 4.131 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1215698 E SISPREV Nº 2024.04.3527P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA CELINA SILVA DE NAZARE, mat. nº 6309690/2, no cargo de Professor Classe Especial, Nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.546,21 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Gratificação Magistério - VPNI	263,88
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.584,05
Total de Proventos	7.546,21

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121931**

**PORTARIA PS Nº 4.127 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/924561.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de MARIA BENEDITA FURTADO SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Laurimar Souza, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 381187/1, falecido em 03/04/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo a data do requerimento administrativo (30/07/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio do Estado do Pará, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do do Regime Próprio do Estado do Pará, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1121943**

**PORTARIA AP Nº 4.105 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2010/161525 E SISPREV Nº 2024.04.3501P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA JOSE DE SOUSA RODRIGUES, mat. nº 267260/1, na função de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.977,75 (onze mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.816,92
Gratificação de Magistério - VPNI	108,76
Gratificação Progressiva - 50%	2.408,46
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.211,58
Total de Proventos	11.977,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121949**

**PORTARIA AP Nº 3.950 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2014/384233 E SISPREV Nº 2024.04.3360P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 13, incisos II, III e IV, da Lei Estadual nº 6.829/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.616/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CARLOS MAURICIO GONZAGA DE ALCANTARA, mat. nº 6204901, na função de Perito Médico Legista, Nível V, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Científica do Estado do Pará - PCEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.725,08 (Dezessete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.029,93
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	2.120,95
Gratificação de Tempo Integral - 70%	2.120,95
Gratificação de Perícia Judiciária - 70%	2.120,95
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.423,94
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	5.908,36
Total de Proventos	17.725,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121965**

**PORTARIA AP Nº 4.154 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/223706 E SISPREV Nº 2024.04.3522P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 8º, § 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA BETANIA ESTEVOM AMARAL, mat. nº 5173060/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.188,00
Total de Proventos	3.168,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121967**

**PORTARIA PS Nº 4.116 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/805602.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de ALOISIO FERREIRA DE SOUSA, na condição de companheiro da ex-segurada Deuzilda Coutinho Figueiredo, pertencente ao quadro de inativos da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, onde ocupou o cargo de Servente, sob a matrícula nº 2019892/1, falecida em 16/05/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1121971**

**PORTARIA AP Nº 3.955 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2022/1526394 E SISPREV Nº 2024.04.3404P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de

1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA IZABEL ROQUE RAMOS, mat. nº 468959/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.288,41 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.384,56
Aulas Suplementares - 24h	572,29
Gratificação de Magistério - VPNI	139,28
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.192,28
Total de Proventos	4.288,41

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 02/10/2022, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121973**

**PORTARIA AP Nº 4.204 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo PAE nº 2023/1414003 e SISPREV Nº 2024.17.3576P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA, mat. nº 6333842/2, no cargo de Economista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.555,72 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% sobre o valor da média aritmética (R\$4.259,53)	2.555,72
Total de Proventos	2.555,72

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121985**

**PORTARIA PS Nº 4.083 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/835593.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 9.302,36 (nove mil trezentos e dois reais e trinta e seis centavos), em favor de ALCY NEVES BARROSO, na condição de companheiro da ex-segurada Cleide Maria Freire Barroso, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, nível A, sob a matrícula nº 653608/2, falecida em 24/06/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1121991**

**PORTARIA AP Nº 3.987 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2017/406543 E SISPREV Nº 2024.03.3422P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELOIANA MARIA BIÁ VIANA DE OLIVEIRA, mat. nº 5134544/1, na função de Analista de Defensoria Pública, Classe A, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.148,03
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.318,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.733,22
Subtotal	11.199,67
Proventos proporcionais a 10.950 dias de 10.950 que corresponde a 100%	11.199,67
Redutor LC nº 125/2019	3.413,65
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1121998**

**PORTARIA AP Nº 4161 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/498808 E SISPREV Nº 2024.04.3544P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "a" e "b", § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, OLGA LUZIA NEVES LIMA, mat. nº 5410053/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 20.831,23 (vinte mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.943,74
Total de Proventos	20.831,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1122005**

**PORTARIA AP Nº 4110 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2024/729549 E SISPREV Nº 2024.04.3510P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alte-

rações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, VICTOR HUGO DE OLIVEIRA, ocupante cargo de Investigador de Polícia, Classe "D" matrícula nº 5127327/2, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.519,60 (dezesete mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	6.569,85
Total de Proventos	17.519,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1122356**

**PORTARIA AP Nº 4.228 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/1081519 E SISPREV Nº 2024.04.3596P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, RITA DE CASSIA SILVA CRISTO, mat. nº 5048672/1, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.928,12 (quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.840,66
Gratificação de Magistério - VPNI	295,77
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.487,13
Total de Proventos	14.928,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1122689**

**PORTARIA AP Nº 4.194 de 11 de Setembro de 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2013/79334 e SISPREV Nº 2024.04.3554P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, NIZETE LOUREIRO PASCHOAL, mat. nº 301272/2, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.020,33 (Doze mil, vinte reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.605,49
Gratificação de escolaridade - 80%	3.684,39
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.730,45
Total de Proventos	12.020,33

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1122697**

**PORTARIA AP Nº 4230 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1197619 E SISPREV Nº 2024.04.3597P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOSE ALONSO SERRAO MONTEIRO, mat. nº 2009935/1, na função de Assistente Administrativo, Classe 2, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.236,53 (dois mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.397,83
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	838,70
Total de Proventos	2.236,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1122957**

#### PORTARIA AP Nº 3973 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/959664 E SISPREV Nº 2024.04.3400P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acórdão nº 30.759, proferido nos autos do Mandado de Segurança impetrado contra o Secretário de Estado de Agricultura, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nas Câmaras Cíveis Reunidas; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HERBERT ANDRADE DA SILVA, mat. nº 23647/1, na função de Engenheiro Florestal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.612,70 (Doze mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Decisão Judicial	R\$ 3.713,22
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor (DAS-2) - 30%	R\$ 397,08
Gratificação pela Escolaridade - 80%	R\$ 3.327,05
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	R\$ 445,59
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	R\$ 4.729,76
Total de Proventos	R\$ 12.612,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123210**

#### PORTARIA AP Nº 4.059 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/344328 E SISPREV Nº 2024.04.3477P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ADROALDO DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA SILVA, mat. nº 6026761/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.636,86 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	304,73
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.636,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123216**

#### PORTARIA AP Nº 4.096 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/689326 E SISPREV Nº 2024.04.3495P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, UBIRANDIR DE SOUZA MARTINS, mat. nº 3330133/3, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.729,00
Gratificação pela Escolaridade - 80%	9.383,20
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Divisão Regional de Arrecadação - FG-4 - 60%	100,16
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 cotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 100% de 1.457 cotas	20.611,65
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 78,0441 cotas	1.104,06
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	34.754,11
Subtotal	92.677,62
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Federal)	48.669,10
Total de Proventos	44.008,52

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 15/06/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123218**

#### PORTARIA AP Nº 4.094 de 05 de Setembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2013/286143 E SISPREV Nº 2024.04.3494P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CELIA RARUMI KUBO, mat. nº 41936201, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.449,08 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,38
Aulas Suplementares - 48h	1.138,89
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	277,18
Gratificação Progressiva - 50%	2.372,69
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.914,94
Total de Proventos	12.449,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123220**

**PORTARIA AP Nº 4.185 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/294602 E SISPREV Nº 2024.04.3562P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCILENE RODRIGUES, mat. nº 6316352/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.131,25 (sete mil cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação Magistério - VPNI	257,38
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.291,29
Total de Proventos	7.131,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123227**

**PORTARIA AP Nº 4.222 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo PAE nº 2018/213520 E SISPREV Nº 2024.03.3587P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ADELIO ADELSON PEREIRA PINHEIRO, mat. nº 300950/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.925,65 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.472,12
Subtotal	3.925,65
Proventos proporcionais a (12.775 dias a 12.775 dias) que corresponde a 100%	3.925,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123230**

**PORTARIA AP Nº 4.186 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2020/940283 E SISPREV Nº 2024.04.3563P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EMANUEL JOSE FERNANDES DA SILVA, mat. nº 45713/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado

da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - 80%	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 95% de 1.196 quotas	16.073,41
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 63,9962 quotas	905,33
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	27.779,12
Subtotal	74.077,65
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	30.069,13
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123235**

**PORTARIA AP Nº 3.962 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2017/140837 E SISPREV Nº 2024.04.3407P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CLOVIS TADEU DOS SANTOS BECKMANN, mat. nº 48330/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - 80%	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 95% de 1.196 quotas	16.073,41
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 63,9962 quotas	905,33
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	27.779,12
Subtotal	74.077,65
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	30.069,13
Total de Proventos	44.008,52

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 09/07/2014, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do art. 111 da Lei nº 5.810/1994.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123236**

**PORTARIA AP Nº 3916 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2022/1456223 E SISPREV Nº 2024.04.3395P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "b", § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, VI-VALDO DE JESUS BARRA JUNIOR, mat. nº 5233615/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 20.831,23 (vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.943,74
Total de Proventos	20.831,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123240**

**PORTARIA PS Nº 4.013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/673039.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em favor de OLAVO LISBOA FERREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada MERNEGILDA DURAO FERREIRA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 290394/1, falecida em 09/05/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (09/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo sido optado pelo benefício de Aposentadoria como mais vantajoso, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

IV - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1123343**

**PORTARIA PS Nº 3.878 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/650897.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará e art. 201, §2º da Constituição Federal e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em favor de MARINA RIBEIRO DA SILVA, na condição de filha menor de 21 anos do ex-segurado JOAO PEDRO RIBEIRO DA SILVA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, onde ocupava o cargo de Policial Penal, sob a matrícula nº 05948242/2, falecido em 12/04/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (12/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1123347**

**PORTARIA PS Nº 3.909 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/781873.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Stela de Farias Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 373508/1, falecida em 21/04/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1123355**

**PORTARIA PS Nº 4.002 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/949701.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará e art. 201, §2º da Constituição Federal e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em favor de ALEXANDRE DAVID LINO E SILVA, na condição de filho menor de 21 anos do ex-segurado CELIO DAVID E SILVA, pertencente ao quadro de ativos do Departamento de Trânsito - DETRAN, onde ocupava o cargo de Auxiliar Operacional de Trânsito, sob a matrícula nº 57195636/1, falecido em 03/07/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (03/07/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1123363**

**PORTARIA AP Nº 4064 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2016/196260 E SISPREV Nº 2024.04.3465P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, TELMA DO SOCORRO ARAUJO DE OLIVEIRA MARTINS, mat. nº 3254488/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica do Pará - SECTET, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.878,59 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Decisão Judicial	2.722,43
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	326,69
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.829,47
Total de Proventos	4.878,59

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123369**

**PORTARIA PS Nº 4.063 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/666568.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, §1º, 29, caput, 31, §1º, II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.136,47 (cinco mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), em favor de GREGORIO MENDES, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA MADALENA MEDEIROS MENDES, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, sob a matrícula nº 548731/1, falecida em 21/02/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (28/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1123687**

**PORTARIA AP Nº 4093 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2013/336975 E SISPREV Nº 2024.04.3489P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, TEREZA DE JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. nº 279528/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.596,00 (catorze mil quinhentos e noventa e seis reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.889,18
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	285,55
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.911,34
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	5.077,90
Total de Proventos	14.596,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123694**

**PORTARIA PS Nº 4.070 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/755908.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, §1º, 29, caput, 31, §1º, II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.182,25 (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor de RAIMUNDO GOMES SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA DE NAZARE SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, sob a matrícula nº 678074/1, falecida em 02/04/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (02/04/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1123711**

**PORTARIA AP Nº 3866 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/815233E SISPREV Nº 2024.04.3343P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ESSIENE NAIR TORRINHA ALVES, mat. nº 5506131/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.026,64 (catorze mil e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.840,66
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	308,81
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.572,61
Total de Proventos	14.026,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123718**

**PORTARIA AP Nº 3863 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/513407 E SISPREV Nº 2024.04.3329P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "b", § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, NILO PASCOAL LOBO MONTAIO, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", matrícula nº 5856698/1, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 22.219,98 (vinte e dois mil e duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	8.332,49
Total de Proventos	22.219,98

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123728**

**PORTARIA AP Nº 4113 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/312487 E SISPREV Nº 2024.04.3497P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA, mat. nº 6060935/2, na função de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.563,01 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R\$ 1.724,64
Gratificação pela Escolaridade – 80%	R\$ 1.545,28
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	R\$ 206,96
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	R\$ 2.086,13
Total de Proventos	R\$ 5.563,01

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 22/06/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123736**

**PORTARIA AP Nº 4170 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/137025 E SISPREV Nº 2024.04.3547P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ISABEL SILVA, mat. nº 674117/2, no cargo de Professor Classe I, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.570,03 (catorze mil quinhentos e setenta reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.721,78
Aula Suplementar/Pró-Labore – 48h	1.133,23
Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	263,04
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.777,42
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.674,56
Total de Proventos	14.570,03

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 06/05/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123752**

**PORTARIA PS Nº 4.148 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/367701

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 3.142 de 22/11/2023, o beneficiário BRYAN JOSE NEVES DEMETRIO, nos termos do parecer técnico, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados

I.1 – 50% em favor de BRYAN JOSE NEVES DEMETRIO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.940,00 (mil, novecentos e quarenta reais), com fundamento nos artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 – 50% em favor de BAZILIA MARÇAL DEMETRIO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.940,00 (mil, novecentos e quarenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019.

Perfazendo o valor atualizado de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais) provenientes do óbito do ex-segurado JOSE ADJALMA RODRIGUES DEMETRIO, pertencente ao quadro de ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Agente de Segurança, sob a matrícula nº 1387-0, falecido em 02/12/2022.

II – A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (02/12/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1123761**

**PORTARIA RET AP Nº 3.996 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2023/1307703 E SISPREV Nº 2024.04.2851P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AP Nº 3.464, de 25/07/2024, que aposentou ANTONIO MORAES SOARES, mat. nº 23116/1, matrícula nº 23116/1, na função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca – SEDAP, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, de modo a retificar os valores recebidos a título de Vencimento Decisão Judicial e Adicional por Tempo de Serviço, passando os novos valores a seguir especificados, permanecendo inalteradas as informações e valores das demais parcelas, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/08/2024, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria.

III – A presente Portaria não gera efeitos financeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123774**

**PORTARIA AP Nº 4205 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/535741 E SISPREV Nº 2024.04.3574P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art.

131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, PLACIDO LIMA DA SILVA, mat. nº 2034972/1, na função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.112,00 (Dois Mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R\$ 1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	R\$ 792,00
Total de Proventos	R\$ 2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123778**

**PORTARIA AP Nº 4177 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/891990 E SISPREV Nº 2024.04.3561P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "b", § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, SIMONE FREITAS DOS PASSOS, mat. nº 5411416/1, no cargo de Escrivã de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.831,23 (vinte mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.943,74
Total de Proventos	20.831,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123795**

**PORTARIA AP Nº 3.850 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/1071822 E SISPREV Nº 2024.04.3320P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOSE SANTIAGO BARROS, mat. nº 5328810/2, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.027,03 (dezoito mil, vinte e sete reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.009,01
Total de Proventos	18.027,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123798**

**PORTARIA RET AP Nº 4.146 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a CORREÇÃO DA PORTARIA AP Nº 3.165 DE 10/07/2024 – processo PAE Nº 2022/1554440 E SISPREV Nº 2024.04.2561P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria de Aposentadoria nº 3.165 de 10/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.922 de 12/08/2024, de modo a corrigir o número de quotas da Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo para que ONDE SE LÊ "95% de 1.1196 quotas", LEIA-SE "95% de 1.196 quotas"

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/08/2024, data dos efeitos da Portaria de aposentadoria.

III – A presente Portaria não gera efeitos financeiros.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123803**

**PORTARIA AP Nº 4115 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2012/587151 E SISPREV Nº 2024.04.3507P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA RITA ALMEIDA DE OLIVEIRA, mat. nº 269395/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.844,55 (treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.792,96
Aula Suplementar/Pró-Labore - 72h	1.725,47
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	305,80
Gratificação Progressiva - 50%	2.396,48
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.191,81
Total de Proventos	13.844,55

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 13/10/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123807**

**PORTARIA AP Nº 4.124 de 09 de Setembro de 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/470103 E SISPREV Nº 2024.04.3526P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei

Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAQUEL SOUZA DA COSTA, mat. nº 48481401, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.036,12 (quatorze mil, trinta e seis reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.841,02
Aulas Suplementares – 84h	2.033,23
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	361,07
Gratificação Progressiva – 50%	2.420,51
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar – FG3 – 10%	14,61
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.365,68
Total de Proventos	14.036,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123809**

#### PORTARIA PS Nº 4.145 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/864035 e 2024/1039797.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/864035 e 2024/1039797, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a – 75% em favor de CELIA MARIA ARAUJO FREITAS BRASIL, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$ 21.041,57 (vinte e um mil e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020;

I.1.b – 25% em favor de MARIA NATERCIA DE MENDONÇA BRASIL, na condição de ex-esposa pensionada, no valor atualizado de R\$ 7.013,86 (sete mil e treze reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput e §2º, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Pareceres nº 046/2023 e 02/2024 – PROJUR.

Perfazendo o total de R\$ 28.055,43 (vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estrado de Transportes – SETRAN, onde ocupou o cargo de Secretário de Estado, sob a matrícula nº 2062399/2, falecido em 24/06/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (24/06/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1123812**

#### PORTARIA AP Nº 4.151 de 10 de Setembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo PAE nº 2020/464192 e SISPREV Nº 2024.03.3541P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ELIANE DA TRINDADE OLIVEIRA, mat. nº 49046602, na função de PROFESSOR CLASSE I, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação

os proventos mensais de R\$ 13.803,73 (Treze mil, oitocentos e três reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.792,96
Gratificação pela escolaridade – 80%	3.834,37
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.176,40
Subtotal	13.803,73
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	13.803,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123839**

#### PORTARIA RET AP Nº 4259 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a CORREÇÃO DA PORTARIA AP Nº 3310 DE 17/07/2024 – processo PAE Nº 2022/532903 E SISPREV Nº 2024.04.2705P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria de Aposentadoria nº 3310 de 17/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1105585 de 12/08/2024, de modo a corrigir (ex.: o nome da beneficiária) para que:

ONDE SE LÊ: “art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020 (...)”, LEIA-SE: “art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022 (...)”;

ONDE SE LÊ: “Adicional por Tempo de Serviço – 45% R\$ 594,00”, LEIA-SE: “Adicional por Tempo de Serviço – 50% R\$ 660,00”;

ONDE SE LÊ: “recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.914,00 (Um mil, novecentos e quatorze reais)”, LEIA-SE: “recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais)”

ONDE SE LÊ: “Total de Proventos R\$ 1.914,00”, LEIA-SE: “Total de Proventos R\$ 1.980,00”

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/08/2024, data dos efeitos da Portaria de aposentadoria.

III – A presente Portaria não gera efeitos financeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123846**

#### PORTARIA PS Nº 4.174 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/811729.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 10.734,45 (dez mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em favor de FRANCISCO PALHETA DA COSTA, na condição de cônjuge da ex-segurada Sandra Maria de Oliveira Costa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 373940/1, falecida em 19/06/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS

**Protocolo: 1123848**

#### PORTARIA PS Nº 4.150 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2024/669990.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.638,03 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e três centavos), em favor de JOSE MARIA COSTA PINHEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Ivanez Pinheiro e Pinheiro, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupava o cargo de Escrevente Datilógrafo Referência III, sob a matrícula nº 593141/1, fale-

cida em 07/04/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito da ex-egurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que a pensão passará ao valor de R\$2.147,62 (dois mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

**Protocolo: 1123850**

**PORTARIA AP Nº 4257 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/623283 E SISPREV Nº 2024.04.3630P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RUCILEUSA LENY VALOIS DA SILVA, mat. nº 6017860/1, na função de Professor Nível Superior LP, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.532,76 (treze mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.605,48
Gratificação Magistério - VPNI	268,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.684,38
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.973,92
Total de Proventos	13.532,76

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123851**

**PORTARIA PS Nº 4.097 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/765173.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.844,65 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em favor de MARIA DE NAZARÉ PINTO MATOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Jorge Adalberto Matos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Sub-Inspetor, mat. nº 3269558/1, falecido em 25/05/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

**Protocolo: 1123854**

**PORTARIA AP Nº 4.292 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1218905 E SISPREV Nº 2024.04.3656P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IZABEL SILVA OLIVEIRA, mat. nº 6009999/2, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.166,25 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	292,38
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.291,29
Total de Proventos	7.166,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123858**

**PORTARIA AP Nº 4210 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1550227 E SISPREV Nº 2024.04.3580P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ERONIDES OLIVEIRA BARROS, mat. nº 60356/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.519,60 (dezesete mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	6.569,85
Total de Proventos	17.519,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123862**

**PORTARIA AP Nº 4.225 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/497612 E SISPREV Nº 2024.04.3592p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VALDENOR NONATO FRANCO COUTO, mat. nº 282715/1, na função de Professor Assistente PA-B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.956,35 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	165,96
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	3.207,81
Total de Proventos	7.956,35

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123868**

**PORTARIA AP Nº 4.248 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo pae nº 2018/452264 e SISPREV Nº 2024.03.3608P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, IVONE VAZ DA SILVA, mat. nº 57190839/1, no cargo de Professor Classe II, Nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.062,13 (nove mil e sessenta e dois reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais a 100% sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 9.062,13)	9.062,13
Total de Proventos	9.062,13

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/10/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1123874**

**PORTARIA AP Nº 4061 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**  
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/79326 E SISPREV Nº 2024.04.2436P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, IDIVALDO MACHADO QUEIROZ, mat. nº 5468396/2, no cargo de Motorista Policial, Classe C, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.213,16 (doze mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.054,36
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.054,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.438,05
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.438,05
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.438,05
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.790,29
Total de Proventos	12.213,16

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1124814**

**PORTARIA AP Nº 4106 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**  
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1033198 E SISPREV Nº 2024.04.3482P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSELENE DA SILVA QUEIROZ, mat. nº 753203/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.396,72 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.648,77
Total de Proventos	4.396,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1124879****PORTARIA AP Nº 4.109 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2022/944174 E SISPREV Nº 2024.04.3546P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, FILOMENA ARAUJO DA SILVA, mat. nº 5153794/1, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	660,00
Total de Proventos	1.980,00

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 03/07/2022 data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º do art. 21 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1124885****PORTARIA AP Nº 4.226 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/520559 E SISPREV Nº 2024.04.3593P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, DARILUSE MARTINS LOBO, mat. nº 753297/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.387,66 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.202,07
Total de Proventos	3.387,66

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1124913****PORTARIA AP Nº 4.223 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/622614 E SISPREV Nº 2024.04.3590P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOÃO DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, mat. nº 2038226/1, na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 02/11/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125091**

**PORTARIA AP Nº 4.358 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1215520 E SISPREV Nº 2024.04.3710P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOAQUIM JOSE DE SOUZA ALMEIDA, mat. nº 517755/1, no cargo de Professor Classe II, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.883,11 (sete mil oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.432,43
Gratificação Magistério - VPNI	142,06
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.945,94
Gratificação de Titularidade	175,19
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	3.187,49
Total de Proventos	7.883,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125126**

**PORTARIA AP Nº 4275 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/1243497 E SISPREV Nº 2024.04.3644P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "a", § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, AMARO ROBERTO CAJUEIRO, mat. nº 5825768/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.825,23 (dezesseis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	4.807,21
Total de Proventos	16.825,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125159**

**PORTARIA AP Nº3849 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/1324291E SISPREV Nº 2024.04.3371P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §5º, 2º, 3º e 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém e art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994; e art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, AFRA MARIA ROCHA PIRES, mat. nº 5161258/1, na função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.755,01 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional pela Função Gratificada Secretária (FG3) - 40%	66,78
Gratificação Risco de Vida-50%	739,20
Decisão Judicial SISPEMB-12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço -60%	1.370,63
Total de Proventos	3.755,01

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125280**

**PORTARIA AP Nº 4060 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1216489 E SISPREV Nº 2024.04.3481

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA DA SILVA PINHEIRO, mat. nº 661350/1, na função de Servente, referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125283**

**PORTARIA AP Nº 4035 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/684632 E SISPREV Nº 2024.04.3461P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOAREZ CARVALHO DO COUTO, mat. nº 340600-1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.496,94 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Decisão Judicial SISPEMB-12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125288**

#### PORTARIA AP Nº 4241 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/1431403 E SISPREV Nº 2024.04.3607P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, IVONETE DE LIMA FARIA, mat. nº 5161436/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.729,37 (Cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R\$ 2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	R\$ 1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	R\$ 2.033,00
Total de Proventos	R\$ 5.729,37

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125289**

#### PORTARIA AP Nº 4253 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2023/57459 E SISPREV 2024.02.3623P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, YASMINI FUKUSIMA, mat. nº 54190147/1, no cargo de Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.268,93 (Três mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 58,2192% (6.375 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 5.614,87)	R\$ 3.268,93
Total de Proventos	R\$ 3.268,93

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/10/2024  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125298**

#### PORTARIA AP Nº 4.244 de 16 de setembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/615358 E SISPREV Nº 2024.04.3618P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSILEI PEREIRA DA SILVA, mat. nº 556475103, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.376,64 (Treze mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.605,48
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	293,81
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.684,38
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.360,94
Total de Proventos	13.376,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125303**

#### PORTARIA AP Nº 3770 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/154765 E SISPREV Nº 2024.04.3330P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA SILVA GOMES, mat. nº 278149/1, na função de Professora PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.436,94 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.145,65
Total de Proventos	3.436,94

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 27/07/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125304**

#### PORTARIA AP Nº 3776 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/190169 E SISPREV Nº 2024.04.3250P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, JOANA CELIA DO SOCORRO GOMES DE ANDRADE MARTINS, mat. nº 181323/3, no cargo de Professor Classe II, Nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.047,98 (Dezoito mil, quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.697,94
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.758,35
Gratificação de Titularidade	838,60
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.348,97
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	6.404,12
Total de Proventos	18.047,98

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125305**

**PORTARIA AP Nº 4.173 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo PAE nº 2024/737177 E SISPREV Nº 2024.01.3553P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, MARIA ELENA DOS SANTOS CAMILO, mat. nº 664740/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 93,5342% (10.242 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$803,88)	751,90
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (06/2014 a 01/2024)	1.288,16
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	123,84
<b>Total de Proventos</b>	<b>1.412,00</b>

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/06/2014, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125311**

**PORTARIA AP Nº 4.217 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2023/595524 E SISPREV Nº 2024.04.3584P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA IVANISE PEREIRA LIMA, mat. nº 3228983/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará-FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
<b>Total de Proventos</b>	<b>2.365,44</b>

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 09/03/2024, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125312**

**PORTARIA AP Nº 3.829 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/131495 E SISPREV Nº 2024.04.3303P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da

Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IZABEL DA COSTA DE OLIVEIRA CORDEIRO, mat. nº 671193/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.640,63 (doze mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 60h	1.374,77
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,67
Gratificação Progressiva - 50%	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.124,32
<b>Total de Proventos</b>	<b>12.640,63</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125468**

**PORTARIA AP Nº 4.294 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2020/67557 E SISPREV Nº 2024.04.3634P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HELDER BOTELHO FRANCES, mat. nº 3168450/2, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.729,00
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - DAS-4 - 30%	1.219,11
Gratificação pela Escolaridade - 80%	9.383,20
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 100% de 1.457 quotas	20.611,65
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 78,0441 quotas	1.104,06
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	35.425,48
Subtotal	94.467,94
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	50.459,42
<b>Total de Proventos</b>	<b>44.008,52</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125475**

**PORTARIA AP Nº 4.249 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2021/520251 E SISPREV Nº 2024.03.3611P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JAIME WILLIAM VALE DE SOUSA, mat. nº 5496667/2, no cargo de Professor Classe I, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.809,65 (treze mil, oitocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação de Magistério - VPNI	284,97
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.815,30
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.508,23
<b>Total de Proventos</b>	<b>13.809,65</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125481**

**PORTARIA AP Nº 4.251 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2024/749663 E SISPREV Nº 2024.04.3619P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA, mat. nº 3212181/1, na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará – CCG, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.326,68 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais sobre o valor da média aritmética simples das maiores remunerações (R\$ 2.313,95):	2.313,95
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (dez/2023 a jan/2024)	2.326,68
<b>Total de Proventos</b>	<b>2.326,68</b>

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 10/12/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125484**

**PORTARIA PS Nº 3.981 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/425824.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.303,14 (sete mil, trezentos e três reais e quatorze centavos), em favor de LUIZ RAIMUNDO DE OLIVEIRA ROCHA, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA ABREU GEMAQUE ROCHA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula nº 543918/1, falecida em 04/04/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (04/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo sido optado por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do RPPS/PA, de forma que a pensão passará ao valor de R\$ 3.271,91 (três mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos);

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1125487**

**PORTARIA AP Nº 4.238 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE Nº 2024/30658 E SISPREV Nº 2024.04.3604p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, §

2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 19, inciso III da Lei nº 6.839/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 19, §2º da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA JOSEVETT ALMEIDA MIRANDA, mat. nº 195944/2, no cargo de Professor Adjunto, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$32.896,46 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	7.277,36
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Educação Especial, padrão DAS-2 - 20%	264,72
Gratificação Incentivo de Pós - Graduação -108%	7.859,55
Gratificação pela Escolaridade - 80%	5.821,89
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	11.672,94
<b>Total de Proventos</b>	<b>32.896,46</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

**Protocolo: 1125492**

**PORTARIA AP Nº 4.322 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE Nº 2022/194918 E SISPREV Nº 2024.04.3676P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 8º, § 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA DE FATIMA LOBO MAZZARO PEREIRA, mat. nº 723339/1, na função de Auxiliar de Informática - Área Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.158,26 (seis mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Pagamento (DAS-3) - 100%	2.370,51
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.309,35
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.158,26</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125494**

**PORTARIA PS Nº 4.295 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1081552.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 11.057,51 (onze mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), em favor de EDNA SOARES DE MATOS, na condição de cônjuge da ex-segurada UBIRACI ORTIZ DE MATOS, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, sob a matrícula nº 331619/1, falecido em 03/07/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (03/07/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1125495**

**PORTARIA AP Nº 3.057 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2023/181895 E SISPREV Nº 2024.01.2438P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, JONAS SOUSA DOS SANTOS, mat. nº 3281442/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 82,6693% (10.561 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$880,76)	728,12
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (04/2015 a 01/2024)	1.166,42
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	245,58
<b>Total de Proventos</b>	<b>1.412,00</b>

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 16/04/2015, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125501**

**PORTARIA AP Nº 4280 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/888186 E SISPREV Nº 2024.04.3648P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ANTÔNIO JUVENAL MORAES DE CRISTO, mat. nº 91944/1, na função de função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.112,00 (Dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R\$ 1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	R\$ 792,00
<b>Total de Proventos</b>	<b>R\$ 2.112,00</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125504**

**PORTARIA AP Nº 4.277 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2012/403407 E SISPREV Nº 2024.04.3647P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CARLOS NATANAEL PAIXAO, mat. nº 312223/1, na função de Professor Classe I, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.643,47 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.841,02
Aulas Suplementares – 138h	3.340,30
Gratificação de Magistério – VPNI	361,03
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.872,82
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.228,30
<b>Total de Proventos</b>	<b>17.643,47</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125510**

**PORTARIA AP Nº 4.245 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/390528 E SISPREV Nº 2024.04.3626P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, “a” e 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ORLANDETE FATIMA MORAES DOS SANTOS, mat. nº 70521/1, na função de Papiloscopista, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$22.219,98 (vinte e dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária – 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização – 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	8.332,49
<b>Total de Proventos</b>	<b>22.219,98</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125511**

**PORTARIA AP Nº 3.966 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1141358 E SISPREV Nº 2024.04.3411P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, HELENA DO SOCORRO RODRIGUES TRINDADE, mat. nº 5154090/1, na função de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.416,89 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.839,97
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	246,42
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.276,96
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.416,89</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125768**

**PORTARIA AP Nº 4.001 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/866344 E SISPREV Nº 2024.04.3437P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, DULCELINA FIGUEIRA DOS SANTOS, mat. nº 5072930/2, no cargo de Auxiliar de Informática Área da Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	660,00
Total de Proventos	1.980,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125770**

**PORTARIA AP Nº 4.260 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/539188 E SISPREV Nº 2024.04.3637P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, "a" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, RICARDO DA SILVA BRITO, mat. nº 5157188/1, no cargo de Papiloscopista, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.179,08 (dezesete mil, cento e setenta e nove reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional de Curso de Especialização - 5%	133,53
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	6.095,80
Total de Proventos	17.179,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125774**

**PORTARIA AP Nº 4297 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/321227 E SISPREV Nº 2024.04.3661P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EGINA SAMPAIO MATOS, mat. nº 99422/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.112,00 (Dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R\$ 1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	R\$ 792,00
Total de Proventos	R\$ 2.112,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125780**

**PORTARIA AP Nº 3.985 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/192484 E SISPREV Nº 2024.04.3427P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DEUSA MARIA MORAIS MONTEIRO, mat. nº 201138/3, no cargo de Professor Classe I, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.048,25 (dezesseis mil, quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Aulas Suplementares - 102h	2.396,12
Gratificação de Magistério - VPNI	318,73
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.758,62
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.444,47
Total de Proventos	16.048,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125782**

**PORTARIA PS Nº 4.288 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/503611.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput e §1º, inciso II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 9.205,95 (nove mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), em favor de ALEXANDRE ZACARIAS CORREA PINTO, na condição de cônjuge da ex-segurada RITA MARLENE PICAÑO DE FARIAS CORREA PINTO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, sob a matrícula nº 247677/2, falecida em 03/10/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (26/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social - UFPA, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo sido optado por receber integralmente o benefício de Aposentadoria, de forma que a pensão passará ao valor de R\$ 3.462,20 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1125783**

**PORTARIA AP Nº 4.301 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2024/453699 E SISPREV Nº 2024.04.3663P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019

combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ORLANDO CORREA DA ROCHA, mat. nº 5154910/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	726,00
Total de Proventos	2.045,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125785**

**PORTARIA AP Nº 4234 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2013/486938 E SISPREV 2024.03.3589P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, REGINA CLEIDE DOS SANTOS XAVIER, mat. nº 55586400/2, no cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 55,8630% (6.117 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 1.593,08)	R\$ 889,94
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	R\$ 522,06
Total de Proventos	R\$ 1.412,00

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/10/2024.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125788**

**PORTARIA PS Nº 4.276 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1391315 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõe os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.825,09 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), em favor de MARGARIDA RODRIGUES DE FREITAS, na condição de companheira do ex-segurado NESTOR TAVARES LOBATO, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula nº 253936/1, falecido em 05/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (06/12/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1125790**

**PORTARIA AP Nº 4047 20 de Setembro de 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2024/730052 E SISPREV Nº 2024.04.3462P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar

nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA DE LIMA FERREIRA, mat. nº 332259/1, na função de SERVENTE REFERENCIA I, pertencente ao quadro de pessoal da SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.278,39 (três mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.092,80
Total de Proventos	3.278,39

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125792**

**PORTARIA AP Nº 4.104 de 06 de Setembro de 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2013/315818 E SISPREV Nº 2024.04.3506P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IZABEL PEREIRA DO ESPIRITO SANTO, mat. nº 36229801, na função de SERVENTE REFERENCIA I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125794**

**PORTARIA AP Nº 4.282 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/521117 E SISPREV Nº 2024.04.3650p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA JULIA GUIMARAES CAMACHO, mat. nº 3165698/1, na função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125798**

**PORTARIA AP Nº 4175 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2023/896826 E SISPREV Nº 2024.03.3557P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994,

MARIA ROSIVALDA TORRES DA COSTA, mat. nº 5167256/1, na função de Auxiliar em Reabilitação, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.914,00 (mil e novecentos e quatorze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	594,00
Subtotal	1.914,00
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	1.914,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125813**

**PORTARIA AP Nº 4.310 de 18 de Setembro de 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1482649 E SISPREV Nº 2024.04.3672P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA JOSE GAIA FRANCO, mat. nº 76232601, na função de ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.972,38 (Três mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar - FG3 - 20%:	29,21
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.489,64
Total de Proventos	3.972,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125821**

**PORTARIA AP Nº 4.247 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/42905 E SISPREV Nº 2024.04.3624p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ANTONIO TOMAZ DE MEDEIROS, mat. nº 90824/1, na função de Agente de Saneamento, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125825**

**PORTARIA AP Nº 4.386 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/962566 E SISPREV Nº 2024.04.3722P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art.

98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA AUXILIADORA DE LIMA NOGUEIRA, mat. nº 5120390/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.786,02 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 60h	1.374,77
Gratificação Magistério - VPNI	375,21
Gratificação Progressiva - 50%	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.436,93
Subtotal	12.060,78
Redutor LC nº 125/2019	4.274,76
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125829**

**PORTARIA AP Nº 4316 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/1254359 E SISPREV Nº 2024.04.3679P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "b", § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARCO ANTONIO SANTOS NUNES, mat. nº 5234298/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.627,93 (dezoito mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	6.609,91
Total de Proventos	18.627,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125832**

**PORTARIA AP Nº 4156 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2012/177541 E SISPREV Nº 2024.04.3538P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ELENA SANTOS, mat. nº 3233596/1, na função de Auxiliar Técnico, pertencente

ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.361,54 (Dois mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R\$ 1.320,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Compras (FG-4) - 90%	R\$ 150,25
Vencimento Decisão Judicial SISPEM - 12%	R\$ 158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	R\$ 732,89
Total de Proventos	R\$ 2.361,54

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125849**

**PORTARIA PS Nº 4.325 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/1271965.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ R\$ 1.797,61 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) em favor de MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, na condição de companheira do ex-segurado Antonio Hermenegildo Furtado Dias, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde exerceu o cargo de Vigilante, mat. nº 7006438/1, falecido em 15/01/2014.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao dia imediatamente posterior a data do cancelamento da Pensão por Morte do Instituidor Walter Dias Soares junto ao INSS, ou seja, em 01/09/2024, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1125858**

**PORTARIA AP Nº 4.298 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/170594 E SISPREV Nº 2024.04.3664P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARILENE DOS SANTOS MARQUES, mat. nº 662631/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.033,68 (dezoito mil, trinta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 60h	1.430,74
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade	838,60
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	6.226,10
Total de Proventos	18.033,68

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1125860**

**PORTARIA PS Nº 4.206 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/930343.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º

e §10, incisos I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.374,80 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) em favor de ALEXANDRE JOSE MONTE PALMA E SILVA, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Lady Maria Monte Palma Bachmann, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC/PA, onde ocupava o cargo de Técnico de Planejamento, sob a matrícula nº 143235/1, falecida em 29/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo a data do requerimento administrativo (31/07/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1125862**

**PORTARIA RET AP Nº 4.313 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a CORREÇÃO DA PORTARIA AP Nº 3.361 DE 19/07/2024 – processo nº 2017/531751.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria de Aposentadoria nº 3.361 de 19/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.922 de 12/08/2024, de modo a corrigir o número do processo administrativo de aposentadoria da interessada para que ONDE SE LÊ “Nº 2017/5317512”, LEIA-SE “Nº 2017/531751”.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/08/2024, data dos efeitos da Portaria de aposentadoria.

III – A presente Portaria não gera efeitos financeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126277**

**PORTARIA AP Nº 4.283 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo nº 2022/573460 E SISPREV Nº 2024.03.3643P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARINALVA MONTEIRO DE SOUSA CAMPI, mat. nº 264270/1, na função de Professor Classe Especial, Nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.006,74 (quatorze mil e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.816,92
Aulas Suplementares - 60h	1.445,08
Gratificação Magistério - VPNI	281,36
Gratificação Progressiva - 50%	2.408,46
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - GED-1 - 10%	17,78
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.605,11
Subtotal	14.006,74
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	14.006,74

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126280**

**PORTARIA PS Nº 4.213 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/1029700.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, §1º, 29, caput, 31, §1º, II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº

44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 9.795,76 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), em favor de ELIANA GUEDES FERRARO, na condição de cônjuge da ex-segurada CLAUDIO ALAGATE PEREIRA FERRARO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, sob a matrícula nº 314935/1, falecido em 15/08/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (15/08/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1126282**

**PORTARIA AP Nº 3.964 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/520774 E SISPREV Nº 2024.04.3575P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SANDRA HELENA NAVARRO GUERREIRO, mat. nº 3155900/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.772,75 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor - DAS.2 - 40%	529,44
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.789,78
Total de Proventos	4.772,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126287**

**PORTARIA AP Nº 4314 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1224319 E SISPREV Nº 2024.04.3677P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAUL DOS SANTOS CRUZ, mat. nº 61069/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.519,60 (dezesete mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	6.569,85
Total de Proventos	17.519,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126656**

**PORTARIA AP Nº 3.959 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/649607 e SISPREV Nº 2024.04.3405P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, “b”, da Lei nº 9.567/2022; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA TEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 3249760/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.072,80 (oito mil, setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.791,77
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 230 cotas	3.253,73
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.027,30
Total de Proventos	8.072,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1119900**

**PORTARIA AP Nº 3.961 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/613848 E SISPREV Nº 2024.04.3409P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, “a” e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOAO COELHO GOMES, mat. nº 5332036/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.831,23 (vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional pelo Curso de Especialização - 30%	801,20
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.943,74
Total de Proventos	20.831,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1119993**

**PORTARIA AP Nº 3.977 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/657214 E SISPREV Nº 2024.04.3421P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso X, da Lei

nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, RICARDO DOUGLAS ARAUJO SANTOS, mat. nº 5553164/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.825,23 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	5.608,41
Total de Proventos	16.825,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1119999**

**PORTARIA AP Nº 3953 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/1073324 E SISPREV Nº 2024.04.3402P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, §1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, ALICE RUFINO DE CARVALHO, ocupante da função de Agente de Saúde, matrícula nº 5094275/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.716,00 (mil e setecentos e dezesseis reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	396,00
Total de Proventos	1.716,00

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 08/03/2023, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120010**

**PORTARIA AP Nº 3975 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/190975 E SISPREV Nº 2024.04.3413P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c os artigos 29, inciso "II", alínea "a", 45 e 47, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 22/1994 e Súmula nº 16 do TJP; art. 70, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 70, §2º, da Lei Complementar nº 22/1994, combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ERONDINA PINTO DOS SANTOS, mat. nº 64785/2, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 22.123,94 (vinte e dois mil e cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Gratificação Pela Escolaridade - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 10%	267,07
Adicional Pelo Exercício de Cargo em Comissão - Diretor da Divisão de Cadastro e Movimentação, Padrão: DAS-3 - 20%	474,10
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	8.296,48
Total de Proventos	22.123,94

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120019**

**PORTARIA AP Nº 3.912 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - processo PAE nº 2023/73571 (2008/554153 - ANTIGO) E SISPREV Nº 2024.03.3389P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, e art. 2º, caput, da Lei nº 5.539/1989; art. 18, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.937/2019; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE NAZARENO DE ALMEIDA, mat. nº 41483/1, na função de Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.646,40 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	660,00
Gratificação de Tempo Integral - 70%	924,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.742,40
Total de Proventos	4.646,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120024**

**PORTARIA AP Nº 3.989 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/1098708 E SISPREV Nº 2024.04.3430P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, REGINALDO DA SILVA ALVES, mat. nº 5176387/3, no cargo de Motorista Policial, Classe "C", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.477,23 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.054,36
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.054,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.438,05
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.438,05
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.492,41
Total de Proventos	10.477,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120032**

**PORTARIA AP Nº 3.979 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/282880 e SISPREV Nº 2024.04.3418P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA SOARES DA SILVA, mat. nº 424293/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.829,56 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	878,14
Total de Proventos	2.829,56

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120035**

**PORTARIA AP Nº 3.960 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/90027 E SISPREV Nº 2024.04.3417P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, HAILTON MONTEIRO RIBEIRO, mat. nº 5409624/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.629,44 (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.543,15
Total de Proventos	19.629,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120037**

**PORTARIA AP Nº 3.963 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/552412 E SISPREV Nº 2024.04.3410P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 - c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLAUDIA CRISTINA SILVEIRA LEAL, mat. nº 6024890/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação -

SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.589,51 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	257,38
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.589,51

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120137**

**PORTARIA AP Nº 3.890 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2023/431318 E SISPREV Nº 2024.04.3368P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELZIRA ALEXANDRINO BANDEIRA, mat. nº 5062527/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.527,82 (quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.792,96
Gratificação Progressiva - 50%	2.396,48
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.396,48
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	5.509,87
Total de Proventos	15.527,82

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120294**

**PORTARIA AP Nº 4.034 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE 2018/154638 e SISPREV Nº 2024.04.3457P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELZA DA SILVA LOPES, mat. nº 271942/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120300**

**PORTARIA AP Nº 3.995 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/1218007 E SISPREV Nº 2024.04.3435P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art.

98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA COSTA, mat. nº 6033130/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.360,38 (sete mil, trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	257,38
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.520,42
Total de Proventos	7.360,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120306**

**PORTARIA AP Nº 3.952 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/675954 E SISPREV Nº 2024.04.3401P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NOEMI DA SILVA OLIVEIRA, mat. nº 556688/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.071,42 (doze mil, setenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Gratificação de Magistério – VPNI	267,85
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	4.649,89
Total de Proventos	12.071,42

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120313**

**PORTARIA PS Nº 3.984 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/833113.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.411,42 (cinco mil quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos), em favor de MARIA ELIENE SANTANA NONATO ALVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Rui de Oliveira Alves, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-A, sob a matrícula nº 427373/1, falecido em 14/03/2024.

II – A implantação do benefício se efetuará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo a data do requerimento administrativo (03/07/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 1120333**

**PORTARIA AP Nº 4.033 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/939431E SISPREV Nº 2024.04.3458P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º,

2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ANTÔNIA BOMFIM VALADAR, mat. nº 6389309/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.829,56 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	878,14
Total de Proventos	2.829,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120344**

**PORTARIA AP Nº 4.057 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/743046 e SISPREV Nº 2024.04.1822P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RIVALDO DOS SANTOS SILVA, mat. nº 229415/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1120358**

**PORTARIA AP Nº 4.302 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/26082 E SISPREV Nº 2022.04.2430P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, PEDRO JOAQUIM MARTINS NORONHA, mat. nº 47020102, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.632,22 (Quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	304,25
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.815,30
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	6.311,52
Total de Proventos	15.632,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126659**

**PORTARIA AP Nº 4.208, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/705940 E SISPREV Nº 2024.04.3582P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRAÇAS BELFOR DOS SANTOS, mat. nº 7674001, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126698**

**PORTARIA AP Nº 4.342 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/950063 E SISPREV Nº 2024.04.3698P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CELIA PINTO BATISTA, mat. nº 6035914/2, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.661,51 (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	375,21
Aulas Suplementares - 48h	1.099,82
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	1.603,90
Total de Proventos	7.661,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126703**

**PORTARIA AP Nº 4.157 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2024/1052591 E SISPREV Nº 2024.04.3545P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; no art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, SANDRA MARIA FELIX DOS SANTOS, mat. nº 490636/1, na função de Professor AD-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.853,65 (doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.605,48
Gratificação de Magistério - VPNI	206,91
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.684,38
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.924,85
Total de Proventos	12.853,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126706**

**PORTARIA AP Nº 4.284 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/34581 E SISPREV Nº 2024.04.3652P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, PAULO SANDERSON ALVES TOCANTINS, mat. nº 54189009/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.525,61 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	7.638,12
Total de Proventos	21.525,61

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126717**

**PORTARIA AP Nº 4.281 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2023/141539 E SISPREV Nº 2024.04.3651P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ANA MARIA FERREIRA DA COSTA, mat. nº 5179467/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	660,00
Total de Proventos	1.980,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126721**

**PORTARIA PS Nº 4212 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/323896.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará e art. 201, §2º da Constituição Federal e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze

reais), em favor de ITAMIL TEIXEIRA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado GUILHERME PEREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Saúde – SESPA, onde ocupou o cargo de Agente Administrativo, sob a matrícula nº 84573/1, falecido em 08/03/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC (01/08/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1126722**

**PORTARIA AP Nº 4.099, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/1310683 E SISPREV Nº 2024.04.3503P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSÂNGELA QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 86878/1, na função de Agente de Vigilância Sanitária, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
<b>Total de Proventos</b>	<b>2.365,44</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126759**

**PORTARIA AP Nº 4.349 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2023/743815 E SISPREV Nº 2024.03.3701P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ESCOLASTICA ANTUNES SABOIA, mat. nº 241555/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.024,70 (três mil e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.073,28
<b>Subtotal</b>	<b>3.024,70</b>
<b>Proventos proporcionais a (14.055 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%</b>	<b>3.024,70</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126764**

**PORTARIA AP Nº 4065 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/355992 E SISPREV Nº 2024.04.3480P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações in-

troduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "a", § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, BENEDITO FORTUNATO COSTA DA SILVA, mat. nº 54185633/2, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe "C", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.470,38 (dezoito mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.537,14
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.537,14
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.776,00
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.776,00
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.776,00
Complementação Pecuniária - 80%	2.029,71
Adicional de Curso de Especialização - 30%	761,14
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	5.277,25
<b>Total de Proventos</b>	<b>18.470,38</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126774**

**PORTARIA AP Nº 4.111 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1349303 E SISPREV Nº 2024.04.3508P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36 parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUIZ OTAVIO GOULART CASTRO, mat. nº 6008119/1, na função de Professor Nível Superior LC, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	3.454,12
Gratificação de Magistério - VPNI	164,49
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.763,30
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.730,45
<b>Subtotal</b>	<b>10.112,36</b>
Redutor LC nº 125/2019	2.326,34
<b>Total de Proventos</b>	<b>7.786,02</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126791**

**PORTARIA AP Nº 4271 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/172275 E SISPREV Nº 2024.04.3638P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARITA DE SOUZA COSTA, mat. nº 672998/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.420,15 (sete mil quatrocentos e vinte reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 125h	2.980,70
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	133,93
Gratificação Progressiva - 50%	1.490,35
Gratificação de Titularidade	229,74
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.585,43
Total de Proventos	7.420,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126796**

#### PORTARIA PS Nº 4.307 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/900193.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS Nº 2.780, de 23/09/2021 no processo nº 2021/232225, a beneficiária MARILIA KELLY DA SILVA CRUZ, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2021/900193, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de LIVIA CHRISTINEIDE MELISSA PAIVA SILVA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.144,02 (um mil cento e quarenta e quatro reais e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020;

I.2 - 50% em favor de MARILIA KELLY DA SILVA CRUZ, na condição de filha maior inválida, no valor atualizado de R\$1.144,02 (um mil cento e quarenta e quatro reais e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, inciso I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total atualizado de R\$2.288,03 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e três centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Livia Cristineide Paiva Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Saúde, mat. nº 5144922/1, falecida em 03/04/2020.

II - A inclusão da beneficiária no roteiro da pensão se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (05/09/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1126799**

#### PORTARIA PS Nº 4.318 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/928542.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.540,16 (seis mil quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos), em favor de JOAQUIM FAVACHO DE SOUSA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Das Mercês Ferreira Sousa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-A, sob a matrícula nº 216593/1, falecida em 14/07/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1126803**

#### PORTARIA AP Nº 4.309 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/218113 E SISPREV Nº 2024.04.3671p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOCELINDO FRANCIS MEDEIROS, mat. nº 22110/1, na função de Assistente Jurídico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.652,66 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor Especial - 50%	1.053,56
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.379,71
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.494,75
Total de Proventos	6.652,66

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126817**

#### PORTARIA AP Nº 4.139 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2023/1243634 E SISPREV Nº 2024 04 3533P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA MARLI DE OLIVEIRA LIMA, mat. nº 6334032/1, na função de Professor nível médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.786,02 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200H	4.582,58
Aulas Suplementares - 72h	1.649,73
Gratificação de Magistério - VPNI	409,85
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Subtotal	9.391,71
Redutor LC nº 125/2019	1.605,69
Total de Proventos	7.786,02

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1126821**

#### PORTARIA AP Nº 3.907 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2022/1477672 E SISPREV Nº 2024.04.3378P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 42, inciso V, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES RABELO SALDANHA, mat. nº 3184684/1, na função de Auxiliar de Serviço, Referência IV, Classe C, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará -

UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.153,74 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.477,76
Gratificação Universitária - 30%	743,33
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.932,65
Total de Proventos	5.153,74

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 16/10/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1119314**

**PORTARIA AP Nº 3904 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2022/447984 E SISPREV Nº 2024.04.3377P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA DAS GRACAS DE MORAIS REGO SALDANHA, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 5159520/1, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.355,02 (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.983,34
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.586,67
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.785,01
Total de Proventos	5.355,02

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 11/12/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1119325**

**PORTARIA PS Nº 3.913 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1405490.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará e art. 201, §2º da Constituição Federal e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal c/c no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais) em favor de CRISTINA NEVES FONSECA, na condição de cônjuge do ex-segurado JORGE EXPEDITO PINTO FONSECA, pertencente ao quadro de ativos do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, onde ocupou o cargo de Assistente Administrativo, sob a matrícula nº 3155617/1, falecido em 09/10/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (09/10/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1119339**

**PORTARIA PS Nº 3.898 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/575302.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 12.129,56 (doze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor de OTALICE BENTES DA SILVA CAMPOS, na condição de cônjuge do ex-segurado MANOEL CAMPOS, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil - PC, onde ocupou o cargo de Investigador, sob a matrícula nº 149381/1, falecido em 22/03/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (22/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1119344**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA AUXILIADORA ALENCAR DE OLIVEIRA, que o processo de Pensão nº 2020/583413, protocolo TCE nº 012116/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130189**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CRISOMAR SOARES DOS SANTOS, que o processo de Pensão nº 2021/1048947, protocolo TCE nº 009248/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129992**

**DIÁRIA**

**Portaria nº 1068 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 18/09/2024, publicado no DOE nº 35.968, de 19/09/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1171697 (PAE), de 30/09/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I - FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO do Militar Eduardo Gonçalves Modesto, matrícula nº 5399220/2, ocupante do cargo de Sub Tenente BM, lotado na Diretoria de Proteção Social dos Militares, a viajar para Marabá e, posteriormente para os municípios de Nova Ipixuna e Goianésia no Estado do Pará, no período de 02/10/2024 a 18/10/2024 com o objetivo de realizar atendimento de beneficiários no Caminhão - Unidade Móvel do IGEPPS.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 16 e ½ (dezesseis e meia) diárias no valor unitário de R\$ 293,74 (duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), totalizando e R\$ 4.846,71 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) ao servidor, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 08 de outubro de 2024.

FRANKLIN JOSE NEVES CONTENTE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 1131240**

**Portaria nº 1067 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 18/09/2024, publicado no DOE nº 35.968, de 19/09/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1166527 (PAE), de 27/09/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Solange Amaral Brito, matrícula nº 5963447/1, ocupante da função de Técnico Previdenciário B, lotada no Núcleo de Atenção Psicossocial, a viajar ao município de Dom Eliseu/PA, no período de 17/10/2024 a 19/10/2024, com o objetivo de realizar diligência relativa ao processo 2024/501843.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando R\$ 617,68 à servidora, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 07 de outubro de 2024.

FRANKLIN JOSE NEVES CONTENTE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 1131162**

#### **Portaria nº 1066 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 18/09/2024, publicado no DOE nº. 35.968, de 19/09/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1166516 (PAE), de 27/09/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Aureberto Nogueira dos Santos, matrícula nº 55585540/2, ocupante do cargo de Assessor, lotado no Núcleo de Atenção Psicossocial, a viajar para a cidade de Dom Eliseu/PA, no período de 17/10/2024 a 19/10/2024, com o objetivo de realizar diligências na localidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando R\$ 617,68 (seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) ao servidor, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 07 de outubro de 2024.

FRANKLIN JOSE NEVES CONTENTE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 1131150**

#### **Portaria nº 1.065 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 18/09/2024, publicado no DOE nº. 35.968, de 19/09/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1168069, de 30/09/2024, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Silvana Brito Lopes, matrícula nº 5898739/3, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, a viajar à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 21/10/2024 a 26/10/2024, a fim de participar do "10º Simpósio Nacional One Cursos".

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 527,10, totalizando a importância a ser paga de R\$ 2.899,05 à servidora que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 07 de outubro de 2024.

FRANKLIN JOSE NEVES CONTENTE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 1131134**

#### **Portaria nº 1070 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 18/09/2024, publicado no DOE nº. 35.968, de 19/09/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1171966 (PAE), de 30/09/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

• – FORMALIZAR AUTORIZAÇÃO ao militar Antônio de Castro Catete Fonseca, matrícula nº 5124034/1, ocupante do cargo de Sub Tenente Bombeiro Militar, lotado na Diretoria de Proteção Social dos Militares, a viajar ao município de Cametá/PA, no período de 01/10/2024 a 12/10/2024, para realizar o serviço de atendimento de beneficiários sobre processos de reserva remunerada/reforma/pensão na Unidade Móvel – Caminhão IGEPREV

• – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 11 e ½ (onze e

meia) diárias no valor unitário de R\$ 293,74 totalizando R\$ 3.378,01 (três mil trezentos e setenta e oito reais e um centavo), ao servidor, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 08 de outubro de 2024.

FRANKLIN JOSE NEVES CONTENTE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 1131268**

#### **Portaria nº 1071 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 18/09/2024, publicado no DOE nº. 35.968, de 19/09/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1174359, de 01/10/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I –AUTORIZAR o militar Douglas Gonçalves de Miranda, matrícula nº 5912162/1, ocupante da graduação de Cabo/PM, lotado neste Instituto, a viajar para o município de Nova Ipixuna/PA, no período de 03/10/2024 a 14/10/2024, para exercer suas atividades funcionais na Unidade Móvel do IGEPPS, naquele município.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes 11 e ½ (onze e meia) diárias no valor unitário de R\$ 263,52 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando a importância a ser paga de R\$ 2.719,98 (dois mil setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) ao servidor que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 08 de outubro de 2024.

FRANKLIN JOSE NEVES CONTENTE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 1131311**

### **PENSÃO**

#### **Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

##### **PORTARIA PS Nº 4038 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/940933 E 2024/1020114.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2024/940933 E 2024/1020114, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de MARCIA CLAUDIA MOREIRA MACHADO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 7.102,01 (sete mil, cento e dois reais e um centavo), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 50% em favor de JHYME LUCAS MOREIRA MACHADO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 7.102,02 (sete mil, cento e dois reais e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 14.204,03 (quatorze mil, duzentos e quatro reais e três centavos), provenientes do óbito da ex-segurado Paulo Cesar de Lima Machado, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de 1º Tenente/PM RG 18089, sob a matrícula nº 5280877/1, falecido em 11/07/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021. III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130436**

#### **Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

##### **PORTARIA PS Nº 4365 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/852997 E 2024/1040701.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/852997 E 2024/1040701, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de MARIA DE LOURDES DA SILVA CARVALHO, na condição de genitora no valor de R\$ 4.435,31 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), com fundamento no que dis-

põem os artigos: 30, inciso II, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 4.435,31 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Mazoel da Silva Carvalho, pertencendo ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado/PM RG 43295, sob a matrícula nº 5944606/1, falecido em 13/05/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (13/05/2024) do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1130460**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RET PS Nº 4216 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/728187; 2024/728424; 2024/1079224 E 2024/1079235.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I – Retificar o item I da PORTARIA PS Nº 3364 de 19/07/2024, em favor de LUCIANA DE SOUZA NASCIMENTO CHAVES, na condição de cônjuge, e incluir no benefício de pensão de morte, as beneficiárias: MARIA CLARA PEREIRA CHAVES na condição de filha menor, e SOPHIA PEREIRA CHAVES, na condição de filha menor do ex-segurado Marcio Nascimento Chaves, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2024/728187, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de LUCIANA DE SOUZA NASCIMENTO CHAVES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 6.387,45 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 25% em favor de MARIA CLARA PEREIRA CHAVES, na condição de filha menor, no valor de R\$ 3.193,72 (três mil, cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.3 - 25% em favor de SOPHIA PEREIRA CHAVES, na condição de filha menor, no valor de R\$ 3.193,72 (três mil, cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 12.774,89 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Marcio Nascimento Chaves, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de 3º sargento/PM RG 22695, sob a matrícula nº 5597803/1, falecido em 06/06/2024.

II - A inclusão dos beneficiários no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (06/06/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o art. 102, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128271**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 4098 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/924696.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/924696, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de ANA LUCIA PEREIRA MATOS, na condição de cônjuge no valor de R\$ 6.426,77 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 6.426,77 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado João Ivan Belarmino Matos, que pertencia ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na qual ocupou a graduação de Cabo/PM RG

11260, sob a matrícula nº 33885220/1, falecido em 17/06/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (17/06/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128286**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 4235 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1046705.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/1046705, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de ISAURA DA SILVA BARBOSA SANTIAGO, na condição de cônjuge no valor de R\$ 24.464,86 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso II e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 24.464,86 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Higino Matos Santiago, que pertencia ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RG 2911, sob a matrícula nº 3360474/1, falecido em 01/01/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (29/08/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso II c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128300**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 4341 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1011703; 2024/1107431.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/1011703; 2024/1107431, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de LAURA CABRAL BORGES, na condição de cônjuge no valor de R\$ 16.650,85 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 16.650,85 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Delorisano das Neves Borges Filho, que pertencia ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM RG 3993, sob a matrícula nº 3349357/1, falecido em 31/07/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (31/07/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso II c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128318**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 4346 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1294709. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2023/1294709, ficando o percentual para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de SUELLEN CRISTINA PIMENTEL DA COSTA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 4.726,37 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os art. 30, inciso I, alínea "a"; art. 99; art. 100, inciso I e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 4.726,37 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado HEROD ADRIEL MARQUES DA COSTA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de CABO/PM, sob a matrícula nº 4219301/1, falecido em 27/08/2023.

II - A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (27/08/2023) do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1128331**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 4155 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/549473.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/549473, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de ROSILENE SILVA DA SILVA, na condição de cônjuge no valor de R\$ 10.129,47 (dez mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 10.129,47 (dez mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Idoginaldo Batista da Silva, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento/PM RG 9086, sob a matrícula nº 3403530/1, falecido em 31/03/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (31/03/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128333**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 4236 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/620729.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/620729, ficando o percentual para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de ANA MARIA DE LIMA ROCHA, na condição de cônjuge, no valor de R\$79.927,52 ( setenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os art. 30, inciso I, alínea "a"; art. 99; art. 100, inciso I e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$79.927,52 ( setenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado MARIO NAZARENO LOPES ROCHA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou o posto de CEL/PM, sob a matrícula nº 3354091/1, falecido em 15/04/2024.

II - Aplica-se o redutor Constitucional conforme os artigos 37, XI, da Constituição Federal 1988, c/c o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, com as alterações dadas pela LC nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos).

III - A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (15/04/2024) do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

VI - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

**Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**Protocolo: 1128336**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 4118 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/993405.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/993405, ficando o percentual para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de MARIA DE LOURDES DOS ANJOS SOARES, na condição de cônjuge, no valor de R\$6.326,36 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os art. 30, inciso I, alínea "a"; art. 99; art. 100, inciso I e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$6.326,36 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA SOARES, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de CABO/PM, sob a matrícula nº 3357538/1, falecido em 06/08/2024.

II - A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (06/08/2024) do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1128425**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 4347 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/975383.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/975383, ficando o percentual para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de MARIA DE NAZARÉ MODESTO PITEIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os art. 30, inciso I, alínea "a"; art. 99; art. 100, inciso I e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado JOSÉ RAIMUNDO SIQUEIRA PITEIRA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de SUBTENENTE/PM, sob a matrícula nº 33723590-1, falecido em 20/07/2024.

II - A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (20/07/2024) do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1128437**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 4246 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/837821.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/837821, ficando o percentual para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), com fundamento no que dispõem os art. 30, inciso I, alínea "a"; art. 99; art. 100, inciso I e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado JOSÉ MARIA BRASIL DA CONCEIÇÃO, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 1º SGT/PM, sob a matrícula nº 504747101, falecido em 16/06/2024.

II - A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (16/06/2024) do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1128449**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 4373 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/456180; 2024/939901; 2024/892340.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/456180; 2024/939901; 2024/892340, ficando o percentual para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de MARIA IZABEL DA SILVA NAVAGANTES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 8.715,91 (oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavo), com fundamento no que dispõem os art. 30, inciso I, alínea "a"; art. 99; e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 8.715,91 (oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavo), provenientes do óbito do ex-segurado HERMES FERREIRA NAVAGANTES, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3ºSGT/PM, sob a matrícula nº 33742970-1, falecido em 12/03/2024.

II - A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento (02/08/2024) do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1128473**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 4323 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/847407.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/847407, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de RAIMUNDA DE FATIMA QUEIROZ SOUSA, na condição de cônjuge no valor de R\$ 6.225,94 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 6.225,94 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Benedito Celio de Sousa, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, na qual ocupou a graduação de Cabo/PM RG 631B, sob a matrícula nº 3364348/1, falecido em 11/04/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (11/04/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128498**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 4227 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1071341 E 2024/1071369.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2024/1071341 E 2024/1071369, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de GESSICA RAIANE DE SOUSA HOLANDA, na condição de companheira, no valor de R\$ 3.012,55 (três mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 50% em favor de LAURA BELYNA DE SOUSA MELO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 3.012,55 (três mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 6.025,10 (seis mil e vinte e cinco reais e dez centavos), provenientes do óbito da ex-segurado Carlos Junior da Silva Melo, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento/PM RG 32968, sob a matrícula nº 54193436/1, falecido em 01/07/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (01/07/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021. III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128521**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 4360 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/455907.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/455907, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 100% em favor de SILENE DA PAIXÃO LIMA, na condição de companheira no valor de R\$ 6.051,30 (seis mil, cinquenta e um reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 6.051,30 (seis mil, cinquenta e um reais e trinta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado RAIMUNDO RAMOS, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de CABO PM RE RG 6516, sob a matrícula nº 335237401, falecido em 13/03/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1130516**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 4317 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/916300 e 2024/983073.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/916300; 2024/983073, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 100% em favor de IVONE LOBATO DA SILVA, na condição de cônjuge no valor de R\$ 16.168,22 (dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 16.168,19 (dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado SEBASTIÃO

FERREIRA DA SILVA, pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 2º SGT PM RE RG 3825, sob a matrícula nº 337651601, falecido em 24/06/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1130501**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FLAVIA CRISTINA DAS DORES RIBEIRO, que o processo de Pensão Civil nº 2020/934854, protocolo TCE nº 010301/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130469**

#### NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IASMIM RODRIGUES FREIRE DE ARAUJO; JOSIANNE OLIVEIRA DE VILHENA; ANTHONY ALEXANDRE VILHENA DE ARAUJO, que o processo de Pensão nº 2017/471372, protocolo TCE nº 006100/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130470**

#### NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ENZO DOMINICK ANDRADE DOS SANTOS; LUNA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS, que o processo de Pensão nº 2021/465590, protocolo TCE nº 003469/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130471**

#### NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLAUDIA FERNANDA PINA MOREIRA MACHADO, que o processo de Pensão nº 2021/1014870, protocolo TCE nº 012307/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130473**

#### NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA CECILIA ROCHA DE ARAUJO, que o processo de Pensão nº 2020/587744, protocolo TCE nº 007942/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130478**

#### NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANDRE LEONNE FREITAS SANTOS, que o processo de Pensão nº 2020/457131, protocolo TCE nº 008502/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130480**

#### NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDNA ROSA ARAUJO GONCALVES, que o processo de Pensão nº 2020/334845, protocolo TCE nº /008328/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130487**

#### NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IDALINA MONTEIRO DE MORAES PEREIRA, que o processo de Pensão nº 2017/97767, protocolo TCE nº 006652/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130488**

#### NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PEDRO FERREIRA DE FREITAS, que o processo de Pensão nº 2021/613440, protocolo TCE nº 009576/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129994**

#### NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA SANTANA GOMES GLORIA; GINA DE JESUS GOMES GLORIA FELIX; FRANCISCO FERREIRA FELIX, que o processo de Pensão nº 2023/171877, protocolo TCE nº 011524/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129997**

#### NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IOLANDA CARVALHO DOS SANTOS, que o processo de Pensão nº 2020/471432, protocolo TCE nº 004795/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129998**

#### NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PATRICIO WILLIAMS BARRETO DE ALBUQUERQUE, que o processo de Pensão nº 2020/471432, protocolo TCE nº 005169/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130000**

#### NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA CUNHA, que o processo de Pensão nº 2020/580526, protocolo TCE nº 005487/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130001**

#### NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GENIVALDO OLIVEIRA LUZ, que o processo de Pensão nº 2020/226649, protocolo TCE nº 003035/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado

do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130002**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS GRACAS LOPES DE MORAES, que o processo de Aposentadoria nº 2009/369635, protocolo TCE nº 523871/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130005**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ANUNCIACAO FREIRE CARNEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2010/195402, protocolo TCE nº 524604/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130008**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO CARDOSO RIBEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/29273, protocolo TCE nº 534313/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130010**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ELENICE DE MIRANDA OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/514065, protocolo TCE nº 536320/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130017**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE MORAIS DE LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2005/73903, protocolo TCE nº 544011/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130018**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BENICE DE SOUSA FAVACHO, que o processo de Aposentadoria nº 2006/271282, protocolo TCE nº 546163/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130020**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA MARQUES DOS SANTOS, que o processo de Pensão nº 2021/1462644, protocolo TCE nº 005722/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130021**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais disposi-

tivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA REGINA PINHEIRO RUIVO MONTEIRO, que o processo de Pensão nº 2019/136795, protocolo TCE nº 009361/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130022**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VALDIZA DE SOUZA FERREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/155588, protocolo TCE nº 536793/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130023**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE DA SILVA FELIPE, que o processo de Aposentadoria nº 2013/240021, protocolo TCE nº 536556/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130024**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO ROSARIO HEITOR DO NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/76315, protocolo TCE nº 515126/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130025**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ISOLETE DA COSTA CORREA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/285002, protocolo TCE nº 542559/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130055**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO JORGE NASCIMENTO ALVES, que o processo de Aposentadoria nº 2018/189522, protocolo TCE nº 504987/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130057**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JOSE NUNES GOMES, que o processo de Aposentadoria nº 2004/325363, protocolo TCE nº 505072/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130058**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA TEREZA AMORIM ACATAUASSU NUNES, que o processo de Aposentadoria nº 2015/313985, protocolo TCE nº 505174/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130061**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUZIA MARLETE PASSOS MAIA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/67972, protocolo TCE nº 516443/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130062****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AMELIA DE NAZARE FERNANDES DAMASCENO CAMARA, que o processo de Pensão nº 2020/74771, protocolo TCE nº 021283/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130064****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA THEREZA VALLINOTO DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2019/11950, protocolo TCE nº 506100/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130066****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCIDALVA RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUSA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/350935, protocolo TCE nº 533490/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130081****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BERNADETE NAZARÉ NEVES NORONHA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/26045, protocolo TCE nº 542151/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130083****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCA CÂNDIDA OLIVEIRA TEIXEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/188908, protocolo TCE nº 546174/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130084****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DA CONCEIÇÃO BAENA BARBOSA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/394506, protocolo TCE nº 540780/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130086****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO SARAIVA GOMES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/116350, protocolo TCE nº 537220/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130087****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA HELENA DE LEÃO BAÍA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/581, protocolo TCE nº 539135/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130088****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JAIME RODRIGUES JUNIOR, que o processo de Aposentadoria nº 2018/189887, protocolo TCE nº 526440/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130089****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WALDELINA MARIA CUNHA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/201031, protocolo TCE nº 547971/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130130****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SOELI NAZARENA DE OLIVEIRA LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/164071, protocolo TCE nº 538868/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130131****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ISABEL DE FARIAS SIMÕES, que o processo de Pensão nº 2012/416574, protocolo TCE nº 536104/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130135****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LÚCIA MARTINS DA COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2009/151070., protocolo TCE nº 501683/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130136****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARÉ DAS MERCÊS MESQUITA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/403483, protocolo TCE nº 540815/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130141****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DORACY LEAL DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/113440, protocolo TCE nº 539587/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130144**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARGARETH SILVA CRISTO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/128682, protocolo TCE nº 548668/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130145**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JOSÉ DO ROSÁRIO PALHETA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/168267, protocolo TCE nº 539306/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130147**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA MADALENA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/415295, protocolo TCE nº 506326/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130149**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TEREZA CRISTINA AUGUSTO MACIAS, que o processo de Aposentadoria nº 2012/440707, protocolo TCE nº 537093/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130152**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ESTER MACEDO LEAL, que o processo de Aposentadoria nº 2017/538421, protocolo TCE nº 534266/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130154**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FERDINANDO DA SILVA MOURÃO DE MOURA, que o processo de Aposentadoria nº 2004/182266, protocolo TCE nº 545740/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130156**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGINA COELI PERDIGÃO REBELO, que o processo de Aposentadoria nº 2010/219672, protocolo TCE nº 532475/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130157**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA BATISTA BRAGA, que o processo de Aposentadoria nº 2006/377575, protocolo TCE nº 525720/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130158**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WALDIR MONTEIRO DE ARAUJO, que o processo de Pensão nº 2019/186592, protocolo TCE nº 548861/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130160**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCIA DA SILVA LOPES, que o processo de Aposentadoria nº 2010/22691, protocolo TCE nº 548577/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130161**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARA SILVA SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/254763, protocolo TCE nº 541771/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130168**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES, que o processo de Aposentadoria nº 2017/165747, protocolo TCE nº 505040/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130170**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ANA DA COSTA NASCIMENTO, que o processo de Pensão nº 2020/584387, protocolo TCE nº 004272/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129760**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO PAULO ABREU DE LIMA, que o processo de Pensão nº 2020/483915, protocolo TCE nº 004698/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129761**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ISAAC FARIAS POMPEU CUNHA, que o processo de Pensão nº 2019/490824, protocolo TCE nº 006739/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129764**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLAUDENOR DOS ANJOS DE SOUSA, que o processo de Pensão nº 2019/463007, protocolo TCE nº 006915/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129765**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSALIA MARIA DA CONCEICAO BRITO, que o processo de Pensão nº 2019/528288, protocolo TCE nº 006954/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129766**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCO DE ASSIS CARLOS NEVES DE MOURA, que o processo de Pensão nº 2020/170430, protocolo TCE nº 007127/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129767**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO AMORIM, que o processo de Aposentadoria nº 2012/137055, protocolo TCE nº 540746/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129769**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA MARLENY VIEIRA CAVALCANTE, que o processo de Aposentadoria nº 2006/206559, protocolo TCE nº 542898/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129770**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JOSE SANTOS DO NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/154415, protocolo TCE nº 543234/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129771**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULO SERGIO VASCONCELOS, que o processo de Aposentadoria nº 2018/326759, protocolo TCE nº 548340/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129772**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SALETE FREITAS DE MENEZES, que o processo de Aposentadoria nº 2018/189933, protocolo TCE nº 505571/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129773**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/557329, protocolo TCE nº 507191/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129774**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JAMILA DE SOUZA CAVALCANTE, que o processo de Aposentadoria nº 2012/333690, protocolo TCE nº 507282/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129775**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOEL JOSE DE SOUSA MONTEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2005/81244, protocolo TCE nº 501275/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129777**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD, que o processo de Aposentadoria nº 2019/45551, protocolo TCE nº 503180/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129778**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MABEL PEREIRA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/132676, protocolo TCE nº 503361/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129780**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SANDRA CONCEICAO TEIXEIRA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/531780, protocolo TCE nº 504580/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129783**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIO JOSE CONCEICAO RABELO, que o processo de Aposentadoria nº 2017/56498, protocolo TCE nº 506359/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129794**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDSON DE SOUSA MODESTO, que o processo de Aposentadoria nº 2017/213920, protocolo TCE nº 501741/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de

Atendimento virtuais ou presenciais.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129796**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIO PONTES DE CASTRO, que o processo de Aposentadoria nº 2011/74658, protocolo TCE nº 501785/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129797**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LAZARO DA COSTA CABRAL, que o processo de Aposentadoria nº 2009/415128, protocolo TCE nº 502278/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129798**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA HOSANA PEREIRA DE CARVALHO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/202832, protocolo TCE nº 504386/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129799**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JOSE TAVARES DE ASSUNCAO COELHO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/138096, protocolo TCE nº 506268/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129800**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HILDA BRAGA DOS REIS, que o processo de Aposentadoria nº 2016/501846, protocolo TCE nº 014595/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129801**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ISA DA SILVA BRAGA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/117446, protocolo TCE nº 014657/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129802**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NELIS SILVA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2004/154867, protocolo TCE nº 015232/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129803**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JEAN MARCELO DA SILVA NASCIMENTO, que o processo de Pensão nº 2019/52962, protocolo TCE nº 545513/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129808**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOAO FLORENCIO NASCIMENTO LAMEIRA, que o processo de Pensão nº 2019/139107, protocolo TCE nº 545615/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129809**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SIMONI VIANA TOCANTINS DOS SANTOS, que o processo de Pensão nº 2019/112129, protocolo TCE nº 548840/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129810**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BRASILINA SILVA VIEIRA, que o processo de Pensão nº 2019/270398, protocolo TCE nº 549048/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129811**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar OSMARINA FERREIRA SANDRO DOS SANTOS, que o processo de Pensão nº 2018/59070, protocolo TCE nº 544372/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129812**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSILENE SANTOS BARROS MOREIRA, que o processo de Pensão nº 2021/640940, protocolo TCE nº 021259/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129814**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRAILDES MONTEIRO RAMOS, que o processo de Pensão nº 2020/616847, protocolo TCE nº 021686/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129815**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NAZILDA MONTEIRO CORDOVIL PORTO, que o processo de Pensão nº 2019/429380, protocolo TCE nº 021854/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129817**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ASTROMIRANDO CRISTO, que o processo de Pensão nº 2020/126167, protocolo TCE nº 021951/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129818****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BENONI MANOEL DE CARVALHO, que o processo de Pensão nº 2015/434513, protocolo TCE nº 021966/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129819****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOAO CAVALCANTE DE BARROS FILHO, que o processo de Pensão nº 2018/255556, protocolo TCE nº 007293/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129820****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROGER ERNANI RIPARDO DA COSTA; MAYRA RIPARDO DA COSTA, que o processo de Pensão nº 2018/257137, protocolo TCE nº 006525/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129821****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AUGUSTO FERNANDO GONÇALVES CARNEIRO, que o processo de Pensão nº 2019/536745, protocolo TCE nº 000679/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129824****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO CEU CARDOSO DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2018/460695, protocolo TCE nº 009778/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129825****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BENEDITA SOUZA DOS SANTOS, que o processo de Pensão nº 2020/827736, protocolo TCE nº 010290/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129826****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS GRACAS

DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2020/222594, protocolo TCE nº 010434/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129828****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGINALDO SOUZA BARROSO, que o processo de Pensão nº 2020/146505, protocolo TCE nº 007139/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129830****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO COSTA SIQUEIRA, que o processo de Pensão nº 2020/807584, protocolo TCE nº 003439/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129832****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANOEL ASSUNCAO ROCHA DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2020/231920, protocolo TCE nº 003480/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129833****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar COSMA VICENTE DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2020/1007676, protocolo TCE nº 004059/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129834****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ANTONIA SOARES DO ESPIRITO SANTO, que o processo de Pensão nº 2020/198366, protocolo TCE nº 006970/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129835****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO PERPETUO SOCORRO CIRILO DORNELA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/524994, protocolo TCE nº 512106/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129836****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSA MARIA DE SOUSA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/333448, protocolo TCE nº 512423/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129838**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JOSE AMORIM SANTANA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/39188, protocolo TCE nº 513073/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129841****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GERSON LOPES RAPOSO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/425488, protocolo TCE nº 513277/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129843****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IVANETE DE CAMPOS PEREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/245790, protocolo TCE nº 513379/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129845****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO NONATO VELOSO DE CASTRO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/481076, protocolo TCE nº /514484/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129847****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRIA BOTELHO COSTA DA COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/18683, protocolo TCE nº 515115/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129848****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARLENE MARIA HACKENHAAR, que o processo de Aposentadoria nº 2018/235272, protocolo TCE nº 516526/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129849****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SUELY GONCALVES FERREIRA GUEDES, que o processo de Aposentadoria nº 2017/321583, protocolo TCE nº 502289/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129850****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SORAYA FERNANDES DA

SILVA LEITAO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/350824, protocolo TCE nº 516628/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129852****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DOMINGAS DAS GRACAS FERREIRA RODRIGUES, que o processo de Aposentadoria nº 2011/120779, protocolo TCE nº 537038/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129854****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FLOR MARIA MONTEIRO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/247425, protocolo TCE nº 548180/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129859****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SUELY MARIA MELO CHAVES, que o processo de Aposentadoria nº 2016/22709, protocolo TCE nº 504342/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129860****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DORACI SOARES DAS DORES, que o processo de Aposentadoria nº 2007/6187, protocolo TCE nº 504535/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129861****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ENILDO SARAIVA DAS CHAGAS, que o processo de Aposentadoria nº 2018/154684, protocolo TCE nº 504670/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129862****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/137317, protocolo TCE nº 504830/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129865****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/33554, protocolo TCE nº 516512/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129866**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DAYSE FÁTIMA ADDARIO DE ALMEIDA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/269908, protocolo TCE nº 513434/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129867****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VILAZIO CORREA, que o processo de Pensão nº 2015/281000, protocolo TCE nº 502857/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129868****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EMAELY DO ESPIRITO SANTO RAMOS; ESTHER DO ESPIRITO SANTO RAMOS; KARYNA CRISTINA BARBOSA RAMOS; EWANDRO DO ESPIRITO SANTO RAMOS, que o processo de Pensão nº 20187/542817, protocolo TCE nº 501468/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129869****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDINA SOARES GOMES, que o processo de Pensão nº 2010/205355, protocolo TCE nº 502121/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129870****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGINA DO SOCORRO OLIVEIRA DO CARMO, que o processo de Pensão nº 2019/344761, protocolo TCE nº 021561/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129871****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDGAR AUGUSTO FERREIRA PINTO; JEDEDIAS AUGUSTO DE GOIS PINTO; JORDAN AUGUSTO DE GOIS PINTO; EDGAR AUGUSTO DE GOIS PINTO, que o processo de Pensão nº 2012/87816, protocolo TCE nº 000703/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129874****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCIANA DO ROSÁRIO DA SILVA; NÍCOLAS EMANUEL DO ROSÁRIO MONTEIRO DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2019/566456, protocolo TCE nº 006846/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129876****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCIANA DO ROSÁRIO DA SILVA; NÍCOLAS EMANUEL DO ROSÁRIO MONTEIRO DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2019/566456, protocolo TCE nº 006846/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129880****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JANETE DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA, que o processo de Pensão nº 2023/215267, protocolo TCE nº 012041/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129881****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AZAMOR DE DEUS MATOS, que o processo de Pensão nº 2020/88408, protocolo TCE nº 008784/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129883****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AGNALDO CALDAS NORONHA, que o processo de Pensão nº 2018/512013, protocolo TCE nº 010102/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129884****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA DE OLIVEIRA VIDAL, que o processo de Pensão nº 2020/779545, protocolo TCE nº 003348/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129885****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CICERO LINHARES DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2021/441845, protocolo TCE nº 001140/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129887****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RUBENS DE LIMA ANTUNES, que o processo de Pensão nº 2019/402630, protocolo TCE nº 004870/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129890****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIANA CONCEICAO PACHECO DE VILHENA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/560666, protocolo TCE nº 505196/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129891**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCO ANIZIO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 201723056, protocolo TCE nº 501297/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129893****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SILVANIA DE JESUS PRIVADO SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/303317, protocolo TCE nº 509346/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129902****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SEBASTIAO CONCEICAO DO NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/349914, protocolo TCE nº 509481/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129903****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NOELI MIKS KOSSMANN, que o processo de Aposentadoria nº 2012/514033, protocolo TCE nº 512930/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129904****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALDENICE PIRES DE ANDRADE, que o processo de Aposentadoria nº 2018/347886, protocolo TCE nº 014939/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129905****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIA DE SOUZA ROCHA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/241327, protocolo TCE nº 015783/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129907****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WEVERTTON SOUSA SILVA; MARCOS ANTONYO SOUSA SILVA, que o processo de Pensão nº 2019/156029, protocolo TCE nº 545535/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129910****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HELOISA MENEZES CHAVES; ELIZA DO SOCORRO GOMES VILHENA, que o processo de Pensão nº 2019/16218, protocolo TCE nº 546549/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129912****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALEX LUIS DOS SANTOS MONTEIRO, que o processo de Pensão nº 2020/706661, protocolo TCE nº 021943/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129917****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSANA BATISTA SOARES; ELLIENE SOARES CHAVES, que o processo de Pensão nº 2021/29009, protocolo TCE nº 002901/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129921****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIDIA DE SOUZA SANTOS; YURI DE OLIVEIRA MATOS, que o processo de Pensão nº 2020/1013843, protocolo TCE nº 004448/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129923****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HELOISA HELENA MONTEIRO DA LUZ, que o processo de Aposentadoria nº 2008/51056, protocolo TCE nº 500106/2017, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129924****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JOANA PINHEIRO GONSALVES, que o processo de Aposentadoria nº 2006/138328, protocolo TCE nº 540906/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129925****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE DE FREITAS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/615851, protocolo TCE nº 549106/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129926****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA SELMA DO AMARAL SOARES, que o processo de Aposentadoria nº 2014/331454, protocolo TCE nº 505210/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129931****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, que o processo de Aposentadoria nº 2017/169418, protocolo

TCE nº 505618/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129932**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NILDA SILVA DE AQUINO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/454510, protocolo TCE nº 509776/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129933**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ARNALDO JORGE MARTINS,, que o processo de Aposentadoria nº 2017/83417, protocolo TCE nº 502700/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129934**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IVONILDE GALVAO DE ARAUJO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/128689, protocolo TCE nº 504331/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129935**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SEBASTIAO SANTA ROSA DA CONCEICAO, que o processo de Aposentadoria nº 2016/24294, protocolo TCE nº 516104/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129936**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE SANTOS DALTRO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/79856, protocolo TCE nº 542741/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129938**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2018/511157, protocolo TCE nº 505731/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129940**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCA BRAGA PEREIRA, que o processo de Pensão nº 2019/253932, protocolo TCE nº 506199/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129941**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LEONILDES LAMEIRA E SILVA, que o processo de Pensão nº 2018/369935, protocolo TCE nº 507635/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129942**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DOMINGOS VIEGAS DO REGO, que o processo de Pensão nº 2019/550385, protocolo TCE nº 016363/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129944**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AMELIA DO SOCORRO DE SOUZA FREITAS DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2020/346435, protocolo TCE nº 008506/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129947**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GLEYSON MONTEIRO DE SOUZA, que o processo de Pensão nº 2021/1076107, protocolo TCE nº 012631/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129949**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar INEZ UCHOA LIMA, que o processo de Pensão nº 2022/1549400, protocolo TCE nº 014684/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129953**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSA INEIDE DE FIGUEIREDO DIAS, que o processo de Pensão nº 2022/1241865, protocolo TCE nº 014857/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129954**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALEX COSTA DIAS; MADSON COSTA DIAS; YASMIN PENICHE DIAS, que o processo de Pensão nº 2017/4387, protocolo TCE nº 002809/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129955**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANGELA MARIA BARBOSA MARTINS, que o processo de Pensão nº 2020/1064789, protocolo TCE

nº 007269/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129956**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ODILA BORGES RODRIGUES DE MELO, que o processo de Pensão nº 2022/1398071, protocolo TCE nº 011574/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129957**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUISE MENESES NUNES, que o processo de Pensão nº 2023/279213, protocolo TCE nº 011577/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129958**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LIDIANE MENESES NOGUEIRA, que o processo de Pensão nº 2020/679053, protocolo TCE nº 012043/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129960**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO, que o processo de Aposentadoria nº 2008/322812, protocolo TCE nº 516560/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129964**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GALILEU CHAGAS DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/132588, protocolo TCE nº 513423/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129966**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DIANA RUTH SILVA SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2019/57397, protocolo TCE nº 014923/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129967**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HIGINO PEREIRA DE SA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/56177, protocolo TCE nº 015930/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129968**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria-reversão nº 2009/330631, protocolo TCE nº 544951/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129969**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO GUEDES BARRA, que o processo de Pensão nº 2020/496189, protocolo TCE nº 021940/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129971**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO DE SOUZA GARCIA, que o processo de Pensão nº 2014/80805, protocolo TCE nº 002958/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129974**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOAO ANTONIO DOS SANTOS, que o processo de Pensão nº 2017/531002, protocolo TCE nº 005216/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129975**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO ALMIR DE AQUINO GARCIA, que o processo de Pensão nº 2020/1050234, protocolo TCE nº 007384/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129978**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO SUED VAZ DE OLIVEIRA; SALETE ALEXANDRA VAZ DE OLIVEIRA, que o processo de Pensão nº 2019/191952, protocolo TCE nº 021220/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129980**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA FERNANDA CAMPOS DE ABREU; MARIA LUIZA CAMPOS DE ABREU; TEREZINHA CAMPOS DE ABREU, que o processo de Pensão nº 2018/389732, protocolo TCE nº 000855/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129982**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA CLARA GOMES DO NASCIMENTO; ANA KAREN GOMES DO NASCIMENTO; ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO GOMES; MARIA DA PIEDADE NUNES DA SILVA, que o pro-

cesso de Pensão nº 2014/516554, protocolo TCE nº 002899/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129984**

#### NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCIA TAVARES CARDOSO, que o processo de Pensão nº 2013/461353, protocolo TCE nº 005094/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129986**

#### NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GEORLENE MEDINA FEITOSA; JOAO RICARDO MEDINA FEITOSA; GEOVANNA MEDINA FEITOSA, que o processo de Pensão nº 2020/379012, protocolo TCE nº 008919/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129990**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CAIO ITALO MESQUITA DIONISIO que o processo de Continuidade de pensão por morte nº 2024/928712 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128805**

#### NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA GOMES DE MORAIS DA SILVA que o processo de Solicitação de Pensão por Morte Previdenciária nº 2024/887508 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128806**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GISELE FERREIRA TORRES DE SOUZA representante legal de ALESSON GONÇALVES VALENTIM DA SILVA que o processo de Continuidade de Pensão Previdenciária nº 2024/867993 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128808**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SILVIA DO SOCORRO MANSANO VIANA SANTOS que o processo de Recurso de pensão por morte Previdenciária nº 2017/416520 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128811**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar THYAGO ALBERTO BARRA VELLOSO, procurador da Sra. STELLA VITORIA FERRO FREIRE que o processo de Pensão por Morte Previdenciária nº 2024/792327 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

FERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128813**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LEVI HELLON DE SOUSA MOREIRA que o processo de Continuidade de Pensão Previdenciária nº 2024/666357 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128815**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JOSE CORREA MACEDO que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2024/608760 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128817**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA CELIA ALVES DA SILVA que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2024/597333 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128819**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA FRANCISCA DE JESUS DIAS DA SILVA que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2024/401884 em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128820**

#### NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ARCANJO PEREIRA DA SILVA que o processo de Solicitação de Pensão por Morte Previdenciária nº 2023/976736 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128822**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO GAIA PRACA que o processo de Pensão por Morte Previdenciária nº 2023/971532 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128823**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ADNEUZA SANTOS RODRIGUES que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2023/105365 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

sitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128825**

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA BENTES que o processo de Revisão de Aposentadoria Previdenciária nº 2022/1114392 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128826**

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VALDINEIA DE SOUSA NUNES que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2022/998831 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128829**

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA HELENA DA SILVA E SILVA que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2021/215474 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128831**

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ENILDO SARAIVA DAS CHAGAS que o processo de Revisão de Aposentadoria Previdenciária nº 2019/482849 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128834**

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA CELESTE DA COSTA que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2019/392523 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128836**

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA EFIGENIA MENDES que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2017/176556 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128841**

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO MIRANDA MACIEL que o processo de Revisão de Aposentadoria Previdenciária nº 2016/465335 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128843**

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CECÉ PEREIRA DA SILVA que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2015/318851 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128845**

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELCINA MARIA DE MIRANDA MONTEIRO que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2015/111453 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128847**

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE PEREIRA DE FREITAS que o processo de Revisão de Aposentadoria Previdenciária nº 2013/19303 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128848**

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ELIZABETH OLIVEIRA GOMES que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2012/440731 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128850**

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2012/242560 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128851**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº10/2024 – CCOB/IGEPPS**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, NOTIFICA os interessados abaixo para que se dirijam à Coordenadoria de Concessão de Benefícios – CCOB, no IGEPPS, para informações acerca de seus requerimentos, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento/arquivamento.

PROTOCOLO	INTERESSADO	MATRÍCULA/CPF
2023/1180117	ELIAS FARIAS EVANGELISTA	546317301
2024/32408	MARCELO AUGUSTO MONTEIRO CARDOSO	533148011
2023/672530	MARIA JUDITE DA SILVA FIGUEREDO	533152801
2023/739952	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	6772501
2022/1252560	CELIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	562028201
2023/1426423	MANOEL MARIA AMARAL BORGES	6172701
2024/1047927	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	501428002
2024/974889	ROSEMARY MODESTO PEREIRA	9664111
2024/824206	BENEDITA FERREIRA MELO	24467801
2024/399628	GERSAN GUIMARAES RAMOS	54469801
2023/854612	DEUZA DE NAZARE MARTINS LOBATO	612124101
2022/827840	IRENE FERREIRA LIMA	33797280101

2024/1004066	ANA CLAUDIA MESQUITA DE LIMA REIS	64027620101
2024/1017358	RAIMUNDA CELINA CONCEIÇÃO RODRIGUES	32860002
2024/670106	ROSARIA VASCONCELOS MACIEL	554786502
2024/603469	JOSE DE ARIMATEIA SANTOS E SILVA	520063601
2023/1144829	NEUZA DA SILVA E SILVA	37256001
2024/1016851	IVANISE AZEVEDO ESTEVES	24570101
2021/701129	PATRICIA SOUZA DA SILVA COIMBRA	5111800
2022/772958	SERGIANE DE NAZARE CUNHA PINTO	5178780101
2024/1046815	ELAINE CONCEIÇÃO SILVA LOPES	505489301
2023/693297	MARIA DAS DORES CABRAL DE MELO	91100602010148
2024/1046793	ARACY DE PINHO TAVARES	29959602
2024/1051255	DAVID PEREIRA DE SOUSA	27094601
2024/518519	CARLOS ALBERTO ABDON DOS SANTOS	18789502
2024/1004175	DAGOBERTO JOSE DA SILVA	6469601
2024/1046713	MARY CONCEICAO DE MELO MAGALHAES	24246201
2024/1075727	ARGENTINA TEIXEIRA MOKAZEL BITAR	325051201
2024/642103	MARIA LUIZA CARVALHO CAVALCANTE	11143111
2023/184671	JOSE HENRIQUE SOUZA DA SILVA	520560301
2024/1040736	RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS	336258201
2024/663659	RAIMUNDO DOS REIS MENDES	7901111
2023/1044249	PAULO OLIVEIRA DE LIMA	24211001
2022/701930	TELM GONÇALVES DA SILVA	33749040102
2024/819259	HELIO RAIMUNDO GASPAR PENA	31235501
2023/1150562	DALIODETE DA SILVA	40929401
2024/577349	MARIVALDA FERREIRA	51733401
2024/627679	ANA CLAUDIA LOBATO	56957080101
2024/1051431	JOELSON COELHO	542609001
2024/1063354	MARIA DE FATIMA	10588111
2021/742077	MARIA JOSE SILVA	179.546.732-00
2024/1029623	CARLOS OTAVIO	500635002
2024/1034100	ORIVALDO DA SILVA	57270301
2013/317655	AURISTELA MARTISN	127.540.482.00
2024/1044820	MARIA DO SOCORRO	65898701
2024/1029949	MARIA DA PAZ PARENTE	8464251
2024/980354	CARMINO SANDIM DE BRITO	557995301
2024/849783	JOAES LIMA DOS SANTOS	515936901
2023/581041	LUIZ GONZAGA PINHEIRO GOMES	3296650103
2024/273070	CORDOLINA BARRADAS PEREIRA	54780871
2022/1086178	DIANE DE NAZARE BRITO DE SOUZA	48960301
2024/399254	TEREZINHA DE OLIVEIRA PENA	54438801
2020/166685	FRANCISCO ALVES DE LIMA	13566601
2020/150185	MANOEL FERREIRA DAS NEVES	2196570101
2024/1052637	EDNA CELIA LOUREIRO NEVES	2743001
2024/182545	MARICELI GONCALVES PAES	23106101
2024/541956	MARIA ANGELICA DOS SANTOS RIBEIRO	50937001
2024/575492	JOEL DA SILVA MENEZES	338897201
2024/680753	ARLENE DO SOCORRO MILEO MOREIRA	47791501
2024/1044823	RAIMUNDO NONATO DIAS BRITO	33879921
2024/1052195	MARIA IVANETE CRUZ DA SILVA	574915801
2024/1075742	MARIA HELENA DO CARMO CARDOSO	55234801
2024/1025113	JONHIS STAFFORD M. BARROSO	339532401
2024/1024099	ALBERTO RUAN RIBEIRO	539989001
2024/1019268	MARIA ANTONIA FERREIRA DE SOUSA	11641111
2024/922710	JOSELITA FRANCO MAIA	334771001
2024/849061	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	3466400101
2024/940016	ODELHA CHAGAS DE MOURA	339532401
2024/891422	LELIA CHARLENE DOS SANTOS ARAUJO	12399825268
2024/866077	PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	631578001
2024/803067	JOANA SELMA NASCIMENTO DA SILVA	31258401
2024/661947	WLAMIR ABREU TEIXEIRA	465437031
2023/1185843	MARIA DE NAZARE MARTINS ALVES	9980111
2024/1059808	ELIANA GILET BRASIL	9980111
2023/811952	MARIA DO SOCORRO CAMPOS TAVARES	25409601
2024/1058307	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MENDES	561062101
2024/1052708	ELIZABETH RODRIGUES DE SANTA HELENA CORREA	15701
2024/1052708	MARIA MARLENY VIEIRA CAVALCANTE	4178741
2024/1048870	DJALMA MACHADO	326561701
2024/1074184	ALICE MONTEIRO	17018602
2024/1071475	DARMOEL ANTONIO DA CRUZ VELOSO	338637601

2023/907862	WILSON MARCOS	476.604.812-15
2024/1082552	CLAUDIA SIMONE	361.519.472.15
2024/1046951	PAULO NAZARENO	061.713.542.87
2024/1017312	WHADSON KAUA CAXIAS DE SOUZA	56901960102
2024/1017312	NADIA CAXIAS DE SOUZA	56901960101
2024/188331	MARIA JOSE DE OLIVEIRA CORREA	54433701
2024/694126	DONILSON GAMA DA SILVA	553409701
2024/708080	FARAH MELEM NETO	337455601
2024/965614	MARIA GORETTI FONSECA VIDAL	26995601
2024/1017759	RUBENS SARMANHO COSTA	339790401
2024/1052475	DORALICE MELO DO ROSARIO	4062201
2024/938627	MANOEL FREITAS DE MOURA	338199401
2024/1004587	MAURICIO NASCIMENTO MONTEIRO	337122001
2023/842555	MARINELE DE NAZARE	22585108
2023/868305	ANA MIRANDA DOS SANTOS	086.693.502.97
2023/856718	MARIA GERLINA SOUZA	57059101
2023/900251	VERA LUCIA DE VASCONCELOS	083.398.052.15
2023/833303	LUCILENE LEONOR	210.69.48.42.53
2024/503569	CLARA ALMEIDA DAS CHAGAS	156.374.512.05
2023/635199	IVAN SILVA PEIXOTO	285203
2024/151196	ANTONIA OLIVEIRA DA ROCHA	22337901
2024/503527	LILIAM ALMEIDA DAS CHAGAS	53599370102
2024/774155	DALVA DA SILVEIRA VAZ	6414901
2024/1002574	ANTONIA DA COSTA MESQUITA	68092301
2023/635199	ANA LUISA DA SILVA PEIXOTO	285202
2024/113670	RUTE HELENA FEIO BARBOSA	34220302
2024/382844	MANOEL DULA AMARAL NETO	569393401
2024/709802	ANACLETO NEVES DE SOUSA	506418001
2024/1083383	JOANA VERA PEDREIRA DA SILVA	7066111
2023/998989	SANDRA LUCIA RODRIGUES	33655601
2023/1041242	CLIMENIE BERNADETE DE ARAUJO PONTES	253720199
2024/975518	MANOEL FERNANDO DA SILVA BRITO	21346201
2024/993916	FARESIO MOURA DE SOUZA	2953111
2024/1022487	ELISETE MONTEIRO JORGE LIMA	21346201
2024/988141	EDSON DE SOUZA PAES BARRETO	6511001
2024/965015	MARINETE BARBOSA OLIVEIRA	30330503
2024/892685	LUIZ OTAVIO PANTOJA DE LIMA	321113402
2023/798365	RONALDO PINTO DE ARAUJO	72682601
2023/845634	BENEDITA ANA DA SILVA E SILVA	54383701
2023/856147	RAIMUNDA LIRA PUGA	705046101
2024/1052111	MARIA JOSE MORAES DIAS	28073901
2024/1118634	COSMA CABRAL DE SOUZA	8435201
2024/1121291	MARIA DO SOCORRO PIRES DA COSTA	4129701
2023/38079	CARLOS OTAVIO SOUSA SILVA	500635002
2023/902286	MARIA IVONE SOUSA DE ALMEIDA	517941601
2023/1136212	MARIA DO SOCORRO MARTINS DA COSTA	37397401
2023/1137953	MARIA OMAR DO NASCIMENTO LEMOS RAMALHO	27371601
2024/1055864	FRANCISCA DE SALES RODRIGUES	33749040101
2024/1123621	DENNER JEFFERSON DA SILVA MACEDO	503803001
2024/1095137	LUDECIAS GALVÃO DA CONCEIÇÃO	21467101
2024/1093754	FRANCISCO DO CANINDE DAS NEVES	36767201
2024/1074998	MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO TAVARES	77875302
2024/1068824	TELM MARIA MACHADO GOMES	21657701
2024/1069468	CARMEM LUCIA DA SILVA BASTOS	11743901
2024/1085716	MARIA MARLENE CAMPELO DE FIGUEREDO	3628111
2024/1134332	RAIMUNDO ZENOVAL SANTOS NETO	33634900102
2024/1070147	MARIA SUELI CARVALHO DA SILVA	20567200201
2024/106303	NORMA SUELI VIEIRA DA SILVA	10490221
2024/846305	MAURO ALEXANDRE FONSECA NEVES	587677001
2024/834936	NORMA SUELI VIEIRA DA SILVA	10490221
2023/1137209	TEREZINHA DE JESUS DOS ANJOS CAVALCANTE	37274901
2024/781830	EDILSON BRITO COSTA	5915301
2024/1070241	EDNA NAZARE DE JESUS COSTA	53962701
2024/1071148	MARIA NELY SOUZA DE AGUIAR	53926001
2024/1052714	HELENA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ RIBEIRO	60353801
2024/225867	ÂNTONIO JORGE DA SILVA MARINHO	516563601
2024/1004859	MARCELO TAVARES RODRIGUES	538644601
2023/515454	ANA LUCIA DO ROSARIO MORAES	602695802
2023/539024	VITELMINA DA SILVA DIAS	32379901

2023/975016	EVERALDO BARROS DOS REIS	560118501
2022/780177	ANA RAYOL DE MENDONCA	8147111
2024/995466	RAIMUNDO RODRIGUES MORAES	337325801
2024/991369	MIRIAN GONÇALVES PIRES	37451201
2020/171909	ZENAIDE VAZ DAS NEVES	597140101
2023/1029769	JOÃO SALE LOPES	6500210101
2023/948241	SUELLEM TEIXEIRA COIMBRA	33699430102
2024/151761	GLAUCIA HELENA DA SILVA SASTRE	89301
2024/243288	ESTEANA DE MEDEIROS SOARES D' OLIVEIRA	171160101
2024/1148652	MARIA DE NAZARÉ GLINS ARRAYS	56087910102
2022/751374	MARIA DOROTEA SOUZA DE OLIVEIRA	33637080101
2022/400400	MIRANOR TAVARES MEIRLES	32567900101
2019/636924	GREGORIO DOS SANTOS	4852840101
2019/561547	LUCIO SARMENTO FREIRE	65417501
2023/245520	FRANCISCA SILVA SOUSA	51716360105
2023/481057	OLIVIA CORREA DA SILVA	33633330102
2024/875582	LUNARA DA SILVA CANTANHEIDES	5723249201
2024/1000142	IRANIR DE FATIMA DA SILVA PANTOJA	9185740199
2024/165461	FABIO DA SILVA PANTOJA	9185740299
2024/1158830	ESTANISLAU FERREIRA DE LIMA	337332001
2024/1163100	GILSON FAVACHO DE SOUSA	336020201

Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas, o atendimento presencial em nossa Sede e Agências nos interiores é de 08h às 15h, o qual pode ser agendado no Sistema de Atendimento Agendado – SIAAG, por meio do link <https://sistemas.igeprev.pa.gov.br/siaag/login>, ou, caso prefira, pelo telefone (91) 3217-7037.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128982**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AUGUSTO SIDNEY OTAVIO NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2010/118917, protocolo TCE nº 542843/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129006**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULO SERGIO DA SILVA LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/524073, protocolo TCE nº 548872/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129007**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE MARTINS DE MIRANDA NETO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/607345, protocolo TCE nº 549117/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129008**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ROSALIA CORREA TERUEL, que o processo de Aposentadoria nº 2015/291059, protocolo TCE nº 507158/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129010**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NAZARE DE FATIMA PINTO DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2007/240204, protocolo TCE nº 508139/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de

Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129011**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JAMES MOREIRA DE SOUSA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/60457, protocolo TCE nº 503237/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129014**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SEBASTIANA CARDOSO DA LUZ, que o processo de Aposentadoria nº 2019/304369, protocolo TCE nº 014942/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129015**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE RIBAMAR DAMASCENO DIAS, que o processo de Aposentadoria-Reversão nº 2013/280940, protocolo TCE nº 544770/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129019**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCO DE ASSIS SANDIM NERY, que o processo de Pensão nº 2018/415450, protocolo TCE nº 532963/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129020**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DULVALINA COSTA DA CRUZ, que o processo de Pensão nº 2018/495891, protocolo TCE nº 005182/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129021**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAFAEL RODRIGUES VAZ DE CASTRO; GABRIELA RODRIGUES VAZ DE CASTRO, que o processo de Pensão nº 2020/974189, protocolo TCE nº 008703/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129022**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSEMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA, que o processo de Pensão nº 2020/653576, protocolo TCE nº 010401/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129024**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARINILZE BARRETO BRITO; CAUE RYANN BARRETO BRITO; CAIO RYANN BARRETO BRITO, que o processo de Pensão nº 2021/740880, protocolo TCE nº 010815/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129027****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JURACI DE JESUS DAMASCENO, que o processo de Pensão nº 2020/730136, protocolo TCE nº 004501/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129028****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EUNICE DOS SANTOS FERREIRA, que o processo de Pensão nº 2020/357090, protocolo TCE nº 006320/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129031****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSEFA DOS REIS NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/437166, protocolo TCE nº 534652/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129032****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HELENA DA CONCEICAO ANDRE RIBEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2010/215595, protocolo TCE nº 534754/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129033****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO PERES CANELAS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/109469, protocolo TCE nº 541261/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129035****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA RODRIGUES BARATA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/266636, protocolo TCE nº 541400/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129037****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUCIA MACEDO DA COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/161143, protocolo TCE nº 544598/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas

do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129038****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JURANDIR NAZARENO DOS REIS, que o processo de Aposentadoria nº 2007/157413, protocolo TCE nº 515421/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129039****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO FERREIRA RABELO, que o processo de Aposentadoria nº 2017/170748, protocolo TCE nº 501774/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129041****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA NONATA ALEIXO AZEREDO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/93473, protocolo TCE nº 503383/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129042****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA OLINDA GOMES VIEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/544612, protocolo TCE nº 015077/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129044****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DAGOBERTO ALVES ANDRADE, que o processo de Pensão nº 2018/462345, protocolo TCE nº 544860/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129046****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIVANIA LIMA BARBOSA, que o processo de Pensão nº 2016/96661, protocolo TCE nº 545047/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129047****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IZALENE CUNHA VERAS CARDOSO, que o processo de Pensão nº 2018/541234, protocolo TCE nº 546447/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129050**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO JORGE ABRA-CADO HENRIQUES, que o processo de Aposentadoria nº 2018/166028, protocolo TCE nº 532840/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129052****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARLENE FELIPPE AS-SUNCAO, que o processo de Aposentadoria nº 2004/104172, protocolo TCE nº 534776/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129053****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARMEN LUCIA MENDES CUNHA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/149687, protocolo TCE nº 535076/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129054****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE MARTINS GOMES, que o processo de Aposentadoria nº 2007/450343, protocolo TCE nº 540688/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129055****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARINETE BARBOSA OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2008/203070, protocolo TCE nº 542173/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129056****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CIRLEA MARIA NASCIMENTO FLORENCIO, que o processo de Aposentadoria nº 2017/006358, protocolo TCE nº 548555/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129057****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLEIDE SOLON SAM-PAIO, que o processo de Aposentadoria nº 2017/169969, protocolo TCE nº 539372/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129058****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA CELESTE PARENTE DE ALMEIDA, que o processo de Aposentadoria nº 2006/388906, protocolo TCE nº 536352/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129059****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIANA JULIA BRAGANÇA CASTRO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/514082, protocolo TCE nº 539237/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129060****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ANDRELINA VELOSO DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2010/3933, protocolo TCE nº 539350/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129063****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VERA LUCIA NORONHA FERREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/167070, protocolo TCE nº 548770/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129065****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA CRISTINA DOS SANTOS ANTUNES, que o processo de Aposentadoria nº 2006/391646, protocolo TCE nº 504488/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129067****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOÃO FERREIRA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/76217, protocolo TCE nº 507329/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129069****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA HELENA ALMEIDA LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/63091, protocolo TCE nº 517581/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129071****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CELIA MARIA DIAS MARTINS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/388036, protocolo TCE nº 503226/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129072****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SERGIO ANTONIO DOS

SANTOS CAMPOS, que o processo de Aposentadoria nº 2019/44581, protocolo TCE nº 503317/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129073**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JANETE COSTA PARENTE, que o processo de Aposentadoria nº 2010/3505, protocolo TCE nº 504422/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129075**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSEMAR SOUZA DOS ANJOS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/335580, protocolo TCE nº 504524/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129087**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE SOUZA PAES, que o processo de Aposentadoria nº 2014/182728, protocolo TCE nº 501220/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129089**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HELOIZA SILVA DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/286004, protocolo TCE nº 501672/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129090**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELITA DE SOUZA FERNANDES, que o processo de Aposentadoria nº 2018/134276, protocolo TCE nº 504659/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129091**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCA ROMAO RODRIGUES, que o processo de Aposentadoria nº 2018/154381, protocolo TCE nº 506304/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129093**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CONSOLATA MARIA FORTE XAVIER, que o processo de Aposentadoria nº 2010/306309, protocolo TCE nº 513412/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129100**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARLOS ALBERTO MARTINHO BRAYNER, que o processo de Aposentadoria nº 2010/174168, protocolo TCE nº 501311/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129125**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE CARLOS GAMA MARTINS, que o processo de Aposentadoria nº 2010/174168, protocolo TCE nº 015152/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129128**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANOEL BARBOSA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/95616, protocolo TCE nº 015233/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129132**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2006/6760, protocolo TCE nº 536148/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129137**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2006/6760, protocolo TCE nº 536148/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129142**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSEANE FERREIRA VALE; PEDRO VALE RODRIGUES, que o processo de Pensão nº 2018/202444, protocolo TCE nº 546414/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129144**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANE CAROLINE DA SILVA LIMA; WALBER JÚNIOR DA SILVA LIMA, que o processo de Pensão nº 2019/141721, protocolo TCE nº 544419/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129146**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LURILENE GOMES DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2019/159984, protocolo TCE nº 545557/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129150**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BELLA OLIVEIRA SANTOS, que o processo de Pensão nº 2018/541657, protocolo TCE nº 502937/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129153****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WALMINA TORRES CALDAS, que o processo de Pensão nº 2016/118916, protocolo TCE nº 501559/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129155****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCO OSCAR COSTA E SILVA, que o processo de Pensão nº 2020/83534, protocolo TCE nº 021763/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129158****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PRISCILA GRAZIELLE LISBOA PINHEIRO; BERNARDO LISBOA PINHEIRO; LUANNY MEIRELES PINHEIRO, que o processo de Pensão nº 2023/115723, protocolo TCE nº 011056/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129161****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANOEL SERRA DE SOUZA, que o processo de Pensão nº 2022/1375658, protocolo TCE nº 009237/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129164****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO SILVA BARBOSA, que o processo de Pensão nº 2021/72040, protocolo TCE nº 009569/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129170****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANDREY SANTOS GONCALVES; LOHANA SENA GONCALVES; LARA SENA GONCALVES; LANA SENA GONCALVES, que o processo de Pensão nº 2019/635467, protocolo TCE nº 010013/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129172****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA HELENA MENEZES BRITO, que o processo de Pensão nº 2020/1082504, protocolo TCE

nº 008498/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129175****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA EDILZA LOBO DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2017/105154, protocolo TCE nº 010647/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129187****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ODACY DOS SANTOS OLIVEIRA, que o processo de Pensão nº 2020/618465, protocolo TCE nº 004639/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129191****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BENEDITO NUNES, que o processo de Pensão nº 2015/533223, protocolo TCE nº 004995/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129193****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GERALDA APARECIDA DE AGUIAR, que o processo de Pensão nº 2023/111940, protocolo TCE nº 000611/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129221****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS DORES DA SILVA BARROS, que o processo de Pensão nº 2020/810762, protocolo TCE nº 003565/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129224****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS, que o processo de Pensão nº 2020/383988, protocolo TCE nº 004173/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129226****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE JESUS DA COSTA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/123189, protocolo TCE nº 532748/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129228**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARCIANA RAMOS DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/440325, protocolo TCE nº 014678/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129230****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCIDALVA FERREIRA GONCALVES, que o processo de Aposentadoria nº 2016/242186, protocolo TCE nº 014941/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129233****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FATIMA DO SOCORRO CHAVES CAMPOS, que o processo de Aposentadoria nº 2012/167932, protocolo TCE nº 015155/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129236****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VALDELICE RODRIGUES COUTINHO, que o processo de Aposentadoria nº 2016/491726, protocolo TCE nº 015245/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129238****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ONEIDE PAIVA CORDOVIL, que o processo de Aposentadoria nº 2008/255349, protocolo TCE nº 539124/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129239****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA REIS PAIVA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/319837, protocolo TCE nº 505141/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129244****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRACI FATIMA DA SILVA BORGES, que o processo de Aposentadoria nº 2014/367023, protocolo TCE nº 513445/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129245****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JUCILEIDE PINTO DA CONCEICAO, que o processo de Aposentadoria nº 2017/294635, pro-

coloquio TCE nº 501242/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129246****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/22479, protocolo TCE nº 503339/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129248****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA CORREA ALVES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/193702, protocolo TCE nº 501082/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129250****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO CARLOS MACHADO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/81525, protocolo TCE nº 502234/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129251****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DILMA DOS SANTOS SILVA, que o processo de Pensão nº 2019/92237, protocolo TCE nº 548974/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129253****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA RAMOS, que o processo de Pensão nº 2018/351605, protocolo TCE nº 501570/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129254****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANRAFAEL EMANUEL PINHEIRO COSTA, que o processo de Pensão nº 2022/916325, protocolo TCE nº 005254/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129255****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO NONATO MONTEIRO NASCIMENTO, que o processo de Pensão nº 2019/138423, protocolo TCE nº 009376/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129256**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA DINIZ TAVARES, que o processo de Pensão nº 2021/790124, protocolo TCE nº 011324/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129257****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CATARINA PANTOJA FARIAS, que o processo de Pensão nº 2020/648855, protocolo TCE nº 004673/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129258****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOANA BARROS MIRANDA, que o processo de Pensão nº 2014/158649, protocolo TCE nº 005402/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129259****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA DA SILVA BRAGA, que o processo de 2019/574077 nº Pensão, protocolo TCE nº 006840/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129260****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VERA SENA DO NASCIMENTO SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2019/164945, protocolo TCE nº 513456/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129261****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NANCY DO SOCORRO NOGUEIRA MAIA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/387465, protocolo TCE nº 504568/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129262****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULO FREITAS CAVALCANTE, que o processo de Aposentadoria nº 2016/439886, protocolo TCE nº 504273/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129267****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DANIELA MONTEIRO

BASTOS MELLO, que o processo de Aposentadoria nº 2017/379044, protocolo TCE nº 503259/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129268****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE GUARIM DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/441848, protocolo TCE nº 015230/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129269****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO NONATO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/509246, protocolo TCE nº 015787/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129270****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/247795, protocolo TCE nº 015073/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129271****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUCIA DA SILVA BASTOS, que o processo de Pensão nº 2018/247029, protocolo TCE nº 501480/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129272****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRANILDE ANDRADE PANTOJA, que o processo de Pensão nº 2019/493935, protocolo TCE nº 020915/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129273****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO DA SOCORRO DA CUNHA; WELLINGTON GABRIEL DA CUNHA MENDES, que o processo de Pensão nº 2018/353587, protocolo TCE nº 006301/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129275****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE ANTONIO AMARAL VULCAO, que o processo de Pensão nº 2018/374628, protocolo TCE nº 002095/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129277**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE JESUS COSTA NUNES, que o processo de Pensão nº 2017/196220, protocolo TCE nº 005353/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129279****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE SOARES DE ALMEIDA, que o processo de Pensão nº 2020/808913, protocolo TCE nº 010304/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129281****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ADILSON DJACY FERREIRA, que o processo de Pensão nº 2022/1634372, protocolo TCE nº 010855/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129283****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ILMA SIMONE DOS SANTOS SOUSA; ISIS GABRIELLY SOUSA MARTINS; ANDREA LESSA ALFONÇO MARTINS; RAISSA ALFONÇO MARTINS, que o processo de Pensão nº 2021/874796, protocolo TCE nº 021690/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129285****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JACQUELINE BRITO CALAZANS, que o processo de Pensão nº 2019/497993, protocolo TCE nº 006894/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129289****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE RAMOS DOS SANTOS, que o processo de Pensão nº 2020/594324, protocolo TCE nº 003420/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129294****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDIMAR SEBASTIAO DE LIMA MELO, que o processo de Aposentadoria nº 2009/179412, protocolo TCE nº 539532/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129295****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TEODORA LOPES CHAVES, que o processo de Aposentadoria nº 2014/561791, protocolo TCE nº 543212/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado

do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129296****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ANTONIA ALMEIDA AMORIM, que o processo de Aposentadoria nº 2018/121725, protocolo TCE nº 548599/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129338****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARMEM DO SOCORRO DE LIMA PONCIANO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/367676, protocolo TCE nº 549060/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129339****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA BERNADETE PADRE SANTANA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/542234, protocolo TCE nº 505560/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129340****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VANIA CRISTINA DE SOUZA MARRA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/451382, protocolo TCE nº 513467/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129345****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA SEADE BRASIL, que o processo de Aposentadoria nº 2014/38801, protocolo TCE nº 504466/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129365****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EUNILDES MAIA CORREIA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/546837, protocolo TCE nº 504579/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129394****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE CARLOS CHAGAS MONTEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2016/206447, protocolo TCE nº 504660/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129395****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIZIA MIRANDA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/162946, protocolo TCE nº 507271/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129396**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELZA ARAUJO MIRANDA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/157336, protocolo TCE nº 501107/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129398**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIANA SOCORRO DA SILVEIRA ABRACADO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/227832, protocolo TCE nº 501355/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129404**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NORMA VIEIRA ZAI-RE, que o processo de Aposentadoria nº 2017/297259, protocolo TCE nº 504284/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129405**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA LUZIA MARQUES DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/180346, protocolo TCE nº 504375/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129407**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE FREITAS CAVALCANTE, que o processo de Aposentadoria nº 2014/491996, protocolo TCE nº 015074/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129411**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULA LUCAS DA SILVA COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/45662, protocolo TCE nº 015240/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129412**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUCIA SANTOS DAS MERCES, que o processo de Aposentadoria nº 2018/497075, protocolo TCE nº 015780/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129413**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO NONATO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/195001, protocolo TCE nº 016537/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129415**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO EUJTAQUIO DO NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2007/127646, protocolo TCE nº 546141/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129417**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria-Reversão nº 2006/108909, protocolo TCE nº 546323/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129418**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o processo de Pensão nº 2018/432919, protocolo TCE nº 546470/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129419**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PEDRO HENRIQUE LUZ DA CRUZ; ROSILENE DE SOUZA LOBATO DA CRUZ, que o processo de Pensão nº 2020/653913, protocolo TCE nº 021968/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129421**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO DAS GRACAS MIRANDA XAVIER, que o processo de Pensão nº 2021/519101, protocolo TCE nº 008243/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129425**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO MIRANDA ARACATY VASCONCELOS, que o processo de Pensão nº 2020/357016, protocolo TCE nº 010408/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129427**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOANA TRINDADE DOS SANTOS, que o processo de Pensão nº 2020/400943, protocolo TCE nº

003266/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129440**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDIVALDO DA SILVA PEREIRA, que o processo de Pensão nº 2020/791709, protocolo TCE nº 003484/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129444**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA; WILLIAM KALEL ALHO DE SOUZA, que o processo de Pensão nº 2019/533317, protocolo TCE nº 000672/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130191**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELISLANE DA CONCEIÇÃO MENDES DA CUNHA, que o processo de Pensão nº 2018/456159, protocolo TCE nº 001956/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130193**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOANA DARC REIS CUNHA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/64312, protocolo TCE nº 508977/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130178**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO LEMOS DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2018/554728, protocolo TCE nº 502132/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130180**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AFONSO CANDIDO DE GOUVEA QUINTAS, que o processo de Pensão nº 2019/85957, protocolo TCE nº 506224/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130182**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDNEIA BORGES MENDES, que o processo de Pensão nº 2016/215720, protocolo TCE nº 507078/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130183**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LILIAN LOPES DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2019/635216, protocolo TCE nº 021863/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130186**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DOMINGOS DE JESUS FERREIRA, que o processo de Pensão nº 2020/976793, protocolo TCE nº 021961/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130187**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VICENTE BRAGA DA MATA, que o processo de Pensão nº 2018/529121, protocolo TCE nº 010027/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130194**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JUAREZ UCHOA DE SOUSA, que o processo de Pensão nº 2023/271559, protocolo TCE nº 011959/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130195**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULO SERGIO DE OLIVEIRA NEVES, que o processo de Pensão nº 2020/866527, protocolo TCE nº 003392/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130197**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELSON DA SILVA TELES, que o processo de Pensão nº 2021/20735, protocolo TCE nº 004225/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130198**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DA CONCEIÇÃO CEZAR DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/228444, protocolo TCE nº 505152/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130199**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar THOMAS VIEIRA MENDONÇA; SHEILA DO ROSARIO VIEIRA MENDONÇA; ALICE VIEIRA MENDONÇA; NICOLAS VIEIRA MENDONÇA, que o processo de Pensão nº 2019/119228, protocolo TCE nº 502143/2020, obteve o registro deferido

pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130201**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ESTANISLAU SANTOS DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2021/128609, protocolo TCE nº 020653/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130202**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE DA SILVA REDIG, que o processo de e Pensão nº 2019/452781, protocolo TCE nº 021862/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130204**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALFREDO PEREIRA FILHO, que o processo de Pensão nº 2020/966313, protocolo TCE nº 021965/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130207**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JEZAEEL SILVA DOS SANTOS, que o processo de Pensão nº 2022/1171550, protocolo TCE nº 012431/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130208**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ARCELINO FARIAS GUIMARAES, que o processo de Pensão nº 2019/525236, protocolo TCE nº 000592/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130209**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ONEIDE FERREIRA GOMES DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2020/1055425, protocolo TCE nº 007736/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130070**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIDALVA DE OLIVEIRA SANTANA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/86587, protocolo TCE nº 534222/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130072**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Es-

tadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARCIA ROZANA DA SILVA DUARTE, que o processo de Aposentadoria nº 2017/423306, protocolo TCE nº 547960/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130073**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NILDA MONTEIRO CORRÊA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/85033, protocolo TCE nº 534051/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130076**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IVANITO MONTEIRO GONÇALVES, que o processo de Aposentadoria nº 2003/90788, protocolo TCE nº 532759/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130079**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SANDRA TEREZA DOS SANTOS BEZERRA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/420209, protocolo TCE nº 504218/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130091**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO NEVES, que o processo de Aposentadoria nº 2015/288894, protocolo TCE nº 533682/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130095**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA BETÂNIA PASTANA DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2010/303701, protocolo TCE nº 513861/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130098**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JANDIRA MENDES GONÇALVES, que o processo de Aposentadoria nº 2012/420220, protocolo TCE nº 534991/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130103**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA EULALIA LIMA DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/167795, protocolo TCE nº 504150/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130109**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ANDRE-LINA CARNEIRO DO NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/569415, protocolo TCE nº 525800/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130115****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAQUEL RODRIGUES ALVES SA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/525053, protocolo TCE nº 507169/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130172****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSICLER IANDECY MOURA BARBOSA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/271464, protocolo TCE nº 504047/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130173****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS GRACAS COSTA MONTEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/348139, protocolo TCE nº 501333/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130175****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FABIANO DIONIZIO NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/351680, protocolo TCE nº 504954/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130176****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MILTON FELICIANO DE ARAUJO JUNIOR que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/348640 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127858****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MAURA ANGELIN SERTÃO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/160283 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127859****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ONELI DE FATIMA TEIXEIRA GONÇALVES que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/854621 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requi-

sitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127862****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARTHA DE OLIVEIRA CORREIA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/1052117 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127865****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SEVERIANO IGSON DE SOUSA COELHO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/656548 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127867****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar KELVIN MELO FARIAS que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/376390 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127868****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PEDRO MESSIAS DA ROCHA FILHO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/283350 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127871****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DOUGLAS MIRANDA MELLO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/25049 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127872****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ADRIANO LUIS DA ROCHA PIMENTEL que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/737537 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127875****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar OSVALDO FARACO MACIEL que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/538538 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1127876**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NESANIR CARVALHO MONTEIRO; KAROLINE SILVA E SILVA; LUCIMAR PAULINO DA SILVA E SILVA, que o processo de Pensão nº 2019/39274, protocolo TCE nº 502096/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130502****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VERIDIANA VALENTE PINHEIRO CASTRO, que o processo de Pensão nº 2018/193580, protocolo TCE nº 501548/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130509****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WALDIR MONTEIRO DE ARAUJO, que o processo de Pensão nº 2019/1876592, protocolo TCE nº 548861/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130511****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELZA MARIA SALDANHA LEITE, que o processo de Pensão nº 2018/233664, protocolo TCE nº 501446/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130512****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ODENILZA ARAUJO DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2019/18661, protocolo TCE nº 546436/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130514****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOEDNA SILVA ALMEIDA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/135722, protocolo TCE nº 501763/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130791****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TADEU DE JESUS SANTOS DE SOUSA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/12442, protocolo TCE nº 516640/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130633****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DEUZA DE NAZARE MARTINS LOBATO, que o processo de Aposentadoria nº 2006/390339, protocolo TCE nº 015154/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de

Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130564****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FATIMA DE NAZARE CARNEIRO OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/48965, protocolo TCE nº 548544/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130567****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSANGELA DO SOCORRO SILVA DE PAULA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/492864, protocolo TCE nº 539463/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130570****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIEL MORAES RODRIGUES; REBECA DA SILVA RODRIGUES, que o processo de Pensão nº 2022/1124275, protocolo TCE nº 010861/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130573****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO TAVARES MAGNO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/471977, protocolo TCE nº 517008/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130574****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LAURA MARIA FRAGOSO PIRES, que o processo de Aposentadoria nº 2016/447095, protocolo TCE nº 515024/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130575****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE CARDOSO AZEVEDO, que o processo de Pensão nº 2018/438184, protocolo TCE nº 546527/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130520****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOAO MARTINS ALVES, que o processo de Pensão nº 2018/517242, protocolo TCE nº 544408/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130522****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO RUFINO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/169538, protocolo TCE nº 015078/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130525**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA PEREIRA DE MIRANDA, que o processo de Aposentadoria nº 2007/403896, protocolo TCE nº 014940/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130527**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARILDA DO NASCIMENTO BRAGA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/469513, protocolo TCE nº 14922/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130530**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DA CONCEICAO FERREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/10186, protocolo TCE nº 540520/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130916**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCIANE MENEZES DA LUZ, que o processo de Pensão nº 2018/238197, protocolo TCE nº 021881/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130911**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AMELIA DOS SANTOS BORGES, que o processo de Pensão nº 2020/1015215, protocolo TCE nº 021937/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130491**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA VIEIRA VINHOTO DO NASCIMENTO, que o processo de Pensão nº 2019/634869, protocolo TCE nº 021360/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130495**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGINA DE FATIMA CONCEICAO TRINDADE, que o processo de Pensão nº 2019/168149, protocolo TCE nº 506053/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130500**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUCIA CORREA REGO, que o processo de Pensão nº 2022/1228798, protocolo TCE nº 011533/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130906**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ONEIDE RODRIGUES DE MIRANDA, que o processo de Pensão nº 2022/599618, protocolo TCE nº 012422/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130907**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ISIS MARIA SILVA DE JESUS SANTOS, que o processo de Pensão nº 2021/1069421, protocolo TCE nº 012543/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130908**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUIZA FARIAS CARVALHO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/226974, protocolo TCE nº 501060/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130911**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JAIR COSTA MORAES, que o processo de Aposentadoria nº 2018/280049, protocolo TCE nº 505119/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130913**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO JORGE DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/492807, protocolo TCE nº 523587/20190, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130914**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOAO TEIXEIRA DO ROSARIO, que o processo de Pensão nº 2022/670768, protocolo TCE nº 000229/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130812**

#### **NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SONIA DE JESUS COSTA DE SENA, que o processo de Pensão nº 2019/319648, protocolo TCE nº 007038/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130814**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULO ROBERTO SILVA SANTOS, que o processo de Pensão nº 2020/596506, protocolo TCE nº 004527/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130816**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EUFRAZIO ALVES DE OLIVEIRA, que o processo de Pensão nº 2021/361474, protocolo TCE nº 000559/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130819**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDNA MARIA MENEZES DE LIMA, que o processo de Pensão nº 2020/514604, protocolo TCE nº 005515/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130821**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ACUCENA DARRIGO DE SOUSA, que o processo de Pensão nº 2022/1049069, protocolo TCE nº 010880/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130822**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar OSMAR RIBEIRO NETO, que o processo de Pensão nº 2020/876449, protocolo TCE nº 009553/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130823**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO NONATO BENASSULI MONTEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2017/131863, protocolo TCE nº 505163/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130650**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIAS PEREIRA DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2018/324321, protocolo TCE nº 502880/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130780**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS – SIRC – Nº 03/2024 – CCOB/DIPRE**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, NOTIFICA os interessados abaixo acerca da suspensão dos benefícios no mês de outubro/24, por suspeita de óbito, conforme consulta realizada no Sistema de Informações de Registros Ci-

vis - SIRC. O prazo da suspensão do benefício será de noventa dias, com posterior cancelamento por motivo de óbito.

Em casos onde a suspeita do óbito não se confirme, o atendimento presencial em nossa Sede e Agências nos interiores é de 08h às 15h, o qual pode ser agendado no Sistema de Atendimento Agendado – SIAAG, por meio do link <https://sistemas.igeprev.pa.gov.br/siaag/login>, ou, caso prefira, pelo telefone (91) 3217-7037.

**Inativos**

Nº	MATRÍCULA	NOME
001	204942201	ALCIR DE SOUSA LEMOS
002	56071501	ANTONIO LUIS VIEIRA GUSMAO
003	33040001	AUDY HOLANDA DE SOUZA
004	4925501	BENEDITO DE SOUZA CALDAS
005	27069501	BENICIA BRITO REBELO
006	203000401	CARLITO BRITO DE SOUZA
007	5419543401	CARLOS ANDRE BARBOSA BRAGA
008	29122601	DERSULINA SILVA DA COSTA
009	23490701	EDINALVA AUXILIADORA MARQUES
010	557814001	EDINOI LOPES DE OLIVEIRA
011	203184101	ELIAS TOMAZ DE LIMA
012	335625601	FLORIANO FERREIRA DE MACEDO
013	512084502	FRANCISCA DAS CHAGAS DE PAULA MACIEL
014	96104301	FRANCISCA VILANI DE OLIVEIRA SOUZA
015	338477201	HILDSON REDONDO SILVA
016	18169201	IZABEL DA SILVA MACIEL
017	19013601	JOANNA CAMPOS FREIRE
018	335791001	JOAO BATISTA DE SOUZA COSTA
019	54953301	JOSE MARIA PEREIRA
020	202468301	LOURIVAL MORAES DE PINHO
021	39292801	LUIZ FERREIRA LIMA
022	519126201	LUIZ SOARES MONTEIRO DE SOUZA
023	204918001	MANOEL BATISTA RODRIGUES
024	15005301	MARIA CELESTE DE LIMA PINHEIRO
025	36410001	MARIA DA CONCEICAO FREITAS
026	45673001	MARIA DE JESUS PIMENTA DA COSTA
027	64949001	MARIA DE LOURDE SOARES MARREIRO
028	36031701	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FRANCA
029	30174401	MARIA DE NAZARE LARANJEIRA DE MORAES
030	45603901	MARIA DE NAZARE PEREIRA BRANDAO
031	17509901	MARIA DIVANE MACHADO VEIGA
032	19970201	MARIA DO CARMO DE MELO SILVA
033	19801301	MARIA DO CARMO DOS ANJOS SANTOS
034	47701001	MARIA DO ROSARIO COSTA BEZERRA
035	56265302	MARIA ESTELA DE LIMA BISCARO
036	45352801	MARIA IOLANDA FREIRE DE OLIVEIRA
037	8816101	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA FARIAS
038	47938101	MARIA JULIA TORRES E SILVA
039	325936601	MARIA LEONOR FROTA SANTOS
040	46268301	MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO NOGUEIRA
041	54432901	MARIA SERAFIM DO NASCIMENTO ROCHA
042	540184401	MARIA SUZANA TEIXEIRA
043	6207302	NELSON MONTE DE CARVALHO
044	336459301	NORIVAL DE OLIVEIRA ALVES
045	1419201	ODILA CASTELO BRANCO FURTADO
046	52036501	ONEIDE CALADO FARIAS
047	15357501	ONEIDE DA CUNHA ARAUJO
048	40578701	PAULO JOSE SILVA CAMPOS
049	700961501	PEDRO PINHEIRO DE OLIVEIRA
050	67925901	RAIMUNDA FRANCISCA RODRIGUES
051	511742901	RAIMUNDO REGINALDO SERGIO RATTIS
052	52221001	RITA SEBASTIANA DA SILVA VIEGAS
053	15511001	ROSEMIRA DAS NEVES LEAL
054	19548001	RUTH FRADE DE ARAUJO
055	19548002	RUTH FRADE DE ARAUJO
056	65210501	SELMA MARIA MENDES PANTOJA
057	6193001	TEREZA AMARAL DE OLIVEIRA
058	9315701	TEREZINHA DA SILVA NEVES
059	48713901	TEREZINHA VERISSIMO SOUSA GOMES
060	72359201	WILSON PEREIRA DE AZEVEDO

**Pensionistas**

Nº	MATRÍCULA	NOME
001	1982770101	ALUISIO DA SILVA MACHADO
002	11932111	ANA MARIA COSMO DA SILVA
003	9180111	ARGENTINA DE OLIVEIRA LEAL
004	8858111	BENICIA BRITO REBELO
005	9264111	BENICIA DE SOUSA UMBELINO
006	32237520101	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA CUNHA
007	11255111	DOMINGOS MARTINS DE AQUINO
008	6655111	IRENE MORAES SAMPAIO
009	12130111	IZAURA DOS SANTOS SILVA
010	12895111	JOAO NAGIB DOS SANTOS
011	3536111	LIA DA ROCHA MACHADO
012	2223300101	LUCILENO DOS ANJOS COSTA DA SILVA
013	20274960101	MARIA AMELIA WANZELER PINTO
014	1935111	MARIA DA PROVIDENCIA DE BRITO PAOLONI
015	6082111	MARIA DAS GRACAS TEOFILO DOS SANTOS
016	9945111	MARIA DO CARMO DOS ANJOS SANTOS
017	20400420102	MARIA FRANCISCA DA SILVA
018	5836111	MARIA JOSE PONTES BARATA
019	879221	MEIRE DIOGO NUNES
020	4684111	OLIVIA NASCIMENTO BATISTA DA SILVA
021	11526111	ONEIDE CALADO FARIAS
022	33756680101	PERCILIANA DO SOCORRO PRESTES BELTRAO
023	7548111	RAIMUNDO ARAUJO DE OLIVEIRA
024	12786111	RITA DINIZ DE SOUZA
025	9801223	ROSA MARIA DE OLIVEIRA FRANCA
026	9801221	ROSA MARIA DE OLIVEIRA FRANCA
027	3769300101	RUTH FRADE DE ARAUJO
028	12683111	WALNISE TAVARES FEIO COSTA

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1131235****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LEONILDO GONCALVES DE ALCANTARA, que o processo de Aposentadoria 2017/49711, protocolo TCE nº 504069/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130784****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CRISTIANE MARGARETH BARREIROS DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2018/337658, protocolo TCE nº 501730/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130787****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELDOMAR MONTEIRO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/440289, protocolo TCE nº 505061/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130654****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSANGELA MARIA SOUSA RIBEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2010/195254, protocolo TCE nº 542661/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130656****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS MERCES SOUSA NUNES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/78426, protocolo TCE nº 536603/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130663****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA CARMELITA SANTOS COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/157915, protocolo TCE nº 536400/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130667****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARTHA HELEIDA MONTORIL SANTIAGO VEIGA SIQUEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/224912, protocolo TCE nº 539066/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130670****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GILDA DOS SANTOS CABRAL, que o processo de Aposentadoria nº 2011/130050, protocolo TCE nº 540972/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130673****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGIANE DO SOCORRO NUNES CORTINHAS, que o processo de Pensão nº 2020/642032, protocolo TCE nº 004786/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130678****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AGOSTINHO JULIAO DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2020/832154, protocolo TCE nº 003108/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130680****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DEUSALINA NUNES MONTEIRO, que o processo de Pensão nº 2018/453084, protocolo TCE nº 007207/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130686****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA RUTH DE AQUINO REIS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/214438, protocolo TCE nº 536716/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130688**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SANDRA SUELI DOS SANTOS SOARES, que o processo de Pensão nº 2020/1037624, protocolo TCE nº 007807/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130692****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GUILHERME VASCONCELOS FERREIRA, que o processo de Pensão nº 2022/504096, protocolo TCE nº 009124/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130702****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLAUDIO PIEDADE FERNANDES, que o processo de Pensão nº 2019/95060, protocolo TCE nº 507001/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130705****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOANA DARC SANTOS DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/287158, protocolo TCE nº 516454/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130718****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RODOLFO CHARLES BONFIM DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2017/263, protocolo TCE nº 507180/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130723****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARLA PATRICIA BOTELHO CEPEDA PAIVA, que o processo de Pensão nº 2020/577837, protocolo TCE nº 012437/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130725****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA OTILIA PALHETA DO VALE, que o processo de Pensão nº 2023/73610, protocolo TCE nº 011645/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130765****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VALDINEI LOPES RIBEIRO, que o processo de Pensão nº 2021/161044, protocolo TCE nº

012187/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130770****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS GRACAS DA SILVA MENEZES, que o processo de Pensão nº 2022/1621897, protocolo TCE nº 011966/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130771****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CRISTINA MARIA DO SOCORRO COSTA MATOS, que o processo de Pensão nº 2020/800099, protocolo TCE nº 012707/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130772****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JANEIDE SODRE RIBEIRO, que o processo de Pensão nº 2020/566316, protocolo TCE nº 021853/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130773****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA LUCIA ROCHA DOS SANTOS, que o processo de Pensão nº 2019/369434, protocolo TCE nº 505265/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130775****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDUARDO JORGE SILVA, que o processo de Pensão nº 2022/347904, protocolo TCE nº 012197/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130762****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DJALMA MARQUES DE CARVALHO, que o processo de Pensão nº 2013/441928, protocolo TCE nº 012183/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130763****OUTRAS MATÉRIAS****Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará****PORTARIA RR Nº 4262 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2024/899409.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do CAPITÃO QOAPM RG 24011 EDVAN GONÇALVES DA COSTA, mat. nº 5700558, lotado na Academia de Polícia Militar “CEL FONTOURA” (APM - Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.250,73 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAJOR/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.104,02
Gratificação de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.974,48
Adicional de Inatividade - 35%	6.027,97
Total de Proventos	23.250,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130474**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.242 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/858574.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 20146, EDEVALDO PANTOJA JUNIOR, mat. nº 5390273/1, lotado na Diretoria Geral de Pessoal - QCG da Polícia Militar do Estado do Pará - (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.715,91 (oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.489,90
Adicional de Inatividade - 35%	2.259,68
Total de Proventos	8.715,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130465**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4164 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/983093.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE PM RG 22287 DENILSO NAZARÉ TAPAJÓS, mat. nº 55901241, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidentedo IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130177**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.270 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2024/888818.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º TENENTE QOAPM RG 21827 CELIELSON SILVA, mat. nº 5577551/1, lotado na 29ª Comp Indep da Polícia Militar do Estado do Pará (Óbidos), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.677,45 (dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º TENENTE/PM	3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.228,74
Gratificação de Tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.363,67
Adicional de Inatividade - 35%	5.101,56
Total de Proventos	19.677,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130126**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4266 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/766074.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social

do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 23471 CARLOS AUGUSTO TAVARES DA SILVA, mat. nº 5584264/1, lotado no 27º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (Nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130101**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 3.991 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/984448.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM-COND RG 1870068 CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SARMENTO, mat. nº 5211964/1 ser lotado no 29º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cameté), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130094**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.184 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/926573.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22069, ARLINDO LOPES DE FRANÇA, mat. nº 5586267/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.870,12 (Oito mil, Oitocentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.516,26
Adicional de Inatividade - 35%	2.299,66
Total de Proventos	8.870,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130080**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4267 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/904549.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22022 DINALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, mat. nº 5590051/1, lotado na Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (Nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130188**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.048 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2024/1033368.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE BM COND RG 1736725 DJAMIL RAIOL GUMARÃES, mat. nº 5602041/1 ser lotado no 18º Grupo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Salvaterra), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130192**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.272 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO Nº 2024/1099145.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, artigo do redutor constitucional de acordo com art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018 do CORONEL QOPM RG 14033 CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA, mat. nº 5678382/1, lotado no Comando de Policiamento Regional CPR II (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM+20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.574,74
Gratificação de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.531,13
Adicional de Inatividade - 35%	11.422,21
Subtotal	44.057,10
Redutor Constitucional	48,58
Total de Proventos	44.008,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129498**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.355 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/383277.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 17216, NEWTON DOS SANTOS SOUSA, mat. nº 5206081/1, lotado no 34º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - 34º BPM (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.329,63 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	611,24
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	1.791,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.329,21
Total de Proventos	9.329,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129506**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.340 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2024/1042133.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do SUBTENENTE PM RG 15102 RAIMUNDO NONATO VIEIRA CORDOVIL, mat. nº 7050526/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.168,22 (Dezesesseis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	3.105,01
Adicional de Inatividade - 35%	4.191,76
Total de Proventos	16.168,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129515**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4136 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/711245.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22504 ADAILTON JOSE DE JESUS ANSELMO, mat. nº 56260481, pertencente ao efetivo do 44º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129534**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.114 DE 06 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/656477.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 25138, ADELSON SILVA DIAS nº 5688817/1, pertencente ao efetivo do 27º Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Almeirim), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46

Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129620**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.188 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/959026.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 1º SARGENTO PM RG 20316 ALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 5407737/1, pertencente ao efetivo da 20ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Muaná), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (Dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ILTON GUISSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1129624**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.142 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/970211.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 1º SARGENTO PM RG 20638 DANIEL NAZARENO MIRANDA DE ALCANTARA, mat. nº 5419913/1, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (Dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ILTON GUISSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130169**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.231 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/670700.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 2º SARGENTO PM RG 21679 ARMANDO ALVES CARVALHO, mat. nº 5580080/1, pertencente ao efetivo do 51º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Dom Eliseu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,72 (Nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,40
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,67
Total de Proventos	9.151,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ILTON GUISSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130090**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.135 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/944654.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20265 ANTÔNIO

CARLOS COIMBRA DE FREITAS, mat. nº 5373964/1, lotado no 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.870,12 (Oito mil, oitocentos e setenta reais e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.516,26
Adicional de Inatividade - 35%	2.299,66
Total de Proventos	8.870,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130069**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.304 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/894927.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 23850 ANDSON DOS SANTOS DA COSTA, mat. nº 5692130/1, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GUISSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130059**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 3.972 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1015578.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art.

29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 1º Sargento BM RG 2445319 ANDRÉ RENATO BARBOSA DE LIMA, mat. nº 5601002/1, pertencente ao efetivo 19º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/BM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
 ILTON GUISSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130050**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RE Nº 4.278 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIA NA RESERVA REMUNERADA - processo nº 2024/663381.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Ratificar o Boletim Geral nº 064 de 10/04/2013, expedido pelo Comandante Geral, nos termos do art. 28 e 29, §6º do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, e Reformar "ex-officio" por idade, o Cabo PM RR RG 6279, CLAUDIONOR COSTA RABELO, mat. nº 335652301, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da PORTARIA RR Nº 1.149 de 23/05/2005, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 86, inciso I, alínea "c" e art. 87, inciso II e III, da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 66, §5º e 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.050,40 (Dez mil, cinquenta reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 20%	291,07
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 40%	1.833,73
Adicional de Inatividade - 35%	2.246,32
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	10.050,40

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 21/10/2000, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Subtenente/PM, a fim de ratificar o aditamento ao Boletim Geral nº 064 de 10/04/2013, expedido pelo Comandante Geral.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 14/03/2024, data da Sessão Ordinária nº 007/2024 - JPMS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
 ILTON GUISSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128240**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.183 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIA NA RESERVA REMUNERADA - processo nº 2024/1043956.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Officio" por idade limite de Permanência na Reserva Remunerada, do Subtenente PM RR RG 8666 CARLOS WILSON GREIJAL BEZERRA CAVALCANTE, mat. nº 337037201, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR Nº 544, de 01/06/2010, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 86, inciso I, alínea "c" e art. 87, inciso II e III, da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 66, §5º e 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "g" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021, art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.350,66 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Representação Banda de Música - 30%	794,46
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.899,77
Adicional de Inatividade - 35%	4.397,99
Auxílio Invalidez	1.386,99
Total de Proventos	18.350,66

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 29/08/2023, data em que o militar completou 68 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de Subtenente PM.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/10/2024.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-officio".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
 ILTON GUISSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128244**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RE Nº 3.971 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2024/991557.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", por incapacidade o 1º Sargento BM RR RG 1480502 CELSO OLIVEIRA DA CRUZ, mat. nº 5037590/1, pertencente à reserva remunerada, por meio da PORTARIA RR Nº 2.276, de 05/07/2018, em razão da Ata nº 002/2024 de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 010/2024 - JPMS, alternado o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com arts. 86, inciso II, e 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, artigo 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.819,33 (Dez mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.604,51

Gratificação de Habilitação Militar - 20% 320,90  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 641,80  
 Gratificação de Tropa - 10% 160,45  
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.604,51  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,80  
 Representação por Graduação - 35% 561,58  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.612,53  
 Adicional de Inatividade - 35% 2.445,67  
 Auxílio Invalidez 1.386,03  
 Total de Proventos 10.819,33

II - Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria retroagirão a 05/04/2024, data da Sessão Ordinária nº 010/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/10/2024.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128246**

#### Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

##### PORTARIA RET RR Nº 3.001 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA De TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA "ex-offício" - processo nº 2024/754588 - 2024/970696.

Considerando a publicação da PORTARIA RR Nº 1.628, de 18/08/2015, no Diário Oficial do Estado nº 32.990, de 13/10/2015;

Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na PORTARIA RR Nº 1.628/2015;

Considerando a determinação judicial nos autos do processo nº0003624-12.2013.8.14.0301, que o promoveu o militar ao posto de Coronel PM em ressarcimento de preterição, conforme Decreto de 27/05/2024;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Retificar a PORTARIA RR Nº 1.628, de 18/08/2015, que transferiu para a Reserva Remunerada "Ex-offício", no mesmo posto, o Coronel QOPM RG 12693, HERMANN DUARTE RIBEIRO, matrícula nº5021090/1, pertencente ao efetivo da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), passando a constar: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; art. 10, inc. I e §§ 2º e 9º da Lei nº. 8.388/2016; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; Incorporação de representação processo nº0002838-65.2013.8.14.0301; redutor constitucional de acordo com art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018 percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM +20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.931,06
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Incorporação de Representação DAS-5 - 70%	3.792,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	8.475,87
Adicional de Inatividade - 35%	12.855,07
Subtotal	49.583,83
Redutor Constitucional	- 5.575,31
Total de Proventos	44.008,52

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/10/2015, data de concessão do Benefício de Reserva Remunerada "ex - officio".

III - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroativos a data do requerimento 19/06/2019, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128248**

#### Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

##### PORTARIA RE Nº 4.149 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/1353085

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" por incapacidade do Subtenente PM RG 10989, JOSÉ MARIA SOARES MENDONÇA, mat. nº 33851670/1, pertencente ao quadro de inativos, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR Nº 1120 de 24/04/2019, em razão da Ata de Saúde nº 001/2023 homologada na Sessão Ordinária nº 014/2023 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso II e art. 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021 c/c o art. 95, inciso I e II e alíneas "a, b, c, d, e, f e g" da Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 135, inc. I e § 4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, cumprimento da decisão judicial do mandado de segurança nº 0024896-62.2013.14.0301, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.168,22 (Dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida -100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.105,01
Adicional de Inatividade - 35%	4.191,76
Total de Proventos	16.168,22

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 24/05/2023, data da Sessão Ordinária nº 001/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128255**

#### Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

##### PORTARIA RE Nº 4.023 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2024/900466.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", por incapacidade o CABO PM RR RG 8822 MIGUEL RIBEIRO, mat. nº 3379477/1, pertencente à reserva remunerada, por meio da PORTARIA RR Nº 995, de 01/07/2010, em razão da Ata nº 004/2024 de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 011/2024 - JPMSS, alternado o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com arts. 86, inciso II, e 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "h" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.814,63 (Nove mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM 1.455,34  
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 291,07  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 582,14  
 Gratificação de Tropa - 10% 145,53  
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.455,34  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 436,60  
 Representação por Graduação - 30% 436,60  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.440,79

Adicional de Inatividade - 35% 2.185,19

Auxílio Invalidez 1.386,03

Total de Proventos 9.814,63

II - Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria retroagirão a 16/04/2024, data da Sessão Ordinária nº 011/2024 - JPMS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/10/2024.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS /PA

**Protocolo: 1128259**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RET RR Nº 4.366 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA De TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA A PEDIDO - processo nº 2024/1138879.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a publicação da PORTARIA RR Nº 715, de 06/02/2018, no Diário Oficial do Estado nº 33.575, de 12/03/2018;

Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na PORTARIA RR Nº 715/2018;

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA RR Nº 715, de 06/02/2018, que transferiu para a Reserva Remunerada a pedido, no mesmo posto, o Coronel QOPM RG 12378, SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES, matrícula nº 339463801, pertencente ao efetivo do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), passando a constar: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, 2º, 4º e 6º da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, § 2º da Lei Complementar nº 039/2002, com alterações dadas pela Lei nº 044/2003; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; artigo do redutor constitucional de acordo com art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018 percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM +20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.931,06
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Incorporação de Representação DAS-3 - 30%	711,15
Gratificação de Risco de vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.551,37
Adicional de Inatividade - 35%	11.452,91
Subtotal	44.175,51
Redutor Constitucional	-166,99
Total de Proventos	44.008,52

II - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroativos a 20/09/2019, cinco anos anteriores à data do protocolo do requerimento em 20/09/2024, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128261**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RET. RR Nº 4.112 DE 07 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DO benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2018/531842 - 2024/33972.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a publicação da PORTARIA RR Nº 1.373, de 28/11/2016, no Diário Oficial do Estado nº 33.311, de 10/02/2017;

Considerando a necessidade de correção do percentual da parcela de Gratificação por Tempo de Serviço de 25% para 30% e do Adicional de Inatividade de 20% para 35%, assim como atualização do valor total de proventos indicado na PORTARIA RR Nº 1.373 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016;

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA RR Nº 1.373 de 28 de Novembro de 2016, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "h" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Cabo PM RG 18073 ARTHUR VASQUES RAMOS, mat. nº 52019340 - 1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Ambiental de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.917,76 (sete mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 20%	291,07
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 30%	436,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.353,46
Adicional de Inatividade - 35%	2.052,75
Total de Proventos	7.917,76

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/02/2017, data da concessão da reserva remunerada.

III - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/10/2024, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2019, cinco anos anteriores à data da implementação da revisão do benefício, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC nº 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1128269**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.336 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/934182.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 14685 GUILHERME LÁZARO OLIVEIRA BENONE JÚNIOR, mat. nº 7051883/1, pertencente ao efetivo da Academia de Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.650,85 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	3.197,69

Adicional de Inatividade - 35%	4.316,89
Total de Proventos	16.650,85

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130777**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**  
**PORTARIA RR Nº 4265 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/817404.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22869 IRINEU DE AVIS TOUTONGE, mat. nº 5579686/1, lotado no 14º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (Nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130790**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**  
**PORTARIA RR Nº 4.364 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1044245.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE PM RG 20647 ROBENILDO DAMASCENO SOUSA, mat. nº 5420245/1, pertencente ao efetivo do 47º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19

Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1131196**

**NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/21, vem, por meio desse instrumento, notificar JOÃO MARCELO SOUSA DE PÁDUA que o processo de Pensão por Morte nº 2024/166531 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1131210**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**  
**PORTARIA RR Nº 4.178 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/891600.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 27524, ROBSON LUCHARD PINA DA SILVA, mat. nº 5781809/1, lotado no 47º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.556,31 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 40%	582,14
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.462,62
Adicional de Inatividade - 35%	2.218,30
Total de Proventos	8.556,31

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1131258**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**  
**PORTARIA RR Nº 4.252 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/869610.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da

Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 1º SARGENTO PM RG 21376 ROMIÊ PROGÊNIO DOS SANTOS TELES, mat. nº 55766011, pertencente ao efetivo do 45º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Tailândia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (Dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1131265**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**  
**PORTARIA RR Nº 4.130 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2024/141974.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, com remuneração proporcional, no mesmo posto, de acordo com os artigos 67, inc. I c/c art. 60, inc. II c/c art.66, inc. I e II, §3º, inc. III da Lei Complementar nº142/2021; art.66, inc. I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "F" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº142/2021, SARGENTO RG 28142 HORTIO CARDINS PINHO, mat. nº 5795664/1, lotado no 21º BPM (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.289,02 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º SARGENTO PM proporcional a 9.740 dias de 11.326 dias sobre R\$1.455,34 correspondente a 85,9968%.	1.251,55
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	375,46
Gratificação de Localidade Especial - 30%	375,46
Gratificação de Tropa - 10%	125,16
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.251,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	375,46
Representação por Graduação - 35%	438,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.048,17
Adicional de Inatividade - 20%	1.048,17
Total de Proventos	6.289,02

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130781**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**  
**PORTARIA RR Nº 4.095 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/912534.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº

4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 22231, GEORGE ALAN VILHENA DE JESUS nº 5589460/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Rural da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130652**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL**  
**PORTARIA RET RE Nº 4.405 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO DE REFORMA EX-offício POR IDADE limite AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 502518/2020 -TCE c/c PROCESSO Nº 2024/158402 - 2013/77096 (IGEPPS).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202400847/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA RE Nº 1.313/2019.

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA RE Nº 1.313 DE 22 DE MAIO DE 2019, que reformou O SUBTENENTE PM RR RG 15636, LAERCIO FAVACHO DOS SANTOS, mat. 3360423/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, excluindo o auxílio moradia, corrigindo a fundamentação legal, passando a constar: art. 106, inciso I, alínea "c", e caput do art. 107 e parágrafo único da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 52, § 1º, alínea "b" da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; artigo 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 99, item 1 e §5º da Lei nº 4.491/73 c/c artigo 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021, recebendo os proventos mensais de R\$ 17.884,95 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - Policial Militar - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 45%	1.191,69
Gratificação de Tempo de Serviço Militar - 30%	2.820,33
Adicional de inatividade - 35%	4.277,50
Auxílio Invalidez	1.386,03
Proventos Mensais	17.884,95

II - Esta Portaria retificadora será implantada a contar do dia 01/10/2024.  
 III - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 04/12/2001, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na graduação de Subtenente/PM.

IV - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPPS.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1131145**

**Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará****PORTARIA REV Nº 4.575 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre A REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO - 2024/0284 - PJM

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo nº 0846956-78.2022.8.14.0301, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, na qual determina a manutenção do militar no serviço ativo até completar o limite etário previsto no artigo 103, inciso I, da Lei nº 5.251/1985, e no art. 69, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, resolve:

I – Reincluir ao serviço ativo da Corporação da Polícia Militar do Estado do Pará o SUBTENENTE PM RG 19236 DOMINGOS MILTON ALVES DE SOUZA, mat. nº 538808201, com fundamento na decisão judicial nos autos do processo nº 0846956-78.2022.8.14.0301.

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão à 16/09/2024, data da Reserva Remunerada, conforme orientação da Procuradoria Jurídica – PROJUR.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em Exercício.

**Protocolo: 1131146****Portaria nº 1073 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 18/09/2024, publicado no DOE nº 35.968, de 19/09/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1155743 (PAE), de 09/10/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

CONSIDERANDO que a servidora interessada retornará do deslocamento no dia 10/09/2024, um dia após o inicialmente considerado pela Portaria nº 1046/2024.

RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora Nádia Patrícia da Silva Rocha, matrícula nº 5923224/4, ocupante do cargo em comissão de Gerente, lotada no Gabinete da Presidência, 1 (uma) diária a título de complementação das diárias pagas pela Portaria nº 1046/2024, publicada no DOE nº 35.986, de 03/10/2024, referente ao dia 10/10/2024.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 527,10 à servidora, conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 09 de outubro de 2024.

FRANKLIN JOSE NEVES CONTENTE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 1131192****Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará****PORTARIA RR Nº 4.121 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/951819.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22440 RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. nº 0558.3519-1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88

Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1131271****Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará****PORTARIA RR Nº 4.122 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/488758.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 23639 RONILDO SILVA REGO, MF nº 5622590/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional I da Polícia Militar do Estado do Pará (Município de Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1131277****Portaria nº 1069 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 18/09/2024, publicado no DOE nº 35.968, de 19/09/2024.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um Fiscal de Contrato, Convênio ou Termo de Cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Designação de Fiscal e Suplente de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2024/830991, de 02/07/2024;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Andrea Carla de Sousa Caldas, matrícula nº 5974473/1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete da Presidência, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 026/2024, firmado com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000, CNPJ nº 03.584.058/0001-18, que tem como objeto a locação de espaço no Complexo Turístico da Estação das Docas, discriminado(s) na CLÁUSULA 25ª, sendo que seu uso se destina exclusivamente à realização do evento denominado "1º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ",

II – DESIGNAR a servidora Nádia Patrícia da Silva Rocha, matrícula nº 5923224/4, ocupante do cargo em comissão de Gerente, lotada no Gabinete da Presidência, para atuar como Suplente;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 08 de outubro de 2024.

FRANKLIN JOSE NEVES CONTENTE  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 1131283**

**Portaria nº 1064 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 18/09/2024, publicado no DOE n.º 35.968, de 19/09/2024.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1143431 (PAE), de 23/09/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 1041/2024, de 27 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.982 de 01/10/2024, que concedeu 6 e ½ diárias e autorizou o servidor Alexandre José de Oliveira Fernandes, matrícula nº 57221976/1, ocupante do cargo de 3º Sargento/PM, a viajar à cidade de Fortaleza/CE, no período de 06/10/2024 a 12/10/2024, para participar de curso de capacitação profissional naquela localidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 07 de outubro de 2024.

FRANKLIN JOSE NEVES CONTENTE  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 1131307**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 3.997 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1022902.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 3º Sargento BM RG 1860218 IVANILDO MONTEIRO DA GAMA, mat. nº 5623588/1, pertencente ao efetivo 19º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.715,91 (Oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º SARGENTO/BM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.489,90
Adicional de Inatividade - 35%	2.259,68
Total de Proventos	8.715,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ILTON GUISEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130831**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.335 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/983632.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 21574 JACINTO BARATA MORAES, mat. nº 5577675/1, lotado no 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (Nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130842**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RE Nº 4.303 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/966045.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “h” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do CABO PM RG 40302, JEAN RODRIGO SILVA DOS ANTOS, mat. nº 4219597/1, pertencente ao efetivo do 41º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (41º BPM – Oriximiná), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.423,58 (sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO/PM	1.386,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	554,41
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	277,21
Gratificação de Tropa - 10%	138,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.386,03
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	415,81
Representação por Graduação - 30%	415,81
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	457,39
Adicional de Inatividade - 20%	1.006,26
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	7.423,58

III - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 24/06/2024, data da Sessão Ordinária nº 016/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/10/2024.

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma “ex-officio”.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS /PA

**Protocolo: 1130850**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.132 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/955644.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22070 JOSÉ AUGUSTO COSTA DA CONCEIÇÃO, mat. nº 5588383/1, lotado no 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (Nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
<b>Total de Proventos</b>	<b>9.433,30</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130857**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4264 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/969367.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 23564 JOSÉ AUGUSTO CUNHA PINHEIRO, MF nº 5621976/1, pertencente ao efetivo do 41º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Município de Oriximiná), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
<b>Total de Proventos</b>	<b>16.498,92</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130862**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.299 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/891696.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 15562 JOSÉ CUPERTINO MONTEIRO DO NASCIMENTO, mat. nº 5115035/1, pertencente ao efetivo da Academia de Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.650,85 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	3.197,69
Adicional de Inatividade - 35%	4.316,89
<b>Total de Proventos</b>	<b>16.650,85</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130867**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.344 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção A PEDIDO - processo nº 2024/781655.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 21799 JOSÉ DO NASCIMENTO SALVIANO, mat. nº 55930691, lotado no 12º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - 12º BPM (Santa Isabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.714,88 (nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial -30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58

Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.660,66
Adicional de Inatividade - 35%	2.518,67
Total de Proventos	9.714,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130869**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.290 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/994043.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE PM RG 29964 LEOMAR REBELO LOBATO, mat. nº 5574528/1, lotado no 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (Dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial -40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130915**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.079 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/950709.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM RG 2267493 NEWTON OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. nº 5601959/1 ser lotado no 29º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82

Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130992**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RE Nº 4.219 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/638166.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II C/C art. 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do 1º TENENTE PM RG 35105 OCIVAL ROCHA DAS NEVES JUNIOR, MF nº 57199788/1, lotado no 25º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.587,14 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º TENENTE/PM	3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	614,37
Gratificação de Localidade Especial - 30%	921,55
Gratificação de Tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	1.543,60
Adicional de Inatividade - 20%	2.366,85
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	15.587,14

III - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 06/05/2024, data da Sessão Ordinária nº 013/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/10/2024.

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS /PA

**Protocolo: 1130994**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.119 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/830578.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 21942 PAULO CÉSAR FIGUEIRA DE SOUSA, mat. nº 5574960/1, lotado no 15º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial -40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80
Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130997**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 3.986 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1020669.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; 1º Sargento BM RG 1347215 RAIMUNDO FREITAS DA SILVA, mat. nº 5397650/1, pertencente ao efetivo 1º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.904,96 (Nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/BM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 20%	336,95
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.693,16
Adicional de Inatividade - 35%	2.567,95
Total de Proventos	9.904,96

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ILTON GUISSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130999**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.026 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por ATINGIR A IDADE LIMITE - processo nº 2022/1184225.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada por Idade limite na ativa, na mesma graduação, de acordo com o art. 69, I, alínea "c", item 4, C/C com art. 60, inciso II e art. 66, inc. I e II, §3º III e §7º C/C, Parágrafo Único do Art. 134, da Lei nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II

da Lei Complementar nº 142/2021, 3º Sargento PM RG 24138 RAIMUNDO NASCIMENTO RODRIGUES, mat. nº 5697190/1, lotado no 48º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Tomé Açu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.715,91 (Oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º SARGENTO PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.489,90
Adicional de Inatividade - 35%	2.259,68
Total de Proventos	8.715,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1131000**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.233 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/965724.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 2º SARGENTO PM RG 22988 RAMILDO BARBOSA DA CONCEIÇÃO, mat. nº 5621127/1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Rural da Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,72 (Nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,40
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,67
Total de Proventos	9.151,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ILTON GUISSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1131002**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.108 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1018371.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art.

29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM RG 2396432 NAILSON JOSÉ CAMARA LOBO, mat. nº 5598494/1, ser lotado no 28º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130980**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.039 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/998744.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Capitão QOABM RG 2510519, NELSON FEFRNANDO DA PAIXÃO RIBEIRO, mat. nº 5608937/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$23.896,59 (vinte e três mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.472,03
Indenização de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	4.084,89
Adicional de Inatividade - 35%	6.195,41
Total de Proventos	23.896,59

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130987**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.333 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/906687.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº

5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 23113 MARCOS ANTONIO DA COSTA DOS SANTOS, mat. nº 5616042/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130969**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.363 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/984764.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 24921 MARCO ANTONIO MORAES MAC-DOVELL, mat. nº 5705096/1, pertencente ao efetivo do 39º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Benevides), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130978**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.071 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1020905.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela

Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE BM RG 1205510 LYNDON JOHNSON LOPES DE OLIVEIRA, mat. nº 5209625/1, lotado no Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização do Corpo Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130947**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.367 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PÉDIDO - processo nº 2023/1051199.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 2º SARGENTO PM RG 23650 MANOEL NONATO MOTA DE SIQUEIRA, mat. nº 5622778/1, pertencente ao efetivo do 26ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Alenquer), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80
Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GUISSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130950**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.250 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PÉDIDO - processo nº 2024/966446.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SGT BM RG 2009026 MARCELO DE ASSIS DA SILVA, mat. nº 5397960/1, lotado na 2ª Seção Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Indenização de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130951**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.193 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PÉDIDO - processo nº 2024/873346.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 1º SARGENTO PM RG 22416 MARCELO FREITAS BARROS, mat. nº 5593093/1, pertencente ao efetivo da 10ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Capitão Poço), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (Dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.  
 ILTON GUISSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130954**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.089 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/1038754.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada na mesma patente, de acordo com o art. 10, inc. I e §§ 2º e 9º da Lei nº. 8.388/2016; c/c inc. I do art. 134 da Lei 142/2021; art. 1º §2º da Lei Estadual nº. 8229/2015; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o CORONEL QOPM RG 21165, MARCELO TADAIESKY RODRIGUES, mat. nº 5615682/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional XIII - CPR XIII (São Felix do Xingu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$36.714,24 (trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM	5.364,05
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.364,05
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.682,03
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.609,21
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.145,62
Representação por Graduação - 60%	3.218,43
Gratificação de Tropa - 10%	536,40
Gratificação de Tempo de Serviço - 30%	6.275,94
Adicional de Inatividade - 35%	9.518,51
Proventos Mensais	36.714,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.  
 Franklin Jose Neves Contente  
 Presidente do IGEPPS/PA - Em Exercício

**Protocolo: 1130960**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 4.287 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/831373.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º TENENTE QOAPM RG 24521 MÁRCIO GUIMARÃES DA SILVA, mat. nº 5701503/1, lotado na 27º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.599,23 (dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º TENENTE/PM	3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 20%	614,37
Gratificação de Tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.179,36
Adicional de Inatividade - 35%	4.822,02
Total de Proventos	18.599,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130964**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.374 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1026440.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 2º SARGENTO PM RG 23475 JOSÉ ODOVALDO DO SOCORRO MAIA DE MORAES, mat. nº 5626056/1, pertencente ao efetivo do 47º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (Nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.  
 ILTON GUISSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130875**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.209 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/950843.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22833 JOSÉ RENATO BORGES COSTA, mat. nº 55794811, pertencente ao efetivo do 47º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidentedo IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130876**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4268 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/828760.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22634 JOSÉ LUIS FONSECA FERREIRA, mat. nº 5589142/1, lotado no 16º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80
Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130872**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.369 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção A PEDIDO - processo nº 2024/1060441.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 22972 JOSÉ ROBERTO MARQUES DE SOUZA, mat. nº 5588677/1, lotado no 26º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - 26º BPM (Distrito de Outeiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.714,88 (nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51

Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.660,66
Adicional de Inatividade - 35%	2.518,67
Total de Proventos	9.714,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130881**

**PORTARIA RR Nº 4.049 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1383196.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 15938 JURANDIR DOS SANTOS FERREIRA, mat. nº 5123844/1, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130889**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.315 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/965123.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 22016 LAURINEY MÁRCIO DE AZEVEDO CORRÊA, mat. nº 55745521, lotado no 15º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (Nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80

Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130894**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.218 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/916600.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 24756 LOURENÇO ANTONIO CORDEIRO NETO, mat. nº 56300881, pertencente ao efetivo do 25º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130925**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4152 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/734880.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º SGT PM RG 22158 LOURENÇO LOPES DA SILVA, mat. nº 5576733/1, lotado no 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (São Felix do Xingu), percebendo nessa situação

os proventos mensais de R\$ R\$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Indenização de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130933**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.117 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/844440.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22298, LUCIVALDO DA SILVA MONTEIRO, mat. nº 5589720/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do CPR XI da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.191,43 (Dez mil, cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.853,21
Adicional de Inatividade - 35%	2.642,22
Total de Proventos	10.191,43

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussep Stival mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130938**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.255 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/866044.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22880 LUIZ OTÁ-

VIO DE JESUS DIAS JÚNIOR, mat. nº 5579643/1, lotado no 11º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (Nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130943**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.190 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço A PEDIDO - processo nº 2024/387928. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 23643 ELISMAR PEREIRA DOS SANTOS, mat. nº 5621445/1, lotado no 46º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Novo Progresso), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80
Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130542**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.334 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/893834.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da

Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 24483 ERNANI MOTA CORRÊA, mat. nº 5701015/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130557**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4044 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/867620.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c §2º, art. 39, da Constituição do Estado do Pará, redação dada pela EC nº 072/2018; o Tenente Coronel QOPM RG 24947 EXPEDITO MARCOS MATTOS ANDRADE, mat. nº 0567.3801-1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional X (CPR - X) da Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.772,87 (Trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	5.364,05
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	2.145,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.145,62
Indenização de Tropa - 10%	536,41
Gratificação de Risco de vida - 100%	5.364,05
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.609,22
Representação por Graduação - 60%	3.218,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.115,02
Adicional de Inatividade - 35%	9.274,45
Total de Proventos	35.772,87

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130563**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4269 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/813518.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea

"b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE PM RG 22820 FLAURINDO ÉDSON LOBO, mat. nº 5579783/1, lotado no 45º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Tailândia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (Dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130611**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.163 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/937530.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE BM RG 1879684 FRANCISCO EVANDRO SILVA SANTOS, mat. nº 5601592/1 ser lotado no 26º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130625**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 3.988 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/937644.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 2º Sargento BM RG 2074737 FRANCIVALDO BOAIS DE ALMEIDA, mat. nº 5601517/1, pertencente ao efetivo 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,72 (Nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/BM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,40
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,67
Total de Proventos	9.151,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GUISEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130637**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 4.138 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1064375.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 1º Sargento BM RG 2371098 IVAIR MONTEIRO BONITO, mat. nº 5146739/1, pertencente ao efetivo 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (Dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/BM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GUISEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130800**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará****PORTARIA RR Nº 3.983 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/984257.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 1º Sargento BM RG 1745696 IVALDO NUNES FERREIRA, mat. nº 5398797/1, pertencente ao efetivo 26º Grupoamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/BM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ILTON GUISSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1130805**

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA Nº 01/2024 – COMISSÃO PAR/IGEPPS**  
**PORTARIA Nº 987 DE 09/09/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.957 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**NORTE TURISMO LTDA. EPP, EMPRESA REGULARMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 05.570.254/0001-69.**

Considerando o contrato administrativo nº 010/20123, firmado entre o IGEPPS e a empresa Norte Turismo Ltda. EPP (CNPJ nº 05.570.254/0001-69). Considerando que durante a execução do contrato administrativo em tela, rotineiramente este IGEPPS vem tendo problemas com relação aos prazos praticados pela empresa para o atendimento das solicitações de cotações de preços e emissão de passagens, que, via de regra, resulta na emissão de bilhetes às vésperas da viagem, com preços mais elevados que o necessário. Considerando, nesse contexto, a materialização das práticas acima descritas através de vários e-mails encaminhados por servidores diversos à Coordenadoria de Administração e Serviços – COAS relatando os diversos atrasos na emissão de passagens.

Considerando que apesar dos atrasos, as emissões das passagens aéreas, em sua maioria, acabavam sendo emitidas antes da data estipulada para a viagem; Considerando que no ano de 2024 foram relatados vários casos em que os servidores viajaram apenas com a emissão das passagens de ida ao destino, sem previsão de emissão das passagens de retorno à Belém do Pará; Considerando, outrossim, que no mês de agosto de 2024, a Autarquia Previdenciária vivenciou um episódio em que não houve a emissão de passagem e nem a comunicação da empresa explicando sobre o ocorrido, o que inviabilizou os servidores de realizarem a capacitação ora planejada pela Administração Pública, bem como, ensinou que os referidos servidores pagassem valores à título de multa por cancelamento em tempo não hábil da hospedagem.

Considerando que a conduta descrita, configura como falta às obrigações contratuais, conforme previsão na "Cláusula Nona", itens 9.2.3; 9.3; 9.4; 9.7; 9.12, 9.13, 9.17, 9.37; 9.39 e 9.41, dentre outros, do Contrato Administrativo nº 010/2023 – IGEPPS, sendo passível da aplicação de diversas sanções administrativas e ainda a rescisão contratual.

Considerando, no mais, que no que se refere ao Termo de Referência, parte constante do Registro de Preços ao qual este contrato está vinculado e que a empresa deve obediência, temos o descumprimento do item 10. "DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS", em específico o subitem 10.2. Considerando, por fim, que no ano de 2023 a empresa Norte Turismo já havia sido notificada formalmente acerca do mesmo assunto, não adotando providências aptas a modificar a problemática apontada.

Considerando que os procedimentos elencados no Decreto Estadual nº 2.289/2018, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual.

Considerando, por fim, que a empresa foi instada pela Coordenadoria de Contratos do IGEPPS, porém até o presente momento não apresentou manifestação.

NOTIFICAMOS a contratada acerca da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, em razão das irregularidades praticadas na execução do Contrato Administrativo nº 010/2023, conforme os fatos narrados na Portaria nº 987 de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.957 de 10 de setembro de 2024; concedendo, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para que esta, em caso queira, apresente manifestação na forma escrita, diretamente no protocolo físico deste IGEPPS, direcionando à Comissão do PAR, destacando, outrossim, as provas que pretende produzir.

Belém/PA, 09 de outubro de 2024.

ANA RITA DOPAZO A. J. LOURENÇO

Presidente da Comissão do PAR

Procuradora – Chefe do IGEPPS

**Protocolo: 1131351**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo: 035/2023

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023 – SECULT

Processo nº 2023/1104035

Vigência: 11/10/2024 a 10/10/2025

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 035/2023 pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Unidade gestora: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Programa do PPA 2024/2027: - 1297 – Manutenção da Gestão

Classificação Funcional Programática - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas

Fonte de Recursos: -01802000061000000: Recursos Próprios - Taxa de Administração

Nº Da Ação: 284234– Plano Interno (PI): 4110008338C

Natureza de Despesa: - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Contratado: MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS, com sede na Travessa Dr. Enéas Pinheiro, 2462, térreo, Marco, Belém-Pa, 66095-015, inscrita no CNPJ nº 15.534.401/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por PATRICIA MASLOVA DOS SANTOS MOREIRA GODOY.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 04 de outubro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igepps.

**Protocolo: 1131347**

**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**CONTRATO Nº 007/2020**

**Exercício: 2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada em SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA, para a ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ– EGPA.

Modalidade: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020/SEPLAD

Valor Total R\$ 782.891,76 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Data da assinatura: 08.10.2024

Vigência: 08.10.2024 à 08.10.2025

Contratado: Empresa BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI

CNPJ:17.433.496/0001-90 Endereço: Av. Almirante Barroso, passagem Major Eliezer Levy,205 – Bairro: Souza, CEP: 66812-030, Belém – Pa.

Ordenador: THAYSE CRISTINA MEDEIROS SOARES – Diretor Geral em Exercício – EGPA.

**Protocolo: 1131212**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### PORTARIA

#### Portaria nº 2557/2024-SEFA/DAD, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

##### Processo nº 2024/1164156

ALTERAR, na PORTARIA Nº 2300 de 05/09/2024, publicada no DOE nº 35.954 de 06/09/2024, o período de gozo de férias do servidor PAULO CESAR DE MORAES LIMA, Id Func nº 54191945/1, Auditor Fiscal De Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, do período de 01/10/2024 a 30/10/2024 (30 dias), para o período de 16/10/2024 a 14/11/2024 (30 dias), referente ao exercício de 23/09/2023 a 22/09/2024.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

\* PORTARIA REPUBLICADA DEVIDO A INCORREÇÕES NAS INFORMAÇÕES, PUBLICADA NO DOE Nº 35.992 DE 09/10/2024.

Protocolo: 1130860

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 4º

Contrato: 110/2021/SEFA

Data da assinatura: 08/10/2024

Vigência: 28/10/2024 á 27/10/2025.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28 de outubro de 2024 e término em 27 de outubro de 2025; o reajuste do valor do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de 4,060950%, passando o valor mensal de R\$27.298,30 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos) para R\$ 28.406,87 (vinte e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e sete centavos), e o valor anual de R\$ 327.579,60 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 340.882,44 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor estimado: R\$ 28.406,87

Valor Anual: R\$ 340.882,44

FONTE DE RECURSOS: 02759000076-003245 – FIPAT

Contratado: TAM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 29.044.927/0001-05, com sede na Rua do Fio, quadra – A, Bairro: Novo Horizonte 2, CEP: 67.200-000 - MARITUBA – PA. Ordenador: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Protocolo: 1131010

### DIÁRIA

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019) RESOLVE

Portaria nº 2647 / DAD-SEFA de 02 de outubro de 2024. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1178116; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 15 e 1/2 diárias ao servidor RAIMUNDO AFONSO MOURA LIMA, nº 0512836601, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, participar de operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 01.10 a 16.10.2024, no trecho Belém/São Francisco/Santa Maria/Belém.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$3.829,59

**Portaria nº 2648 / DAD-SEFA de 02 de outubro de 2024.** CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1178254; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 15 e 1/2 diárias a servidora LUISA HELENA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES, nº 0325175601, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, participar de trabalho itinerante, no período de 01.10 a 16.10.2024, no trecho Belém/São Francisco/Santa Maria/Belém.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$3.829,59

**Portaria nº 2649 / DAD-SEFA de 02 de outubro de 2024.** CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1178334; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 15 e 1/2 diárias ao servidor JOAO GOMES DA CRUZ FILHO, nº 0324856901, MOTORISTA, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, conduzir

veículo oficial, no período de 01.10 a 16.10.2024, no trecho Belém/São Francisco/Santa Maria/Belém.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$3.829,59

**Portaria nº 2701 / DAD-SEFA de 09 de outubro de 2024.** CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1208631; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 3 e 1/2 diárias a servidora FRANCEMARCIA FERREIRA DE CARVALHO, nº 0324955701, AUX. DE ADMINISTRACAO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE CARAJÁS, realizar visita técnica administrativa, no período de 08.10 a 11.10.2024, no trecho São João do Araguaia/Abel Figueiredo/Jarbas Passarinho/São Geraldo do Araguaia/São João do Araguaia.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$864,75

**Portaria nº 2702 / DAD-SEFA de 09 de outubro de 2024.** CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1208663; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 3 e 1/2 diárias ao servidor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA, nº 0541337001, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - III, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE CARAJÁS, conduzir veículo oficial, no período de 08.10 a 11.10.2024, no trecho São João do Araguaia/Jarbas Passarinho/São Geraldo do Araguaia/São João do Araguaia.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$864,75

**Portaria nº 2703 / DAD-SEFA de 09 de outubro de 2024.** CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1211699; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 10 e 1/2 diárias ao servidor AFONSO CARDOSO DE CASTRO JUNIOR, nº 0200664202, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ABAETETUBA, realizar atendimento administrativo em itinerante, no período de 15.10 a 25.10.2024, no trecho Abaetetuba/Cametá/Moju/Abaetetuba.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$2.594,24

**Portaria nº 2704 / DAD-SEFA de 09 de outubro de 2024.** CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1212277; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 2 e 1/2 diárias a servidora MARIA RENILDE LOBATO DA COSTA, nº 0576074701, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, resolver assuntos de interesse da administração, no período de 09.10 a 11.10.2024, no trecho Gurupi/Belém/Gurupi.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$617,68

**Portaria nº 2705 / DAD-SEFA de 09 de outubro de 2024.** CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1212332; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 2 e 1/2 diárias ao servidor BENEDITO JOSE FARIAS DA SILVA, nº 0200615402, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - III, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, conduzir veículo oficial, no período de 09.10 a 11.10.2025, no trecho Gurupi/Belém/Gurupi.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$617,68

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anidio Moutinho

Diretor de Administração

Protocolo: 1130957

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária – CEEAT-ST**, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF - ficando INTIMADO na forma da Lei nº 6.182/98, Art. 14, Inciso III, c.c. Lei Complementar nº 058/06, art. 4º, XVI, a pagar o crédito tributário correspondente ou impugnar à Diretoria de Julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, conforme determina a Lei nº 6.182/98, art. 14, § 3º, III, ressaltando que decorrido o prazo fixado sem qualquer providência do sujeito passivo, sujeitar-se-á à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL: P G AGUIAR VIEIRA LTDA

NOME DE FANTASIA: EMPORIO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 27.967.465/0001-72

AINF Nº: 172024510000023-1

AFRE Responsável: Guilherme Gonçalves Furtado Lima

Protocolo: 1130753

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CERAT CASTANHAL**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, da Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, decorrente da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual através da Ordem de Serviço nº 022024820000032-6, no período de 01/2024 até 04/2024, conforme abaixo identificado.

RAZÃO SOCIAL: WLC RECICLAGEM LIMITADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.618.768-0

AINF: 022024510000097-4

AUDITORA RESPONSÁVEL: TIAGO FARIAS NEVES

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei 6.182/98, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 1.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Rua Paes de Carvalho nº1128, Bairro Centro - Castanhal (PA), no horário de 08:00 às 14:00 hs, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR

Coordenador Fazendário da CERAT Castanhal

**Protocolo: 1130904**

**OUTRAS MATÉRIAS****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretária-geral do TARG da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.ª Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PLENO

Em 18/10/2024, às 11:00h, REVISÃO DE OFÍCIO n.º 36, AINF nº 322021510000837-8, contribuinte J MACEDO S/A, Inscrição Estadual nº. 15.278.732-1, advogado: FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES, OAB/CE-15361;

Em 18/10/2024, às 11:00h, REVISÃO DE OFÍCIO n.º 31, PROCESSO nº 252021730000109-6, SIMPLES NACIONAL, contribuinte BOULEVARD FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.291.261-4.

**Protocolo: 1131135**

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretária-Geral do TARG da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.ª Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 17/10/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19600, AINF nº 012021510000293-9, contribuinte PANORAMA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.251.375-2, advogado: LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA, OAB/PA-12580;

Em 17/10/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21144, AINF nº 022020510000004-5, contribuinte DENDE DO TAUÁ S/A - DENTAUÁ, Inscrição Estadual nº. 15.095.061-6, advogado: MURILO CAMPOS MIZZERANI, OAB/PA-31335;

Em 17/10/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21146, AINF nº 022020510000004-5, contribuinte DENDE DO TAUÁ S/A - DENTAUÁ, Inscrição Estadual nº. 15.095.061-6, advogado:- MURILO CAMPOS MIZZERANI, OAB/PA-31335.

**Protocolo: 1131129**

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretária-Geral do TARG da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.ª Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 15/10/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21308, AINF nº 182023510000048-3, contribuinte MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, Inscrição Estadual nº. 15.063.883-3, advogado:- RODOLFO DE LIMA GROPEN, OAB/MG-53069;

Em 15/10/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21352, AINF nº 172023510000008-0, contribuinte DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, Inscrição Estadual nº. 15.238.438-3, advogada:- MARCELA NAYARA DA SILVA, OAB/PE-54416;

Em 15/10/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21354, AINF nº 172023510000008-0, contribuinte DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, Inscrição Estadual nº. 15.238.438-3, advogada:- MARCELA NAYARA DA SILVA, OAB/PE-54416.

**Protocolo: 1131126**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

**Contrato Nº: 153/2024**

**Inexigibilidade Nº 102/2024**

**Data: 04.10.2024**

Objeto: Patrocínio Desportivo na forma da Política Institucional do Banpará destinado à veiculação da marca do Banpará como marketing institucional em espaços de mídias na forma de contrapartidas, ao time Paysandu Sport Club que representa o Estado do Pará no CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude negocial visando aumento de volume de negócios, conforme aprovado pela Diretoria Colegiada.

Valor Total do Patrocínio: R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais)

Fundamento: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º, letras "b" e "c" do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Data de Assinatura do Contrato: 04.10.2024

Vigência: 04.10.2024 a 03.04.2025

Contratada: FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Endereço: Rua Paes de Souza, Nº 424 - Bairro: Guamá

CEP: 66075-020 - Belém/PA

Ordenador: Ruth Pimentel Mélo – Diretora-Presidente

**Protocolo: 1130991**

**Contrato Nº: 151/2024**

**Inexigibilidade Nº 103/2024**

**Data: 05.09.2024**

Objeto: Patrocínio Cultural na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do evento denominado "XIII Jornada Iberoamericana de Financiamento Local" de 30 a 31 de outubro de 2024, na cidade de Belém/PA, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude negocial visando aumento de volume de negócios posto o reconhecimento do Banco como socialmente responsável na valorização da cultura regional, conforme aprovado pela Diretoria Colegiada.

Valor Total do Patrocínio: R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fundamento: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º, letras "b" e "c" do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Data de Assinatura do Contrato: 04.10.2024

Vigência: 04.10.2024 a 03.04.2025

Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento a Pesquisa - FADESP

Endereço: R. Augusto Corrêa, s/n - Campus Universitário - Guamá

CEP: 66.075-900 Belém/PA

Ordenador: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

**Protocolo: 1130946**

**Contrato Nº: 130/2024**

**Dispensa Nº 021/2024**

**Data: 05.09.2024**

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva de calculadora de mesa e contadora de cédulas com fornecimento de materiais e peças necessárias à realização do serviço.

Valor Estimado do Contrato: R\$ 38.601,60 (trinta e oito mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos).

Fundamento: Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016.

Data de Assinatura do Contrato: 07.10.2024

Vigência: 07.10.2024 a 06.10.2025

Contratada: ANTÔNIO FERNANDO ALVES VIEIRA

Endereço: Passagem Professora Antônia Nunes, 174 Bairro: Fátima

CEP: 66060-430 Belém-PA

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

**Protocolo: 1130374**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA**

**Portaria nº 1.118, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA, nos termos do Ofício nº 118/2024/CPS/NC/SESPA; RESOLVE:

I-Instaurar a competente Sindicância Investigativa, na forma do art. 105 da Lei Estadual 972/20, nomeando os servidores: Sílvia Regina Silva Pinto, matrícula nº 57197538-1 (Presidente), Odivaldo Viana Tavares, matrícula nº 57205450-1 (Membro) e Walessa Miranda de Holanda Pegado, matrícula nº 5983906-1 (Secretária), para apurar os fatos a que se refere o Processo E- 2024/2013039 e anexos E-2024/2012392 e E-2024/2038423 (que trata dos fatos relatados nas Denúncias 202420000091971 e 202420000091981 junto ao Setor de Ouvidoria/SESPA);

II-Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

III-A Comissão Especial de Sindicância deverá concluir os trabalhos com a apresentação do Relatório Final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;

IV-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 07 de outubro de 2024.

Ivete Gadelha Vaz  
Secretária de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 1130919**

**PORTARIA Nº 1067 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2370390.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora CAMILA SANTOS LOPES BRAGA, matrícula nº 5956007/2, lotada na Escola Técnica do SUS, para responder pelo cargo comissionado de Gerente (DAS-4), no período de 01.10.2024 à 30.10.2024, em substituição ao titular OSMAR DA SILVA NEVES, matrícula nº 5956137/1, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08.10.2024.

IVETE GADELHA VAZ  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA Nº 1070 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2371717.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora MARCIA ROBERTA NEVES DA SILVA, matrícula nº 55585623/1, lotada no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, para responder pelo Cargo Comissionado de Assistente do Centro Regional (DAS-3), no período de 09.09.2024 à 07.03.2025, em substituição a titular ADRIANA MONTEIRO DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 5897264/1, que se encontra em gozo de Licença Maternidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08.10.2024.

IVETE GADELHA VAZ  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

**Protocolo: 1130873**

**PORTARIA Nº 1.072 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 2.235/1997. CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020. E CONSIDERANDO o teor do PAE nº1443155/2023.

R E S O L V E:

PRORROGAR a cessão da servidora MARIA FRANCINETE LOBATO CRUZ, matrícula: 5147255/4, lotada no 6º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BARCARENA, para o exercício do cargo de Assessor Especial na Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA, pelo período de 02 (dois) anos, a contar 01/12/2023, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso pelo órgão cessionário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.10.2024.

IVETE GADELHA VAZ  
Secretária de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA Nº 1.073 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235/1997, publicado em

18.07.1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, em seu Art. 3º, § 2º; E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2024/918917.

R E S O L V E:

PRORROGAR a cessão dos servidores da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARÁ - SESPA para a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA), pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão cessionário, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A CONTAR DE
57191660/2	Valdelice Sousa Brandão	Técnico de Enfermagem	15/07/2024
5901796/1	Ana Ricelly Pereira de Oliveira	Técnico de Enfermagem	15/07/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 09.10.2024.

IVETE GADELHA VAZ

**PORTARIA Nº 1.075 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235/1997, publicado em 18.07.1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, em seu Art. 3º, § 2º; E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2024/937128.

R E S O L V E:

PRORROGAR a cessão o servidor LUIZ ROBERTO DE VASCONCELOS CAREPA, matrícula nº 55587485/2, cargo Médico da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARÁ - SESPA para a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA), pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 15/07/2024, com ônus para o órgão cessionário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 09.10.2024.

IVETE GADELHA VAZ  
Secretária de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 1131241**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**

**Ato: Contrato Temporário/38º PSS/SESPA**  
 Autorizo:2024/334584  
 Nome: MAYZA MIRANDA BEZERRA  
 Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - BIOLOGIA MOLECULAR  
 Vigência: 09/10/2024 a 08/10/2025  
 Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz  
 Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública  
**Ato: Contrato Temporário/38º PSS/SESPA**  
 Autorizo:2024/226006  
 Nome: FERNANDA ARAÚJO SANTOS  
 Cargo: MÉDICO DERMATOLOGISTA  
 Vigência: 09/10/2024 a 08/10/2025  
 Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

**Protocolo: 1131279**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº 219 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 16 de outubro de 2023, Portaria nº 1.063 e Portaria nº 1.062 de 24 de outubro de 2023, publicadas no DOE nº 35.585 de 25 de outubro 2023 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024, do Acordo de Cooperação para Assistência Médica Especializada por Orientação Remota, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (SBIBHAE) e os autos do Processo nº 2024/502980.

R E S O L V E:

Designar os servidores ANA PAULA OLIVA REIS, matrícula nº 5831652-1, como Fiscal Titular, lotada na DPAIS/SESPA e CRISTIANO ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 57197554, como Fiscal Suplente, lotado no CTIS/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do ACT, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado.

ACT	PARTES	OBJETO
PARCERIA 930 Triênio 2024- 2026	SESPA E HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	A execução pela SBIBHAE do Projeto PROADISUS, denominado "Assistência Médica Especializada nas Regiões Norte e Centro Oeste do Brasil por meio de Telemedicina", a ser executado mediante a implantação de pontos para a oferta do serviço de assistência médica especializada nas Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil, em Municípios indicados pelas Secretarias Estaduais de Saúde dos Estados destas regiões e pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
EDNEY MENDES PEREIRA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Protocolo: 1130962**

**Portaria nº 220 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 16 de outubro

de 2023 e Portaria nº 1.062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro 2023 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 10.426/2020, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024, bem como o Termo de Execução Descentralizada nº 06/2023 e os autos do Processo Administrativo nº 2023/714949.

R E S O L V E:

I. Revogar a designação da servidora RÚBIA REGINA NASCIMENTO DA COSTA, administradora, matrícula nº 5959223/2 e NILBA NILZA MONTEIRO SILVA, economista, matrícula nº 5558220/3, designadas por intermédio da Portaria nº 181 de 21 de setembro de 2023 publicada no DOE nº 35.550 de 22 de setembro de 2023.

II. Designar em substituição a servidora SAMYELE MOTA BARBOSA, enfermeira, matrícula nº 54180627, como Fiscal Titular e CRISTIANA HUHN NUNES DE ALMEIDA, odontóloga, matrícula nº 57175526, como Fiscal Suplente, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2023.

TED	PARTES	OBJETO
06/2023	SESPA/FSCMPA	O presente instrumento tem por objeto incrementar custeio para aquisição de materiais e insumos para a implementação de novos procedimentos cirúrgicos por videolaparoscopia (com aquisição do equipamento em comodato) na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Protocolo: 1130942**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 13º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 006/SESPA/2018

Processo: 2024/1061258

#### POLICLÍNICA POLI METROPOLITANA

Fundamento: A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019 e Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2018.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 19 de novembro de 2024 e finalizando em 17 de maio de 2025

Valor: Mantém-se o valor mensal de custeio de 4.923.302,68 (quatro milhões novecentos e vinte e três mil trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos), durante a vigência do Termo Aditivo.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 19 de novembro de 2024 e finalizando em 17 de maio de 2025.

Caso o processo de Chamamento Público para seleção de entidades de direito privado visando à gestão da Policlínica Poli Metropolitana, finalize antes do prazo mencionado (item 4.1.), ou por deliberação da Secretária de Estado, este Contrato de Gestão poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante.

Data de Assinatura: 07/10/2024

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285294; Descrição: Repasse financeiro para gestão da Policlínica Metropolitana; Fonte de Recurso: Estadual: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / Estadual: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / Federal: 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / Federal: 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 / Federal: 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49;

Contratado: INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - ISSA

CNPJ: 22.176.345/0003-03

End.: Travessa Dr. Freitas, S/N, Bairro do Marco, CEP: 66.095-112, Belém-PA

Ordenador: Edney Mendes Pereira - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

**Protocolo: 1131322**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA

Resolução nº 150, de 07 de outubro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 200: ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde; Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.168, de 05 de dezembro de 2023 que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito Sistema Único de Saúde - VALORIZAGTES-SUS; Considerando a Portaria GM/MS nº 4.874, de 24 de julho de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, para estipular que o saldo remanescente da primeira parcela do incentivo financeiro de custeio para implantação das ações do Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES - SUS deverá ser utilizado para execução dos Planos Estaduais e Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - PEGTES;

Considerando a constituição do grupo condutor de elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Estado do Pará, conforme Portaria nº 771, de 10 de julho de 2024;

Considerando que o Grupo condutor debateu e conduziu os processos de elaboração do Plano de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PEG-TES).

Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente. Considerando a necessidade de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a saúde pública no Brasil, conforme delineado no documento do PEGTES, que busca a construção de uma política pública institucionalizada de gestão do trabalho e educação na saúde;

Considerando a importância de um planejamento participativo e ascendente que envolva profissionais da saúde e da educação, conforme as diretrizes da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), visando a consolidação do processo de descentralização e o pleno exercício da função de gestor do SUS;

Considerando os desafios identificados na gestão do trabalho e educação na saúde, incluindo a precarização da força de trabalho, a necessidade de romper com paradigmas tradicionais e a importância da valorização dos trabalhadores da saúde;

Considerando a relevância de um diálogo aberto e qualificado com as Regiões de Saúde para a construção de um sistema de saúde mais robusto e inclusivo, que respeite as peculiaridades, extensão territorial e configuração geográfica do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, Ad Referendum, o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PEGTES) para o período de 2024 a 2027, como uma ferramenta essencial para a promoção da equidade e qualidade na prestação de serviços de saúde, alinhando-se às diretrizes do SUS e às necessidades da população paraense.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ivete Gadelha Vaz Jucineide Alves Barbosa

Secretária de Estado de Saúde Pública Presidente do COSEMS/PA

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA

Resolução nº 151, de 07 de outubro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 200: ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.168, de 05 de dezembro de 2023 que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito Sistema Único de Saúde - VALORIZAGTES-SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.874, de 24 de julho de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, para estipular que o saldo remanescente da primeira parcela do incentivo financeiro de custeio para implantação das ações do Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES - SUS deverá ser utilizado para execução dos Planos Estaduais e Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - PEGTES;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a constituição do grupo condutor de elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Estado do Pará, conforme Portaria nº 771, de 10 de julho de 2024;

Considerando que o Grupo condutor debateu e conduziu os processos de elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PEGTES).

Considerando a Nota Técnica Nº 1/2024 que visa dirimir questões acerca do encaminhamento dos Planos Estaduais e Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - PEGTES, da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), da adesão dos municípios e do repasse, previstos no Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (ValorizaGTES-SUS), instituído pela Portaria GM/MS nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023.

Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente. RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o repasse ao ente estadual (Secretaria Estadual de Saúde Pública - IBGE 15) do total da segunda parcela (80%) do incentivo financeiro de custeio do Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde ValorizaGTES-SUS, na conformidade da Portaria GM/MS Nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para implantação das ações previstas no Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - PEGTES do estado do Pará, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ivete Gadelha Vaz Jucineide Alves Barbosa

Secretária de Estado de Saúde Pública Presidente do COSEMS/PA

**ANEXO DA RESOLUÇÃO 151, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

UF: PA / IBGE:15		
ORD	AÇÕES	CUSTOS (R\$):
<b>GOVERNANÇA</b>		
1	Qualificar os trabalhadores do SUS - Pará sobre a Política Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e seus instrumentos de planejamento.	120.000,00
TOTAL ORÇADO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA		120.000,00

<b>GESTÃO DO TRABALHO</b>		
1	Fortalecer a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS.	20.000,00
2	Realizar evento sobre equidade e saúde dos trabalhadores e trabalhadoras para a promoção do trabalho digno humanizado e democrático do SUS no Pará.	90.000,00
3	Oficinas para fortalecimento dos trabalhadores sobre a precarização do trabalho (PCCR, fragilidades de vínculo, rotatividade de profissionais, implementar mesa de negociação) nas regiões: Baixo Amazonas, Carajás, Araguaia, Tocantins, Marajó I, Xingu, Caetés, Lago do Tucuruí e Metropolitana III.	134.479,61
4	Criar grupo técnico para discutir sobre a dimensionamento da força de trabalho, precariedade, PCCR, direitos e vantagem dos trabalhadores nas regiões: Metropolitana III, Araguaia, Lago do Tucuruí, Marajó II e Tapajós.	27.247,76
5	Capacitação técnica sobre dimensionamento da Força de Trabalho da Saúde para gestores profissionais de saúde das Regiões: Tapajós, Metropolitana II, Tocantins, Marajó II.	69.091,22
6	Realizar oficinas para discutir a política de saúde do trabalhador e seu processo de implementação e qualificação nas Regiões: Metropolitana I, Metropolitana III, Marajó I, Marajó II, Baixo Amazonas, Tapajós e Xingu.	226.437,12
7	Oficina para multiplicadores referentes ao processo de implantação da mesa de negociação para os trabalhadores do SUS na região Xingu.	10.638,40
8	Fórum para a sensibilização e organização da RAS para garantir o acesso do trabalhador de Saúde nos municípios da Região do Xingu e do Caetés.	17.431,38
9	Oficina sobre a utilização dos instrumentos de planejamento em saúde para os gestores da região do Xingu e do Carajás.	15.319,20
10	Oficinas sobre fundamentos e estratégias de Gestão do Trabalho, visando sensibilizar, atualizar e fortalecer os processos de trabalho de saúde nas regiões: Metropolitana I, Araguaia e Marajó I	104.973,77
11	Oficina Qualificação sobre gestão do Trabalho para os gestores e profissionais de saúde nas regiões: Tocantins, Baixo Amazonas e Metropolitana I.	57.275,61
12	Fortalecimento do controle social na discussão de Gestão de Trabalho.	12.105,93
13	Realização de seminário municipal sobre assédio moral na Região da Metropolitana II.	9.000,00
14	Capacitação através de Oficina para os profissionais da saúde ao ingressar no serviço nas regiões de Carajás e Metropolitana II.	16.000,00
TOTAL ORÇADO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA		810.000,00

<b>EDUCAÇÃO NA SAÚDE</b>		
1	Fortalecer a Política Nacional de Humanização como política estruturante do SUS na gestão e atenção no Estado do Pará.	107.829,49
2	Apoiar o desenvolvimento de projetos formativos de educação na saúde com foco para questões de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Sexualidade.	80.000,00
3	Executar ações de Educação Permanente em Saúde previstas no Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS), considerando as linhas de cuidado prioritárias do Estado.	100.000,00
4	Executar ações de Educação Permanente em Saúde previstas no Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS), considerando o fortalecimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho.	50.000,00
5	Qualificar e apoiar as Regiões de Saúde quanto ao exercício da preceptoria em saúde.	15.000,00
6	Fomentar o alinhamento dos Projetos Pedagógicos dos Programas de Residências às necessidades Loco-regionais.	10.000,00
7	Realizar oficinas para fomento da implantação dos COAPES nas Regiões de Saúde com necessidade para fortalecimento da integração ensino e serviço no Estado.	25.000,00
8	Fomentar Encontros Técnicos de Práticas Educativas em Saúde nas Regiões de Saúde entre as IES e áreas técnicas da SESP.	25.000,00
9	Realizar um Encontro Estadual de Residências em Saúde para integração com IES e SESP.	35.000,00
10	Oficinas, fóruns e encontros sobre a PNEPS e a notoriedade dela para o trabalho de integração na saúde, nas Regiões: Carajás, Caetés, Metropolitana I, Tocantins, Marajó I e Xingu.	145.829,45
11	Oficina de qualificação do quadrilátero de saúde para implantação dos Núcleos de Educação Permanente, nas Regiões: Metropolitana I, Marajó II e Lago do Tucuruí.	21.046,83
12	Formação de profissionais para a utilização dos protocolos assistenciais, nas Regiões: Marajó I, Cates, Baixo Amazonas, Marajó II e Xingu.	83.142,62
13	Qualificação sobre Ferramentas gerenciais (Planejamento, sistemas e plataformas) através de cursos, encontros ou oficinas, nas Regiões: Metropolitana I, Araguaia, Carajás, Metropolitana II, Tucuruí e Metropolitana III.	112.653,36
14	Capacitar as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial e Atenção Básica, através de oficinas, cursos ou fóruns para o processo de execução e monitoramento das ações de matriciamento em saúde mental nas UBS E PSE, nas regiões: Tocantins, Baixo Amazonas, Marajó II, Metropolitana II, Xingu e Tapajós.	91.304,95
15	Planos de Educação Ambiental: ODS e qualidade de vida nos processos de trabalho na saúde pública, nas Regiões: Metropolitana I e Tocantins.	38.538,31
16	Oficinas e Fóruns sobre integração e o processo de fluxo de regulação de acesso na RAS do SUS, nas Regiões: Carajás e Lago de Tucuruí.	23.640,00

17	Curso de Educação Permanente para os profissionais sobre doenças de chagas proveniente do manejo inadequado do açai, na Região do Tocantins.	11.338,31
18	Capacitar e intensificar a atuação dos técnicos e apoiadores que atuam no Programa Saúde na Escola (PSE), com foco na prevenção a gravidez na adolescência, violência e mortalidade por causas externas.	7.978,80
19	Oficinas sobre linhas de cuidados de Programas de Saúde (DCNT's, Saúde Mental e Outros), na Região Metropolitana III.	19.735,31
20	Oficina sobre a integração da equipe técnica da Vigilância em saúde e Atenção Básica no SUS, nas Regiões: Lago do Tucuruí e Marajó I.	6.000,00
21	Oficinas formativas para qualificação dos trabalhadores da saúde para desenvolvimento de estratégias de enfrentamento da mortalidade para causas externas, na Região do Baixo Amazonas.	21.417,80
22	Rodas de conversas sobre Intersetorialidade na Gestão da Política de Saúde, nas regiões Metropolitana III e Carajás.	39.544,77
TOTAL ORÇADO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE		1.070.000,00
TOTAL 2.000.000,00		

**Protocolo: 1131098**

**PORTARIA Nº 1076, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 411, de 14/05/2024, que constituiu a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS/SESPA. CONSIDERANDO Edital nº 009/2024, do 38º PSS/SESPA e seu item 3.1.12. R E S O L V E:

I - DESCLASSIFICAR o candidato relacionado abaixo,

Nº inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Motivo
2024038295336	André Luis Baia Costa	Farmacêutico Bioquímico - Citologia	3.1.12

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.10.2024 IVETE GADELHA VAZ SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 1131298**



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2024**

O Diretor Geral do LACEN, Sr. ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR, brasileiro, casado, Farmacêutico, CPF nº 630.584.212-49 e RG nº 3233137 RATIFI-CA o Ato da Comissão Permanente de Licitação do LACEN- LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ, do Ato Declaratório de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é: Aquisição TESTE DNA, 1K/12K, ALTA SENSIBILIDADE, P/ 96 AMOSTRAS e TESTE DNA, 50PB 5000PB, ALTA SENSIBILIDADE, P/2000 AMOSTRAS, com a finalidade de qualificação da biblioteca para sequenciamento genômica para atender a demanda de análise de sequenciamento de SARS-CoV-2, dengue e influenza, para atender as necessidades deste laboratório central do Estado do Pará, através da Empresa: : REVVITY DO BRASIL LTDA , CNPJ nº 00.351.210/0001-24, no valor de R\$ 34.561,67., com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Belém (PA), 08 de outubro de 2024. ALBERTO SIMÕES JORGE JÚNIOR Diretor Geral do LACEN/PA

**Protocolo: 1130868**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2024**

Reconheço a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando a orientação do Parecer MANIFESTAÇÃO Nº: 793/24 dos autos do processo PAE Nº: 2024/2257174, fundamentado no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é: TESTE DNA, 1K/12K, ALTA SENSIBILIDADE, P/ 96 AMOSTRAS e TESTE DNA, 50PB 5000PB, ALTA SENSIBILIDADE, P/2000 AMOSTRAS, com a finalidade de qualificação da biblioteca para sequenciamento genômica para atender a demanda de análise de sequenciamento de SARS-CoV-2, dengue e influenza, para atender as necessidades deste laboratório central do Estado do Pará, através da Empresa: REVVITY DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.351.210/0001-24, no valor de R\$ 34.561,67. Programa de trabalho: 10.305.1507-8302 Fonte de recurso: : 0160000049001878 Natureza de despesa: 339030 Belém (PA), 08 de outubro de 2024. ALBERTO SIMÕES JORGE JÚNIOR Diretor Geral do LACEN/PA

**Protocolo: 1130864**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Portaria n.º 797, de 09 de outubro de 2024.**

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 160, de 06 de agosto de 2024, publicada no DOE n.º 35.922, de 12 de agosto de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2024/660696, em desfavor da servidora R. H. R. M., ocupante do cargo de Auxiliar de Informática, matrícula funcional n.º 722901/1, lotado (a) no (a) 1/UR Psicossocial/SESPA, para apurar suposta irregularidade cometida pela servidora, que se comprovada constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, inciso VI, e 178, inciso VII, sujeitando-se ao disposto no artigo 190, incisos IV, X e XIV, todos da Lei n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO o requerimento motivado da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA, através do Memorando n.º 185/2024;

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais (60) sessenta dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2024/660696, onde figura como supostamente acusada a servidora R. H. R. M. com fundamento no artigo 208, da Lei n.º 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 09/10/2024.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

**Protocolo: 1130921**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 2ª REGIONAL

**ERRATA**

**ERRATA DE LICENÇA PRÊMIO**

Retifica-se a Portaria nº 007 de 27/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.727/29.02.2024 referente a Licença Prêmio da servidora Antônia Rosângela Lima e Silva, no período do gozo discriminado abaixo:

**Onde se lê:** 10.04.2024 a 08.06.2024

**Leia-se:** 07.04.2024 a 05.06.2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE

2º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 02.10.2024.

Carlos Marió de Brito Kató

Diretor do 2º Centro Regional de Saúde

**ERRATA DE LICENÇA PRÊMIO**

Retifica-se a Portaria nº 008 de 27/02 /2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.727/29.02.2024 referente Licença Prêmio da servidora Antônia Rosângela Lima e Silva, no período do gozo discriminado abaixo:

**Onde se lê:** de 09.06.2024 a 07.08.2024 no total de 60 dias,

**Leia-se:** de 06.06.2024 a 05.07.2024 no total de 30 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

2º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 02.10.2024.

Carlos Marió de Brito Kató

Diretor do 2º Centro Regional de Saúde

**Protocolo: 1131269**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023**

**CONTRATO Nº 002/2023**

**PROCESSO Nº 2023/2143223/PAE**

PARTES: 2º CRS/SESPA CNPJ 05.054.929/0001-17 e a empresa MUNDIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ Nº 40.437.772/0001-00.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2023.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2023, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10/08/2024 a 09/11/2024

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 002/2023 não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA24/08/2024

Carlos Marió de Brito Kató

Ordenador de Despesas do 2ºCRS/SESPA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023**

**CONTRATO Nº 004/2023**

**PROCESSO Nº 2023/2143223/PAE**

PARTES: 2º CRS/SESPA CNPJ 05.054.929/0001-17 e a empresa RCVR DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 40.437.772/0001-00.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2023.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 004/2023, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10/08/2024 a 09/11/2024

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 004/2023 não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA24/08/2024

Carlos Marió de Brito Kató

Ordenador de Despesas do 2ºCRS/SESPA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023**

**CONTRATO Nº 005/2023**

**PROCESSO Nº 2023/2143223/PAE**

PARTES: 2º CRS/SESPA CNPJ 05.054.929/0001-17 e a empresa MARACA-JAÚ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 22.720.363/0001-34.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2023.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005/2023, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10/08/2024 a 09/11/2024

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 005/2023 não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA24/08/2024

Carlos Marió de Brito Kató

Ordenador de Despesas do 2ºCRS/SESPA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023**

**CONTRATO Nº 006/2023**

**PROCESSO Nº 2023/2143223/PAE**

PARTES: 2º CRS/SESPA CNPJ 05.054.929/0001-17 e a empresa LQ SALTANHA EIRELI EPP CNPJ Nº 24.049.957/0001-90.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2023.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 006/2023, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24/08/2024 a 23/11/2024

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 006/2023 não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA24/08/2024

Carlos Marió de Brito Kató

Ordenador de Despesas do 2ºCRS/SESPA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**

**CONTRATO Nº 007/2023**

**PROCESSO Nº 2023/2143223/PAE**

PARTES: 2º CRS/SESPA CNPJ 05.054.929/0001-17 e a empresa OPEN SEA FISH ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 42.479.008/0001-22.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2023.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 007/2023, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10/08/2024 a 09/11/2024

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 007/2023 não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA24/08/2024

Carlos Marió de Brito Kató

Ordenador de Despesas do 2ºCRS/SESPA

**Protocolo: 1131208**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 5ª REGIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Dispensa Eletrônica Nº09/2024**

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E/OU LABORATORIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELETRODOMÉSTICOS OU EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

Data: 16/10/2024 Horário: 13:00h às 16:30h (Horário de Brasília)

Local: <https://cotacao.banpara.b.br>

Ordenador Responsável: Cybelly Tays Pinheiro da Silva

O Edital está disponível na íntegra no site: [compraspara.pa.gov.br/cotacaoeletronica](https://compraspara.pa.gov.br/cotacaoeletronica),

Webbanparanet.

São Miguel do Guamá-PA, 09 de Outubro de 2024

Cybelly Tays Pinheiro da Silva

Diretora do 5º Centro Regional de Saúde

**Protocolo: 1130877**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Dispensa Eletrônica Nº10/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL TIPO A4 (210X297MM),SULFITE, GRAMATURA 75G/M2,ALCALINO, BRANCO, RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.  
 Data: 17/10/2024 Horário: 13:00h às 16:30h (Horário de Brasília)  
 Local: https://cotacao.banpara.b.br  
 Ordenador Responsável: Cybelly Tays Pinheiro da Silva  
 O Edital está disponível na íntegra no site: compraspara.pa.gov.br/cotacaoeletronica, Webbanparanet.  
 São Miguel do Guamá-PA, 09 de Outubro de 2024  
 Cybelly Tays Pinheiro da Silva  
 Diretora do 5º Centro Regional de Saúde

**Protocolo: 1131187**

**TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO A Portaria nº 213/2024, PUBLICAÇÃO Nº 1109089, PUBLICADA NO DOE Nº 35.923 DE 13/08/2024, PAG. 27, QUE CONCEDEU DIÁRIAS A SERVIDORA IRANEIDE GALDINO MOREIRA.  
 ORDENADOR: CYBELLY THAYS PINHEIRO DA SILVA

**Protocolo: 1131127**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL**

**PORTARIA**

**Portaria nº 002, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde-SESPA-Região das Ilhas-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 570/2021-CCG de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE nº 34.541- CCG de 31 de Março de 2021;  
 CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;  
 CONSIDERANDO o parecer jurídico constante na seq. 06 nas fls. 01/03 dos autos do processo nº 2020/584194;  
 Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do 7º CRS/SESPA composta pelos servidores: Rui Moraes de Souza – Farmacêutico – matrícula 5760771-2, Ana Lúcia da Silva Martins – Agente Administrativo – matrícula 77569-1 e Antônio Sousa da Silva – matrícula – 86860- 1, para, sob a presidência do primeiro, apurar indícios de possível abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual (arts. 178, IV e 190, II da Lei 5.810/94-RJU) atribuída ao servidor R. G. P. S. B., ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula: 106208-2, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço no período de 01 agosto/2019 a 31 de agosto/2019 totalizando 30 (trinta dias) consecutivos, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2020/584194  
 Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias;  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR  
 DIRETOR REGIONAL – 7ºCRS

**Protocolo: 1130961**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL**

**DIÁRIA**

**Portaria Nº266 de 08 de Outubro de 2024**

Fundamento Legal: DECRETO Nº3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024.  
 Objetivo: realizar atualização dos bens móveis que estão no Acervo patrimonial e que se encontram locados na zona urbana como a Secretaria de saúde, UBS e demais unidades de saúde e na zona rural das comunidades de Murumuru e Limão.  
 Origem: Santarém/ PA- Brasil  
 Destino: Monte Alegre/ PA – Brasil  
 Período: 28/10/2024 a 02/11/2024 Nº de Diária: 5½ (cinco diárias e meia)  
 Valor diária: 247,07  
 Valor Total para cada servidor: R\$ 1.358,89  
 Servidores:  
 Elisângela Tapajós de Sousa.

Matrícula: 59012071.  
 Cargo: Técnico de Enfermagem.  
 Lotação: 9ºCRS.  
 André Santos da Silva.  
 Matrícula: 5901400/1,  
 Cargo: Marinheiro Fluvial de Convés.  
 Lotação: 9ºCRS  
 Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

**Protocolo: 1130811**

**DIÁRIAS**

**Portaria Nº263 de 08 de Outubro de 2024**

Fundamento Legal: DECRETO Nº3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE nº35.757 de 25/03/2024.  
 Objetivo: Realizar inspeção em farmácias e drogarias, clínicas, indústrias de gelo, Além de supervisão e monitoramento das atividades desenvolvidas pela Vigilância Municipal. E outras que se fizerem necessário.  
 Origem: Santarém/ PA- Brasil  
 Destino: Terra Santa/PA – Brasil.  
 Período: 18/11/2024 a 22/11/2024 / Nº de Diária:4,5 (quatro diárias e meia).  
 Valor unitário: R\$247,07  
 Valor Total para cada servidor: R\$ 1.111,82  
 Servidores:  
 Mário da Conceição Lira Brasil  
 Matrícula: 111546/1  
 Cargo: Agente de Vigilância Sanitária  
 Lotação:9CRS  
 Sílvia de Paula Cabral  
 Matrícula: 73504251  
 Cargo: Agente da Visa  
 Lotação:9CRS  
 Josie Giceli da Silva Vieira.  
 Matrícula: 5897263.  
 Cargo: Enfermeira.  
 Lotação: 9ºCRS.  
 Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

**Protocolo: 1130803**

**DIÁRIAS**

**Portaria Nº264 de 08 de Outubro de 2024**

Fundamento Legal: DECRETO Nº3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024.  
 Objetivo: realizar supervisão direta e assessoramento técnico nas atividades do Programa de acidentes de animais peçonhentos, atualização das normas que se refere a Nota Técnica informativa de Nº02/2021 – ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, Arboviroses. Conforme preconiza os protocolos do Ministério da Saúde e programação autorizada no 3ºQD-QQ/2024, e de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, Coordenação Estadual.  
 Origem: Santarém/ PA- Brasil  
 Destino: Oriximiná/ PA – Brasil  
 Período: 21/10/2024 a 25/10/2024 / Nº de Diária: 4,5 (quatro diárias e meia)  
 Valor unitário: R\$247,07  
 Valor total para cada servidor: R\$ 1.111,82  
 Servidores:  
 Felipe dos Santos Dantas  
 Matrícula: 55209557-1  
 Cargo: Médico Veterinário  
 Lotação: 9ºCRS.  
 Nesildo Oliveira Pinto  
 Matrícula: 0505382  
 Cargo: Agente de Saúde  
 Lotação: 9ºCRS.  
 Raylan Sebastião de Matos Silva  
 Matrícula: 5900712  
 Cargo: Técnico de Enfermagem  
 Lotação: 9ºCRS.  
 Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

**Protocolo: 1130807**

**DIÁRIAS**

**Portaria Nº265 de 08 de Outubro de 2024**

Fundamento Legal: DECRETO Nº3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE nº35.757 de 25/03/2024.  
 Objetivo: realizar inspeção em farmácias e drogarias, clínicas, indústrias de gelo, indústrias de palmito e de envase de água adicionada de sais para fins da licença sanitária. Além de supervisão e monitoramento das atividades desenvolvidas pela Vigilância Municipal.  
 Origem: Santarém/ PA- Brasil  
 Destino: Itaituba/PA – Brasil.  
 Período: 21/10/2024 a 25/10/2024 / Nº de Diária:4,5 (quatro diárias e meia).  
 Valor unitário: R\$247,07  
 Valor Total para cada servidor: R\$ 1.111,82  
 Servidores:  
 Mário da Conceição Lira Brasil  
 Matrícula: 111546/1  
 Cargo: Agente de Vigilância Sanitária  
 Lotação:9CRS  
 Ilvia Silva Gomes  
 Matrícula: 5983534/1  
 Cargo: Farmaceutico  
 Lotação:9CRS

Jorge Aluísio Coelho Costa  
Matrícula: 270717/2  
Cargo: Médico Veterinário  
Lotação: 9CRS  
Josie Giceli da Silva Vieira.  
Matrícula: 5897263.  
Cargo: Enfermeira.  
Lotação: 9ºCRS.  
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

**Protocolo: 1130808****OUTRAS MATÉRIAS****Portaria nº 008 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;  
RESOLVE:

I – Conceder com fundamento nos Art. 28 da Portaria nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da F A NEMER, RUA DR JOSÉ MALCHER, S/N, CEP 68.220-000, Bairro CIDADE ALTA, município de MONTE ALEGRE, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da PORTARIA SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta PORTARIA.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aline Nair Liberal Cunha  
Diretora do 9ºCRS/SESPA  
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO  
ANEXO I - DECLARAÇÃO

A Vigilância Sanitária do 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos à base de substâncias da Lista C2-Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA.

CADASTRO NO E-Protocolo: 2024/2351586

- EMPRESA: F A NEMER
- NOME FANTASIA: NOSSA FARMÁCIA
- ENDEREÇO: RUA DR JOSÉ MALCHER, S/N
- BAIRRO: CIDADE ALTA
- CIDADE/UF: MONTE ALEGRE/PA
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: GRACIELA MARIA DE SOUSA
- CRF: 11743/PA

Ilvia Silva Gomes  
Referência Técnica Regional Vigilância de Produtos – VISA/DVS/SESPA-9º-CRS

Mário da Conceição Lira Brasil  
Referência Técnica Regional de Vigilância Sanitária/DVS/SESPA-9ºCRS

Aline Nair Liberal Cunha  
Diretora Geral do 9º CRS-SESPA

**Protocolo: 1130882**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 10ª REGIONAL

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 487/2024, de 09/10/2024****Portaria Coletiva**

Objetivo: Realizar capacitação sobre saúde do trabalhador

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira/PA

Destino (s): Distrito da Vila Canopus/PA

Período: 20/10 a 27/10/2024

Lotação: CEREST/10ºCRS

Quantidade de Diária: 7,5

Valor Unitário: R\$ 247,07

Valor por servidor: R\$ 1.853,03

Valor Total: R\$ 5.559,09

Servidor: 5967048/1 / Lilianny Cunha Raposo (Fisioterapeuta)

Servidor: 5983367/1 / Camila Belz Kruger (Psicóloga)

Servidor: 5900489/1 / Rosilene Cordeiro Corrêa (Técnica de Enfermagem)

Giane Silva de Oliveira Lorenzoni

Respondendo pela Direção do 10º CRS/SESPA

Portaria 169/2024 de 08 de Outubro de 2024

**Protocolo: 1131284****PORTARIA Nº 488/2024, de 09/10/2024****Portaria Individual**

Objetivo: Conduzir viatura oficial com servidores do CEREST

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira/PA

Destino (s): Distrito da Vila Canopus/PA

Período: 20/10 a 27/10/2024

Lotação: 10ºCRS

Quantidade de Diária: 7,5

Valor Unitário: R\$ 247,07

Valor por servidor: R\$ 1.853,03

Valor Total: R\$ 1.853,03

Servidor: 5155452 / Jandui Simão (Motorista)

Giane Silva de Oliveira Lorenzoni

Respondendo pela Direção do 10º CRS/SESPA

Portaria 169/2024 de 08 de Outubro de 2024

**Protocolo: 1131286****OUTRAS MATÉRIAS****Resolução Nº 15, de 07 de outubro de 2024**

Dispõe sobre a aprovação do aumento do Teto Financeiro de Média e Alta complexidade (MAC) do município de MEDICILÂNDIA.

O Presidente da Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu – PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,

- Considerando que a CIR como instancia regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- Considerando o extrapola mento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao Teto MAC dos respectivo município, conforme parecer 005/2024 ;

- Considerando ainda as características geográficas da região Amazônica, a lógica de implementação da regionalização e interiorização buscando a ampliação de qualificação do acesso, bem como garantir os recursos necessários ao custeio mínimo dessa demanda por serviços especializados, ambulatoriais e hospitalares de MAC, faz necessário atualização dos valores .

- Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária no dia 12 de setembro 2024, os pleitos encaminhadas pelos municípios e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito;

Resolve;

Art.1º-Aprovar a solicitação do reajuste do teto financeiro de MAC sem incentivo, em conformidade com a apresentação do percentual de produção alcançada pelos municípios de MEDICILÂNDIA no valor de R\$919.960,99/ano

Art.2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/PA, 07 de outubro de 2024.

Renan Rocha Granato

Presidente da CIR Xingu

Diretor 10ºCRS/SESPA

Port. Nº 1.624/2024-CCG, de 30 de julho de 2024

**Protocolo: 1131299****Resolução Nº 10, de 07 de outubro de 2024**

Dispõe sobre a aprovação do aumento do Teto Financeiro de Média e Alta complexidade (MAC) do município de BRASIL NOVO.

O Presidente da Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu – PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,

- Considerando que a CIR como instancia regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- Considerando o extrapola mento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao Teto MAC dos respectivo município ;

- Considerando ainda as características geográficas da região Amazônica, a lógica de implementação da regionalização e interiorização buscando a ampliação de qualificação do acesso, bem como garantir os recursos necessários ao custeio mínimo dessa demanda por serviços especializados, ambulatoriais e hospitalares de MAC, faz necessário atualização dos valores .

- Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária no dia 12 de setembro 2024, os pleitos encaminhados pelos municípios e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito;

Resolve;

Art.1º-Aprovar a solicitação do reajuste do teto financeiro de MAC sem incentivo, em conformidade com a apresentação do percental de produção alcançada pelos municípios de BRASIL NOVO no valor de R\$ 500.615,66/ano.

Art.2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/PA,07 de outubro de 2024.

Renan Rocha Granato

Presidente da CIR Xingu

Diretor 10ºCRS/SESPA

Port. Nº 1.624/2024-CCG, de 30 de julho de 2024

**Protocolo: 1131301**

#### **Resolução Nº 12, de 07 de outubro de 2024**

Dispõe sobre a aprovação do aumento do Teto Financeiro de Média e Alta complexidade (MAC) do município de PACAJÁ.

O Presidente da Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu – PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,

- Considerando que a CIR como instancia regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- Considerando o extrapola mento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao Teto MAC dos respectivo município ;

- Considerando ainda as características geográficas da região Amazônica, a lógica de implementação da regionalização e interiorização buscando a ampliação e qualificação do acesso, bem como garantir os recursos necessários ao custeio mínimo dessa demanda por serviços especializados, ambulatoriais e hospitalares de MAC, faz necessário atualização dos valores .

- Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária no dia 12 de setembro 2024, os pleitos encaminhados pelos municípios e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito;

Resolve;

Art.1º-Aprovar a solicitação do reajuste do teto financeiro de MAC sem incentivo, em conformidade com a apresentação do percental de produção alcançada pelos municípios de PACAJÁ no valor de R\$ 292.404,22/ano.

Art.2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/PA,07 de outubro de 2024.

Renan Rocha Granato

Presidente da CIR Xingu

Diretor 10ºCRS/SESPA

Port. Nº 1.624/2024-CCG, de 30 de julho de 2024

**Protocolo: 1131264**

#### **Resolução Nº 17, de 07 de outubro de 2024**

Dispõe sobre a aprovação do aumento do Teto Financeiro de Média e Alta complexidade (MAC) do município de PORTO DE MOZ.

O Presidente da Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu – PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,

- Considerando que a CIR como instancia regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- Considerando o extrapola mento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao Teto MAC dos respectivo município, conforme parecer 005/2024 ;

- Considerando ainda as características geográficas da região Amazônica, a lógica de implementação da regionalização e interiorização buscando a ampliação e qualificação do acesso, bem como garantir os recursos necessários ao custeio mínimo dessa demanda por serviços especializados, ambulatoriais e hospitalares de MAC, faz necessário atualização dos valores .

- Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária no dia 12 de setembro 2024, os pleitos encaminhados pelos municípios e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta re-

solução para o referido pleito;

Resolve;

Art.1º-Aprovar a solicitação do reajuste do teto financeiro de MAC sem incentivo, em conformidade com a apresentação do percental de produção alcançada pelos municípios de PORTO DE MOZ no valor de R\$ 322.961,06/ano

Art.2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/PA,07 de outubro de 2024.

Renan Rocha Granato

Presidente da CIR Xingu

Diretor 10ºCRS/SESPA

Port. Nº 1.624/2024-CCG, de 30 de julho de 2024

**Protocolo: 1131274**

#### **Resolução Nº 14, de 07 de outubro de 2024**

Dispõe sobre a aprovação do aumento do Teto Financeiro de Média e Alta complexidade (MAC) do município de ALTAMIRA.

O Presidente da Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu – PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,

- Considerando que a CIR como instancia regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- Considerando o extrapola mento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao Teto MAC dos respectivo município ;

- Considerando ainda as características geográficas da região Amazônica, a lógica de implementação da regionalização e interiorização buscando a ampliação e qualificação do acesso, bem como garantir os recursos necessários ao custeio mínimo dessa demanda por serviços especializados, ambulatoriais e hospitalares de MAC, faz necessário atualização dos valores .

- Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária no dia 12 de setembro 2024, os pleitos encaminhados pelos municípios e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito;

Resolve;

Art.1º-Aprovar a solicitação do reajuste do teto financeiro de MAC sem incentivo, em conformidade com a apresentação do percental de produção alcançada pelos municípios de ALTAMIRA no valor de R\$ 4.000.000,00/ano.

Art.2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/PA,07 de outubro de 2024.

Renan Rocha Granato

Presidente da CIR Xingu

Diretor 10ºCRS/SESPA

Port. Nº 1.624/2024-CCG, de 30 de julho de 2024

**Protocolo: 1131270**

#### **Resolução Nº 13, de 07 de outubro de 2024**

Dispõe sobre a aprovação do aumento do Teto Financeiro de Média e Alta complexidade (MAC) do município de URUARÁ.

O Presidente da Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu – PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,

- Considerando que a CIR como instancia regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- Considerando o extrapola mento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao Teto MAC dos respectivo município ;

- Considerando ainda as características geográficas da região Amazônica, a lógica de implementação da regionalização e interiorização buscando a ampliação e qualificação do acesso, bem como garantir os recursos necessários ao custeio mínimo dessa demanda por serviços especializados, ambulatoriais e hospitalares de MAC, faz necessário atualização dos valores .

- Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária no dia 12 de setembro 2024, os pleitos encaminhados pelos municípios e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito;

Resolve;

Art.1º-Aprovar a solicitação do reajuste do teto financeiro de MAC sem incentivo, em conformidade com a apresentação do percental de produção alcançada pelos municípios de URUARÁ no valor de R\$ 981.665,99 / ano.

Art.2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/PA,07 de outubro de 2024.

Renan Rocha Granato

Presidente da CIR Xingu

Diretor 10ºCRS/SESPA

Port. Nº 1.624/2024-CCG, de 30 de julho de 2024

**Protocolo: 1131267**

#### **Resolução Nº 09, de 07 de outubro de 2024**

Dispõe sobre a aprovação do aumento do Teto Financeiro de Média e Alta complexidade (MAC) para o município de ANAPU.

O Presidente da Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu – PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,

- Considerando que a CIR como instancia regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- Considerando o extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao Teto MAC dos respectivo município ;

- Considerando ainda as características geográficas da região Amazônica, a lógica de implementação da regionalização e interiorização buscando a ampliação e qualificação do acesso, bem como garantir os recursos necessários ao custeio mínimo dessa demanda por serviços especializados, ambulatoriais e hospitalares de MAC, faz necessário atualização dos valores .

- Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária no dia 12 de setembro 2024, os pleitos encaminhadas pelos municípios e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito;

Resolve;

Art.1º-Aprovar a solicitação do reajuste do teto financeiro de MAC sem incentivo, em conformidade com a apresentação do percentual de produção alcançada pelos municípios de Anapu no valor de R\$ 483.654,37/ano.

Art.2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/PA,07 de outubro de 2024.

Renan Rocha Granato

Presidente da CIR Xingu

Diretor 10ºCRS/SESPA

Port. Nº 1.624/2024-CCG, de 30 de julho de 2024

**Protocolo: 1131238**

#### **Resolução Nº 11, de setembro de 2024**

Aprovar a ampliação/aumento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Vitória do Xingu pelo Ministério da Saúde.

O Presidente da Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu – PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,

Considerando as deliberações de seu Plenário, exaradas no decorrer da 8ª Reunião Ordinária da CIR-Xingu, realizada em 12/09/2024;

Considerando que a Comissão Intergestores Regional (CIR), como instância técnica e de pactuação regional, atua como representação descentralizada da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), sendo responsável por analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde no âmbito regional, conforme definido pelo Decreto Presidencial nº 7.508/2011;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o Planejamento Regional Integrado do SUS, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Resolução CIB/PA nº 73, de 13 de maio de 2024, que estabelece a revisão e ampliação do teto financeiro para municípios com comprovada produção e necessidade de expansão de serviços de Média e Alta Complexidade, como é o caso de Vitória do Xingu;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica Consultiva da CIR-Xingu (Parecer nº 004/2024), que justifica o pleito devido os atendimentos espontâneos e/ou referenciado de usuários de municípios como Senador José Porfírio, Porto de Moz, Altamira, Anapu, além de populações indígenas descritas, Considerando ainda a reforma e ampliação do Hospital Municipal de Vitória do Xingu, recentemente executada, que aumentou sua capacidade produtiva para 66 leitos, incluindo a referência regional em obstetrícia e outros serviços especializados, atendendo plenamente as demandas próprias locais, como também demandas espontâneas e referências dos municípios circunvizinhos da região do Xingu, atingindo assim uma produção a maior que 190% do seu teto financeiro habilitado.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o aumento do teto financeiro de Média e Alta Complexi-

dade (MAC) do município de Vitória do Xingu, no valor de R\$ 700.000,00, elevando o teto total para R\$ 1.468.717,32, conforme solicitado no estudo técnico e fundamentado no parecer da Câmara Técnica Consultiva da CIR-Xingu.

Art. 2º O aumento do teto visa custear os serviços de saúde especializados, ambulatoriais e hospitalares, já em execução no município, bem como a ampliação da oferta decorrente da reforma e ampliação do Hospital Municipal de Vitória do Xingu, garantindo atendimento adequado à população e aos municípios da microrregião do Baixo Xingu.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/PA,07 de outubro de 2024.

Renan Rocha Granato

Presidente da CIR Xingu

Diretor 10ºCRS/SESPA

Port. Nº 1.624/2024-CCG, de 30 de julho de 2024

**Protocolo: 1131278**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

### DIÁRIA

#### **Portaria nº 619 de 09 de outubro de 2024**

Nome: Manoel da Paz Ribeiro dos Santos.

Cargo/Função: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 505060.

CPF: 260.470.632-68.

Período: 15 a 17.10.2024.

Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: São Felix do Xingu e Tucumã

Objetivo: realizar entrega de materiais, bem como, hipoclorito e outros.

Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

**Protocolo: 1131304**

## HOSPITAL OPHIR LOYOLA

### ERRATA

#### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata de Publicação do EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023-HOL, oriunda do PE nº 084/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.699 de 31/01/2024 - PROC. E-2023/2143023.

FORNECEDORES:

A J DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – Protocolo: 1036420

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA. RES E ONCOLOGICOS LTDA - Protocolo: 1036413

ONCONORTE LTDA- EPP - Protocolo: 1036404

**Onde se lê:**

VIGÊNCIA: 26/01/2024 a 25/01/2025

**Leia-se:**

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/01/2025 (Cláusula 5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços (SRP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagemidade do preço).

JAQUES DA SILVA NEVES

Diretor Geral

**Protocolo: 1131255**

#### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata de Publicação do EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023-HOL, oriunda do PE nº 90048/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.838 de 29/05/2024 - PROC. E-2024/2045655.

FORNECEDOR:

ELFA MEDICAN4ENTOS S.A – Protocolo: 1078749

**Onde se lê:**

VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 02/06/2025

**Leia-se:**

VIGÊNCIA: 30/05/2024 a 29/05/2025 (Cláusula 5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços (SRP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagemidade do preço).

JAQUES DA SILVA NEVES

Diretor Geral

**Protocolo: 1131216**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº90092/2024 – HOL**

SRP Nº 081/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME - GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE ENDOS-CÓPICO E CARGAS

Data: 22/10/2024

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Jaques da Silva Neves

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 10 de outubro de 2024

Jaques da Silva Neves - Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola

**Protocolo: 1130848**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2024 – IRP Nº 70/2024**

**Processo nº E-2024/2219039**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSERVANTES PARA CÔRNEAS

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço / Maior Desconto", em favor da empresa:

CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais)

Belém, 08 de outubro de 2024.

Diretor Geral: JAQUES DA SILVA NEVES

**Protocolo: 1131119**

**DIÁRIA**

**Portaria nº 995/2024 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, publicado no Diário Oficial nº 35.805 de 02 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 que fixa os valores e estabelece normas à concessão de Diárias para viagem. CONSIDERANDO o Art. 145 e seguintes da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, dispõe sobre a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2023/2237026 de 19/09/2023.

RESOLVE:

CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias, as servidoras abaixo relacionadas, para participarem do Curso Retenções de tributos na Administração Pública, que ocorrerá no período de 16 a 18 de outubro de 2024 na cidade de Natal – RN.

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO
1	ANY MARGARETH SOUZA MATOS	5140943/1	TEC. ADM. E FINANÇAS (CIEN.CONTÁBEIS)
2	ROSILEIDE AVIZ DE AVIZ	5908893/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3	SANDRA REGINA PAIXAO LIMA	129	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

As referidas servidoras, quando do seu regresso, terão o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de retorno, para apresentar ao Departamento Financeiro e Contábil o relatório de viagens, juntamente com os bilhetes aéreos utilizados.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de outubro de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 1131156**

**FÉRIAS**

**Portaria nº 985/2024 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 DE 02/05/2024.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2366452 de 24/09/2024.

RESOLVE:

SUSPENDER por necessidade de serviço a contar de 01 a 15/10/2024, o gozo de férias da servidora FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES, Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação – CPL, matrícula nº 57192509/1, concedido por meio da Portaria nº 742 de 20/08/2024, Publicado no DOE Nº 35.936 de 26/08/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 07 de outubro de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 1131005**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Portaria nº 992/2024 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 DE 02/05/2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Diretor de Administração e Finanças, que se manifestou pelo arquivamento da Sindicância Administrativa Investigatória - SAI instituída pela Portaria nº 605/2019 – GAB/DG/HOL, que atuou nos autos do Processo nº 2019/210865 de 07/05/2019, em razão do prazo prescricional do mesmo.

RESOLVE:

I – Arquivar os autos do Processo nº 2019/210865 de 07/05/2019, uma vez que foram observadas as disposições legais pertinentes, de modo que sua conclusão de arquivamento foi adotada dentro da legalidade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 08 de outubro de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 1131305**

**Portaria nº 994/2024 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 DE 02/05/2024.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2365861 de 24/09/2024.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 24/09/2024, a servidora HELEN GABRIELA LEMOS DIAS, Técnico de

Enfermagem, matrícula nº 5984721/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL,

desenvolvendo suas atividades no Centro de Suporte de Enfermagem (Oncologia Clínica -

Quimioterapia), deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de outubro de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 1131300**

**Portaria nº 982/2024 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe

foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 DE 02/05/2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Diretor de Administração e Finanças, que se manifestou pelo arquivamento da Sindicância Administrativa Investigatória - SAI instituída pela Portaria nº

308/2020 – GAB/DG/HOL, que atuou nos autos do Processo nº 2020/275015 de 08/04/2024, em

razão do prazo prescricional do mesmo.

RESOLVE:

I – Arquivar os autos do Processo nº 2020/275015 de 08/04/2024, uma vez que foram observadas as disposições legais pertinentes, de modo que sua conclusão de arquivamento foi adotada dentro da legalidade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 04 de outubro de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 1131310**

FUNDAÇÃO SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO: 1**

**CONTRATO: 164/2023/FSCMPA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023/FSCMPA**

**PAE Nº 2023/288802**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Renovação de Prazo estabelecido no contrato supramencionado, pelo período compreendido de 30/09/2024 a 29/09/2025, bem como o acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens 08 e 10 do contrato original, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, consoante dispõe o artigo 57, §1º, inciso IV, e artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação orçamentária:Funcional Programática:10.302.1507.8288;  
 Fontes: 0150000001-000000, 01500100203- 000000, 01501000061-000000, 01659000069-000000, 01659000069-003264, 01659000069-006841, 01659000069-006842, 01659000069-008053, 01659000069-008054, 01659000069-008067, 01659000069-008100, 01659000069-008101, 01659000069-008102, 01600000049-006653, 01600000049-009936, 02600312049- 009679, 01659000069-011825, 02600311049-010520, 01600000049-011681, e seus respectivos superavits;  
 Elemento de Despesa: 339030.  
 DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024  
 CONTRATADA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 21.581.445/0001-82,  
 ENDEREÇO: Estrada Curuçamba nº 50, Bairro: Curuçamba, Ananindeua/PA, CEP:67146-263, Telefone: (91) 4042-0747/3282-263/3346-0446  
 ORDENADOR: Bruno Mendes Carmona  
 PRESIDENTE DA FSCMPA

**Protocolo: 1131155**

**TERMO ADITIVO: 2  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022/FSCMPA  
 PAE Nº 2021/1349607**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual pelo período compreendido entre 21/10/2024 a 20/10/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA USO DA CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, consoante dispõe o artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024

Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 01500000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000,01659000069-000000, 01659000069-003264, 01659000069-006841, 01659000069-006842, 01659000069-008053, 01659000069-008054, 01659000069- 008067, 01659000069-008100,01659000069-008101, 01659000069-008102, 01600000049-006653, 01600000049-009936eseusrespectivos superavits; Elemento de Despesa: 339030.

CONTRATADA: PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS, CNPJ/MF sob o nº 14.556.855/0001-08,  
 ENDEREÇO: Dom Pedro II 1080 - Niteroi, Canoas/RS, CEP: 92110-464, Telefone: (51) 3051-6659 - (51) 9952 71069  
 ORDENADOR: Bruno Mendes Carmona  
 PRESIDENTE DA FSCMPA

**Protocolo: 1131165**

**TERMO ADITIVO: 1  
 CONTRATO: 157/2023/FSCMPA  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023/FSCMPA  
 PAE Nº 2023/288802**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do contrato supramencionado pelo período de 30/09/2024 a 29/09/2025, consoante dispõe o artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

Dotação orçamentária:Funcional Programática:10.302.1507.8288;  
 Fontes: 01500000001-000000, 01500100203- 000000, 01501000061-000000, 01659000069-000000, 01659000069-003264, 01659000069-006841, 01659000069-006842, 01659000069-008053, 01659000069-008054, 01659000069-008067, 01659000069-008100, 01659000069-008101, 01659000069-008102, 01600000049-006653, 01600000049-009936, 02600312049- 009679, 01659000069-011825, 02600311049-010520, 01600000049-011681, e seus respectivos superavits;  
 Elemento de Despesa: 339030.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024

CONTRATADA: F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.949.905-0001-63,  
 ENDEREÇO: Rua João Nunes de Souza, BR 316 KM 08, Nº:125, Bairro: Águas Brancas, Ananindeua/PA, CEP:67.033-030, Telefone: 3182-0395  
 ORDENADOR: Bruno Mendes Carmona  
 PRESIDENTE DA FSCMPA

**Protocolo: 1131169**

**TERMO ADITIVO: 1  
 CONTRATO: 158/2023/FSCMPA  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023/FSCMPA  
 PAE Nº 2023/288802**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do contrato supramencionado pelo período de 30/09/2024 a 29/09/2025, consoante dispõe o artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

Dotação orçamentária:Funcional Programática:10.302.1507.8288;  
 Fontes: 01500000001-000000, 01500100203- 000000, 01501000061-000000, 01659000069-000000, 01659000069-003264, 01659000069-006841, 01659000069-006842, 01659000069-008053, 01659000069-008054, 01659000069-008067, 01659000069-008100, 01659000069-008101, 01659000069-008102, 01600000049-006653, 01600000049-009936, 02600312049- 009679, 01659000069-011825, 02600311049-010520, 01600000049-011681, e seus respectivos superavits;  
 Elemento de Despesa: 339030.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024

CONTRATADA: M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.109.384/0001-07,  
 ENDEREÇO: Rod. Augusto Montenegro Km23 Nº1331, Belém/PA, Bairro: Icoaraci-Aguilha, CEP:66.811-000, Telefone: (91) 3201-1000/ 98191-0126  
 ORDENADOR: Bruno Mendes Carmona  
 PRESIDENTE DA FSCMPA

**Protocolo: 1131180**

**TERMO ADITIVO: 1  
 CONTRATO: 161/2023/FSCMPA  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023/FSCMPA  
 PAE Nº 2023/288802**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do contrato supramencionado pelo período de 30/09/2024 a 29/09/2025, consoante dispõe o artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

Dotação orçamentária:Funcional Programática:10.302.1507.8288;  
 Fontes: 01500000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000, 01659000069-000000, 01659000069-003264, 01659000069-006841, 01659000069-006842, 01659000069-008053, 01659000069-008054, 01659000069-008067, 01659000069-008100, 01659000069-008101, 01659000069-008102, 01600000049-006653, 01600000049-009936, 02600312049- 009679, 01659000069-011825, 02600311049-010520, 01600000049-011681, e seus respectivos superavits;  
 Elemento de Despesa: 339030.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024

CONTRATADA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 15.439.366/0001-39,  
 ENDEREÇO: Rua Jerônimo Teixeira nº629, Bairro: Centro, Erechim/RS CEP: 99.700-410, Telefone: (54) 3522-2993/ (54) 3522-6983  
 ORDENADOR: Bruno Mendes Carmona  
 PRESIDENTE DA FSCMPA

**Protocolo: 1131190**

**TERMO ADITIVO: 1  
 CONTRATO: 170/2023/FSCMPA  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023/FSCMPA  
 PAE Nº 2023/288802**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do contrato supramencionado pelo período de 30/09/2024 a 29/09/2025, consoante dispõe o artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

Dotação orçamentária:Funcional Programática:10.302.1507.8288;  
 Fontes: 01500000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000, 01659000069-000000, 01659000069-003264, 01659000069-006841, 01659000069-006842, 01659000069-008053, 01659000069-008054, 01659000069-008067, 01659000069-008100, 01659000069-008101, 01659000069-008102, 01600000049-006653, 01600000049-009936, 02600312049- 009679, 01659000069-011825, 02600311049-010520, 01600000049-011681, e seus respectivos superavits;  
 Elemento de Despesa: 339030.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86,  
 ENDEREÇO: Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2 S/N, Itapira/SP, CEP: 13.976-552, Telefone: (19) 3863-9563  
 ORDENADOR: Bruno Mendes Carmona  
 PRESIDENTE DA FSCMPA

**Protocolo: 1131214**

**TERMO ADITIVO: 1  
 CONTRATO: 162/2023/FSCMPA  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023/FSCMPA  
 PAE Nº 2023/288802**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do contrato supramencionado pelo período de 30/09/2024 a 29/09/2025, consoante dispõe o artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

Dotação orçamentária:Funcional Programática:10.302.1507.8288;  
 Fontes: 01500000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000, 01659000069-000000, 01659000069-003264, 01659000069-006841, 01659000069-006842, 01659000069-008053, 01659000069-008054, 01659000069-008067, 01659000069-008100, 01659000069-008101, 01659000069-008102, 01600000049-006653, 01600000049-009936, 02600312049- 009679, 01659000069-011825, 02600311049-010520, 01600000049-011681, e seus respectivos superavits;  
 Elemento de Despesa: 339030.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024

CONTRATADA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.647.278/0001-95,  
 ENDEREÇO: Passagem Jose de Alencar, Bairro: Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-020, Telefone: (91) 3248-4416  
 ORDENADOR: Bruno Mendes Carmona  
 PRESIDENTE DA FSCMPA

**Protocolo: 1131200**

**TERMO ADITIVO: 6  
 CONTRATO: 115/2021/FSCMPA  
 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020/FSCMPA  
 E- PROTOCOLO Nº 2019/424838**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade celebrar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato supramencionado, conforme conforme nota técnica, fls. 7928 e 7929, e manifestação da Diretoria Administrativa e Financeira-DIAF, fls. 8153, e solicitação da CONTRATADA através do Ofício nº 002/2024, fls. 7931, e, consoante dispõe o art. 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dotação orçamentária:Funcional Programática:10.302.1507.8288 e 10.302.1507.8289;

Fontes: 01500100203-000000, 01659000069-000000, 02659000069-000000;

Elemento de Despesa: 449039.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024

CONTRATADA: TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF

sob o nº 08.458.916/0001-00,  
 ENDEREÇO: Trav. Timbó, 1021, Marco, Belém/PA, CEP: 66.083-048, tele-  
 fone (91) 3244-0798/3233-0088  
 ORDENADOR: Bruno Mendes Carmona  
 PRESIDENTE DA FSCMPA

**Protocolo: 1131228**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90019/2024-NPEL/FSCMPA

Tipo Menor Preço por ITEM.  
 OBJETO: Eventual Aquisição de Equipamentos Médicos - Hospitalares: 20 aparelhos de ultrassonografia para atender a necessidade da FSCMPA.  
 Data e hora: 24/10/2024 às 09:30 (Horário Brasília/DF)  
 Local: www.compras.gov.br.  
 O Edital poderá ser adquirido nos sites: www.compras.gov.br ou pelo Compras Pará: www.compraspara.pa.gov.br  
 Ordenador responsável Bruno Mendes Carmona

**Protocolo: 1131339**

### APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO

**Número: 1**

**Data de Assinatura: 09/10/2024**

OBJETO: Inclusão da nova Fonte de Recurso 01659000069-012736  
 PAE Nº E-2024/2034470 - Proc. Original: E-2023/2201804  
 CONTRATO Nº 011/2024/FSCMPA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2023/FSCMPA  
 CONTRATADA: IMPERSIK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,  
 CNPJ/MF sob o nº 34.682.732/0001-20,  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMPA

**Protocolo: 1131093**

### FÉRIAS

#### Portaria nº 854/2024-GAPE/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019,  
 R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares a servidora GEISA LETICIA MOTA DE MOURA, Cargo de Enfermeiro, lotação GTIP - Gerência UTI Pediátrica, Matrícula Nº 5962633/2, no período de 21/10/2024 a 19/11/2024, referente ao exercício de 2023, no período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024 para fins de Regularização Funcional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 21 de Setembro de 2024

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

#### Portaria nº 876/2024-GAPE/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado DOE nº 33.864, de 02/05/2019,  
 R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares a servidora KATIA CILENE LISBOA FARIAS, Cargo de Enfermeiro, lotação NGQS - Núcleo de Gestão de Qual. e Segurança, Matrícula Nº 54194885/2, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao exercício de 2023, no período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024 para fins de Regularização Funcional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 2 de Outubro de 2024

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

#### Portaria nº 882/2024-GAPE/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019,  
 R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares a servidora TAMIRES QUEIROZ TUPI-NAMBA QUARESMA, Cargo de Gerente, lotação NCIV - Núcleo de Controle de Infecção Hospit. E Vigilância, Matrícula Nº 5946900/2, no período de 16/10/2024 a 14/11/2024, referente ao exercício de 2022, no período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023 para fins de Regularização Funcional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 3 de Outubro de 2024

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

#### Portaria nº 879/2024-GAPE/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019,  
 R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares ao servidor ROBERTO TRAVASSOS PINTO DA COSTA JUNIOR, Cargo de Médico, lotação CDIE - Coord. de Diag. por Imagem e Endosc., Matrícula Nº 54195109/1, no período de 16/10/2024 a 30/10/2024, referente ao exercício de 2023, no período

aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024 para fins de Regularização Funcional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 2 de Outubro de 2024

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

**Protocolo: 1131055**

### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### Portaria nº 877/2024 - GAPE/GP/FSCMPA, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019;

Considerando o processo nº E-2024/2335705;

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias de THAIS ANDREA MACEDO SOUZA, Matrícula Nº 5895408/5, concedida de 16/10/2024 a 30/10/2024, conforme Portaria Nº 801/2024- GAPE/GP/FSCMPA, publicada no DOE Nº. 35.959 de 11/09/2024, para 01/10/2024 a 15/10/2024; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

#### Portaria nº 870/2024 - GAPE/GP/FSCMPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019;

Considerando o processo nº E-2024/2351406;

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias de VERA LUCIA CASTRO RODRIGUES, Matrícula Nº 5836840/2, concedida de 01/10/2024 a 30/10/2024, conforme Portaria Nº 801/2024- GAPE/GP/FSCMPA, publicada no DOE Nº. 35.959 de 11/09/2024, para 16/10/2024 a 14/11/2024; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém - PA, 30 de setembro de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

#### Portaria nº 886/2024 - GAPE/GP/FSCMPA, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019;

Considerando o processo nº E-2024/2378763;

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias de ANA CRISTINA MARQUES ALVES, Matrícula Nº 5891059/6, concedida de 16/09/2024 a 15/10/2024, conforme Portaria Nº 693/2024- GAPE/GP/FSCMPA, publicada no DOE Nº. 35.920 de 09/08/2024, para 16/09/2024 a 30/09/2024; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

**Protocolo: 1131054**

### TORNAR SEM EFEITO

#### Portaria nº 871/2024 - GAPE/GP/FSCMPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019;

Considerando o processo nº E-2024/2372473;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o período de férias de JOSIANE CONCEICAO DOS SANTOS, Agente de Artes Práticas, matrícula Nº 57196567/1, concedida de 01/10/2024 a 30/10/2024, conforme Portaria nº 801/2024- GAPE/GP/FSCMPA, publicada no DOE Nº. 35.959 de 11/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém - PA, 30 de setembro de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

#### Portaria nº 862/2024 - GAPE/GP/FSCMPA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019;

Considerando o processo nº E-2024/2339525;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o período de férias de DAVID FERREIRA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula Nº 5923125/3, concedida de 16/09/2024 a 14/10/2024, conforme Portaria nº 693/2024- GAPE/GP/FSCMPA, publicada no DOE Nº. 35.920 de 09/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém - PA, 25 de setembro de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

**Portaria nº 874/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019;

Considerando o processo nº E-E-2024/2367384;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o período de férias de CRISTYANNE CASTELO BRANCO NUNES DE SOUSA, Enfermeiro, matrícula Nº 5850312/2, concedida de 16/09/2024 a 15/10/2024, conforme Portaria nº 693/2024- GAPE/GP/FSCMPA, publicada no DOE Nº. 35.920 de 09/08/2024;

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

**Protocolo: 1131059**

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****Portaria nº 1293/2024 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 08 de outubro de 2024**

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o PAE 2024/1207331;

RESOLVE:

I - Distratar, a pedido, o (a) servidor (a) Selma Soriano, matrícula nº 5963069/1 do cargo de Médico, lotado (a) na Coordenação do Hemocentro Regional de Santarém, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 01 de outubro de 2024.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 08 de outubro de 2024.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 1131065**

**Portaria nº 956/2024 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 17 de julho de 2024**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/759107

RESOLVE,

• - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base a servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Sheila Santos De Oliveira	7001942/2	Técnico de Patologia Clínica	GEDIH	17/06/2024

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 17 de julho de 2024.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

**Protocolo: 1131067**

**Portaria nº 1271/2024 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 07 de outubro de 2024**

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o PAE 2024/1177217;

RESOLVE:

I - Distratar, a pedido, o (a) servidor (a) Marcia Mariana Figueiredo Barbosa, matrícula nº 5894565/4 do cargo de Técnico de Patologia Clínica, lotado (a) na Gerência de Distribuição de Produtos Hemoterápicos, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 03 de outubro de 2024.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 07 de outubro de 2024.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 1131047**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024 (REF. PROC. 2024/882078)**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADA: POLYMEDH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10 com sede em Castanhal/PA, na Av. Presidente Vargas, nº 4547, Bairro: Ianetama, CEP: 68.745-000, neste ato representada por seu representante legal Marlene Mariano Gripp, portador da Cédula de Identidade nº. 1322142 PC/PA, CPF/MF sob o nº. 243.721.962.53, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato Nº 056/2024, nos termos da lei federal nº 14.133/2021, para exclusão total do ITEM 2 (TIRAS REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, Embalagem individualizada: Tiras-Teste para diagnóstico clínico de glicose no sangue utilizado para medição quantitativa de glicose em amostras de sangue total fresco capilar, venoso e arterial. A tira devida ser embalada individualmente o que garante a sua integridade, volume de amostra de aproximadamente 0.6 Microlitro. Compatíveis com Glicosímetro em COMODATO MARCA: ON CALL PLUS II, FABRICANTE: ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO. LTD / REGISTRO ANVISA Nº: 80560310031). VALOR: Com a exclusão do item 2, no valor total de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), o valor global do contrato passa a ser de R\$ 29.568,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais).

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de Outubro de 2024.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA- Contratante

Marlene Mariano Gripp - POLYMEDH LTDA- Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

**Protocolo: 1130900**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021 (REF. PROC. 2024/1149633)**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.600.839/0001-55, com sede central na Rua Tabapuã nº 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, neste ato representado por seu representante legal Julio Cesar da Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 14934477 SSP MT, CPF/MF sob o nº. 728.504.181-53, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato Nº 114/2021, nos termos da lei federal nº 8666/93, especificamente quanto à prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 29/10/2024 a 29/10/2025.

VALOR: O valor global do contrato para este Termo Aditivo é de R\$ 2.763,00 (dois mil setecentos e sessenta e três reais).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 10122129783380000

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 01.659.0000.69

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de Outubro de 2024.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA- Contratante

Julio Cesar da Silva- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE- Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

**Protocolo: 1130902**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**Nº da portaria: 1261/2024**

**Nº do Processo: 2024/1207951**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de contas (em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

ERIC GOMES MAGNO ENGENHEIRO CIVIL 54187274/ 3

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 01659000069001022 339036 1.200,00

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

**Protocolo: 1131157**

**DIÁRIA****Portaria nº 1278 de 09 de Outubro de 2024**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/1196436.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA no dia 09/10/2024

JOSÉ RIBAMAR SANTOS RODRIGUES, CPF: 186672952-72, Servente/GELES, MAT.: 7000170, 0,5 diária.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 09 de Outubro de 2024 .  
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
PRESIDENTE

**Protocolo: 1131052**

**Portaria nº 1281 de 09 de Outubro de 2024**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/1206199.  
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA NO DIA 09/10/2024.

IRACY MAGALHÃES B. LIMA, CPF: 668552767-53, Ag. Admin./GECAD, Mat.: 5937312, 0,5 diária e LILIAN LÚCIA FREIRE BOUTH, CPF: 689812602-49, Assistente Social/GECAD, Mat.: 54195620, 0,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 09 de Outubro de 2024.  
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
PRESIDENTE

**Protocolo: 1131073**

**Portaria nº 1276 de 08 de Outubro de 2024**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/1196154.  
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA NO DIA 07/10/2024

ADILSON PINHEIRO DE CASTRO, CPF: 647861532-49, Téc. de Enfermagem/GECOD, MAT.: 57205641, 0,5 diária, CRISTIANE PAES DE CASTRO, CPF: 651074112-15, Téc. de Enfermagem/GECOD, Mat.: 5854296, 0,5 diária, FÁBÍOLA CARDOSO DA MOTA, CPF: 941.371.532-72, Técnico de Enfermagem/GECOD, Mat.: 5924568, 0,5 diária, GORETTY DE FATIMA DA SILVA SANTOS, CPF: 750174902-72, Téc. de Enfermagem/GECOD, Mat.: 5966844, 0,5 diária, LARISSA LIMA MONTEIRO DA SILVA, CPF: 721434872-15, Téc. de Enfermagem/GECOD, Mat.: 5949568, 0,5 diária, MARIA ALCIONE DA CONCEIÇÃO BENICIO, CPF: 537820622-72, Téc. de Enfermagem/GECOD, Mat.: 5967059, 0,5 diária, MARIA DO SOCORRO SILVA DE JESUS, CPF: 170923452-00, Téc. de Enfermagem/GECOD, Mat.: 7000235, 0,5 diária e SHEILA CRISTINA LIMA SOZRES SILVA, CPF: 027147514-58, Téc. de Enfermagem/GECOD, Mat.: 5960863, 0,5 diária.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 08 de Outubro de 2024 .  
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
PRESIDENTE

**Protocolo: 1131036**

**Portaria nº 1282 de 09 de Outubro de 2024**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/1201411.  
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA NO DIA 09/10/2024

ADILSON PINHEIRO DE CASTRO, CPF: 647861532-49, Téc. de Enfermagem/GECOD, MAT.: 57205641, 0,5 diária, CRISTIANE PAES DE CASTRO, CPF: 651074112-15, Téc. de Enfermagem/GECOD, Mat.: 5854296, 0,5 diária, GORETTY DE FATIMA DA SILVA SANTOS, CPF: 750174902-72, Téc. de Enfermagem/GECOD, Mat.: 5966844, 0,5 diária, LARISSA LIMA MONTEIRO DA SILVA, CPF: 721434872-15, Téc. de Enfermagem/GECOD, Mat.: 5949568, 0,5 diária, MARIA ALCIONE DA CONCEIÇÃO BENICIO, CPF: 537820622-72, Téc. de Enfermagem/GECOD, Mat.: 5967059, 0,5 diária, MARIA DO SOCORRO SILVA DE JESUS, CPF: 170923452-00, Téc. de Enfermagem/GECOD, Mat.: 7000235, 0,5 diária e SHEILA CRISTINA LIMA SOZRES SILVA, CPF: 027147514-58, Téc. de Enfermagem/GECOD, Mat.: 5960863, 0,5 diária.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 09 de Outubro de 2024 .  
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
PRESIDENTE

**Protocolo: 1131039**

**Portaria nº 1277 de 09 de Outubro de 2024**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/1196327.  
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA no dia 07/10/2024

CARLOS AUGUSTO CUNHA LIMA, CPF: 750343442-20, Cargo: Ag. De Arte Prat./GELES, Mat.: 57226347, 0,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 09 de Outubro de 2024.  
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
PRESIDENTE

**Protocolo: 1131043**

**Portaria nº 1279 de 09 de Outubro de 2024**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA,

no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/1201573.  
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: CONDUZIR SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA NO DIA 07/10/2024.

ABRAÃO PIZA GALUCIO, CPF: 458287332-49, Cargo: Motorista/GETRA, Mat.: 54188496, 0,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 09 de Outubro de 2024.  
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
PRESIDENTE

**Protocolo: 1131060**

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 384, 27 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora Presidente em exercício da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram designadas pela PORTARIA Nº 335 de 28 de agosto de 2024, publicado no DOE-PARÁ nº 35.942 de 29 de agosto de 2024

RESOLVE:

Designar o Servidora SANDRO ARAGÃO SANTANA, matrícula 57123156/1,, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

• CONTRATO 178/2024 – F CARDOSO & CIA LTDA.

OBJETO: A aquisição de material de consumo de equipamentos de proteção individuais e insumos, visando atender a recomposição de estoque do almoxarifado central, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FPEHCGV, de acordo com especificações descritas no edital e termo de referência do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024/SESPA, bem como da proposta da contratada.

VIGÊNCIA: Início em 03/10/2024 a 03/10/2025

PROCESSO Nº 2024/995624

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024/SESPA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024/SESPA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

HELOISA MARIA MELO

Diretora Presidente da FPEHCGV

**Protocolo: 1131069**

**PORTARIA Nº 388, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental datado de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE-PARÁ nº 35.277 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Designar o Servidor JAIME CRUZ SANTOS NETO (Matrícula n.º 57219938/1), para acompanhar e fiscalizar as seguintes Atas de Registro de Preço:

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 158/2024 – INOVA ODONTO MEDICA LTDA

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 159/2024 – NORTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 160/2024 – NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 161/2024 – KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 162/2024 –SILVA E DELGADO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição EVENTUAL de Compressas e Assemblhados, indispensáveis para a assistência dos pacientes internados que realizarão procedimentos cirúrgicos na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90044/2024 vinculada ao Processo nº 1328574/2023

PROCESSO N.º 1328574/2023

UASG: 925449

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90044/2024

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães

Diretora Presidente da FPEHCGV

**Protocolo: 1131026**

**PORTARIA Nº 403, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental datado de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE n.º 35.277 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Designar a Servidora Nelyane Batista (Matrícula n.º 5761646), para acompanhar e fiscalizar o seguinte Contrato:

• CONTRATO Nº 179/2024 – BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: a aquisição de Próteses de Comunicação Interventricular (CIV),

em regime de antecipação, utilizados nos procedimentos de Cateterismo Congênito no Serviço de Hemodinâmica, em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.  
 VIGÊNCIA: Início em 03/10/2024 a 03/10/2025.  
 PROCESSO Nº 431740/2023  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 96/2023.  
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES  
 DIRETORA PRESIDENTE DA FPEHCGV

**Protocolo: 1131084****PORTARIA Nº 389, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental datado de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE n.º 35.277 de 03 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Designar a Servidora Aliane Suely de Souza Mendes Mouta, (matrícula nº 57194952), para acompanhar e fiscalizar o seguinte Contrato:

· CONTRATO Nº 180/2024 – CIRUBEL COMÉRCIO E REPRES. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Locação emergencial de 10 (dez) ventiladores pulmonares mecânico novos, com 20 (vinte) unidades do kit circuito de ramo duplo para ventilador pulmonar fixo adulto e 10 (dez) braços articulados com suporte para circuitos respiratórios, para atender as necessidades da FPEHCGV, no período de 180 dias.

VIGÊNCIA: Início em 03/10/2024 a 01/04/2025.

PROCESSO Nº 2024/762649

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica n.º 36/2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

DIRETORA PRESIDENTE DA FPEHCGV

**Protocolo: 1131095****CONTRATO****Contrato Nº 180/2024****Exercício: 2024**

Objeto: Locação emergencial de 10 (dez) ventiladores pulmonares mecânico novos, com 20 (vinte) unidades do kit circuito de ramo duplo para ventilador pulmonar fixo adulto e 10 (dez) braços articulados com suporte para circuitos respiratórios, para atender as necessidades da FPEHCGV, no período de 180 dias.

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 36/2024

Valor: R\$ 299.940,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, início em 03/10/2024 a 01/04/2025

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049, e suas

respectivas subfontes e superavits; PI: 1020008288C

Contratado: CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº 05.323.167/0001-07, Inscrição Estadual nº 15.114.237-8

Endereço: Rua dos Mundurucus, nº 3616, Bairro: Guamá, CEP: 66.063-495, Cidade: Belém/PA

Contato: (91) 3355-1399 / (91) 3355-1366 / 98217- 2600, E-mail: gerencia2@cirubel.com.br

Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 1131092****Contrato Nº 179/2024****Exercício: 2024**

Objeto: Aquisição de Próteses de Comunicação Interventricular (CIV), em regime de antecipação, utilizados nos procedimentos de Cateterismo Congênito no Serviço de Hemodinâmica, em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 96/2023

Valor: R\$ 1.870.000,02 (um milhão oitocentos e setenta mil reais e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, início em 03/10/2024 a 03/10/2025

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 01500100203, 0160100049, 01659000061, 01659000069, 01500000001 e suas respectivas subfontes e superávits; PI: 1040008288C

Contratado: BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 92.629.658/0001-85, Inscrição Estadual: 096/2056731

End: Avenida Carlos Gomes nº 141/1101 – Auxiliadora, Cidade: Porto Alegre/RS, CEP: 90.480-00

Telefone: (51)2121-5721 / (55) 2121-5723, E-mail: pedidos@boynton.com.br / cadastro@boynton.com.br

Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 1131082****CONTRATO nº 178/2024****Exercício: 2024**

Objeto: aquisição de material de consumo de equipamentos de proteção

individuais e insumos, visando atender a recomposição de estoque do almoxarifado central, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FPEHCGV.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses 03/10/2024 a 03/10/2025

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso 01659000061, 01659000069, 0150010020 3, 01500000001, 01600000049, e suas respectivas subfontes e superavits

Plano Interno - PI 1020008288C

Contratado: F. CARDOSO E CIA LTDA

Endereço: Rua Joao Nunes de Souza, nº 125, CEP: 67.033-030

Bairro: Aguas Brancas, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3241-0666 / 3202-1344 / 3202-1303

Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARAES

**Protocolo: 1131087****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 1º**

Justificativa: O presente termo por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 01, 03, 04, 06, 09 e 10 do Contrato nº 062/2024.

Data da assinatura: 01/10/2024

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500000001, 01600000049 e suas respectivas subfontes e superativs.

Plano Interno: 1020008288C

Contrato: 062/2024

Exercício: 2024

Contratado: INOVA ODONTO MEDÍCA LTDA

TV QUINTINO BOCAIUVA, 2301, Edif. Rogelio Fernandez Sala 2001, Bairro Cremação

Belém/PA, CEP: 66.045-315

Telefone: (91) 3182-0250 / 98131-2253

Ordenador: HELOISA MARIA MELO

**Protocolo: 1131101****Termo Aditivo: 2º**

Justificativa: O presente termo por objeto promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato para manutenção de novos pontos de rede de gases de ar para atender esta Fundação, sob à égide do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 03/10/2024

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01600000049, e suas respectivas subfontes e superavits

Plano Interno: 1020008288C

Contrato: 253/2023

Exercício: 2024

Contratado: ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - ENGMEDYCAL

Rua Jose Evaldo Carneiro da Silva, nº 13 Sala 120 A

Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.010-520

Telefone: (91) 3182-0250 / 98131-2253

Ordenador: HELOISA MARIA MELO

**Protocolo: 1131117****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade Pregão Eletrônico TRADICIONAL****Número: 90074/2024**

A presente licitação tem por objeto a aquisição introdutórios a serem utilizados nos procedimentos do Serviço de Hemodinâmica em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: Klyvia Suenny Barbosa de Oliveira

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 24/10/2024

Hora de Abertura: 9h, Horário de Brasília.

Diretora Presidente: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 1131328****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90055/FPEHCGV/2024**

OBJETO: Aquisição eventual de bougie não ventilado estéril, indispensáveis para assistência dos pacientes internados que realizarão procedimentos cirúrgicos na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. EMPRESA VENCEDORA:

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Ofertado	Total do item	EMPRESA VENCEDORA
1	BOUGIE NÃO VENTILADO ESTÉRIL - Tamanho Adulto; com medidas aproximadas de: Comprimento 70 cm/espessura 5,0 mm (15F). Características: superfície antiaderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão; haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas as extremidades; permite seu uso nos dois sentidos (extremidade angulada ou reta); marcações situadas na face anterior; favorece a leitura durante o procedimento; extremidades Atraumáticas; estéril, pronto para uso imediato; isento de látex; haste redonda semi-flexível tubular com luz interna e sem orifício de ventilação na extremidade distal	und	70	MEDTECH/BRASIL	R\$49,00	R\$3.430,00	CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
02	BOUGIE NÃO VENTILADO ESTÉRIL - Tamanho NEONATAL; com medidas aproximadas de: 2,5 a 4,5 mm diâmetro 535 mm comprimento (06Fr); Características: superfície antiaderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; - Segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão; haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas as extremidades; permite seu uso nos dois sentidos (extremidade angulada ou reta); Marcações situadas na face anterior; favorece a leitura durante o procedimento; extremidades Atraumáticas; estéril, pronto para uso imediato; isento de látex; haste redonda semi-flexível tubular com luz interna e sem orifício de ventilação na extremidade distal	und	10	MEDTECH/BRASIL	R\$49,00	R\$490,00	CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
03	BOUGIE NÃO VENTILADO ESTÉRIL - Tamanho INFANTIL; com medidas aproximadas de: 5,0 a 8,0 mm diam. 700mm. comprimento (10Fr). Características: superfície antiaderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão; haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas as extremidades; permite seu uso nos dois sentidos (extremidade angulada ou reta); marcações situadas na face anterior; favorece a leitura durante o procedimento; extremidades Atraumáticas; estéril, pronto para uso imediato; isento de látex; haste redonda semi-flexível tubular com luz interna e sem orifício de ventilação na extremidade distal	UND	10	MEDTECH/BRASIL	R\$49,00	R\$490,00	CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
						R\$ 4.410,00	

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90055/FHCGV/2024:  
 R\$ 4.410,00 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais).  
 Belém/PA, 10 de outubro de 2024.  
 Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães  
 Diretora-Presidente

**Protocolo: 1131312**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**ATA Nº 160/2024**

**Exercício: 2024**

Objeto: a aquisição EVENTUAL de Compressas e Assemelhados, indispensáveis para a assistência dos pacientes internados que realizarão procedimentos cirúrgicos na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), nas condições definidas no ato convocatório, vinculada ao Processo nº 1328574/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90044/2024

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses 04/10/2024 a 04/10/2025

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049, 02600000049-8751 e suas respectivas subfontes e superávits Plano Interno - 1020008288C

Contratado: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ/MF sob nº 05.048.534/0001-01, Inscrição Estadual nº 15.225.117-0 Endereço: Rua Fernando Guilhon, nº 67, Bairro: ianetama CEP: 68.745-110, Castanhal/PA

Telefone (91) 2141-0998Endereço Eletrônico (e-mail): licitacaonortemed@gmail.com

Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 1131203**

**ATA Nº 157/2024**

**Exercício: 2024**

Objeto: Aquisição eventual de Máscara Laríngea, indispensáveis para a assistência dos pacientes internados que realizarão procedimentos cirúrgicos na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90048/2024

Valor: R\$ 8.910,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01/10/2024 e término em 01/10/2025

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049, 02600000049-8751.

Plano Interno - 1020008288C

Contratado: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Endereço: Rua Graça Aranha, 875 - Barracão 01, Sala B - Vargem Grande - Pinhais - PR, CEP: 83.321.020.

Telefone: (41) 3699-3278

E-mail: brasildevices@uol.com.br

Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 1131309**

**ATA Nº 161/2024**

**Exercício: 2024**

Objeto: aquisição eventual de compressas e assemelhados, indispensáveis para a assistência dos pacientes internados que realizarão procedimentos cirúrgicos na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

Valor: R\$ 50.890,00 (cinquenta mil oitocentos e noventa reais)

Vigência: 12 (doze) meses 04/10/2024 a 04/10/2025

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso 01659000061,01659000069,015001002 03, 01500000001, 01601000049, 02600000049-8751 e suas respectivas subfontes e superávits

Plano Interno - PI 1020008288C

Contratado: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV Pedro Miranda, 2670, Pedreira, CEP: 66085-026, Belém/PA

Telefone: (91) 3238-0440 / 98119-7709

Ordenadora: HELOISA MARIA MELO

**Protocolo: 1131049**

**ATA Nº 162/2024**

**Exercício: 2024**

Objeto: aquisição eventual de compressas e assemelhados, indispensáveis para a assistência dos pacientes internados que realizarão procedimentos cirúrgicos na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

Valor: R\$ 521.660,00 (quinhentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses 04/10/2024 a 04/10/2025

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso 01659000061,01659000069,015001002 03, 01500000001, 01601000049, 02600000049-8751 e suas respectivas subfontes e superávits

Plano Interno - PI 1020008288C

Contratado: KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA

Endereço: Av. Lindolfo Miranda, nº 883, Bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47600-000

Telefone: (77) 3481-1002

Ordenadora: HELOISA MARIA MELO

**Protocolo: 1131058**

## HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

### DIÁRIA

#### PORTARIA: 054/2024, Cametá, 08/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 3.792 de 22 de março de 2024 e DECRETO Nº 4.025, de 1º de julho de 2024.  
 NOME: JOSÉ EDUARDO TOBIAS DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 5900452-1  
 CARGO/FUNÇÃO: MAQUEIRO  
 OBJETIVO: Transportar Hemocomponentes do HENAB-Abaetetuba para o Hospital Regional de Cametá.  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: ABAETETUBA  
 PERÍODO: 08 à 09/10/2024  
 Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diárias  
 VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 370,61 (Trezentos e Setenta e Um Reais e Sesenta e Um Centavos)  
 REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.  
 MARCELO VEIGA COSTA  
 DIRETOR DO HRC

Protocolo: 1131013

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

### LICENÇA PRÊMIO

#### Portaria nº 388 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

##### PAE: 2024/1120894

Servidor (a): MANOEL ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
 Id. Funcional: 2047004/1  
 Cargo: Mecânico de Equipamento Pesado  
 Lotação: 9º Núcleo Regional desta Secretária de Estado  
 Período: 01/10 a 29/11/2024  
 Nº de dias: 60 (sessenta)  
 Triênio: 23/11/2007 a 21/11/2010  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 RAFAELA DIAS PIRES  
 Diretora Administrativa e Financeira

#### Portaria nº 389 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

##### PAE: 2024/1132779

Servidor (a): JOSÉ MARIA SILVA  
 Id. Funcional: 3274080/1  
 Cargo: Auxiliar de Portaria  
 Lotação: Gerência de Serviços Gerais  
 Período: 01/10 a 29/11/2024  
 Nº de dias: 60 (sessenta)  
 Triênio: 16/03/1991 a 14/03/1994 – 60 dias  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 RAFAELA DIAS PIRES  
 Diretora Administrativa e Financeira

#### Portaria nº 392 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

##### PAE: 2024/1149357

Servidor (a): ANTÔNIO CORRÊA PINHEIRO  
 Id. Funcional: 2025736/1  
 Cargo: Braçal  
 Lotação: 9º Núcleo Regional  
 Período: 02/10 a 30/11/2024  
 Nº de dias: 60 (sessenta)  
 Triênio: 12/07/2001 a 10/07/2004 – 60 dias  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 RAFAELA DIAS PIRES  
 Diretora Administrativa e Financeira

#### Portaria nº 393 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

##### PAE: 2024/1138365

Servidor (a): LUCAS AMORIM  
 Id. Funcional: 3272486/1  
 Cargo: Agente de Fiscalização de Tráfego  
 Lotação: Gerência de Serviço Gerais  
 Período: 01/10 a 29/03/2025  
 Nº de dias: 180 (cento e oitenta)  
 Triênios: 29/04/1992 a 27/04/1995, 29/04/1995 a 27/04/1998 e 29/04/1998 a 27/04/2001  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 RAFAELA DIAS PIRES  
 Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1131316

### ERRATA

#### Portaria nº 354 de 09/09/2024, publicado no DOE nº 35.959 de 11/09/2024

Nome: CLAUDIO JOSÉ FREITAS ELERES

Onde lê se: 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio no período de 10.09.2024 a 08.03.2025

Leia-se: 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio no período de 10.09.2024 a 07.01.2025

Protocolo: 1130806

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2021 PROCESSO Nº. 2020/532310 ANEXO: 2024/927384

JUSTIFICATIVA: Decorre da solicitação feita pela Contratada, Manifestação da DIRTEC, devidamente analisada pela CONJUR, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizo do Gestor desta SEINFRA.  
 INIC. DE VIG.: 10/10/2024 TÉRM. VIG.: 09/10/2025  
 PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.583.776,72 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7432; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 01708000024 e Origem do Recurso: Royalties.  
 DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.  
 CONTRATADA: BEMAVEN S.A.  
 CNPJ: 07.593.016/0004-47.  
 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1130817

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 048/2021

##### PROCESSO Nº. 2020/383480 ANEXO Nº. 2024/991598

JUSTIFICATIVA: Decorre da solicitação feita pela DIRTEC, por meio do Ofício nº 070/2024 – DIRTEC – SEINFRA/PA, Anuência da Contratada, devidamente analisada pela CONJUR, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizo do Gestor desta SEINFRA.  
 INIC. DE VIG.: 15/10/2024 TÉRM. VIG.: 14/10/2025.  
 PRAZO: 12 (doze) meses.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.094.415,44 (onze milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7432; Natureza da Despesa: 449051; Fonte do Recurso: 01708000024; Origem do Recurso: Royalties.  
 DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024.  
 NOME: TL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.  
 CNPJ: 63.883.672/0001-02.  
 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1131341

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DE SERVIÇOS, COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO

##### Nº. do Convênio: 132/2022 Processo nº 2021/1190465

##### Nº. do Termo: 6º Data de Assinatura: 08/10/2024

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Acréscimo e Decréscimo de Serviços com Reflexo Financeiro Negativo é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Itupiranga nos termos do Ofício 050/2024 datado em 25 de Março de 2024 (seq. 1, processo 2024/366658) referente ao acréscimo e decréscimo de serviços estipulados no Plano de Trabalho (Seq. 86 – Proc. 2021/1190465) inerente ao Convênio nº. 132/2022 em virtude de que a necessidade de alteração no trecho justifica-se devido à situação atual da via que se encontra pavimentada com concreto betuminoso usinado a quente, sendo, portanto, injustificável a demolição do pavimento existente que possui boa qualidade e não apresenta trincas ou fissuras, para a execução do piso de concreto inicialmente previsto por caracterizar desperdício de recurso público visto que o mesmo pavimento pode ser utilizado como ciclofaixa bem como devido ao grande fluxo de moradores, com reflexo financeiro negativo conforme planilha de restabelecimento (seq. 2, processo 2024/366658) e Nota Técnica (seq. 221, processo 2021/1190465) e encontra fundamento na Cláusula Décima, Parágrafo Único do termo de convênio e item 10.3, bem como, o art. 65, inciso I, as linhas "a" da Lei nº. 8.666/93 e no art. 7º do Decreto Estadual nº 733/2013, na Nota Técnica nº 045/2019 – PGE/PA, bem como também como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "g", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Valor global Inicial: R\$ 3.326.047,28 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Valor Acrescido: R\$ 410.040,32 (quatrocentos e dez mil, quarenta reais e trinta e dois centavos)

Valor Decrescido: R\$ 413.575,00 (quatrocentos e treze mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

Reflexo Financeiro Negativo: R\$ -3.534,68 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Valor global Atual: R\$ 3.322.512,60 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos).

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - CNPJ nº 05.077.102/0001-29

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Protocolo: 1131330**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO**

**Nº. do Convênio: 163/2022 Processo nº 2022/661073**

**Nº. do Termo: 5º Data de Assinatura: 08/10/2024**

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 163/2022 é decorrente da solicitação pela Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte através do Ofício nº 004/2024 datado em 23 de Setembro de 2024 (seq. 188), em virtude de que houve atraso no cronograma devido à dificuldade para aquisição de material com preço competitivo no mercado local e mão de obra escassa para execução dos serviços e a demora no repasse do recurso financeiro pela concedente. Atualmente a obra encontra-se com o percentual de 48,31% de execução, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 187). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, 5.1, alínea "j" passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 22/10/2024 T. Vig.: 28/02/2025.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - CNPJ nº 22.980.940/0001-27.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Protocolo: 1131325**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO**

**Nº. do Convênio: 139/2022 Processo nº 2022/364452**

**Nº. do Termo: 2º Data de Assinatura: 08/10/2024**

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 139/2022 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, através do Ofício nº 0137/2024 – PMGP/GAB datado em 02 de Setembro de 2024 (seq. 152). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 15/10/2024 T. Vig.: 11/02/2025.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ CNPJ nº: 83.211.433/001-13.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

**Protocolo: 1131321**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO**

**Nº. do Convênio: 023/2021 Processo nº 2021/450696**

**Nº. do Termo: 9º Data de Assinatura: 08/10/2024**

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 023/2021 é decorrente da solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá através do Ofício nº 016/2024 – CONV. datado em 23 de setembro de 2024 (seq. 218), em virtude de que a obra encontra-se paralisada e o município está no aguardo da liberação da 3ª (terceira) parcela para a conclusão das metas propostas no Plano de Trabalho. Atualmente o objeto apresenta o percentual de 65,17%, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 217). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, Item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 19/10/2024 T. Vig.: 15/02/2025.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ CNPJ nº: 84.263.862/0001-05.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

**Protocolo: 1131338**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO**

**Nº. do Convênio: 040/2021 Processo nº 2020/471066**

**Nº. do Termo: 7º Data de Assinatura: 08/10/2024**

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 040/2021 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará através do Ofício nº 072/2024/GABINETE-PMCP datado em 24 de setembro de 2024 (seq. 280), em virtude da morosidade na apresentação da prestação de contas parcial referente à 3ª parcela do repasse financeiro, ocasionou atraso na liberação das demais parcelas, alterando assim o cronograma da execução da obra. Atualmente o objeto apresenta o percentual de 86,73% de execução, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 279). Destarte o presente aditivo se faz necessário para o integral cumprimento do objeto proposto no Plano de Trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "i", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 27/10/2024 T. Vig.: 23/02/2025.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ CNPJ nº: 14.145.791/0001-52.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

**Protocolo: 1131334**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO**

**Nº. do Convênio: 067/2022 Processo nº 2021/182357**

**Nº. do Termo: 7º Data de Assinatura: 08/10/2024**

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 067/2022 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Bannach, através do Ofício nº 081/2024 - GPM/BA datado em 27 de Setembro de 2024 (seq. 280), em virtude de que o município está aguardando a liberação da última parcela a fim de concluir a obra. Atualmente, o objeto apresenta 98,83% de execução, conforme Relatório de Vistoria Técnica (seq. 281). Destarte, a presente prorrogação faz-se necessária a fim de que o município tenha tempo hábil para a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 20/10/2024 T. Vig.: 16/02/2025.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH CNPJ nº: 01.595.320/0001-02.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

**Protocolo: 1131336**

**DIÁRIA**

**Portaria nº 397 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994 e PAE 2024/2376540

Servidor (a): Raimundo Alcilene Mendes dos Santos

Id. Funcional: 5947119/2

Origem: Belém.

Destino: Bragança.

Objetivo: Fiscalizar obras de pavimentação.

Período: 08 a 11/10/2024

Quantidade: 3,5

Valor Unitário R\$: 247,07

Valor Total R\$: 864,74

RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

**Portaria nº 398 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994 e PAE 2024/2373774

Servidor (a): Raimundo Alcilene Mendes dos Santos

Id. Funcional: 5947119/2

Origem: Belém.

Destino: Bragança.

Objetivo: Fiscalizar obras de pavimentação.

Período: 16 a 19/10/2024

Quantidade: 3,5

Valor Unitário R\$: 247,07

Valor Total R\$: 864,74

RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

**Portaria nº 399 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994 e PAE 2024/2373760

Servidor (a): Raimundo Alcilene Mendes dos Santos

Id. Funcional: 5947119/2

Origem: Belém.

Destino: Bragança.

Objetivo: Fiscalizar obras de pavimentação.

Período: 22 a 25/10/2024

Quantidade: 3,5

Valor Unitário R\$: 247,07

Valor Total R\$: 864,74

RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

**Portaria nº 400 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994 e PAE 2024/2373792

Servidor (a): José Tadeu dos Santos Júnior

Id. Funcional: 5982087/1

Origem: Belém.

Destino: Santarém.

Objetivo: Inspeccionar obras de pavimentação.

Período: 15 a 19/10/2024

Quantidade: 4,5

Valor Unitário R\$: 247,07

Valor Total R\$: 1.111,81

RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

**Portaria nº 401 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994 e PAE 2024/2373783

Servidor (a): José Tadeu dos Santos Júnior

Id. Funcional: 5982087/1

Origem: Belém.

Destino: Santarém.

Objetivo: Inspeccionar obras de pavimentação.

Período: 29/10 a 02/11/2024

Quantidade: 4,5  
 Valor Unitário R\$: 247,07  
 Valor Total R\$: 1.111,81  
 RAFAELA DIAS PIRES  
 Diretora Administrativa e Financeira  
**Portaria nº 402 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**  
 Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994 e PAE 2024/2377023  
 Servidor (a): José Viana da Costa Júnior  
 Id. Funcional: 55587526/2  
 Origem: Belém.  
 Destino: Santa Luzia.  
 Objetivo: Fiscalizar obras de pavimentação.  
 Período: 08 a 11/10/2024  
 Quantidade: 3,5  
 Valor Unitário R\$: 247,07  
 Valor Total R\$: 864,74  
 RAFAELA DIAS PIRES  
 Diretora Administrativa e Financeira  
**Portaria nº 403 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**  
 Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994 e PAE 2024/2377016  
 Servidor (a): José Viana da Costa Júnior  
 Id. Funcional: 55587526/2  
 Origem: Belém.  
 Destino: Oeiras.  
 Objetivo: Fiscalizar obras de pavimentação.  
 Período: 21 a 25/10/2024  
 Quantidade: 4,5  
 Valor Unitário R\$: 247,07  
 Valor Total R\$: 1.111,81  
 RAFAELA DIAS PIRES  
 Diretora Administrativa e Financeira  
**Portaria nº 404 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**  
 Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994 e PAE 2024/2376999  
 Servidor (a): José Viana da Costa Júnior  
 Id. Funcional: 55587526/2  
 Origem: Belém.  
 Destino: Santa Luzia.  
 Objetivo: Fiscalizar obras de pavimentação.  
 Período: 29/10 a 01/11/2024  
 Quantidade: 3,5  
 Valor Unitário R\$: 247,07  
 Valor Total R\$: 864,74  
 RAFAELA DIAS PIRES  
 Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 1130810**

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### Portaria nº 143/2024-GP DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH e considerando o Decreto Governamental de Nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.773 de 08 de abril de 2024.

CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988; CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor PEDRO LUCAS DOS SANTOS ALCANTARA Matrícula nº 5983628 – FISCAL TITULAR e, FABRICIO LEONARDO DA CRUZ VIANA Matrícula nº 5983159 - FISCAL SUBSTITUTO, do Contrato nº 06/2024, celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH e a empresa POTERE ENGENHARIA LTDA.

Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO

Presidente

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO PARÁ - CPH

**Protocolo: 1131273**

### CONTRATO

#### CONTRATO Nº 06/2024

#### Processo nº 2024/1054756

Objeto: contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFRIGERAÇÃO para prestar serviços de análise e diagnóstico com emissão de Laudo Técnico das instalações existentes do Sistema de Refrigeração e Climatização do Terminal Hidroviário de Belém (THB).

Com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016.

Data: 08/10/2024

Projeto/atividade: 26.784.1486.8493

Natureza: 339039

Fonte: 01 501 0000 61

CONTRATADA: POTERE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: Nº. 21.449.409/0001-60

Valor total: R\$ 39.800,65 (trinta e nove mil, oitocentos reais e sessenta e cinco centavos)

Josenir Nascimento

Presidente da Companhia de Portos e Hidrovias do Pará - CPH

**Protocolo: 1131276**

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### FÉRIAS

#### Portaria nº 540/2024 – ARCON-PA, DE 10 OUTUBRO DE 2024.O

Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 10.309 DE 26 DE dezembro de 2023, que altera a Lei 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;RESOLVE:

I – CONCEDER férias regulamentares dos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5953257/1	ERIKA HAYANE REIS BORGES E SILVA	10/12/2023 a 09/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2024
57173532/1	MOISES FERREIRA PINHEIRO	21/07/2023 a 20/07/2024	02/12/2024 a 31/12/2024

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FABRÍCIO RODRIGUES COSTA/Diretor-Geral – ARCON-PA.

**Protocolo: 1130936**

#### Portaria nº 539 /2024 – ARCON-PA, 08 DE OUTUBRO DE 2024.O

Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 10.309 DE 26 DE dezembro de 2023, que altera a Lei 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO Processo Eletrônico nº 2024/1175821 – GTE/ARCON;RESOLVE:I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5796601/2	LUIZ ANTÔNIO CASTRO DE CARVALHO	01/10/2022 a 30/09/2023	04/11/2024 a 03/12/2024

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FABRICIO RODRIGUES COSTA/Diretor-Geral – ARCON-PA.

**Protocolo: 1130931**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### DIÁRIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA 670/2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e, Considerando Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024 que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias; RESOLVE: Conceder Diárias aos servidores: João Alberto Gonçalves Vieira, Agente De Atividades Agropecuárias, Matrícula 0031895, Lotação Brasil Novo, com: DESTINO: Altamir; Senador José Porfírio e Vitória do Xingú/ PA e José Janilson do Socorro, Cargo Agente de Atividade Agropecuária – CEPLAC Matrícula 32035, Lotação Anapú, com: DESTINO: Pacajá / Novo Repartimento/PA OBJETIVO: Executar o terceiro levantamento de dados

em propriedades cacauceiras selecionadas (amostradas), para a PREVISÃO DE SAFRA DO CACAU referente ao Ano de 2024, no estado do Pará.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
14 a 19/10/2024	5,5	R\$ 247,07	R\$ 1.358,89

Diego Marco de Carvalho Costa  
Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1131163



**PORTARIA**

**Portaria nº 855, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Tailândia, abrangendo uma área líquida de 9.574,8082 ha; CONSIDERANDO que área total de 9.970,1362 ha, foram deduzidos 395,3280 ha referente aos imóveis rurais de matrículas nºs 2.855, 2.856, 2.858, 2.859, 2.860, Livro 2 - Registro Geral do Cartório do Único Ofício da Comarca de Tailândia; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/686721. RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 9.574,8082 ha (nove mil quinhentos e setenta e quatro hectares, oitenta ares, oitenta e dois centiares), inserida no Município de Tailândia denominada GLEBA GATO BRANCO - PARTE II, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.679.903,64m e E = 735.804,87m; faixa de domínio pela margem direita (sentido sul) do Ramal de acesso a Vicinal 09 e Ramal do Gaúcho, com a seguinte distância 68,81 m e azimute plano 166º20'58" até o marco M-002, de coordenada N = 9.679.836,77m e E = 735.821,11m; 169,58 m e azimute plano 168º05'09" até o marco M-003, de coordenada N = 9.679.670,84m e E = 735.856,12m; 107,55 m e azimute plano 167º54'08" até o marco M-004, de coordenada N = 9.679.565,68m e E = 735.878,66m; 116,10 m e azimute plano 168º21'08" até o marco M-005, de coordenada N = 9.679.451,97m e E = 735.902,10m; 0,12 m e azimute plano 170º32'16" até o marco M-006, de coordenada N = 9.679.451,85m e E = 735.902,12m; 63,35 m e azimute plano 166º56'08" até o marco M-007, de coordenada N = 9.679.390,14m e E = 735.916,44m; 70,95 m e azimute plano 167º51'36" até o marco M-008, de coordenada N = 9.679.320,78m e E = 735.931,36m; 0,08 m e azimute plano 165º57'50" até o marco M-009, de coordenada N = 9.679.320,70m e E = 735.931,38m; 28,25 m e azimute plano 166º54'29" até o marco M-010, de coordenada N = 9.679.293,18m e E = 735.937,78m; 0,47 m e azimute plano 165º04'07" até o marco M-011, de coordenada N = 9.679.292,73m e E = 735.937,90m; 23,20 m e azimute plano 161º33'26" até o marco M-012, de coordenada N = 9.679.270,72m e E = 735.945,24m; 5,55 m e azimute plano 127º54'08" até o marco M-013, de coordenada N = 9.679.267,31m e E = 735.949,62m; 13,24 m e azimute plano 94º04'13" até o marco M-014, de coordenada N = 9.679.266,37m e E = 735.962,83m; 0,25 m e azimute plano 92º17'26" até o marco M-015, de coordenada N = 9.679.266,36m e E = 735.963,08m; 14,50 m e azimute plano 91º18'13" até o marco M-016, de coordenada N = 9.679.266,03m e E = 735.977,58m; 35,87 m e azimute plano 96º47'18" até o marco M-017, de coordenada N = 9.679.261,79m e E = 736.013,20m; 6,89 m e azimute plano 112º41'48" até o marco M-018, de coordenada N = 9.679.259,13m e E = 736.019,56m; 18,08 m e azimute plano 169º52'15" até o marco M-019, de coordenada N = 9.679.241,33m e E = 736.022,74m; 14,63 m e azimute plano 169º52'51" até o marco M-020, de coordenada N = 9.679.226,93m e E = 736.025,31m; 23,01 m e azimute plano 190º20'18" até o marco M-021, de coordenada N = 9.679.204,29m e E = 736.021,18m; 36,00 m e azimute plano 197º15'26" até o marco M-022, de coordenada N = 9.679.169,91m e E = 736.010,50m; 37,10 m e azimute plano 200º52'20" até o marco M-023, de coordenada N = 9.679.135,24m e E = 735.997,28m; 0,98 m e azimute plano 195º27'40" até o marco M-024, de coordenada N = 9.679.134,30m e E = 735.997,02m; 35,33 m e azimute plano 189º36'52" até o marco M-025, de coordenada N =

= 9.679.099,47m e E = 735.991,12m; 0,96 m e azimute plano 184º10'14" até o marco M-026, de coordenada N = 9.679.098,51m e E = 735.991,05m; 34,24 m e azimute plano 178º33'39" até o marco M-027, de coordenada N = 9.679.064,28m e E = 735.991,91m; 0,51 m e azimute plano 175º30'55" até o marco M-028, de coordenada N = 9.679.063,77m e E = 735.991,95m; 50,22 m e azimute plano 172º43'30" até o marco M-029, de coordenada N = 9.679.013,95m e E = 735.998,31m; 0,36 m e azimute plano 172º05'34" até o marco M-030, de coordenada N = 9.679.013,59m e E = 735.998,36m; 39,92 m e azimute plano 168º33'28" até o marco M-031, de coordenada N = 9.678.974,46m e E = 736.006,28m; 0,10 m e azimute plano 168º41'24" até o marco M-032, de coordenada N = 9.678.974,36m e E = 736.006,30m; 126,52 m e azimute plano 167º20'40" até o marco M-033, de coordenada N = 9.678.850,91m e E = 736.034,02m; 196,61 m e azimute plano 168º45'29" até o marco M-034, de coordenada N = 9.678.658,07m e E = 736.072,35m; 328,04 m e azimute plano 168º52'26" até o marco M-035, de coordenada N = 9.678.336,20m e E = 736.135,65m; 211,58 m e azimute plano 169º39'03" até o marco M-036, de coordenada N = 9.678.128,06m e E = 736.173,66m; 0,10 m e azimute plano 168º41'24" até o marco M-037, de coordenada N = 9.678.127,96m e E = 736.173,68m; 121,88 m e azimute plano 168º29'07" até o marco M-038, de coordenada N = 9.678.008,53m e E = 736.198,01m; 76,23 m e azimute plano 171º03'51" até o marco M-039, de coordenada N = 9.677.933,23m e E = 736.209,85m; 0,88 m e azimute plano 170º51'30" até o marco M-040, de coordenada N = 9.677.932,36m e E = 736.209,99m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido sul) do Ramal de acesso ao Ramal do Gaúcho, com distância 7,44 m e azimute plano 249º07'42" até o marco M-041, de coordenada N = 9.677.929,71m e E = 736.203,04m; 0,43 m e azimute plano 246º58'28" até o marco M-042, de coordenada N = 9.677.929,54m e E = 736.202,64m; 8,15 m e azimute plano 244º05'43" até o marco M-043, de coordenada N = 9.677.925,98m e E = 736.195,31m; 15,08 m e azimute plano 245º23'22" até o marco M-044, de coordenada N = 9.677.919,70m e E = 736.181,60m; 17,43 m e azimute plano 245º51'38" até o marco M-045, de coordenada N = 9.677.912,57m e E = 736.165,69m; 19,00 m e azimute plano 243º35'48" até o marco M-046, de coordenada N = 9.677.904,12m e E = 736.148,67m; 14,34 m e azimute plano 240º47'25" até o marco M-047, de coordenada N = 9.677.897,12m e E = 736.136,15m; 10,64 m e azimute plano 248º05'19" até o marco M-048, de coordenada N = 9.677.893,15m e E = 736.126,28m; 12,14 m e azimute plano 252º30'19" até o marco M-049, de coordenada N = 9.677.889,50m e E = 736.114,70m; 11,94 m e azimute plano 255º06'09" até o marco M-050, de coordenada N = 9.677.886,43m e E = 736.103,16m; 11,35 m e azimute plano 255º21'05" até o marco M-051, de coordenada N = 9.677.883,56m e E = 736.092,18m; 0,16 m e azimute plano 255º04'07" até o marco M-052, de coordenada N = 9.677.883,52m e E = 736.092,03m; 14,27 m e azimute plano 253º35'49" até o marco M-053, de coordenada N = 9.677.879,49m e E = 736.078,34m; 0,36 m e azimute plano 250º33'36" até o marco M-054, de coordenada N = 9.677.879,37m e E = 736.078,00m; 18,07 m e azimute plano 249º33'32" até o marco M-055, de coordenada N = 9.677.873,06m e E = 736.061,07m; 21,08 m e azimute plano 248º41'36" até o marco M-056, de coordenada N = 9.677.865,40m e E = 736.041,43m; 24,46 m e azimute plano 247º07'28" até o marco M-057, de coordenada N = 9.677.855,89m e E = 736.018,89m; 13,09 m e azimute plano 245º05'58" até o marco M-058, de coordenada N = 9.677.850,38m e E = 736.007,02m; 13,76 m e azimute plano 244º47'40" até o marco M-059, de coordenada N = 9.677.844,52m e E = 735.994,57m; 14,01 m e azimute plano 244º49'30" até o marco M-060, de coordenada N = 9.677.838,56m e E = 735.981,89m; 14,92 m e azimute plano 247º29'33" até o marco M-061, de coordenada N = 9.677.832,85m e E = 735.968,11m; 22,94 m e azimute plano 247º49'06" até o marco M-062, de coordenada N = 9.677.824,19m e E = 735.946,87m; 36,39 m e azimute plano 247º39'49" até o marco M-063, de coordenada N = 9.677.810,36m e E = 735.913,21m; 33,29 m e azimute plano 250º14'52" até o marco M-064, de coordenada N = 9.677.799,11m e E = 735.881,88m; 32,93 m e azimute plano 251º08'49" até o marco M-065, de coordenada N = 9.677.788,47m e E = 735.850,72m; 19,38 m e azimute plano 249º22'04" até o marco M-066, de coordenada N = 9.677.781,64m e E = 735.832,58m; 0,31 m e azimute plano 247º31'14" até o marco M-067, de coordenada N = 9.677.781,52m e E = 735.832,29m; 16,48 m e azimute plano 245º45'06" até o marco M-068, de coordenada N = 9.677.774,75m e E = 735.817,26m; 14,29 m e azimute plano 246º10'48" até o marco M-069, de coordenada N = 9.677.768,98m e E = 735.804,19m; 13,89 m e azimute plano 249º44'18" até o marco M-070, de coordenada N = 9.677.764,17m e E = 735.791,16m; 18,58 m e azimute plano 251º32'44" até o marco M-071, de coordenada N = 9.677.758,29m e E = 735.773,54m; 19,57 m e azimute plano 248º37'41" até o marco M-072, de coordenada N = 9.677.751,16m e E = 735.755,32m; 18,24 m e azimute plano 245º47'43" até o marco M-073, de coordenada N = 9.677.743,68m e E = 735.738,68m; 17,36 m e azimute plano 244º39'36" até o marco M-074, de coordenada N = 9.677.736,25m e E = 735.722,99m; 31,80 m e azimute plano 246º35'44" até o marco M-075, de coordenada N = 9.677.723,62m e E = 735.693,81m; 18,49 m e azimute plano 247º51'33" até o marco M-076, de coordenada N = 9.677.716,65m e E = 735.676,68m; 17,01 m e azimute plano 250º21'03" até o marco M-077, de coordenada N = 9.677.710,93m e E = 735.660,66m; 20,42 m e azimute plano 251º53'04" até o marco M-078, de coordenada N = 9.677.704,58m e E = 735.641,25m; 16,09 m e azimute plano 249º05'53" até o marco M-079, de coordenada N = 9.677.698,84m e E = 735.626,22m; 19,33 m e azimute plano 247º21'43" até o marco M-080, de coordenada N = 9.677.691,40m e E = 735.608,38m; 25,18 m e azimute plano 247º41'30" até o marco M-081, de coordenada N = 9.677.681,84m e E = 735.585,08m; 20,29 m e azimute plano 248º56'17" até o marco M-082, de coordenada N = 9.677.674,55m e E = 735.566,15m; 16,32 m e azimute plano 246º06'19" até o marco M-083, de coordenada N = 9.677.667,94m e E = 735.551,23m; 25,37 m e azimute plano 245º17'00" até o marco M-084, de coordenada N = 9.677.657,33m e E = 735.528,18m; 29,28 m e azimute plano 246º43'37"

até o marco M-085, de coordenada N = 9.677.645,76m e E = 735.501,28m; 32,42 m e azimute plano 248°50'31" até o marco M-086, de coordenada N = 9.677.634,06m e E = 735.471,05m; 21,56 m e azimute plano 251°16'46" até o marco M-087, de coordenada N = 9.677.627,14m e E = 735.450,63m; 17,49 m e azimute plano 252°13'40" até o marco M-088, de coordenada N = 9.677.621,80m e E = 735.433,97m; 17,77 m e azimute plano 253°31'23" até o marco M-089, de coordenada N = 9.677.616,76m e E = 735.416,93m; 0,46 m e azimute plano 251°10'31" até o marco M-090, de coordenada N = 9.677.616,61m e E = 735.416,49m; 14,71 m e azimute plano 248°14'57" até o marco M-091, de coordenada N = 9.677.611,16m e E = 735.402,83m; 14,18 m e azimute plano 245°22'08" até o marco M-092, de coordenada N = 9.677.605,25m e E = 735.389,94m; 8,40 m e azimute plano 245°23'12" até o marco M-093, de coordenada N = 9.677.601,75m e E = 735.382,30m; 24,98 m e azimute plano 244°17'10" até o marco M-094, de coordenada N = 9.677.590,91m e E = 735.359,79m; 37,71 m e azimute plano 247°42'48" até o marco M-095, de coordenada N = 9.677.576,61m e E = 735.324,90m; 23,56 m e azimute plano 249°44'03" até o marco M-096, de coordenada N = 9.677.568,45m e E = 735.302,80m; 26,39 m e azimute plano 252°01'55" até o marco M-097, de coordenada N = 9.677.560,31m e E = 735.277,70m; 27,12 m e azimute plano 250°59'50" até o marco M-098, de coordenada N = 9.677.551,48m e E = 735.252,06m; 29,21 m e azimute plano 251°43'35" até o marco M-099, de coordenada N = 9.677.542,32m e E = 735.224,32m; 13,98 m e azimute plano 254°18'49" até o marco M-100, de coordenada N = 9.677.538,54m e E = 735.210,86m; 12,95 m e azimute plano 253°51'36" até o marco M-101, de coordenada N = 9.677.534,94m e E = 735.198,42m; 0,32 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-102, de coordenada N = 9.677.534,84m e E = 735.198,12m; 13,50 m e azimute plano 250°18'12" até o marco M-103, de coordenada N = 9.677.530,29m e E = 735.185,41m; 13,27 m e azimute plano 248°49'56" até o marco M-104, de coordenada N = 9.677.525,50m e E = 735.173,04m; 13,02 m e azimute plano 245°41'53" até o marco M-105, de coordenada N = 9.677.520,14m e E = 735.161,17m; 14,94 m e azimute plano 245°31'39" até o marco M-106, de coordenada N = 9.677.513,95m e E = 735.147,57m; 21,87 m e azimute plano 247°06'15" até o marco M-107, de coordenada N = 9.677.505,44m e E = 735.127,42m; 20,44 m e azimute plano 249°20'56" até o marco M-108, de coordenada N = 9.677.498,23m e E = 735.108,29m; 21,86 m e azimute plano 250°32'44" até o marco M-109, de coordenada N = 9.677.490,95m e E = 735.087,68m; 0,35 m e azimute plano 250°01'01" até o marco M-110, de coordenada N = 9.677.490,83m e E = 735.087,35m; 22,70 m e azimute plano 246°31'47" até o marco M-111, de coordenada N = 9.677.481,79m e E = 735.066,53m; 21,68 m e azimute plano 245°26'40" até o marco M-112, de coordenada N = 9.677.472,78m e E = 735.046,81m; 31,81 m e azimute plano 246°36'36" até o marco M-113, de coordenada N = 9.677.460,15m e E = 735.017,61m; 30,41 m e azimute plano 248°36'54" até o marco M-114, de coordenada N = 9.677.449,06m e E = 734.989,29m; 24,43 m e azimute plano 252°42'52" até o marco M-115, de coordenada N = 9.677.441,80m e E = 734.965,96m; 0,34 m e azimute plano 251°01'47" até o marco M-116, de coordenada N = 9.677.441,69m e E = 734.965,64m; 40,37 m e azimute plano 248°51'27" até o marco M-117, de coordenada N = 9.677.427,13m e E = 734.927,99m; 16,78 m e azimute plano 250°47'55" até o marco M-118, de coordenada N = 9.677.421,61m e E = 734.912,14m; 29,73 m e azimute plano 249°15'16" até o marco M-119, de coordenada N = 9.677.411,08m e E = 734.884,34m; 30,00 m e azimute plano 246°32'44" até o marco M-120, de coordenada N = 9.677.399,14m e E = 734.856,82m; 38,09 m e azimute plano 248°05'43" até o marco M-121, de coordenada N = 9.677.384,93m e E = 734.821,48m; 33,20 m e azimute plano 248°24'13" até o marco M-122, de coordenada N = 9.677.372,71m e E = 734.790,61m; 32,89 m e azimute plano 247°39'42" até o marco M-123, de coordenada N = 9.677.360,21m e E = 734.760,19m; 15,79 m e azimute plano 248°24'27" até o marco M-124, de coordenada N = 9.677.354,40m e E = 734.745,51m; 25,21 m e azimute plano 247°57'44" até o marco M-125, de coordenada N = 9.677.344,94m e E = 734.722,14m; 11,80 m e azimute plano 246°02'33" até o marco M-126, de coordenada N = 9.677.340,15m e E = 734.711,36m; 9,65 m e azimute plano 246°29'23" até o marco M-127, de coordenada N = 9.677.336,30m e E = 734.702,51m; 12,84 m e azimute plano 250°40'35" até o marco M-128, de coordenada N = 9.677.332,05m e E = 734.690,39m; 10,36 m e azimute plano 248°03'54" até o marco M-129, de coordenada N = 9.677.328,18m e E = 734.680,78m; 13,37 m e azimute plano 244°51'13" até o marco M-130, de coordenada N = 9.677.322,50m e E = 734.668,68m; 18,71 m e azimute plano 242°54'53" até o marco M-131, de coordenada N = 9.677.313,98m e E = 734.652,02m; 22,48 m e azimute plano 245°10'04" até o marco M-132, de coordenada N = 9.677.304,54m e E = 734.631,62m; 6,34 m e azimute plano 242°03'38" até o marco M-133, de coordenada N = 9.677.301,57m e E = 734.626,02m; 5,83 m e azimute plano 241°43'09" até o marco M-134, de coordenada N = 9.677.298,81m e E = 734.620,89m; 5,63 m e azimute plano 247°07'19" até o marco M-135, de coordenada N = 9.677.296,62m e E = 734.615,70m; 6,52 m e azimute plano 252°52'17" até o marco M-136, de coordenada N = 9.677.294,70m e E = 734.609,47m; 11,26 m e azimute plano 254°04'32" até o marco M-137, de coordenada N = 9.677.291,61m e E = 734.598,64m; 21,61 m e azimute plano 256°39'06" até o marco M-138, de coordenada N = 9.677.286,62m e E = 734.577,61m; 21,83 m e azimute plano 253°31'28" até o marco M-139, de coordenada N = 9.677.280,43m e E = 734.556,68m; 0,30 m e azimute plano 252°45'31" até o marco M-140, de coordenada N = 9.677.280,34m e E = 734.556,39m; 0,15 m e azimute plano 246°48'05" até o marco M-141, de coordenada N = 9.677.280,28m e E = 734.556,25m; 23,76 m e azimute plano 248°18'54" até o marco M-142, de coordenada N = 9.677.271,50m e E = 734.534,17m; 19,89 m e azimute plano 246°32'26" até o marco M-143, de coordenada N = 9.677.263,58m e E = 734.515,92m; 28,88 m e azimute plano 247°42'57" até o marco M-144, de coordenada N = 9.677.252,63m e E = 734.489,20m; 24,19 m e azimute plano 247°06'44" até o marco M-145, de coordenada N = 9.677.243,22m e E = 734.466,91m; 22,37 m e azimute plano 248°09'38" até o marco M-146, de coordenada N

= 9.677.234,90m e E = 734.446,15m; 40,40 m e azimute plano 246°38'22" até o marco M-147, de coordenada N = 9.677.218,88m e E = 734.409,06m; 21,29 m e azimute plano 246°45'32" até o marco M-148, de coordenada N = 9.677.210,48m e E = 734.389,50m; 0,37 m e azimute plano 244°08'01" até o marco M-149, de coordenada N = 9.677.210,32m e E = 734.389,17m; 16,19 m e azimute plano 242°35'45" até o marco M-150, de coordenada N = 9.677.202,87m e E = 734.374,80m; 0,34 m e azimute plano 240°27'40" até o marco M-151, de coordenada N = 9.677.202,70m e E = 734.374,50m; 11,79 m e azimute plano 238°40'10" até o marco M-152, de coordenada N = 9.677.196,57m e E = 734.364,43m; 3,34 m e azimute plano 243°07'41" até o marco M-153, de coordenada N = 9.677.195,06m e E = 734.361,45m; 0,54 m e azimute plano 240°07'26" até o marco M-154, de coordenada N = 9.677.194,79m e E = 734.360,98m; 0,39 m e azimute plano 233°25'37" até o marco M-155, de coordenada N = 9.677.194,56m e E = 734.360,67m; 3,46 m e azimute plano 232°24'04" até o marco M-156, de coordenada N = 9.677.192,45m e E = 734.357,93m; 0,20 m e azimute plano 233°07'48" até o marco M-157, de coordenada N = 9.677.192,33m e E = 734.357,77m; 0,58 m e azimute plano 226°23'50" até o marco M-158, de coordenada N = 9.677.191,93m e E = 734.357,35m; 0,59 m e azimute plano 220°10'45" até o marco M-159, de coordenada N = 9.677.191,48m e E = 734.356,97m; 0,11 m e azimute plano 217°52'30" até o marco M-160, de coordenada N = 9.677.191,39m e E = 734.356,90m; 3,70 m e azimute plano 215°19'18" até o marco M-161, de coordenada N = 9.677.188,37m e E = 734.354,76m; 0,46 m e azimute plano 212°39'39" até o marco M-162, de coordenada N = 9.677.187,98m e E = 734.354,51m; 0,50 m e azimute plano 207°35'50" até o marco M-163, de coordenada N = 9.677.187,54m e E = 734.354,28m; 4,07 m e azimute plano 204°21'45" até o marco M-164, de coordenada N = 9.677.183,83m e E = 734.352,60m; 0,09 m e azimute plano 200°33'22" até o marco M-165, de coordenada N = 9.677.183,75m e E = 734.352,57m; 0,58 m e azimute plano 200°19'23" até o marco M-166, de coordenada N = 9.677.183,21m e E = 734.352,37m; 0,31 m e azimute plano 194°55'53" até o marco M-167, de coordenada N = 9.677.182,91m e E = 734.352,29m; 6,57 m e azimute plano 193°17'44" até o marco M-168, de coordenada N = 9.677.176,52m e E = 734.350,78m; 0,28 m e azimute plano 192°31'44" até o marco M-169, de coordenada N = 9.677.176,25m e E = 734.350,72m; 0,30 m e azimute plano 187°35'41" até o marco M-170, de coordenada N = 9.677.175,95m e E = 734.350,68m; 6,85 m e azimute plano 186°37'36" até o marco M-171, de coordenada N = 9.677.169,15m e E = 734.349,89m; 5,56 m e azimute plano 184°38'38" até o marco M-172, de coordenada N = 9.677.163,61m e E = 734.349,44m; 0,12 m e azimute plano 184°45'49" até o marco M-173, de coordenada N = 9.677.163,49m e E = 734.349,43m; 0,50 m e azimute plano 181°08'45" até o marco M-174, de coordenada N = 9.677.162,99m e E = 734.349,42m; 6,93 m e azimute plano 177°40'59" até o marco M-175, de coordenada N = 9.677.156,07m e E = 734.349,70m; 0,38 m e azimute plano 175°29'10" até o marco M-176, de coordenada N = 9.677.155,69m e E = 734.349,73m; 7,72 m e azimute plano 173°18'27" até o marco M-177, de coordenada N = 9.677.148,02m e E = 734.350,63m; 15,54 m e azimute plano 172°20'40" até o marco M-178, de coordenada N = 9.677.132,62m e E = 734.352,70m; 0,32 m e azimute plano 171°07'10" até o marco M-179, de coordenada N = 9.677.132,30m e E = 734.352,75m; 10,07 m e azimute plano 168°39'24" até o marco M-180, de coordenada N = 9.677.122,43m e E = 734.354,73m; 13,99 m e azimute plano 168°44'47" até o marco M-181, de coordenada N = 9.677.108,71m e E = 734.357,46m; 15,21 m e azimute plano 172°33'26" até o marco M-182, de coordenada N = 9.677.093,63m e E = 734.359,43m; 0,46 m e azimute plano 169°55'10" até o marco M-183, de coordenada N = 9.677.093,18m e E = 734.359,51m; 16,11 m e azimute plano 167°16'00" até o marco M-184, de coordenada N = 9.677.077,47m e E = 734.363,06m; 24,16 m e azimute plano 170°54'15" até o marco M-185, de coordenada N = 9.677.053,61m e E = 734.366,88m; 18,13 m e azimute plano 169°32'43" até o marco M-186, de coordenada N = 9.677.035,78m e E = 734.370,17m; 19,23 m e azimute plano 170°10'48" até o marco M-187, de coordenada N = 9.677.016,83m e E = 734.373,45m; 15,32 m e azimute plano 169°05'10" até o marco M-188, de coordenada N = 9.677.001,79m e E = 734.376,35m; 22,58 m e azimute plano 169°33'57" até o marco M-189, de coordenada N = 9.676.979,58m e E = 734.380,44m; 13,15 m e azimute plano 169°50'08" até o marco M-190, de coordenada N = 9.676.966,64m e E = 734.382,76m; 13,90 m e azimute plano 168°50'37" até o marco M-191, de coordenada N = 9.676.953,00m e E = 734.385,45m; 11,35 m e azimute plano 172°08'54" até o marco M-192, de coordenada N = 9.676.941,76m e E = 734.387,00m; 18,08 m e azimute plano 172°37'38" até o marco M-193, de coordenada N = 9.676.923,83m e E = 734.389,32m; 0,22 m e azimute plano 172°14'05" até o marco M-194, de coordenada N = 9.676.923,61m e E = 734.389,35m; 0,20 m e azimute plano 168°41'24" até o marco M-195, de coordenada N = 9.676.923,41m e E = 734.389,39m; 24,93 m e azimute plano 167°43'32" até o marco M-196, de coordenada N = 9.676.899,05m e E = 734.394,69m; 32,31 m e azimute plano 168°54'08" até o marco M-197, de coordenada N = 9.676.867,34m e E = 734.400,91m; 21,91 m e azimute plano 169°27'15" até o marco M-198, de coordenada N = 9.676.845,80m e E = 734.404,92m; 11,65 m e azimute plano 168°06'41" até o marco M-199, de coordenada N = 9.676.834,40m e E = 734.407,32m; 14,97 m e azimute plano 171°42'07" até o marco M-200, de coordenada N = 9.676.819,59m e E = 734.409,48m; 10,33 m e azimute plano 178°03'27" até o marco M-201, de coordenada N = 9.676.809,27m e E = 734.409,83m; 6,50 m e azimute plano 179°17'41" até o marco M-202, de coordenada N = 9.676.802,77m e E = 734.409,91m; 6,12 m e azimute plano 183°27'55" até o marco M-203, de coordenada N = 9.676.796,66m e E = 734.409,54m; 4,01 m e azimute plano 189°10'50" até o marco M-204, de coordenada N = 9.676.792,70m e E = 734.408,90m; 3,82 m e azimute plano 199°42'51" até o marco M-205, de coordenada N = 9.676.789,10m e E = 734.407,61m; 4,57 m e azimute plano 210°39'46" até o marco M-206, de coordenada N = 9.676.785,17m e E = 734.405,28m; 9,38 m e azimute plano 209°34'14" até o marco M-207, de coordenada N = 9.676.777,01m e E = 734.400,65m;

5,11 m e azimute plano 214°28'05" até o marco M-208, de coordenada N = 9.676.772,80m e E = 734.397,76m; 6,91 m e azimute plano 222°11'04" até o marco M-209, de coordenada N = 9.676.767,68m e E = 734.393,12m; 8,90 m e azimute plano 229°25'11" até o marco M-210, de coordenada N = 9.676.761,89m e E = 734.386,36m; 15,76 m e azimute plano 228°25'15" até o marco M-211, de coordenada N = 9.676.751,43m e E = 734.374,57m; 6,22 m e azimute plano 228°54'34" até o marco M-212, de coordenada N = 9.676.747,34m e E = 734.369,88m; 0,47 m e azimute plano 225°51'18" até o marco M-213, de coordenada N = 9.676.747,01m e E = 734.369,54m; 0,41 m e azimute plano 221°03'17" até o marco M-214, de coordenada N = 9.676.746,70m e E = 734.369,27m; 5,26 m e azimute plano 218°44'42" até o marco M-215, de coordenada N = 9.676.742,60m e E = 734.365,98m; 0,18 m e azimute plano 218°09'26" até o marco M-216, de coordenada N = 9.676.742,46m e E = 734.365,87m; 0,59 m e azimute plano 213°08'49" até o marco M-217, de coordenada N = 9.676.741,97m e E = 734.365,55m; 0,09 m e azimute plano 212°00'19" até o marco M-218, de coordenada N = 9.676.741,89m e E = 734.365,50m; 5,44 m e azimute plano 209°00'49" até o marco M-219, de coordenada N = 9.676.737,13m e E = 734.362,86m; 0,49 m e azimute plano 205°30'50" até o marco M-220, de coordenada N = 9.676.736,69m e E = 734.362,65m; 0,58 m e azimute plano 200°19'23" até o marco M-221, de coordenada N = 9.676.736,15m e E = 734.362,45m; 0,29 m e azimute plano 195°56'43" até o marco M-222, de coordenada N = 9.676.735,87m e E = 734.362,37m; 6,92 m e azimute plano 193°27'14" até o marco M-223, de coordenada N = 9.676.729,14m e E = 734.360,76m; 0,29 m e azimute plano 192°05'41" até o marco M-224, de coordenada N = 9.676.728,86m e E = 734.360,70m; 0,30 m e azimute plano 187°35'41" até o marco M-225, de coordenada N = 9.676.728,56m e E = 734.360,66m; 5,74 m e azimute plano 186°42'14" até o marco M-226, de coordenada N = 9.676.722,86m e E = 734.359,99m; 0,28 m e azimute plano 186°06'56" até o marco M-227, de coordenada N = 9.676.722,58m e E = 734.359,96m; 0,58 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-228, de coordenada N = 9.676.722,00m e E = 734.359,96m; 0,14 m e azimute plano 175°54'52" até o marco M-229, de coordenada N = 9.676.721,86m e E = 734.359,97m; 5,53 m e azimute plano 175°13'40" até o marco M-230, de coordenada N = 9.676.716,35m e E = 734.360,43m; 0,45 m e azimute plano 172°24'19" até o marco M-231, de coordenada N = 9.676.715,90m e E = 734.360,49m; 0,57 m e azimute plano 166°55'50" até o marco M-232, de coordenada N = 9.676.715,34m e E = 734.360,62m; 0,19 m e azimute plano 161°33'54" até o marco M-233, de coordenada N = 9.676.715,16m e E = 734.360,68m; 5,45 m e azimute plano 161°15'57" até o marco M-234, de coordenada N = 9.676.710,00m e E = 734.362,43m; 0,52 m e azimute plano 158°24'17" até o marco M-235, de coordenada N = 9.676.709,52m e E = 734.362,62m; 9,91 m e azimute plano 155°25'37" até o marco M-236, de coordenada N = 9.676.700,51m e E = 734.366,74m; 20,68 m e azimute plano 157°12'58" até o marco M-237, de coordenada N = 9.676.681,44m e E = 734.374,75m; 0,35 m e azimute plano 154°53'07" até o marco M-238, de coordenada N = 9.676.681,12m e E = 734.374,90m; 24,88 m e azimute plano 153°06'56" até o marco M-239, de coordenada N = 9.676.658,93m e E = 734.386,15m; 38,94 m e azimute plano 154°00'03" até o marco M-240, de coordenada N = 9.676.623,93m e E = 734.403,22m; 22,08 m e azimute plano 154°56'38" até o marco M-241, de coordenada N = 9.676.603,93m e E = 734.412,57m; 15,67 m e azimute plano 154°36'44" até o marco M-242, de coordenada N = 9.676.589,77m e E = 734.419,29m; 22,43 m e azimute plano 155°25'22" até o marco M-243, de coordenada N = 9.676.569,37m e E = 734.428,62m; 14,03 m e azimute plano 156°09'28" até o marco M-244, de coordenada N = 9.676.556,54m e E = 734.434,29m; 11,76 m e azimute plano 154°56'20" até o marco M-245, de coordenada N = 9.676.545,89m e E = 734.439,27m; 19,30 m e azimute plano 158°03'39" até o marco M-246, de coordenada N = 9.676.527,99m e E = 734.446,48m; 31,91 m e azimute plano 160°20'59" até o marco M-247, de coordenada N = 9.676.497,94m e E = 734.457,21m; 23,80 m e azimute plano 159°38'18" até o marco M-248, de coordenada N = 9.676.475,63m e E = 734.465,49m; 27,79 m e azimute plano 157°21'23" até o marco M-249, de coordenada N = 9.676.449,98m e E = 734.476,19m; 12,77 m e azimute plano 158°04'25" até o marco M-250, de coordenada N = 9.676.438,13m e E = 734.480,96m; 20,56 m e azimute plano 160°41'01" até o marco M-251, de coordenada N = 9.676.418,73m e E = 734.487,76m; 32,49 m e azimute plano 162°28'47" até o marco M-252, de coordenada N = 9.676.387,75m e E = 734.497,54m; 32,99 m e azimute plano 160°33'36" até o marco M-253, de coordenada N = 9.676.356,64m e E = 734.508,52m; 30,95 m e azimute plano 158°52'58" até o marco M-254, de coordenada N = 9.676.327,77m e E = 734.519,67m; 19,99 m e azimute plano 159°08'07" até o marco M-255, de coordenada N = 9.676.309,09m e E = 734.526,79m; 22,08 m e azimute plano 161°01'24" até o marco M-256, de coordenada N = 9.676.288,21m e E = 734.533,97m; 19,41 m e azimute plano 162°22'04" até o marco M-257, de coordenada N = 9.676.269,71m e E = 734.539,85m; 0,52 m e azimute plano 159°49'46" até o marco M-258, de coordenada N = 9.676.269,22m e E = 734.540,03m; 18,66 m e azimute plano 156°20'01" até o marco M-259, de coordenada N = 9.676.252,13m e E = 734.547,52m; 20,45 m e azimute plano 155°48'15" até o marco M-260, de coordenada N = 9.676.233,48m e E = 734.555,90m; 11,17 m e azimute plano 157°45'04" até o marco M-261, de coordenada N = 9.676.223,14m e E = 734.560,13m; 5,06 m e azimute plano 157°41'38" até o marco M-262, de coordenada N = 9.676.218,46m e E = 734.562,05m; deste, atravessa o Ramal do Pindorama, com a seguinte distância 4,94 m e azimute plano 157°16'23" até o marco M-263, de coordenada N = 9.676.213,90m e E = 734.563,96m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido sul) do Ramal do Pindorama, com distância 10,01 m e azimute plano 68°07'27" até o marco M-264, de coordenada N = 9.676.217,63m e E = 734.573,25m; 27,71 m e azimute plano 68°06'37" até o marco M-265, de coordenada N = 9.676.227,96m e E = 734.598,96m; 40,54 m e azimute plano 68°50'49" até o marco M-266, de coordenada N = 9.676.242,59m e E = 734.636,77m; 30,10 m e azimute plano 70°36'50" até o marco M-267, de coordenada N =

= 9.676.252,58m e E = 734.665,16m; 51,19 m e azimute plano 71°27'19" até o marco M-268, de coordenada N = 9.676.268,86m e E = 734.713,69m; 39,00 m e azimute plano 69°27'03" até o marco M-269, de coordenada N = 9.676.282,55m e E = 734.750,21m; 60,03 m e azimute plano 69°36'21" até o marco M-270, de coordenada N = 9.676.303,47m e E = 734.806,48m; 38,47 m e azimute plano 69°25'35" até o marco M-271, de coordenada N = 9.676.316,99m e E = 734.842,50m; 52,27 m e azimute plano 68°58'42" até o marco M-272, de coordenada N = 9.676.335,74m e E = 734.891,29m; 29,92 m e azimute plano 69°17'38" até o marco M-273, de coordenada N = 9.676.346,32m e E = 734.919,28m; 37,91 m e azimute plano 70°44'52" até o marco M-274, de coordenada N = 9.676.358,82m e E = 734.955,07m; 32,06 m e azimute plano 69°50'29" até o marco M-275, de coordenada N = 9.676.369,87m e E = 734.985,17m; 31,01 m e azimute plano 70°02'03" até o marco M-276, de coordenada N = 9.676.380,46m e E = 735.014,32m; 22,73 m e azimute plano 70°16'54" até o marco M-277, de coordenada N = 9.676.388,13m e E = 735.035,72m; 51,29 m e azimute plano 71°30'18" até o marco M-278, de coordenada N = 9.676.404,40m e E = 735.084,36m; 37,63 m e azimute plano 69°51'20" até o marco M-279, de coordenada N = 9.676.417,36m e E = 735.119,69m; 0,08 m e azimute plano 66°48'05" até o marco M-280, de coordenada N = 9.676.417,39m e E = 735.119,76m; 50,91 m e azimute plano 68°58'11" até o marco M-281, de coordenada N = 9.676.435,66m e E = 735.167,28m; 59,79 m e azimute plano 71°01'00" até o marco M-282, de coordenada N = 9.676.455,11m e E = 735.223,82m; 80,09 m e azimute plano 69°42'43" até o marco M-283, de coordenada N = 9.676.482,88m e E = 735.298,94m; 50,46 m e azimute plano 69°59'06" até o marco M-284, de coordenada N = 9.676.500,15m e E = 735.346,35m; 28,59 m e azimute plano 70°44'28" até o marco M-285, de coordenada N = 9.676.509,58m e E = 735.373,34m; 19,24 m e azimute plano 71°04'31" até o marco M-286, de coordenada N = 9.676.515,82m e E = 735.391,54m; 35,28 m e azimute plano 71°00'37" até o marco M-287, de coordenada N = 9.676.527,30m e E = 735.424,90m; 37,75 m e azimute plano 70°51'17" até o marco M-288, de coordenada N = 9.676.539,68m e E = 735.460,56m; 33,85 m e azimute plano 68°33'02" até o marco M-289, de coordenada N = 9.676.552,06m e E = 735.492,07m; 22,76 m e azimute plano 69°05'46" até o marco M-290, de coordenada N = 9.676.560,18m e E = 735.513,33m; 14,82 m e azimute plano 69°40'13" até o marco M-291, de coordenada N = 9.676.565,33m e E = 735.527,23m; 18,48 m e azimute plano 74°16'18" até o marco M-292, de coordenada N = 9.676.570,34m e E = 735.545,02m; 14,40 m e azimute plano 76°47'37" até o marco M-293, de coordenada N = 9.676.573,63m e E = 735.559,04m; 14,20 m e azimute plano 83°48'57" até o marco M-294, de coordenada N = 9.676.575,16m e E = 735.573,16m; 7,13 m e azimute plano 87°01'31" até o marco M-295, de coordenada N = 9.676.575,53m e E = 735.580,28m; 7,04 m e azimute plano 91°57'09" até o marco M-296, de coordenada N = 9.676.575,29m e E = 735.587,32m; 7,38 m e azimute plano 99°02'28" até o marco M-297, de coordenada N = 9.676.574,13m e E = 735.594,61m; 7,41 m e azimute plano 101°03'07" até o marco M-298, de coordenada N = 9.676.572,71m e E = 735.601,88m; 18,41 m e azimute plano 105°16'27" até o marco M-299, de coordenada N = 9.676.567,86m e E = 735.619,64m; 19,73 m e azimute plano 105°29'40" até o marco M-300, de coordenada N = 9.676.562,59m e E = 735.638,65m; 24,20 m e azimute plano 106°54'53" até o marco M-301, de coordenada N = 9.676.555,55m e E = 735.661,80m; 18,29 m e azimute plano 106°17'07" até o marco M-302, de coordenada N = 9.676.550,42m e E = 735.679,36m; 15,06 m e azimute plano 108°06'36" até o marco M-303, de coordenada N = 9.676.545,74m e E = 735.693,67m; 16,44 m e azimute plano 110°28'28" até o marco M-304, de coordenada N = 9.676.539,99m e E = 735.709,07m; 0,35 m e azimute plano 108°26'06" até o marco M-305, de coordenada N = 9.676.539,88m e E = 735.709,40m; 12,49 m e azimute plano 106°33'47" até o marco M-306, de coordenada N = 9.676.536,32m e E = 735.721,37m; 11,02 m e azimute plano 109°13'26" até o marco M-307, de coordenada N = 9.676.532,69m e E = 735.731,78m; 11,18 m e azimute plano 111°44'39" até o marco M-308, de coordenada N = 9.676.528,55m e E = 735.742,16m; 9,41 m e azimute plano 116°42'04" até o marco M-309, de coordenada N = 9.676.524,32m e E = 735.750,57m; 8,84 m e azimute plano 124°18'05" até o marco M-310, de coordenada N = 9.676.519,34m e E = 735.757,87m; 7,15 m e azimute plano 134°43'00" até o marco M-311, de coordenada N = 9.676.514,31m e E = 735.762,95m; 6,78 m e azimute plano 146°36'53" até o marco M-312, de coordenada N = 9.676.508,65m e E = 735.766,68m; 9,30 m e azimute plano 154°55'25" até o marco M-313, de coordenada N = 9.676.500,23m e E = 735.770,62m; 9,99 m e azimute plano 159°00'28" até o marco M-314, de coordenada N = 9.676.490,90m e E = 735.774,20m; 8,89 m e azimute plano 163°32'29" até o marco M-315, de coordenada N = 9.676.482,37m e E = 735.776,72m; 8,92 m e azimute plano 168°02'07" até o marco M-316, de coordenada N = 9.676.473,64m e E = 735.778,57m; 0,41 m e azimute plano 165°57'50" até o marco M-317, de coordenada N = 9.676.473,24m e E = 735.778,67m; 11,16 m e azimute plano 163°14'13" até o marco M-318, de coordenada N = 9.676.462,55m e E = 735.781,89m; 14,26 m e azimute plano 162°41'47" até o marco M-319, de coordenada N = 9.676.448,94m e E = 735.786,13m; 0,41 m e azimute plano 160°15'11" até o marco M-320, de coordenada N = 9.676.448,55m e E = 735.786,27m; 11,68 m e azimute plano 157°54'58" até o marco M-321, de coordenada N = 9.676.437,73m e E = 735.790,66m; 0,11 m e azimute plano 158°11'55" até o marco M-322, de coordenada N = 9.676.437,63m e E = 735.790,70m; 0,58 m e azimute plano 153°26'06" até o marco M-323, de coordenada N = 9.676.437,11m e E = 735.790,96m; 0,07 m e azimute plano 153°26'06" até o marco M-324, de coordenada N = 9.676.437,05m e E = 735.790,99m; 8,28 m e azimute plano 149°17'07" até o marco M-325, de coordenada N = 9.676.429,93m e E = 735.795,22m; 0,36 m e azimute plano 146°18'36" até o marco M-326, de coordenada N = 9.676.429,63m e E = 735.795,42m; 7,48 m e azimute plano 145°04'37" até o marco M-327, de coordenada N = 9.676.423,50m e E = 735.799,70m; 0,14 m e azimute plano 146°18'36" até o marco M-328, de coordenada N = 9.676.423,38m e E = 735.799,78m;

0,58 m e azimute plano 140°34'20" até o marco M-329, de coordenada N = 9.676.422,93m e E = 735.800,15m; 0,09 m e azimute plano 130°36'05" até o marco M-330, de coordenada N = 9.676.422,87m e E = 735.800,22m; 7,59 m e azimute plano 135°41'39" até o marco M-331, de coordenada N = 9.676.417,44m e E = 735.805,52m; 0,35 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-332, de coordenada N = 9.676.417,19m e E = 735.805,77m; 8,64 m e azimute plano 131°34'23" até o marco M-333, de coordenada N = 9.676.411,46m e E = 735.812,23m; 8,03 m e azimute plano 131°34'06" até o marco M-334, de coordenada N = 9.676.406,13m e E = 735.818,24m; 0,46 m e azimute plano 128°51'12" até o marco M-335, de coordenada N = 9.676.405,84m e E = 735.818,60m; 10,02 m e azimute plano 126°21'19" até o marco M-336, de coordenada N = 9.676.399,90m e E = 735.826,67m; 21,65 m e azimute plano 126°11'13" até o marco M-337, de coordenada N = 9.676.387,12m e E = 735.844,14m; 18,79 m e azimute plano 127°25'52" até o marco M-338, de coordenada N = 9.676.375,70m e E = 735.859,06m; 18,79 m e azimute plano 124°09'19" até o marco M-339, de coordenada N = 9.676.365,15m e E = 735.874,61m; 0,30 m e azimute plano 122°37'09" até o marco M-340, de coordenada N = 9.676.364,99m e E = 735.874,86m; 29,65 m e azimute plano 120°45'06" até o marco M-341, de coordenada N = 9.676.349,83m e E = 735.900,34m; 20,80 m e azimute plano 120°40'15" até o marco M-342, de coordenada N = 9.676.339,22m e E = 735.918,23m; 21,89 m e azimute plano 124°41'31" até o marco M-343, de coordenada N = 9.676.326,76m e E = 735.936,23m; 20,15 m e azimute plano 125°51'06" até o marco M-344, de coordenada N = 9.676.314,96m e E = 735.952,56m; 13,11 m e azimute plano 127°20'31" até o marco M-345, de coordenada N = 9.676.307,01m e E = 735.962,98m; 14,42 m e azimute plano 129°41'01" até o marco M-346, de coordenada N = 9.676.297,80m e E = 735.974,08m; 17,96 m e azimute plano 132°58'09" até o marco M-347, de coordenada N = 9.676.285,56m e E = 735.987,22m; 14,30 m e azimute plano 131°12'04" até o marco M-348, de coordenada N = 9.676.276,14m e E = 735.997,98m; 0,09 m e azimute plano 130°36'05" até o marco M-349, de coordenada N = 9.676.276,08m e E = 735.998,05m; 0,51 m e azimute plano 127°05'34" até o marco M-350, de coordenada N = 9.676.275,77m e E = 735.998,46m; 12,24 m e azimute plano 124°14'54" até o marco M-351, de coordenada N = 9.676.268,88m e E = 736.008,58m; 0,42 m e azimute plano 121°25'46" até o marco M-352, de coordenada N = 9.676.268,66m e E = 736.008,94m; 9,36 m e azimute plano 119°21'28" até o marco M-353, de coordenada N = 9.676.264,07m e E = 736.017,10m; 7,68 m e azimute plano 116°51'55" até o marco M-354, de coordenada N = 9.676.260,60m e E = 736.023,95m; 0,38 m e azimute plano 115°12'04" até o marco M-355, de coordenada N = 9.676.260,44m e E = 736.024,29m; 10,50 m e azimute plano 112°30'39" até o marco M-356, de coordenada N = 9.676.256,42m e E = 736.033,99m; 0,54 m e azimute plano 109°26'24" até o marco M-357, de coordenada N = 9.676.256,24m e E = 736.034,50m; 12,28 m e azimute plano 106°15'57" até o marco M-358, de coordenada N = 9.676.252,80m e E = 736.046,29m; 17,77 m e azimute plano 104°40'11" até o marco M-359, de coordenada N = 9.676.248,30m e E = 736.063,48m; 19,80 m e azimute plano 105°20'57" até o marco M-360, de coordenada N = 9.676.243,06m e E = 736.082,57m; 22,63 m e azimute plano 105°03'43" até o marco M-361, de coordenada N = 9.676.237,18m e E = 736.104,42m; 16,62 m e azimute plano 106°19'10" até o marco M-362, de coordenada N = 9.676.232,51m e E = 736.120,37m; 21,38 m e azimute plano 108°51'31" até o marco M-363, de coordenada N = 9.676.225,60m e E = 736.140,60m; 4,54 m e azimute plano 108°52'25" até o marco M-364, de coordenada N = 9.676.224,13m e E = 736.144,90m; 19,85 m e azimute plano 112°42'07" até o marco M-365, de coordenada N = 9.676.216,47m e E = 736.163,21m; 22,51 m e azimute plano 117°58'36" até o marco M-366, de coordenada N = 9.676.205,91m e E = 736.183,09m; 16,35 m e azimute plano 124°35'04" até o marco M-367, de coordenada N = 9.676.196,63m e E = 736.196,55m; 19,12 m e azimute plano 128°22'28" até o marco M-368, de coordenada N = 9.676.184,76m e E = 736.211,54m; 18,73 m e azimute plano 133°21'22" até o marco M-369, de coordenada N = 9.676.171,90m e E = 736.225,16m; 12,56 m e azimute plano 139°33'07" até o marco M-370, de coordenada N = 9.676.162,34m e E = 736.233,31m; 15,55 m e azimute plano 140°38'17" até o marco M-371, de coordenada N = 9.676.150,32m e E = 736.243,17m; 17,58 m e azimute plano 142°59'59" até o marco M-372, de coordenada N = 9.676.136,28m e E = 736.253,75m; 24,42 m e azimute plano 144°56'13" até o marco M-373, de coordenada N = 9.676.116,29m e E = 736.267,78m; 19,65 m e azimute plano 144°12'54" até o marco M-374, de coordenada N = 9.676.100,35m e E = 736.279,27m; 0,07 m e azimute plano 146°18'36" até o marco M-375, de coordenada N = 9.676.100,29m e E = 736.279,31m; 0,52 m e azimute plano 140°28'39" até o marco M-376, de coordenada N = 9.676.099,89m e E = 736.279,64m; 16,60 m e azimute plano 137°29'22" até o marco M-377, de coordenada N = 9.676.087,65m e E = 736.290,86m; 14,59 m e azimute plano 134°15'01" até o marco M-378, de coordenada N = 9.676.077,47m e E = 736.301,31m; 20,47 m e azimute plano 135°34'26" até o marco M-379, de coordenada N = 9.676.062,85m e E = 736.315,64m; 16,50 m e azimute plano 139°15'07" até o marco M-380, de coordenada N = 9.676.050,35m e E = 736.326,41m; 23,09 m e azimute plano 142°47'51" até o marco M-381, de coordenada N = 9.676.031,96m e E = 736.340,37m; 19,25 m e azimute plano 145°17'10" até o marco M-382, de coordenada N = 9.676.016,14m e E = 736.351,33m; 11,69 m e azimute plano 142°09'34" até o marco M-383, de coordenada N = 9.676.006,91m e E = 736.358,50m; 0,50 m e azimute plano 139°53'57" até o marco M-384, de coordenada N = 9.676.006,53m e E = 736.358,82m; 15,62 m e azimute plano 136°25'35" até o marco M-385, de coordenada N = 9.675.995,21m e E = 736.369,59m; 0,51 m e azimute plano 133°24'32" até o marco M-386, de coordenada N = 9.675.994,86m e E = 736.369,96m; 14,61 m e azimute plano 130°36'51" até o marco M-387, de coordenada N = 9.675.985,35m e E = 736.381,05m; 0,63 m e azimute plano 127°14'05" até o marco M-388, de coordenada N = 9.675.984,97m e E = 736.381,55m; 0,19 m e azimute plano 122°00'19" até o marco M-389, de coordenada N = 9.675.984,87m e E = 736.381,71m; 13,04 m e azimute plano 121°15'54"

até o marco M-390, de coordenada N = 9.675.978,10m e E = 736.392,86m; 0,50 m e azimute plano 118°36'38" até o marco M-391, de coordenada N = 9.675.977,86m e E = 736.393,30m; 12,37 m e azimute plano 115°28'02" até o marco M-392, de coordenada N = 9.675.972,54m e E = 736.404,47m; 0,33 m e azimute plano 113°25'43" até o marco M-393, de coordenada N = 9.675.972,41m e E = 736.404,77m; 6,89 m e azimute plano 111°48'05" até o marco M-394, de coordenada N = 9.675.969,85m e E = 736.411,17m; deste, segue confrontando com Gleba Estadual Centrinho, Massão, Raimundo Santos e Sá Ribeiro, com distância 4,66 m e azimute plano 188°30'45" até o marco M-395, de coordenada N = 9.675.965,24m e E = 736.410,48m; 11,86 m e azimute plano 257°22'56" até o marco M-396, de coordenada N = 9.675.962,65m e E = 736.398,91m; 8,58 m e azimute plano 215°48'06" até o marco M-397, de coordenada N = 9.675.955,69m e E = 736.393,89m; 7,45 m e azimute plano 270°09'14" até o marco M-398, de coordenada N = 9.675.955,71m e E = 736.386,44m; 9,79 m e azimute plano 234°53'52" até o marco M-399, de coordenada N = 9.675.950,08m e E = 736.378,43m; 52,12 m e azimute plano 255°59'16" até o marco M-400, de coordenada N = 9.675.937,46m e E = 736.327,86m; 2,00 m e azimute plano 255°11'53" até o marco M-401, de coordenada N = 9.675.936,95m e E = 736.325,93m; 18,34 m e azimute plano 254°57'21" até o marco M-402, de coordenada N = 9.675.932,19m e E = 736.308,22m; 1,70 m e azimute plano 258°49'20" até o marco M-403, de coordenada N = 9.675.931,86m e E = 736.306,55m; 52,32 m e azimute plano 255°17'50" até o marco M-404, de coordenada N = 9.675.918,58m e E = 736.255,94m; 461,84 m e azimute plano 163°31'15" até o marco M-405, de coordenada N = 9.675.475,71m e E = 736.386,95m; 636,26 m e azimute plano 164°14'25" até o marco M-406, de coordenada N = 9.674.863,37m e E = 736.559,76m; deste, segue confrontando com Gleba Estadual Vale do Rio Doce, com distância 133,60 m e azimute plano 246°48'03" até o marco M-407, de coordenada N = 9.674.810,74m e E = 736.436,96m; 0,14 m e azimute plano 162°53'50" até o marco M-408, de coordenada N = 9.674.810,61m e E = 736.437,00m; 1,298,61 m e azimute plano 246°44'53" até o marco M-409, de coordenada N = 9.674.297,95m e E = 735.243,87m; 2,45 m e azimute plano 333°32'23" até o marco M-410, de coordenada N = 9.674.300,14m e E = 735.242,78m; 17,32 m e azimute plano 333°42'58" até o marco M-411, de coordenada N = 9.674.315,67m e E = 735.235,11m; 9,54 m e azimute plano 248°24'38" até o marco M-412, de coordenada N = 9.674.312,16m e E = 735.226,24m; 238,49 m e azimute plano 248°24'14" até o marco M-413, de coordenada N = 9.674.224,38m e E = 735.004,49m; 299,31 m e azimute plano 248°24'17" até o marco M-414, de coordenada N = 9.674.114,22m e E = 734.726,19m; 3,35 m e azimute plano 156°38'40" até o marco M-415, de coordenada N = 9.674.111,14m e E = 734.727,52m; 1,125,93 m e azimute plano 156°30'43" até o marco M-416, de coordenada N = 9.673.078,50m e E = 735.176,27m; 1,047,63 m e azimute plano 72°29'45" até o marco M-417, de coordenada N = 9.673.393,60m e E = 736.175,39m; 155,80 m e azimute plano 156°14'13" até o marco M-418, de coordenada N = 9.673.251,01m e E = 736.238,17m; 90,54 m e azimute plano 156°02'22" até o marco M-419, de coordenada N = 9.673.168,27m e E = 736.274,94m; 346,04 m e azimute plano 156°02'16" até o marco M-420, de coordenada N = 9.672.852,05m e E = 736.415,48m; 314,85 m e azimute plano 156°02'18" até o marco M-421, de coordenada N = 9.672.564,33m e E = 736.543,35m; 0,08 m e azimute plano 156°48'05" até o marco M-422, de coordenada N = 9.672.564,26m e E = 736.543,38m; 2,61 m e azimute plano 155°59'34" até o marco M-423, de coordenada N = 9.672.561,88m e E = 736.544,44m; deste, atravessa a Vicinal 11, com distância 7,45 m e azimute plano 165°32'04" até o marco M-424, de coordenada N = 9.672.554,67m e E = 736.546,30m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido é-s-nordeste) da Vicinal 11, com distância 4,63 m e azimute plano 69°08'24" até o marco M-425, de coordenada N = 9.672.556,32m e E = 736.550,63m; 32,91 m e azimute plano 69°05'51" até o marco M-426, de coordenada N = 9.672.568,06m e E = 736.581,37m; 34,42 m e azimute plano 69°30'23" até o marco M-427, de coordenada N = 9.672.580,11m e E = 736.613,61m; 42,61 m e azimute plano 69°46'28" até o marco M-428, de coordenada N = 9.672.594,84m e E = 736.653,59m; 40,42 m e azimute plano 68°38'27" até o marco M-429, de coordenada N = 9.672.609,56m e E = 736.691,23m; 37,17 m e azimute plano 69°09'58" até o marco M-430, de coordenada N = 9.672.622,78m e E = 736.725,97m; 29,97 m e azimute plano 69°22'12" até o marco M-431, de coordenada N = 9.672.633,34m e E = 736.754,02m; 29,16 m e azimute plano 70°06'39" até o marco M-432, de coordenada N = 9.672.643,26m e E = 736.781,44m; 24,92 m e azimute plano 69°20'50" até o marco M-433, de coordenada N = 9.672.652,05m e E = 736.804,76m; 21,27 m e azimute plano 68°04'43" até o marco M-434, de coordenada N = 9.672.659,99m e E = 736.824,49m; 27,90 m e azimute plano 69°10'29" até o marco M-435, de coordenada N = 9.672.669,91m e E = 736.850,57m; 28,68 m e azimute plano 67°59'14" até o marco M-436, de coordenada N = 9.672.680,66m e E = 736.877,16m; 20,15 m e azimute plano 68°56'17" até o marco M-437, de coordenada N = 9.672.687,90m e E = 736.895,96m; 23,89 m e azimute plano 70°15'38" até o marco M-438, de coordenada N = 9.672.695,97m e E = 736.918,45m; 21,63 m e azimute plano 70°46'39" até o marco M-439, de coordenada N = 9.672.703,09m e E = 736.938,87m; 36,93 m e azimute plano 69°34'22" até o marco M-440, de coordenada N = 9.672.715,98m e E = 736.973,48m; 29,42 m e azimute plano 70°37'21" até o marco M-441, de coordenada N = 9.672.725,74m e E = 737.001,23m; 18,44 m e azimute plano 69°29'28" até o marco M-442, de coordenada N = 9.672.732,20m e E = 737.018,50m; 0,52 m e azimute plano 66°22'14" até o marco M-443, de coordenada N = 9.672.732,41m e E = 737.018,98m; 0,33 m e azimute plano 62°39'00" até o marco M-444, de coordenada N = 9.672.732,56m e E = 737.019,27m; 7,69 m e azimute plano 59°42'02" até o marco M-445, de coordenada N = 9.672.736,44m e E = 737.025,91m; 0,27 m e azimute plano 58°40'17" até o marco M-446, de coordenada N = 9.672.736,58m e E = 737.026,14m;

0,57 m e azimute plano 53°31'51" até o marco M-447, de coordenada N = 9.672.736,92m e E = 737.026,60m; 0,47 m e azimute plano 47°33'50" até o marco M-448, de coordenada N = 9.672.737,24m e E = 737.026,95m; 6,85 m e azimute plano 44°42'16" até o marco M-449, de coordenada N = 9.672.742,11m e E = 737.031,77m; 0,11 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-450, de coordenada N = 9.672.742,19m e E = 737.031,85m; 0,57 m e azimute plano 40°03'39" até o marco M-451, de coordenada N = 9.672.742,63m e E = 737.032,22m; 0,39 m e azimute plano 34°30'31" até o marco M-452, de coordenada N = 9.672.742,95m e E = 737.032,44m; 4,64 m e azimute plano 32°25'26" até o marco M-453, de coordenada N = 9.672.746,87m e E = 737.034,93m; deste, segue confrontando com Gleba Estadual Vale do Rio Doce, com distância 55,00 m e azimute plano 69°37'28" até o marco M-454, de coordenada N = 9.672.766,02m e E = 737.086,49m; 935,64 m e azimute plano 164°48'17" até o marco M-455, de coordenada N = 9.671.863,09m e E = 737.331,73m; 162,85 m e azimute plano 247°42'22" até o marco M-456, de coordenada N = 9.671.801,31m e E = 737.181,05m; 28,15 m e azimute plano 248°11'00" até o marco M-457, de coordenada N = 9.671.790,85m e E = 737.154,92m; 0,24 m e azimute plano 163°04'21" até o marco M-458, de coordenada N = 9.671.790,62m e E = 737.154,99m; 0,18 m e azimute plano 247°37'12" até o marco M-459, de coordenada N = 9.671.790,55m e E = 737.154,82m; 117,66 m e azimute plano 162°07'21" até o marco M-460, de coordenada N = 9.671.678,57m e E = 737.190,94m; 357,32 m e azimute plano 161°49'14" até o marco M-461, de coordenada N = 9.671.339,09m e E = 737.302,42m; 872,04 m e azimute plano 246°44'55" até o marco M-462, de coordenada N = 9.670.994,84m e E = 736.501,21m; 1,13 m e azimute plano 246°36'08" até o marco M-463, de coordenada N = 9.670.994,39m e E = 736.500,17m; 111,18 m e azimute plano 255°44'15" até o marco M-464, de coordenada N = 9.670.967,00m e E = 736.392,42m; 8,01 m e azimute plano 255°41'10" até o marco M-465, de coordenada N = 9.670.965,02m e E = 736.384,66m; 12,26 m e azimute plano 255°46'56" até o marco M-466, de coordenada N = 9.670.962,01m e E = 736.372,78m; deste, atravessa o Igarapé Anuerá, com distância 20,07 m e azimute plano 241°44'58" até o marco M-467, de coordenada N = 9.670.952,51m e E = 736.355,10m; deste, segue pela margem direita do Igarapé Anuerá, com distância 817,40 m até o marco M-468, de coordenada N = 9.670.483,36m e E = 736.788,48m; deste, atravessa o Igarapé Anuerá, com distância 19,52 m e azimute plano 101°15'29" até o marco M-469, de coordenada N = 9.670.479,55m e E = 736.807,62m; deste, segue confrontando com a Gleba Estadual Vale do Rio Doce, com distância 0,25 m e azimute plano 196°15'37" até o marco M-470, de coordenada N = 9.670.479,31m e E = 736.807,55m; 19,72 m e azimute plano 91°14'57" até o marco M-471, de coordenada N = 9.670.478,88m e E = 736.827,27m; 1,27 m e azimute plano 91°48'14" até o marco M-472, de coordenada N = 9.670.478,84m e E = 736.828,54m; 30,61 m e azimute plano 91°43'20" até o marco M-473, de coordenada N = 9.670.477,92m e E = 736.859,14m; 665,75 m e azimute plano 91°14'50" até o marco M-474, de coordenada N = 9.670.463,43m e E = 737.524,73m; 3,59 m e azimute plano 91°16'36" até o marco M-475, de coordenada N = 9.670.463,35m e E = 737.528,32m; 183,22 m e azimute plano 91°22'00" até o marco M-476, de coordenada N = 9.670.458,98m e E = 737.711,49m; 52,51 m e azimute plano 90°49'46" até o marco M-477, de coordenada N = 9.670.458,22m e E = 737.763,99m; 93,29 m e azimute plano 91°15'11" até o marco M-478, de coordenada N = 9.670.456,18m e E = 737.857,26m; 109,71 m e azimute plano 2°42'22" até o marco M-479, de coordenada N = 9.670.565,77m e E = 737.862,44m; 28,32 m e azimute plano 2°48'46" até o marco M-480, de coordenada N = 9.670.594,06m e E = 737.863,83m; 14,80 m e azimute plano 2°30'59" até o marco M-481, de coordenada N = 9.670.608,85m e E = 737.864,48m; 439,10 m e azimute plano 2°42'21" até o marco M-482, de coordenada N = 9.671.047,46m e E = 737.885,21m; 68,02 m e azimute plano 92°07'54" até o marco M-483, de coordenada N = 9.671.044,93m e E = 737.953,18m; 50,43 m e azimute plano 92°10'15" até o marco M-484, de coordenada N = 9.671.043,02m e E = 738.003,57m; 281,61 m e azimute plano 92°09'48" até o marco M-485, de coordenada N = 9.671.032,39m e E = 738.284,98m; 191,96 m e azimute plano 92°04'08" até o marco M-486, de coordenada N = 9.671.025,46m e E = 738.476,81m; 5,09 m e azimute plano 92°01'31" até o marco M-487, de coordenada N = 9.671.025,28m e E = 738.481,90m; 4,06 m e azimute plano 92°15'24" até o marco M-488, de coordenada N = 9.671.025,12m e E = 738.485,96m; 321,83 m e azimute plano 92°12'23" até o marco M-489, de coordenada N = 9.671.012,73m e E = 738.807,55m; 180,24 m e azimute plano 92°01'20" até o marco M-490, de coordenada N = 9.671.006,37m e E = 738.987,68m; 12,78 m e azimute plano 92°01'06" até o marco M-491, de coordenada N = 9.671.005,92m e E = 739.000,45m; 2,89 m e azimute plano 89°36'13" até o marco M-492, de coordenada N = 9.671.005,94m e E = 739.003,34m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido sul) do Ramal da Vila Betânia, com distância 5,26 m e azimute plano 180°06'32" até o marco M-493, de coordenada N = 9.671.000,68m e E = 739.003,33m; 26,05 m e azimute plano 178°22'20" até o marco M-494, de coordenada N = 9.670.974,64m e E = 739.004,07m; 20,38 m e azimute plano 181°22'41" até o marco M-495, de coordenada N = 9.670.954,27m e E = 739.003,58m; 26,46 m e azimute plano 181°49'08" até o marco M-496, de coordenada N = 9.670.927,82m e E = 739.002,74m; 19,99 m e azimute plano 180°44'43" até o marco M-497, de coordenada N = 9.670.907,83m e E = 739.002,48m; 47,74 m e azimute plano 181°03'22" até o marco M-498, de coordenada N = 9.670.860,10m e E = 739.001,60m; 36,77 m e azimute plano 183°04'15" até o marco M-499, de coordenada N = 9.670.823,38m e E = 738.999,63m; 37,11 m e azimute plano 182°43'06" até o marco M-500, de coordenada N = 9.670.786,31m e E = 738.997,87m; 31,70 m e azimute plano 181°56'04" até o marco M-501, de coordenada N = 9.670.754,63m e E = 738.996,80m; 27,09 m e azimute plano 182°28'33" até o marco M-502, de coordenada N = 9.670.727,57m e E = 738.995,63m; 21,37 m e azimute plano 182°31'16" até o marco M-503, de coordenada N

= 9.670.706,22m e E = 738.994,69m; 29,01 m e azimute plano 181°13'29" até o marco M-504, de coordenada N = 9.670.677,22m e E = 738.994,07m; 26,84 m e azimute plano 182°29'56" até o marco M-505, de coordenada N = 9.670.650,41m e E = 738.992,90m; 21,64 m e azimute plano 182°29'22" até o marco M-506, de coordenada N = 9.670.628,79m e E = 738.991,96m; 24,32 m e azimute plano 182°45'28" até o marco M-507, de coordenada N = 9.670.604,50m e E = 738.990,79m; 31,04 m e azimute plano 182°47'19" até o marco M-508, de coordenada N = 9.670.573,50m e E = 738.989,28m; 26,72 m e azimute plano 182°46'02" até o marco M-509, de coordenada N = 9.670.546,81m e E = 738.987,99m; 26,30 m e azimute plano 181°49'48" até o marco M-510, de coordenada N = 9.670.520,52m e E = 738.987,15m; 49,90 m e azimute plano 180°37'53" até o marco M-511, de coordenada N = 9.670.470,62m e E = 738.986,60m; 36,15 m e azimute plano 180°27'35" até o marco M-512, de coordenada N = 9.670.434,47m e E = 738.986,31m; 19,22 m e azimute plano 180°07'09" até o marco M-513, de coordenada N = 9.670.415,25m e E = 738.986,27m; 32,14 m e azimute plano 182°06'14" até o marco M-514, de coordenada N = 9.670.383,13m e E = 738.985,09m; 16,95 m e azimute plano 182°21'58" até o marco M-515, de coordenada N = 9.670.366,19m e E = 738.984,39m; 21,90 m e azimute plano 182°27'36" até o marco M-516, de coordenada N = 9.670.344,31m e E = 738.983,45m; 35,03 m e azimute plano 181°35'12" até o marco M-517, de coordenada N = 9.670.309,29m e E = 738.982,48m; 27,20 m e azimute plano 182°14'00" até o marco M-518, de coordenada N = 9.670.282,11m e E = 738.981,42m; 35,85 m e azimute plano 181°43'35" até o marco M-519, de coordenada N = 9.670.246,28m e E = 738.980,34m; 29,02 m e azimute plano 181°52'35" até o marco M-520, de coordenada N = 9.670.217,28m e E = 738.979,39m; 42,60 m e azimute plano 181°28'46" até o marco M-521, de coordenada N = 9.670.174,69m e E = 738.978,29m; 19,81 m e azimute plano 182°03'13" até o marco M-522, de coordenada N = 9.670.154,89m e E = 738.977,58m; 29,76 m e azimute plano 179°54'13" até o marco M-523, de coordenada N = 9.670.125,13m e E = 738.977,63m; 23,45 m e azimute plano 179°49'44" até o marco M-524, de coordenada N = 9.670.101,68m e E = 738.977,70m; 23,06 m e azimute plano 179°00'22" até o marco M-525, de coordenada N = 9.670.078,62m e E = 738.978,10m; 25,42 m e azimute plano 180°21'38" até o marco M-526, de coordenada N = 9.670.053,20m e E = 738.977,94m; 12,66 m e azimute plano 181°32'18" até o marco M-527, de coordenada N = 9.670.040,54m e E = 738.977,60m; 13,00 m e azimute plano 181°40'32" até o marco M-528, de coordenada N = 9.670.027,55m e E = 738.977,22m; 19,33 m e azimute plano 183°05'04" até o marco M-529, de coordenada N = 9.670.008,25m e E = 738.976,18m; 20,91 m e azimute plano 181°02'28" até o marco M-530, de coordenada N = 9.669.987,34m e E = 738.975,80m; 23,10 m e azimute plano 179°16'51" até o marco M-531, de coordenada N = 9.669.964,24m e E = 738.976,09m; 14,74 m e azimute plano 183°08'59" até o marco M-532, de coordenada N = 9.669.949,52m e E = 738.975,28m; 51,34 m e azimute plano 181°44'28" até o marco M-533, de coordenada N = 9.669.898,20m e E = 738.973,72m; 41,33 m e azimute plano 179°57'30" até o marco M-534, de coordenada N = 9.669.856,87m e E = 738.973,75m; 0,07 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-535, de coordenada N = 9.669.856,80m e E = 738.973,75m; 23,85 m e azimute plano 178°46'28" até o marco M-536, de coordenada N = 9.669.832,96m e E = 738.974,26m; 19,96 m e azimute plano 180°06'53" até o marco M-537, de coordenada N = 9.669.813,00m e E = 738.974,22m; 25,16 m e azimute plano 181°22'00" até o marco M-538, de coordenada N = 9.669.787,85m e E = 738.973,62m; 29,82 m e azimute plano 183°46'05" até o marco M-539, de coordenada N = 9.669.758,09m e E = 738.971,66m; 26,12 m e azimute plano 184°02'19" até o marco M-540, de coordenada N = 9.669.732,03m e E = 738.969,82m; 28,40 m e azimute plano 184°25'19" até o marco M-541, de coordenada N = 9.669.703,71m e E = 738.967,63m; 21,03 m e azimute plano 184°05'22" até o marco M-542, de coordenada N = 9.669.682,73m e E = 738.966,13m; 18,21 m e azimute plano 183°59'54" até o marco M-543, de coordenada N = 9.669.664,56m e E = 738.964,86m; 0,40 m e azimute plano 181°25'56" até o marco M-544, de coordenada N = 9.669.664,16m e E = 738.964,85m; 19,13 m e azimute plano 179°25'51" até o marco M-545, de coordenada N = 9.669.645,03m e E = 738.965,04m; 12,20 m e azimute plano 178°01'36" até o marco M-546, de coordenada N = 9.669.632,84m e E = 738.965,46m; 7,74 m e azimute plano 181°15'30" até o marco M-547, de coordenada N = 9.669.625,10m e E = 738.965,29m; 7,49 m e azimute plano 186°53'51" até o marco M-548, de coordenada N = 9.669.617,66m e E = 738.964,39m; 0,45 m e azimute plano 183°48'51" até o marco M-549, de coordenada N = 9.669.617,21m e E = 738.964,36m; 10,06 m e azimute plano 181°39'04" até o marco M-550, de coordenada N = 9.669.607,15m e E = 738.964,07m; 0,50 m e azimute plano 178°51'15" até o marco M-551, de coordenada N = 9.669.606,65m e E = 738.964,08m; 21,23 m e azimute plano 175°53'43" até o marco M-552, de coordenada N = 9.669.585,47m e E = 738.965,60m; 17,99 m e azimute plano 178°41'40" até o marco M-553, de coordenada N = 9.669.567,48m e E = 738.966,01m; deste, atravessa a Vicinal 13, com distância 10,00 m e azimute plano 180°06'53" até o marco M-554, de coordenada N = 9.669.557,48m e E = 738.965,99m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido leste) da Vicinal 13, com distância 10,01 m e azimute plano 94°24'43" até o marco M-555, de coordenada N = 9.669.556,71m e E = 738.975,97m; 5,33 m e azimute plano 95°09'55" até o marco M-556, de coordenada N = 9.669.556,23m e E = 738.981,28m; 15,65 m e azimute plano 100°29'29" até o marco M-557, de coordenada N = 9.669.553,38m e E = 738.996,67m; 17,13 m e azimute plano 99°44'54" até o marco M-558, de coordenada N = 9.669.550,48m e E = 739.013,55m; 12,67 m e azimute plano 99°16'08" até o marco M-559, de coordenada N = 9.669.548,44m e E = 739.026,05m; 0,54 m e azimute plano 96°20'25" até o marco M-560, de coordenada N = 9.669.548,38m e E = 739.026,59m; 14,03 m e azimute plano 93°01'25" até o marco M-561, de coordenada N = 9.669.547,64m e E = 739.040,60m; 0,57 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-562, de coordenada N = 9.669.547,64m e E = 739.041,17m; 14,82 m e azimute plano 86°28'45" até o marco M-563, de coordenada N

= 9.669.548,55m e E = 739.055,96m; 0,26 m e azimute plano 85°36'05" até o marco M-564, de coordenada N = 9.669.548,57m e E = 739.056,22m; 0,59 m e azimute plano 80°13'03" até o marco M-565, de coordenada N = 9.669.548,67m e E = 739.056,80m; 0,13 m e azimute plano 77°00'19" até o marco M-566, de coordenada N = 9.669.548,70m e E = 739.056,93m; 17,75 m e azimute plano 75°08'59" até o marco M-567, de coordenada N = 9.669.553,25m e E = 739.074,09m; 0,44 m e azimute plano 72°48'05" até o marco M-568, de coordenada N = 9.669.553,38m e E = 739.074,51m; 17,34 m e azimute plano 70°08'38" até o marco M-569, de coordenada N = 9.669.559,27m e E = 739.090,82m; 20,12 m e azimute plano 67°09'24" até o marco M-570, de coordenada N = 9.669.567,08m e E = 739.109,36m; 13,06 m e azimute plano 66°58'06" até o marco M-571, de coordenada N = 9.669.572,19m e E = 739.121,38m; 14,17 m e azimute plano 76°09'36" até o marco M-572, de coordenada N = 9.669.575,58m e E = 739.135,14m; 16,90 m e azimute plano 85°29'13" até o marco M-573, de coordenada N = 9.669.576,91m e E = 739.151,99m; 24,63 m e azimute plano 92°39'12" até o marco M-574, de coordenada N = 9.669.575,77m e E = 739.176,59m; 30,12 m e azimute plano 94°09'02" até o marco M-575, de coordenada N = 9.669.573,59m e E = 739.206,63m; 44,92 m e azimute plano 91°37'59" até o marco M-576, de coordenada N = 9.669.572,31m e E = 739.251,53m; 69,15 m e azimute plano 90°33'18" até o marco M-577, de coordenada N = 9.669.571,64m e E = 739.320,68m; 63,38 m e azimute plano 91°27'20" até o marco M-578, de coordenada N = 9.669.570,03m e E = 739.384,04m; 28,97 m e azimute plano 96°04'57" até o marco M-579, de coordenada N = 9.669.566,96m e E = 739.412,85m; 22,83 m e azimute plano 97°58'52" até o marco M-580, de coordenada N = 9.669.563,79m e E = 739.435,46m; 19,14 m e azimute plano 95°38'10" até o marco M-581, de coordenada N = 9.669.561,91m e E = 739.454,51m; 19,10 m e azimute plano 93°52'19" até o marco M-582, de coordenada N = 9.669.560,62m e E = 739.473,57m; 0,35 m e azimute plano 91°38'12" até o marco M-583, de coordenada N = 9.669.560,61m e E = 739.473,92m; 29,74 m e azimute plano 89°48'26" até o marco M-584, de coordenada N = 9.669.560,71m e E = 739.503,66m; 34,99 m e azimute plano 91°00'56" até o marco M-585, de coordenada N = 9.669.560,09m e E = 739.538,64m; 36,96 m e azimute plano 92°38'11" até o marco M-586, de coordenada N = 9.669.558,39m e E = 739.575,56m; 16,69 m e azimute plano 90°28'50" até o marco M-587, de coordenada N = 9.669.558,25m e E = 739.592,25m; 0,34 m e azimute plano 88°18'55" até o marco M-588, de coordenada N = 9.669.558,26m e E = 739.592,59m; 12,66 m e azimute plano 86°33'33" até o marco M-589, de coordenada N = 9.669.559,02m e E = 739.605,23m; 12,09 m e azimute plano 89°48'38" até o marco M-590, de coordenada N = 9.669.559,06m e E = 739.617,32m; 9,77 m e azimute plano 94°34'43" até o marco M-591, de coordenada N = 9.669.558,28m e E = 739.627,06m; 8,86 m e azimute plano 100°43'37" até o marco M-592, de coordenada N = 9.669.556,63m e E = 739.635,77m; 10,12 m e azimute plano 105°42'43" até o marco M-593, de coordenada N = 9.669.553,89m e E = 739.645,51m; 17,63 m e azimute plano 109°51'49" até o marco M-594, de coordenada N = 9.669.547,90m e E = 739.662,09m; 17,14 m e azimute plano 106°45'13" até o marco M-595, de coordenada N = 9.669.542,96m e E = 739.678,50m; 0,35 m e azimute plano 104°49'35" até o marco M-596, de coordenada N = 9.669.542,87m e E = 739.678,84m; 15,98 m e azimute plano 102°41'18" até o marco M-597, de coordenada N = 9.669.539,36m e E = 739.694,43m; 0,52 m e azimute plano 100°00'29" até o marco M-598, de coordenada N = 9.669.539,27m e E = 739.694,94m; 0,28 m e azimute plano 96°06'56" até o marco M-599, de coordenada N = 9.669.539,24m e E = 739.695,22m; 20,18 m e azimute plano 93°33'06" até o marco M-600, de coordenada N = 9.669.537,99m e E = 739.715,36m; 0,48 m e azimute plano 91°11'37" até o marco M-601, de coordenada N = 9.669.537,98m e E = 739.715,84m; 17,21 m e azimute plano 88°00'08" até o marco M-602, de coordenada N = 9.669.538,58m e E = 739.733,04m; 32,50 m e azimute plano 85°33'09" até o marco M-603, de coordenada N = 9.669.541,10m e E = 739.765,44m; 25,02 m e azimute plano 84°13'08" até o marco M-604, de coordenada N = 9.669.543,62m e E = 739.790,33m; 26,24 m e azimute plano 84°55'41" até o marco M-605, de coordenada N = 9.669.545,94m e E = 739.816,47m; 36,75 m e azimute plano 87°56'30" até o marco M-606, de coordenada N = 9.669.547,26m e E = 739.853,20m; 37,98 m e azimute plano 89°23'48" até o marco M-607, de coordenada N = 9.669.547,66m e E = 739.891,18m; 24,98 m e azimute plano 86°43'06" até o marco M-608, de coordenada N = 9.669.549,09m e E = 739.916,12m; 18,92 m e azimute plano 88°07'20" até o marco M-609, de coordenada N = 9.669.549,71m e E = 739.935,03m; 5,52 m e azimute plano 90°06'14" até o marco M-610, de coordenada N = 9.669.549,70m e E = 739.940,55m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido sul) do Ramal do Centrinho, com distância 8,07 m e azimute plano 176°18'15" até o marco M-611, de coordenada N = 9.669.541,65m e E = 739.941,07m; 0,32 m e azimute plano 174°38'39" até o marco M-612, de coordenada N = 9.669.541,33m e E = 739.941,10m; 13,40 m e azimute plano 172°37'33" até o marco M-613, de coordenada N = 9.669.528,04m e E = 739.942,82m; 8,00 m e azimute plano 174°32'46" até o marco M-614, de coordenada N = 9.669.520,08m e E = 739.943,58m; 10,15 m e azimute plano 174°20'44" até o marco M-615, de coordenada N = 9.669.509,98m e E = 739.944,58m; 13,55 m e azimute plano 172°57'51" até o marco M-616, de coordenada N = 9.669.496,53m e E = 739.946,24m; 0,33 m e azimute plano 171°23'04" até o marco M-617, de coordenada N = 9.669.496,20m e E = 739.946,29m; 9,52 m e azimute plano 169°06'11" até o marco M-618, de coordenada N = 9.669.486,85m e E = 739.948,09m; 9,37 m e azimute plano 166°51'15" até o marco M-619, de coordenada N = 9.669.477,73m e E = 739.950,22m; 11,77 m e azimute plano 167°17'11" até o marco M-620, de coordenada N = 9.669.466,25m e E = 739.952,81m; 13,89 m e azimute plano 171°50'48" até o marco M-621, de coordenada N = 9.669.452,50m e E = 739.954,78m; 17,56 m e azimute plano 174°40'21" até o marco M-622, de coordenada N = 9.669.435,02m e E = 739.956,41m; 17,22 m e azimute plano 175°16'10" até o marco M-623, de coordenada N = 9.669.417,86m e E = 739.957,83m;

21,69 m e azimute plano 177°27'48" até o marco M-624, de coordenada N = 9.669.396,19m e E = 739.958,79m; 18,20 m e azimute plano 176°56'39" até o marco M-625, de coordenada N = 9.669.378,02m e E = 739.959,76m; 27,25 m e azimute plano 177°44'59" até o marco M-626, de coordenada N = 9.669.350,79m e E = 739.960,83m; 20,31 m e azimute plano 178°52'18" até o marco M-627, de coordenada N = 9.669.330,48m e E = 739.961,23m; 28,66 m e azimute plano 180°06'00" até o marco M-628, de coordenada N = 9.669.301,82m e E = 739.961,18m; 57,15 m e azimute plano 181°14'35" até o marco M-629, de coordenada N = 9.669.244,68m e E = 739.959,94m; 66,65 m e azimute plano 181°27'42" até o marco M-630, de coordenada N = 9.669.178,05m e E = 739.958,24m; 36,94 m e azimute plano 182°22'25" até o marco M-631, de coordenada N = 9.669.141,14m e E = 739.956,71m; 31,55 m e azimute plano 181°19'33" até o marco M-632, de coordenada N = 9.669.109,60m e E = 739.955,98m; 21,81 m e azimute plano 182°45'36" até o marco M-633, de coordenada N = 9.669.087,82m e E = 739.954,93m; 21,84 m e azimute plano 180°25'11" até o marco M-634, de coordenada N = 9.669.065,98m e E = 739.954,77m; 53,76 m e azimute plano 180°35'10" até o marco M-635, de coordenada N = 9.669.012,22m e E = 739.954,22m; 48,59 m e azimute plano 179°59'18" até o marco M-636, de coordenada N = 9.668.963,63m e E = 739.954,23m; 27,27 m e azimute plano 181°16'55" até o marco M-637, de coordenada N = 9.668.936,37m e E = 739.953,62m; 0,06 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-638, de coordenada N = 9.668.936,31m e E = 739.953,62m; 42,62 m e azimute plano 180°33'53" até o marco M-639, de coordenada N = 9.668.893,69m e E = 739.953,20m; 31,52 m e azimute plano 180°06'33" até o marco M-640, de coordenada N = 9.668.862,17m e E = 739.953,14m; 24,48 m e azimute plano 181°25'41" até o marco M-641, de coordenada N = 9.668.837,70m e E = 739.952,53m; 37,60 m e azimute plano 181°28'41" até o marco M-642, de coordenada N = 9.668.800,11m e E = 739.951,56m; 36,15 m e azimute plano 180°59'55" até o marco M-643, de coordenada N = 9.668.763,97m e E = 739.950,93m; 23,14 m e azimute plano 181°14'18" até o marco M-644, de coordenada N = 9.668.740,84m e E = 739.950,43m; 32,11 m e azimute plano 182°18'10" até o marco M-645, de coordenada N = 9.668.708,76m e E = 739.949,14m; 33,69 m e azimute plano 182°01'27" até o marco M-646, de coordenada N = 9.668.675,09m e E = 739.947,95m; 31,34 m e azimute plano 182°21'33" até o marco M-647, de coordenada N = 9.668.643,78m e E = 739.946,66m; 30,72 m e azimute plano 182°24'25" até o marco M-648, de coordenada N = 9.668.613,09m e E = 739.945,37m; 14,09 m e azimute plano 184°14'00" até o marco M-649, de coordenada N = 9.668.599,04m e E = 739.944,33m; 19,15 m e azimute plano 182°09'16" até o marco M-650, de coordenada N = 9.668.579,90m e E = 739.943,61m; 22,99 m e azimute plano 180°22'26" até o marco M-651, de coordenada N = 9.668.556,91m e E = 739.943,46m; 27,74 m e azimute plano 181°30'29" até o marco M-652, de coordenada N = 9.668.529,18m e E = 739.942,73m; 21,45 m e azimute plano 178°38'14" até o marco M-653, de coordenada N = 9.668.507,74m e E = 739.943,24m; 21,48 m e azimute plano 183°21'48" até o marco M-654, de coordenada N = 9.668.486,30m e E = 739.941,98m; 13,80 m e azimute plano 185°39'25" até o marco M-655, de coordenada N = 9.668.472,57m e E = 739.940,62m; 16,92 m e azimute plano 185°25'39" até o marco M-656, de coordenada N = 9.668.455,73m e E = 739.939,02m; 0,39 m e azimute plano 182°56'08" até o marco M-657, de coordenada N = 9.668.455,34m e E = 739.939,00m; 21,11 m e azimute plano 181°01'53" até o marco M-658, de coordenada N = 9.668.434,23m e E = 739.938,62m; 29,19 m e azimute plano 180°07'04" até o marco M-659, de coordenada N = 9.668.405,04m e E = 739.938,56m; 22,22 m e azimute plano 181°32'51" até o marco M-660, de coordenada N = 9.668.382,83m e E = 739.937,96m; 22,73 m e azimute plano 184°53'44" até o marco M-661, de coordenada N = 9.668.360,18m e E = 739.936,02m; 33,47 m e azimute plano 183°35'52" até o marco M-662, de coordenada N = 9.668.326,78m e E = 739.933,92m; 42,45 m e azimute plano 180°51'50" até o marco M-663, de coordenada N = 9.668.284,33m e E = 739.933,28m; 44,64 m e azimute plano 181°50'54" até o marco M-664, de coordenada N = 9.668.239,71m e E = 739.931,84m; 42,33 m e azimute plano 180°15'26" até o marco M-665, de coordenada N = 9.668.197,38m e E = 739.931,65m; 25,05 m e azimute plano 182°54'21" até o marco M-666, de coordenada N = 9.668.172,36m e E = 739.930,38m; 28,83 m e azimute plano 186°59'31" até o marco M-667, de coordenada N = 9.668.143,74m e E = 739.926,87m; 16,46 m e azimute plano 185°59'53" até o marco M-668, de coordenada N = 9.668.127,37m e E = 739.925,15m; 10,60 m e azimute plano 187°28'49" até o marco M-669, de coordenada N = 9.668.116,86m e E = 739.923,77m; deste, segue confrontando com a Gleba Estadual Mato Grosso e Outros, com distância 2,04 m e azimute plano 268°02'05" até o marco M-670, de coordenada N = 9.668.116,79m e E = 739.921,73m; 995,94 m e azimute plano 267°50'19" até o marco M-671, de coordenada N = 9.668.079,23m e E = 738.926,50m; 182,91 m e azimute plano 181°41'19" até o marco M-672, de coordenada N = 9.667.896,40m e E = 738.921,11m; 312,02 m e azimute plano 181°47'33" até o marco M-673, de coordenada N = 9.667.584,53m e E = 738.911,35m; deste, segue confrontando pela Gleba Estadual Carvalho, com distância 1,74 m e azimute plano 268°40'59" até o marco M-674, de coordenada N = 9.667.584,49m e E = 738.909,61m; 446,00 m e azimute plano 269°50'45" até o marco M-675, de coordenada N = 9.667.583,29m e E = 738.463,61m; 137,74 m e azimute plano 269°50'46" até o marco M-676, de coordenada N = 9.667.582,92m e E = 738.325,87m; 464,53 m e azimute plano 269°50'45" até o marco M-677, de coordenada N = 9.667.581,67m e E = 737.861,34m; 190,56 m e azimute plano 270°51'36" até o marco M-678, de coordenada N = 9.667.584,53m e E = 737.670,80m; 284,97 m e azimute plano 268°17'19" até o marco M-679, de coordenada N = 9.667.576,02m e E = 737.385,96m; 195,17 m e azimute plano 269°35'20" até o marco M-680, de coordenada N = 9.667.574,62m e E = 737.190,80m; 570,07 m e azimute plano 269°30'42" até o marco M-681, de coordenada N = 9.667.569,76m e E = 736.620,75m; 1,47 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-682, de coordenada N = 9.667.568,29m e E = 736.620,75m; 1,16 m e azimute

plano 269°30'22" até o marco M-683, de coordenada N = 9.667.568,28m e E = 736.619,59m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Cangaia (matrícula nº 1.451, Livro 2 - Registro Geral, Comarca de Tailândia), com distância 220,67 m e azimute plano 268°03'27" até o marco M-684, de coordenada N = 9.667.560,80m e E = 736.399,05m; 67,83 m e azimute plano 267°13'42" até o marco M-685, de coordenada N = 9.667.557,52m e E = 736.331,30m; 213,82 m e azimute plano 273°47'11" até o marco M-686, de coordenada N = 9.667.571,64m e E = 736.117,95m; 1.105,35 m e azimute plano 270°08'57" até o marco M-687, de coordenada N = 9.667.574,52m e E = 735.012,60m; 431,67 m e azimute plano 270°18'09" até o marco M-688, de coordenada N = 9.667.576,80m e E = 734.580,94m; 756,71 m e azimute plano 270°16'16" até o marco M-689, de coordenada N = 9.667.580,38m e E = 733.824,24m; 1.535,59 m e azimute plano 270°17'36" até o marco M-690, de coordenada N = 9.667.588,24m e E = 732.288,67m; 1.080,92 m e azimute plano 180°26'54" até o marco M-691, de coordenada N = 9.666.507,35m e E = 732.280,21m; 41,27 m e azimute plano 181°03'19" até o marco M-692, de coordenada N = 9.666.466,09m e E = 732.279,45m; 68,10 m e azimute plano 178°56'24" até o marco M-693, de coordenada N = 9.666.398,00m e E = 732.280,71m; 347,11 m e azimute plano 180°33'35" até o marco M-694, de coordenada N = 9.666.050,91m e E = 732.277,32m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazendas Cangaia II e III (matriculas nº 1.452, 1.453 Livro 2 - Registro Geral, Comarca de Tailândia), com distância 599,58 m e azimute plano 180°42'22" até o marco M-695, de coordenada N = 9.665.451,38m e E = 732.269,93m; 928,44 m e azimute plano 180°39'48" até o marco M-696, de coordenada N = 9.664.523,00m e E = 732.259,18m; 64,92 m e azimute plano 180°43'57" até o marco M-697, de coordenada N = 9.664.458,09m e E = 732.258,35m; 19,70 m e azimute plano 180°29'40" até o marco M-698, de coordenada N = 9.664.438,39m e E = 732.258,18m; 48,05 m e azimute plano 170°02'30" até o marco M-699, de coordenada N = 9.664.391,06m e E = 732.266,49m; 143,84 m e azimute plano 176°51'34" até o marco M-700, de coordenada N = 9.664.247,44m e E = 732.274,37m; 795,30 m e azimute plano 179°50'53" até o marco M-701, de coordenada N = 9.663.452,14m e E = 732.276,48m; 1.478,23 m e azimute plano 180°03'57" até o marco M-702, de coordenada N = 9.661.973,91m e E = 732.274,78m; 7,56 m e azimute plano 181°40'01" até o marco M-703, de coordenada N = 9.661.966,35m e E = 732.274,56m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido oeste) da Vicinal Bom Jesus, com distância 44,62 m e azimute plano 271°00'52" até o marco M-704, de coordenada N = 9.661.967,14m e E = 732.229,95m; 65,96 m e azimute plano 271°22'21" até o marco M-705, de coordenada N = 9.661.968,72m e E = 732.164,01m; 57,50 m e azimute plano 270°13'45" até o marco M-706, de coordenada N = 9.661.968,95m e E = 732.106,51m; 53,26 m e azimute plano 269°01'54" até o marco M-707, de coordenada N = 9.661.968,05m e E = 732.053,26m; 33,55 m e azimute plano 269°54'53" até o marco M-708, de coordenada N = 9.661.968,00m e E = 732.019,71m; 30,82 m e azimute plano 270°55'46" até o marco M-709, de coordenada N = 9.661.968,50m e E = 731.988,89m; 29,56 m e azimute plano 272°28'55" até o marco M-710, de coordenada N = 9.661.969,78m e E = 731.959,36m; 32,83 m e azimute plano 272°16'11" até o marco M-711, de coordenada N = 9.661.971,08m e E = 731.926,56m; 27,59 m e azimute plano 270°48'35" até o marco M-712, de coordenada N = 9.661.971,47m e E = 731.898,97m; 56,93 m e azimute plano 269°19'33" até o marco M-713, de coordenada N = 9.661.970,80m e E = 731.842,04m; 34,11 m e azimute plano 268°36'20" até o marco M-714, de coordenada N = 9.661.969,97m e E = 731.807,94m; 49,45 m e azimute plano 268°49'05" até o marco M-715, de coordenada N = 9.661.968,95m e E = 731.758,50m; 39,91 m e azimute plano 268°30'25" até o marco M-716, de coordenada N = 9.661.967,91m e E = 731.718,60m; 21,37 m e azimute plano 266°21'06" até o marco M-717, de coordenada N = 9.661.966,55m e E = 731.697,27m; 20,03 m e azimute plano 267°23'46" até o marco M-718, de coordenada N = 9.661.965,64m e E = 731.677,26m; 25,93 m e azimute plano 265°26'37" até o marco M-719, de coordenada N = 9.661.963,58m e E = 731.651,41m; 41,33 m e azimute plano 268°34'19" até o marco M-720, de coordenada N = 9.661.962,55m e E = 731.610,09m; 33,75 m e azimute plano 268°58'52" até o marco M-721, de coordenada N = 9.661.961,95m e E = 731.576,35m; 17,99 m e azimute plano 271°08'47" até o marco M-722, de coordenada N = 9.661.962,31m e E = 731.558,36m; 17,11 m e azimute plano 272°42'49" até o marco M-723, de coordenada N = 9.661.963,12m e E = 731.541,27m; 16,12 m e azimute plano 275°11'52" até o marco M-724, de coordenada N = 9.661.964,58m e E = 731.525,22m; 28,37 m e azimute plano 277°18'37" até o marco M-725, de coordenada N = 9.661.968,19m e E = 731.497,08m; 27,60 m e azimute plano 277°19'42" até o marco M-726, de coordenada N = 9.661.971,71m e E = 731.469,71m; 34,63 m e azimute plano 276°45'57" até o marco M-727, de coordenada N = 9.661.975,79m e E = 731.435,32m; 34,74 m e azimute plano 277°38'33" até o marco M-728, de coordenada N = 9.661.980,41m e E = 731.400,89m; 39,70 m e azimute plano 278°50'18" até o marco M-729, de coordenada N = 9.661.986,51m e E = 731.361,66m; 65,01 m e azimute plano 277°24'21" até o marco M-730, de coordenada N = 9.661.994,89m e E = 731.297,19m; 53,29 m e azimute plano 278°02'47" até o marco M-731, de coordenada N = 9.662.002,35m e E = 731.244,42m; 42,01 m e azimute plano 277°34'42" até o marco M-732, de coordenada N = 9.662.007,89m e E = 731.202,78m; 30,84 m e azimute plano 279°02'49" até o marco M-733, de coordenada N = 9.662.012,74m e E = 731.172,32m; 45,52 m e azimute plano 278°07'16" até o marco M-734, de coordenada N = 9.662.019,17m e E = 731.127,26m; 34,10 m e azimute plano 277°06'30" até o marco M-735, de coordenada N = 9.662.023,39m e E = 731.093,42m; 31,62 m e azimute plano 277°10'36" até o marco M-736, de coordenada N = 9.662.027,34m e E = 731.062,05m; 13,11 m e azimute plano 279°44'59" até o marco M-737, de coordenada N = 9.662.029,56m e E = 731.049,13m; 19,46 m e azimute plano 279°44'00" até o marco M-738, de coordenada N = 9.662.032,85m e E = 731.029,95m; 43,78 m e azimute plano 278°45'01"

até o marco M-739, de coordenada N = 9.662.039,51m e E = 730.986,68m; 27,12 m e azimute plano 277°36'26" até o marco M-740, de coordenada N = 9.662.043,10m e E = 730.959,80m; 20,58 m e azimute plano 276°48'39" até o marco M-741, de coordenada N = 9.662.045,54m e E = 730.939,37m; 23,43 m e azimute plano 275°29'12" até o marco M-742, de coordenada N = 9.662.047,78m e E = 730.916,05m; 3,43 m e azimute plano 275°10'46" até o marco M-743, de coordenada N = 9.662.048,09m e E = 730.912,63m; 17,41 m e azimute plano 277°45'28" até o marco M-744, de coordenada N = 9.662.050,44m e E = 730.895,38m; 110,86 m e azimute plano 276°45'18" até o marco M-745, de coordenada N = 9.662.063,48m e E = 730.785,29m; 81,45 m e azimute plano 276°45'18" até o marco M-746, de coordenada N = 9.662.073,06m e E = 730.704,41m; 14,45 m e azimute plano 275°12'06" até o marco M-747, de coordenada N = 9.662.074,37m e E = 730.690,02m; 24,47 m e azimute plano 274°21'33" até o marco M-748, de coordenada N = 9.662.076,23m e E = 730.665,62m; 23,36 m e azimute plano 275°43'31" até o marco M-749, de coordenada N = 9.662.078,56m e E = 730.642,38m; 25,47 m e azimute plano 275°19'00" até o marco M-750, de coordenada N = 9.662.080,92m e E = 730.617,02m; 25,72 m e azimute plano 274°41'03" até o marco M-751, de coordenada N = 9.662.083,02m e E = 730.591,39m; 21,16 m e azimute plano 277°21'24" até o marco M-752, de coordenada N = 9.662.085,73m e E = 730.570,40m; 21,22 m e azimute plano 276°23'06" até o marco M-753, de coordenada N = 9.662.088,09m e E = 730.549,31m; 22,06 m e azimute plano 276°14'44" até o marco M-754, de coordenada N = 9.662.090,49m e E = 730.527,38m; 22,92 m e azimute plano 274°21'17" até o marco M-755, de coordenada N = 9.662.092,23m e E = 730.504,53m; 22,33 m e azimute plano 274°57'27" até o marco M-756, de coordenada N = 9.662.094,16m e E = 730.482,28m; 28,47 m e azimute plano 275°37'28" até o marco M-757, de coordenada N = 9.662.096,95m e E = 730.453,95m; 25,33 m e azimute plano 274°11'20" até o marco M-758, de coordenada N = 9.662.098,80m e E = 730.428,69m; 30,09 m e azimute plano 275°22'38" até o marco M-759, de coordenada N = 9.662.101,62m e E = 730.398,73m; 24,39 m e azimute plano 276°15'44" até o marco M-760, de coordenada N = 9.662.104,28m e E = 730.374,49m; 27,63 m e azimute plano 277°19'14" até o marco M-761, de coordenada N = 9.662.107,80m e E = 730.347,09m; 31,83 m e azimute plano 276°37'14" até o marco M-762, de coordenada N = 9.662.111,47m e E = 730.315,47m; 30,34 m e azimute plano 278°21'26" até o marco M-763, de coordenada N = 9.662.115,88m e E = 730.285,45m; 22,07 m e azimute plano 277°40'56" até o marco M-764, de coordenada N = 9.662.118,83m e E = 730.263,58m; 28,89 m e azimute plano 277°52'40" até o marco M-765, de coordenada N = 9.662.122,79m e E = 730.234,96m; 31,85 m e azimute plano 277°22'38" até o marco M-766, de coordenada N = 9.662.126,88m e E = 730.203,37m; 30,11 m e azimute plano 277°08'04" até o marco M-767, de coordenada N = 9.662.130,62m e E = 730.173,49m; 34,13 m e azimute plano 278°23'29" até o marco M-768, de coordenada N = 9.662.135,60m e E = 730.139,73m; 30,31 m e azimute plano 277°56'44" até o marco M-769, de coordenada N = 9.662.139,79m e E = 730.109,71m; 2,67 m e azimute plano 278°36'56" até o marco M-770, de coordenada N = 9.662.140,19m e E = 730.107,07m; 8,66 m e azimute plano 276°17'47" até o marco M-771, de coordenada N = 9.662.141,14m e E = 730.098,46m; 77,69 m e azimute plano 277°59'25" até o marco M-772, de coordenada N = 9.662.151,94m e E = 730.021,52m; 21,61 m e azimute plano 277°05'55" até o marco M-773, de coordenada N = 9.662.154,61m e E = 730.000,08m; 34,09 m e azimute plano 278°32'12" até o marco M-774, de coordenada N = 9.662.159,67m e E = 729.966,37m; 33,10 m e azimute plano 277°59'17" até o marco M-775, de coordenada N = 9.662.164,27m e E = 729.933,59m; 2,90 m e azimute plano 279°43'19" até o marco M-776, de coordenada N = 9.662.164,76m e E = 729.930,73m; 57,54 m e azimute plano 277°02'14" até o marco M-777, de coordenada N = 9.662.171,81m e E = 729.873,62m; 48,70 m e azimute plano 277°20'17" até o marco M-778, de coordenada N = 9.662.178,03m e E = 729.825,32m; 53,82 m e azimute plano 277°00'41" até o marco M-779, de coordenada N = 9.662.184,60m e E = 729.771,90m; 23,30 m e azimute plano 278°14'29" até o marco M-780, de coordenada N = 9.662.187,94m e E = 729.748,84m; 28,03 m e azimute plano 277°57'24" até o marco M-781, de coordenada N = 9.662.191,82m e E = 729.721,08m; 31,24 m e azimute plano 278°31'28" até o marco M-782, de coordenada N = 9.662.196,45m e E = 729.690,19m; 23,96 m e azimute plano 278°41'30" até o marco M-783, de coordenada N = 9.662.200,07m e E = 729.666,51m; 13,21 m e azimute plano 277°47'12" até o marco M-784, de coordenada N = 9.662.201,86m e E = 729.653,42m; 9,01 m e azimute plano 281°47'02" até o marco M-785, de coordenada N = 9.662.203,70m e E = 729.644,60m; 6,73 m e azimute plano 290°36'57" até o marco M-786, de coordenada N = 9.662.206,07m e E = 729.638,30m; 4,71 m e azimute plano 306°37'36" até o marco M-787, de coordenada N = 9.662.208,88m e E = 729.634,52m; 4,46 m e azimute plano 323°50'59" até o marco M-788, de coordenada N = 9.662.212,48m e E = 729.631,89m; 5,75 m e azimute plano 335°58'36" até o marco M-789, de coordenada N = 9.662.217,73m e E = 729.629,55m; 6,58 m e azimute plano 340°27'48" até o marco M-790, de coordenada N = 9.662.223,93m e E = 729.627,35m; 5,21 m e azimute plano 344°04'11" até o marco M-791, de coordenada N = 9.662.228,94m e E = 729.625,92m; 6,28 m e azimute plano 351°12'44" até o marco M-792, de coordenada N = 9.662.235,15m e E = 729.624,96m; 5,86 m e azimute plano 350°16'50" até o marco M-793, de coordenada N = 9.662.240,93m e E = 729.623,97m; 5,25 m e azimute plano 351°33'40" até o marco M-794, de coordenada N = 9.662.246,12m e E = 729.623,20m; 0,36 m e azimute plano 350°16'21" até o marco M-795, de coordenada N = 9.662.246,47m e E = 729.623,14m; 6,29 m e azimute plano 347°25'18" até o marco M-796, de coordenada N = 9.662.252,61m e E = 729.621,77m; 6,69 m e azimute plano 344°39'17" até o marco M-797, de coordenada N = 9.662.259,06m e E = 729.620,00m; 6,32 m e azimute plano 347°56'36" até o marco M-798, de coordenada N = 9.662.265,24m e E = 729.618,68m; 14,10 m e azimute plano 346°10'15" até o marco M-799, de coordenada N = 9.662.278,93m e E = 729.615,31m; 11,35 m e azimute plano 347°01'00"

até o marco M-800, de coordenada N = 9.662.289,99m e E = 729.612,76m; 11,23 m e azimute plano 344°55'26" até o marco M-801, de coordenada N = 9.662.300,83m e E = 729.609,84m; 20,90 m e azimute plano 343°54'55" até o marco M-802, de coordenada N = 9.662.320,91m e E = 729.604,05m; 11,58 m e azimute plano 344°55'53" até o marco M-803, de coordenada N = 9.662.332,09m e E = 729.601,04m; 11,87 m e azimute plano 343°27'29" até o marco M-804, de coordenada N = 9.662.343,47m e E = 729.597,66m; 8,07 m e azimute plano 342°06'14" até o marco M-805, de coordenada N = 9.662.351,15m e E = 729.595,18m; 8,39 m e azimute plano 341°18'22" até o marco M-806, de coordenada N = 9.662.359,10m e E = 729.592,49m; 0,33 m e azimute plano 340°27'48" até o marco M-807, de coordenada N = 9.662.359,41m e E = 729.592,38m; 9,00 m e azimute plano 337°03'08" até o marco M-808, de coordenada N = 9.662.367,70m e E = 729.588,87m; 8,89 m e azimute plano 338°08'19" até o marco M-809, de coordenada N = 9.662.375,95m e E = 729.585,56m; 0,36 m e azimute plano 337°00'41" até o marco M-810, de coordenada N = 9.662.376,28m e E = 729.585,42m; 6,26 m e azimute plano 334°07'52" até o marco M-811, de coordenada N = 9.662.381,91m e E = 729.582,69m; 0,35 m e azimute plano 332°42'02" até o marco M-812, de coordenada N = 9.662.382,22m e E = 729.582,53m; 0,50 m e azimute plano 327°15'53" até o marco M-813, de coordenada N = 9.662.382,64m e E = 729.582,26m; 4,08 m e azimute plano 324°21'52" até o marco M-814, de coordenada N = 9.662.385,96m e E = 729.579,88m; 0,09 m e azimute plano 324°27'44" até o marco M-815, de coordenada N = 9.662.386,03m e E = 729.579,83m; 0,58 m e azimute plano 320°34'20" até o marco M-816, de coordenada N = 9.662.386,48m e E = 729.579,46m; 0,20 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-817, de coordenada N = 9.662.386,62m e E = 729.579,32m; 3,10 m e azimute plano 314°36'30" até o marco M-818, de coordenada N = 9.662.388,80m e E = 729.577,11m; 0,39 m e azimute plano 311°52'40" até o marco M-819, de coordenada N = 9.662.389,06m e E = 729.576,82m; 0,51 m e azimute plano 307°46'32" até o marco M-820, de coordenada N = 9.662.389,37m e E = 729.576,42m; 4,28 m e azimute plano 304°08'09" até o marco M-821, de coordenada N = 9.662.391,77m e E = 729.572,88m; 0,07 m e azimute plano 303°41'24" até o marco M-822, de coordenada N = 9.662.391,81m e E = 729.572,82m; 0,58 m e azimute plano 300°06'49" até o marco M-823, de coordenada N = 9.662.392,10m e E = 729.572,32m; 0,47 m e azimute plano 293°50'19" até o marco M-824, de coordenada N = 9.662.392,29m e E = 729.571,89m; 4,57 m e azimute plano 291°27'07" até o marco M-825, de coordenada N = 9.662.393,96m e E = 729.567,64m; 0,11 m e azimute plano 291°48'05" até o marco M-826, de coordenada N = 9.662.394,00m e E = 729.567,54m; 0,59 m e azimute plano 286°53'12" até o marco M-827, de coordenada N = 9.662.394,17m e E = 729.566,98m; 0,13 m e azimute plano 282°59'41" até o marco M-828, de coordenada N = 9.662.394,20m e E = 729.566,85m; 5,27 m e azimute plano 281°49'17" até o marco M-829, de coordenada N = 9.662.395,28m e E = 729.561,69m; 0,53 m e azimute plano 279°49'09" até o marco M-830, de coordenada N = 9.662.395,37m e E = 729.561,17m; 5,71 m e azimute plano 275°49'50" até o marco M-831, de coordenada N = 9.662.395,95m e E = 729.555,49m; 5,88 m e azimute plano 273°59'44" até o marco M-832, de coordenada N = 9.662.396,36m e E = 729.549,62m; 5,98 m e azimute plano 272°41'07" até o marco M-833, de coordenada N = 9.662.396,64m e E = 729.543,65m; 7,11 m e azimute plano 271°02'51" até o marco M-834, de coordenada N = 9.662.396,77m e E = 729.536,54m; 7,55 m e azimute plano 268°15'18" até o marco M-835, de coordenada N = 9.662.396,54m e E = 729.528,99m; 8,48 m e azimute plano 266°49'26" até o marco M-836, de coordenada N = 9.662.396,07m e E = 729.520,52m; 0,30 m e azimute plano 266°11'09" até o marco M-837, de coordenada N = 9.662.396,05m e E = 729.520,22m; 8,69 m e azimute plano 263°27'21" até o marco M-838, de coordenada N = 9.662.395,06m e E = 729.511,59m; 0,35 m e azimute plano 261°52'12" até o marco M-839, de coordenada N = 9.662.395,01m e E = 729.511,24m; 9,01 m e azimute plano 259°23'17" até o marco M-840, de coordenada N = 9.662.393,35m e E = 729.502,38m; 0,20 m e azimute plano 258°41'24" até o marco M-841, de coordenada N = 9.662.393,31m e E = 729.502,18m; 11,23 m e azimute plano 256°58'43" até o marco M-842, de coordenada N = 9.662.390,78m e E = 729.491,24m; 11,63 m e azimute plano 258°23'26" até o marco M-843, de coordenada N = 9.662.388,44m e E = 729.479,85m; 9,11 m e azimute plano 259°18'25" até o marco M-844, de coordenada N = 9.662.386,75m e E = 729.470,90m; 11,03 m e azimute plano 262°39'21" até o marco M-845, de coordenada N = 9.662.385,34m e E = 729.459,96m; 20,12 m e azimute plano 263°09'02" até o marco M-846, de coordenada N = 9.662.382,94m e E = 729.439,98m; 24,75 m e azimute plano 264°42'48" até o marco M-847, de coordenada N = 9.662.380,66m e E = 729.415,34m; 20,59 m e azimute plano 266°09'23" até o marco M-848, de coordenada N = 9.662.379,28m e E = 729.394,80m; 16,58 m e azimute plano 266°32'32" até o marco M-849, de coordenada N = 9.662.378,28m e E = 729.378,25m; 25,88 m e azimute plano 267°20'32" até o marco M-850, de coordenada N = 9.662.377,08m e E = 729.352,40m; 30,66 m e azimute plano 269°46'33" até o marco M-851, de coordenada N = 9.662.376,96m e E = 729.321,74m; 60,20 m e azimute plano 271°06'15" até o marco M-852, de coordenada N = 9.662.378,12m e E = 729.261,55m; 31,71 m e azimute plano 271°03'59" até o marco M-853, de coordenada N = 9.662.378,71m e E = 729.229,85m; 27,78 m e azimute plano 271°09'19" até o marco M-854, de coordenada N = 9.662.379,27m e E = 729.202,08m; 21,16 m e azimute plano 271°52'07" até o marco M-855, de coordenada N = 9.662.379,96m e E = 729.180,93m; 19,47 m e azimute plano 270°37'05" até o marco M-856, de coordenada N = 9.662.380,17m e E = 729.161,46m; 10,66 m e azimute plano 268°42'37" até o marco M-857, de coordenada N = 9.662.379,93m e E = 729.150,80m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido norte) da Rodovia PA-150, com distância 20,19 m e azimute plano 1°25'10" até o marco M-858, de coordenada N = 9.662.400,11m e E = 729.151,30m; 37,29 m e azimute plano 1°41'26" até o marco M-859, de coordenada N = 9.662.437,38m e E = 729.152,40m; 52,46 m e azimute plano 3°06'52" até o marco M-860, de coordenada N =

9.662.489,76m e E = 729.155,25m; 27,40 m e azimute plano 3°22'08" até o marco M-861, de coordenada N = 9.662.517,11m e E = 729.156,86m; 48,60 m e azimute plano 2°20'48" até o marco M-862, de coordenada N = 9.662.565,67m e E = 729.158,85m; 33,06 m e azimute plano 1°36'43" até o marco M-863, de coordenada N = 9.662.598,72m e E = 729.159,78m; 43,15 m e azimute plano 1°15'41" até o marco M-864, de coordenada N = 9.662.641,86m e E = 729.160,73m; 33,85 m e azimute plano 0°58'54" até o marco M-865, de coordenada N = 9.662.675,71m e E = 729.161,31m; 26,66 m e azimute plano 358°59'24" até o marco M-866, de coordenada N = 9.662.702,37m e E = 729.160,84m; 71,60 m e azimute plano 0°23'03" até o marco M-867, de coordenada N = 9.662.773,97m e E = 729.161,32m; 35,93 m e azimute plano 0°39'14" até o marco M-868, de coordenada N = 9.662.809,90m e E = 729.161,73m; 36,56 m e azimute plano 1°44'24" até o marco M-869, de coordenada N = 9.662.846,44m e E = 729.162,84m; 46,87 m e azimute plano 0°57'13" até o marco M-870, de coordenada N = 9.662.893,30m e E = 729.163,62m; 30,58 m e azimute plano 1°43'26" até o marco M-871, de coordenada N = 9.662.923,87m e E = 729.164,54m; 78,22 m e azimute plano 0°44'24" até o marco M-872, de coordenada N = 9.663.002,08m e E = 729.165,55m; 65,50 m e azimute plano 0°33'35" até o marco M-873, de coordenada N = 9.663.067,58m e E = 729.166,19m; 47,39 m e azimute plano 1°33'36" até o marco M-874, de coordenada N = 9.663.114,95m e E = 729.167,48m; 32,60 m e azimute plano 2°31'54" até o marco M-875, de coordenada N = 9.663.147,52m e E = 729.168,92m; 29,40 m e azimute plano 2°07'29" até o marco M-876, de coordenada N = 9.663.176,90m e E = 729.170,01m; 37,59 m e azimute plano 2°12'39" até o marco M-877, de coordenada N = 9.663.214,46m e E = 729.171,46m; 37,39 m e azimute plano 2°29'56" até o marco M-878, de coordenada N = 9.663.251,81m e E = 729.173,09m; 32,77 m e azimute plano 1°00'51" até o marco M-879, de coordenada N = 9.663.284,57m e E = 729.173,67m; 68,29 m e azimute plano 0°49'50" até o marco M-880, de coordenada N = 9.663.352,85m e E = 729.174,66m; 67,40 m e azimute plano 1°25'42" até o marco M-881, de coordenada N = 9.663.420,23m e E = 729.176,34m; 80,15 m e azimute plano 1°42'32" até o marco M-882, de coordenada N = 9.663.500,34m e E = 729.178,73m; 74,26 m e azimute plano 1°58'32" até o marco M-883, de coordenada N = 9.663.574,56m e E = 729.181,29m; 47,82 m e azimute plano 0°56'05" até o marco M-884, de coordenada N = 9.663.622,37m e E = 729.182,07m; 68,33 m e azimute plano 0°58'22" até o marco M-885, de coordenada N = 9.663.690,69m e E = 729.183,23m; 62,27 m e azimute plano 0°54'06" até o marco M-886, de coordenada N = 9.663.752,95m e E = 729.184,21m; 99,51 m e azimute plano 1°29'50" até o marco M-887, de coordenada N = 9.663.852,43m e E = 729.186,81m; 56,87 m e azimute plano 1°50'39" até o marco M-888, de coordenada N = 9.663.909,27m e E = 729.188,64m; 67,92 m e azimute plano 1°16'26" até o marco M-889, de coordenada N = 9.663.977,17m e E = 729.190,15m; 63,95 m e azimute plano 0°43'33" até o marco M-890, de coordenada N = 9.664.041,11m e E = 729.190,96m; 42,78 m e azimute plano 2°11'49" até o marco M-891, de coordenada N = 9.664.083,86m e E = 729.192,60m; 36,96 m e azimute plano 0°38'08" até o marco M-892, de coordenada N = 9.664.120,82m e E = 729.193,01m; 78,40 m e azimute plano 1°37'21" até o marco M-893, de coordenada N = 9.664.199,19m e E = 729.195,23m; 79,17 m e azimute plano 1°28'36" até o marco M-894, de coordenada N = 9.664.278,33m e E = 729.197,27m; 63,15 m e azimute plano 1°30'55" até o marco M-895, de coordenada N = 9.664.341,46m e E = 729.198,94m; 65,64 m e azimute plano 1°55'15" até o marco M-896, de coordenada N = 9.664.407,06m e E = 729.201,14m; 64,80 m e azimute plano 1°10'34" até o marco M-897, de coordenada N = 9.664.471,85m e E = 729.202,47m; 44,49 m e azimute plano 0°59'30" até o marco M-898, de coordenada N = 9.664.516,33m e E = 729.203,24m; 23,91 m e azimute plano 0°56'04" até o marco M-899, de coordenada N = 9.664.540,24m e E = 729.203,63m; 39,16 m e azimute plano 2°23'07" até o marco M-900, de coordenada N = 9.664.579,37m e E = 729.205,26m; 56,48 m e azimute plano 0°59'03" até o marco M-901, de coordenada N = 9.664.635,84m e E = 729.206,23m; 58,92 m e azimute plano 0°26'15" até o marco M-902, de coordenada N = 9.664.694,76m e E = 729.206,68m; 45,01 m e azimute plano 0°32'50" até o marco M-903, de coordenada N = 9.664.739,77m e E = 729.207,11m; 51,27 m e azimute plano 2°02'03" até o marco M-904, de coordenada N = 9.664.791,01m e E = 729.208,93m; 86,09 m e azimute plano 1°29'04" até o marco M-905, de coordenada N = 9.664.877,07m e E = 729.211,16m; 82,25 m e azimute plano 1°18'35" até o marco M-906, de coordenada N = 9.664.959,30m e E = 729.213,04m; 62,71 m e azimute plano 1°22'14" até o marco M-907, de coordenada N = 9.665.021,99m e E = 729.214,54m; 79,13 m e azimute plano 0°51'42" até o marco M-908, de coordenada N = 9.665.101,11m e E = 729.215,73m; 78,22 m e azimute plano 1°29'40" até o marco M-909, de coordenada N = 9.665.179,30m e E = 729.217,77m; 63,44 m e azimute plano 1°49'29" até o marco M-910, de coordenada N = 9.665.242,71m e E = 729.219,79m; 48,46 m e azimute plano 0°43'16" até o marco M-911, de coordenada N = 9.665.291,17m e E = 729.220,40m; 45,05 m e azimute plano 1°11'44" até o marco M-912, de coordenada N = 9.665.336,21m e E = 729.221,34m; 65,71 m e azimute plano 1°54'36" até o marco M-913, de coordenada N = 9.665.401,88m e E = 729.223,53m; 64,51 m e azimute plano 1°56'44" até o marco M-914, de coordenada N = 9.665.466,35m e E = 729.225,72m; 64,44 m e azimute plano 0°49'05" até o marco M-915, de coordenada N = 9.665.530,78m e E = 729.226,64m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Minas Gerais (Matrícula 6.830, Livro 2 – Registro Geral, Comarca de Tailândia), com distância 0,13 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-916, de coordenada N = 9.665.530,91m e E = 729.226,64m; 0,91 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-917, de coordenada N = 9.665.530,91m e E = 729.227,55m; 7,57 m e azimute plano 90°49'57" até o marco M-918, de coordenada N = 9.665.530,80m e E = 729.235,12m; 1.008,89 m e azimute plano 90°59'38" até o marco M-919, de coordenada N = 9.665.513,30m e E = 730.243,86m; 494,66 m e azimute plano 91°47'23"

até o marco M-920, de coordenada N = 9.665.497,85m e E = 730.738,28m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Sítio Imperial (Matrícula 6.832, Livro 2 – Registro Geral, Comarca de Tailândia), com distância 500,73 m e azimute plano 92°35'58" até o marco M-921, de coordenada N = 9.665.475,14m e E = 731.238,49m; 1.026,48 m e azimute plano 0°32'01" até o marco M-922, de coordenada N = 9.666.501,58m e E = 731.248,05m; 502,50 m e azimute plano 271°30'39" até o marco M-923, de coordenada N = 9.666.514,83m e E = 730.745,72m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Minas Gerais (Matrícula 6.830, Livro 2 – Registro Geral, Comarca de Tailândia), com distância 496,23 m e azimute plano 270°53'25" até o marco M-924, de coordenada N = 9.666.522,54m e E = 730.249,55m; 665,79 m e azimute plano 270°33'09" até o marco M-925, de coordenada N = 9.666.528,96m e E = 729.583,79m; 332,59 m e azimute plano 270°45'35" até o marco M-926, de coordenada N = 9.666.533,37m e E = 729.251,23m; 4,18 m e azimute plano 272°52'59" até o marco M-927, de coordenada N = 9.666.533,58m e E = 729.247,06m; 0,97 m e azimute plano 272°21'41" até o marco M-928, de coordenada N = 9.666.533,62m e E = 729.246,09m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido norte) da Rodovia PA-150, com distância 7,44 m e azimute plano 0°46'12" até o marco M-929, de coordenada N = 9.666.541,06m e E = 729.246,19m; 51,35 m e azimute plano 2°01'52" até o marco M-930, de coordenada N = 9.666.592,38m e E = 729.248,01m; 97,99 m e azimute plano 0°48'46" até o marco M-931, de coordenada N = 9.666.690,36m e E = 729.249,40m; 84,83 m e azimute plano 0°27'33" até o marco M-932, de coordenada N = 9.666.775,19m e E = 729.250,08m; 35,72 m e azimute plano 0°29'50" até o marco M-933, de coordenada N = 9.666.810,91m e E = 729.250,39m; 58,93 m e azimute plano 0°52'30" até o marco M-934, de coordenada N = 9.666.869,83m e E = 729.251,29m; 26,65 m e azimute plano 1°23'52" até o marco M-935, de coordenada N = 9.666.896,47m e E = 729.251,94m; 30,71 m e azimute plano 1°13'54" até o marco M-936, de coordenada N = 9.666.927,17m e E = 729.252,60m; 87,06 m e azimute plano 0°54'06" até o marco M-937, de coordenada N = 9.667.014,22m e E = 729.253,97m; 57,37 m e azimute plano 0°58'44" até o marco M-938, de coordenada N = 9.667.071,58m e E = 729.254,95m; 63,67 m e azimute plano 1°39'22" até o marco M-939, de coordenada N = 9.667.135,22m e E = 729.256,79m; 58,79 m e azimute plano 0°26'19" até o marco M-940, de coordenada N = 9.667.194,01m e E = 729.257,24m; 53,14 m e azimute plano 0°40'06" até o marco M-941, de coordenada N = 9.667.247,15m e E = 729.257,86m; 51,13 m e azimute plano 1°15'59" até o marco M-942, de coordenada N = 9.667.298,27m e E = 729.258,99m; 41,91 m e azimute plano 1°03'10" até o marco M-943, de coordenada N = 9.667.340,17m e E = 729.259,76m; 57,17 m e azimute plano 1°08'33" até o marco M-944, de coordenada N = 9.667.397,33m e E = 729.260,90m; 31,97 m e azimute plano 1°02'23" até o marco M-945, de coordenada N = 9.667.429,29m e E = 729.261,48m; 44,30 m e azimute plano 0°46'33" até o marco M-946, de coordenada N = 9.667.473,59m e E = 729.262,08m; 55,66 m e azimute plano 0°48'48" até o marco M-947, de coordenada N = 9.667.529,24m e E = 729.262,87m; 52,93 m e azimute plano 0°29'53" até o marco M-948, de coordenada N = 9.667.582,17m e E = 729.263,33m; 42,69 m e azimute plano 0°04'50" até o marco M-949, de coordenada N = 9.667.624,86m e E = 729.263,39m; 66,92 m e azimute plano 1°08'19" até o marco M-950, de coordenada N = 9.667.691,77m e E = 729.264,72m; 88,30 m e azimute plano 0°26'52" até o marco M-951, de coordenada N = 9.667.780,07m e E = 729.265,41m; 76,41 m e azimute plano 0°21'36" até o marco M-952, de coordenada N = 9.667.856,48m e E = 729.265,89m; 79,10 m e azimute plano 0°06'31" até o marco M-953, de coordenada N = 9.667.935,58m e E = 729.266,04m; 54,47 m e azimute plano 0°49'52" até o marco M-954, de coordenada N = 9.667.990,04m e E = 729.266,83m; 79,55 m e azimute plano 1°28'10" até o marco M-955, de coordenada N = 9.668.069,56m e E = 729.268,87m; 33,91 m e azimute plano 0°24'20" até o marco M-956, de coordenada N = 9.668.103,47m e E = 729.269,11m; 0,09 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-957, de coordenada N = 9.668.103,56m e E = 729.269,11m; 0,08 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-958, de coordenada N = 9.668.103,64m e E = 729.269,11m; 56,05 m e azimute plano 359°24'26" até o marco M-959, de coordenada N = 9.668.159,69m e E = 729.268,53m; 56,10 m e azimute plano 0°26'58" até o marco M-960, de coordenada N = 9.668.215,79m e E = 729.268,97m; 90,30 m e azimute plano 359°40'12" até o marco M-961, de coordenada N = 9.668.306,09m e E = 729.268,45m; 74,24 m e azimute plano 0°22'14" até o marco M-962, de coordenada N = 9.668.380,33m e E = 729.268,93m; 34,97 m e azimute plano 0°40'18" até o marco M-963, de coordenada N = 9.668.415,30m e E = 729.269,34m; 33,59 m e azimute plano 0°59'22" até o marco M-964, de coordenada N = 9.668.448,88m e E = 729.269,92m; 31,30 m e azimute plano 1°22'23" até o marco M-965, de coordenada N = 9.668.480,17m e E = 729.270,67m; 58,31 m e azimute plano 0°26'32" até o marco M-966, de coordenada N = 9.668.538,48m e E = 729.271,12m; 36,57 m e azimute plano 2°00'21" até o marco M-967, de coordenada N = 9.668.575,03m e E = 729.272,40m; 26,40 m e azimute plano 0°28'39" até o marco M-968, de coordenada N = 9.668.601,43m e E = 729.272,62m; 28,45 m e azimute plano 0°26'35" até o marco M-969, de coordenada N = 9.668.629,88m e E = 729.272,84m; 63,98 m e azimute plano 1°02'20" até o marco M-970, de coordenada N = 9.668.693,85m e E = 729.274,00m; 29,57 m e azimute plano 1°06'17" até o marco M-971, de coordenada N = 9.668.723,41m e E = 729.274,57m; 42,24 m e azimute plano 0°34'11" até o marco M-972, de coordenada N = 9.668.765,65m e E = 729.274,99m; 91,18 m e azimute plano 359°01'11" até o marco M-973, de coordenada N = 9.668.856,82m e E = 729.273,43m; 77,98 m e azimute plano 356°26'03" até o marco M-974, de coordenada N = 9.668.934,65m e E = 729.268,58m; 0,51 m e azimute plano 354°24'02" até o marco M-975, de coordenada N = 9.668.935,16m e E = 729.268,53m; 30,18 m e azimute plano 353°28'23" até o marco M-976, de coordenada N = 9.668.965,14m e E = 729.265,10m; 31,98 m e azimute plano 352°19'34"

até o marco M-977, de coordenada N = 9.668.996,83m e E = 729.260,83m; 0,68 m e azimute plano 350°40'35" até o marco M-978, de coordenada N = 9.668.997,50m e E = 729.260,72m; 38,54 m e azimute plano 348°25'50" até o marco M-979, de coordenada N = 9.669.035,26m e E = 729.252,99m; 24,14 m e azimute plano 346°35'08" até o marco M-980, de coordenada N = 9.669.058,74m e E = 729.247,39m; 28,52 m e azimute plano 347°00'41" até o marco M-981, de coordenada N = 9.669.086,53m e E = 729.240,98m; 0,69 m e azimute plano 344°57'44" até o marco M-982, de coordenada N = 9.669.087,20m e E = 729.240,80m; 19,57 m e azimute plano 343°03'55" até o marco M-983, de coordenada N = 9.669.105,92m e E = 729.235,10m; 21,59 m e azimute plano 344°08'32" até o marco M-984, de coordenada N = 9.669.126,69m e E = 729.229,20m; 0,59 m e azimute plano 342°10'52" até o marco M-985, de coordenada N = 9.669.127,25m e E = 729.229,02m; 67,35 m e azimute plano 340°47'25" até o marco M-986, de coordenada N = 9.669.190,85m e E = 729.206,86m; 44,60 m e azimute plano 340°10'18" até o marco M-987, de coordenada N = 9.669.232,81m e E = 729.191,73m; 44,08 m e azimute plano 340°13'44" até o marco M-988, de coordenada N = 9.669.274,29m e E = 729.176,82m; 62,79 m e azimute plano 341°11'13" até o marco M-989, de coordenada N = 9.669.333,73m e E = 729.156,57m; 25,47 m e azimute plano 340°13'14" até o marco M-990, de coordenada N = 9.669.357,70m e E = 729.147,95m; 29,14 m e azimute plano 339°58'24" até o marco M-991, de coordenada N = 9.669.385,08m e E = 729.137,97m; 27,85 m e azimute plano 339°26'38" até o marco M-992, de coordenada N = 9.669.411,16m e E = 729.128,19m; 58,71 m e azimute plano 340°21'08" até o marco M-993, de coordenada N = 9.669.466,45m e E = 729.108,45m; 60,25 m e azimute plano 339°39'40" até o marco M-994, de coordenada N = 9.669.522,94m e E = 729.087,51m; 82,27 m e azimute plano 340°37'36" até o marco M-995, de coordenada N = 9.669.600,55m e E = 729.060,22m; 80,20 m e azimute plano 340°03'37" até o marco M-996, de coordenada N = 9.669.675,94m e E = 729.032,87m; 60,74 m e azimute plano 338°47'45" até o marco M-997, de coordenada N = 9.669.732,57m e E = 729.010,90m; 87,75 m e azimute plano 340°43'44" até o marco M-998, de coordenada N = 9.669.815,40m e E = 728.981,94m; 10,00 m e azimute plano 340°25'24" até o marco M-999, de coordenada N = 9.669.824,82m e E = 728.978,59m; deste, segue confrontando com a Légua Patrimonial do Município de Tailândia (Título Definitivo nº 2 – Reserva de Área), com distância 2.293,47 m e azimute plano 69°41'15" até o marco M-1000, de coordenada N = 9.670.620,98m e E = 731.129,44m; 7.508,86 m e azimute plano 342°22'33" até o marco M-1001, de coordenada N = 9.677.777,40m e E = 728.855,98m; 2.244,01 m e azimute plano 254°10'15" até o marco M-1002, de coordenada N = 9.677.165,30m e E = 726.697,06m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido norte) da Rodovia PA-150, com distância 49,24 m e azimute plano 346°44'03" até o marco M-1003, de coordenada N = 9.677.213,23m e E = 726.685,76m; 82,88 m e azimute plano 346°58'54" até o marco M-1004, de coordenada N = 9.677.293,98m e E = 726.667,09m; 44,32 m e azimute plano 346°35'16" até o marco M-1005, de coordenada N = 9.677.337,09m e E = 726.656,81m; 57,23 m e azimute plano 347°02'40" até o marco M-1006, de coordenada N = 9.677.392,86m e E = 726.643,98m; 42,87 m e azimute plano 347°20'06" até o marco M-1007, de coordenada N = 9.677.434,69m e E = 726.634,58m; 37,00 m e azimute plano 348°00'13" até o marco M-1008, de coordenada N = 9.677.470,88m e E = 726.626,89m; 0,07 m e azimute plano 351°52'12" até o marco M-1009, de coordenada N = 9.677.470,95m e E = 726.626,88m; 0,12 m e azimute plano 345°57'50" até o marco M-1010, de coordenada N = 9.677.471,07m e E = 726.626,85m; 51,40 m e azimute plano 346°53'18" até o marco M-1011, de coordenada N = 9.677.521,13m e E = 726.615,19m; 48,25 m e azimute plano 346°02'19" até o marco M-1012, de coordenada N = 9.677.567,95m e E = 726.603,55m; 54,91 m e azimute plano 347°47'01" até o marco M-1013, de coordenada N = 9.677.621,62m e E = 726.591,93m; 68,61 m e azimute plano 347°08'55" até o marco M-1014, de coordenada N = 9.677.688,51m e E = 726.576,67m; 49,85 m e azimute plano 346°54'32" até o marco M-1015, de coordenada N = 9.677.737,06m e E = 726.565,38m; 50,76 m e azimute plano 347°56'07" até o marco M-1016, de coordenada N = 9.677.786,70m e E = 726.554,77m; 53,94 m e azimute plano 346°56'16" até o marco M-1017, de coordenada N = 9.677.839,24m e E = 726.542,58m; 31,62 m e azimute plano 346°13'23" até o marco M-1018, de coordenada N = 9.677.869,95m e E = 726.535,05m; 45,37 m e azimute plano 347°22'11" até o marco M-1019, de coordenada N = 9.677.914,22m e E = 726.525,13m; 16,52 m e azimute plano 346°50'49" até o marco M-1020, de coordenada N = 9.677.930,31m e E = 726.521,37m; 35,40 m e azimute plano 348°01'02" até o marco M-1021, de coordenada N = 9.677.964,94m e E = 726.514,02m; 51,07 m e azimute plano 347°35'47" até o marco M-1022, de coordenada N = 9.678.014,82m e E = 726.503,05m; 41,29 m e azimute plano 346°47'54" até o marco M-1023, de coordenada N = 9.678.055,02m e E = 726.493,62m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido é-s-nordeste) da Vicinal 09, com distância 0,18 m e azimute plano 73°36'38" até o marco M-1024, de coordenada N = 9.678.055,07m e E = 726.493,79m; 43,52 m e azimute plano 74°52'52" até o marco M-1025, de coordenada N = 9.678.066,42m e E = 726.535,80m; 33,67 m e azimute plano 76°42'39" até o marco M-1026, de coordenada N = 9.678.074,16m e E = 726.568,57m; 25,53 m e azimute plano 76°53'21" até o marco M-1027, de coordenada N = 9.678.079,95m e E = 726.593,43m; 23,48 m e azimute plano 79°35'41" até o marco M-1028, de coordenada N = 9.678.084,19m e E = 726.616,52m; 0,11 m e azimute plano 79°41'43" até o marco M-1029, de coordenada N = 9.678.084,21m e E = 726.616,63m; 18,06 m e azimute plano 78°14'31" até o marco M-1030, de coordenada N = 9.678.087,89m e E = 726.634,31m; 16,83 m e azimute plano 78°43'48" até o marco M-1031, de coordenada N = 9.678.091,18m e E = 726.650,82m; 0,10 m e azimute plano 73°18'03" até o marco M-1032, de coordenada N = 9.678.091,21m e E = 726.650,92m; 17,93 m e azimute

plano 77°30'21" até o marco M-1033, de coordenada N = 9.678.095,09m e E = 726.668,43m; 27,40 m e azimute plano 77°19'42" até o marco M-1034, de coordenada N = 9.678.101,10m e E = 726.695,16m; 32,55 m e azimute plano 77°58'44" até o marco M-1035, de coordenada N = 9.678.107,88m e E = 726.727,00m; 0,06 m e azimute plano 80°32'16" até o marco M-1036, de coordenada N = 9.678.107,89m e E = 726.727,06m; 32,66 m e azimute plano 77°18'00" até o marco M-1037, de coordenada N = 9.678.115,07m e E = 726.758,92m; 48,94 m e azimute plano 77°25'13" até o marco M-1038, de coordenada N = 9.678.125,73m e E = 726.806,69m; 51,02 m e azimute plano 77°57'08" até o marco M-1039, de coordenada N = 9.678.136,38m e E = 726.856,59m; 32,82 m e azimute plano 78°47'22" até o marco M-1040, de coordenada N = 9.678.142,76m e E = 726.888,78m; 22,37 m e azimute plano 79°31'08" até o marco M-1041, de coordenada N = 9.678.146,83m e E = 726.910,78m; 0,09 m e azimute plano 83°39'35" até o marco M-1042, de coordenada N = 9.678.146,84m e E = 726.910,87m; 24,10 m e azimute plano 78°23'30" até o marco M-1043, de coordenada N = 9.678.151,69m e E = 726.934,48m; 40,02 m e azimute plano 77°58'16" até o marco M-1044, de coordenada N = 9.678.160,03m e E = 726.973,62m; 41,24 m e azimute plano 78°54'49" até o marco M-1045, de coordenada N = 9.678.167,96m e E = 727.014,09m; 0,06 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-1046, de coordenada N = 9.678.167,98m e E = 727.014,15m; 23,71 m e azimute plano 78°13'15" até o marco M-1047, de coordenada N = 9.678.172,82m e E = 727.037,36m; 45,80 m e azimute plano 78°16'14" até o marco M-1048, de coordenada N = 9.678.182,13m e E = 727.082,20m; 34,54 m e azimute plano 78°20'31" até o marco M-1049, de coordenada N = 9.678.189,11m e E = 727.116,03m; 0,17 m e azimute plano 79°59'31" até o marco M-1050, de coordenada N = 9.678.189,14m e E = 727.116,20m; 45,15 m e azimute plano 76°19'04" até o marco M-1051, de coordenada N = 9.678.199,82m e E = 727.160,07m; 34,67 m e azimute plano 76°03'50" até o marco M-1052, de coordenada N = 9.678.208,17m e E = 727.193,72m; 36,73 m e azimute plano 76°16'54" até o marco M-1053, de coordenada N = 9.678.216,88m e E = 727.229,40m; 40,98 m e azimute plano 78°51'26" até o marco M-1054, de coordenada N = 9.678.224,80m e E = 727.269,61m; 0,13 m e azimute plano 77°00'19" até o marco M-1055, de coordenada N = 9.678.224,83m e E = 727.269,74m; 60,65 m e azimute plano 77°15'55" até o marco M-1056, de coordenada N = 9.678.238,20m e E = 727.328,90m; 46,52 m e azimute plano 78°28'04" até o marco M-1057, de coordenada N = 9.678.247,50m e E = 727.374,48m; 31,74 m e azimute plano 78°22'05" até o marco M-1058, de coordenada N = 9.678.253,90m e E = 727.405,57m; 0,12 m e azimute plano 80°32'16" até o marco M-1059, de coordenada N = 9.678.253,92m e E = 727.405,69m; 24,85 m e azimute plano 76°54'12" até o marco M-1060, de coordenada N = 9.678.259,55m e E = 727.429,89m; 0,06 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-1061, de coordenada N = 9.678.259,57m e E = 727.429,95m; 38,89 m e azimute plano 76°08'58" até o marco M-1062, de coordenada N = 9.678.268,88m e E = 727.467,71m; 66,97 m e azimute plano 76°15'23" até o marco M-1063, de coordenada N = 9.678.284,79m e E = 727.532,76m; 59,36 m e azimute plano 77°33'29" até o marco M-1064, de coordenada N = 9.678.297,58m e E = 727.590,73m; 56,44 m e azimute plano 77°32'14" até o marco M-1065, de coordenada N = 9.678.309,76m e E = 727.645,84m; 26,06 m e azimute plano 81°31'41" até o marco M-1066, de coordenada N = 9.678.313,60m e E = 727.671,62m; 0,52 m e azimute plano 78°54'23" até o marco M-1067, de coordenada N = 9.678.313,70m e E = 727.672,13m; 19,42 m e azimute plano 75°35'56" até o marco M-1068, de coordenada N = 9.678.318,53m e E = 727.690,94m; 30,53 m e azimute plano 77°33'09" até o marco M-1069, de coordenada N = 9.678.325,11m e E = 727.720,75m; 34,53 m e azimute plano 77°00'51" até o marco M-1070, de coordenada N = 9.678.332,87m e E = 727.754,40m; 33,97 m e azimute plano 77°48'48" até o marco M-1071, de coordenada N = 9.678.340,04m e E = 727.787,60m; 21,72 m e azimute plano 77°38'24" até o marco M-1072, de coordenada N = 9.678.344,69m e E = 727.808,82m; 21,44 m e azimute plano 78°32'17" até o marco M-1073, de coordenada N = 9.678.348,95m e E = 727.829,83m; 27,30 m e azimute plano 78°31'31" até o marco M-1074, de coordenada N = 9.678.354,38m e E = 727.856,58m; 0,16 m e azimute plano 79°22'49" até o marco M-1075, de coordenada N = 9.678.354,41m e E = 727.856,74m; 47,02 m e azimute plano 76°39'30" até o marco M-1076, de coordenada N = 9.678.365,26m e E = 727.902,49m; 38,61 m e azimute plano 78°44'22" até o marco M-1077, de coordenada N = 9.678.372,80m e E = 727.940,36m; 0,16 m e azimute plano 79°22'49" até o marco M-1078, de coordenada N = 9.678.372,83m e E = 727.940,52m; 36,72 m e azimute plano 76°52'19" até o marco M-1079, de coordenada N = 9.678.381,17m e E = 727.976,28m; 32,15 m e azimute plano 77°49'37" até o marco M-1080, de coordenada N = 9.678.387,95m e E = 728.007,71m; 0,06 m e azimute plano 80°32'16" até o marco M-1081, de coordenada N = 9.678.387,96m e E = 728.007,77m; 32,27 m e azimute plano 77°08'38" até o marco M-1082, de coordenada N = 9.678.395,14m e E = 728.039,23m; 39,44 m e azimute plano 77°14'34" até o marco M-1083, de coordenada N = 9.678.403,85m e E = 728.077,70m; 39,16 m e azimute plano 79°11'52" até o marco M-1084, de coordenada N = 9.678.411,19m e E = 728.116,17m; 0,10 m e azimute plano 78°41'24" até o marco M-1085, de coordenada N = 9.678.411,21m e E = 728.116,27m; 42,03 m e azimute plano 78°00'39" até o marco M-1086, de coordenada N = 9.678.419,94m e E = 728.157,38m; 0,05 m e azimute plano 78°41'24" até o marco M-1087, de coordenada N = 9.678.419,95m e E = 728.157,43m; 72,92 m e azimute plano 77°24'23" até o marco M-1088, de coordenada N = 9.678.435,85m e E = 728.228,60m; 47,95 m e azimute plano 78°21'09" até o marco M-1089, de coordenada N = 9.678.445,53m e E = 728.275,56m; 0,12 m e azimute plano 80°32'16" até o marco M-1090, de coordenada N = 9.678.445,55m e E = 728.275,68m; 49,23 m

e azimute plano 77°01'00" até o marco M-1091, de coordenada N = 9.678.456,61m e E = 728.323,65m; 58,35 m e azimute plano 77°32'25" até o marco M-1092, de coordenada N = 9.678.469,20m e E = 728.380,63m; 55,55 m e azimute plano 78°32'11" até o marco M-1093, de coordenada N = 9.678.480,24m e E = 728.435,07m; 0,12 m e azimute plano 75°57'50" até o marco M-1094, de coordenada N = 9.678.480,27m e E = 728.435,19m; 83,72 m e azimute plano 77°08'56" até o marco M-1095, de coordenada N = 9.678.498,89m e E = 728.516,81m; 49,12 m e azimute plano 77°27'58" até o marco M-1096, de coordenada N = 9.678.509,55m e E = 728.564,76m; 42,39 m e azimute plano 78°07'41" até o marco M-1097, de coordenada N = 9.678.518,27m e E = 728.606,24m; 0,06 m e azimute plano 80°32'16" até o marco M-1098, de coordenada N = 9.678.518,28m e E = 728.606,30m; 35,43 m e azimute plano 77°21'51" até o marco M-1099, de coordenada N = 9.678.526,03m e E = 728.640,87m; 47,34 m e azimute plano 78°26'10" até o marco M-1100, de coordenada N = 9.678.535,52m e E = 728.687,25m; 48,32 m e azimute plano 77°56'45" até o marco M-1101, de coordenada N = 9.678.545,61m e E = 728.734,50m; 0,12 m e azimute plano 75°57'50" até o marco M-1102, de coordenada N = 9.678.545,64m e E = 728.734,62m; 33,14 m e azimute plano 76°28'31" até o marco M-1103, de coordenada N = 9.678.553,39m e E = 728.766,84m; 41,84 m e azimute plano 77°26'19" até o marco M-1104, de coordenada N = 9.678.562,49m e E = 728.807,68m; 34,90 m e azimute plano 78°09'43" até o marco M-1105, de coordenada N = 9.678.569,65m e E = 728.841,84m; 28,42 m e azimute plano 79°00'23" até o marco M-1106, de coordenada N = 9.678.575,07m e E = 728.869,74m; 0,09 m e azimute plano 77°28'16" até o marco M-1107, de coordenada N = 9.678.575,09m e E = 728.869,83m; 33,39 m e azimute plano 77°55'58" até o marco M-1108, de coordenada N = 9.678.582,07m e E = 728.902,48m; 46,43 m e azimute plano 77°57'16" até o marco M-1109, de coordenada N = 9.678.591,76m e E = 728.947,89m; 8,73 m e azimute plano 78°38'19" até o marco M-1110, de coordenada N = 9.678.593,48m e E = 728.956,45m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Esperança (matrícula nº 6.753, Livro 2 - Registro Geral, Comarca de Tailândia), com distância 2,51 m e azimute plano 166°37'43" até o marco M-1111, de coordenada N = 9.678.591,04m e E = 728.957,03m; 979,07 m e azimute plano 166°53'53" até o marco M-1112, de coordenada N = 9.677.637,46m e E = 729.178,97m; 494,36 m e azimute plano 78°43'03" até o marco M-1113, de coordenada N = 9.677.734,18m e E = 729.663,78m; 355,60 m e azimute plano 78°41'00" até o marco M-1114, de coordenada N = 9.677.803,96m e E = 730.012,47m; 1.000,72 m e azimute plano 354°18'29" até o marco M-1115, de coordenada N = 9.678.799,75m e E = 729.913,22m; 1,69 m e azimute plano 357°37'41" até o marco M-1116, de coordenada N = 9.678.801,44m e E = 729.913,15m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido és-nordeste) da Vicinal 09, com distância 8,87 m e azimute plano 77°33'44" até o marco M-1117, de coordenada N = 9.678.803,35m e E = 729.921,81m; 0,06 m e azimute plano 80°32'16" até o marco M-1118, de coordenada N = 9.678.803,36m e E = 729.921,87m; 46,15 m e azimute plano 76°54'01" até o marco M-1119, de coordenada N = 9.678.813,82m e E = 729.966,82m; 41,15 m e azimute plano 79°10'24" até o marco M-1120, de coordenada N = 9.678.821,55m e E = 730.007,24m; 0,05 m e azimute plano 78°41'24" até o marco M-1121, de coordenada N = 9.678.821,56m e E = 730.007,29m; 40,13 m e azimute plano 78°35'21" até o marco M-1122, de coordenada N = 9.678.829,50m e E = 730.046,63m; 0,28 m e azimute plano 75°27'56" até o marco M-1123, de coordenada N = 9.678.829,57m e E = 730.046,90m; 41,30 m e azimute plano 75°21'29" até o marco M-1124, de coordenada N = 9.678.840,01m e E = 730.086,86m; 22,76 m e azimute plano 79°20'30" até o marco M-1125, de coordenada N = 9.678.844,22m e E = 730.109,23m; 27,59 m e azimute plano 81°09'33" até o marco M-1126, de coordenada N = 9.678.848,46m e E = 730.136,49m; 0,27 m e azimute plano 79°30'31" até o marco M-1127, de coordenada N = 9.678.848,51m e E = 730.136,76m; 42,03 m e azimute plano 78°00'39" até o marco M-1128, de coordenada N = 9.678.857,24m e E = 730.177,87m; 0,08 m e azimute plano 82°52'30" até o marco M-1129, de coordenada N = 9.678.857,25m e E = 730.177,95m; 34,90 m e azimute plano 77°09'15" até o marco M-1130, de coordenada N = 9.678.865,01m e E = 730.211,98m; 0,06 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-1131, de coordenada N = 9.678.865,03m e E = 730.212,04m; 32,13 m e azimute plano 76°23'31" até o marco M-1132, de coordenada N = 9.678.872,59m e E = 730.243,27m; 48,12 m e azimute plano 77°26'43" até o marco M-1133, de coordenada N = 9.678.883,05m e E = 730.290,24m; 29,61 m e azimute plano 77°31'03" até o marco M-1134, de coordenada N = 9.678.889,45m e E = 730.319,15m; 30,19 m e azimute plano 77°23'27" até o marco M-1135, de coordenada N = 9.678.896,04m e E = 730.348,61m; 30,82 m e azimute plano 78°47'32" até o marco M-1136, de coordenada N = 9.678.902,03m e E = 730.378,84m; 0,22 m e azimute plano 76°36'27" até o marco M-1137, de coordenada N = 9.678.902,08m e E = 730.379,05m; 48,46 m e azimute plano 76°22'15" até o marco M-1138, de coordenada N = 9.678.913,50m e E = 730.426,15m; 29,78 m e azimute plano 78°46'09" até o marco M-1139, de coordenada N = 9.678.919,30m e E = 730.455,36m; 0,29 m e azimute plano 77°54'19" até o marco M-1140, de coordenada N = 9.678.919,36m e E = 730.455,64m; 32,51 m e azimute plano 75°27'49" até o marco M-1141, de coordenada N = 9.678.927,52m e E = 730.487,11m; 34,10 m e azimute plano 75°30'56" até o marco M-1142, de coordenada N = 9.678.936,05m e E = 730.520,13m; 27,71 m e azimute plano 76°14'40" até o marco M-1143, de coordenada N = 9.678.942,64m e E = 730.547,05m; 0,06 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-1144, de coordenada N = 9.678.942,66m e E = 730.547,11m; 27,04 m e azimute plano 75°26'04" até o marco M-1145, de coordenada N = 9.678.949,46m e E = 730.573,28m; 32,49 m e azimute plano 75°28'19" até o marco

M-1146, de coordenada N = 9.678.957,61m e E = 730.604,73m; 31,02 m e azimute plano 75°52'27" até o marco M-1147, de coordenada N = 9.678.965,18m e E = 730.634,81m; 30,40 m e azimute plano 75°37'15" até o marco M-1148, de coordenada N = 9.678.972,73m e E = 730.664,26m; 42,59 m e azimute plano 77°39'50" até o marco M-1149, de coordenada N = 9.678.981,83m e E = 730.705,87m; 0,34 m e azimute plano 76°22'23" até o marco M-1150, de coordenada N = 9.678.981,91m e E = 730.706,20m; 21,38 m e azimute plano 73°43'37" até o marco M-1151, de coordenada N = 9.678.987,90m e E = 730.726,72m; 36,19 m e azimute plano 77°03'02" até o marco M-1152, de coordenada N = 9.678.996,01m e E = 730.761,99m; 36,03 m e azimute plano 76°35'05" até o marco M-1153, de coordenada N = 9.679.004,37m e E = 730.797,04m; 0,12 m e azimute plano 75°57'50" até o marco M-1154, de coordenada N = 9.679.004,40m e E = 730.797,16m; 27,15 m e azimute plano 75°08'41" até o marco M-1155, de coordenada N = 9.679.011,36m e E = 730.823,40m; 35,64 m e azimute plano 78°06'59" até o marco M-1156, de coordenada N = 9.679.018,70m e E = 730.858,28m; 0,11 m e azimute plano 79°41'43" até o marco M-1157, de coordenada N = 9.679.018,72m e E = 730.858,39m; 45,24 m e azimute plano 76°52'00" até o marco M-1158, de coordenada N = 9.679.029,00m e E = 730.902,45m; 0,16 m e azimute plano 75°04'07" até o marco M-1159, de coordenada N = 9.679.029,04m e E = 730.902,60m; 31,72 m e azimute plano 75°06'50" até o marco M-1160, de coordenada N = 9.679.037,19m e E = 730.933,26m; 36,30 m e azimute plano 75°46'34" até o marco M-1161, de coordenada N = 9.679.046,11m e E = 730.968,45m; 37,65 m e azimute plano 75°20'10" até o marco M-1162, de coordenada N = 9.679.055,64m e E = 731.004,87m; 0,09 m e azimute plano 77°28'16" até o marco M-1163, de coordenada N = 9.679.055,66m e E = 731.004,96m; 35,93 m e azimute plano 74°19'11" até o marco M-1164, de coordenada N = 9.679.065,37m e E = 731.039,55m; 33,13 m e azimute plano 75°04'43" até o marco M-1165, de coordenada N = 9.679.073,90m e E = 731.071,56m; 37,73 m e azimute plano 75°42'48" até o marco M-1166, de coordenada N = 9.679.083,21m e E = 731.108,12m; 0,11 m e azimute plano 74°44'42" até o marco M-1167, de coordenada N = 9.679.083,24m e E = 731.108,23m; 42,04 m e azimute plano 74°27'46" até o marco M-1168, de coordenada N = 9.679.094,50m e E = 731.148,73m; 32,35 m e azimute plano 75°02'24" até o marco M-1169, de coordenada N = 9.679.102,85m e E = 731.179,98m; 0,06 m e azimute plano 80°32'16" até o marco M-1170, de coordenada N = 9.679.102,86m e E = 731.180,04m; 36,10 m e azimute plano 74°24'44" até o marco M-1171, de coordenada N = 9.679.112,56m e E = 731.214,81m; 38,09 m e azimute plano 75°34'24" até o marco M-1172, de coordenada N = 9.679.122,05m e E = 731.251,70m; 40,01 m e azimute plano 76°32'38" até o marco M-1173, de coordenada N = 9.679.131,36m e E = 731.290,61m; 0,07 m e azimute plano 74°03'17" até o marco M-1174, de coordenada N = 9.679.131,38m e E = 731.290,68m; 67,41 m e azimute plano 75°39'24" até o marco M-1175, de coordenada N = 9.679.148,08m e E = 731.355,99m; 52,40 m e azimute plano 75°38'06" até o marco M-1176, de coordenada N = 9.679.161,08m e E = 731.406,75m; 0,10 m e azimute plano 73°18'03" até o marco M-1177, de coordenada N = 9.679.161,11m e E = 731.406,85m; 51,27 m e azimute plano 74°23'10" até o marco M-1178, de coordenada N = 9.679.174,91m e E = 731.456,23m; 48,55 m e azimute plano 73°57'56" até o marco M-1179, de coordenada N = 9.679.188,32m e E = 731.502,89m; 38,20 m e azimute plano 74°04'31" até o marco M-1180, de coordenada N = 9.679.198,80m e E = 731.539,62m; 23,68 m e azimute plano 75°20'51" até o marco M-1181, de coordenada N = 9.679.204,79m e E = 731.562,53m; 46,86 m e azimute plano 76°35'54" até o marco M-1182, de coordenada N = 9.679.215,65m e E = 731.608,11m; 0,08 m e azimute plano 75°57'50" até o marco M-1183, de coordenada N = 9.679.215,67m e E = 731.608,19m; 36,13 m e azimute plano 75°41'26" até o marco M-1184, de coordenada N = 9.679.224,60m e E = 731.643,20m; 0,19 m e azimute plano 74°28'33" até o marco M-1185, de coordenada N = 9.679.224,65m e E = 731.643,38m; 24,80 m e azimute plano 73°37'34" até o marco M-1186, de coordenada N = 9.679.231,64m e E = 731.667,17m; 39,86 m e azimute plano 73°53'34" até o marco M-1187, de coordenada N = 9.679.242,70m e E = 731.705,47m; 51,42 m e azimute plano 75°08'12" até o marco M-1188, de coordenada N = 9.679.255,89m e E = 731.755,17m; 57,28 m e azimute plano 75°28'51" até o marco M-1189, de coordenada N = 9.679.270,25m e E = 731.810,62m; 49,27 m e azimute plano 75°52'04" até o marco M-1190, de coordenada N = 9.679.282,28m e E = 731.858,40m; 45,50 m e azimute plano 75°39'30" até o marco M-1191, de coordenada N = 9.679.293,55m e E = 731.902,48m; 0,22 m e azimute plano 76°36'27" até o marco M-1192, de coordenada N = 9.679.293,60m e E = 731.902,69m; 16,85 m e azimute plano 73°13'56" até o marco M-1193, de coordenada N = 9.679.298,46m e E = 731.918,82m; 0,23 m e azimute plano 72°21'00" até o marco M-1194, de coordenada N = 9.679.298,53m e E = 731.919,04m; 20,88 m e azimute plano 70°35'04" até o marco M-1195, de coordenada N = 9.679.305,47m e E = 731.938,73m; 28,31 m e azimute plano 74°59'30" até o marco M-1196, de coordenada N = 9.679.312,80m e E = 731.966,07m; 20,58 m e azimute plano 75°21'46" até o marco M-1197, de coordenada N = 9.679.318,00m e E = 731.985,98m; 22,53 m e azimute plano 78°39'37" até o marco M-1198, de coordenada N = 9.679.322,43m e E = 732.008,07m; 16,27 m e azimute plano 78°17'47" até o marco M-1199, de coordenada N = 9.679.325,73m e E = 732.024,00m; 16,32 m e azimute plano 79°02'53" até o marco M-1200, de coordenada N = 9.679.328,83m e E = 732.040,02m; 0,06 m e azimute plano 80°32'16" até o marco M-1201, de coordenada N = 9.679.328,84m e E = 732.040,08m; 1,51 m e azimute plano 78°10'12" até o marco M-1202, de coordenada N = 9.679.329,15m e E = 732.041,56m; 17,40 m e azimute plano 78°19'42" até o marco M-1203, de coordenada N = 9.679.332,67m e E = 732.058,60m; 0,27 m e azimute plano 77°00'19" até o marco M-1204, de

coordenada N = 9.679.332,73m e E = 732.058,86m; 35,84 m e azimute plano 75°20'22" até o marco M-1205, de coordenada N = 9.679.341,80m e E = 732.093,53m; 47,81 m e azimute plano 76°24'10" até o marco M-1206, de coordenada N = 9.679.353,04m e E = 732.140,00m; 43,70 m e azimute plano 75°56'06" até o marco M-1207, de coordenada N = 9.679.363,66m e E = 732.182,39m; 53,78 m e azimute plano 76°10'32" até o marco M-1208, de coordenada N = 9.679.376,51m e E = 732.234,61m; 1,30 m e azimute plano 76°10'41" até o marco M-1209, de coordenada N = 9.679.376,82m e E = 732.235,87m; 52,70 m e azimute plano 76°41'30" até o marco M-1210, de coordenada N = 9.679.388,95m e E = 732.287,15m; 48,90 m e azimute plano 76°32'36" até o marco M-1211, de coordenada N = 9.679.400,33m e E = 732.334,71m; 43,27 m e azimute plano 76°08'49" até o marco M-1212, de coordenada N = 9.679.410,69m e E = 732.376,72m; 46,05 m e azimute plano 76°01'38" até o marco M-1213, de coordenada N = 9.679.421,81m e E = 732.421,41m; 51,04 m e azimute plano 76°22'39" até o marco M-1214, de coordenada N = 9.679.433,83m e E = 732.471,01m; 54,64 m e azimute plano 76°28'21" até o marco M-1215, de coordenada N = 9.679.446,61m e E = 732.524,13m; 0,12 m e azimute plano 75°57'50" até o marco M-1216, de coordenada N = 9.679.446,64m e E = 732.524,25m; 37,59 m e azimute plano 75°02'49" até o marco M-1217, de coordenada N = 9.679.456,34m e E = 732.560,57m; 44,19 m e azimute plano 77°00'05" até o marco M-1218, de coordenada N = 9.679.466,28m e E = 732.603,63m; 33,14 m e azimute plano 76°49'54" até o marco M-1219, de coordenada N = 9.679.473,83m e E = 732.635,90m; 0,06 m e azimute plano 80°32'16" até o marco M-1220, de coordenada N = 9.679.473,84m e E = 732.635,96m; 41,52 m e azimute plano 76°11'29" até o marco M-1221, de coordenada N = 9.679.483,75m e E = 732.676,28m; 0,07 m e azimute plano 74°03'17" até o marco M-1222, de coordenada N = 9.679.483,77m e E = 732.676,35m; 29,65 m e azimute plano 75°24'21" até o marco M-1223, de coordenada N = 9.679.491,24m e E = 732.705,04m; 30,11 m e azimute plano 76°15'49" até o marco M-1224, de coordenada N = 9.679.498,39m e E = 732.734,29m; 34,23 m e azimute plano 75°58'04" até o marco M-1225, de coordenada N = 9.679.506,69m e E = 732.767,50m; 28,56 m e azimute plano 76°32'16" até o marco M-1226, de coordenada N = 9.679.513,34m e E = 732.795,28m; 0,16 m e azimute plano 75°57'50" até o marco M-1227, de coordenada N = 9.679.513,38m e E = 732.795,44m; 24,80 m e azimute plano 74°44'12" até o marco M-1228, de coordenada N = 9.679.519,91m e E = 732.819,37m; 10,64 m e azimute plano 74°44'08" até o marco M-1229, de coordenada N = 9.679.522,71m e E = 732.829,63m; 4,58 m e azimute plano 75°05'05" até o marco M-1230, de coordenada N = 9.679.523,89m e E = 732.834,06m; 2,97 m e azimute plano 79°08'37" até o marco M-1231, de coordenada N = 9.679.524,45m e E = 732.836,98m; 2,02 m e azimute plano 80°35'04" até o marco M-1232, de coordenada N = 9.679.524,78m e E = 732.838,97m; 0,85 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-1233, de coordenada N = 9.679.524,78m e E = 732.839,82m; 2,45 m e azimute plano 164°22'33" até o marco M-1234, de coordenada N = 9.679.522,42m e E = 732.840,48m; 4,59 m e azimute plano 168°26'44" até o marco M-1235, de coordenada N = 9.679.517,92m e E = 732.841,40m; 0,19 m e azimute plano 168°06'41" até o marco M-1236, de coordenada N = 9.679.517,73m e E = 732.841,44m; 7,14 m e azimute plano 166°08'20" até o marco M-1237, de coordenada N = 9.679.510,80m e E = 732.843,15m; 0,11 m e azimute plano 164°44'42" até o marco M-1238, de coordenada N = 9.679.510,69m e E = 732.843,18m; 7,85 m e azimute plano 164°47'46" até o marco M-1239, de coordenada N = 9.679.503,11m e E = 732.845,24m; 18,40 m e azimute plano 166°36'48" até o marco M-1240, de coordenada N = 9.679.485,21m e E = 732.849,50m; 36,22 m e azimute plano 168°44'34" até o marco M-1241, de coordenada N = 9.679.449,69m e E = 732.856,57m; 0,12 m e azimute plano 165°57'50" até o marco M-1242, de coordenada N = 9.679.449,57m e E = 732.856,60m; 58,83 m e azimute plano 167°16'21" até o marco M-1243, de coordenada N = 9.679.392,19m e E = 732.869,56m; 50,62 m e azimute plano 167°32'33" até o marco M-1244, de coordenada N = 9.679.342,76m e E = 732.880,48m; 46,28 m e azimute plano 167°33'31" até o marco M-1245, de coordenada N = 9.679.297,57m e E = 732.890,45m; 0,06 m e azimute plano 170°32'16" até o marco M-1246, de coordenada N = 9.679.297,51m e E = 732.890,46m; 39,61 m e azimute plano 166°51'56" até o marco M-1247, de coordenada N = 9.679.258,94m e E = 732.899,46m; 34,38 m e azimute plano 168°05'54" até o marco M-1248, de coordenada N = 9.679.225,30m e E = 732.906,55m; 36,21 m e azimute plano 167°35'29" até o marco M-1249, de coordenada N = 9.679.189,94m e E = 732.914,33m; 34,02 m e azimute plano 167°58'12" até o marco M-1250, de coordenada N = 9.679.156,67m e E = 732.921,42m; 0,13 m e azimute plano 167°00'19" até o marco M-1251, de coordenada N = 9.679.156,54m e E = 732.921,45m; 54,63 m e azimute plano 166°25'00" até o marco M-1252, de coordenada N = 9.679.103,44m e E = 732.934,28m; 54,09 m e azimute plano 167°28'29" até o marco M-1253, de coordenada N = 9.679.050,64m e E = 732.946,01m; 33,72 m e azimute plano 167°49'37" até o marco M-1254, de coordenada N = 9.679.017,68m e E = 732.953,12m; 25,80 m e azimute plano 167°49'40" até o marco M-1255, de coordenada N = 9.678.992,46m e E = 732.958,56m; 63,23 m e azimute plano 168°10'23" até o marco M-1256, de coordenada N = 9.678.930,57m e E = 732.971,52m; 41,75 m e azimute plano 167°55'04" até o marco M-1257, de coordenada N = 9.678.889,74m e E = 732.980,26m; 0,20 m e azimute plano 168°41'24" até o marco M-1258, de coordenada N = 9.678.889,54m e E = 732.980,30m; 19,24 m e azimute plano 165°34'51" até o marco M-1259, de coordenada N = 9.678.870,91m e E = 732.985,09m; 0,77 m e azimute plano 161°05'44" até o marco M-1260, de coordenada N = 9.678.870,18m e E = 732.985,34m; 7,61 m e azimute plano 156°42'09" até o marco M-1261, de coordenada N = 9.678.863,19m e E = 732.988,35m; 0,90 m e azimute

plano 151°26'25" até o marco M-1262, de coordenada N = 9.678.862,40m e E = 732.988,78m; 6,42 m e azimute plano 146°14'09" até o marco M-1263, de coordenada N = 9.678.857,06m e E = 732.992,35m; 1,36 m e azimute plano 138°34'35" até o marco M-1264, de coordenada N = 9.678.856,04m e E = 732.993,25m; 3,80 m e azimute plano 130°31'10" até o marco M-1265, de coordenada N = 9.678.853,57m e E = 732.996,14m; 0,51 m e azimute plano 127°46'32" até o marco M-1266, de coordenada N = 9.678.853,26m e E = 732.996,54m; 3,84 m e azimute plano 124°43'24" até o marco M-1267, de coordenada N = 9.678.851,07m e E = 732.999,70m; 1,24 m e azimute plano 117°48'05" até o marco M-1268, de coordenada N = 9.678.850,49m e E = 733.000,80m; 4,70 m e azimute plano 110°33'22" até o marco M-1269, de coordenada N = 9.678.848,84m e E = 733.005,20m; 0,53 m e azimute plano 107°25'05" até o marco M-1270, de coordenada N = 9.678.848,68m e E = 733.005,71m; 4,97 m e azimute plano 104°27'21" até o marco M-1271, de coordenada N = 9.678.847,44m e E = 733.010,52m; 0,72 m e azimute plano 100°22'33" até o marco M-1272, de coordenada N = 9.678.847,31m e E = 733.011,23m; 7,62 m e azimute plano 96°19'55" até o marco M-1273, de coordenada N = 9.678.846,47m e E = 733.018,80m; 1,17 m e azimute plano 89°30'37" até o marco M-1274, de coordenada N = 9.678.846,48m e E = 733.019,97m; 7,63 m e azimute plano 82°50'49" até o marco M-1275, de coordenada N = 9.678.847,43m e E = 733.027,54m; 0,43 m e azimute plano 80°32'16" até o marco M-1276, de coordenada N = 9.678.847,50m e E = 733.027,96m; 9,85 m e azimute plano 78°06'30" até o marco M-1277, de coordenada N = 9.678.849,53m e E = 733.037,60m; 0,53 m e azimute plano 74°39'00" até o marco M-1278, de coordenada N = 9.678.849,67m e E = 733.038,11m; 6,24 m e azimute plano 71°58'19" até o marco M-1279, de coordenada N = 9.678.851,60m e E = 733.044,04m; 0,24 m e azimute plano 157°45'04" até o marco M-1280, de coordenada N = 9.678.851,38m e E = 733.044,13m; 4,88 m e azimute plano 69°13'26" até o marco M-1281, de coordenada N = 9.678.853,11m e E = 733.048,69m; 4,88 m e azimute plano 71°58'25" até o marco M-1282, de coordenada N = 9.678.854,62m e E = 733.053,33m; 0,22 m e azimute plano 341°33'54" até o marco M-1283, de coordenada N = 9.678.854,83m e E = 733.053,26m; 6,42 m e azimute plano 69°18'30" até o marco M-1284, de coordenada N = 9.678.857,10m e E = 733.059,27m; 0,26 m e azimute plano 67°22'48" até o marco M-1285, de coordenada N = 9.678.857,20m e E = 733.059,51m; 12,86 m e azimute plano 66°23'09" até o marco M-1286, de coordenada N = 9.678.862,35m e E = 733.071,29m; 14,75 m e azimute plano 67°56'20" até o marco M-1287, de coordenada N = 9.678.867,89m e E = 733.084,96m; 31,32 m e azimute plano 69°08'47" até o marco M-1288, de coordenada N = 9.678.879,04m e E = 733.114,23m; 29,06 m e azimute plano 69°28'10" até o marco M-1289, de coordenada N = 9.678.889,23m e E = 733.141,44m; 26,23 m e azimute plano 70°37'58" até o marco M-1290, de coordenada N = 9.678.897,93m e E = 733.166,19m; 0,29 m e azimute plano 67°50'01" até o marco M-1291, de coordenada N = 9.678.898,04m e E = 733.166,46m; 27,88 m e azimute plano 67°19'01" até o marco M-1292, de coordenada N = 9.678.908,79m e E = 733.192,18m; 29,38 m e azimute plano 68°18'26" até o marco M-1293, de coordenada N = 9.678.919,65m e E = 733.219,48m; 27,35 m e azimute plano 69°57'41" até o marco M-1294, de coordenada N = 9.678.929,02m e E = 733.245,17m; 28,74 m e azimute plano 69°25'39" até o marco M-1295, de coordenada N = 9.678.939,12m e E = 733.272,08m; 0,08 m e azimute plano 66°48'05" até o marco M-1296, de coordenada N = 9.678.939,15m e E = 733.272,15m; 31,24 m e azimute plano 68°31'07" até o marco M-1297, de coordenada N = 9.678.950,59m e E = 733.301,22m; 42,38 m e azimute plano 68°18'05" até o marco M-1298, de coordenada N = 9.678.966,26m e E = 733.340,60m; 43,47 m e azimute plano 69°04'47" até o marco M-1299, de coordenada N = 9.678.981,78m e E = 733.381,20m; 0,05 m e azimute plano 68°11'55" até o marco M-1300, de coordenada N = 9.678.981,80m e E = 733.381,25m; 41,48 m e azimute plano 68°24'51" até o marco M-1301, de coordenada N = 9.678.997,06m e E = 733.419,82m; 32,83 m e azimute plano 68°04'08" até o marco M-1302, de coordenada N = 9.679.009,32m e E = 733.450,27m; 34,08 m e azimute plano 68°41'53" até o marco M-1303, de coordenada N = 9.679.021,70m e E = 733.482,02m; 37,38 m e azimute plano 69°46'52" até o marco M-1304, de coordenada N = 9.679.034,62m e E = 733.517,10m; 45,59 m e azimute plano 69°31'19" até o marco M-1305, de coordenada N = 9.679.050,57m e E = 733.559,81m; 36,00 m e azimute plano 69°37'56" até o marco M-1306, de coordenada N = 9.679.063,10m e E = 733.593,56m; 0,07 m e azimute plano 74°03'17" até o marco M-1307, de coordenada N = 9.679.063,12m e E = 733.593,63m; 30,05 m e azimute plano 68°47'49" até o marco M-1308, de coordenada N = 9.679.073,99m e E = 733.621,65m; 37,30 m e azimute plano 70°37'57" até o marco M-1309, de coordenada N = 9.679.086,36m e E = 733.656,84m; 0,09 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-1310, de coordenada N = 9.679.086,39m e E = 733.656,93m; 36,92 m e azimute plano 69°27'50" até o marco M-1311, de coordenada N = 9.679.099,34m e E = 733.691,50m; 30,68 m e azimute plano 69°11'25" até o marco M-1312, de coordenada N = 9.679.110,24m e E = 733.720,18m; 0,07 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-1313, de coordenada N = 9.679.110,27m e E = 733.720,24m; 40,06 m e azimute plano 68°29'17" até o marco M-1314, de coordenada N = 9.679.124,96m e E = 733.757,51m; 35,58 m e azimute plano 69°52'46" até o marco M-1315, de coordenada N = 9.679.137,20m e E = 733.790,92m; 0,14 m e azimute plano 68°57'45" até o marco M-1316, de coordenada N = 9.679.137,25m e E = 733.791,05m; 36,13 m e azimute plano 68°20'03" até o marco M-1317, de coordenada N = 9.679.150,59m e E = 733.824,63m; 28,69 m e azimute plano 69°10'39" até o marco M-1318, de coordenada N = 9.679.160,79m e E = 733.851,45m; 45,60 m e azimute plano 69°12'15" até o marco M-1319, de coordenada N = 9.679.176,98m e E =

733.894,08m; 35,65 m e azimute plano 70°52'26" até o marco M-1320, de coordenada N = 9.679.188,66m e E = 733.927,76m; 0,11 m e azimute plano 68°11'55" até o marco M-1321, de coordenada N = 9.679.188,70m e E = 733.927,86m; 32,16 m e azimute plano 69°40'39" até o marco M-1322, de coordenada N = 9.679.199,87m e E = 733.958,02m; 0,06 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-1323, de coordenada N = 9.679.199,89m e E = 733.958,08m; 40,88 m e azimute plano 68°54'33" até o marco M-1324, de coordenada N = 9.679.214,60m e E = 733.996,22m; 48,69 m e azimute plano 69°21'56" até o marco M-1325, de coordenada N = 9.679.231,76m e E = 734.041,79m; 57,07 m e azimute plano 69°27'46" até o marco M-1326, de coordenada N = 9.679.251,78m e E = 734.095,23m; 40,29 m e azimute plano 68°59'46" até o marco M-1327, de coordenada N = 9.679.266,22m e E = 734.132,84m; 43,71 m e azimute plano 69°46'42" até o marco M-1328, de coordenada N = 9.679.281,33m e E = 734.173,86m; 37,81 m e azimute plano 69°31'58" até o marco M-1329, de coordenada N = 9.679.294,55m e E = 734.209,28m; 0,05 m e azimute plano 68°11'55" até o marco M-1330, de coordenada N = 9.679.294,57m e E = 734.209,33m; 40,15 m e azimute plano 68°55'10" até o marco M-1331, de coordenada N = 9.679.309,01m e E = 734.246,79m; 49,19 m e azimute plano 69°05'08" até o marco M-1332, de coordenada N = 9.679.326,57m e E = 734.292,74m; 57,05 m e azimute plano 70°12'20" até o marco M-1333, de coordenada N = 9.679.345,89m e E = 734.346,42m; 0,10 m e azimute plano 66°02'15" até o marco M-1334, de coordenada N = 9.679.345,93m e E = 734.346,51m; 30,01 m e azimute plano 69°01'42" até o marco M-1335, de coordenada N = 9.679.356,67m e E = 734.374,53m; 12,63 m e azimute plano 69°01'28" até o marco M-1336, de coordenada N = 9.679.361,19m e E = 734.386,32m; 0,07 m e azimute plano 74°03'17" até o marco M-1337, de coordenada N = 9.679.361,21m e E = 734.386,39m; 38,56 m e azimute plano 68°13'04" até o marco M-1338, de coordenada N = 9.679.375,52m e E = 734.422,20m; 0,35 m e azimute plano 66°22'14" até o marco M-1339, de coordenada N = 9.679.375,66m e E = 734.422,52m; 11,01 m e azimute plano 64°19'10" até o marco M-1340, de coordenada N = 9.679.380,43m e E = 734.432,44m; 0,42 m e azimute plano 61°36'25" até o marco M-1341, de coordenada N = 9.679.380,63m e E = 734.432,81m; 10,73 m e azimute plano 59°25'15" até o marco M-1342, de coordenada N = 9.679.386,09m e E = 734.442,05m; 0,27 m e azimute plano 56°53'19" até o marco M-1343, de coordenada N = 9.679.386,24m e E = 734.442,28m; 8,11 m e azimute plano 56°18'36" até o marco M-1344, de coordenada N = 9.679.390,74m e E = 734.449,03m; 0,56 m e azimute plano 52°55'37" até o marco M-1345, de coordenada N = 9.679.391,08m e E = 734.449,48m; 7,41 m e azimute plano 49°49'05" até o marco M-1346, de coordenada N = 9.679.395,86m e E = 734.455,14m; 0,40 m e azimute plano 47°02'43" até o marco M-1347, de coordenada N = 9.679.396,13m e E = 734.455,43m; 7,38 m e azimute plano 45°16'29" até o marco M-1348, de coordenada N = 9.679.401,32m e E = 734.460,67m; 0,29 m e azimute plano 43°36'10" até o marco M-1349, de coordenada N = 9.679.401,53m e E = 734.460,87m; 11,54 m e azimute plano 41°52'22" até o marco M-1350, de coordenada N = 9.679.410,12m e E = 734.468,57m; 12,41 m e azimute plano 42°35'03" até o marco M-1351, de coordenada N = 9.679.419,26m e E = 734.476,97m; 0,34 m e azimute plano 40°14'11" até o marco M-1352, de coordenada N = 9.679.419,52m e E = 734.477,19m; 19,40 m e azimute plano 38°39'35" até o marco M-1353, de coordenada N = 9.679.434,67m e E = 734.489,31m; 18,36 m e azimute plano 39°15'15" até o marco M-1354, de coordenada N = 9.679.448,89m e E = 734.500,93m; 20,42 m e azimute plano 42°33'31" até o marco M-1355, de coordenada N = 9.679.463,93m e E = 734.514,74m; 28,71 m e azimute plano 43°19'15" até o marco M-1356, de coordenada N = 9.679.484,82m e E = 734.534,44m; 0,16 m e azimute plano 42°30'38" até o marco M-1357, de coordenada N = 9.679.484,94m e E = 734.534,55m; 30,44 m e azimute plano 41°25'49" até o marco M-1358, de coordenada N = 9.679.507,76m e E = 734.554,69m; 0,20 m e azimute plano 40°54'52" até o marco M-1359, de coordenada N = 9.679.507,91m e E = 734.554,82m; 37,88 m e azimute plano 39°14'10" até o marco M-1360, de coordenada N = 9.679.537,25m e E = 734.578,78m; 37,49 m e azimute plano 40°49'30" até o marco M-1361, de coordenada N = 9.679.565,62m e E = 734.603,29m; 0,18 m e azimute plano 38°09'26" até o marco M-1362, de coordenada N = 9.679.565,76m e E = 734.603,40m; 37,18 m e azimute plano 38°49'16" até o marco M-1363, de coordenada N = 9.679.594,73m e E = 734.626,71m; 22,15 m e azimute plano 38°58'15" até o marco M-1364, de coordenada N = 9.679.611,95m e E = 734.640,64m; 0,16 m e azimute plano 37°34'07" até o marco M-1365, de coordenada N = 9.679.612,08m e E = 734.640,74m; 27,12 m e azimute plano 37°04'22" até o marco M-1366, de coordenada N = 9.679.633,72m e E = 734.657,09m; 18,81 m e azimute plano 39°59'48" até o marco M-1367, de coordenada N = 9.679.648,13m e E = 734.669,18m; 19,46 m e azimute plano 43°33'48" até o marco M-1368, de coordenada N = 9.679.662,23m e E = 734.682,59m; 0,35 m e azimute plano 42°42'34" até o marco M-1369, de coordenada N = 9.679.662,49m e E = 734.682,83m; 10,63 m e azimute plano 39°30'07" até o marco M-1370, de coordenada N = 9.679.670,69m e E = 734.689,59m; 0,32 m e azimute plano 36°09'29" até o marco M-1371, de coordenada N = 9.679.670,95m e E = 734.689,78m; 11,66 m e azimute plano 35°47'20" até o marco M-1372, de coordenada N = 9.679.680,41m e E = 734.696,60m; 10,88 m e azimute plano 38°57'21" até o marco M-1373, de coordenada N = 9.679.688,87m e E = 734.703,44m; 8,33 m e azimute plano 48°18'34" até o marco M-1374, de coordenada N = 9.679.694,41m e E = 734.709,66m; 7,69 m e azimute plano 55°16'36" até o marco M-1375, de coordenada N = 9.679.698,79m e E = 734.715,98m; 7,51 m e azimute plano 64°07'01" até o marco M-1376, de coordenada N = 9.679.702,07m e E = 734.722,74m; 8,26 m e azimute plano 69°13'00" até o marco M-1377, de coordenada N = 9.679.705,00m e E = 734.730,46m;

9,86 m e azimute plano 77°13'54" até o marco M-1378, de coordenada N = 9.679.707,18m e E = 734.740,08m; 11,41 m e azimute plano 82°42'02" até o marco M-1379, de coordenada N = 9.679.708,63m e E = 734.751,40m; 0,06 m e azimute plano 80°32'16" até o marco M-1380, de coordenada N = 9.679.708,64m e E = 734.751,46m; 14,60 m e azimute plano 82°00'31" até o marco M-1381, de coordenada N = 9.679.710,67m e E = 734.765,92m; 0,23 m e azimute plano 82°34'07" até o marco M-1382, de coordenada N = 9.679.710,70m e E = 734.766,15m; 15,42 m e azimute plano 79°20'46" até o marco M-1383, de coordenada N = 9.679.713,55m e E = 734.781,30m; 0,19 m e azimute plano 78°06'41" até o marco M-1384, de coordenada N = 9.679.713,59m e E = 734.781,49m; 12,14 m e azimute plano 77°05'51" até o marco M-1385, de coordenada N = 9.679.716,30m e E = 734.793,32m; 13,10 m e azimute plano 77°26'17" até o marco M-1386, de coordenada N = 9.679.719,15m e E = 734.806,11m; 0,35 m e azimute plano 75°10'25" até o marco M-1387, de coordenada N = 9.679.719,24m e E = 734.806,45m; 11,92 m e azimute plano 73°26'03" até o marco M-1388, de coordenada N = 9.679.722,64m e E = 734.817,88m; 0,19 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-1389, de coordenada N = 9.679.722,70m e E = 734.818,06m; 15,27 m e azimute plano 71°16'49" até o marco M-1390, de coordenada N = 9.679.727,60m e E = 734.832,52m; 0,17 m e azimute plano 69°26'38" até o marco M-1391, de coordenada N = 9.679.727,66m e E = 734.832,68m; 9,28 m e azimute plano 69°21'26" até o marco M-1392, de coordenada N = 9.679.730,93m e E = 734.841,36m; 0,14 m e azimute plano 68°57'45" até o marco M-1393, de coordenada N = 9.679.730,98m e E = 734.841,49m; 11,16 m e azimute plano 67°46'45" até o marco M-1394, de coordenada N = 9.679.735,20m e E = 734.851,82m; 0,25 m e azimute plano 66°30'05" até o marco M-1395, de coordenada N = 9.679.735,30m e E = 734.852,05m; 23,44 m e azimute plano 64°51'22" até o marco M-1396, de coordenada N = 9.679.745,26m e E = 734.873,27m; 19,09 m e azimute plano 64°35'22" até o marco M-1397, de coordenada N = 9.679.753,45m e E = 734.890,51m; 0,13 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-1398, de coordenada N = 9.679.753,51m e E = 734.890,63m; 18,69 m e azimute plano 63°05'32" até o marco M-1399, de coordenada N = 9.679.761,97m e E = 734.907,30m; 17,41 m e azimute plano 63°04'54" até o marco M-1400, de coordenada N = 9.679.769,85m e E = 734.922,82m; 13,66 m e azimute plano 64°24'38" até o marco M-1401, de coordenada N = 9.679.775,75m e E = 734.935,14m; 24,33 m e azimute plano 68°32'23" até o marco M-1402, de coordenada N = 9.679.784,65m e E = 734.957,78m; 13,46 m e azimute plano 70°06'41" até o marco M-1403, de coordenada N = 9.679.789,23m e E = 734.970,44m; 10,32 m e azimute plano 71°59'12" até o marco M-1404, de coordenada N = 9.679.792,42m e E = 734.980,25m; 10,43 m e azimute plano 75°57'50" até o marco M-1405, de coordenada N = 9.679.794,95m e E = 734.990,37m; 20,31 m e azimute plano 76°59'49" até o marco M-1406, de coordenada N = 9.679.799,52m e E = 735.010,16m; 12,45 m e azimute plano 80°03'12" até o marco M-1407, de coordenada N = 9.679.801,67m e E = 735.022,42m; 0,51 m e azimute plano 77°35'33" até o marco M-1408, de coordenada N = 9.679.801,78m e E = 735.022,92m; 15,02 m e azimute plano 74°14'35" até o marco M-1409, de coordenada N = 9.679.805,86m e E = 735.037,38m; 0,19 m e azimute plano 74°28'33" até o marco M-1410, de coordenada N = 9.679.805,91m e E = 735.037,56m; 13,31 m e azimute plano 72°06'34" até o marco M-1411, de coordenada N = 9.679.810,00m e E = 735.050,23m; 0,40 m e azimute plano 69°46'31" até o marco M-1412, de coordenada N = 9.679.810,14m e E = 735.050,61m; 12,08 m e azimute plano 67°28'04" até o marco M-1413, de coordenada N = 9.679.814,77m e E = 735.061,77m; 13,37 m e azimute plano 67°31'19" até o marco M-1414, de coordenada N = 9.679.819,88m e E = 735.074,12m; 14,00 m e azimute plano 71°56'25" até o marco M-1415, de coordenada N = 9.679.824,22m e E = 735.087,43m; 13,22 m e azimute plano 78°39'22" até o marco M-1416, de coordenada N = 9.679.826,82m e E = 735.100,39m; 13,71 m e azimute plano 84°28'35" até o marco M-1417, de coordenada N = 9.679.828,14m e E = 735.114,04m; 0,33 m e azimute plano 83°05'20" até o marco M-1418, de coordenada N = 9.679.828,18m e E = 735.114,37m; 23,31 m e azimute plano 80°38'34" até o marco M-1419, de coordenada N = 9.679.831,97m e E = 735.137,37m; 0,32 m e azimute plano 77°16'32" até o marco M-1420, de coordenada N = 9.679.832,04m e E = 735.137,68m; 11,84 m e azimute plano 76°57'43" até o marco M-1421, de coordenada N = 9.679.834,71m e E = 735.149,21m; 9,28 m e azimute plano 81°11'51" até o marco M-1422, de coordenada N = 9.679.836,13m e E = 735.158,38m; 8,44 m e azimute plano 87°33'17" até o marco M-1423, de coordenada N = 9.679.836,49m e E = 735.166,81m; 6,67 m e azimute plano 99°24'21" até o marco M-1424, de coordenada N = 9.679.835,40m e E = 735.173,39m; 7,62 m e azimute plano 110°11'43" até o marco M-1425, de coordenada N = 9.679.832,77m e E = 735.180,54m; 12,68 m e azimute plano 116°15'43" até o marco M-1426, de coordenada N = 9.679.827,16m e E = 735.191,91m; 11,00 m e azimute plano 118°27'09" até o marco M-1427, de coordenada N = 9.679.821,92m e E = 735.201,58m; 9,16 m e azimute plano 122°03'30" até o marco M-1428, de coordenada N = 9.679.817,06m e E = 735.209,34m; 9,95 m e azimute plano 128°01'17" até o marco M-1429, de coordenada N = 9.679.810,93m e E = 735.217,18m; 9,89 m e azimute plano 133°53'40" até o marco M-1430, de coordenada N = 9.679.804,07m e E = 735.224,31m; 9,72 m e azimute plano 141°30'54" até o marco M-1431, de coordenada N = 9.679.796,46m e E = 735.230,36m; 14,34 m e azimute plano 143°52'54" até o marco M-1432, de coordenada N = 9.679.784,88m e E = 735.238,81m; 14,91 m e azimute plano 143°29'01" até o marco M-1433, de coordenada N = 9.679.772,90m e E = 735.247,68m; 16,99 m e azimute plano 146°24'13" até o marco M-1434, de coordenada N = 9.679.758,75m e E = 735.257,08m; 0,06 m e azimute plano 141°20'25" até o marco M-1435, de coordenada N = 9.679.758,70m e E = 735.257,12m; 15,11 m e azimute

plano 145°42'37" até o marco M-1436, de coordenada N = 9.679.746,22m e E = 735.265,63m; 0,89 m e azimute plano 140°26'25" até o marco M-1437, de coordenada N = 9.679.745,53m e E = 735.266,20m; 5,24 m e azimute plano 135°23'12" até o marco M-1438, de coordenada N = 9.679.741,80m e E = 735.269,88m; 0,23 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-1439, de coordenada N = 9.679.741,64m e E = 735.270,04m; 6,21 m e azimute plano 132°46'57" até o marco M-1440, de coordenada N = 9.679.737,42m e E = 735.274,60m; 1,33 m e azimute plano 125°29'15" até o marco M-1441, de coordenada N = 9.679.736,65m e E = 735.275,68m; 6,83 m e azimute plano 117°32'24" até o marco M-1442, de coordenada N = 9.679.733,49m e E = 735.281,74m; 0,94 m e azimute plano 111°54'54" até o marco M-1443, de coordenada N = 9.679.733,14m e E = 735.282,61m; 7,62 m e azimute plano 106°51'54" até o marco M-1444, de coordenada N = 9.679.730,93m e E = 735.289,90m; 0,57 m e azimute plano 103°17'55" até o marco M-1445, de coordenada N = 9.679.730,80m e E = 735.290,45m; 7,69 m e azimute plano 100°19'53" até o marco M-1446, de coordenada N = 9.679.729,42m e E = 735.298,02m; 0,68 m e azimute plano 96°42'35" até o marco M-1447, de coordenada N = 9.679.729,34m e E = 735.298,70m; 9,64 m e azimute plano 92°33'24" até o marco M-1448, de coordenada N = 9.679.728,91m e E = 735.308,33m; 0,58 m e azimute plano 89°00'44" até o marco M-1449, de coordenada N = 9.679.728,92m e E = 735.308,91m; 11,45 m e azimute plano 85°59'34" até o marco M-1450, de coordenada N = 9.679.729,72m e E = 735.320,33m; 0,37 m e azimute plano 83°49'47" até o marco M-1451, de coordenada N = 9.679.729,76m e E = 735.320,70m; 11,41 m e azimute plano 81°50'04" até o marco M-1452, de coordenada N = 9.679.731,38m e E = 735.331,99m; 0,23 m e azimute plano 80°08'03" até o marco M-1453, de coordenada N = 9.679.731,42m e E = 735.332,22m; 13,48 m e azimute plano 79°05'54" até o marco M-1454, de coordenada N = 9.679.733,97m e E = 735.345,46m; 11,41 m e azimute plano 81°53'28" até o marco M-1455, de coordenada N = 9.679.735,58m e E = 735.356,76m; 0,20 m e azimute plano 81°28'09" até o marco M-1456, de coordenada N = 9.679.735,61m e E = 735.356,96m; 13,58 m e azimute plano 79°39'00" até o marco M-1457, de coordenada N = 9.679.738,05m e E = 735.370,32m; 0,29 m e azimute plano 77°54'19" até o marco M-1458, de coordenada N = 9.679.738,11m e E = 735.370,60m; 10,34 m e azimute plano 76°21'12" até o marco M-1459, de coordenada N = 9.679.740,55m e E = 735.380,65m; 0,45 m e azimute plano 73°10'43" até o marco M-1460, de coordenada N = 9.679.740,68m e E = 735.381,08m; 10,18 m e azimute plano 71°15'45" até o marco M-1461, de coordenada N = 9.679.743,95m e E = 735.390,72m; 0,28 m e azimute plano 70°54'23" até o marco M-1462, de coordenada N = 9.679.744,04m e E = 735.390,98m; 9,51 m e azimute plano 68°04'32" até o marco M-1463, de coordenada N = 9.679.747,59m e E = 735.399,80m; 0,16 m e azimute plano 68°11'55" até o marco M-1464, de coordenada N = 9.679.747,65m e E = 735.399,95m; 9,72 m e azimute plano 66°12'19" até o marco M-1465, de coordenada N = 9.679.751,57m e E = 735.408,84m; 14,04 m e azimute plano 67°52'22" até o marco M-1466, de coordenada N = 9.679.756,86m e E = 735.421,85m; 20,05 m e azimute plano 67°41'40" até o marco M-1467, de coordenada N = 9.679.764,47m e E = 735.440,40m; 22,63 m e azimute plano 69°21'18" até o marco M-1468, de coordenada N = 9.679.772,45m e E = 735.461,58m; 27,31 m e azimute plano 71°46'38" até o marco M-1469, de coordenada N = 9.679.780,99m e E = 735.487,52m; 0,14 m e azimute plano 68°57'45" até o marco M-1470, de coordenada N = 9.679.781,04m e E = 735.487,65m; 20,06 m e azimute plano 70°09'22" até o marco M-1471, de coordenada N = 9.679.787,85m e E = 735.506,52m; 0,05 m e azimute plano 78°41'24" até o marco M-1472, de coordenada N = 9.679.787,86m e E = 735.506,57m; 29,99 m e azimute plano 69°31'44" até o marco M-1473, de coordenada N = 9.679.798,35m e E = 735.534,67m; 0,18 m e azimute plano 67°37'12" até o marco M-1474, de coordenada N = 9.679.798,42m e E = 735.534,84m; 32,26 m e azimute plano 67°28'23" até o marco M-1475, de coordenada N = 9.679.810,78m e E = 735.564,64m; 31,15 m e azimute plano 69°50'55" até o marco M-1476, de coordenada N = 9.679.821,51m e E = 735.593,88m; 0,06 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-1477, de coordenada N = 9.679.821,53m e E = 735.593,94m; 30,09 m e azimute plano 69°01'46" até o marco M-1478, de coordenada N = 9.679.832,30m e E = 735.622,04m; 0,14 m e azimute plano 72°53'50" até o marco M-1479, de coordenada N = 9.679.832,34m e E = 735.622,17m; 30,92 m e azimute plano 67°30'25" até o marco M-1480, de coordenada N = 9.679.844,17m e E = 735.650,74m; 37,89 m e azimute plano 69°25'03" até o marco M-1481, de coordenada N = 9.679.857,49m e E = 735.686,21m; 0,05 m e azimute plano 68°11'55" até o marco M-1482, de coordenada N = 9.679.857,51m e E = 735.686,26m; 46,23 m e azimute plano 68°45'28" até o marco M-1483, de coordenada N = 9.679.874,26m e E = 735.729,35m; 26,62 m e azimute plano 69°20'45" até o marco M-1484, de coordenada N = 9.679.883,65m e E = 735.754,26m; 0,11 m e azimute plano 68°11'55" até o marco M-1485, de coordenada N = 9.679.883,69m e E = 735.754,36m; 36,04 m e azimute plano 68°03'14" até o marco M-1486, de coordenada N = 9.679.897,16m e E = 735.787,79m; 18,27 m e azimute plano 69°13'25" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas se encontram representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da

área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tailândia.

FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO

Respondendo pela Presidência

Portaria 013/2019

**Protocolo: 1131085**

**Portaria nº 834, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Irituia, abrangendo uma área de 881,5187 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/549781

**RESOLVE:**

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 881,5187 ha, (oitocentos e oitenta e um hectares, cinquenta e um ares, oitenta e sete centiáres), inserida no Município de Irituia denominada GLEBA IGARAPÉ JURUJAJIA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.802.672,86m e E = 217.711,70m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Federal Palheta – Parte Irituia, com a seguinte distância 372,61 m e azimute plano 201°01’09” até o marco M-002, de coordenada N = 9.802.325,04m e E = 217.578,05m; 14,44 m e azimute plano 201°03’27” até o marco M-003, de coordenada N = 9.802.311,56m e E = 217.572,86m; 0,11 m e azimute plano 190°18’17” até o marco M-004, de coordenada N = 9.802.311,45m e E = 217.572,84m; 79,55 m e azimute plano 192°19’27” até o marco M-005, de coordenada N = 9.802.233,73m e E = 217.555,86m; 253,44 m e azimute plano 192°19’05” até o marco M-006, de coordenada N = 9.801.986,12m e E = 217.501,79m; 56,75 m e azimute plano 192°19’19” até o marco M-007, de coordenada N = 9.801.930,68m e E = 217.489,68m; 76,55 m e azimute plano 125°34’46” até o marco M-008, de coordenada N = 9.801.886,14m e E = 217.551,94m; 213,15 m e azimute plano 125°34’52” até o marco M-009, de coordenada N = 9.801.762,12m e E = 217.725,29m; 60,21 m e azimute plano 170°43’09” até o marco M-010, de coordenada N = 9.801.702,70m e E = 217.735,00m; 21,63 m e azimute plano 170°42’58” até o marco M-011, de coordenada N = 9.801.681,35m e E = 217.738,49m; 18,26 m e azimute plano 133°33’27” até o marco M-012, de coordenada N = 9.801.668,77m e E = 217.751,72m; 36,26 m e azimute plano 133°34’52” até o marco M-013, de coordenada N = 9.801.643,77m e E = 217.777,99m; 125,99 m e azimute plano 175°52’01” até o marco M-014, de coordenada N = 9.801.518,11m e E = 217.787,07m; 155,32 m e azimute plano 168°24’57” até o marco M-015, de coordenada N = 9.801.365,95m e E = 217.818,26m; deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento Federal Luís Carlos Prestes, com a seguinte distância 100,24 m e azimute plano 262°04’51” até o marco M-016, de coordenada N = 9.801.352,14m e E = 217.718,98m; 0,01 m e azimute plano 225°00’00” até o marco M-017, de coordenada N = 9.801.352,13m e E = 217.718,97m; 0,03 m e azimute plano 198°26’06” até o marco M-018, de coordenada N = 9.801.352,10m e E = 217.718,96m; 0,00 m e azimute plano 0°00’00” até o marco M-019, de coordenada N = 9.801.351,72m e E = 217.718,92m; 147,31 m e azimute plano 186°23’46” até o marco M-020, de coordenada N = 9.801.205,33m e E = 217.702,51m; 2,48 m e azimute plano 186°29’37” até o marco M-021, de coordenada N = 9.801.202,87m e E = 217.702,23m; 0,04 m e azimute plano 180°00’00” até o marco M-022, de coordenada N = 9.801.202,83m e E = 217.702,23m; 12,07 m e azimute plano 175°49’11” até o marco M-023, de coordenada N = 9.801.190,79m e E = 217.703,11m; 2,68 m e azimute plano 175°55’47” até o marco M-024, de coordenada N = 9.801.188,12m e E = 217.703,30m; 1.045,50 m e azimute plano 186°07’30” até o marco M-025, de coordenada N = 9.800.148,59m e E = 217.591,75m; 4,17 m e azimute plano 179°10’32” até o marco M-026, de coordenada N = 9.800.144,42m e E = 217.591,81m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Esquerda (sentido norte) da Estrada São Judas Tadeu, com a seguinte distância 4,66 m e azimute plano 261°14’40” até o marco M-027, de coordenada N = 9.800.143,71m e E = 217.587,20m; 91,48 m e azimute plano 257°30’48” até o marco M-028, de coordenada N = 9.800.123,93m e E = 217.497,88m; 108,30 m e azimute plano 260°58’09” até o marco M-029, de coordenada N = 9.800.106,93m e E = 217.390,92m; 0,04 m e azimute plano 255°57’50” até o marco M-030, de coordenada N = 9.800.106,92m e E = 217.390,88m; 131,51 m e azimute plano 260°30’56” até o marco M-031, de coordenada N = 9.800.085,25m e E = 217.261,17m; 0,01 m e azimute plano 270°00’00” até o marco M-032, de coordenada N = 9.800.085,25m e E = 217.261,16m; 117,72 m e azimute plano 260°27’54” até o marco M-033, de coordenada N = 9.800.065,75m e E = 217.145,07m; 0,13 m e azimute plano 257°00’19” até o marco M-034, de coordenada N = 9.800.065,72m e E = 217.144,94m; 122,46 m e azimute plano 258°56’46” até o marco

M-035, de coordenada N = 9.800.042,24m e E = 217.024,75m; 32,01 m e azimute plano 264°30’50” até o marco M-036, de coordenada N = 9.800.039,18m e E = 216.992,89m; 20,69 m e azimute plano 266°33’49” até o marco M-037, de coordenada N = 9.800.037,94m e E = 216.972,24m; 0,03 m e azimute plano 270°00’00” até o marco M-038, de coordenada N = 9.800.037,94m e E = 216.972,21m; 0,33 m e azimute plano 264°48’20” até o marco M-039, de coordenada N = 9.800.037,91m e E = 216.971,88m; 0,32 m e azimute plano 261°07’10” até o marco M-040, de coordenada N = 9.800.037,86m e E = 216.971,56m; 0,18 m e azimute plano 257°28’16” até o marco M-041, de coordenada N = 9.800.037,82m e E = 216.971,38m; 13,36 m e azimute plano 256°35’16” até o marco M-042, de coordenada N = 9.800.034,72m e E = 216.958,38m; 0,14 m e azimute plano 257°54’19” até o marco M-043, de coordenada N = 9.800.034,69m e E = 216.958,24m; 0,33 m e azimute plano 252°07’17” até o marco M-044, de coordenada N = 9.800.034,59m e E = 216.957,93m; 0,17 m e azimute plano 252°38’46” até o marco M-045, de coordenada N = 9.800.034,54m e E = 216.957,77m; 14,37 m e azimute plano 249°17’41” até o marco M-046, de coordenada N = 9.800.029,46m e E = 216.944,33m; 26,40 m e azimute plano 261°23’39” até o marco M-047, de coordenada N = 9.800.025,51m e E = 216.918,23m; 0,10 m e azimute plano 264°17’22” até o marco M-048, de coordenada N = 9.800.025,50m e E = 216.918,13m; 158,34 m e azimute plano 260°12’14” até o marco M-049, de coordenada N = 9.799.998,56m e E = 216.762,10m; 0,00 m e azimute plano 0°00’00” até o marco M-050, de coordenada N = 9.799.981,24m e E = 216.662,78m; 114,82 m e azimute plano 261°28’31” até o marco M-051, de coordenada N = 9.799.964,22m e E = 216.549,23m; 0,11 m e azimute plano 259°41’43” até o marco M-052, de coordenada N = 9.799.964,20m e E = 216.549,12m; 153,25 m e azimute plano 260°13’56” até o marco M-053, de coordenada N = 9.799.938,20m e E = 216.398,09m; 94,28 m e azimute plano 261°07’41” até o marco M-054, de coordenada N = 9.799.923,66m e E = 216.304,94m; 0,14 m e azimute plano 261°52’12” até o marco M-055, de coordenada N = 9.799.923,64m e E = 216.304,80m; 121,55 m e azimute plano 259°26’00” até o marco M-056, de coordenada N = 9.799.901,35m e E = 216.185,31m; 90,28 m e azimute plano 259°43’37” até o marco M-057, de coordenada N = 9.799.885,25m e E = 216.096,48m; 62,26 m e azimute plano 259°41’37” até o marco M-058, de coordenada N = 9.799.874,11m e E = 216.035,22m; 81,24 m e azimute plano 260°34’38” até o marco M-059, de coordenada N = 9.799.860,81m e E = 215.955,08m; 0,03 m e azimute plano 251°33’54” até o marco M-060, de coordenada N = 9.799.860,80m e E = 215.955,05m; 62,20 m e azimute plano 260°15’43” até o marco M-061, de coordenada N = 9.799.850,28m e E = 215.893,75m; 0,08 m e azimute plano 255°57’50” até o marco M-062, de coordenada N = 9.799.850,26m e E = 215.893,67m; 56,37 m e azimute plano 259°15’15” até o marco M-063, de coordenada N = 9.799.839,75m e E = 215.838,29m; 81,65 m e azimute plano 260°10’36” até o marco M-064, de coordenada N = 9.799.825,82m e E = 215.757,84m; 0,03 m e azimute plano 270°00’00” até o marco M-065, de coordenada N = 9.799.825,82m e E = 215.757,81m; 132,42 m e azimute plano 259°45’52” até o marco M-066, de coordenada N = 9.799.802,29m e E = 215.627,50m; 105,18 m e azimute plano 260°22’22” até o marco M-067, de coordenada N = 9.799.784,70m e E = 215.523,80m; 18,40 m e azimute plano 267°04’20” até o marco M-068, de coordenada N = 9.799.783,76m e E = 215.505,42m; 0,07 m e azimute plano 270°00’00” até o marco M-069, de coordenada N = 9.799.783,76m e E = 215.505,35m; 0,33 m e azimute plano 264°48’20” até o marco M-070, de coordenada N = 9.799.783,73m e E = 215.505,02m; 0,33 m e azimute plano 259°22’49” até o marco M-071, de coordenada N = 9.799.783,67m e E = 215.504,70m; 0,33 m e azimute plano 257°39’39” até o marco M-072, de coordenada N = 9.799.783,60m e E = 215.504,38m; 0,19 m e azimute plano 254°28’33” até o marco M-073, de coordenada N = 9.799.783,55m e E = 215.504,20m; 29,19 m e azimute plano 252°53’14” até o marco M-074, de coordenada N = 9.799.774,96m e E = 215.476,30m; 54,43 m e azimute plano 263°09’44” até o marco M-075, de coordenada N = 9.799.768,48m e E = 215.422,26m; 0,05 m e azimute plano 258°41’24” até o marco M-076, de coordenada N = 9.799.768,47m e E = 215.422,21m; 0,35 m e azimute plano 259°59’31” até o marco M-077, de coordenada N = 9.799.768,41m e E = 215.421,87m; 72,14 m e azimute plano 258°39’49” até o marco M-078, de coordenada N = 9.799.754,23m e E = 215.351,14m; 28,84 m e azimute plano 267°50’03” até o marco M-079, de coordenada N = 9.799.753,14m e E = 215.322,32m; 0,14 m e azimute plano 265°54’52” até o marco M-080, de coordenada N = 9.799.753,13m e E = 215.322,18m; 0,33 m e azimute plano 264°48’20” até o marco M-081, de coordenada N = 9.799.753,10m e E = 215.321,85m; 0,32 m e azimute plano 261°07’10” até o marco M-082, de coordenada N = 9.799.753,05m e E = 215.321,53m; 0,10 m e azimute plano 258°41’24” até o marco M-083, de coordenada N = 9.799.753,03m e E = 215.321,43m; 73,11 m e azimute plano 257°33’04” até o marco M-084, de coordenada N = 9.799.737,27m e E = 215.250,04m; 48,82 m e azimute plano 260°32’02” até o marco M-085, de coordenada N = 9.799.729,24m e E = 215.201,88m; 0,04 m e azimute plano 255°57’50” até o marco M-086, de coordenada N = 9.799.729,23m e E = 215.201,84m; 122,86 m e azimute plano 260°08’04” até o marco M-087, de coordenada N = 9.799.708,18m e E = 215.080,80m; 0,12 m e azimute plano 260°32’16” até o marco M-088, de coordenada N = 9.799.708,16m e E = 215.080,68m; 0,06 m e azimute plano 260°32’16” até o marco M-089, de coordenada N = 9.799.708,15m e E = 215.080,62m; 63,98 m e azimute plano 258°02’18” até o marco M-090, de coordenada N = 9.799.694,89m e E = 215.018,03m; 29,01 m e azimute plano 263°55’33” até o marco M-091, de coordenada N = 9.799.691,82m e E = 214.989,18m; 0,12 m e azimute plano 265°14’11” até o marco M-092, de coordenada N = 9.799.691,81m e E = 214.989,06m; 0,33 m e azimute plano 259°22’49” até o marco M-093, de coordenada N = 9.799.691,75m e E = 214.988,74m; 0,02 m e azimute plano 270°00’00” até o marco M-094, de coordenada N = 9.799.691,75m e E = 214.988,72m; 31,25 m e azimute plano 258°34’30”

até o marco M-095, de coordenada N = 9.799.685,56m e E = 214.958,09m; 30,47 m e azimute plano 258°54'41" até o marco M-096, de coordenada N = 9.799.679,70m e E = 214.928,19m; 12,33 m e azimute plano 261°30'30" até o marco M-097, de coordenada N = 9.799.677,88m e E = 214.916,00m; 35,13 m e azimute plano 263°25'45" até o marco M-098, de coordenada N = 9.799.673,86m e E = 214.881,10m; 0,08 m e azimute plano 262°52'30" até o marco M-099, de coordenada N = 9.799.673,85m e E = 214.881,02m; 0,32 m e azimute plano 261°07'10" até o marco M-100, de coordenada N = 9.799.673,80m e E = 214.880,70m; 0,08 m e azimute plano 255°57'50" até o marco M-101, de coordenada N = 9.799.673,78m e E = 214.880,62m; 13,17 m e azimute plano 257°54'19" até o marco M-102, de coordenada N = 9.799.671,02m e E = 214.867,74m; 41,91 m e azimute plano 260°40'37" até o marco M-103, de coordenada N = 9.799.664,23m e E = 214.826,38m; 0,08 m e azimute plano 262°52'30" até o marco M-104, de coordenada N = 9.799.664,22m e E = 214.826,30m; 43,70 m e azimute plano 259°47'54" até o marco M-105, de coordenada N = 9.799.656,48m e E = 214.783,29m; 36,73 m e azimute plano 260°17'48" até o marco M-106, de coordenada N = 9.799.650,29m e E = 214.747,09m; 0,10 m e azimute plano 264°17'22" até o marco M-107, de coordenada N = 9.799.650,28m e E = 214.746,99m; 29,33 m e azimute plano 259°01'52" até o marco M-108, de coordenada N = 9.799.644,70m e E = 214.718,20m; 0,03 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-109, de coordenada N = 9.799.644,70m e E = 214.718,17m; 0,10 m e azimute plano 258°41'24" até o marco M-110, de coordenada N = 9.799.644,68m e E = 214.718,07m; 32,81 m e azimute plano 257°31'07" até o marco M-111, de coordenada N = 9.799.637,59m e E = 214.686,04m; 37,69 m e azimute plano 261°32'51" até o marco M-112, de coordenada N = 9.799.632,05m e E = 214.648,76m; 0,04 m e azimute plano 255°57'50" até o marco M-113, de coordenada N = 9.799.632,04m e E = 214.648,72m; 31,97 m e azimute plano 261°05'30" até o marco M-114, de coordenada N = 9.799.627,09m e E = 214.617,14m; 0,14 m e azimute plano 257°54'19" até o marco M-115, de coordenada N = 9.799.627,06m e E = 214.617,00m; 38,96 m e azimute plano 259°30'02" até o marco M-116, de coordenada N = 9.799.619,96m e E = 214.578,69m; 52,85 m e azimute plano 261°14'56" até o marco M-117, de coordenada N = 9.799.611,92m e E = 214.526,46m; 57,92 m e azimute plano 261°23'29" até o marco M-118, de coordenada N = 9.799.603,25m e E = 214.469,19m; 0,12 m e azimute plano 260°32'16" até o marco M-119, de coordenada N = 9.799.603,23m e E = 214.469,07m; 60,36 m e azimute plano 259°57'48" até o marco M-120, de coordenada N = 9.799.592,71m e E = 214.409,63m; 0,11 m e azimute plano 259°41'43" até o marco M-121, de coordenada N = 9.799.592,69m e E = 214.409,52m; 100,92 m e azimute plano 258°41'28" até o marco M-122, de coordenada N = 9.799.572,90m e E = 214.310,56m; 46,26 m e azimute plano 261°09'31" até o marco M-123, de coordenada N = 9.799.565,79m e E = 214.264,85m; 0,16 m e azimute plano 259°22'49" até o marco M-124, de coordenada N = 9.799.565,76m e E = 214.264,69m; 57,96 m e azimute plano 259°13'51" até o marco M-125, de coordenada N = 9.799.554,93m e E = 214.207,75m; 63,45 m e azimute plano 259°53'52" até o marco M-126, de coordenada N = 9.799.543,80m e E = 214.145,28m; 128,88 m e azimute plano 260°44'38" até o marco M-127, de coordenada N = 9.799.523,07m e E = 214.018,08m; 0,04 m e azimute plano 255°57'50" até o marco M-128, de coordenada N = 9.799.523,06m e E = 214.018,04m; 9,11 m e azimute plano 260°12'25" até o marco M-129, de coordenada N = 9.799.521,51m e E = 214.009,06m; 0,12 m e azimute plano 260°32'16" até o marco M-130, de coordenada N = 9.799.521,49m e E = 214.008,94m; 0,04 m e azimute plano 255°57'50" até o marco M-131, de coordenada N = 9.799.521,48m e E = 214.008,90m; 21,49 m e azimute plano 258°22'35" até o marco M-132, de coordenada N = 9.799.517,15m e E = 213.987,85m; 0,03 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-133, de coordenada N = 9.799.517,14m e E = 213.987,82m; 68,19 m e azimute plano 257°58'53" até o marco M-134, de coordenada N = 9.799.502,94m e E = 213.921,12m; 44,52 m e azimute plano 262°02'01" até o marco M-135, de coordenada N = 9.799.496,77m e E = 213.877,03m; 0,28 m e azimute plano 259°52'31" até o marco M-136, de coordenada N = 9.799.496,72m e E = 213.876,75m; 0,02 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-137, de coordenada N = 9.799.496,72m e E = 213.876,73m; 27,62 m e azimute plano 258°32'08" até o marco M-138, de coordenada N = 9.799.491,23m e E = 213.849,66m; 13,77 m e azimute plano 264°17'22" até o marco M-139, de coordenada N = 9.799.489,86m e E = 213.835,96m; 0,15 m e azimute plano 266°11'09" até o marco M-140, de coordenada N = 9.799.489,85m e E = 213.835,81m; 0,15 m e azimute plano 262°24'19" até o marco M-141, de coordenada N = 9.799.489,83m e E = 213.835,66m; 34,09 m e azimute plano 260°47'01" até o marco M-142, de coordenada N = 9.799.484,37m e E = 213.802,01m; 0,08 m e azimute plano 262°52'30" até o marco M-143, de coordenada N = 9.799.484,36m e E = 213.801,93m; 35,20 m e azimute plano 259°52'17" até o marco M-144, de coordenada N = 9.799.478,17m e E = 213.767,28m; 57,74 m e azimute plano 260°26'23" até o marco M-145, de coordenada N = 9.799.468,58m e E = 213.710,34m; 0,00 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-146, de coordenada N = 9.799.462,08m e E = 213.671,95m; 0,07 m e azimute plano 254°03'17" até o marco M-147, de coordenada N = 9.799.462,06m e E = 213.671,88m; 53,10 m e azimute plano 259°36'23" até o marco M-148, de coordenada N = 9.799.452,48m e E = 213.619,65m; 46,84 m e azimute plano 261°39'07" até o marco M-149, de coordenada N = 9.799.445,68m e E = 213.573,31m; 0,19 m e azimute plano 261°01'39" até o marco M-150, de coordenada N = 9.799.445,65m e E = 213.573,12m; 64,81 m e azimute plano 259°33'19" até o marco M-151, de coordenada N = 9.799.433,90m e E = 213.509,38m; 98,30 m e azimute plano 260°12'26" até o marco M-152, de coordenada N = 9.799.417,18m e E = 213.412,51m; 0,02 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-153, de coordenada N = 9.799.417,18m e E = 213.412,49m; 113,45 m e azimute plano 259°56'56" até o marco M-154, de coordenada N = 9.799.397,38m e E = 213.300,78m; 19,70 m e azimute plano 260°58'39" até o marco M-155, de coordenada N = 9.799.394,29m e E = 213.281,32m; 0,19 m e azimute

plano 258°06'41" até o marco M-156, de coordenada N = 9.799.394,25m e E = 213.281,13m; 0,31 m e azimute plano 256°51'58" até o marco M-157, de coordenada N = 9.799.394,18m e E = 213.280,83m; 11,96 m e azimute plano 255°16'42" até o marco M-158, de coordenada N = 9.799.391,14m e E = 213.269,26m; 17,32 m e azimute plano 259°51'28" até o marco M-159, de coordenada N = 9.799.388,09m e E = 213.252,21m; 19,62 m e azimute plano 261°52'56" até o marco M-160, de coordenada N = 9.799.385,32m e E = 213.232,79m; 0,16 m e azimute plano 262°52'30" até o marco M-161, de coordenada N = 9.799.385,30m e E = 213.232,63m; 41,09 m e azimute plano 260°02'08" até o marco M-162, de coordenada N = 9.799.378,19m e E = 213.192,16m; 68,18 m e azimute plano 261°48'12" até o marco M-163, de coordenada N = 9.799.368,47m e E = 213.124,68m; 5,57 m e azimute plano 261°44'20" até o marco M-164, de coordenada N = 9.799.367,67m e E = 213.119,17m; 3,97 m e azimute plano 270°17'19" até o marco M-165, de coordenada N = 9.799.367,69m e E = 213.115,20m; 5,92 m e azimute plano 259°34'57" até o marco M-166, de coordenada N = 9.799.366,62m e E = 213.109,38m; 5,63 m e azimute plano 259°40'04" até o marco M-167, de coordenada N = 9.799.365,61m e E = 213.103,84m; deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento Federal Luís Carlos Prestes, com a seguinte distância 140,32 m e azimute plano 260°25'15" até o marco M-168, de coordenada N = 9.799.342,26m e E = 212.965,48m; 171,47 m e azimute plano 260°25'20" até o marco M-169, de coordenada N = 9.799.313,73m e E = 212.796,40m; 8,49 m e azimute plano 260°26'16" até o marco M-170, de coordenada N = 9.799.312,32m e E = 212.788,03m; 320,91 m e azimute plano 260°25'17" até o marco M-171, de coordenada N = 9.799.258,92m e E = 212.471,59m; 281,61 m e azimute plano 260°19'43" até o marco M-172, de coordenada N = 9.799.211,61m e E = 212.193,98m; 1,41 m e azimute plano 260°36'16" até o marco M-173, de coordenada N = 9.799.211,38m e E = 212.192,59m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé Juruaia, com a distância de 920,01 m até o marco M-174, de coordenada N = 9.800.379,73m e E = 212.593,36m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Federal Palheta - Parte Irituia, com a seguinte distância 202,86 m e azimute plano 77°42'46" até o marco M-175, de coordenada N = 9.800.422,90m e E = 212.791,57m; 44,50 m e azimute plano 77°42'46" até o marco M-176, de coordenada N = 9.800.432,37m e E = 212.835,05m; 1.927,10 m e azimute plano 77°42'48" até o marco M-177, de coordenada N = 9.800.842,46m e E = 214.718,01m; 947,54 m e azimute plano 77°42'50" até o marco M-178, de coordenada N = 9.801.044,09m e E = 215.643,85m; 1.207,96 m e azimute plano 352°00'37" até o marco M-179, de coordenada N = 9.802.240,32m e E = 215.475,95m; 156,13 m e azimute plano 79°02'57" até o marco M-180, de coordenada N = 9.802.269,98m e E = 215.629,24m; 922,63 m e azimute plano 79°03'01" até o marco M-181, de coordenada N = 9.802.445,23m e E = 216.535,07m; 1.198,45 m e azimute plano 79°03'03" até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbção na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Irituia.

FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO

Respondendo pela Presidência

Portaria 013/2019

**Protocolo: 1130903**

**Portaria nº 854, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Tailândia, abrangendo uma área de 1.356,8766 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/686721.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 1.356,8766 ha (mil trezentos e cinquenta e seis hectares, oitenta e sete ares, sessenta e seis centiares), inserida no Município de Tailândia denominada GLEBA GATO BRANCO - PARTE I, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.686.074,11m e E = 727.873,51m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Santa Luzia (matrícula nº 1.620, Livro 2 (Registro Geral), da

Comarca de Tailândia/PA), com a seguinte distância 1.001,27 m e azimute plano 90°29'56" até o marco M-002, de coordenada N = 9.686.065,39m e E = 728.874,74m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda São Pedro (matrícula nº 1.320, Livro 2 (Registro Geral), da Comarca de Tailândia/PA), com distância 480,44 m e azimute plano 90°25'03" até o marco M-003, de coordenada N = 9.686.061,89m e E = 729.355,17m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Balança (matrícula nº 1.317, Livro 2 (Registro Geral), da Comarca de Tailândia/PA), com distância 285,47 m e azimute plano 90°54'55" até o marco M-004, de coordenada N = 9.686.057,33m e E = 729.640,60m; 37,24 m e azimute plano 91°39'43" até o marco M-005, de coordenada N = 9.686.056,25m e E = 729.677,82m; 145,66 m e azimute plano 91°21'40" até o marco M-006, de coordenada N = 9.686.052,79m e E = 729.823,44m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda 1 de Maio (matrícula nº 1.619, Livro 2 (Registro Geral), da Comarca de Tailândia/PA), com distância 61,05 m e azimute plano 93°12'42" até o marco M-007, de coordenada N = 9.686.049,37m e E = 729.884,39m; 1.803,46 m e azimute plano 91°25'04" até o marco M-008, de coordenada N = 9.686.004,75m e E = 731.687,30m; 634,12 m e azimute plano 91°25'07" até o marco M-009, de coordenada N = 9.685.989,05m e E = 732.321,23m; 2,61 m e azimute plano 91°19'01" até o marco M-010, de coordenada N = 9.685.988,99m e E = 732.323,84m; deste, segue confrontando com a Gleba Estadual Mato Grosso e Outros, com distância 27,18 m e azimute plano 179°28'23" até o marco M-011, de coordenada N = 9.685.961,81m e E = 732.324,09m; 22,87 m e azimute plano 179°10'24" até o marco M-012, de coordenada N = 9.685.938,94m e E = 732.324,42m; 27,50 m e azimute plano 177°43'43" até o marco M-013, de coordenada N = 9.685.911,46m e E = 732.325,51m; 12,76 m e azimute plano 179°30'22" até o marco M-014, de coordenada N = 9.685.898,70m e E = 732.325,62m; 9,83 m e azimute plano 178°01'01" até o marco M-015, de coordenada N = 9.685.888,88m e E = 732.325,96m; 0,18 m e azimute plano 176°49'13" até o marco M-016, de coordenada N = 9.685.888,70m e E = 732.325,97m; 3,36 m e azimute plano 177°57'17" até o marco M-017, de coordenada N = 9.685.885,34m e E = 732.326,09m; 23,96 m e azimute plano 181°31'51" até o marco M-018, de coordenada N = 9.685.861,39m e E = 732.325,45m; 0,02 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-019, de coordenada N = 9.685.861,37m e E = 732.325,45m; 0,06 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-020, de coordenada N = 9.685.861,31m e E = 732.325,45m; 46,98 m e azimute plano 180°36'35" até o marco M-021, de coordenada N = 9.685.814,33m e E = 732.324,95m; 73,40 m e azimute plano 179°53'27" até o marco M-022, de coordenada N = 9.685.740,93m e E = 732.325,09m; 41,36 m e azimute plano 177°02'54" até o marco M-023, de coordenada N = 9.685.699,62m e E = 732.327,22m; 48,53 m e azimute plano 180°56'41" até o marco M-024, de coordenada N = 9.685.651,10m e E = 732.326,42m; 7,64 m e azimute plano 187°58'16" até o marco M-025, de coordenada N = 9.685.643,53m e E = 732.325,36m; 9,83 m e azimute plano 185°01'13" até o marco M-026, de coordenada N = 9.685.633,74m e E = 732.324,50m; 11,92 m e azimute plano 182°58'57" até o marco M-027, de coordenada N = 9.685.621,84m e E = 732.323,88m; 0,57 m e azimute plano 178°59'42" até o marco M-028, de coordenada N = 9.685.621,27m e E = 732.323,89m; 15,49 m e azimute plano 176°26'48" até o marco M-029, de coordenada N = 9.685.605,81m e E = 732.324,85m; 10,60 m e azimute plano 177°30'46" até o marco M-030, de coordenada N = 9.685.595,22m e E = 732.325,31m; 11,93 m e azimute plano 180°11'32" até o marco M-031, de coordenada N = 9.685.583,29m e E = 732.325,27m; 13,88 m e azimute plano 181°26'40" até o marco M-032, de coordenada N = 9.685.569,41m e E = 732.324,92m; 18,11 m e azimute plano 182°18'34" até o marco M-033, de coordenada N = 9.685.551,31m e E = 732.324,19m; 25,55 m e azimute plano 184°05'02" até o marco M-034, de coordenada N = 9.685.525,82m e E = 732.322,37m; 24,55 m e azimute plano 181°24'02" até o marco M-035, de coordenada N = 9.685.501,28m e E = 732.321,77m; 30,18 m e azimute plano 180°06'50" até o marco M-036, de coordenada N = 9.685.471,10m e E = 732.321,71m; 0,17 m e azimute plano 176°38'01" até o marco M-037, de coordenada N = 9.685.470,93m e E = 732.321,72m; 0,04 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-038, de coordenada N = 9.685.470,89m e E = 732.321,72m; 12,84 m e azimute plano 177°35'24" até o marco M-039, de coordenada N = 9.685.458,06m e E = 732.322,26m; 16,11 m e azimute plano 174°39'27" até o marco M-040, de coordenada N = 9.685.442,02m e E = 732.323,76m; 28,45 m e azimute plano 174°50'12" até o marco M-041, de coordenada N = 9.685.413,69m e E = 732.326,32m; 27,63 m e azimute plano 178°10'30" até o marco M-042, de coordenada N = 9.685.386,07m e E = 732.327,20m; 13,27 m e azimute plano 181°43'40" até o marco M-043, de coordenada N = 9.685.372,81m e E = 732.326,80m; 23,21 m e azimute plano 183°11'12" até o marco M-044, de coordenada N = 9.685.349,64m e E = 732.325,51m; 27,00 m e azimute plano 184°31'26" até o marco M-045, de coordenada N = 9.685.322,72m e E = 732.323,38m; 17,12 m e azimute plano 182°28'41" até o marco M-046, de coordenada N = 9.685.305,62m e E = 732.322,64m; 26,44 m e azimute plano 180°58'30" até o marco M-047, de coordenada N = 9.685.279,18m e E = 732.322,19m; 70,98 m e azimute plano 179°32'24" até o marco M-048, de coordenada N = 9.685.208,20m e E = 732.322,76m; 39,29 m e azimute plano 181°43'16" até o marco M-049, de coordenada N = 9.685.168,93m e E = 732.321,58m; 53,37 m e azimute plano 180°50'54" até o marco M-050, de coordenada N = 9.685.115,57m e E = 732.320,79m; 31,69 m e azimute plano 179°20'57" até o marco M-051, de coordenada N = 9.685.083,88m e E = 732.321,15m; 13,74 m e azimute plano 176°09'39" até o marco M-052, de coordenada N = 9.685.070,17m e E = 732.322,07m; 10,16 m e azimute plano 176°50'20" até o marco M-053, de coordenada N = 9.685.060,03m e E = 732.322,63m; 14,09 m e azimute plano 174°59'36" até o marco M-054, de coordenada N = 9.685.045,99m e E = 732.323,86m; 14,20 m e azimute plano 179°33'22" até o marco M-055, de coordenada N = 9.685.031,79m e E = 732.323,97m; 18,54 m e azimute plano 181°01'11" até o marco M-056, de coordenada N = 9.685.013,25m e E = 732.323,64m;

17,24 m e azimute plano 184°21'29" até o marco M-057, de coordenada N = 9.684.996,06m e E = 732.322,33m; 16,43 m e azimute plano 184°44'57" até o marco M-058, de coordenada N = 9.684.979,69m e E = 732.320,97m; 14,68 m e azimute plano 183°14'26" até o marco M-059, de coordenada N = 9.684.965,03m e E = 732.320,14m; 24,06 m e azimute plano 182°47'15" até o marco M-060, de coordenada N = 9.684.941,00m e E = 732.318,97m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Eloisa (matrícula nº 1.518, Livro 2 (Registro Geral), da Comarca de Tailândia/PA), com distância 1,99 m e azimute plano 265°05'34" até o marco M-061, de coordenada N = 9.684.940,83m e E = 732.316,99m; 615,22 m e azimute plano 271°10'21" até o marco M-062, de coordenada N = 9.684.953,42m e E = 731.701,90m; 422,02 m e azimute plano 271°10'23" até o marco M-063, de coordenada N = 9.684.962,06m e E = 731.279,97m; 103,58 m e azimute plano 271°40'15" até o marco M-064, de coordenada N = 9.684.965,08m e E = 731.176,43m; 369,63 m e azimute plano 271°35'54" até o marco M-065, de coordenada N = 9.684.975,39m e E = 730.806,94m; 997,75 m e azimute plano 180°51'27" até o marco M-066, de coordenada N = 9.683.977,75m e E = 730.792,01m; 486,69 m e azimute plano 275°31'48" até o marco M-067, de coordenada N = 9.684.024,65m e E = 730.307,59m; 964,08 m e azimute plano 359°56'30" até o marco M-068, de coordenada N = 9.684.988,73m e E = 730.306,61m; 316,14 m e azimute plano 271°05'21" até o marco M-069, de coordenada N = 9.684.994,74m e E = 729.990,53m; 71,21 m e azimute plano 251°45'58" até o marco M-070, de coordenada N = 9.684.972,46m e E = 729.922,90m; 99,98 m e azimute plano 289°28'05" até o marco M-071, de coordenada N = 9.685.005,78m e E = 729.828,64m; 978,03 m e azimute plano 177°29'39" até o marco M-072, de coordenada N = 9.684.028,69m e E = 729.871,40m; 189,49 m e azimute plano 271°12'02" até o marco M-073, de coordenada N = 9.684.032,66m e E = 729.681,95m; 309,78 m e azimute plano 270°55'36" até o marco M-074, de coordenada N = 9.684.037,67m e E = 729.372,21m; 1.199,42 m e azimute plano 270°44'41" até o marco M-075, de coordenada N = 9.684.053,26m e E = 728.172,89m; 40,28 m e azimute plano 262°48'41" até o marco M-076, de coordenada N = 9.684.048,22m e E = 728.132,93m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé Anuerá, com distância 1.857,72 m até o marco M-077, de coordenada N = 9.683.054,78m e E = 727.332,36m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Eloisa (matrícula nº 1.518, Livro 2 (Registro Geral), da Comarca de Tailândia/PA), com distância 19,99 m e azimute plano 191°14'53" até o marco M-078, de coordenada N = 9.683.035,17m e E = 727.328,46m; 22,06 m e azimute plano 181°35'05" até o marco M-079, de coordenada N = 9.683.013,12m e E = 727.327,85m; 28,90 m e azimute plano 181°36'22" até o marco M-080, de coordenada N = 9.682.984,23m e E = 727.327,04m; 33,47 m e azimute plano 183°03'57" até o marco M-081, de coordenada N = 9.682.950,81m e E = 727.325,25m; 938,45 m e azimute plano 183°33'14" até o marco M-082, de coordenada N = 9.682.014,16m e E = 727.267,08m; 442,59 m e azimute plano 91°24'17" até o marco M-083, de coordenada N = 9.682.003,31m e E = 727.709,54m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido sul) da Vical 07, com distância 15,87 m e azimute plano 114°13'22" até o marco M-084, de coordenada N = 9.681.996,80m e E = 727.724,01m; 14,26 m e azimute plano 123°40'44" até o marco M-085, de coordenada N = 9.681.988,89m e E = 727.735,88m; 7,13 m e azimute plano 126°40'38" até o marco M-086, de coordenada N = 9.681.984,63m e E = 727.741,60m; 6,45 m e azimute plano 175°27'54" até o marco M-087, de coordenada N = 9.681.978,20m e E = 727.742,11m; 4,29 m e azimute plano 217°25'49" até o marco M-088, de coordenada N = 9.681.974,79m e E = 727.739,50m; 3,79 m e azimute plano 189°42'38" até o marco M-089, de coordenada N = 9.681.971,05m e E = 727.738,86m; 4,13 m e azimute plano 223°37'36" até o marco M-090, de coordenada N = 9.681.968,06m e E = 727.736,01m; 3,71 m e azimute plano 223°15'04" até o marco M-091, de coordenada N = 9.681.965,36m e E = 727.733,47m; 6,77 m e azimute plano 220°37'44" até o marco M-092, de coordenada N = 9.681.960,22m e E = 727.729,06m; 5,14 m e azimute plano 217°24'19" até o marco M-093, de coordenada N = 9.681.956,14m e E = 727.725,94m; 0,52 m e azimute plano 214°54'09" até o marco M-094, de coordenada N = 9.681.955,71m e E = 727.725,64m; 6,10 m e azimute plano 211°19'06" até o marco M-095, de coordenada N = 9.681.950,50m e E = 727.722,47m; 0,10 m e azimute plano 209°03'17" até o marco M-096, de coordenada N = 9.681.950,41m e E = 727.722,42m; 0,57 m e azimute plano 207°00'46" até o marco M-097, de coordenada N = 9.681.949,90m e E = 727.722,16m; 6,26 m e azimute plano 203°32'06" até o marco M-098, de coordenada N = 9.681.944,16m e E = 727.719,66m; 0,01 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-099, de coordenada N = 9.681.944,15m e E = 727.719,66m; 0,58 m e azimute plano 200°19'23" até o marco M-100, de coordenada N = 9.681.943,61m e E = 727.719,46m; 0,06 m e azimute plano 189°27'44" até o marco M-101, de coordenada N = 9.681.943,55m e E = 727.719,45m; 5,98 m e azimute plano 196°13'19" até o marco M-102, de coordenada N = 9.681.937,81m e E = 727.717,78m; 0,48 m e azimute plano 193°10'21" até o marco M-103, de coordenada N = 9.681.937,34m e E = 727.717,67m; 5,89 m e azimute plano 190°39'41" até o marco M-104, de coordenada N = 9.681.931,55m e E = 727.716,58m; 8,65 m e azimute plano 192°53'43" até o marco M-105, de coordenada N = 9.681.923,12m e E = 727.714,65m; 9,41 m e azimute plano 191°57'16" até o marco M-106, de coordenada N = 9.681.913,91m e E = 727.712,70m; 0,31 m e azimute plano 191°18'36" até o marco M-107, de coordenada N = 9.681.913,61m e E = 727.712,64m; 12,27 m e azimute plano 188°26'02" até o marco M-108, de coordenada N = 9.681.901,47m e E = 727.710,84m; 22,93 m e azimute plano 189°23'18" até o marco M-109, de coordenada N = 9.681.878,85m e E = 727.707,10m; 45,10 m e azimute plano 190°39'26" até o marco M-110, de coordenada N = 9.681.834,53m e E = 727.698,76m; 41,46 m e azimute plano 189°51'36" até o marco M-111, de coordenada N = 9.681.793,68m e E = 727.691,66m; 26,32 m e azimute plano 189°10'59" até o marco M-112, de coordenada N

= 9.681.767,70m e E = 727.687,46m; 42,08 m e azimute plano 187°03'27" até o marco M-113, de coordenada N = 9.681.725,94m e E = 727.682,29m; 51,35 m e azimute plano 189°00'27" até o marco M-114, de coordenada N = 9.681.675,22m e E = 727.674,25m; 56,14 m e azimute plano 191°23'38" até o marco M-115, de coordenada N = 9.681.620,19m e E = 727.663,16m; 39,14 m e azimute plano 191°53'54" até o marco M-116, de coordenada N = 9.681.581,89m e E = 727.655,09m; 30,98 m e azimute plano 188°36'50" até o marco M-117, de coordenada N = 9.681.551,26m e E = 727.650,45m; 42,63 m e azimute plano 186°14'05" até o marco M-118, de coordenada N = 9.681.508,88m e E = 727.645,82m; 20,79 m e azimute plano 186°32'50" até o marco M-119, de coordenada N = 9.681.488,23m e E = 727.643,45m; 0,02 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-120, de coordenada N = 9.681.488,21m e E = 727.643,45m; 0,02 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-121, de coordenada N = 9.681.488,19m e E = 727.643,44m; 15,90 m e azimute plano 186°03'56" até o marco M-122, de coordenada N = 9.681.472,38m e E = 727.641,76m; 12,55 m e azimute plano 184°34'13" até o marco M-123, de coordenada N = 9.681.459,87m e E = 727.640,76m; 10,39 m e azimute plano 181°39'14" até o marco M-124, de coordenada N = 9.681.449,48m e E = 727.640,46m; 0,33 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-125, de coordenada N = 9.681.449,15m e E = 727.640,46m; 7,24 m e azimute plano 177°56'36" até o marco M-126, de coordenada N = 9.681.441,91m e E = 727.640,72m; 8,88 m e azimute plano 178°19'22" até o marco M-127, de coordenada N = 9.681.433,03m e E = 727.640,98m; 0,40 m e azimute plano 175°42'39" até o marco M-128, de coordenada N = 9.681.432,63m e E = 727.641,01m; 8,78 m e azimute plano 173°43'29" até o marco M-129, de coordenada N = 9.681.423,90m e E = 727.641,97m; 9,06 m e azimute plano 171°18'24" até o marco M-130, de coordenada N = 9.681.414,94m e E = 727.643,34m; 10,08 m e azimute plano 172°18'14" até o marco M-131, de coordenada N = 9.681.404,95m e E = 727.644,69m; 62,75 m e azimute plano 171°38'33" até o marco M-132, de coordenada N = 9.681.342,87m e E = 727.653,81m; 64,41 m e azimute plano 171°06'50" até o marco M-133, de coordenada N = 9.681.279,23m e E = 727.663,76m; 58,15 m e azimute plano 169°09'21" até o marco M-134, de coordenada N = 9.681.222,12m e E = 727.674,70m; 60,18 m e azimute plano 167°48'25" até o marco M-135, de coordenada N = 9.681.163,30m e E = 727.687,41m; 66,17 m e azimute plano 167°36'30" até o marco M-136, de coordenada N = 9.681.098,67m e E = 727.701,61m; 38,35 m e azimute plano 168°05'54" até o marco M-137, de coordenada N = 9.681.061,14m e E = 727.709,52m; 14,96 m e azimute plano 168°04'54" até o marco M-138, de coordenada N = 9.681.046,50m e E = 727.712,61m; 13,76 m e azimute plano 169°59'49" até o marco M-139, de coordenada N = 9.681.032,95m e E = 727.715,00m; 5,03 m e azimute plano 174°58'51" até o marco M-140, de coordenada N = 9.681.027,94m e E = 727.715,44m; 5,05 m e azimute plano 181°28'29" até o marco M-141, de coordenada N = 9.681.022,89m e E = 727.715,31m; 3,80 m e azimute plano 188°01'24" até o marco M-142, de coordenada N = 9.681.019,13m e E = 727.714,78m; 3,71 m e azimute plano 192°45'48" até o marco M-143, de coordenada N = 9.681.015,51m e E = 727.713,96m; 3,95 m e azimute plano 198°17'50" até o marco M-144, de coordenada N = 9.681.011,76m e E = 727.712,72m; 3,00 m e azimute plano 209°07'44" até o marco M-145, de coordenada N = 9.681.009,14m e E = 727.711,26m; 31,70 m e azimute plano 190°01'37" até o marco M-146, de coordenada N = 9.680.977,92m e E = 727.705,74m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Bonanza (matrícula nº 6.752, Livro 2 (Registro Geral), da Comarca de Tailândia/PA), com distância 210,87 m e azimute plano 181°43'42" até o marco M-147, de coordenada N = 9.680.767,15m e E = 727.699,38m; 4,75 m e azimute plano 271°12'22" até o marco M-148, de coordenada N = 9.680.767,25m e E = 727.694,63m; 506,39 m e azimute plano 271°08'22" até o marco M-149, de coordenada N = 9.680.777,32m e E = 727.188,34m; 263,74 m e azimute plano 182°05'25" até o marco M-150, de coordenada N = 9.680.513,76m e E = 727.178,72m; 986,16 m e azimute plano 271°10'25" até o marco M-151, de coordenada N = 9.680.533,96m e E = 726.192,77m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido norte) da Rodovia PA-150, com distância 22,61 m e azimute plano 272°38'09" até o marco M-152, de coordenada N = 9.680.535,00m e E = 726.170,18m; 75,65 m e azimute plano 2°28'39" até o marco M-153, de coordenada N = 9.680.610,58m e E = 726.173,45m; 70,30 m e azimute plano 2°04'15" até o marco M-154, de coordenada N = 9.680.680,83m e E = 726.175,99m; 64,93 m e azimute plano 2°14'31" até o marco M-155, de coordenada N = 9.680.745,71m e E = 726.178,53m; 92,44 m e azimute plano 2°14'39" até o marco M-156, de coordenada N = 9.680.838,08m e E = 726.182,15m; 0,02 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-157, de coordenada N = 9.680.838,10m e E = 726.182,15m; 0,06 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-158, de coordenada N = 9.680.838,16m e E = 726.182,15m; 41,05 m e azimute plano 1°47'13" até o marco M-159, de coordenada N = 9.680.879,19m e E = 726.183,43m; 85,17 m e azimute plano 1°51'01" até o marco M-160, de coordenada N = 9.680.964,32m e E = 726.186,18m; 89,02 m e azimute plano 2°12'53" até o marco M-161, de coordenada N = 9.681.053,27m e E = 726.189,62m; 67,31 m e azimute plano 1°43'11" até o marco M-162, de coordenada N = 9.681.120,55m e E = 726.191,64m; 82,11 m e azimute plano 2°23'39" até o marco M-163, de coordenada N = 9.681.202,59m e E = 726.195,07m; 48,67 m e azimute plano 2°07'52" até o marco M-164, de coordenada N = 9.681.251,23m e E = 726.196,88m; 94,55 m e azimute plano 1°46'55" até o marco M-165, de coordenada N = 9.681.345,73m e E = 726.199,82m; 73,10 m e azimute plano 1°19'01" até o marco M-166, de coordenada N = 9.681.418,81m e E = 726.201,50m; 87,32 m e azimute plano 2°35'57" até o marco M-167, de coordenada N = 9.681.506,04m e E = 726.205,46m; 75,57 m e azimute plano 1°09'09" até o marco M-168, de coordenada N = 9.681.581,59m e E = 726.206,98m; 52,38 m e azimute plano 2°32'58" até o marco M-169, de coordenada N = 9.681.633,92m e E = 726.209,31m; 74,68 m e azimute plano 1°33'55" até o marco M-170, de coordenada N = 9.681.708,57m e E = 726.211,35m; 51,32 m e azimute

plano 1°04'19" até o marco M-171, de coordenada N = 9.681.759,88m e E = 726.212,31m; 54,70 m e azimute plano 1°49'23" até o marco M-172, de coordenada N = 9.681.814,55m e E = 726.214,05m; 47,88 m e azimute plano 2°15'45" até o marco M-173, de coordenada N = 9.681.862,39m e E = 726.215,94m; 43,80 m e azimute plano 2°30'44" até o marco M-174, de coordenada N = 9.681.906,15m e E = 726.217,86m; 0,06 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-175, de coordenada N = 9.681.906,21m e E = 726.217,86m; 0,25 m e azimute plano 2°17'26" até o marco M-176, de coordenada N = 9.681.906,46m e E = 726.217,87m; 36,84 m e azimute plano 0°43'51" até o marco M-177, de coordenada N = 9.681.943,30m e E = 726.218,34m; 39,10 m e azimute plano 1°41'08" até o marco M-178, de coordenada N = 9.681.982,38m e E = 726.219,49m; 39,15 m e azimute plano 1°18'09" até o marco M-179, de coordenada N = 9.682.021,52m e E = 726.220,38m; 88,43 m e azimute plano 1°53'32" até o marco M-180, de coordenada N = 9.682.109,90m e E = 726.223,30m; 88,19 m e azimute plano 1°47'13" até o marco M-181, de coordenada N = 9.682.198,05m e E = 726.226,05m; 101,74 m e azimute plano 1°04'33" até o marco M-182, de coordenada N = 9.682.299,77m e E = 726.227,96m; 37,10 m e azimute plano 2°55'13" até o marco M-183, de coordenada N = 9.682.336,82m e E = 726.229,85m; 36,14 m e azimute plano 1°18'58" até o marco M-184, de coordenada N = 9.682.372,95m e E = 726.230,68m; 44,15 m e azimute plano 2°13'10" até o marco M-185, de coordenada N = 9.682.417,07m e E = 726.232,39m; 44,13 m e azimute plano 1°21'01" até o marco M-186, de coordenada N = 9.682.461,19m e E = 726.233,43m; 47,45 m e azimute plano 2°23'29" até o marco M-187, de coordenada N = 9.682.508,60m e E = 726.235,41m; 49,33 m e azimute plano 0°54'22" até o marco M-188, de coordenada N = 9.682.557,92m e E = 726.236,19m; 62,09 m e azimute plano 2°00'44" até o marco M-189, de coordenada N = 9.682.619,97m e E = 726.238,37m; 73,27 m e azimute plano 2°08'07" até o marco M-190, de coordenada N = 9.682.693,19m e E = 726.241,10m; 56,11 m e azimute plano 1°09'51" até o marco M-191, de coordenada N = 9.682.749,29m e E = 726.242,24m; 36,85 m e azimute plano 0°38'15" até o marco M-192, de coordenada N = 9.682.786,14m e E = 726.242,65m; 54,90 m e azimute plano 1°53'59" até o marco M-193, de coordenada N = 9.682.841,01m e E = 726.244,47m; 50,78 m e azimute plano 1°28'01" até o marco M-194, de coordenada N = 9.682.891,77m e E = 726.245,77m; 36,55 m e azimute plano 0°38'34" até o marco M-195, de coordenada N = 9.682.928,32m e E = 726.246,18m; 77,11 m e azimute plano 1°46'34" até o marco M-196, de coordenada N = 9.683.005,39m e E = 726.248,57m; 73,65 m e azimute plano 0°54'09" até o marco M-197, de coordenada N = 9.683.079,03m e E = 726.249,73m; 79,37 m e azimute plano 1°58'42" até o marco M-198, de coordenada N = 9.683.158,35m e E = 726.252,47m; 62,09 m e azimute plano 0°53'43" até o marco M-199, de coordenada N = 9.683.220,43m e E = 726.253,44m; 70,00 m e azimute plano 0°56'58" até o marco M-200, de coordenada N = 9.683.290,42m e E = 726.254,60m; 53,64 m e azimute plano 1°34'52" até o marco M-201, de coordenada N = 9.683.344,04m e E = 726.256,08m; 49,28 m e azimute plano 2°18'52" até o marco M-202, de coordenada N = 9.683.393,28m e E = 726.258,07m; 38,72 m e azimute plano 0°06'13" até o marco M-203, de coordenada N = 9.683.432,00m e E = 726.258,14m; 42,94 m e azimute plano 1°15'16" até o marco M-204, de coordenada N = 9.683.474,93m e E = 726.259,08m; 40,39 m e azimute plano 0°05'57" até o marco M-205, de coordenada N = 9.683.515,32m e E = 726.259,15m; 99,51 m e azimute plano 0°48'01" até o marco M-206, de coordenada N = 9.683.614,82m e E = 726.260,54m; 55,55 m e azimute plano 1°03'45" até o marco M-207, de coordenada N = 9.683.670,36m e E = 726.261,57m; 55,25 m e azimute plano 1°49'32" até o marco M-208, de coordenada N = 9.683.725,58m e E = 726.263,33m; 0,01 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-209, de coordenada N = 9.683.725,59m e E = 726.263,33m; 0,01 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-210, de coordenada N = 9.683.725,60m e E = 726.263,33m; 74,72 m e azimute plano 1°41'14" até o marco M-211, de coordenada N = 9.683.800,29m e E = 726.265,53m; 76,40 m e azimute plano 1°39'27" até o marco M-212, de coordenada N = 9.683.876,66m e E = 726.267,74m; 42,01 m e azimute plano 2°10'09" até o marco M-213, de coordenada N = 9.683.918,64m e E = 726.269,33m; 39,37 m e azimute plano 1°55'17" até o marco M-214, de coordenada N = 9.683.957,99m e E = 726.270,65m; 47,52 m e azimute plano 0°31'06" até o marco M-215, de coordenada N = 9.684.005,51m e E = 726.271,08m; 60,40 m e azimute plano 0°26'11" até o marco M-216, de coordenada N = 9.684.065,91m e E = 726.271,54m; 41,78 m e azimute plano 0°55'58" até o marco M-217, de coordenada N = 9.684.107,68m e E = 726.272,22m; 53,64 m e azimute plano 1°09'13" até o marco M-218, de coordenada N = 9.684.161,31m e E = 726.273,30m; 44,65 m e azimute plano 2°14'46" até o marco M-219, de coordenada N = 9.684.205,93m e E = 726.275,05m; 39,74 m e azimute plano 0°51'54" até o marco M-220, de coordenada N = 9.684.245,67m e E = 726.275,65m; 38,00 m e azimute plano 1°38'38" até o marco M-221, de coordenada N = 9.684.283,65m e E = 726.276,74m; 52,23 m e azimute plano 2°18'15" até o marco M-222, de coordenada N = 9.684.335,84m e E = 726.278,84m; 48,65 m e azimute plano 1°37'32" até o marco M-223, de coordenada N = 9.684.384,47m e E = 726.280,22m; 74,56 m e azimute plano 1°01'47" até o marco M-224, de coordenada N = 9.684.459,02m e E = 726.281,56m; 49,00 m e azimute plano 1°19'17" até o marco M-225, de coordenada N = 9.684.508,01m e E = 726.282,69m; 36,73 m e azimute plano 0°21'32" até o marco M-226, de coordenada N = 9.684.544,74m e E = 726.282,92m; 49,62 m e azimute plano 1°30'46" até o marco M-227, de coordenada N = 9.684.594,34m e E = 726.284,23m; 34,90 m e azimute plano 1°00'06" até o marco M-228, de coordenada N = 9.684.629,23m e E = 726.284,84m; 31,75 m e azimute plano 0°50'53" até o marco M-229, de coordenada N = 9.684.660,98m e E = 726.285,31m; 17,91 m e azimute plano 1°59'02" até o marco M-230, de coordenada N = 9.684.678,88m e E = 726.285,93m; 16,61 m e azimute plano 2°37'23" até o marco M-231, de coordenada N = 9.684.695,47m e E = 726.286,69m; 17,25 m e azimute plano 4°11'23" até o marco M-232, de

coordenada N = 9.684.712,67m e E = 726.287,95m; 19,17 m e azimute plano 2°19'57" até o marco M-233, de coordenada N = 9.684.731,82m e E = 726.288,73m; 16,50 m e azimute plano 359°57'55" até o marco M-234, de coordenada N = 9.684.748,32m e E = 726.288,72m; 30,93 m e azimute plano 0°56'41" até o marco M-235, de coordenada N = 9.684.779,25m e E = 726.289,23m; 29,60 m e azimute plano 1°14'21" até o marco M-236, de coordenada N = 9.684.808,84m e E = 726.289,87m; 19,47 m e azimute plano 1°10'37" até o marco M-237, de coordenada N = 9.684.828,31m e E = 726.290,27m; 16,81 m e azimute plano 2°27'20" até o marco M-238, de coordenada N = 9.684.845,10m e E = 726.290,99m; 25,01 m e azimute plano 2°34'02" até o marco M-239, de coordenada N = 9.684.870,08m e E = 726.292,11m; 30,12 m e azimute plano 1°09'38" até o marco M-240, de coordenada N = 9.684.900,19m e E = 726.292,72m; 78,98 m e azimute plano 0°13'30" até o marco M-241, de coordenada N = 9.684.979,17m e E = 726.293,03m; 96,77 m e azimute plano 1°13'32" até o marco M-242, de coordenada N = 9.685.075,92m e E = 726.295,10m; 0,06 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-243, de coordenada N = 9.685.075,98m e E = 726.295,10m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda São Francisco de Assis (matrículas nºs 148, 299 e 301, Livro 2 (Registro Geral), da Comarca de Tailândia/PA), com distância de 0,10 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-244, de coordenada N = 9.685.076,08m e E = 726.295,10m; 13,90 m e azimute plano 92°25'56" até o marco M-245, de coordenada N = 9.685.075,49m e E = 726.308,99m; 10,42 m e azimute plano 114°07'48" até o marco M-246, de coordenada N = 9.685.071,23m e E = 726.318,50m; 15,62 m e azimute plano 95°57'05" até o marco M-247, de coordenada N = 9.685.069,61m e E = 726.334,04m; 26,59 m e azimute plano 84°07'43" até o marco M-248, de coordenada N = 9.685.072,33m e E = 726.360,49m; 29,12 m e azimute plano 87°41'51" até o marco M-249, de coordenada N = 9.685.073,50m e E = 726.389,59m; 29,62 m e azimute plano 90°16'15" até o marco M-250, de coordenada N = 9.685.073,36m e E = 726.419,21m; 30,43 m e azimute plano 90°23'43" até o marco M-251, de coordenada N = 9.685.073,15m e E = 726.449,64m; 34,20 m e azimute plano 90°21'07" até o marco M-252, de coordenada N = 9.685.072,94m e E = 726.483,84m; 34,50 m e azimute plano 92°30'30" até o marco M-253, de coordenada N = 9.685.071,43m e E = 726.518,31m; 36,01 m e azimute plano 91°39'19" até o marco M-254, de coordenada N = 9.685.070,39m e E = 726.554,30m; 33,62 m e azimute plano 92°05'47" até o marco M-255, de coordenada N = 9.685.069,16m e E = 726.587,90m; 32,86 m e azimute plano 92°11'50" até o marco M-256, de coordenada N = 9.685.067,90m e E = 726.620,74m; 34,88 m e azimute plano 91°18'51" até o marco M-257, de coordenada N = 9.685.067,10m e E = 726.655,61m; 33,40 m e azimute plano 91°40'52" até o marco M-258, de coordenada N = 9.685.066,12m e E = 726.689,00m; 30,90 m e azimute plano 90°56'44" até o marco M-259, de coordenada N = 9.685.065,61m e E = 726.719,90m; 32,74 m e azimute plano 90°42'00" até o marco M-260, de coordenada N = 9.685.065,21m e E = 726.752,64m; 32,06 m e azimute plano 92°23'44" até o marco M-261, de coordenada N = 9.685.063,87m e E = 726.784,67m; 31,95 m e azimute plano 91°29'19" até o marco M-262, de coordenada N = 9.685.063,04m e E = 726.816,61m; 33,33 m e azimute plano 92°28'34" até o marco M-263, de coordenada N = 9.685.061,60m e E = 726.849,91m; 33,99 m e azimute plano 91°30'01" até o marco M-264, de coordenada N = 9.685.060,71m e E = 726.883,89m; 32,23 m e azimute plano 91°17'52" até o marco M-265, de coordenada N = 9.685.059,98m e E = 726.916,11m; 32,36 m e azimute plano 93°15'34" até o marco M-266, de coordenada N = 9.685.058,14m e E = 726.948,42m; 31,38 m e azimute plano 92°37'48" até o marco M-267, de coordenada N = 9.685.056,70m e E = 726.979,77m; 31,62 m e azimute plano 92°02'53" até o marco M-268, de coordenada N = 9.685.055,57m e E = 727.011,37m; 32,10 m e azimute plano 91°05'20" até o marco M-269, de coordenada N = 9.685.054,96m e E = 727.043,46m; 32,87 m e azimute plano 90°21'58" até o marco M-270, de coordenada N = 9.685.054,75m e E = 727.076,33m; 32,82 m e azimute plano 88°59'14" até o marco M-271, de coordenada N = 9.685.055,33m e E = 727.109,14m; 33,06 m e azimute plano 89°17'22" até o marco M-272, de coordenada N = 9.685.055,74m e E = 727.142,20m; 32,43 m e azimute plano 90°09'32" até o marco M-273, de coordenada N = 9.685.055,65m e E = 727.174,63m; 31,91 m e azimute plano 90°52'47" até o marco M-274, de coordenada N = 9.685.055,16m e E = 727.206,54m; 32,26 m e azimute plano 91°08'13" até o marco M-275, de coordenada N = 9.685.054,52m e E = 727.238,79m; 31,94 m e azimute plano 90°49'30" até o marco M-276, de coordenada N = 9.685.054,06m e E = 727.270,73m; 26,30 m e azimute plano 91°26'17" até o marco M-277, de coordenada N = 9.685.053,40m e E = 727.297,02m; 22,71 m e azimute plano 90°57'31" até o marco M-278, de coordenada N = 9.685.053,02m e E = 727.319,73m; 4,54 m e azimute plano 90°53'00" até o marco M-279, de coordenada N = 9.685.052,95m e E = 727.324,27m; 31,08 m e azimute plano 92°55'57" até o marco M-280, de coordenada N = 9.685.051,36m e E = 727.355,31m; 32,41 m e azimute plano 91°20'37" até o marco M-281, de coordenada N = 9.685.050,60m e E = 727.387,71m; 31,24 m e azimute plano 91°41'15" até o marco M-282, de coordenada N = 9.685.049,68m e E = 727.418,94m; 30,18 m e azimute plano 89°16'43" até o marco M-283, de coordenada N = 9.685.050,06m e E = 727.449,12m; 28,09 m e azimute plano 88°55'09" até o marco M-284, de coordenada N = 9.685.050,59m e E = 727.477,21m; 29,48 m e azimute plano 91°42'37" até o marco M-285, de coordenada N = 9.685.049,71m e E = 727.506,68m; 27,99 m e azimute plano 91°28'27" até o marco M-286, de coordenada N = 9.685.048,99m e E = 727.534,66m; 28,22 m e azimute plano 91°17'59" até o marco M-287, de coordenada N = 9.685.048,35m e E = 727.562,87m; 29,20 m e azimute plano 91°29'29" até o marco M-288, de coordenada N = 9.685.047,59m e E = 727.592,06m; 29,01 m e azimute plano 91°28'53" até o marco M-289, de coordenada N = 9.685.046,84m e E = 727.621,06m; 27,73 m e azimute plano 92°00'17" até o marco M-290, de coordenada N = 9.685.045,87m e E = 727.648,77m; 30,27 m e azimute plano 92°43'35" até o marco M-291, de coordenada N = 9.685.044,43m e E = 727.679,01m;

31,09 m e azimute plano 91°27'22" até o marco M-292, de coordenada N = 9.685.043,64m e E = 727.710,09m; 29,04 m e azimute plano 91°37'05" até o marco M-293, de coordenada N = 9.685.042,82m e E = 727.739,12m; 28,60 m e azimute plano 92°49'31" até o marco M-294, de coordenada N = 9.685.041,41m e E = 727.767,69m; 31,15 m e azimute plano 91°06'14" até o marco M-295, de coordenada N = 9.685.040,81m e E = 727.798,83m; 10,07 m e azimute plano 90°17'04" até o marco M-296, de coordenada N = 9.685.040,76m e E = 727.808,90m; 1.033,58 m e azimute plano 3°25'52" até o marco M-297, de coordenada N = 9.686.072,49m e E = 727.870,76m; 3,19 m e azimute plano 59°29'53" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas se encontram representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tailândia.

FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO

Respondendo pela Presidência

Portaria 013/2019

**Protocolo: 1130984**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024- CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 65.295.172/0001-85

ENDEREÇO: Av. Barão Homem de Melo, 3382, 1º andar - Estoril/Belo Horizonte/MG -Cep: 30.494-270.

PROCESSO: 2023/856520

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 15/10/2024 a 15/10/2025

VALOR GLOBAL: 165.045,84(Cento e sessenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO: 2024- Ação: 293.956 Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 - Operacionalização das ações administrativas Fonte: 1ª) 02.501.0000.61 2ª) 01.501.0000.61 Detalhamento: 007852 3ª) 01.500.0000.01 Detalhamento: 002156 Elemento de Despesa: 339040 - Serv. de Tecno. da Informação e Comunicação - P. J. P.I.: 411.000.8338C

DATA ASSINATURA: 07/10/2024- ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS- Presidente- ITERPA

**Protocolo: 1131218**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### Portaria nº 858/2024 de 09/10/2024

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo de prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Servidor: FRANCISCO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO (Oficial Administrativo)

Natureza da Despesa/Valor

-33.90.30 / R\$ 1.000,00

-33.90.39 / R\$ 1.000,00

TOTAL= R\$ 2.000,00

Município: Belém/PA

-ORDENADOR: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo

Resp. p/ Presidência-Portaria nº 013/2019

**Protocolo: 1131066**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### LICENÇA GALA

#### PAE: 2024/1195011 de 04.10.2024

Nº de Dias: 08 (Oito) dias.

Nome: FABRICIO MARTINS DA SILVA

Matricula: 5961519/2

Cargo:/Lotação: Técnico DEAF

Período: 04/10/2024 a 11/10/2024

Nº da Certidão: 066852 01 55 2024 3 00003 299 0000899 66

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo- Respondendo pela Presidência

**Protocolo: 1131015**

#### ASSUNTO : RELATÓRIO Nº 3.908, DE 24/09/2024 - CPAD/ITERPA

Tendo em vista que a Comissão Permanente de Análise de Documentos-CPAD, instituída pela Instrução Normativa nº 00016-ITERPA, de 30.06.88 e normatizada pelo Regulamento Geral do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, aprovado pelo Decreto Governamental nº 6938, de 19.06.90, apresentou o Relatório nº 3.908, de 24.09.2024, relativo ao Processo Administrativo nº 2024/843619-ITERPA, de interesse da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, que aprovo;  
 HOMOLOGO o Relatório que atesta a FALSIDADE do Documento apresentado como cópia do Título Definitivo de Doação nº 04515, supostamente expedido pelo Instituto de Terras do Pará – ITERPA em 06 de dezembro de 1992, em favor de PAULO COSTA DE ARAUJO, referente a uma área de 552ha00a00ca. (quinhentos e cinquenta e dois hectares), localizada no Município de Viseu.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico-DJ, para adoção das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, quanto ao cancelamento dos registros imobiliários dos documentos em apreço.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Belém(PA), 09 de outubro de 2024.

FLÁVIO RICARDO A. AZEVEDO

Respondendo pela Presidência

**Portaria nº 013/2019**

ASSUNTO : RELATÓRIO Nº 3.917, DE 08/10/2024 - CPAD/ITERPA Tendo em vista que a Comissão Permanente de Análise de Documentos-CPAD, instituída pela Instrução Normativa nº 00016-ITERPA, de 30.06.88 e normatizada pelo Regulamento Geral do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, aprovado pelo Decreto Governamental nº 6938, de 19.06.90, apresentou o Relatório nº 3.917, de 08.10.2024, relativo ao Processo Administrativo nº 2023/342605-ITERPA, de interesse da MARIA D'AJUDA ALVES BATISTA, que aprovo;

HOMOLOGO o Relatório que atesta a FALSIDADE do Título Definitivo de Lote Colonial - Convênio INCRA/ITERPA nº 01983, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará aos 07 dias do mês de fevereiro de 1984 em favor de TEREZA KAZUE MURAKAMI, referente a uma área de 98ha-07a85ca. (noventa e oito hectares sete ares e oitenta e cinco centiares), Lote nº 25, Colônia Aiu Açú, no Município de Acará.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico-DJ, para adoção das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, quanto ao cancelamento dos registros imobiliários dos documentos em apreço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Belém(PA), 09 de outubro de 2024.

FLÁVIO RICARDO A. AZEVEDO

Respondendo pela Presidência

Portaria nº 013/2019

**Protocolo: 1131324**

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL**

**ERRATA**

**ERRATA DA Portaria nº 039/2024-NGPR/RH**, PUBLICADA NO D.O.E Nº 35.989, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. **Onde se LÊ:** FELIPE COELHO PISCANÇO, MAT: 5945755/1, Gerente Executivo – NGPR. **LEIA-SE:** CHRISTIAN DA NATIVIDADE GONÇALVES, MAT: 5911150/5, GERENTE EXECUTIVO, EM EXERCÍCIO  
 CHRISTIAN DA NATIVIDADE GONÇALVES  
 MAT: 5911150/5  
 Gerente Executivo, Em Exercício – NGPR

**Protocolo: 1130966**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**Portaria nº 3215/2024 ADEPARÁ, BELÉM 07 DE OUTUBRO DE 2024**  
 A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentais conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393, de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023, que regulamenta a referida Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) dias de folgas premiais ao servidor:

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	PROTOCOLO/PAE
55588167/1	CLÓVIS CÉSAR DIAS CARNEIRO	26, 27 e 30/12/2024	2024/2382969

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Eliana Braga de Souza

Gerente da Área de Gestão de Pessoas

Jefferson Pinto de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 1130766**

**Portaria nº 5263/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 – ADEPARÁ**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, CONSIDERANDO, a Lei nº 9.982, de 6 de julho de 2023, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

Art. 81-A. A perícia médica será dispensada quando a licença não ultrapassar 20 (vinte) dias, intercalados ou não, no período de 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA SAÚDE DISPENSADA DE PERÍCIA a servidora abaixo relacionada;

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO DE AFASTAMENTO	Nº DO PROCESSO
MELANIE TEIXEIRA ALVES CASTRO	5870593/ 3	FEA - BELÉM	LSD	23/09/2024 a 27/09/2024	2024/2382247

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELIANA BRAGA DE SOUZA

Gerente da Área de Gestão de Pessoas.

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 1131046**

**Portaria nº 5149/2024 – ADEPARÁ BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Insalubridade – Grau Médio, correspondente a 10% (dez por cento) o servidor: RICHELLE DE AZEVEDO LOPES, Cargo: Agente Fiscal Agropecuário, Matrícula: 55586359/1, Lotação: ULSA de Bom Jesus do Tocantins, a contar de 23/08/2024 – Processo: 2024/2364873 CONSIDERANDO o Laudo Pericial de nº 055/2014 - ULSA de Bom Jesus do Tocantins.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

**Protocolo: 1130794**

**Portaria nº 5246/2024- ADEPARÁ, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2024/2382330, devidamente homologado pela DG. R E S O L V E:

REMOVER o(a) servidor(a) GUSTAVO LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 54186927/1, ocupante do cargo de Assistente administrativo, da Ouvidoria para Gerência de Execução Financeira/ GEF, a contar da data de publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE  
 JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA  
 Diretor Geral, em exercício

**Protocolo: 1131108**

**Portaria nº 5247/2024- ADEPARÁ, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2024/2383044, devidamente homologado pela GER de Soure e DG.

R E S O L V E:

REMOVER o(a) servidor(a) JOHN ROBERT DE CASTRO ALMEIDA, matrícula nº 57203511/3, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, da GER de Soure/ ULSA Ponta de Pedras para Gerência de Rastreabilidade e Cadastro Agropecuário/ GRCA, a contar de 01/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral, em exercício

**Protocolo: 1131100**

**ERRATA**

**Na Portaria de Remoção de Nº 5106/2024 de 02/10/2024**, publicada no DOE 35989 de 07 de outubro 2024, da servidora ANA PAULA VILHENA BECKMAN PINHO -,MAT 57198212/2.

**Onde se lê:** DDIA/GEAR

**Leia-se:** DDIA/GCAR

**Protocolo: 1131094**

**ERRATA da portaria 5155/2024, publicada dia 07/10/2024.**

**Onde se lê:** 16/09/2024 A 17/09/2024

**Leia-se:** 14/10/2024 A 18/10/2024

Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 1130865**

**DIÁRIA**

**Portaria: 5241/2024** Objetivo: Realizar fiscalização em 8 revendas de agrotóxico.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: BOM JESUS DO TOCANTINS, ABEL FIGUEIREDO/PA Servidor: 6403317 / JOYCIENE TEIXEIRA DO NASCIMENTO (AFA) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 617,68 / 02/10/2024 A 04/10/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1130863**

**Portaria: 5240/2024** Objetivo: Fiscalização ativa e orientação sobre o cadastramento de 02 (dois) estabelecimentos que comercializam insumos agropecuários não cadastrados.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: INHANGAPI/PA Destino: SAO DOMINGOS DO CAPIM /PA Servidor: 55588125 / JOYLSON BENTES CANTO (FEA) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 123,54 / 11/10/2024 A 11/10/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

**Protocolo: 1130859**

**Portaria: 5264/2024** Objetivo: Dar apoio logístico para o grupo agropecuário técnico tático operacional nos municípios.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: XINGUARA, TUCUMA, SAO FELIX DO XINGU/PA Servidor: 54195807 / ROBERTO BORGES FERREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 07/10/2024 A 11/10/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 1131050**

**Portaria: 5265/2024** Objetivo: Realizar atividades com meio produtivo para a emissão de gtv da cadeia produtiva do dende.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TOMÉ-AÇU/PA Destino: CONCORDIA DO PARÁ, TAILANDIA/PA Servidor: 57213172 / GERALDO MIRANDA MOREIRA (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 14/10/2024 A 18/10/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1131072**

**Portaria: 5260/2024** Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BREVES/PA Destino: MELGAÇO /PA Servidor: 5942399 / IÊDA RODRIGUES DA SILVA (A. DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 29/10/2024 A 30/10/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1130965**

**Portaria: 5259/2024** Objetivo: Realizar atividades com meio produtivo no sentido de emissão de GTV.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-MIRI/PA Destino: BAIÃO/PA Servidor: 54186852 / MARIO SERGIO PINHEIRO PANTOJA (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 07/10/2024 A 11/10/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1130958**

**Portaria: 5258/2024** Objetivo: Participar de curso presencial de "Controle Interno Na Administração Pública" realizado na EGPA (Belém). Haverá necessidade de pernoite fora do município de origem.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: BELEM/PA Servidor: 57201929/ PEDRO JÚLIO PEDROSA DE MIRANDA (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 07/10/2024 A 11/10/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 1130955**

**Portaria: 5257/2024** Objetivo: Conduzir servidor nas ações de vistorias e inspeções em estabelecimentos processadores de produto derivados da mandioca.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: BRAGANÇA, NOVA TIMBOTEUA, TRACUATEUA, SANTA MARIA DO PARA, SAO MIGUEL DO GUAMA, SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA Servidor: 57223370 / CELSO LUIZ ROCHA DE JESUS (MOTORISTA) / 3,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 864,75 / 01/10/2024 A 04/10/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1130948**

**Portaria: 5262/2024** Objetivo: Realizar fiscalização de trânsito para atender ações de rastreabilidade da cadeia produtiva de dendê e açaí. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA Destino: TOMÉ-AÇU/PA Servidor: 55586068 / ROBSON PEREIRA MATOS (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U / V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 07/10/2024 A 11/10/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1130982**

**Portaria: 5261/2024** Objetivo: Participar da capacitação e nivelamento de gerentes.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ABAETETUBA/PA Destino: BELEM/PA Servidor: 57222800 / DEIZE BRITO PINTO (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 14/10/2024 A 18/10/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 1130972**

**Portaria: 5252/2024** Objetivo: Realizar saneamento do foco de raiva referente a ocorrência E-SISBRAVET N.º 15006020043.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ALTAMIRA/PA Destino: ALTAMIRA/PA Servidor: 5648106 / OZIAS PEREIRA DE SOUZA (MÉDICO VETERINÁRIO - FEA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 07/10/2024 A 11/10/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

**Protocolo: 1130901**

**Portaria: 5245/2024** Objetivo: Realizar levantamento de atender ao programa de detecção da praga Quar radiação das moscas das centenária bactrocera carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BREVES/PA Destino: MELGAÇO/PA Servidor: 5246601 / RONALDO OLIVEIRA MIRANDA (AFA) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 08/10/2024 A 09/10/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1130888**

**Portaria: 5244/2024** Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BREVES/PA Destino: BAGRE/PA Servidor: 5942399 / IÊDA RODRIGUES DA SILVA (A. DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 24/10/2024 A 25/10/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

**Protocolo: 1130883**

**Portaria: 5243/2024** Objetivo: Fiscalizar dezoito propriedades rurais, quanto ao uso correto de agrotóxicos, localizadas no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: ANANINDEUA/PA Servidor: 5066174 / LIDUINA CHAVES CAVALCANTI (FEA-ENG.AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 21/10/2024 A 25/10/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1130880**

**Portaria: 5242/2024** Objetivo: Fazer georreferenciamento e abertura de cadastro, visitas em propriedades com pré-cadastrados, atualização cadastral.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: TUCURUI/PA Destino: PACAJÁ/PA Servidor: 54187187 / MACIEL CARVALHO ARAUJO (AFA) / 3,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 864,75 / 21/10/2024 A 24/10/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

**Protocolo: 1130874**

**Portaria: 5255/2024** Objetivo: Realizar fiscalização volante para coibir o trânsito irregular da cadeia produtiva do dendê e açaí.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BARCARENA/PA Destino: MOJU, ACARÁ/PA Servidor: 54193774 / JUCIVALDO MANOEL ABREU MONTEIRO (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 07/10/2024 A 11/10/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1130934**

**Portaria: 5256/2024** Objetivo: Realizar fiscalização de trânsito para atender projetos de rastreabilidade da cadeia produtiva do dendê e açaí. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: MOJU/PA Destino: TOMÉ-AÇU/PA Servidor: 5960817/ EMANOEL DE JESUS AQUINO MOREIRA (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 07/10/2024 A 11/10/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1130940**

**Portaria: 5254/2024** Objetivo: Realizar capacitação e divulgação local para os servidores no uso da nova ferramenta SIGEAGRO 2.0.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: BREVES/PA Destino: PORTEL/PA.Servidor: 5908993/MÍDIA SILVA PESSOA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 17/10/2024 A 18/10/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

**Protocolo: 1130920**

**Portaria: 5253/2024** Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BREVES/PA Destino: ANAJAS /PA Servidor: 5942399 / IÊDA RODRIGUES DA SILVA (A. DE CAMPO) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 617,68 / 09/10/2024 A 11/10/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1130910**

**Portaria: 5233/2024** Objetivo: Participar da capacitação e nivelamento de gerentes.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ORIXIMINÁ/PA Destino: BELEM/PA Servidor: 5948956 / ALEX EULER CASTRO DA SILVA PAULA (GERENTE) / 10,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 2.594,24 / 11/10/2024 A 21/10/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 1130820**

**Portaria: 5231/2024** Objetivo: Realizar levantamento de detecção da mosca da carambola.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: BENEVIDES/PA Servidor: 54187465 / MARILIA FERNANDES DE SOUSA (AFA) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 123,54 / 15/10/2024 A 15/10/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1130802**

**Portaria: 5232/2024** Objetivo: Participar da capacitação e nivelamento de gerentes.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ITAITUBA /PA Destino: BELEM /PA Servidor: 80846411 / RODRIGO DOS SANTOS LIMA (GERENTE) / 8,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 2.100,10 / 12/10/2024 A 20/10/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 1130809**

**Portaria: 5230/2024** Objetivo: Realizar a fiscalização do comércio de sementes e mudas, objetivando garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal comercializado no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCUMÃ/PA Destino: OURILANDIA DO NORTE/PA Servidor: 57202680 / WADISON DA SILVA MARANHÃO (FEA-ENG.AGRÔNOMO) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 617,68 / 15/10/2024 A 17/10/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1130789**

**Portaria: 5239/2024** Objetivo: Realizar saneamento do foco de raiva referente a ocorrência E-SISBRAVET N.º 15006020043.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: ALTAMIRA/PA Servidor: 57200920 / GIOVANI LUIDY GIRARDELI (FEA-MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 07/10/2024 A 11/10/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

**Protocolo: 1130852**

**Portaria: 5238/2024** Objetivo: Realizar saneamento do foco de raiva referente a ocorrência E-SISBRAVET N.º 15006020043.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ALTAMIRA/PA Destino: ALTAMIRA/PA Servidor: 57223310 / OILICATO ALVES DE SOUZA (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 07/10/2024 A 11/10/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

**Protocolo: 1130832**

**Portaria: 5234/2024** Objetivo: Participar da capacitação e nivelamento de gerentes.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: BELEM/PA Servidor: 54181050 / ARLINEA MARIA MOTA RODRIGUES (GERENTE) / 5,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.358,89 / 14/10/2024 A 19/10/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 1130825**

**Portaria: 5235/2024** Objetivo: Realizar atividades de captura de morcegos hematófagos.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem:

TERRA ALTA/PA Destino: SAO JOAO DA PONTA/PA Servidor: 54188793/BRUNO EVER DE OLIVEIRA CHUCRE (AFA) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07/ R\$ 370,61 / 29/10/2024 A 30/10/2024. Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

**Protocolo: 1130826**

**Portaria: 5237/2024** Objetivo: Realizar vistoria técnica em estabelecimentos artesanais de produtos de origem animal, no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SAO FELIX DO XINGU/PA Servidor: 51855510 / ANA PATRICIA MARINHO MELO (FEA-MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 07/10/2024 A 11/10/2024. Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

**Protocolo: 1130827**

**Portaria: 5236/2024** Objetivo: Realizar atividades de atualização cadastral e vigilância em 19 propriedades rurais com bovinos, suínos, ovinos consideradas de risco ou por escolha aleatória. Necessidade de pernoite em dois municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: MARACANA, MARAPANIM, MAGALHAES BARATA/PA Servidor: 55588137 / WILSON ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS (FEA-MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 617,68 / 16/10/2024 A 18/10/2024. Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

**Protocolo: 1130830**

**Portaria: 5229/2024** Objetivo: Realizar vistorias prévias e inspeções técnicas, em estabelecimentos industrializadores da cadeia produtiva da mandioca. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: NOVA TIMBOTEUA, SAO MIGUEL DO GUAMA, SANTA MARIA DO PARA, TRACUATEUA, BRAGANCA, SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA Servidor: 5861497 / HAMILTON ALTAMIRO NONATO DA SILVA (GERENTE) / 3,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 864,75 / 01/10/2024 A 04/10/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1130779**

responder pela Chefia do Escritório Local de Acará/ Escritório Regional de Tocantins, em virtude da titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2024/2370895).

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

**Portaria nº 0484/2024 – 08/10/2024**

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 04/11/2024 à 03/12/2024, o Extensionista Rural I – CÍCERO BATISTA SOBRINHO - Matrícula nº 55586184/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Belém/ Escritório Regional das Ilhas, em virtude da titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2024/2372616).

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

**Protocolo: 1130986**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº069/2024**

BENEFICIÁRIO: Jovelino José de Souza Itapirema; MAT.: 54189297; FUNÇÃO: Extensionista Rural I; PROG.: 1528; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 01500000001; OBJ.: CUSTEAR DESPESAS VISANDO PROMOVER A REGULIZAÇÃO AMBIENTAL E FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS RURAIS EM COMUNIDADES ATENDIDAS PELO ESCRITÓRIO LOCAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ; Elemento de Despesa: 339030: R\$ 300,00; 339039: R\$ 700,00. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até 30 dias após a emissão da OB. PRAZO DE COMPROVAÇÃO: Até 15 dias após o período de aplicação; ORD. DE DESPESAS UG ILHAS: RICARDO BARATA PEREIRA.

**Protocolo: 1131206**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 074/2024;**

BENEFICIÁRIO: RONILDO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA; MATRÍCULA: 5969977/1; FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL DIRETORIA EXECUTIVA; OBJETIVO: PARA SUBSIDIAR DESPESAS DE COMPRAS DE PEÇAS DO VEÍCULO FORD RANGER XL 13P DE PLACA NSZ5829, QUE PERTENCE A EMATER/PA; MUNICÍPIO: MARITUBA-PARÁ; PROGRAMA: 1528; PROJETO ATIVIDADE: 2256C; FONTE: 02.501.0000.61; ELEMENTO DE DESPESA: 339030=R\$4.000,00; PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA-COMPROVAÇÃO: 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS. ORDENADOR DE DESPESAS: JONIEL VIEIRA DE ABREU.

**Protocolo: 1131132**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº070/2024**

BENEFICIÁRIO: Francisco Canindé Moura Junior; MAT.: 54196287; FUNÇÃO: Extensionista Rural II; PROG.: 1528; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 01500000001; OBJ.: Custear despesas visando promover o desenvolvimento da agricultura familiar e as atividades de ater das comunidades atendidas pelo Escritório local de chaves; MUNIC.: Chaves-L; Elemento de Despesa: 339030: R\$ 1.000,00. PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias após emissão de ordem bancária. PRAZO DE COMPROVAÇÃO: Até 15 dias após aplicação; ORD. DE DESPESAS UG ILHAS: RICARDO BARATA PEREIRA.

**Protocolo: 1131118**

**DIÁRIA**

**PORTARIA DE DIARIA 140/2024;** BENEFICIÁRIO: JORGE GOERSCH ANDRADE ; MATRÍCULA: 54197392; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; OBJETIVO: COM OBJETIVO DE VISITA TÉCNICA PARA LEVANTAMENTO DE CARGOS CEDIDOS DA EMATER/PA NOS MUNICÍPIOS DE SÃO MIGUEL E BRAGANÇA; PERÍODO: 30/09 À 04/10/2024; Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA); DESTINO: BRAGANÇA-PARÁ; ORDENADOR DE DESPESA: ROBSON DE CASTRO SILVA.

**Protocolo: 1131116**

**PORTARIA DE DIARIA 139/2024;** BENEFICIÁRIO: CRISTIANE DA COSTA BRITO ; MATRÍCULA: 54196286; CARGO/FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II; OBJETIVO: COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR E DAR APOIO LOGÍSTICO AOS PRODUTORES DE BARCARENA PARA EXPOR PRODUTOS DA CADEIA PRODUTIVA DE CACAU DURANTE O EVENTO & CHOCOLATE AMAZÔNIA E FLOR PARÁ 2024; PERÍODO: 26/09 À 29/09/2024; Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES E MEIA); DESTINO: BARCARENA-PARÁ; ORDENADOR DE DESPESA: JONIEL VIEIRA DE ABREU.

**Protocolo: 1131023**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**Portaria nº 0478/2024 – 08/10/2024**

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 04/11/2024 à 03/12/2024, o Extensionista Rural II – ANDERSON CARVALHO MACHADO - Matrícula nº 54197573/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Novo Repartimento/ Escritório Regional de Marabá, em virtude da titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2024/2366686).

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

**Portaria nº 0479/2024 – 08/10/2024**

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 04/11/2024 à 03/12/2024, a Extensionista Rural I – LINDALVA FERREIRA DA CUNHA - Matrícula nº 3174581/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Santa Izabel do Pará/ Escritório Regional de Castanhal, em virtude da titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2024/2366686).

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

**Portaria nº 0480/2024 – 08/10/2024**

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 04/11/2024 à 03/12/2024, o Extensionista Rural II – ROGÉRIO HUNHOFF - Matrícula nº 57174846/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Uruará/Km 80/ Escritório Regional de Altamira, em virtude da titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2024/2378397).

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

**Portaria nº 0481/2024 – 08/10/2024**

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 04/11/2024 à 03/12/2024, a Extensionista Rural I – CLAUDIA BOUTH DE MELO SILVA - Matrícula nº 5869137/4, para responder pela Chefia do Escritório Local de Mãe do Rio/Km 48/ Escritório Regional de São Miguel do Guamá, em virtude da titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2024/2378694).

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

**Portaria nº 0482/2024 – 08/10/2024**

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 04/11/2024 à 03/12/2024, o Extensionista Rural II – DAVID SILVA DOS SANTOS - Matrícula nº 5066050/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Placas/ Escritório Regional do Tapajós, em virtude da titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2024/2374115).

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

**Portaria nº 0483/2024 – 08/10/2024**

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 04/11/2024 à 03/12/2024, o Extensionista Rural I – FERNANDO FERREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 3177793/1, para

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A**

**FÉRIAS**

**Portaria n.º 062/2024**

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa;

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores desta CEASA/PA abaixo relacionados no mês de NOVEMBRO/2024.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5910212/1	EDSON PEREIRA BRITO	2022/2023	01/11/2024 A 30/11/2024
57192343/2	HAMILTON BOTELHO MORGADO	2022/2023	01/11/2024 A 30/11/2024
5910267/1	RENATO LEONEL DE ARAGÃO JUNIOR	2022/2023	01/11/2024 A 30/11/2024
57191387/2	RODINILSON DOS SANTOS NOGUEIRA FILHO	2023/2024	04/11/2024 A 03/12/2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 08 de Outubro de 2024  
**RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 CEASA/PA

**Protocolo: 1130909**

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

### ERRATA

**Errata da Portaria nº 201/2024, de 11 de setembro de 2024**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE, nº 35960, em 12 de setembro de 2024. Protocolo nº 1119867

**Onde Lê:** MATRÍCULA Nº 32224029/1

**Leia-se:** MATRÍCULA Nº 3222420/1

Cássio Alves Pereira, Secretário de Estado da Agricultura Familiar - SEAF/PA.

**Protocolo: 1130928**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### PORTARIA

#### Portaria nº 2330/2024-GAB/SEMAS, de 08.10.2024

I - REVOGAR, a contar de 04/10/2024, a PORTARIA Nº 2019/2024-GAB/SEMAS de 02/09/2024, publicada no DOE nº 35.948 de 03/09/2024, que designou a servidora THAMIRES BEATRIZ DOS SANTOS CAITANO, matrícula nº 5975821/1, para responder pela Assessoria Especial de Inteligência e Segurança Corporativa - AISC, durante o impedimento do titular VÍCTOR MANFRINI CORRÊA BRAGA, matrícula nº 57192651/1.

Processo nº 2024/1041952-AISC e a Portaria nº 1.978/2024-CCG, de 07/10/2024, publicada no DOE 35.991 de 08/10/2024;

RAUL PROTÁZIO ROMÃO  
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Protocolo: 1131088**

#### REMOÇÃO DE SERVIDOR

#### Portaria nº 2332/2024 - SAGAT/SEMAS, de 09.10.2024

I - REMOVER, a contar de 09/10/2024, a servidora MAYARA ALEXANDRA OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 5975488/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada no Gabinete do Secretário-GAB-SEC, para o Núcleo de Estudos Legislativo-NEL.

Processo nº 2024/706189/SAGAT

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1131331**

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### Portaria nº 2121/2024 - GAB/SEMAS 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**Processo PAE: 2024/1074805.**

Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental Integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento. COMBATE AO DESMATAMENTO NO PARÁ "OPERAÇÃO AMAZONIA VIVA - FASE 48".

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De

24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destino: Santarém, Prainha, Monte Alegre, Alenquer, Mojuí dos Campos, Placas, Belterra, Aveiro, Rurópolis, Itaituba, Tucuruí, Uruará e Trairão/PA.

Período: 09/09 a 30/09/2024 - 21 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 15.936,03

Servidores:

- 5953145/ 2 - LUCAS DOS SANTOS ALVES (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GEFLOR/COFISC/DIFISC)

- 6330953/ 2 - LILIAN PAULA ALMEIDA DA SILVA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GERAD/COFISC/DIFISC)

- 73504298/ 3 - JEFFERSON SALVADOR LIMA PADILHA DA SILVA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - CFISC)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 1120364**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### Portaria nº 2339/2024 - SAGAT/SEMAS, DE 09/10/2024.

Nome: VALDECY DOS ANJOS SANTOS SILVA

Matrícula: 57215253/1

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 60 (Sessenta) dias - Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde

Período: 08/10/2024 a 06/12/2024

Laudo Médico: nº 647/2024 de 07/10/2024

Processo: 2024/1177035

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1131077**

### DESIGNAR SERVIDOR

#### Portaria nº 2352/2024-GAB/SEMAS, de 09.10.2024

I - DESIGNAR, o servidor FERNANDO MARCOS MOTA PEREIRA E SILVA, matrícula nº 57215834/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, para responder pela Gerência de Infraestrutura de Energia, Parcelamento de Solo e Saneamento-GEPAS, durante o impedimento da titular, DANIELLE FREITAS DA SILVA FAYAL, matrícula nº 57176603/1, de Licença Maternidade no período de 26/09/2024 a 23/03/2025.

Processo nº 2024/1187174-DLA;

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Protocolo: 1131105**

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### Portaria nº 2328/2024 - SAGAT/SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Portaria 734, de 24 de abril de 2023/GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 35.376, de 26 de abril de 2023. Considerando as informações constantes nos autos do processo - PAE Nº E-2024/2082722; RESOLVE:

I - DESIGNAR, para atuar como fiscais do Contrato nº 050/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa H2O DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 29.515.982/0001-36, os servidores: CELI ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 5467497, como fiscal titular, e JOSE CRISTOVÃO MOURÃO NORONHA, matrícula nº 325230, como fiscal suplente, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

II - Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1130756**

### ERRATA

**ERRATA DA Portaria nº 1991/2024- SAGAT/SEMAS, 28/08/2023**, PUBLICADA NO DOE Nº 35.946 DE 02/09/2024. Servidor; FRANCISCO DE ASSIS BELARD RUFFEIL JUNIOR.

**Onde se lê;** período de gozo; 20/08 e 02/09/2024

**Leia-se;** período de gozo 30/08 e 02/09/2024.

**Protocolo: 1130861**

**Errata da Portaria nº 2005/2024 - SAGAT/SEMAS de 02/09/2024**, publicada no DOE Nº 35.948 de 03/09/2024  
 Servidora: GLAUCIENE MORAES GONCALVES RIBEIRO  
**Onde se lê:** 21/10/2024 a 19/11/2024. 30 dias  
**Leia-se:** 11/10/2024 a 30/10/2024. 20 dias

**Protocolo: 1131041**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 050/2024-SEMAS/PA**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SEMAS/PA**  
**PROCESSO PAE Nº E - 2024/2082722 - SEMAS/PA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral natural sem gás, em garrações de 20 litros e Água mineral natural sem gás, e embalado em copo transparente de no mínimo 200ml, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

Valor global: R\$ 290.000,00  
 Vigência: 07/10/2024 a 06/10/2025.  
 Assinatura: 07/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 27102 GESTÃO: 00001 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.122.1297.8338 FONTE: 01759000016000000 - FEMAELEMENTO: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO PI: 4110008338C  
 Contratado: H2O DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 29.515.982/0001-36).  
 Ordenador(a): RAUL PROTÁZIO ROMÃO, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Protocolo: 1130755**

**APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO Nº 112/2024**  
**PROCESSO PAE Nº 2024/1098156 - SEMAS/PA**

Considerando a necessidade de acréscimo de dotação orçamentária no valor de R\$ 633.150,00 (seiscentos e trinta e três mil, cento e cinquenta reais), referente ao Contrato de Gestão nº 001/2023 - SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.024.200/0001-09, relacionado ao processo PAE nº 2024/1098156, a dotação orçamentária informada segue nos seguintes termos, conforme sequencial nº 007 do mencionado processo.

UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES: 278338 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS; FONTE: 01759000016-000000 - FEMAELEMENTO: 335041 - CONTRIBUIÇÕES; P.I: 4110008338C; AÇÃO: 297752

OBS: VALOR DE R\$ 180.500,00 (EIXO 2).

UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES: 278338 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS; FONTE: 02759000016-006246 - SUPERÁVIT LEILÃO; ELEMENTO: 335041 - CONTRIBUIÇÕES

P.I: 4110008338C; AÇÃO: 297752

OBS: VALOR DE R\$ 452.650,00 (EIXO 1, 3 E 4)

Belém/PA, 08 de outubro de 2024.

LÍLIA MÂRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 1130892**

**DIÁRIA**

**Portaria nº 2111/2024 - GAB/SEMAS 11 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**Processo PAE: 2024/1074652.**

Objetivo: Realizar ação de fiscalização Integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento. COMBATE AO DESMATAMENTO NO PARÁ "OPERAÇÃO AMAZONIA VIVA - FASE 48".  
 Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.  
 Origem: Belém/PA.

Destino: Pacajá, Anapú, Senador José Porfírio, Medicilândia, Novo Repartimento, Vitória do Xingu, Brasil Novo, Porto de Moz, Mojú, Portel, Paragominas, Tailândia e Acará/PA.  
 Período: 09/09 a 30/09/2024 - 21 e ½ diárias.  
 Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 15.936,03

Servidores:

- 5954904/ 1 - RONALD WHENDERSON RIBEIRO DA COSTA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GEFAU/COFISC/DIFISC)
- 5954901/ 1 - ANDREIA LUCIANA MARTINS SALDANHA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GEFLOR/COFISC/DIFISC)

- 8002811/ 3 - FABIO ROBERTO DOS REIS MONTEIRO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - CFISC)

ORDENADOR: LÍLIA MÂRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 1119880**

**Portaria nº 2125/2024 - GAB/SEMAS 12 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**Processo PAE: 2024/1077637.**

Objetivo: Dar apoio na ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento conforme Decreto 551/2020. COMBATE AO DESMATAMENTO NO PARÁ "OPERAÇÃO AMAZONIA VIVA - FASE 48".

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destino: Pacajá, Anapú, Senador José Porfírio, Medicilândia, Novo Repartimento, Vitória do Xingu, Brasil Novo, Porto de Moz, Mojú, Portel, Paragominas, Tailândia e Acará/PA.

Período: 09/09 a 30/09/2024 - 21 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 21.248,04

Servidores:

- 5420806 - PAULO RENATO DE LIMA PINTO (Delegado - DEMAPA)
- 700223 - AROALDO DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA E SILVA (Escrivão - DEMAPA)
- 5877903 - MARCOS ANTENOR PINTO DE LIMA (Investigador - DEMAPA)
- 5234360 - EDIMILSON DOS ANJOS TEIXEIRA (Investigador - DEMAPA)

ORDENADOR: LÍLIA MÂRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 1120360**

**Portaria nº 2128/2024 - GAB/SEMAS 12 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**Processo PAE: 2024/1084263**

Objetivo: Realizar Fiscalização Ambiental referentes à OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA - Fase 48.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destino: Pacajá, Anapú, Senador José Porfírio, Medicilândia, Novo Repartimento, Vitória do Xingu, Brasil Novo, Porto de Moz, Mojú, Portel, Paragominas, Tailândia e Acará/PA.

Período: 09/09 a 30/09/2024 - 21 e ½ diárias.

Valor total a ser pago: R\$ 24.611,91

Servidores:

- 55832841 - REGINALDO SILVA DA CONCEIÇÃO (2º SGT-PMPA/BPA) R\$ 293,74
- 57882001 - NILDON SERRÃO DE OLIVEIRA (2º SGT-PMPA/CIPF) R\$ 293,74
- 541926251 - ADRIANO DE FREITAS MARTINS (3º SGT-PMPA/CIPFLU) R\$ 293,74
- 059382291 - LARISSA BARREIROS DO NASCIMENTO DA ENCARNAÇÃO (Soldado-PMPA/CPA) R\$ 263,52

ORDENADOR: LÍLIA MÂRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 1120379**

**Portaria nº 2255/2024 - GAB/SEMAS 27 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**Processo PAE: 2024/1146438**

Objetivo: Dar apoio a equipe na Fiscalização Ambiental.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem Belém/PA.

Destino: Parauapebas e Curionópolis/PA.

Período: 24/09 a 28/09/2024 - 04 ½ diária.

Valor unitário: R\$

Valor total a ser pago: R\$ 9.758,70

Servidores:

- 3540207/1 - LEONARDO MORAES DOS SANTOS CAMPOS (SD PM - R\$ 1.185,84)
- 3540764 - WANDERSON CANTANHEIDE DE SOUZA (SD PM - R\$ 1.185,84)
- 57198563/2 - GENILSON BARBOSA DA SILVA (1º TEN PM - R\$ 1.321,83)
- 4219637-1 - JESIEL RIBEIRO DOS SANTOS (CB PM - R\$ 1.185,84)
- 3541547/1 - JOSÉ RODRIGUES PAES FILHO (SD PM - R\$ 1.185,84)
- 3541454/1 - GILDEGLAN SILVA E SILVA (SD PM - R\$ 1.185,84)
- 4218976 - FLAVIANO EMILIO COSTA CONDE (CB PM - R\$ 1.185,84)
- 54193907/1 - DEIBITH BARBOSA DINIZ (3º SGT PM - R\$ 1.321,83)

ORDENADOR: LÍLIA MÂRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 1126661**

**PORTARIA Nº 2279/2024 – GAB/SEMAS 30 DE SETEMBRO DE 2024. Processo PAE: 2024/1151011.**

Objetivo: Realizar vistorias para subsidiar análise de atualização cadastral para alteração de endereço (município) de CEPROF.  
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.  
Destino: Marituba e Benevides/PA.  
Período: 11/10/2024 – ½ diária.  
Valor unitário: R\$ 247,07  
Valor total a ser pago: R\$ 370,62

Servidores:  
– 5907552/ 2 – ANA JULIA DOS SANTOS AMARAL COSTA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GESFLORA)  
– 5936180/ 2 – RODRIGO PINTO CHAVES (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GESFLORA)  
– 5654777/ 1 – GILBERTO GONZALEZ PINA (Motorista – GETRAN)  
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 1127258****Portaria nº 2298/2024 – GAB/SEMAS 02 DE OUTUBRO DE 2024.****Processo PAE: 2024/1146586**

Objetivo: Participar do XXIII Congresso Brasileiro de Meteorologia.  
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.  
Destino: Campinas/SP.  
Período: 14/10 a 17/10/2024 – 3 e ½ diárias.  
Valor unitário: R\$ 527,10  
Valor total a ser pago: R\$ 5.534,55

Servidores:  
– 57234142/ 1 – ANTONIO JOSE DA SILVA SOUSA (Coordenador–NMH)  
– 5970452/ 1 – HILDO GIUSEPPE GARCIA CALDAS NUNES (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–NMH)  
– 5892198/ 4 – PAMELA LORENA RIBEIRO AVILA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–NMH)  
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 1128224****OUTRAS MATÉRIAS****NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE– SEMAS/PA**, de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 2020/612381, ecom base no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico nº 29697/CONJUR/GABSEC/2021, APLICA à Empresa FEMABRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.772.337/0001-66, com sede na Rod. BR 316 KM 05, nº 5020, CEP: 67630-000, Bairro Águas Lindas, Ananindeua-PA, a penalidade de multa de 10% (Dez por cento), sobre o valor correspondente a parte não executada do objeto, totalizando de R\$ 636,00( Seiscentos e trinta e seis reais), face o descumprimento parcial da Cláusula Terceira, devido a não entrega do item 01 do Lote 02 (Gazebo) e itens 01 e 02 do Lote 03(Cadeira dobrável e mesa dobrável), nos termos do T.R. e da Dispensa de Licitação 005/2019 SEMAS/PA.

Belém, 23 de Abril de 2021.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Protocolo: 1130767****RESOLUÇÃO COEMA N º 183, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 \***

Altera a Resolução n.º 162, de 2 de fevereiro de 2021, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Art. 2º C da Lei n.º 5.752, de 26 de julho de 1993, com suas devidas alterações, e o disposto no Decreto Estadual n.º 59, de 18 de abril de 2019;

Considerando que na 83ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA/PA), realizada no dia 23 de setembro de 2024, o Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA) aprovou a proposta de alteração da Resolução nº 162, de 2 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir do Anexo I, da Resolução nº 162, de 2 de fevereiro de 2021, do Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA), a tipologia Lavra garimpeira (PLG) – minerais garimpáveis, com área requerida de até 500 (quinhentos) hectares.

Art. 2º Incluir, no Anexo I, a tipologia Lavra garimpeira (PLG) individual, com área permissionada pela Agência Nacional de Mineração (ANM) de até 50 (cinquenta) hectares.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica em:

- I - áreas contíguas de mesma titularidade, quando requeridas ou outorgadas à mesma pessoa física;
- II - terras indígenas;
- III - áreas de unidades de conservação de proteção integral e outras categorias de manejo do grupo de uso sustentável que a legislação não permitir;
- IV - atividades permissionadas pela Agência Nacional de Mineração (ANM) às margens do Rio Tapajós e seus afluentes, e;
- V - outras áreas sujeitas à proteção especial previstas em lei.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, em 23 de setembro de 2024.

RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará, em exercício.

**\* Republicada por incorreção no DOE Nº 35.988, de 04 de outubro de 2024.****Protocolo: 1130941****PORTARIA Nº 2331/2024 - SAGAT/SEMAS**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.349, de 03 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024, que dispõe sobre medidas de racionalização a execução da despesa orçamentária no âmbito da Administração Pública Estadual, alterado pelo Decreto nº 4.035 de 05/07/2024;

CONSIDERANDO a Permuta da Gratificação de Tempo Integral, conforme especificado no quadro abaixo, informando a origem e o destino da gratificação, CONSIDERANDO, ainda, o Processo nº 2024/1136789;

R E S O L V E:

I - PERMUTAR, a Gratificação por Tempo Integral - GTI, no percentual de 60% (sessenta por cento), excluindo dos servidores e conceder aos abaixo nominados estabelecidos a seguir:

EXCLUIR			CONCEDER		
Matrícula	Servidor	A contar de	Matrícula	Servidor	A contar de
5963852/1	SIMONE DO SOCORRO DA SILVA JESUS	10/10/2024	5937712/2	CICILIA LIMA CORDEIRO	10/10/2024
57212320/2	AMANDA HEVELLYN ALENCAR GONCALVES	10/10/2024	6403657/3	LUCIANA DE ALMEIDA BORGES	10/10/2024
5094518/1	ROSA MARIA BRITO LOPES	10/10/2024	5972128/2	CALIL LAMAS SAUMA PACHECO	10/10/2024
5908075/2	THAYSSA VITELLI DE OLIVEIRA	10/10/2024	5976208/1	RAILSON PONTES E SOUSA	10/10/2024
5892198/3	PAMELA LORENA RIBEIRO AVILA	10/10/2024	5892198/4	PAMELA LORENA RIBEIRO AVILA	10/10/2024
5951507/1	MAGNO ALEXANDRE COSTA VILHENA	10/10/2024	5983638/1	CLAUDIA MEIRA LOBATO MARINHO	10/10/2024
57195714/2	LARISSA DANIELLA LOPES RODRIGUES	10/10/2024	5975249/1	TIAGO FARIAS PENICHE	10/10/2024
57215619/1	RAFAEL MARTINS DA SILVA CRUZ	10/10/2024	57192269/6	CINTHIA FONSECA COELHO DA COSTA	10/10/2024
5955015/1	CLEYTON DA SILVA AMIN	10/10/2024	8400877/2	JOSE RENAN DA SILVA BATISTA	10/10/2024
5961241/2	CLAUDIO LUIZ MEDEIROS DIAS	10/10/2024	5970267/1	AMANDA NOBRE DE OLIVEIRA	10/10/2024
5910961/2	VITOR DE VILHENA SANTOS	10/10/2024	5956663/2	JOQUIBEDE NASCIMENTO SILVA	10/10/2024

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Belém, 08 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1131358**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**Portaria nº. 864 de 09 de outubro de 2024**

CONSIDERANDO o Memorando Nº 054/2024 - DGMUC/IDEFLOR-Bio, PAE nº 2024/1151155;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor Ellivelton de Carvalho da Cunha, matrícula nº 5933860/ 5, no período de 09 a 11/10/2024, com destino a São Paulo/SP. Objetivo: Participar como Convidado e compor a mesa de abertura do Seminário Foz do Amazonas: Pesquisas, Conservação e Futuro, com foco em Vulnerabilidades do Território da Foz do Amazonas: Social, Econômico, Ambiental, Governança e Ciência. As despesas de viagem serão de responsabilidade do Programa ARPA - Áreas Protegidas da Amazônia.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 1131122**

**DIÁRIA**

**Portaria nº 865 de 09 de outubro de 2024**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Santarém, Oriximiná, Terra Santa e Faro/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO			
Marco Antônio Alves Benevides, matrícula nº 5939589, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL	
14 a 26/10/2024	12,5	R\$ 247,07	R\$ 3.088,38	R\$ 3.088,38	

II - Conforme o processo nº 2024/1172577 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Portaria nº 866 de 09 de outubro de 2024**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Ponta de Pedras/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO			
Hugo Deleon dos Santos Dias, matrícula nº 5954925, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.		Realizar mapeamento para implementação da trilha longa no Marajó, para o Ecoturismo, e realizar reunião com os peconheiros.			
Luiz Augusto Souza da Silva, matrícula nº 5910291, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotação em Belém/PA.					
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL	
19 a 26/10/2024	7,5	R\$ 247,07	R\$ 1.853,02	R\$ 3.706,04	

II - Conforme o processo nº 2024/1162326 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Portaria nº 867 de 09 de outubro de 2024**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a RDS Campo das Mangabas Maracanã/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO			
Auro Nascimento Dias, matrícula nº 57194213, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotação em Belém/PA.		Ações de Monitoramento Ambiental na Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL	
18 a 27/10/2024	9,5	R\$ 247,07	R\$ 2.347,16	R\$ 2.347,16	

II - Conforme o processo nº 2024/1185973 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Portaria nº 868 de 09 de outubro de 2024**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a FLOTA de Faro/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Ronaldison Antônio de Oliveira Farias, matrícula nº 5965237, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Oriximiná/PA.		Realizar atividades pertinentes à 2ª etapa do "Levantamento Quantitativo de Famílias e Logradouros existentes na FLOTA Faro", Mapeamento das áreas de cultivo, desenvolver atividades relacionadas ao "Monitoramento Ambiental" relativo à Captura do Acará-Disco, à Pesca Esportiva, ao uso do fogo e dos possíveis focos de incêndio, apoiar a realização de reunião interinstitucional com representantes da AMOFLOTA moradores tradicionais da FLOTA de Faro e Operadores de Turismo de Pesca Esportiva.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
17 a 25/10/2024	8,5	R\$ 247,07	R\$ 2.100,10	R\$ 2.100,10

II - Conforme o processo nº 2024/1170177 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Portaria nº 870 de 09 de outubro de 2024**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Santarém, Oriximiná, Terra Santa e Faro/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO			
Hanoica Jennings Caceres, matrícula nº 5891267, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.		Realizar atividades pertinentes à 2ª etapa do "Levantamento Quantitativo de Famílias e Logradouros existentes na FLOTA Faro", Mapeamento das áreas de cultivo, desenvolver atividades relacionadas ao "Monitoramento Ambiental" relativo à Captura do Acará-Disco, à Pesca Esportiva, ao uso do fogo e dos possíveis focos de incêndio, apoiar a realização de reunião interinstitucional com representantes da AMOFLOTA moradores tradicionais da FLOTA de Faro e Operadores de Turismo de Pesca Esportiva.			
John Isaac Sousa de Souza, matrícula nº 5954410, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.					
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL	
14 a 26/10/2024	12,5	R\$ 247,07	R\$ 3.088,38	R\$ 6.176,76	

II - Conforme o processo nº 2024/1170073 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Portaria nº 871 de 09 de outubro de 2024**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Baião e Mocajuba/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO			
Alexandre Marques de Moraes, matrícula nº 5974814, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL	
21 a 25/10/2024	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,82	R\$ 1.111,82	

II - Conforme o processo nº 2024/1152200 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Portaria nº 872 de 09 de outubro de 2024**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Bujaru, Concórdia do Pará, Tomé-Açu, Moju e Acará/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.		Visita Técnica de Monitoramento, Orientação e Avaliação dos Sistemas Agroflorestais - SAF's e viveiros florestais implantados nos municípios beneficiados pelo PROSAF.		
Ordácio Ramos da Silva, matrícula nº 5974968, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotação em Belém/PA.				
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
04 a 08/11/2024	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,82	R\$ 2.223,64

II - Conforme o processo nº 2024/1179559 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Portaria nº 873 de 09 de outubro de 2024**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder 6,5 diárias, com destino a Flota de Faro-PA, no período de 17/10 a 23/10/2024. Objetivo: Realizar o acompanhamento dos servidores que realizarão atividades pertinentes à 2ª etapa do "Levantamento Quantitativo de Famílias e Logradouros existentes na FLOTA Faro":

SERVIDOR		OBJETIVO		
CB PM Robisson da Silva Serra, matrícula nº 57223030/2, lotação em Oriximiná/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.		
SD PM Felipe de Jesus de Azevedo Ventura, matrícula nº 3541163/1, lotação em Oriximiná/PA.				
SD PM Elvis Amaral Diniz, matrícula nº 3541105/1, lotação em Oriximiná/PA.				
V. UNIT.		V. POR BENEF.		
R\$ 263,52		R\$ 1.712,88		
V. TOTAL				
R\$ 5.138,64				

II - Conforme o processo nº 2024/1173196 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Portaria nº 874 de 09 de outubro de 2024**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Ponta de Pedras/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Márcio Santos do Nascimento, matrícula nº 5974794, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
19 a 26/10/2024	7,5	R\$ 247,07	R\$ 1.853,02	R\$ 1.853,02

II - Conforme o processo nº 2024/1162346 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Portaria nº 876 de 09 de outubro de 2024**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Santarém/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Edson Cruz Barbosa, matrícula nº 57201148, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.		Promover capacitação sobre elaboração de projetos para a equipe do ERBA - Escritório Regional de Baixo Amazonas I sobre o FUNDEFOR e visitar as áreas de projetos estimulados pelo Escritório Regional.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
07 a 12/10/2024	5,5	R\$ 247,07	R\$ 1.358,88	R\$ 1.358,88

II - Conforme o processo nº 2024/1100793 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 1131109**

**FÉRIAS**

**Portaria nº 869 de 09 de outubro de 2024**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 34.550, de 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº 2024/1214161;

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias consecutivos de férias à servidora Lena Ri-

beiro Pinto de Oliveira, matrícula nº 5704782/ 1, para o intervalo de 15/11/2024 a 29/11/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2012.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 1131120**

**TORNAR SEM EFEITO**

**Portaria nº. 875 de 09 de outubro de 2024**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 832 de 24/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.975 de 25/09/2024.

Art. 2º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos na data de sua publicação.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 1131123**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 1906/2024/CCC/GSAGA/SEGUP.**

Dispõe sobre designação de Fiscal e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração dos Contratos formalizados do Curso de Formação de Operador Aerotático - COAT 2023, do Processo nº 2024/308216, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a execução de atividades educacionais; que

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor TEN CEL MARCO ROGÉRIO SCIENZA, outrora nomeado como Fiscal Titular e Designar o servidor 3º SGT PM BRUNO LEONARDO DE FRANÇA GASPAS, Matrícula Funcional: 57199641, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos do curso supracitado.

Art. 2º. Ao Fiscal Titular do respectivo contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. ficar sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela contratante;

IV. acompanhar a execução dos contratos vinculados ao Curso, de acordo com os Projetos Pedagógicos e demais instrumentos que os vinculam, nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

V. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VI. manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados, mediante Planilha de Hora-Aula de Execução dos Serviços emitidas pela unidade executora do curso, referente às horas-aulas efetivamente prestadas;

VII. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VIII. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de Outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1131337**

**PORTARIA Nº 1907/2024/CCC/GSAGA/SEGUP.**

Dispõe sobre substituição de Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e CONSIDERANDO a celebração do CONTRATO Nº 272/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa H DE F PIREZ SERVICOS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2023-SEGUP/PA, oriundo do Processo nº 2023/635613, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL COM INSTALAÇÃO, para atender a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as condições e especificações previstas no Termo de Referência; que RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO, Matrícula Funcional nº 5827671/2, para atuar como Fiscal Suplente, em substituição do(a) servidor(a) JOÃO IGO COSTA PECK, Matrícula Funcional nº 595040, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 272/2023 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- acompanhara execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
  - propor acelebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
    - controlar,observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
  - receber atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
  - verificar-se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
  - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
    - registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
    - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
  - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
  - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
  - propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém/PA, 08 de Outubro de 2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1130927****PORTARIA Nº 1908/2024/CCC/GSAGA/SEGUP.**

Dispõe sobre substituição de Fiscal Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e CONSIDERANDO a celebração do CONTRATO Nº 273/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-ME, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2023-SEGUP/PA, oriundo do Processo nº 2023/635613, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL COM INSTALAÇÃO E BANDEIRAS, para atender a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as condições e especificações previstas no Termo de Referência; que RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO, Matrícula Funcional nº 5827671/2, para atuar como Fiscal Titu-

lar, em substituição do(a) servidor(a) JOÃO IGO COSTA PECK, Matrícula Funcional nº 595040, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 273/2023 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- acompanhara execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
- propor acelebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
  - controlar,observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- receber atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- verificar-se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
  - registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
  - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
- comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de Outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1130929****ERRATA****ERRATA DA Portaria nº 1877/2024 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.992, publicada em 09.10.2024**

**ONDE LÊ:** (...) para o município de ABAETUBA/PA  
**LEIA-SE:** (...) para o município de ABAETUBA/PA  
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**Protocolo: 1131263****AVISO DE LICITAÇÃO****REAVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024-SEGUP/PA**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social comunica que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de radiocomunicação digital protocolo APCO-25 e acessórios para atender atividade fim da Polícia Militar do Pará, com recurso oriundo do Convênio nº 921532/2021 firmados entre a SEGUP/PA e a SENASP, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 23/10/2024.

HORA DA ABERTURA: 10:00 h (Horário Oficial de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 925801)

OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Belém(PA), 09 de outubro de 2024.

Joyce Kelle Silva da Costa

Coordenadora do Núcleo de Licitação/SEGUP

**Protocolo: 1130761****FÉRIAS****PORTARIA Nº 1909/2024-SAGA****Belém, 08 de outubro de 2024**

CONSIDERANDO: O Processo nº 2024/1210080, e Mem. Nº 400/2024-GAB/IESP, de 07.10.2024.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 1853/2024-SAGA, de 25.09.2024, publicada no DOE nº 35.977, de 26.09.2024, que antecipou 25 (vinte e cinco) dias do período de gozo de férias da servidora LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, Coordenador de Campo, MF nº 5887488/5, 2023/2024, no pe-

ríodo 24.09 a 18.10.2024.

R E S O L V E:

I - Interromper a antecipação do período de gozo de férias do servidor LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, Coordenador de Campo, MF nº 5887488/5, 2023/2024, a contar 07.10.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1130769

## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

### PORTARIA

#### Portaria nº 013/2024 – SEC/FUNSAU

O Diretor do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.380 de 12 de julho de 2002,e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo e seu paragrafo primeiro, incisos I e II do artigo 17, incisos I, II, III e IV do artigo 18 e os incisos I, II, III, IV e V do artigo 19 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, bem como os institutos jurídicos esculpido no ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO que o planejamento se constitui em um dos princípios fundamentais da Administração Pública, nos termos do artigo 6º, inciso I, do Decreto-Lei nº 200/1967;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os policiais militares abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Plano Anual de Contratação do FUNSAU, relativo ao exercício financeiro do ano de 2025:

TEN CEL QOPM RR RG 24992 SANDRO DE SOUZA DIAS;

MAJ QOSPM RG 39736 MARCELLE LOBATO MELO;

CAP QOAPM RR RG 11078 JOSÉ RICARDO BRITO DO ROSÁRIO;

CAP QOAP RR RG 24031 HAROLDO DA SILVA COSTA

1º TEN QOSPM RG 40895 JOANA PAULA PANTOJA SERRÃO FILGUEIRA

Art. 2º FIXAR o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Plano Anual de Contratação/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém – PA, 08 de outubro de 2024.

ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES – CEL QOPM RG 27321 - DIRETOR DO FUNSAU

Protocolo: 1130898

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

**Pregão Eletrônico nº 90.005/2024 – SRP – CBMPA**, modo de disputa aberto/fechado, tipo menor preço por item, valor total máximo estimado: R\$ 57.886.593,00 (cinquenta e sete milhões oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual multimissão.

Pregoeiro titular: MAJ QOBM SANDRO DA COSTA TAVARES

Pregoeiros suplentes: MAJ QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA e MAJ QOBM CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA.

Data de abertura: 22/10/2024, às 09h30min (horário de Brasília).

Entrega do edital: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br).

Belém-Pará, 8 de outubro de 2024

Jayme de Aviz Benjô - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1131099

### OUTRAS MATÉRIAS

#### Portaria nº 362 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando a Lei Nº 10.021, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a transformação da Auditoria-Geral do Estado do Pará (AGE) em Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE), e cria o Conselho Estadual de Transparência Pública e Prevenção da Corrupção (CTPC) e a carreira de Auditor de Finanças e Controle, no âmbito do Poder Executivo Estadual, resolve:

Art. 1º Nomear o MAJ QOBM LUIS FÁBIO CONCEIÇÃO DA SILVA, MF: 54185294/1 para exercer a função de Agente de Controle Interno (ACI) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1131138

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

#### EDITAL Nº 27 – PMPA CFO/PM, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICA a retificação da data constante do subitem 2.2 do Edital nº 23 – PMPA CFO/PM, de 19 de setembro de 2024, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

2.2 O edital de resultado final no concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_pa\\_23\\_cfo](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo), na data provável de 4 de novembro de 2024.

[...]

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1131350

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### Portaria Nº083/2024- GAB SUBDIRETOR/Sup. Fundos.

O Subdiretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor CLAUDIO ROBERTO GUIMARÃES MATIAS, TEN CEL QOPM RG 18108, CPF 373.673.662-20, MF 528093101, Chefe do serviço Reembolsável do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 1.000,00 (Mil Reais) na 339030 (Mat. Consumo).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária. Belém-PA, 09 de Outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WANER DAS CHAGAS LIMA- TEN CEL QOPM

Subdiretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1130905

### DIÁRIA

**Portaria nº 061/2024/Gab. Subdiretor/FASPM** – Objetivo: Por ter seguido em virtude de realizar a condução veicular a fim de tratar de assuntos administrativos junto ao FASPM, bem como na condução de associados e dependentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Belém-PA, nos períodos de 23, 25 e 26 de setembro de 2024; Quantidade de Diárias: 03 diárias de alimentação; Na Categoria "Estado do Pará"; Servidor: SGT CLEYSON DA SILVA COSTA; CPF: 621.760.212-15, no Valor: R\$ 440,61. ORDENADOR EM EXERCÍCIO: WANER DAS CHAGAS LIMA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 1130945

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo: 2. Contrato: 037/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. SPE NOVO NORTE AEROPORTOS S/A. CNPJ nº 48.710.127/0002-01. Data da Assinatura: 01/10/2024. Classificação do Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 meses. Vigência: de 01/10/2024 até 01/10/2025. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.181.1502.8266.339 039.01500000001. Estadual. Processo nº 2024/1196475. Contratado: SPE NOVO NORTE AEROPORTOS S/A. Endereço: Avenida Pará, S/Nº, Sala B, Cep: 66.115-565, Belém/PA. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

**Protocolo: 1130754**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº: 02708/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1116347, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 17/09/2024 a 18/09/2024;

1. INVESTIGADOR IGOR ASSUNÇÃO COSTA - MAT: 5967083 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
2. ESCRIVÃO JAIME SILVEIRA OLIVEIRA - MAT: 5825962 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
3. INVESTIGADOR LUCIANA DE SOUSA OLIVEIRA LOBO - MAT: 5898979 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
4. INVESTIGADOR NATAN FLAVIO PEDROSA - MAT: 5966566 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
5. DELEGADO PEDRO VICTOR MATHIAS DE AZEVEDO - MAT: 5966594 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,235.35 ( UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO  
/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02711/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1116703, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 17/09/2024 a 18/09/2024;

1. INVESTIGADOR FILLIPPE DUARTE LIMA - MAT: 5979678 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
2. DELEGADO MIQUEIAS COIMBRA ZEFERINO - MAT: 5966463 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494.14 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO  
/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02716/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1122067, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ANANINDEUA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 17/09/2024 a 17/09/2024;

1. INVESTIGADOR ANTONIO JOSE FARIAS NONATO - MAT: 5853303 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123.53)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 123.53 ( CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO  
/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02720/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/582123, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BENEVIDES, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA - DETRAN, no período de 20/09/2024 a 24/09/2024;

1. DELEGADO ADRIENNE DE CASSIA SILVA PESSOA - MAT: 57210803 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. ESCRIVÃO BEATRIZ YUMI SAKAI DACIER LOBATO - MAT: 5924761 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
3. INVESTIGADOR EVANDRO FERREIRA CASTRO - MAT: 5853435 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
4. ESCRIVÃO JOCYCLEIA DE KARLA SOUZA DURANS - MAT: 5428149 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
5. INVESTIGADOR JONATHAN ROCHA DE HOLANDA - MAT: 5940091 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
6. ESCRIVÃO MARCIA JOSEANE SOARES CARVALHO - MAT: 5826390 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
7. ESCRIVÃO RUI GUILHERME PARACAMPOS DA SILVA - MAT: 5825873 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
8. DELEGADO YURI PLATON ANJOS MENA WANDERLEY - MAT: 5966254 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 7,906.24 ( SETE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO  
/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02722/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/582123, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA - DETRAN, no período de 20/09/2024 a 24/09/2024;

1. ESCRIVÃO ADAM GREGORY SANTOS DO CARMO - MAT: 54183983 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. MOTORISTA EDECARLO DE JESUS FERREIRA - MAT: 5331188 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
3. INVESTIGADOR PAULO BENJAMIM DE SOUZA - MAT: 5966272 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
4. INVESTIGADOR THIAGO FERRÃO SCHFFER - MAT: 5966752 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,953.12 ( TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO  
/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02724/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1093808, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA/JULGAMENTO, no período de 18/09/2024 a 19/09/2024;

1. DELEGADO JOSE ALEXANDRE DE LIMA - MAT: 5913773 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247.07 ( DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO  
/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02725/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1126430, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 18/09/2024 a 19/09/2024;

1. INVESTIGADOR ISABELA NAÚRYA REIS GOULART - MAT: 5975868 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
2. INVESTIGADOR THIAGO SILVA DA CRUZ - MAT: 5904728 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494.14 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02730/2024 - DGPC/OD/DRF DE 19 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1118585, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar ATENDIMENTO NA DAS ITINERANTE, no período de 22/09/2024 a 29/09/2024;

1. DAS BRUNA LETHICIA MOURAO FACUNDO - MAT: 5899113 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,729.49)
2. TECENF DERLUCIA MARIA SIMOES DOS SANTOS - MAT: 5182590 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,729.49)
3. DAS JEAN VIEIRA FIMA - MAT: 5432316 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,729.49)
4. ADM MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINTO DE SOUSA - MAT: 5984145 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,729.49)
5. DAS REGINA DOS SANTOS FERREIRA - MAT: 54184107 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,729.49)
6. ADM VANIA NANCY ANSELMO MOREIRA - MAT: 5941974 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,729.49)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 10,376.94 ( DEZ MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02731/2024 - DGPC/OD/DRF DE 19 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1121829, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ITAITUBA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 20/09/2024 a 20/09/2024;

1. INVESTIGADOR DIEGO SANTOS SILVA - MAT: 5967282 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.53)
2. INVESTIGADOR GEOVANY LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA - MAT: 5979676 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.53)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247.06 ( DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02694/2024 - DGPC/OD/DRF DE 16 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1110955, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de JACAREACANGA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 15/09/2024 a 28/09/2024;

1. ESCRIVÃO ISAAC MATIAS DOS SANTOS - MAT: 5940130 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 3,335.44)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,335.44 ( TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02706/2024 - DGPC/OD/DRF DE 16 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1119842, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DENARC, no período de 16/09/2024 a 17/09/2024;

1. INVESTIGADOR GABRIELI FERRAZ GUIMARÃES BARROS - MAT: 5966356 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
2. INVESTIGADOR LEONARDO AUGUSTO MARTINS DA COSTA E SILVA - MAT: 5966549 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)

3. DELEGADO LUCAS PIMENTEL GOMES LUZ - MAT: 5940537 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
4. INVESTIGADOR WELLINGTON SOARES PEREIRA FILHO - MAT: 5966757 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02707/2024 - DGPC/OD/DRF DE 17 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1122336, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DRCO, no período de 17/09/2024 a 19/09/2024;

1. INVESTIGADOR DENILSON DE SOUZA CALDAS - MAT: 5841259 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
2. INVESTIGADOR ENNIO LEAL DA COSTA MORAIS - MAT: 5955626 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
3. INVESTIGADOR RICARDO AUGUSTO MAIA ROSA - MAT: 57218377 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
4. DELEGADO THIAGO SANTOS CASTRO DEL RIO - MAT: 5966876 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,976.56 ( UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02709/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1116554, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 17/09/2024 a 19/09/2024;

1. DELEGADO GREICE QUELE DE OLIVEIRA CACAU - MAT: 5975590 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
2. ESCRIVÃO JOSILENE DA SILVA HANKE - MAT: 5966924 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02712/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1117212, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 17/09/2024 a 18/09/2024;

1. INVESTIGADOR JOSE DURVALINO DE MOURA LEAL FILHO - MAT: 5979729 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)
2. ESCRIVÃO MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA LYRA - MAT: 5966964 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 741.22 ( SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02717/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1122551, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DRCO, no período de 19/09/2024 a 21/09/2024;

1. INVESTIGADOR CLAUDIO RICARDO GARCIA DA SILVA - MAT: 6401835 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)
2. INVESTIGADOR FRANCISCO SERGIO DA ROCHA RODRIGUES - MAT: 5234476 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)
3. DELEGADO ROSAMALENA DE OLIVEIRA ABREU - MAT: 5206600 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)
4. ESCRIVÃO WALDIR MIRANDA DE MORAES JUNIOR - MAT: 57233580 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)
5. INVESTIGADOR WILSON FERRY BARREIRA - MAT: 5913946 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,470.70 ( DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO  
/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02721/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/582123, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BENEVIDES, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO - OPERAÇÃO "LEI SECA" DETRAN, no período de 20/09/2024 a 24/09/2024;

1. DAS TATIANA FERREIRA VIDAL - MAT: 5915101 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO  
/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02723/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/582123, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO - OPERAÇÃO "LEI SECA" DETRAN, no período de 20/09/2024 a 24/09/2024;

1. ADM ELEN BIANCA MAIA DA SILVA - MAT: 5965657 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO  
/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02726/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1126948, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 18/09/2024 a 18/09/2024;

1. DELEGADO JOUBERT DA SILVA CANDIDO JUNIOR - MAT: 5966521 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,53)
2. ESCRIVÃO BERKELEY JAKES CASTRO - MAT: 5966432 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,54)
3. INVESTIGADOR IGOR GABRIEL SILVA LOPES - MAT: 5975450 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,54)
4. INVESTIGADOR LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FERNANDES - MAT: 5967003 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,54)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494.15 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO  
/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02732/2024 - DGPC/OD/DRF DE 19 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1126635, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM,

a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 19/09/2024 a 20/09/2024;

1. INVESTIGADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ - MAT: 57225132 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)
2. INVESTIGADOR JOSÉ VINNICIUS ROCHA DE CASTRO - MAT: 5966628 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494.14 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO  
/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02740/2024 - DGPC/OD/DRF DE 20 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1130357, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ -AÇU, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DIOE, no período de 23/09/2024 a 28/09/2024;

1. DELEGADO VINICIUS ULHOA ALMEIDA - MAT: 5940506 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235,35)
2. DELEGADO WELLINGTON MONTEIRO DO VALE SOUSA - MAT: 5966680 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235,35)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,470.70 ( DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02742/2024 - DGPC/OD/DRF DE 20 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1138056, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de VIGIA, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 20/09/2024 a 25/09/2024;

1. TGINFEST ANGELICA DE OLIVEIRA ALMEIDA - MAT: 5962338 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235,35)
2. ADM LORENA DE LOURDES MAIA DA COSTA SARDINHA - MAT: 54196342 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235,35)
3. ADM LUCIANO HENRIQUE GOMES DE SOUZA - MAT: 5905770 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235,35)
4. ADM NUBIA THALITA FERNANDES FERREIRA - MAT: 5897853 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235,35)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,941.40 ( QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02743/2024 - DGPC/OD/DRF DE 20 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1138144, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de VIGIA, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 20/09/2024 a 25/09/2024;

1. ADM ETIANNE FLAVIA CIRINO - MAT: 5936000 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235,35)
2. AUXSG JOSE LUIZ BARBOSA PIMENTEL - MAT: 6121268 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235,35)
3. DAS LOURIVAL LOPES NASCIMENTO JUNIOR - MAT: 5790034 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235,35)
4. DAS RICARDO WITOLD TADAIESKY DE OLIVEIRA - MAT: 5935550 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235,35)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,941.40 ( QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02695/2024 - DGPC/OD/DRF DE 16 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1111339, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de VITÓRIA DO XINGU, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 17/09/2024 a 17/09/2024;

1. INVESTIGADOR FELIPE GAMA DOS SANTOS - MAT: 5979784 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
2. DELEGADO MENDONSA FERREIRA MOURA - MAT: 55209672 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247.08 ( DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02710/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/116583, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de JURUTI, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 17/09/2024 a 19/09/2024;

1. INVESTIGADOR ANA ADELAIDE SA FIGUEIREDO - MAT: 5859050 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
2. INVESTIGADOR ARTUR VINICIUS SANTOS SOUZA - MAT: 5410940 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02713/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1121740, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 18/09/2024 a 18/09/2024;

1. INVESTIGADOR PAULO CÉSAR ROCHA DA SILVA - MAT: 5966785 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
2. INVESTIGADOR RAIMUNDO IVAN NASCIMENTO COSTA - MAT: 57210780 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247.08 ( DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02718/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1125153, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 17/09/2024 a 20/09/2024;

1. INVESTIGADOR HILDER ALVES DA SILVA - MAT: 5940117 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
2. INVESTIGADOR MARCIO LOIOLA MUNIZ - MAT: 5940255 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
3. DELEGADO MICHAEL ANDREY DE SOUSA OLIVEIRA - MAT: 5975864 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
4. ESCRIVÃO SMITH VELOSO LEITE - MAT: 5940087 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,459.00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02727/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1127267, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 18/09/2024 a 19/09/2024;

1. INVESTIGADOR JORGE ROBERTO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR - MAT: 5965687 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)
2. INVESTIGADOR JULIMAR DIAS VIEIRA - MAT: 5913862 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 741.22 ( SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02733/2024 - DGPC/OD/DRF DE 19 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1126733, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PONTA DE PEDRAS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 21/09/2024 a 23/09/2024;

1. INVESTIGADOR LUIZ ARLAN DE ALMEIDA COSTA - MAT: 5887054 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
2. INVESTIGADOR MAX JOSE DA SILVA MONTEIRO - MAT: 5234301 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02735/2024 - DGPC/OD/DRF DE 19 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1128313, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de VIGIA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 20/09/2024 a 23/09/2024;

1. INVESTIGADOR JHON ANDERSON DO ESPIRITO SANTO SILVA - MAT: 4219694 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
2. INVESTIGADOR JOAO RUBEM MONTEIRO LIBERAL - MAT: 57233562 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
3. DELEGADO LUIZ DE CARVALHO NOGUEIRA FILHO - MAT: 5966550 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
4. INVESTIGADOR WILSON FERNANDES RAMOS - MAT: 57176045 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,459.00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02737/2024 - DGPC/OD/DRF DE 19 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1131439, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DAV, no período de 19/09/2024 a 21/09/2024;

1. INVESTIGADOR JÉSSICA ANDREZA BARBOSA GUIMARÃES VIEIRA - MAT: 57195325 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
2. DELEGADO MIKAELLA DA SILVA FERREIRA - MAT: 8082703 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
3. INVESTIGADOR SERGIO ANTONIO MARQUES PEIXOTO - MAT: 5233585 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,482.42 ( UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02741/2024 - DGPC/OD/DRF DE 20 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1132356, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 23/09/2024 a 24/09/2024;

1. DELEGADO FABIANA CARLA DOS SANTOS - MAT: 5979786 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)
2. INVESTIGADOR YURI LUZ NAVARRO DE SOUSA - MAT: 5921953 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494.14 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02744/2024 - DGPC/OD/DRF DE 20 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1138095, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TERRA SANTA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DECOR, no período de 21/09/2024 a 29/09/2024;

1. ESCRIVÃO DANIEL COSTA SANTOS - MAT: 54183799 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8,5, TOTAL: R\$ 2,100.09)
2. INVESTIGADOR DAVI ALBUQUERQUE DOS SANTOS - MAT: 5940187 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8,5, TOTAL: R\$ 2,100.09)
3. ESCRIVÃO ELY PENICHE DA SILVA - MAT: 5890046 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8,5, TOTAL: R\$ 2,100.09)
4. ESCRIVÃO FADIA SOUSA FELIX NAUAR - MAT: 5940340 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8,5, TOTAL: R\$ 2,100.09)
5. DELEGADO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOTA - MAT: 5966604 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8,5, TOTAL: R\$ 2,100.09)
6. INVESTIGADOR IVAN MACHADO DE MELO - MAT: 5940264 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8,5, TOTAL: R\$ 2,100.09)
7. ESCRIVÃO IVO SOUSA PORTELA - MAT: 5940359 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8,5, TOTAL: R\$ 2,100.09)
8. INVESTIGADOR JUAN PATRICK MAGALHAES AZEVEDO - MAT: 5940093 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8,5, TOTAL: R\$ 2,100.09)
9. INVESTIGADOR KLEBER SANTIAGO MACHADO - MAT: 57233645 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8,5, TOTAL: R\$ 2,100.09)
10. DELEGADO LUIZA GOMES - MAT: 5940564 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8,5, TOTAL: R\$ 2,100.09)
11. ESCRIVÃO LUZIANE DINIZ ANDRADE - MAT: 57204151 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8,5, TOTAL: R\$ 2,100.09)
12. INVESTIGADOR NATALIA DE MACEDO GURGEL SOARES - MAT: 5940251 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8,5, TOTAL: R\$ 2,100.09)
13. INVESTIGADOR THAIS ALMEIDA DE SOUSA - MAT: 55209631 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8,5, TOTAL: R\$ 2,100.09)
14. ESCRIVÃO THAISA NAHARA SILVA BATISTA DE ALMEIDA - MAT: 5940186 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8,5, TOTAL: R\$ 2,100.09)
15. DELEGADO VINNICIUS ARIEL LOBO OLIVEIRA - MAT: 5940514 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8,5, TOTAL: R\$ 2,100.09)
16. INVESTIGADOR ZENILDA SANCHES PUREZA RODRIGUES - MAT: 5206545 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8,5, TOTAL: R\$ 2,100.09)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 33,601.44 ( TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02745/2024 - DGPC/OD/DRF DE 23 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1141631, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MONTE ALEGRE, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA - DETRAN, no período de 20/09/2024 a 25/09/2024;

1. INVESTIGADOR CHARLES RODRIGUES CORREIA DA SILVA - MAT: 5940215 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
2. DELEGADO CLEBER PASCOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA - MAT: 5623189 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
3. INVESTIGADOR CLEUTON TORRES RODRIGUES - MAT: 5940014 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
4. INVESTIGADOR DILERMANDO PERICLES DE SOUSA - MAT: 5620406 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
5. ESCRIVÃO LUCAS MICHELIN - MAT: 5940115 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
6. ESCRIVÃO ROSETE REBELO SANTANA - MAT: 5940244 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 7,412.10 ( SETE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02748/2024 - DGPC/OD/DRF DE 24 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1132563, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 25/09/2024 a 26/09/2024;

1. INVESTIGADOR WÁTILA DA SILVA FERREIRA - MAT: 5966956 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247.07 ( DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02749/2024 - DGPC/OD/DRF DE 24 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1139093, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TERRA SANTA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DECOR, no período de 24/09/2024 a 27/09/2024;

1. DELEGADO ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - MAT: 57192684 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
2. INVESTIGADOR ERIKA ELIZABETH DE SOUSA JENNINGS - MAT: 57195305 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
3. ESCRIVÃO FRANCISCO ODAIL ROCHA CORREA - MAT: 5759501 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
4. ESCRIVÃO JAIR RODRIGUES DA SILVA FILHO - MAT: 57218762 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
5. INVESTIGADOR MARCOS ADRIANO MOTA DA SILVA - MAT: 5421055 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
6. DELEGADO MILLA MOURA ALMEIDA - MAT: 5940433 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
7. DELEGADO NATALIA CARACAS SANTOS GONCALVES - MAT: 5966697 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 5,188.47 ( CINCO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02696/2024 - DGPC/OD/DRF DE 16 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1114112, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO EM OPERAÇÃO, no período de 16/09/2024 a 20/09/2024;

1. ADM ISABELLE MARIA ROCHA DE SOUSA - MAT: 6403952 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02714/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1124576, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MINAS GERAIS, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 17/09/2024 a 21/09/2024;

1. DELEGADO ROGER DALBOSCO SIQUEIRA - MAT: 5940246 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 527,10, QTD: 4, TOTAL: R\$ 2,108.40)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,108.40 ( DOIS MIL, CENTO E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02719/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1122706, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TRAIRÃO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 20/09/2024 a 21/09/2024;

1. INVESTIGADOR LUCIANA DE SOUSA OLIVEIRA LOBO - MAT: 5898979 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
2. DELEGADO THAISSON PASSOS BRASIL - MAT: 5966513 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494.14 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02728/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1128300, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ORIXIMINÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 18/09/2024 a 21/09/2024;

1. INVESTIGADOR HELIO REGO PEREIRA - MAT: 5619157 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
2. DELEGADO HENRIQUE JOSE BOA MORTE DA COSTA - MAT: 54188905 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
3. INVESTIGADOR OSVALDO FARACO MACIEL - MAT: 5520401 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
4. INVESTIGADOR RENILDO LOPES GALUCIO - MAT: 5856809 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
5. INVESTIGADOR SEVERIATO IGSON DE SOUSA COELHO - MAT: 5619637 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,706.05 ( TRÊS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02734/2024 - DGPC/OD/DRF DE 19 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1126751, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PONTA DE PEDRAS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO EM OPERAÇÃO, no período de 21/09/2024 a 23/09/2024;

1. ADM ANTONIA CELIA FERREIRA LISBOA - MAT: 5941938 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494.14 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02736/2024 - DGPC/OD/DRF DE 19 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1119899, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAPANEMA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DECC, no período de 18/09/2024 a 19/09/2024;

1. INVESTIGADOR JOSE ALIPIO DAIBES DE SOUSA - MAT: 5895298 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
2. INVESTIGADOR ROSIKEL CALANDRINE MENDES - MAT: 5940049 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494.14 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02738/2024 - DGPC/OD/DRF DE 19 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1132674, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de FLORESTA DO ARAGUAIA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 19/09/2024 a 20/09/2024;

1. INVESTIGADOR AUDILÍZELER DA SILVA COELHO - MAT: 5967026 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
2. PAPILOSCOPISTA FERNANDO PEREIRA LIMA - MAT: 5966409 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
3. DELEGADO FLÁVIO RAMOS DE ARAÚJO FILHO - MAT: 5966691 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
4. INVESTIGADOR FRANCISCO WALLAS ANTUNIO DE MORAIS SOUSA - MAT: 5966723 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02746/2024 - DGPC/OD/DRF DE 23 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1141631, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MONTE ALEGRE, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA - DETRAN, no período de 20/09/2024 a 25/09/2024;

1. DELEGADO ANDRE LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO - MAT: 5975627 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
2. ESCRIVÃO JORGE AUGUSTO DA SILVA FERREIRA - MAT: 5940099 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
3. INVESTIGADOR ROSINETE DE OLIVEIRA MARTINS - MAT: 5619254 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
4. INVESTIGADOR SWE ELLEN CARVALHO KLEGIN - MAT: 57233647 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
5. INVESTIGADOR WILLIAM BENTES NOGUEIRA - MAT: 57173848 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 6,176.75 ( SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02750/2024 - DGPC/OD/DRF DE 24 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1142312, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de AMAZONAS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DECOR, no período de 25/09/2024 a 27/09/2024;

1. DELEGADO ANA PAULA FERNANDES TRIGO MATTOS DE CASTRO - MAT: 5914089 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 527.10, QTD: 2, TOTAL: R\$ 1,054.20)
2. DELEGADO BERNARDO ARAUJO DINIZ - MAT: 5940403 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 527.10, QTD: 2, TOTAL: R\$ 1,054.20)
3. DELEGADO BRUNO AUGUSTO AMAZONAS DE MENEZES - MAT: 5940434 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 527.10, QTD: 2, TOTAL: R\$ 1,054.20)
4. ESCRIVÃO CAMILA SILVA CORREA - MAT: 54195825 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 527.10, QTD: 2, TOTAL: R\$ 1,054.20)
5. INVESTIGADOR MARIANA TOMAZ MACEDO - MAT: 5940078 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 527.10, QTD: 2, TOTAL: R\$ 1,054.20)
6. ESCRIVÃO RENATA PIMENTEL DANTAS - MAT: 57233677 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 527.10, QTD: 2, TOTAL: R\$ 1,054.20)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um

total de R\$ 6,325.20 ( SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02753/2024 - DGPC/OD/DRF DE 24 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1024903, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CURRALINHO, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA/JULGAMENTO, no período de 24/09/2024 a 26/09/2024;

1. INVESTIGADOR REGINALDO FERREIRA LIMA - MAT: 57188113 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494.14 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02765/2024 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1147199, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLÍCIAIS - DPI, no período de 25/09/2024 a 26/09/2024;

1. INVESTIGADOR ELISSON CIRO CHIARINI DE MOURA - MAT: 5966614 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)
2. INVESTIGADOR FILIPE MAGNO DE MEDEIROS - MAT: 5967010 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 741.22 ( SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02766/2024 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1147244, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 25/09/2024 a 28/09/2024;

1. DELEGADO RICARDO VIEIRA DE LIMA - MAT: 5940994 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
2. DELEGADO WILSON JOSE DA SILVA - MAT: 5940515 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,729.50 ( UM MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02767/2024 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1147326, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLÍCIAIS - DPI, no período de 24/09/2024 a 25/09/2024;

1. INVESTIGADOR ÉRICA RAÍSSA RODRIGUES ALVES - MAT: 5966773 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)
2. INVESTIGADOR GABRIEL DE JESUS ARAÚJO - MAT: 5966579 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 741.22 ( SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02697/2024 - DGPC/OD/DRF DE 16 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1114817, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MÃE DO RIO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLÍCIAIS - DPI, no período de 13/09/2024 a 16/09/2024;

1. INVESTIGADOR ADALBERTO COSTA ALMEIDA - MAT: 57190489 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
2. DELEGADO CRISTIANO MARCELO DO NASCIMENTO - MAT: 57193010 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
3. INVESTIGADOR EVANDRO DA SILVA SOBREIRO - MAT: 5975529 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
4. INVESTIGADOR HAROLDO DOS SANTOS SILVA - MAT: 5967025 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,964.84 ( DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO  
/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02715/2024 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1121903, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLÍCIAIS - DPI, no período de 17/09/2024 a 19/09/2024;

1. INVESTIGADOR AELSON DE BARROS GARCIA - MAT: 5360129 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
2. INVESTIGADOR AUDIÉLZER DA SILVA COELHO - MAT: 5967026 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
3. INVESTIGADOR CAEL SANTOS FERNANDES - MAT: 3540224 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
4. INVESTIGADOR FRANCISCO ELIVELTON COSTA ALCÂNTARA - MAT: 5966582 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
5. DELEGADO RODRIGO DIAS CARVALHO - MAT: 6402834 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,470.70 ( DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO  
/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02739/2024 - DGPC/OD/DRF DE 19 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1130618, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PORTEL, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLÍCIAIS - DEMAPA, no período de 18/09/2024 a 21/09/2024;

1. ESCRIVÃO ALEX ALBERIO MACIEL SOARES - MAT: 5914185 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
2. DELEGADO GILANDESON NEGREIROS CALDAS - MAT: 5913970 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
3. INVESTIGADOR HEMILSON MARCELO FERREIRA MAUES - MAT: 5876702 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
4. INVESTIGADOR LUCILENO DOS SANTOS CARDOSO - MAT: 57192628 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,964.84 ( DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO  
/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02747/2024 - DGPC/OD/DRF DE 23 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1141631, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MONTE ALEGRE, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA - DETRAN, no período de 23/09/2024 a 28/09/2024;

1. INVESTIGADOR ALLISSON DOS SANTOS PEREIRA - MAT: 57233493 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
2. INVESTIGADOR CLIVIA DANIELLE NAVARRO DOS REIS - MAT: 57233581 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
3. INVESTIGADOR DIEGO MARQUES DOS SANTOS - MAT: 5967033 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
4. DELEGADO JOSE KLEIDSON DE CASTRO - MAT: 54194189 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
5. ESCRIVÃO LARISSA POLIANA LIMA VIANA CUNHA - MAT: 5940095 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
6. ESCRIVÃO LEANDRA ELIANE PINHEIRO CANHETTI POSTIGO - MAT: 57188176 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 7,412.10 ( SETE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02751/2024 - DGPC/OD/DRF DE 24 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1144689, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO FÉLIX DO XINGU, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 26/09/2024 a 16/10/2024;

1. INVESTIGADOR JOSE CLEVIS DA SILVA - MAT: 5940053 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 4,941.40)
2. INVESTIGADOR WILSON FERNANDES RAMOS - MAT: 57176045 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 4,941.40)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 9,882.80 ( NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02754/2024 - DGPC/OD/DRF DE 24 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1139920, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ÁGUA AZUL DO NORTE, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 23/09/2024 a 27/09/2024;

1. ESCRIVÃO PAULO ROBERTO CARDOSO SOUSA - MAT: 5940114 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02759/2024 - DGPC/OD/DRF DE 24 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1142852, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTANA DO ARAGUAIA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DEMAPA, no período de 23/09/2024 a 30/09/2024;

1. DELEGADO ALBERONE AFONSO MIRANDA LOBATO - MAT: 5673739 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,729.49)
2. INVESTIGADOR ANTONIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO - MAT: 54189056 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,729.49)
3. ESCRIVÃO ELAINE CRISTINA DA SILVA COUTINHO - MAT: 5836875 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,729.49)
4. INVESTIGADOR FRANKLIN FIGUEIREDO BULHOES E SOUSA - MAT: 57233626 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,729.49)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 6,917.96 ( SEIS MIL, NOVECIENTOS E DEZESETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02761/2024 - DGPC/OD/DRF DE 24 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1141631, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MONTE ALEGRE, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA - DETRAN, no período de 23/09/2024 a 28/09/2024;

1. INVESTIGADOR BRUNA CRISTINA MACHADO REGO MELLI - MAT: 57233617 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,235.35 ( UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02762/2024 - DGPC/OD/DRF DE 24 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1145084, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOJU, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DRFR, no período de 24/09/2024 a 26/09/2024;

1. INVESTIGADOR AFONSO VIDINHA BARBALHO - MAT: 54188117 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
2. ESCRIVÃO ALVARO ROBERTO DE ARAGAO SOUZA - MAT: 3169995 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
3. INVESTIGADOR BRUNO DE CASTRO ALVES - MAT: 57194807 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
4. INVESTIGADOR DANIEL PANTOJA DANTAS - MAT: 8400754 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
5. DELEGADO DIEGO PINHEIRO CATUNDA - MAT: 5966856 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
6. MOTORISTA JOSE ADONILSON ABREU DA SILVA - MAT: 57201672 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
7. INVESTIGADOR JOSE RICARDO OLIVEIRA MORAIS - MAT: 57233659 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
8. INVESTIGADOR SERGIO ALVES DE SOUZA - MAT: 5940173 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,953.12 ( TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02763/2024 - DGPC/OD/DRF DE 24 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1145662, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA MARIA DO PARÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DRCO, no período de 23/09/2024 a 24/09/2024;

1. INVESTIGADOR BRENO BEZERRA SILVA - MAT: 5966995 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
2. INVESTIGADOR ENNIO LEAL DA COSTA MORAIS - MAT: 5955626 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
3. INVESTIGADOR RICARDO AUGUSTO MAIA ROSA - MAT: 57218377 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
4. INVESTIGADOR RUTINALDO PONTES DE SOUSA - MAT: 54188918 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02764/2024 - DGPC/OD/DRF DE 24 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1146868, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ELDORADO DOS CARAJÁS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 23/09/2024 a 26/09/2024;

1. DELEGADO ANTONIO MORORO JUNIOR - MAT: 5940429 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
2. INVESTIGADOR DOUGLAS COELHO DA PAIXAO - MAT: 5940021 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
3. INVESTIGADOR PEDRO HENRIQUE PACHECO - MAT: 5940144 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
4. INVESTIGADOR RENAN FRANCISCO RODRIGUES BRAGA - MAT: 4219816 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
5. INVESTIGADOR ROMÁRIO ABREU SANTOS - MAT: 6401524 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,323.75 ( QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas  
**PORTARIA Nº: 02768/2024 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1149750, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ACARÁ, a fim de realizar INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES, no período de 26/09/2024 a 28/09/2024;

1. TECMAN RAFAEL DAMASCENO CAMPOS - MAT: 5962979 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
2. TECMAN WILSON LEONARDO ARAUJO RIBEIRO - MAT: 5935825 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas  
**PORTARIA Nº: 02782/2024 - DGPC/OD/DRF DE 26 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1153832, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TUCUMÃ, a fim de realizar APOIO À OPERAÇÃO "CURUPIRA" - DPI, no período de 26/09/2024 a 14/10/2024;

1. INVESTIGADOR ALISSON MOREIRA DOS SANTOS - MAT: 6402344 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447.26)
2. PAPILOSCOPISTA GABRIEL MELO NASCIMENTO - MAT: 5942948 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447.26)
3. INVESTIGADOR RAFAEL MARQUES ALMEIDA - MAT: 5940199 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447.26)
4. DELEGADO REGIVAN PAIXAO SILVA ABREU - MAT: 5966366 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447.26)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 17,789.04 ( DEZESETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas  
**PORTARIA Nº: 02698/2024 - DGPC/OD/DRF DE 16 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1114816, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CURRALINHÃO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPFLU, no período de 16/09/2024 a 20/09/2024;

1. ESCRIVÃO RAFAEL NONATO MENDONÇA ARRAES - MAT: 57190587 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. DELEGADO RENAN ANDREW LIMA DE CARVALHO - MAT: 5966499 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
3. ESCRIVÃO RODRIGO PAIVA DE BARROS - MAT: 57230050 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,964.84 ( DOIS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO  
/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02752/2024 - DGPC/OD/DRF DE 24 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1144720, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de URUARÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 25/09/2024 a 15/10/2024;

1. INVESTIGADOR JHON ANDERSON DO ESPIRITO SANTO SILVA - MAT: 4219694 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 4,941.40)
2. INVESTIGADOR THIAGO DE MIRANDA OLIVEIRA KLEIN - MAT: 54196014 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 4,941.40)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 9,882.80 ( NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas  
**PORTARIA Nº: 02755/2024 - DGPC/OD/DRF DE 24 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1140214, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ITAITUBA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 24/09/2024 a 25/09/2024;

1. INVESTIGADOR MARCIO ELKER MORAIS RIBEIRO - MAT: 5979665 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)
2. INVESTIGADOR MARQUEZZAN FREITAS SILVA - MAT: 5913954 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 741.22 ( SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas  
**PORTARIA Nº: 02760/2024 - DGPC/OD/DRF DE 24 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1143735, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MÃE DO RIO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - HOMICÍDIO, no período de 23/09/2024 a 28/09/2024;

1. DELEGADO DAURIEDSON BENTES DA SILVA - MAT: 5824664 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
2. INVESTIGADOR DENIS ALBERTO MORAES DE MORAES - MAT: 5886910 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
3. ESCRIVÃO JAIRO COSTA DOS SANTOS - MAT: 57214595 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
4. INVESTIGADOR NELSON JORGE DE OLIVEIRA COSTA FILHO - MAT: 5913951 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,941.40 ( QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas  
**PORTARIA Nº: 02769/2024 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1110908, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ÓBIDOS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 26/09/2024 a 27/09/2024;

1. INVESTIGADOR ANA ADELAIDE SA FIGUEIREDO - MAT: 5859050 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)
2. INVESTIGADOR ARTUR VINICIUS SANTOS SOUZA - MAT: 5410940 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)
3. DELEGADO GERMANO GERALDO CARNEIRO DO VALE - MAT: 54188928 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)
4. INVESTIGADOR HELIO REGO PEREIRA - MAT: 5619157 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,482.44 ( UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02770/2024 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1110978, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 27/09/2024 a 27/09/2024;

1. INVESTIGADOR ALEFY MOREIRA FERNANDES - MAT: 5975501 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
2. DELEGADO PHILIPPE BARRETO DOS SANTOS - MAT: 5966583 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
3. INVESTIGADOR MANOEL ETELBERTO BORBA NETO - MAT: 5966234 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
4. ESCRIVÃO PEDRO MARCOS DOS SANTOS NETO - MAT: 5925880 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494.16 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02771/2024 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1140101, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 26/09/2024 a 26/09/2024;

1. INVESTIGADOR JOAQUIM VERISSIMO FERREIRA NETO - MAT: 5619351 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
2. DELEGADO WELINGTON KENNEDY SANTOS BENTO - MAT: 5940082 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247.08 ( DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02772/2024 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1140806, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 26/09/2024 a 27/09/2024;

1. INVESTIGADOR GUILHERME GOMES ALMEIDA - MAT: 5940001 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)
2. INVESTIGADOR LARISSA FREITAS FARIA - MAT: 5967043 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 741.22 ( SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02773/2024 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1142601, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 26/09/2024 a 26/09/2024;

1. DELEGADO ALDO ALVES CALDAS JUNIOR - MAT: 5940259 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
2. INVESTIGADOR ANTONIO JOSE FARIAS NONATO - MAT: 5853303 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
3. INVESTIGADOR CÍNTIA BASTOS QUARESMA - MAT: 5893014 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
4. INVESTIGADOR DENILSON DA SILVA BITENCOURT - MAT: 5720091 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
5. INVESTIGADOR DIEGO CARDOSO COELHO - MAT: 5925435 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
6. INVESTIGADOR ELIAS FERREIRA BAIA - MAT: 54193328 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
7. INVESTIGADOR EZEQUIEL DE JESUS PEREIRA DO REGO - MAT: 5865905 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)

8. ESCRIVÃO GUSTAVO FRANÇA QUEIROZ - MAT: 5967062 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
9. INVESTIGADOR JACEMIR PIRES DO AMARAL - MAT: 5704235 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
10. INVESTIGADOR JACIVALDO RAMOS GOMES MONTEIRO - MAT: 5856892 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
11. INVESTIGADOR JOSE GONCALVES DIAS - MAT: 57200224 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
12. DELEGADO MHOAB KHAYAN AZEVEDO LIMA - MAT: 5914157 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
13. INVESTIGADOR RAIMUNDO WAGNER CARVALHO DA SILVA - MAT: 54193311 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
14. DELEGADO TIAGO GONCALVES VENTIM - MAT: 5975630 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
15. INVESTIGADOR WASHINGTON JOSE LIMA DA SILVA - MAT: 54191326 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
16. INVESTIGADOR WENDELL GONCALVES ROCHA - MAT: 5966310 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,976.64 ( UM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02774/2024 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1143338, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 26/09/2024 a 26/09/2024;

1. INVESTIGADOR HEVELYN MARIANE CUNHA SILVA - MAT: 5966544 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
2. INVESTIGADOR RAFAEL BARBOSA MONTEIRO - MAT: 5966967 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247.08 ( DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02775/2024 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1152992, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 25/09/2024 a 25/09/2024;

1. INVESTIGADOR ANTÔNIO FAGNER DE SOUZA CAVALCANTE - MAT: 5949782 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
2. INVESTIGADOR CHRISTIANNE CASSIA MACEDO CASTRO - MAT: 5979713 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247.08 ( DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02777/2024 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/582123, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA - DETRAN, no período de 27/09/2024 a 01/10/2024;

1. INVESTIGADOR EDUARDO SOUZA FRANCO SARDO LEO - MAT: 56952 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. ESCRIVÃO MURILLO DE OLIVEIRA MONTEIRO - MAT: 57233575 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
3. INVESTIGADOR RAYLENE SILVA DO NASCIMENTO BARROSO - MAT: 5966749 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
4. ESCRIVÃO RODRIGO VALDEVINO DE OLIVEIRA - MAT: 5940142 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,953.12 ( TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02779/2024 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/582123, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BENEVIDES, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO - OPERAÇÃO "LEI SECA" DETRAN, no período de 27/09/2024 a 01/10/2024;

1. DAS TATIANA FERREIRA VIDAL - MAT: 5915101 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02699/2024 - DGPC/OD/DRF DE 16 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1114837, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MÃE DO RIO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 13/09/2024 a 16/09/2024;

1. INVESTIGADOR ELYONAY BARROS ALEXANDRINO - MAT: 5966720 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
2. INVESTIGADOR MICHEL MAGALHÃES MOREIRA - MAT: 5933620 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,729.50 ( UM MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO  
/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02756/2024 - DGPC/OD/DRF DE 24 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1142357, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 25/09/2024 a 26/09/2024;

1. INVESTIGADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ - MAT: 57225132 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
2. INVESTIGADOR JOSÉ VINICIUS ROCHA DE CASTRO - MAT: 5966628 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494.14 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02776/2024 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1154269, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 25/09/2024 a 26/09/2024;

1. INVESTIGADOR NIVALDO DE SOUSA ALVES - MAT: 5970776 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
2. INVESTIGADOR THIAGO SILVA DA CRUZ - MAT: 5904728 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494.14 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS

E QUATORZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02778/2024 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/582123, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BENEVIDES, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA - DETRAN, no período de 27/09/2024 a 01/10/2024;

1. INVESTIGADOR ANTONIO CARLOS PIRES FERNANDES - MAT: 5886805 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. ESCRIVÃO PAULO EDUARDO VAZ BENTES - MAT: 54184105 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
3. DELEGADO RICARDO LUIS GOMES DE MENEZES - MAT: 5940404 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
4. DELEGADO RODOLFO COSTA NEVES DE CARVALHO - MAT: 5966673 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
5. ESCRIVÃO RUI GUILHERME PARACAMPOS DA SILVA - MAT: 5825873 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
6. ESCRIVÃO TACIANA KATHELEEN DE ALMEIDA SANT ANA - MAT: 5940353 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 5,929.68 ( CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02780/2024 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/582123, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BENEVIDES, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA - DETRAN, no período de 26/09/2024 a 30/09/2024;

1. ESCRIVÃO ELLEM GONCALVES CARDOSO OLIVEIRA - MAT: 5826276 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. INVESTIGADOR JONATHAN ROCHA DE HOLANDA - MAT: 5940091 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,976.56 ( UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02783/2024 - DGPC/OD/DRF DE 26 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1153865, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de URUARÁ, a fim de realizar APOIO À OPERAÇÃO "CURUPIRA" - DPI, no período de 26/09/2024 a 14/10/2024;

1. ESCRIVÃO ANTONIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA - MAT: 3339521 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447.26)
2. INVESTIGADOR MARCIO LOIOLA MUNIZ - MAT: 5940255 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447.26)
3. DELEGADO MICHAEL ANDREY DE SOUSA OLIVEIRA - MAT: 5975864 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447.26)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 13,341.78 ( TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02786/2024 - DGPC/OD/DRF DE 26 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1157736, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 26/09/2024 a 27/09/2024;

1. ESCRIVÃO MARLON PINHEIRO DA SILVA - MAT: 6401412 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247.07 ( DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02787/2024 - DGPC/OD/DRF DE 27 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1154327, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 27/09/2024 a 28/09/2024;

1. INVESTIGADOR ALDEMIR PORTELA DE AGUIAR - MAT: 5940230 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
2. INVESTIGADOR DAYLANE RODRIGUES DE SOUSA - MAT: 5890581 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494.14 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02788/2024 - DGPC/OD/DRF DE 27 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1164086, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOJU, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DRFR, no período de 27/09/2024 a 30/09/2024;

1. INVESTIGADOR DIRCEU OLIVEIRA NASCIMENTO - MAT: 5463076 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
2. INVESTIGADOR JEFFERSON EDSON SANTOS CORREA - MAT: 5782350 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
3. INVESTIGADOR WEMERSON DE SA AVILA - MAT: 5331609 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,594.25 ( DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02790/2024 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1152859, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ITAITUBA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 28/09/2024 a 29/09/2024;

1. INVESTIGADOR MARCIO ELKER MORAIS RIBEIRO - MAT: 5979665 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)
2. INVESTIGADOR MARQUEZZAN FREITAS SILVA - MAT: 5913954 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 741.22 ( SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02791/2024 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1152969, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 30/09/2024 a 30/09/2024;

1. INVESTIGADOR ADALBERTO COSTA ALMEIDA - MAT: 57190489 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 123.54 ( CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02792/2024 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1153909, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVO PROGRESSO, a fim de realizar APOIO À OPERAÇÃO "CURUPIRA" - DPI, no período de 29/09/2024 a 17/10/2024;

1. ESCRIVÃO JAIME SILVEIRA OLIVEIRA - MAT: 5825962 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447.26)
2. DELEGADO JOAO MILHOMEM - MAT: 5913943 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447.26)
3. INVESTIGADOR ROGERIO EVANGELISTA LIMA OLIVEIRA - MAT: 5940193 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447.26)
4. INVESTIGADOR WIGNER SANTOS DE CARVALHO - MAT: 5966952 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447.26)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 17,789.04 ( DEZESETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02793/2024 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1165332, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de REDENÇÃO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - NIP, no período de 27/09/2024 a 30/09/2024;

1. DELEGADO MATHEUS BRUSCHI OMIZOLO - MAT: 5940430 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
2. INVESTIGADOR PAULINO SILVA SOUZA - MAT: 5913775 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
3. INVESTIGADOR VITOR MATHEUS BRASIL FERREIRA - MAT: 5917586 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,223.63 ( DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02700/2024 - DGPC/OD/DRF DE 16 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1115051, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVO PROGRESSO, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 14/09/2024 a 18/09/2024;

1. DELEGADO ALMIR ALVES OLIVEIRA - MAT: 5914008 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02757/2024 - DGPC/OD/DRF DE 24 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1142386, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 24/09/2024 a 25/09/2024;

1. ESCRIVÃO EWERTON FELIPE SANTANA LOBATO - MAT: 5966357 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
2. INVESTIGADOR JEFFERSON EDUARDO CARVALHO RAMOS - MAT: 5949907 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494.14 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE RAIMUNDO BENASSUY MAUES JUNIOR DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE RAIMUNDO BENASSUY MAUES JUNIOR DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02781/2024 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/582123, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO - OPERAÇÃO "LEI SECA" DETRAN, no período de 27/09/2024 a 01/10/2024;

1. ADM ETIANNE FLAVIA CIRINO - MAT: 5936000 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988,28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02784/2024 - DGPC/OD/DRF DE 26 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1153878, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ALTAMIRA, a fim de realizar APOIO À OPERAÇÃO "CURUPIRA" - DPI, no período de 26/09/2024 a 14/10/2024;

1. INVESTIGADOR AQUINO FERREIRA PASSINHO JUNIOR - MAT: 5967041 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447,26)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,447,26 ( QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02789/2024 - DGPC/OD/DRF DE 27 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1164099, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MÃE DO RIO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - HOMICÍDIO, no período de 27/09/2024 a 30/09/2024;

1. ESCRIVÃO ANA SUELLEN CARVALHO DE ARAUJO - MAT: 57233690 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)
2. DELEGADO FERNANDO DE SOUZA ROCHA - MAT: 57233505 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)
3. INVESTIGADOR HEMILSON MARCELO FERREIRA MAUES - MAT: 5876702 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,594,25 ( DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02794/2024 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1166104, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CHAVES, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DEMAPA, no período de 29/09/2024 a 03/10/2024;

1. DELEGADO AURELIO WALCYR RODRIGUES DE PAIVA - MAT: 2005280 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4,5, TOTAL: R\$ 1,111,82)
2. ESCRIVÃO MARCO ANTONIO DE MELO BARROSO - MAT: 57192927 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4,5, TOTAL: R\$ 1,111,82)
3. MOTORISTA VILMAR VIANA LUCENA - MAT: 5600790 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4,5, TOTAL: R\$ 1,111,82)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,335,46 ( TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02795/2024 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1072840, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TOCANTINS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CGPC, no período de 01/10/2024 a 04/10/2024;

1. ESCRIVÃO ADAM GREGORY SANTOS DO CARMO - MAT: 54183983 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 527,10, QTD: 3, TOTAL: R\$ 1,581,30)
2. DELEGADO CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA - MAT: 5206332 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 527,10, QTD: 3, TOTAL: R\$ 1,581,30)
3. DELEGADO CYNTHIA DE FATIMA DE SOUZA VIANA - MAT: 54181476 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 527,10, QTD: 3, TOTAL: R\$ 1,581,30)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,743,90 ( QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02701/2024 - DGPC/OD/DRF DE 16 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1101608, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de REDENÇÃO, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 16/09/2024 a 24/09/2024;

1. TGINFEST FERNANDO LUIS MORAES DA CAMARA - MAT: 55590300 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,976,56)
2. AGMEC JOSE JACKSON CASTRO CRUZ - MAT: 71862 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,976,56)
3. TGINFEST MARCO AURELIO LOURENCO GONCALVES - MAT: 57188140 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,976,56)
4. ADM REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES - MAT: 3159264 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,976,56)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 7,906,24 ( SETE MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02758/2024 - DGPC/OD/DRF DE 24 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1130343, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DEMAPA, no período de 23/09/2024 a 27/09/2024;

1. ESCRIVÃO ANGELICA TATIANE QUARESMA FREITAS - MAT: 54184786 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
2. INVESTIGADOR ANTONIO PAULO AZEVEDO COSTA - MAT: 57194192 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
3. INVESTIGADOR ANTONIO SOBRAL JUNIOR - MAT: 5886864 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
4. DELEGADO CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO - MAT: 5826128 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
5. INVESTIGADOR NILSON DO ROSARIO SOUSA - MAT: 761753 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
6. INVESTIGADOR PAULO AFONSO ALMEIDA VASCONCELOS - MAT: 5411696 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
7. INVESTIGADOR SANDRO DIAS DA COSTA - MAT: 5877970 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
8. INVESTIGADOR SERGIO MURILLO DOS SANTOS - MAT: 5234859 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 7,906,24 ( SETE MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02785/2024 - DGPC/OD/DRF DE 26 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1125893, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ABAETETUBA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CGPC, no período de 26/09/2024 a 27/09/2024;

1. DELEGADO ÁLVARO LUIS BELTRAO IKEDA - MAT: 57193009 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 370,61)
2. ESCRIVÃO MARCIA DE JESUS ROCHA RANGEL COQUEIRO - MAT: 5913815 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 370,61)

3. INVESTIGADOR MARIA IVETE BARBOSA DA SILVA - MAT: 5856671  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 370,61)

4. INVESTIGADOR MAX TENTE LINS - MAT: 5887097  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 370,61)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,482.44 ( UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02702/2024 - DGPC/OD/DRF DE 16 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2024/1116907, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 17/09/2024 a 18/09/2024;

1. INVESTIGADOR EVANDRO FERREIRA CASTRO - MAT: 5853435  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)

2. INVESTIGADOR FRANKLEY DE SOUZA MOTA - MAT: 8400707  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)

3. INVESTIGADOR ROBERTO CARLOS PIMENTA DE SOUZA - MAT: 5692920  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)

4. ESCRIVÃO ROSILENE SOUSA DA ROCHA - MAT: 54186966  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02703/2024 - DGPC/OD/DRF DE 16 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2024/1117700, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de VIGIA, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 14/09/2024 a 20/09/2024;

1. ADM JULYANA SOARES DA CUNHA MELLO - MAT: 6403969  
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,482.42)

2. DAS NATHALIA MENEZES DE SOUZA - MAT: 5950237  
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,482.42)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,964.84 ( DOIS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02704/2024 - DGPC/OD/DRF DE 16 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2024/1117771, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAGOMINAS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - HOMICÍDIO, no período de 17/09/2024 a 20/09/2024;

1. INVESTIGADOR JORGE PONTES DA SILVA - MAT: 54189356  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741,21)

2. DELEGADO LUIZ GUILHERME NEVES DE MELO - MAT: 5940401  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741,21)

3. INVESTIGADOR MARCOS DAVID ROCHA DE SOUZA - MAT: 57190738  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741,21)

4. INVESTIGADOR NELSON JORGE DE OLIVEIRA COSTA FILHO - MAT: 5913951  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741,21)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,964.84 ( DOIS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02705/2024 - DGPC/OD/DRF DE 16 de Setembro de 2024.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2024/1118852, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TOMÉ-ACU, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DIOE, no período de 17/09/2024 a 18/09/2024;

1. ESCRIVÃO FABIANO DE CRISTO COUTINHO ALMEIDA - MAT: 5836646  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)

2. MOTORISTA OSVALDO ALVES DA SILVA - MAT: 71684  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)

3. INVESTIGADOR TADEU CEZAR FERRO DA SILVA - MAT: 57233628  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)

4. DELEGADO WELLINGTON MONTEIRO DO VALE SOUSA - MAT: 5966680  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

/ Ordenador de Despesas

**Protocolo: 1130939**

**PORTARIA Nº: 02796/2024 - DGPC/OD/DRF DE 01 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2024/1178921, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAPANEMA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 30/09/2024 a 05/10/2024;

1. ADM NUBIA THALITA FERNANDES FERREIRA - MAT: 5897853  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,235.35 ( UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02797/2024 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2024/1180114, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAUAPEBAS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 03/10/2024 a 06/10/2024;

1. DELEGADO ANTONIO MORORO JUNIOR - MAT: 5940429  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)

2. INVESTIGADOR DOUGLAS COELHO DA PAIXAO - MAT: 5940021  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)

3. INVESTIGADOR PEDRO HENRIQUE PACHECO - MAT: 5940144  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)

4. INVESTIGADOR RENAN FRANCISCO RODRIGUES BRAGA - MAT: 4219816  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,459.00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02800/2024 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2024/1180126, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAPITÃO POÇO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 04/10/2024 a 07/10/2024;

1. ESCRIVÃO ANDERSON NEVES GARCIA - MAT: 5940357  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)

2. INVESTIGADOR ANTONIO FERNANDO LIMA JUNIOR - MAT: 5332214  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)

3. INVESTIGADOR CARLOS MARTINS DA SILVA - MAT: 5234336  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)

4. INVESTIGADOR ERIC MARCOS NUNES CAVALCANTE - MAT: 5332630  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,459.00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02801/2024 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1173757, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MEDICILÂNDIA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 01/10/2024 a 03/10/2024;

1. INVESTIGADOR DENNISON DUARTE MURY - MAT: 5979773 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 617.68)
2. INVESTIGADOR HILDER ALVES DA SILVA - MAT: 5940117 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 617.68)
3. ESCRIVÃO SMITH VELOSO LEITE - MAT: 5940087 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 617.68)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,853.04 ( UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02803/2024 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1171383, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - HOMICÍDIO, no período de 30/09/2024 a 03/10/2024;

1. DELEGADO HERGON HENRIQUE DE SOUZA - MAT: 5940455 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
2. INVESTIGADOR JORGE PONTES DA SILVA - MAT: 54189356 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
3. INVESTIGADOR JOSE MARIA MIRANDA DOS SANTOS - MAT: 54188989 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
4. ESCRIVÃO MARCUS VINICIUS FILGUEIRAS MATOS - MAT: 54183825 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,964.84 ( DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02804/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1168073, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAUAPEBAS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 04/10/2024 a 07/10/2024;

1. PAPILOSCOPISTA THAFFAREL PEREIRA GUEDES - MAT: 5966641 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864.75)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 864.75 ( OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02798/2024 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180096, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MÃE DO RIO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 03/10/2024 a 06/10/2024;

1. INVESTIGADOR ANDRE PESSOA BARRIOS - MAT: 57233594 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864.75)
2. INVESTIGADOR JOAO FLAVIO DA SILVA SANTOS - MAT: 57222425 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864.75)
3. INVESTIGADOR JOSE AUGUSTO LOUREIRO RAULINO - MAT: 57199540 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864.75)
4. INVESTIGADOR VICTOR HUGO CARVALHO MONTEIRO DA SILVA - MAT: 5966758 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864.75)
5. INVESTIGADOR VICTOR LOBATO BINHO - MAT: 54197174 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864.75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,323.75 ( QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02802/2024 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1171477, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAGOMINAS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DENARC, no período de 01/10/2024 a 03/10/2024;

1. INVESTIGADOR ALEX FABRÍCIO DE ANDRADE SILVA - MAT: 5956868 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
2. ESCRIVÃO ANDERSON LUIZ OLIVEIRA LIMA - MAT: 54183801 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
3. ESCRIVÃO ANTONIO SERGIO DA COSTA ANJOS JUNIOR - MAT: 5940008 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
4. DELEGADO DAVI CORDEIRO MESQUITA ROCHA - MAT: 5940475 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
5. DELEGADO DAVID BAHURY MESQUITA DA SILVA - MAT: 5940465 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
6. INVESTIGADOR EMERSON LOPES DA SILVA - MAT: 5853281 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
7. INVESTIGADOR KERLY FRANCISCO ARAUJO SOEIRO - MAT: 54183819 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
8. INVESTIGADOR LEONARDO AUGUSTO MARTINS DA COSTA E SILVA - MAT: 5966549 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
9. DELEGADO LUCAS PIMENTEL GOMES LUIZ - MAT: 5940537 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
10. INVESTIGADOR MIDIEL CARLOS AGUIAR FORMENTO - MAT: 57194589 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,941.40 ( QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02805/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1168693, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAUAPEBAS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DEMAPA, no período de 04/10/2024 a 09/10/2024;

1. DELEGADO AURELIO WALCYR RODRIGUES DE PAIVA - MAT: 2005280 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
2. INVESTIGADOR CELIO TOMAZ NUNES SALVADOR - MAT: 54189063 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
3. MOTORISTA IZAN DE SOUZA SILVA - MAT: 5600596 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
4. ESCRIVÃO MARCELO SOUZA FRANCES - MAT: 54196349 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
5. INVESTIGADOR MARCIO CRISTIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - MAT: 57192674 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)
6. INVESTIGADOR SERGIO ALVES DE SOUZA - MAT: 5940173 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235.35)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 7,412.10 ( SETE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02827/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 06/10/2024 a 09/10/2024;

1. INVESTIGADOR JONHNATAN WALACE MEIRELES - MAT: 5975356 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864.75)
2. INVESTIGADOR RODRIGO VIEIRA SILVA - MAT: 6401516 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864.75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1.729.50 ( UM MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02830/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de COLARES, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR JOAO FERREIRA NETO - MAT: 54189353 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02831/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARAPANIM, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. MOTORISTA ARICLES DE SOUSA SILVA - MAT: 5453003 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02833/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ACARÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR JOSE WELLINGTON NOGUEIRA DA SILVA - MAT: 5975477 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02837/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALVATERRA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. ESCRIVÃO NAZARE DO SOCORRO RODRIGUES WANDERLEY HINVAITT - MAT: 57216208 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02841/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de QUATIPURU, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR ALINE BARROS DE OLIVEIRA - MAT: 5966507 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
---

2. ESCRIVÃO MARISA SILVA FRANCA - MAT: 5966484 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1.976.56 ( UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02845/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR EYENNE GABRIELA RODRIGUES DA SILVA - MAT: 5943275 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
---

2. INVESTIGADOR PAULO CÉSAR ROCHA DA SILVA - MAT: 5966785 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1.976.56 ( UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02799/2024 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180104, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de VIGIA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 02/10/2024 a 05/10/2024;

1. INVESTIGADOR AUGUSTO CEZAR LOPES DO NASCIMENTO - MAT: 5122848 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
--

2. INVESTIGADOR ELIEI DE SOUZA OLIVEIRA - MAT: 5966445 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
--

3. INVESTIGADOR ROGERIO MANOEL MARTINS PORFIRIO - MAT: 5411807 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
--

4. INVESTIGADOR SERGIO VICTOR CORREA BARBOSA - MAT: 54185173 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3.459.00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02806/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1165426, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DAV, no período de 01/10/2024 a 03/10/2024;

1. DELEGADO ANA PAULA ZUNIGA CHAVES CORREA - MAT: 57197117 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
--

2. ESCRIVÃO BRUNA FABRINI QUEMEL DE AQUINO - MAT: 57195760 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
--

3. ESCRIVÃO DANIELLA LUZ DE MORAES - MAT: 5940090 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
---

4. INVESTIGADOR FLÁVIO JOSÉ CARDOSO COSTA - MAT: 5924454 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
--

5. INVESTIGADOR JÉSSICA ANDREZA BARBOSA GUIMARÃES VIEIRA - MAT: 57195325 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494.14)
--

6. INVESTIGADOR LUANE MAUES PEREIRA CALDAS - MAT: 5966404 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)
7. INVESTIGADOR LUCAS REGO LOBATO - MAT: 5940036 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)
8. DELEGADO MARIZOL VASCONCELOS DE ALMEIDA - MAT: 5914020 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)
9. DELEGADO MIKAELLA DA SILVA FERREIRA - MAT: 8082703 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)
10. ESCRIVÃO ODILSON MARCIO OLIVEIRA NOGUEIRA - MAT: 57233549 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)
11. INVESTIGADOR SERGIO ANTONIO MARQUES PEIXOTO - MAT: 5233585 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)
12. INVESTIGADOR SIBELE JOISE TAPAJOS NOGUEIRA - MAT: 5940334 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 5,929.68 ( CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02807/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1177898, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 03/10/2024 a 04/10/2024;

1. INVESTIGADOR FRANKLEY DE SOUZA MOTA - MAT: 8400707 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)
2. ESCRIVÃO RENATA LIMA ESPIRITO SANTO - MAT: 5940277 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)
3. INVESTIGADOR ROBERTO CARLOS PIMENTA DE SOUZA - MAT: 5692920 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)
4. INVESTIGADOR ROSIVALDO HELENO ROSARIO LIMA - MAT: 5886759 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02810/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/582123, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO - OPERAÇÃO "LEI SECA" DETRAN, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. DAS ANA CAROLINA GONCALVES BRAGA - MAT: 5949434 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02814/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVA IPIXUNA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR DIECE COSTA DINIZ - MAT: 5966277 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02815/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PIÇARRA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR JION VITOR CAVALCANTE DOS SANTOS - MAT: 3542439 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
2. INVESTIGADOR MANOEL CLAUDIO FERNANDES DA SILVA - MAT: 5940258 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,976.56 ( UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02816/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. PAPILOSCOPISTA MARINNA GOMES - MAT: 5966900 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02819/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELTERRA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR OSVALDO FARACO MACIEL - MAT: 5520401 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
2. INVESTIGADOR SWE ELLEN CARVALHO KLEGIN - MAT: 57233647 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,976.56 ( UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02820/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1128795, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 03/10/2024 a 07/10/2024;

1. INVESTIGADOR RAFAEL NASCIMENTO RAMOS - MAT: 5903967 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
2. ESCRIVÃO ROSINALDO DO SOCORRO ARAGAO DA CUNHA - MAT: 5412790 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
3. DELEGADO TARSIO MURILLO BESSA MARTINS - MAT: 5914121 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,964.84 ( DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02821/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1128795, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de AFUÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 03/10/2024 a 11/10/2024;

1. INVESTIGADOR ANDERSON FRANCISCO BEZERRA DE ALMEIDA - MAT: 5234352 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,976.56)
2. INVESTIGADOR NILSON DO ROSARIO SOUSA - MAT: 761753 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,976.56)
3. INVESTIGADOR PAULO AFINSON ALMEIDA VASCONCELOS - MAT: 5411696 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,976.56)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 5,929.68 ( CINCO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02822/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1128795, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CHAVES, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 03/10/2024 a 11/10/2024;

1. INVESTIGADOR CARLOS ALCIDES SANTA BRIGIDA MENDONCA - MAT: 5681847 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,976.56)
2. MOTORISTA EDIEL FRANCISCO BARBOSA BITENCOURT - MAT: 5463556 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,976.56)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,953.12 ( TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02823/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1181619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TAILÂNDIA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 05/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR FERNANDO ANDRE REIS DAMASCENO - MAT: 5913830 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
2. INVESTIGADOR IGOR ROGERIO ARAUJO DE SOUSA - MAT: 5967270 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
3. MOTORISTA MAURO MIRANDA CAMPOS - MAT: 5600693 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
4. INVESTIGADOR VICTOR FERNANDES BRICIO - MAT: 5913932 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,459.00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02808/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/582123, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BENEVIDES, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA - DETRAN, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. DELEGADO ANTONIO ACÁCIO DO NASCIMENTO NETO - MAT: 5966846 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. INVESTIGADOR ANTONIO CARLOS PIRES FERNANDES - MAT: 5886805 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
3. ESCRIVÃO BEATRIZ YUMI SAKAI DACIER LOBATO - MAT: 5924761 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
4. ESCRIVÃO MARCIA JOSEANE SOARES CARVALHO - MAT: 5826390 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
5. ESCRIVÃO MARIA OFELIA ALBANO BAIMA - MAT: 54185474 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

6. INVESTIGADOR ROSTIVALDO HELENO ROSARIO LIMA - MAT: 5886759 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
7. INVESTIGADOR VICTOR DA SILVA LOBO RODRIGUES - MAT: 5940294 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
8. DELEGADO YURI PLATON ANJOS MENA WANDERLEY - MAT: 5966254 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 7,906.24 ( SETE MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02811/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/582123, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA - DETRAN, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. ESCRIVÃO JEANE MONTEIRO DOS SANTOS - MAT: 5825857 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. INVESTIGADOR MAYRA RAFAELLA SOUZA DA FONSECA - MAT: 5913897 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
3. INVESTIGADOR PAULO BENJAMIM DE SOUZA - MAT: 5966272 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
4. INVESTIGADOR PAULO SANDERSON ALVES TOCANTINS - MAT: 54189009 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,953.12 ( TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02817/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR HILDER ALVES DA SILVA - MAT: 5940117 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. ESCRIVÃO SMITH VELOSO LEITE - MAT: 5940087 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,976.56 ( UM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02824/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1181677, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOJU, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 05/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR ANGELO FERREIRA MARTINS - MAT: 5913855 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
2. INVESTIGADOR DURVAL LUIS PAES GONDIM - MAT: 57233589 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
3. INVESTIGADOR EMILIO DE QUADROS PEINADO JUNIOR - MAT: 5876940 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
4. INVESTIGADOR MARCO ANTONIO SENA CHAGAS - MAT: 5411017 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,459.00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02828/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1190470, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOJU, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DRCO, no período de 03/10/2024 a 04/10/2024;

1. DELEGADO BRENO HENRIQUE ALVES BATISTA - MAT: 5967076 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)
2. INVESTIGADOR LEONARDO DOS SANTOS ARAÚJO - MAT: 5967075 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494.14 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02829/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1190567, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - HOMICÍDIO, no período de 03/10/2024 a 05/10/2024;

1. DELEGADO HERGON HENRIQUE DE SOUZA - MAT: 5940455 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)
2. INVESTIGADOR JORGE PONTES DA SILVA - MAT: 54189356 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)
3. INVESTIGADOR JOSE MARIA MIRANDA DOS SANTOS - MAT: 54188989 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)
4. ESCRIVÃO MARCUS VINICIUS FILGUEIRAS MATOS - MAT: 54183825 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1.976.56 ( UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02832/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CURUÇÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR MAX JOSE DA SILVA MONTEIRO - MAT: 5234301 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02834/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BAIÃO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. ESCRIVÃO IVAN DOS SANTOS - MAT: 57214501 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02838/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PONTA DE PEDRAS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR JOSÉ ARICLEBSON MENDES MOISÉS - MAT: 5906461 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02842/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA LUZIA DO PARÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR WELISON MACHADO DE SOUSA - MAT: 5940361 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02846/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IPIXUNA DO PARÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. ESCRIVÃO LAZARO IBIAPINA ALVARENGA - MAT: 5966547 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02849/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de GOIANÉSIA DO PARÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. ESCRIVÃO FELIPE WESLEY MACEDO NUNES - MAT: 5966719 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
2. DELEGADO JESSICA DA SILVA COZZA - MAT: 5966615 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1.976.56 ( UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02809/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/582123, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BENEVIDES, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO - OPERAÇÃO "LEI SECA" DETRAN, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. ADM JORDINE OLIVEIRA BARBOSA - MAT: 5936543 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02812/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. ESCRIVÃO ALENILDE BARROSO GONCALVES - MAT: 57233675  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988,28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02818/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ALENQUER, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR ANA ADELAIDE SA FIGUEIREDO - MAT: 58595050  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)

2. INVESTIGADOR ARTUR VINICIUS SANTOS SOUZA - MAT: 5410940  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)

3. DELEGADO GERMANO GERALDO CARNEIRO DO VALE - MAT: 54188928  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)

4. INVESTIGADOR ROSINETE DE OLIVEIRA MARTINS - MAT: 5619254  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3.953,12 ( TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02825/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1181734, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 04/10/2024 a 07/10/2024;

1. INVESTIGADOR JOELDER ANDRADE DE CAMPOS - MAT: 5966393  
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)

2. INVESTIGADOR JOSE THIAGO FARO BARROS DA COSTA - MAT: 57200358  
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)

3. INVESTIGADOR RICARDO VARELA DA ROCHA - MAT: 5967742  
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2.594,25 ( DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02835/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de LIMOIEIRO DO AJURU, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. ESCRIVÃO BENEDITO SERGIO SILVA CORDEIRO - MAT: 5826330  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988,28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02839/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de AUGUSTO CORRÊA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. DELEGADO THAÍS DO COUTO ESTEVES - MAT: 5966672  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988,28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02843/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÊM NOVO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR ELANE DO SOCORRO OLIVEIRA MENDONÇA - MAT: 5966733  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988,28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02847/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MELGAÇO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR ITALO DA SILVA MEDEIROS - MAT: 5979670  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988,28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02850/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVO REPARTIMENTO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. DELEGADO DANIELLE MARQUES CABRAL - MAT: 5966620  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)

2. INVESTIGADOR LEON DENIS DA CONCEIÇÃO ANDRE - MAT: 55209669  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1.976,56 ( UM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02852/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de JACUNDÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR DANIELLA RODRIGUES FEITOSA - MAT: 5975454  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02854/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BOM JESUS DO TOCANTINS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR BRUNO DA MATA BANI ARANTES - MAT: 5940032 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. ESCRIVÃO RICARDO FRIAS DE ASSUMPCÃO - MAT: 5966250 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,976.56 ( UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02856/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOJUÍ DOS CAMPOS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR EMANUELE CELLY DA SILVA FLEXA - MAT: 57190505 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. ESCRIVÃO JOVANNES FARIAS PEDROSO - MAT: 5620325 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
3. ESCRIVÃO LUCIANA DANTAS DE ALMEIDA - MAT: 5913811 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
4. INVESTIGADOR PAULO GENNARO DA PAZ DUARTE MOREIRA - MAT: 5865689 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,953.12 ( TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02813/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ITUPIRANGA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR SAULO ARAUJO FRANCA - MAT: 5966715 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02826/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1181866, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 04/10/2024 a 07/10/2024;

1. DELEGADO LUIZ DE CARVALHO NOGUEIRA FILHO - MAT: 5966550 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
2. INVESTIGADOR NELSON JORGE DE OLIVEIRA COSTA FILHO - MAT: 5913951 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
3. DELEGADO WELLINGTON MONTEIRO DO VALE SOUSA - MAT: 5966680 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)
4. INVESTIGADOR WENDSON LEON TIAGO FRAZAO RIBEIRO - MAT: 5940108 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 864.75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,459.00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02836/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de OEIRAS DO PARÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR JULIANA SOUSA CORREA LIMA - MAT: 5976600 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02840/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de OURÉM, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. ESCRIVÃO TÚLIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA - MAT: 5932415 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02844/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. ESCRIVÃO MATEUS OLIVEIRA TRAJANO SANTIAGO - MAT: 5966648 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02848/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BREU BRANCO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. DELEGADO HÉLIO GIMENES ESTEVES JÚNIOR - MAT: 5966520 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. ESCRIVÃO JADE ANDRADE DOS SANTOS - MAT: 5966269 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,976.56 ( UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02851/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PACAJÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. DELEGADO MARIO SERGIO SOARES DA SILVA - MAT: 5979714 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. INVESTIGADOR RICARDO DE OLIVEIRA LEIJOTO - MAT: 5966969 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1.976.56 ( UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02853/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ABEL FIGUEIREDO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR IVANILTON MONTEIRO NUNES - MAT: 57222128 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02855/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CURUÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. DELEGADO ANA PAULA SOARES DE MENDONÇA ALHO GANTUSS - MAT: 5979736 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. ESCRIVÃO GILSON LUIS LEMOS NEVES - MAT: 54183795 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
3. INVESTIGADOR JAIRO DOS SANTOS RODRIGUES - MAT: 5974239 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
4. INVESTIGADOR PETRUSS GANTUSS DA SILVA - MAT: 5940094 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3.953.12 ( TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02857/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MONTE ALEGRE, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR DIEGO COSTA OLIVEIRA - MAT: 5940188 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. INVESTIGADOR DILERMANDO PERICLES DE SOUSA - MAT: 5620406 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
3. DELEGADO JONIVALDO MATOS CARNEIRO - MAT: 5620180 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
4. INVESTIGADOR UGO CABRAL SANTOS - MAT: 5940220 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3.953.12 ( TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02858/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ALMEIRIM, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR ADRIANO LUIS DA ROCHA PIMENTEL - MAT: 5620392 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. INVESTIGADOR MARCEL SILVA DOS REIS - MAT: 5940291 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1.976.56 ( UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02859/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ÓBIDOS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR ELIAS CELESTINO CIRQUEIRA - MAT: 5940155 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. INVESTIGADOR IRANILSON DA SILVA CORDEIRO - MAT: 5940300 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
3. ESCRIVÃO LUCAS MICHELIN - MAT: 5940115 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
4. INVESTIGADOR RENILDO LOPES GALUCIO - MAT: 5856809 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3.953.12 ( TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02860/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ORIXIMINÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR CLIVIA DANIELLE NAVARRO DOS REIS - MAT: 57233581 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. DELEGADO ERIK PETERSSON DA SILVA - MAT: 5914109 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
3. INVESTIGADOR JOAO RUBEM MONTEIRO LIBERAL - MAT: 57233562 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
4. ESCRIVÃO LIDIANE DA SILVA E SILVA - MAT: 5913831 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3.953.12 ( TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02861/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PRAINHA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

1. DELEGADO HENRIQUE JOSE BOA MORTE DA COSTA - MAT: 54188905 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. ESCRIVÃO LEANDRA ELIANE PINHEIRO CANNHETTI POSTIGO - MAT: 57188176 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
3. INVESTIGADOR RODRIGO LUIZ BEZERRA VASCONCELOS - MAT: 5966587 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
4. INVESTIGADOR SEVERIATO IGSON DE SOUSA COELHO - MAT: 5619637 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um

total de R\$ 3,953.12 ( TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02862/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TERRA SANTA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

- |   |
|---|
| 1. INVESTIGADOR DIEGO MARQUES DOS SANTOS - MAT: 5967033<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28) |
| 2. INVESTIGADOR FERNANDA DE PAIVA ARAÚJO - MAT: 5938956<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,976.56 ( UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02863/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de FLORESTA DO ARAGUAIA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

- |   |
|---|
| 1. ESCRIVÃO RAFAEL GOMES MODESTO - MAT: 5967054<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28) |
|---|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02864/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de RIO MARIA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

- |   |
|---|
| 1. ESCRIVÃO FRANCE DAVIS FERNANDES COSTA - MAT: 5836654<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28) |
|---|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02865/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de JACAREACANGA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

- |  |
|--|
| 1. ESCRIVÃO ISAAC MATIAS DOS SANTOS - MAT: 5940130<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28) |
|--|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02866/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOCAJUBA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

- |  |
|--|
| 1. ESCRIVÃO JANAINA DOLORES PEREIRA POMPEU - MAT: 57233676<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28) |
|--|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02867/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAMETA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

- |  |
|--|
| 1. ESCRIVÃO NAYANE SUELY SILVA REIS - MAT: 5940031<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28) |
|--|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02868/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1188157, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 03/10/2024 a 03/10/2024;

- |  |
|--|
| 1. INVESTIGADOR ALBERTO SOUSA MOREIRA - MAT: 57201426<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123,53)        |
| 2. INVESTIGADOR LUIS HENRIQUE CARVALHO ARAUJO - MAT: 5940051<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123,53) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247.06 ( DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02869/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1188230, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de LIMOEIRO DO AJURU, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 03/10/2024 a 03/10/2024;

- |   |
|---|
| 1. INVESTIGADOR ANTONIO JOSE FARIAS NONATO - MAT: 5853303<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123,54) |
| 2. INVESTIGADOR ELIAS FERREIRA BAIA - MAT: 54193328<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123,54)       |
| 3. INVESTIGADOR JACEMIR PIRES DO AMARAL - MAT: 5704235<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123,54)    |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 370.62 ( TREZENTOS E SETENTA REAIS E SEXTENTA E DOIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02870/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1188377, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de REDENÇÃO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 03/10/2024 a 03/10/2024;

- |  |
|--|
| 1. INVESTIGADOR JOAS CASTRO COSTA - MAT: 5979785<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123,53)               |
| 2. INVESTIGADOR RAYANNE EVELYN SAMPAIO DE LEMOS - MAT: 5979673<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123,54) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247.07 ( DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02871/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1188566, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PORTEL, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 03/10/2024 a 04/10/2024;

- |   |
|---|
| 1. INVESTIGADOR ELQUIAS FERREIRA DA SILVA - MAT: 57231802<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07) |
| 2. INVESTIGADOR LUCIAN CARDOSO DA COSTA - MAT: 55209656<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)   |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494.14 ( QUATROCIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02872/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1188819, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 03/10/2024 a 03/10/2024;

- |   |
|---|
| 1. INVESTIGADOR LUIS CLAUDIO GOMES DE MELO - MAT: 5409659<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,54) |
| 2. INVESTIGADOR TIAGO DOS SANTOS BEZERRA - MAT: 5966598<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,54)   |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247,08 ( DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02873/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PAU D'ARCO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

- |   |
|---|
| 1. ESCRIVÃO SUZANE LEMES DE MIRANDA DIAS - MAT: 5913931<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28) |
|---|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988,28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02874/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1180502, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ABEL Figueiredo, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024;

- |  |
|--|
| 1. ESCRIVÃO TIAGO RONALD PONTES RODRIGUES - MAT: 5966690<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28) |
|--|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988,28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02875/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1196410, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAPANEMA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 03/10/2024 a 14/10/2024;

- |   |
|---|
| 1. DAS ANA BEATRIZ VALLINOTO DE SOUZA - MAT: 54185818<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,717,77) |
|---|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,717.77 ( DOIS MIL, SETECENTOS E DEZESETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02876/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1196271, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 04/10/2024 a 05/10/2024;

- |  |
|--|
| 1. INVESTIGADOR BRENDA KARINE SILVA RODRIGUES MENDES - MAT: 5967005<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 370,61)  |
| 2. INVESTIGADOR DENILSON AUGUSTO DOS SANTOS DA PAIXAO - MAT: 5412080<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 370,61) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 741,22 ( SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02877/2024 - DGPC/OD/DRF DE 04 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1190823, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de REDENÇÃO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DRCO, no período de 03/10/2024 a 08/10/2024;

- |   |
|---|
| 1. INVESTIGADOR DENILSON DE SOUZA CALDAS - MAT: 5841259<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235,35)   |
| 2. INVESTIGADOR ENNIO LEAL DA COSTA MORAIS - MAT: 5955626<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235,35) |
| 3. DELEGADO IGOR FREITAS FLÁVIO - MAT: 5966813<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235,35)            |
| 4. INVESTIGADOR NOE SOARES TORRES DA SILVA - MAT: 5853222<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,235,35) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,941.40 ( QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02878/2024 - DGPC/OD/DRF DE 07 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1183499, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TRAIRÃO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - NIP, no período de 08/10/2024 a 12/10/2024;

- |   |
|---|
| 1. INVESTIGADOR BRUNA CRISTINA MACHADO REGO MELLI - MAT: 57233617<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28) |
| 2. DELEGADO ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - MAT: 57192684<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)           |
| 3. ESCRIVÃO FRANCISCO ODAIL ROCHA CORREA - MAT: 5759501<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)           |
| 4. DELEGADO SILVIO BIRRO DUARTE NETO - MAT: 5619238<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)               |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,953.12 ( TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02879/2024 - DGPC/OD/DRF DE 07 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1187498, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO FÉLIX DO XINGU, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO "CURUPIRA", no período de 09/10/2024 a 29/10/2024;

- |  |
|--|
| 1. INVESTIGADOR DURVAL LUIS PAES GONDIM - MAT: 57233589<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 4,941,40)      |
| 2. INVESTIGADOR FERNANDO ANDRE REIS DAMASCENO - MAT: 5913830<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 4,941,40) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 9,882.80 ( NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02880/2024 - DGPC/OD/DRF DE 07 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1187478, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de URURÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO "CURUPIRA", no período de 09/10/2024 a 29/10/2024;

1. INVESTIGADOR ANTONIO FERNANDO LIMA JUNIOR - MAT: 5332214 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 4,941.40)
2. INVESTIGADOR VICTOR LOBATO BIÑO - MAT: 54197174 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 4,941.40)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 9,882.80 ( NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02881/2024 - DGPC/OD/DRF DE 07 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1195964, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ORIXIMINÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 08/10/2024 a 10/10/2024;

1. INVESTIGADOR ANA ADELAIDE SA FIGUEIREDO - MAT: 5859050 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2.5, TOTAL: R\$ 617.68)
2. INVESTIGADOR HELIO REGO PEREIRA - MAT: 5619157 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2.5, TOTAL: R\$ 617.68)
3. INVESTIGADOR JOAO RUBEM MONTEIRO LIBERAL - MAT: 57233562 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2.5, TOTAL: R\$ 617.68)
4. INVESTIGADOR OSVALDO FARACO MACIEL - MAT: 5520401 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2.5, TOTAL: R\$ 617.68)
5. INVESTIGADOR SEVERIATO IGSON DE SOUSA COELHO - MAT: 5619637 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 2.5, TOTAL: R\$ 617.68)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,088.40 ( TRÊS MIL, OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02882/2024 - DGPC/OD/DRF DE 07 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1196086, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 08/10/2024 a 09/10/2024;

1. INVESTIGADOR AYRTON RUBENS BARBOSA FERREIRA PORTO - MAT: 5940004 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
2. ESCRIVÃO IAGO RONALD PONTES RODRIGUES - MAT: 5966690 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)
3. DELEGADO LEANDRO PONTES OLIVEIRA - MAT: 5966800 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 741.21 ( SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E UM CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02883/2024 - DGPC/OD/DRF DE 07 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1196149, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ITAITUBA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 07/10/2024 a 07/10/2024;

1. INVESTIGADOR DIEGO SANTOS SILVA - MAT: 5967282 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)
2. INVESTIGADOR GEOVANY LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA - MAT: 5979676 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 123.54)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247.08 ( DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02884/2024 - DGPC/OD/DRF DE 07 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1196428, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 07/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR BARBARA MADUREIRA NEIVA - MAT: 5967014 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)
2. INVESTIGADOR EDUARDO BORBOREMA DE MORAES JÚNIOR - MAT: 5966768 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)
3. ESCRIVÃO IVANILDO ESPINDOLA DA SILVA JUNIOR - MAT: 54192977 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 370.61)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,111.83 ( UM MIL, CENTO E ONZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02885/2024 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1203842, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MELGAÇO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024;

1. DELEGADO FARLEY CORDEIRO LOPES - MAT: 5966861 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02886/2024 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1203871, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOJU, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DEMAPA, no período de 08/10/2024 a 12/10/2024;

1. ESCRIVÃO ELAINE CRISTINA DA SILVA COUTINHO - MAT: 5836875 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
2. INVESTIGADOR FRANCISCO CARLOS DA SILVA BARBOSA - MAT: 5859190 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
3. INVESTIGADOR LUCILENO DOS SANTOS CARDOSO - MAT: 57192628 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
4. DELEGADO VERA FRANCISCA BATISTA FERREIRA - MAT: 54181475 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,953.12 ( TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02887/2024 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1203842, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MELGAÇO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024;

1. ESCRIVÃO ANDRE LUIZ SILVEIRA ESTEVES - MAT: 5933377 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988.28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988.28 ( NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CEN-

TAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RAIMUNDO BÊNASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02888/2024 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1204126, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ITAITUBA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 08/10/2024 a 09/10/2024;

1. INVESTIGADOR DANILLO ALVES CAVALCANTE - MAT: 5949987 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)
2. INVESTIGADOR GABRIEL LEITE DOS SANTOS - MAT: 5975306 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494.14 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RAIMUNDO BÊNASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02889/2024 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1204215, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 10/10/2024 a 11/10/2024;

1. DELEGADO MAURILIO SERGIO DA SILVA FILHO - MAT: 5975565 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)
2. INVESTIGADOR WÁTILA DA SILVA FERREIRA - MAT: 5966956 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494.14 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RAIMUNDO BÊNASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02890/2024 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1204261, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PRAINHA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 10/10/2024 a 11/10/2024;

1. INVESTIGADOR RODRIGO LUIZ BEZERRA VASCONCELOS - MAT: 5966587 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)
2. INVESTIGADOR ROMULO DE SOUSA VALENTE - MAT: 5619262 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)
3. INVESTIGADOR ROSINETE DE OLIVEIRA MARTINS - MAT: 5619254 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 741.21 ( SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RAIMUNDO BÊNASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02891/2024 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1204921, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MÃE DO RIO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - HOMICÍDIO, no período de 08/10/2024 a 11/10/2024;

1. DELEGADO DAURIEDSON BENTES DA SILVA - MAT: 5824664 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741,21)
2. ESCRIVÃO JAIRO COSTA DOS SANTOS - MAT: 57214595 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741,21)
3. INVESTIGADOR NELSON JORGE DE OLIVEIRA COSTA FILHO - MAT: 5913951 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741,21)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2.223.63 ( DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02892/2024 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1205913, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAUAPEBAS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 09/10/2024 a 12/10/2024;

1. INVESTIGADOR ANGELO FERREIRA MARTINS - MAT: 5913855 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)
2. INVESTIGADOR EMILIO DE QUADROS PEINADO JUNIOR - MAT: 5876940 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)
3. INVESTIGADOR IGOR ROGERIO ARAUJO DE SOUSA - MAT: 5967270 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)
4. INVESTIGADOR MARCO ANTONIO SENA CHAGAS - MAT: 5411017 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3.459.00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02893/2024 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1205923, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAUAPEBAS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 10/10/2024 a 13/10/2024;

1. INVESTIGADOR AUGUSTO CEZAR LOPES DO NASCIMENTO - MAT: 5122848 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)
2. INVESTIGADOR ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA - MAT: 5966445 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)
3. INVESTIGADOR JONHNATAN WALACE MEIRELES - MAT: 5975356 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)
4. INVESTIGADOR RODRIGO VIEIRA SILVA - MAT: 6401516 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3.459.00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02894/2024 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1205899, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAUAPEBAS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 08/10/2024 a 11/10/2024;

1. INVESTIGADOR JOELDER ANDRADE DE CAMPOS - MAT: 5966393 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)
2. INVESTIGADOR JOSE THIAGO FARO BARROS DA COSTA - MAT: 57200358 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)
3. DELEGADO LUIZ DE CARVALHO NOGUEIRA FILHO - MAT: 5966550 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)
4. INVESTIGADOR WENDSON LEON TIAGO FRAZAO RIBEIRO - MAT: 5940108 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3.459.00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02895/2024 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1206033, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de REDENÇÃO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 09/10/2024 a 09/10/2024;

1. INVESTIGADOR JOSE DURVALINO DE MOURA LEAL FILHO - MAT: 5979729 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,54)
2. ESCRIVÃO MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA LYRA - MAT: 5966964 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,54)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247,08 ( DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO

CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
 DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas  
**PORTARIA Nº: 02896/2024 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Outubro de 2024.**  
 CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1206081, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 10/10/2024 a 10/10/2024;

1. INVESTIGADOR FRANCISCO WALLAS ANTONIO DE MORAIS SOUSA - MAT: 5966723 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,53)
2. INVESTIGADOR PEDRO IVO IAZPEK CUNHA - MAT: 5966259 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,53)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247,06 ( DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
 DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas  
**PORTARIA Nº: 02897/2024 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1206163, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 09/10/2024 a 12/10/2024;

1. MOTORISTA MAURO MIRANDA CAMPOS - MAT: 5600693 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)
2. INVESTIGADOR VICTOR FERNANDES BRICIO - MAT: 5913932 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,729,50 ( UM MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
 DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas  
**PORTARIA Nº: 02898/2024 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1206579, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO FÉLIX DO XINGU, a fim de realizar APOIO À OPERAÇÃO "CURUPIRA" - DPI, no período de 10/10/2024 a 28/10/2024;

1. DELEGADO ARTHUR CASTILHO ALVES - MAT: 5966657 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447,26)
2. INVESTIGADOR EDUARDO BORBOREMA DE MORAES JÚNIOR - MAT: 5966768 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447,26)
3. ESCRIVÃO IVANILDO ESPINDOLA DA SILVA JUNIOR - MAT: 54192977 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447,26)
4. INVESTIGADOR ROGERIO VIDAL PEREIRA - MAT: 5966809 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447,26)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 17,789,04 ( DEZESETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
 DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas  
**PORTARIA Nº: 02899/2024 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1206579, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de URUARÁ, a fim de realizar APOIO À OPERAÇÃO "CURUPIRA" - DPI, no período de 09/10/2024 a 27/10/2024;

1. DELEGADO GILVAN GOMES DE ALMEIDA - MAT: 5940530 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447,26)
2. INVESTIGADOR IRANILSON DA SILVA CORDEIRO - MAT: 5940300 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447,26)
3. ESCRIVÃO JOAO CARLOS CAMPOS LEME DE OLIVEIRA - MAT: 5940262 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447,26)
4. INVESTIGADOR MARCOS MAGALHAES REBOUCAS - MAT: 5859441 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447,26)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 17,789,04 ( DEZESETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE

REAIS E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
 DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas  
**PORTARIA Nº: 02900/2024 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1206579, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVO PROGRESSO, a fim de realizar APOIO À OPERAÇÃO "CURUPIRA" - DPI, no período de 09/10/2024 a 27/10/2024;

1. INVESTIGADOR CAYQUE DOS SANTOS LIMA - MAT: 5966496 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447,26)
2. ESCRIVÃO MANOEL SILVA MORAES FILHO - MAT: 5913834 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447,26)
3. DELEGADO MARCELO DINIZ SANTOS FILHO - MAT: 5940454 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447,26)
4. INVESTIGADOR ROBERTO SA DE OLIVEIRA - MAT: 54194276 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 4,447,26)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 17,789,04 ( DEZESETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
 DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas  
**PORTARIA Nº: 02901/2024 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1207219, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARAPANIM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 09/10/2024 a 09/10/2024;

1. DELEGADO FELIPE PEREIRA SILVA - MAT: 5940499 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,53)
2. INVESTIGADOR IAGO ALEXANDRE MAIA DE AZEVEDO - MAT: 5966728 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,53)
3. INVESTIGADOR JANIELSON DA SILVA LIMA - MAT: 5966276 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,53)
4. DELEGADO LUCAS TORTOLA FERREIRA - MAT: 5966606 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,53)
5. INVESTIGADOR MARTA SUZANA CRUZ DOS SANTOS - MAT: 5966233 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,53)
6. INVESTIGADOR WILLIAME VIEIRA MUNHOZ - MAT: 8400774 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,53)
7. INVESTIGADOR YURI VIEIRA CORDEIRO - MAT: 5966912 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,53)
8. INVESTIGADOR INGRID KARINA GOMES DE BRITO - MAT: 5966725 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,54)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988,25 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
 DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas  
**PORTARIA Nº: 02902/2024 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1207307, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 08/10/2024 a 08/10/2024;

1. INVESTIGADOR DANIELLA RODRIGUES FEITOSA - MAT: 5975454 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,54)
2. INVESTIGADOR LUIS CLAUDIO GOMES DE MELO - MAT: 5409659 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 123,54)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247,08 ( DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
 DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas  
**PORTARIA Nº: 02903/2024 - DGPC/OD/DRF DE 09 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1204169, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 11/10/2024 a 12/10/2024;

1. ESCRIVÃO THIAGO DOS SANTOS SILVERIO - MAT: 5940378 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 1, TOTAL: R\$ 247,07)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247,07 ( DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02904/2024 - DGPC/OD/DRF DE 09 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1205945, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAUAPEBAS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 11/10/2024 a 14/10/2024;

1. INVESTIGADOR ANDRE PESSOA BARROS - MAT: 57233594 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)
2. INVESTIGADOR DIEGO DA COSTA - MAT: 5966313 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)
3. INVESTIGADOR JOAO FLAVIO DA SILVA SANTOS - MAT: 57222425 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)
4. INVESTIGADOR VICTOR HUGO CARVALHO MONTEIRO DA SILVA - MAT: 5966758 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,459,00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02905/2024 - DGPC/OD/DRF DE 09 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1205963, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAUAPEBAS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 11/10/2024 a 14/10/2024;

1. DELEGADO ANTONIO MORORO JUNIOR - MAT: 5940429 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)
2. INVESTIGADOR DOUGLAS COELHO DA PAIXAO - MAT: 5940021 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)
3. INVESTIGADOR PEDRO HENRIQUE PACHECO - MAT: 5940144 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)
4. INVESTIGADOR RENAN FRANCISCO RODRIGUES BRAGA - MAT: 4219816 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 864,75)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,459,00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02906/2024 - DGPC/OD/DRF DE 09 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1206274, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 11/10/2024 a 13/10/2024;

1. INVESTIGADOR ALESSANDRO MARCOS DA COSTA - MAT: 5965682 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)
2. INVESTIGADOR SAMUEL WAYNE MARTINS TÁVORA - MAT: 5966472 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988,28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02907/2024 - DGPC/OD/DRF DE 09 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1209690, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CASTANHAL, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 09/10/2024 a 13/10/2024;

1. AUXSG JOSE LUIZ BARBOSA PIMENTEL - MAT: 6121268 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
--

2. ADM LORENA DE LOURDES MAIA DA COSTA SARDINHA - MAT: 54196342 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
---

3. ADM PATRICIA CRISTINI VALENTE PEREIRA - MAT: 57213657 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
--

4. DAS THALYTA LIMA DE FRANCA GOMES - MAT: 57192419 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 4, TOTAL: R\$ 988,28)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,953,12 ( TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02908/2024 - DGPC/OD/DRF DE 09 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1209732, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CASTANHAL, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 09/10/2024 a 11/10/2024;

1. DAS ALANNA MAIA RODRIGUES - MAT: 5964524 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)
2. ESCRIVÃO JOSE PINTO DE MORAES FERREIRA - MAT: 5825890 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 988,28 ( NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02909/2024 - DGPC/OD/DRF DE 09 de Outubro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1209737, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CASTANHAL, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 09/10/2024 a 12/10/2024;

1. ESCRIVÃO DÁMARIS PRISCILA LOBATO DE SOUSA MEIRELES - MAT: 5940126 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741,21)
2. ADM LUCIANO HENRIQUE GOMES DE SOUZA - MAT: 5905770 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741,21)
3. DAS LUMA MAURA LIMA COSTA - MAT: 5940901 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741,21)
4. ADM NUBIA THALITA FERNANDES FERREIRA - MAT: 5897853 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741,21)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,964,84 ( DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**Protocolo: 1130949**

## OUTRAS MATÉRIAS

### PORTARIA Nº 002/ 2024 – GAB/CG/PC-PA.

Belém-PA, 07 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a necessidade da captura de registros fotográficos via webcams, dos usuários do serviço público, no momento da confecção do Boletim de Ocorrência Policial (BOP) ou dos procedimentos policiais em geral e a consequente inserção no sistema operacional SISP Web.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições de controle interno das atividades de Polícia Judiciária; podendo expedir PORTARIAS, instruções e ordens de serviço no âmbito de suas funções, tal qual lhe conferem o Artigo 14 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 c/c o Artigo 25, inciso II, do Regimento interno da PC/PA, e considerando a necessidade de aprimorar a segurança e a transparência nos registros policiais, bem como garantir a integridade das informações coletadas no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A necessidade de aprimorar a identificação e registro dos cidadãos que buscam os serviços da Polícia Civil do Estado do Pará, visando maior segurança e eficiência no atendimento;

CONSIDERANDO: A importância da segurança e da veracidade das infor-

mações prestadas pelos usuários nos registros policiais;  
 CONSIDERANDO: A utilização do sistema operacional SISPWEB, como espécie de banco de dados informacionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a obrigatoriedade da captura de registros fotográficos via webcams, dos usuários do serviço público no momento da confecção do Boletim de Ocorrência Policial (BOP) ou do procedimento policial em geral, nas unidades policiais já contempladas com o equipamento informático.

Parágrafo único: Em caso de indisponibilidade do SISP Web, ou em qualquer outra hipótese, deverá constar despacho da justificativa correspondente.

Art. 2º. As pessoas envolvidas deverão ser qualificadas de forma completa e atualizada, de modo que a captura das imagens deverá ser realizada via webcam, de maneira nítida, em ambiente apropriado, garantindo a privacidade e a dignidade do usuário do serviço público, com a finalidade de tornar mais eficaz a alimentação do banco de dados.

Parágrafo Único: Excepcionam-se as situações onde a legislação veda a captura das imagens.

Art. 3º. A Captura da imagem deverá ser inserida no SISP Web, imediatamente após a captura.

Art. 4º. As fotografias devem ser armazenadas de forma segura e acessível, respeitando a legislação vigente sobre a proteção de dados e privacidade, de modo a garantir a integridade das informações.

Art. 5º. O descumprimento injustificado das disposições contidas nesta PORTARIA poderá resultar em sanções administrativas, conforme a legislação pertinente.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 1131022**

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS**

**ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL**

**MODALIDADE DE ADMISSÃO: CONTRATO TEMPORÁRIO**

**ATO: Prorrogação de Contrato**

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, AUTORIZADO EM 27/09/2024, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2024/1121282.**

**ADMISSÃO: 16/10/2023**

**TÉRMINO DE VÍNCULO: 15/10/2025**

**ADMITIDOS:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR	OBSERVAÇÃO
ANDREIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2023 - PCPA
ANTONIO CARLOS PINHO PALHETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2023 - PCPA
ADILSON CRUZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2023 - PCPA
ADRIANO OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2023 - PCPA
ALAN CARLOS RAYOL DE ARAUJO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 05/2023 - PCPA
ANA THAISE FERREIRA SOARES OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2023 - PCPA
ANGELO CRISOSTOMO TAVARES VIEIRA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 07/2023 - PCPA
CATARINA BRAGA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2023 - PCPA
CRISTIANE VALE ASSUNCAO PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2023 - PCPA
ELCIO MARTHAN RODRIGUES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2023 - PCPA
FELIPE ANTONIO PEREIRA SERRAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/2023 - PCPA
GLEIBER ROBERTO RAMOS DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 12/2023 - PCPA
ISABELLE MARIA ROCHA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 13/2023 - PCPA
JACQUELINE DO SOCORRO LIMA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 14/2023 - PCPA
JESSICA SUELLEN DE AVIZ NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 15/2023 - PCPA
JHENNIFER VITORIA ALMEIDA MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2023 - PCPA
JOSE LEVY SILVA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 17/2023 - PCPA
JULLYANA SOARES DA CUNHA MELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 18/2023 - PCPA
MARCELLO VICTOR CARVALHO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20/2023 - PCPA
MATHEUS MOREIRA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 21/2023 - PCPA

MAYCON DOUGLAS PANTOJA BITENCOURT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 22/2023 - PCPA
MAYK MAURICIO MARQUES DA SILVA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 23/2023 - PCPA
NUBIA THALITA FERNANDES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 24/2023 - PCPA
RAIMUNDA VALERIA DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 25/2023 - PCPA
RAQUEL BORGES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 26/2023 - PCPA
RAYANNE MATOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 27/2023 - PCPA
ROMULO EDUARDO SOUSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 28/2023 - PCPA
RUTH MANOELA NASCIMENTO COUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 29/2023 - PCPA
SARAH MARIA DA SILVA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 30/2023 - PCPA
TAINA LIMA BELMIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 31/2023 - PCPA
THIAGO DA SILVA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 32/2023 - PCPA
VAGNER DE SENA CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 33/2023 - PCPA
YURI RAFAEL SODRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 34/2023 - PCPA
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 50/2023 - PCPA

Ordenador: WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado- Geral da Polícia Civil

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS**

**ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL**

**MODALIDADE DE ADMISSÃO: CONTRATO TEMPORÁRIO**

**ATO: Prorrogação de Contrato**

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, AUTORIZADO EM 27/09/2024, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2024/1121282.**

**ADMISSÃO: 16/10/2023**

**TÉRMINO DE VÍNCULO: 15/10/2025**

**ADMITIDOS:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR	OBSERVAÇÃO
ALDEMARA CRISTIANE DE HOLANDA MARQUES	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 35/2023 - PCPA
BOAVENTURA NERIS DOS SANTOS	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 36/2023 - PCPA
CARLA CAROLINE BARISAO BRARYMI	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 45/2023 - PCPA
CIBELE VASCO SANTOS	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 44/2023 - PCPA
DANIELLE BELTRAO ROSAS ROCHA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 47/2023 - PCPA
ELOIDE COSTA LOPES	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 41/2023 - PCPA
FRANCIANE MARQUES GARCIA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 38/2023 - PCPA
GELY WANGELA CORREA DOS SANTOS	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 37/2023 - PCPA
JULIA DA SILVA MARTINS	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 42/2023 - PCPA
LILIANNE SILVA MIRANDA MALCHER	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 48/2023 - PCPA
NILVACEIA MOTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 49/2023 - PCPA
PAULA FERNANDA CASSEB ALMEIDA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 40/2023 - PCPA
PAULA GONÇALVES OLIVEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 46/2023 - PCPA

Ordenador: WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado- Geral da Polícia Civil

**\*REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NO DOE Nº 35.992, DE 09/10/2024.**

**Protocolo: 1130828**

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA nº 258/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 – GAB/DG – PCEPA**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 9.382/21.  
CONSIDERANDO, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 117.

**RESOLVE:**

Designar como fiscal o servidor JOSE ALEXANDRE AVELAR ARIMATEA, Perito Médico Legista, matrícula nº 5129591/1, e como suplente o servido JORGE LUIZ FERREIRA LIMA, Auxiliar Operacional, matrícula nº 57195364/1, do Contrato Administrativo nº 054/2024 – PCEPA, celebrado junto a empresa NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA, que tem por objeto o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a fim de atender as necessidades da Sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados desta Polícia Científica do Pará, conforme o período de vigência do Contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, 07 de outubro de 2024.

CELDO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 1130959**

**CONTRATO****CONTRATO Nº 054/2024 – PCEPA**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a fim de atender as necessidades da Sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados desta Polícia Científica do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 08/10/2024 a 08/10/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90017/2024 – PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01.

Funcional programática: 01.06.183.1510.8268.

Elemento de Despesa: 339030.

CONTRATADO: A empresa NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.234.897/0001-31, Endereço: Av. Waldemar Pereira do Egito, s/n - Qd. 209 / Lt. 699 - Mangabeira, João Pessoa - PB. CEP 58058-660.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 1130834**

**CONTRATO Nº 055/2024 – PCEPA**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a fim de atender as necessidades da Sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados desta Polícia Científica do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024

VALOR: R\$ 1.296,00 (Um mil, duzentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 08/10/2024 a 08/10/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90017/2024 – PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01.

Funcional programática: 01.06.183.1510.8268.

Elemento de Despesa: 339030.

CONTRATADO: A empresa F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à Rua João Nunes de Souza, nº 125, Bairro: Águas Brancas, Br 316 KM 08, Ananindeua/PA, CEP: 67.033-030.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 1130835**

**CONVÊNIO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2024 – PCEPA**

PARTES:

Faculdades Integradas Brasil Amazônia S/S Ltda, Centro Universitário Fibra (CNPJ: 04.236.516/0001-90)

Polícia Científica do Pará - PCEPA (CNPJ: 03.664.871/0001-06).

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover a mútua cooperação técnica-científica entre os partícipes através de aulas práticas e visitas técnicas de ensino, bem como para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário Fibra.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA ASSINATURA: 08/10/2024.

SIGNATARIOS: Celso da Silva Mascarenhas (Diretor-Geral PCEPA)

Vicente de Paulo Tavares Noronha (Reitor Fibra)

**Protocolo: 1131306**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 1038/ 2024**

ARNALDO AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR

MATRÍCULA: 5832144/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: PARAUPEBAS - PA

DIÁRIA: 08 1/2 (Oito e meia) PERÍODO: 20/05/2024 a 28/05/2024

OBJETIVO: Realizar perícia técnica.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 1023/ 2024**

ELIZABETH MARIA PEREIRA FERREIRA

MATRÍCULA: 5463645/3

CARGO: Psiquiatra

CIDADE: SANTARÉM - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 23/05/2024 a 24/05/2024

OBJETIVO: Realizar perícias .

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 1020/ 2024**

MARIA AUXILIADORA DE JESUS SANTA BRIGIDA

MATRÍCULA: 5914938

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: BRAGANÇA - PA

DIÁRIA: 15 1/2 (Quize e meia) PERÍODO: 16/05/2024 a 31/05/2024

OBJETIVO: Realizar perícia .

DÊ-SE CIÊNCIA, E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 1036/ 2024**

ERICK COELHO SILVA

MATRÍCULA: 5958588/1

CARGO: Perito Criminal

MANOEL FRANCISCO FERREIRA MARQUES JUNIOR

MATRÍCULA: 57195147

CARGO: Motorista

WILLIAMS DE SOUSA QUINTINO

MATRÍCULA: 80846414

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: URUARÁ - PA

DIÁRIAS: 18 1/2 (Dezeito e meia) PERÍODO: 22/05/2024 a 09/06/2024

OBJETIVO: Participar de operação curupira .

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 1371/ 2024**

FRANK WALLACE MARQUES

MATRÍCULA: 57210937/2

CARGO: Motorista

GIUSEPPE ANTONIO HOLANDA TANCREDI

MATRÍCULA: 57229384/1

CARGO: Perito Criminal

SIDNY RICARDO NOGUEIRA DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 57196481

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: TERRA SANTA - PA

DIÁRIAS: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 05/06/2024 a 10/06/2024

OBJETIVO: Realizar perícia .

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**Protocolo: 1131159**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº270/2024-GAB/DG/PCEPA DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00.

R E S O L V E:

CONCEDER 30 dias de férias ao servidor CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA, Aux. Operacional, matrícula nº 5941880/1, no período de 01.11.2024 a 30.11.2024.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 08 de Outubro de 2024.

CELDO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 1130886**

**TORNAR SEM EFEITO**

**Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA nº 257/2024 – GAB/DG – PCEPA no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 09 de outubro de 2024.**

NÚMERO DO DOE: 35.992

NÚMERO DO PROTOCOLO NO DOE: 1130689

**Protocolo: 1130963**

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### **PORTARIA nº 3747.2024 – DG/CCCLIN, 03 de Setembro de 2024.**

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA nº011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em Candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA n.011/2020-DG, e que a Requerente Razão Social: CLINICA T & R MEDICOS LTDA (CETA JACUNDÁ/PA) cumpriu com todas as formalidades legais para o seu Credenciamento.

R E S O L V E:

I - CREDENCIAR pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação desta PORTARIA, a Clínica T & R MEDICOS LTDA (CETA Jacundá/PA), CNPJ 28.097.720/0005-60, localizada na Rua Nobre nº 04, Bairro Eletronorte, CEP 68590-000, Jacundá/PA, sob a Responsabilidade Administrativa de Luiz Felipe Ferreira Coelho, sob a Responsabilidade Técnica Médica de Yoan Manuel Arce Regalado e Responsabilidade Técnica Psicológica de Janaina do Vale Lopes, para prestação de serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica.

II - A Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa

DIRETORA-GERAL / DETRAN-PA

**\*República por ter saído com incorreção no DOE nº 35.984 de 02/10/2024.**

**Protocolo: 1131302**

#### **PORTARIA Nº. 3671/2024-DG/CGP**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...  
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 004/2024-DH-CRV, de 23/08/2024 do  
Processo 2024/2313044

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ROSELY SOUZA PEREIRA, matrícula 3263134/1, para proceder a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto dos Termos de Credenciamento nº 05/2023, firmados por este Departamento e a Clínica SOL, Medicina e Psicologia do Tráfego Psicologia LTDA, CNPJ 28.595.715/0001-53- TUCUMÁ/PA, bem como dos respectivos termos aditivos, competido-lhe também a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 09 de setembro de 2024

RENATA MIRELLA F. G DE SOUSA COELHO

Diretor Geral- DETRAN/PA.

**Protocolo: 1131292**

### LICENÇA PRÊMIO

#### **PORTARIA nº 4525/2024-DAF/CGP, de 09/10/2024**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo 2024/2366873, e o reconhecimento do direito do servidor à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Anselmo Raimundo Corrêa Picanco, Auxiliar de Administração, matrícula 3268489/1, lotado na CIRETRAN "B" de Monte Alegre, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, no período de 07/10 a 05/12/2024, referentes aos triênios 2012/2015 (30 dias) e 2015/2018 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 07/10/2024.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA nº 4524/2024-DAF/CGP, de 09/10/2024**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 19/09/2024, e despacho no PAE 2024/2362043, reconhecendo o direito à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ALDALITA CORRÊA DE JESUS, Assistente de Administração, matrícula 3264971/1, lotada na Gerência de Controle de Documentos de Habilitação de Condutores, trinta (30) dias de Licença Prêmio,

no período de 02/12 a 31/12/2024, referentes ao triênio 2002/2005 (30 dias), de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 02/12/2024.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA nº 4518/2024-DAF/CGP, de 09/10/2024**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes no Processo 2024/2332467, reconhecendo o direito da servidora à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Delmaria do Nascimento Souza, Auxiliar Técnico, matrícula 3263428/1, lotada na Gerência de Contabilidade, noventa (90) dias de Licença Prêmio, no período de 02/10 a 30/12/2024, referentes aos triênios 2003/2006 (60 dias) e 2006/2009 (30 dias), de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 02/10/2024.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA nº 4516/2024-DAF/CGP, de 09/10/2024**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os despachos constantes do Processo 2024/2335139, reconhecendo o direito da servidora à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora SYMONE MELENDEZ ALVES, Assistente de Trânsito, matrícula 57197330/1, lotada na CIRETRAN "B" de Vigia, noventa (90) dias de Licença Prêmio, no período de 01/11/2024 a 29/01/2025, referentes aos triênios 2017/2020 (60 dias) e 2020/2023 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 01/11/2024.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA nº 4513/2024-DAF/CGP, de 09/10/2024**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os despachos constantes do Processo 2024/2340431, reconhecendo o direito do servidor à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANGELA MARIA BAI DA SILVA, Analista de Administração e Finanças, matrícula 5473829/3, lotada na Gerência de Execução Financeira, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 01/10 a 30/10/2024, referentes ao triênio 2011/2024 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/10/2024.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA nº 4511/2024-DAF/CGP, 09/10/2024**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 31/07/2024, no PAE 2024/2291484,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO DA SILVA, Vistoriador, matrícula 57230553/1, lotado na CIRETRAN "B" de Itupiranga, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 07/10 a 05/12/2024, referentes aos triênios 2013/2016 (30 dias) e 2016/2019 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 07/10/2024.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA nº 4508/2024-DAF/CGP, de 09/10/2024**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho no Processo 2024/2370167, reconhecendo o direito da servidora à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Antonia Pereira de Oliveira Coelho, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57226492/1, lotada na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 20/12/2024 a 18/01/2025, referente ao triênio 2010/2013 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 20/12/2024.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA nº 4507/2024-DAF/CGP, de 09/10/2024**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho no Processo 2024/2373348, reconhecendo o direito da servidora à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora HELIANE PIMENTEL TORK, Assistente de Trânsito, matrícula 57176369/1, lotada na Gerência de Controle de Documentos de Habilitação de Condutores, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período

de 23/12/2024 a 21/01/2025, referentes ao triênio 15.01.2019/2022, de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 23/12/2024.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 4505/2024-DAF/CGP, de 09/10/2024**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho no Processo 2024/2374395, reconhecendo o direito da servidora à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:  
CONCEDER à servidora Márcia Amaral da Silva, Assistente Técnico, matrícula 303895/1, lotada na Gerência do Sistema RENAINF, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 26/12/2024 a 24/01/2025, referente ao triênio 1996/1999 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 26/12/2024.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 4504/2024-DAF/CGP, de 09/10/2024**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 30/09/2024, no PAE 2024/2374869,

R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor JOSÉ ALFREDO PINHEIRO DA COSTA, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 5445426/2, lotado na CIRETRAN "A" de Tucuruí, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 04/11/2024 a 02/01/2025, referentes aos triênios 2013/2016 (30 dias) e 2016/2019 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 04/11/2024.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 4502/2024-DAF/CGP, de 09/10/2024**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo 2024/2378699, e o reconhecimento do direito do servidor à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor José Enéas Magno Monteiro, Assistente de Administração, matrícula 3263959/1, lotado na Gerência de Obras e Serviços de Engenharia, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 07/10 a 05/11/2024, referentes ao triênio 2006/2009, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 07/10/2024.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1131147**

**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 87/2024**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e de outro lado a Empresa EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA CNPJ nº 46.470.984/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral tipo garrafão, para garantir o abastecimento desta Autarquia, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais), referente ao item 1.

66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

Função: 06 Segurança Pública;

Subfunção: 122 Administração Geral

125 Normatização e Fiscalização

Programa: 1510 Segurança Pública

1297 Manutenção da Gestão;

Projeto/Atividade: 8338 Operacionalização das Ações Administrativas;

8330 Implementação das Unidades do DETRAN

Elemento de Despesa: 339030-07 Produtos de Alimentação/Outras Despesas de Custeio

Fonte de Recursos: 01752000061 Recursos Próprios; 02752000061 Recursos Próprios – Superavit.

VIGÊNCIA: Início: 10/10/2024 Término: 10/10/2025

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 1131333**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

**NOTA DE EMPENHO Nº : 2024.660201NE012989**

Valor: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Data de Emissão: 04/10/2024

Processo nº 2024/2342269

Origem: 07 LICITACAO INEXIGIVEL

Objeto: #1#215449# SERV. DE INSTRUCAO, ORIENTACAO PROFISSIONAL, CONCURSO PUBLICO E TREINAMENTO - EXCETO TIC .

Dotação Orçamentária: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; Programa de Trabalho: 06.126.1510.2346; Fonte: 01752.000061; Detalhamento: 000000; Natureza da Despesa: 339030; Plano Interno: 1030002346C.

Contratado: INFORMA MARKETS LTDA

CNPJ: 01.914.765/0001-08

Ordenador de Despesa: RENATA MIRELLA F.G DE S.COELHO .

**Protocolo: 1131242**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**NÚMERO DO TERMO: 27/2024**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JURUTI - DEMUTRAN, inscrito no CNPJ nº 05.257.555/0001-37.

OBJETO DO CONVÊNIO: O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JURUTI - DEMUTRAN, inscrito no CNPJ nº 05.257.555/0001-37 delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar ou substituir os sistemas de sinalização semaforica, sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias municipais indicada no plano de trabalho, com amparo legal no art. 25, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 3.302/2023, no Decreto Estadual nº 06/2011, na PORTARIA Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016, na Lei Complementar nº 101/2000, no Decreto Federal nº 6.170/2007, Regimento Interno do TCE/PA.

VIGÊNCIA: Início: 10/10/2024 Término: 10/10/2026

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 1131097**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA nº 4431/2024-DAF/CGP, DE 04/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/527903;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Jonelson Pantoja da Silva, matrícula nº 54196443/4, no cargo de Gerente, lotado na Ciretran de Igarapé Miri.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), a fim de suprir despesas emergências.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$: 3.000,00

3339036-R\$: 1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias após a data de pagamento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4432/2024-DAF/CGP, DE 04/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/524783;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Iraneide de Fátima Cardoso da Silva, matrícula nº 5968875/1, no cargo de Gerente, lotado na Ciretran de Tucuruí.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), a fim de suprir as necessidades emergenciais da Ciretran "A" Tucuruí.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030- R\$: 2.500,00

3339039- R\$: 1.150,00

3339036- R\$: 350,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa

nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias após a data de pagamento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4442/2024-DAF/CGP, de 04/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/528846;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Lívia Mariha Valéria Souza da Silva, matrícula nº 57200240/1, no cargo de auxiliar de trânsito, lotado na Corregedoria.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), a fim de suprir despesas emergenciais durante os trabalhos de visitas inspecionais desenvolvidos nas ciretran's de Xinguara, Parauapebas, Marabá e Curionópolis.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$: 2.000,00

3339036-R\$: 1.000,00

3339039-R\$: 1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: no período de 06/10 à 01/11/2024.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 1130979**

**DIÁRIA**

**PORTARIA nº 4433/2024-DAF/cgp, de 04/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/528543;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.582,52, referente ao deslocamento do Município de Jacundá para o Município de Belém no período de 13/10 à 27/10/2024, a fim de resolver processos referente a CIRETRAN "B" de JACUNDÁ.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Cleane Mota Ungaratti	gerente	JACUNDÁ	5981588/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4435/2024-DAF/cgp, de 04/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/491209;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 24 e ½ (vinte e quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.053,22, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Tailândia no período de 05/11 à 12/11/2024, Jacundá- 13/11 à 20/11/2024, Marabá/Belém- 21/11 à 29/11/2024, a fim de realizar adequação de ponto elétrico, ponto lógico e instalação do novo sistema de telefonia fixa comutada (STFC) de fornecimento de discagem direta a ramal (DDR).

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Jailson Ferreira Pereira Chaves	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DAF/CIM/GOSENG	57196175/1
Jacó Epifânio dos Santos	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DAF/CIM	80845612/1
Maurício Carlos Pinheiro	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DAF/CIM	80845695/1
Marcelo Monteiro de Castilho	MOTORISTA	DHCRV/CHC/GETP	57195480/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4436/2024-DAF/cgp, de 04/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/490688;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.111,82, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Santa Bárbara do Pará no período de 14/11 à 18/11/2024, para operação proclamação da república.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Uberlande Costa Sousa	TEC INFORMÁTICA	DTI/CST/INFRA	54187004/2

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4437/2024-DAF/cgp, de 04/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/525303;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.064,94, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Rondon do Pará no período de 05/11 à 07/11/2024, Conceição do Araguaia- 08/11 à 11/11/2024, Redenção- 12/11 à 14/11/2024, Xinguara- 15/11 à 17/11/2024, Marabá- 18/11 à 21/11/2024, Jacundá/Belém- 22/11 à 25/11/2024, para acompanhamento, controle e avaliação das atividades e resultados dos CFC's e Capacitadoras na Regional Redenção/Marabá.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Elisângela Soares da Conceição	ANALISTA TRÂNSITO	DAF/CIM	57196790/1
Maria Lucieire Miranda Lima	ASA	DHCRV/CHC/GCCFC	3266923/1
Olga Santos Tôrres de Assis	ASA	DHCRV/CHC/GCCFC	3263592/1
Rodrigo Monteiro Leite de Sousa	GERENTE	DHCRV/CHC/GCCFC	5946933/3

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4443/2024-DAF/cgp, de 04/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/528610;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 864,75, referente ao deslocamento do Município de Altamira para o Município de Uruará no período de 11/10 à 14/10/2024, a fim de realizar atendimento de itinerante (mutirão) de 2ª fase de habilitação, no referido município a cima citado.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Alexsandro Carneiro	AUXILIAR DE TRÂNSITO	ALTAMIRA	57194034/1
José Carlos Ferreira Guimarães	AUX. OPERAC TRÂNSITO	ALTAMIRA	57195748/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4453/2024-DAF/cgp, de 04/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/530388;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.064,94, referente ao deslocamento do Município de Breves para o Município de Cametá no período de 20/10 à 09/11/2024, a fim de atender a demanda da CRT Cametá.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Wyngueson de Carvalho Aguiar	ASSIST TRÂNSITO	BREVES	5964115/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4454/2024-DAF/cgp, de 04/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/528037;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.064,94, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis no período de 15/10 à 04/11/2024, a fim de dar apoio de atendimento na barreira de Salinópolis.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Adrian Alberto Monteiro da Silva	ASSIST TRÂNSITO	DHCRV/CRV/GARV	57189489/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4455/2024-DAF/cgp, de 04/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/528278;

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.582,52, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Itupiranga no período de 04/11 à 18/11/2024, a fim de acompanhar o atendimento junto as equipes designadas para realização da matrícula do programa CNHPD no referido município.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Larissa Mayra Oliveira da Costa	SECRETÁRIO GAB	DG/GABINETE	5961354/3
Noryele Farias Lima Candeira	ASSESSOR.3	DG/GABINETE	5958511/2

## ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4456/2024-DAF/cgp, de 04/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/526011;

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 09 e ½ (nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 2.347,17, referente ao deslocamento do Município de Altamira para o Município de Brasil Novo no período de 13/10 à 22/10/2024, a fim de resolver assuntos relacionados da Ciretran Altamira junto aos orgaos municipais de trânsito.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Warlesson da Conceição Silva	CHEFE DE GRUPO	ALTAMIRA	5981319/1

## ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4457/2024-DAF/cgp, de 04/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/526052;

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 09 e ½ (nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 2.347,17, referente ao deslocamento do Município de Altamira para o Município de Medicilândia no período de 17/11 à 26/11/2024, a fim de resolver assuntos relacionados da Ciretran a Altamira junto a Ciretran b de Medicilândia.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Warlesson da Conceição Silva	CHEFE DE GRUPO	ALTAMIRA	5981319/1

## ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4461/2024-DAF/cgp, de 07/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532723;

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 16 e ½ (dezesesseis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.076,67, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Marabá/Belém no período de 30/10 à 04/11/2024, Parauapebas/Belém- 07/11 à 12/11/2024, Redenção/Belém- 14/11 à 19/11/2024, a fim de atender à demanda logística do Programa CNHPD nos municípios de Parauapebas, Redenção e Marabá, garantindo a organização das Ciretrans para a confirmação das inscrições e análise documental dos candidatos selecionados o qual ocorrerá em novembro de 2024.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Regina Célia Lacerda Nascimento Brígida	ASSIST TRÂNSITO	DAF	57220796/7

## ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4462/2024-DAF/cgp, de 07/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/471668;

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 16 e ½ (dezesesseis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.076,66, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Tailândia no período de 09/11 à 25/11/2024, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de fiscalização de trânsito dos agentes, no referido município acima citado, em especial para acompanhar os trabalhos da empresa que fará a pesagem de veículos de carga na balança localizada naquele município conforme ofício nº 681/2019 – GAB/SETRAN, à qual contemplará a "Operação Proclamação da República 2024", bem como desenvolver ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional Com Pernoite.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Alberto Jansen Ferreira	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57231977/1
Alcir Ferreira Quadros	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57227594/1
Gilson Clay Modesto de Campos	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57212328/2
Jacson Cleiton de Melo Saraiva	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57200226/1
Paulo Roberto Carneiro Barroso	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57227620/1
Rodrigo Emanuel Rodrigues dos Santos	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57228929/1

## ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4463/2024-DAF/cgp, de 07/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/528789;

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.817,87, referente ao deslocamento do Município de Marabá para o Município de Belém no período de 04/11 à 23/11/2024, desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Bruno Alessandro Vieira	AGENTE FISC TRÂNSITO	MARABÁ	5938909/2
Deuzirene Cardoso Melo	AGENTE FISC TRÂNSITO	MARABÁ	57223958/2

## ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4464/2024-DAF/cgp, de 07/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/473878;

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.582,52, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Paragominas no período de 04/11 à 06/11/2024, Jacundá- 07/11 à 10/11/2024, Rio Maria- 11/11 à 14/11/2024, Água Azul do Norte/Belém- 15/11 à 18/11/2024, a fim de realizar fiscalização das demandas de sinalização viária horizontal, vertical, recomposição de asfalto, serviços complementares e de obras civis nas rodovias estaduais pertencentes às regiões de integração do Estado do Pará para atender o objeto do Lote 3 - Concorrência nº 02/2022 – CPL/DETRAN/PA, assim como as demandas de manutenção, implantação e instalação de sistema semaforico para atender objeto do Contrato Administrativo nº 13/2024 DETRAN/PA.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Jorge Henrique Santos Lima	TECNICO	DTO/CET	3261743/1
João Luiz Dias Albuquerque	ANALISTA TRÂNSITO	DTO/CET	57196791/1
Lorena da Silva Bahia	ASSIST TRÂNSITO	DTO/CET	80845536/1
Natasha Duarte Costa	GERENTE	DTO/CET	5947356/1

## ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4465/2024-DAF/cgp, 07/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/471670;

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 16 e ½ (dezesesseis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.076,66, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Acará no período de 08/11 à 24/11/2024, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de fiscalização de trânsito dos agentes, na referida localidade acima citada, assim como acompanhar os trabalhos da empresa que realiza a pesagem de veículos de carga na balança, dar apoio aos trabalhos realizados por ocasião da manutenção de uma das Pontes do Complexo Alça Viária, à qual contemplará a "Operação Proclamação da República 2024", bem como cumprir cronograma de ações estabelecidas pela Diretoria Técnica Operacional. Com Pernoite.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Adenilson Martins Nascimento	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	54193763/3
Antonio Luiz Rodrigues Neri	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	54187949/2
Benedito Nascimento Sidonio	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57226314/1
Edilson Biá Viana	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57226741/1
Eduardo Valério Amaral Cavalcante	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57198618/1

Fernando Antônio Filizzola Bentes Filho	AgENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	54192715/2
Haroldo Thiago Monteiro de Oliveira	AgENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57230558/1
Humberto Celso Rosa	AgENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57195441/2
Jefferson Luiz Santos da Silva	AgENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57197136/2
Jorge Fernando dos Santos Tuma	AgENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57198267/1
José Roberto dos Santos Ferreira	AgENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57208054/1
Lícia Maria dos Santos Freire	AgENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	5638704/1
Marcela de Jesus Pinheiro	AgENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57228952/1
Marcus Roberto Saldanha Batista	AgENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57228955/1
Petronius de Jesus Farias da Cruz	AgENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	54191564/2
Raimundo da Costa Cunha	AgENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57198617/1
Rosana Abreu Fernandes	AgENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57226481/1
Sandro da Silva Soares	AgENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57194202/3

**ARLEI COSTA GONÇALVES**

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4466/2024-DAF/cgp, de 07/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532710;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 10 e ½ (dez e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 2.594,24, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Dom Eliseu – 23/10 à 25/10/2024, Rondon do Pará – 26/10 à 02/11/2024, realizar trabalho referente apoio logístico de transporte de material na referidas CIRETRAN.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Cláudio Anderson de Souza Wassally	MOTORISTA	DAF/GL/TRAN	57175313/2

**ARLEI COSTA GONÇALVES**

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4468/2024-DAF/cgp, de 07/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/530895;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.064,94, referente ao deslocamento do Município de Altamira para o Município de Medicilândia no período de 06/10 à 26/10/2024, realizar vistorias.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Elder Lima Machado	VISTORIADOR	ALTAMIRA	57214972/1

**ARLEI COSTA GONÇALVES**

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4469/2024-DAF/cgp, de 07/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/473644;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 16 e ½ (dezesesseis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.076,66 referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Abaetetuba, no período de 09/11 à 25/11/2024, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de fiscalização de trânsito dos agentes, à qual contemplará a "Operação Proclamação da República 2024", bem como cumprir cronograma de ações estabelecidas pela Diretoria Técnica Operacional.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Anderson Bahia da Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57225847/1
Benedito Claudio Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57200473/1
Celso Luis dos Santos Matos	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57200270/1
Ellen Monteiro Barros	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57232978/1
Ely Moraes Anselmo	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57227280/1
Francisca Moraes da Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57201682/2
Gilsley Ferreira e Ferreira	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57209068/1
Idenil Rocha de Almeida	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	54184449/2
Madson José Alves de Oliveira	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57200235/1
Naum Bastos de Souza Santos	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57227682/1

Paulo Sérgio Antunes dos Santos	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57175441/3
Pedro Afonso Rey Guimarães	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57214892/1
Rogério Barbosa Ferreira	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57226724/1
Silverton dos Santos Gomes	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57227376/1
Waldir Dircelo Pantoja Coelho	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	54196756/3
Walisson Pedro Pereira de Souza	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57226730/1

**ARLEI COSTA GONÇALVES**

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4470/2024-DAF/cgp, de 07/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532732;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.064,94, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Abaetetuba no período de 20/10 à 09/11/2024, a fim de atender a demanda da CRT Abaetetuba.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Heloisa Helena Serra Sousa	ASSIST TRÂNSITO	DHCRV/CRV/GARV	57197144/1

**ARLEI COSTA GONÇALVES**

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4471/2024-DAF/cgp, de 07/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/530990;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.064,94, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Paragominas no período de 20/10 à 09/11/2024, encaminhamento do Servidor Adalberto Machado dos Santos para atender a demanda da CRT de Paragominas.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Adalberto Machado dos Santos	CHEFE DE GRUPO	DHCRV/CRV/GARV	5952985/1

**ARLEI COSTA GONÇALVES**

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4472/2024-DAF/cgp, de 07/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532744;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.064,94, referente ao deslocamento do Município de Paragominas para o Município de Dom Eliseu no período de 13/10 à 02/11/2024, encaminhamento da Servidora Valdeir Pereira Santiago para atender a demanda da CRT Dom Eliseu.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Valdeir Pereira Santiago	ASSIST TRÂNSITO	PARAGOMINAS	5936996/2

**ARLEI COSTA GONÇALVES**

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4473/2024-DAF/cgp, de 07/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532764;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.111,82, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Eldorado dos Carajás no período de 18/10 à 22/10/2024, prover a consolidação de todos os eventos e alertas gerados, a qualquer hora do dia, pelas equipes de monitoramento da Infraestrutura de Datacenter e de Banco de Dados do DETRAN. Elaborar, gerenciar e autorizar medidas corretivas detectadas durante o monitoramento das equipes em período integral, prover a interação entre as equipes de monitoramento no ato dos eventos, gerir mudanças repentinas, como atualizações de software, alterações na infraestrutura, reportar DIRETORIA da DTI, todo e qualquer evento crítico a qualquer hora do dia, Essas finalidades criam uma abordagem pró-ativa para a gestão de incidentes, permitindo a implementação de ações corretivas antes que os problemas se agravem.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Sérgio de Oliveira	GERENTE	DTI/CST/SUPORTE	57196546/3

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4474/2024-DAF/cgp, de 07/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532750;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.582,52, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Eldorado dos Carajás no período de 07/10 à 21/10/2024, a fim de monitorar os links de dados das agências para que não haja interrupção dos mesmos, o que pode resultar no mal funcionamento e queda na comunicação dos diversos serviços oferecidos pelas agências e das diversas itinerantes ocorrentes nos fins de semana, fazendo com que isso venha a impactar na arrecadação do órgão.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Clóvis Alberto Galvão Ribeiro	TEC INFORMÁTICA	DTI/CST/INFRA	57196681/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4475/2024-DAF/cgp, de 07/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532748;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.064,94, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Bragança no período de 13/10 à 02/11/2024, a fim de atender a demanda da CRT de Bragança.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Maria Veronilde Borges da Silva	ASSIST TRÂNSITO	DHCRV/CRV/GARV	57196227/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4476/2024-DAF/cgp, de 07/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532752;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 23 e ½ (vinte e três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.806,15, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Tucuruí no período de 07/10 à 30/10/2024, a fim de substituir o servidor Gilbert da Costa Campelo durante seu período de férias, conforme PORTARIA Nº 3808/2024-DAF/CGP.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Raimunda Antonia da Silva	ASSIST TRÂNSITO	DHCRV/CHC/GCDHC	5455383/2

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4478/2024-DAF/cgp, de 07/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532715;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.300,29, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Uruará no período de 14/10 à 21/10/2024, Medicilândia- 22/10 à 28/10/2024, Novo Repartimento/Belém- 29/10 à 08/11/2024, a fim de organizar e separar para transporte a sede do Detran/Pa os arquivos físicos até o ano de 2023 das referidas CRT para processo de digitalização e guarda conforme legislação vigente.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Francisco de Assis de Barros Melres	ASSIST TRÂNSITO	DAF/CDINF/GPA	55585824/2
Ozinaldo do Nascimento Azulay	ASG	DAF/CL/GAMM	3266249/1
Valnice Maciel de Almeida	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DAF/CDINF/GPA	57188884/1
Erika de Fátima Perez Souza	GERENTE	DAF/CDINF/GPA	5959653/2

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 4479/2024-DAF/cgp, de 07/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532733;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 08 e ½ (oito e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 2.100,10, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Tomé-Açu no período de 23/10 à 31/10/2024, a fim de realizar adequação de ponto elétrico, ponto lógico e instalação do novo sistema de telefonia fixa comutada (STFC) de fornecimento de discagem direta a ramal (DDR).

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Jailson Ferreira Pereira Chaves	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DAF/CIM/GOSENG	57196175/1
Jacó Epifânio dos Santos	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DAF/CIM	80845612/1
Maurício Carlos Pinheiro	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DAF/CIM	80845695/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 1130977****PORTARIA nº 4380/2024-DAF/CGP, DE 02/10/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/502502;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 09 e ½ (nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 2.347,17, referente ao deslocamento do Município de Marabá para o município de São João do Araguaia no período de 14/10 à 23/10/2024, desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município. atendendo ao Mem. Nº 029/2020-CCONTEN/DETRAN - Ação Civil pública Proc. Nº 0800106-33.2019.8.14.0054.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Antonio Gilberto Alves da Costa	AGENTE FISC TRÂNSITO	MARABÁ	57201651 /1
Luzinaldo Batista França	AGENTE FISC TRÂNSITO	MARABÁ	57201996 /1
Marcos Divino da Silva Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	MARABÁ	57201715 /1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 1131160****FÉRIAS****PORTARIA nº 4526/2024-DAF/CGP, Belém, 09 de outubro de 2024.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EDSON SOUSA DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 57196855/1, lotado na Gerência de Vistoria de Inspeção Veicular, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 04.11.2024 a 03.12.2024, referentes ao exercício 21.05.2023/2024.

Os efeitos desta PORTARIA entrará em vigor a partir de 04/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 1131104**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA nº 1287/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 03 de outubro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definindo como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 55585599, como Presidente de comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 8211/2024; em SUBSTITUIÇÃO ao servidor CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1130801**

**PORTARIA nº 835/2024/DGP/SEAP**

Belém, 9 de outubro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;  
Resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (mat. 55585599), para responder pela Corregedoria Geral Penitenciária (CGP), no período de 21 de outubro a 4 de novembro de 2024, em substituição ao titular RENATO NUNES VALLE (mat. 57174288), que estará de férias regulamentares.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1131177**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº: 04184/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

Destino: Paragominas/PA;

Período: 17/07/2024 a 19/07/2024;

Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);

Servidor(es):

Objetivo: Realizar a escolta de 02 (duas) PPL em caráter de transferência. 5973260; Danilo Dantas de Novaes; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Vitória Do Xingu;

Objetivo: Realizar a escolta de 02 (duas) PPL em caráter de transferência. 5938329; Dhennyson Soares dos Santos; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Vitória Do Xingu;

Objetivo: Realizar a escolta de 02 (duas) PPL em caráter de transferência. 5953878; Valter Silva Santos; Policial Penal; Valor Unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Vitória do Xingu;

Objetivo: Conduzir VTR com a escolta e 02 (duas) PPL em caráter de transferência.

5900143; Vitor Sebastiao dos Santos Rocha; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Vitória Do Xingu;

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

**Protocolo: 1131293**

**PORTARIA Nº: 05426/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

Destino: Marabá/PA;

Período: 25/07/2024 a 26/07/2024;

Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);

Servidor(es):

Objetivo: Realizar a escolta de 08 (uma) PPLS em caráter de transferência. 55208620; Andrew Jefferson Costa das Neves; Agente Penitenciário; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 370,61; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Vitória do Xingu;

Objetivo: Realizar a escolta de 08 (uma) PPLS em caráter de transferência. 5946473; Carlos Alexandre Palheta Cardoso; Agente Penitenciário; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 370,61; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Vitória do Xingu;

Objetivo: Realizar a escolta de 08 (uma) PPLS em caráter de transferência. 5952930; Edgar da Silva Macedo Filho; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 370,61; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Tucuruí;

Objetivo: Conduzir a VTR com a escolta e 08 (oito) PPLS em caráter de transferência.

5946703; Edilson Silva Nunes; Agente Penitenciário; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 370,61; Lotação: Coordenadoria de Transporte - Vitória do Xingu;

Objetivo: Realizar a escolta de 08 (uma) PPLS em caráter de transferência. 5950147; Fabricio da Silva Machado; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 370,61; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Vitória do Xingu;

Objetivo: Realizar a escolta de 08 (uma) PPLS em caráter de transferência. 5949532; Gildo da Silva Ramalho; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 370,61; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Vitória do Xingu;

Objetivo: Conduzir a VTR com a escolta e 08 (oito) PPLS em caráter de transferência.

5938088; Sergio Chaves de Freitas Fidelis; Agente Penitenciário; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 370,61; Lotação: Coordenadoria de Transporte - Vitória do Xingu;

Objetivo: Realizar a escolta de 08 (uma) PPLS em caráter de transferência. 5900143; Vitor Sebastiao dos Santos Rocha; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 370,61; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Vitória do Xingu;

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

**Protocolo: 1131294**

**PORTARIA Nº: 04137/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

Destino: Belém/PA;

Período: 16/07/2024 a 19/07/2024;

Diária(s): 3 e ½ (três e meia);

Servidor(es):

Objetivo: Proceder da condução de VTR com a escolta e 01 (uma) PPL em

caráter de transferência.

54180701; Joel Fernandes da Silva Junior; Motorista; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 864,75; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Redenção;

Objetivo: Proceder em escolta de 01 (uma) PPL em caráter de transferência.

55209505; Lucas Soares Macedo; Agente Penitenciário; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 864,75; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Redenção;

Objetivo: Proceder em escolta de 01 (uma) PPL em caráter de transferência.

5953936; Joao Pedro Dias da Silva Reis; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 864,75; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Redenção;

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

**Protocolo: 1131295**

**PORTARIA Nº: 03383/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

Período: 24/02/2024 a 28/02/2024;

Diária(s): 4 e ½ (quatro e meia);

Servidor(es):

Objetivo: Realizar a escolta de 05 (cinco) PPLS em caráter de transferência e buscar matérias de almoxarifado para o complexo penitenciário de Santarém.

5973422; Bruno Figueira Oliveira; Policial Penal; valor unitário: R\$ 237,38; importância a ser paga: R\$ 1.068,21; Lotação: Unidade de Custódia E Reinscrição De Santarém; Destino: Belém/PA;

Objetivo: Realizar a escolta de 05 (cinco) PPLS em caráter de transferência e buscar matérias de almoxarifado para o complexo penitenciário de Santarém.

5973472; Matheus Pimentel Galucio; Policial Penal; valor unitário: R\$ 237,38; importância a ser paga: R\$ 1.068,21; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Santarém; Destino: BELÉM/PA;

Objetivo: Realizar a condução da VTR com a escolta e 05 (cinco) PPLS em caráter de transferência e buscar matérias de almoxarifado para o complexo penitenciário de Santarém.

5953941; Francinaldo Ribeiro dos Santos; Policial Penal; valor unitário: R\$ 237,38; importância a ser paga: R\$ 1.068,21; Lotação: Coordenadoria de Transporte - Santarém; Destino: Belém/PA;

Objetivo: Realizar a escolta de 05 (cinco) PPLS em caráter de transferência e buscar matérias de almoxarifado para o complexo penitenciário de Santarém.

57199207; Sérgio Santos do Nascimento; Policial Penal; valor unitário: R\$ 237,38; importância a ser paga: R\$ 1.068,21; Lotação: Central de Custódia Provisória de Santarém; Destino: Belém/PA;

Objetivo: Realizar a escolta de 05 (cinco) PPLS em caráter de transferência. 5970618; Antonio Jose da Costa Sousa Junior; Policial Penal; valor unitário: R\$ 167,05; importância a ser paga: R\$ 751,73; Lotação: Central de Custódia Provisória de Santarém; Destino: Santa Izabel do Pará/PA;

Objetivo: Realizar a escolta de 05 (cinco) PPLS em caráter de transferência. 5970936; Willian Douglas de Sousa Coelho; Policial Penal; valor unitário: R\$ 167,05; importância a ser paga: R\$ 751,73; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição Feminina de Santarém; Destino: Santa Izabel do Pará/PA;

Objetivo: Realizar a condução da VTR com a escolta e 05 (cinco) PPLS em caráter de transferência.

5954036; Josiel Carneiro Pinheiro; Policial Penal; valor unitário: R\$ 167,05; importância a ser paga: R\$ 751,73; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição Feminina de Santarém; Destino: Santa Izabel do Pará/PA;

Objetivo: Realizar a condução da VTR com a escolta e 05 (cinco) PPLS em caráter de transferência.

5974916; Ayupe Cardoso Pinho; Policial Penal; valor unitário: R\$ 167,05; importância a ser paga: R\$ 751,73; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Santarém; Destino: Santa Izabel do Pará/PA;

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

**Protocolo: 1131296**

**PORTARIA Nº: 05465/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

Objetivo: Realizar a escolta de 08 (oito) PPLS em caráter de transferência.

Destino: Oriximiná/PA;

Período: 08/05/2024 a 10/05/2024;

Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);

Servidor(es):

5931440; Neurandi Ferreira de Castro; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Santarém;

5973055; Allan Saldanha Ferreira; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Central de Custódia Provisória de Santarém;

5970527; Danilo Gustavo Lopes Lobato; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Central de Custódia Provisória de Santarém;

5936137; Rejane Ribeiro Machado; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Central de Custódia Provisória de Santarém;

5923495; Rouwlandemberg Lobato da Silva; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Central de Custódia Provisória de Santarém;

5851955; Joubert Cristyan Farias Lira; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia

e Reinscrição Feminina de Santarém; 5973021; Ketlen Naiane Freitas dos Santos; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição Feminina de Santarém; 5947513; Luccas Felipe Duarte dos Santos; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição Feminina de Santarém; 5971140; Fagner de Souza Nazareno; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Santarém; 5973422; Bruno Figueira Oliveira; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Santarém; 5974918; Reidson de Assis Pereira; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Santarém; 5950149; Wanderson Bruneo Moura Bentes; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Santarém; O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem. Ordenador: Luiz André Conceição Maués

**Protocolo: 1131280****PORTARIA Nº: 03219/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

Destino: Belém/PA; Período: 09/05/2024 a 09/05/2024; Diária(s): ½ (meia diária); Servidor(es): Objetivo: Conduzir VTR com a escolta e 01 (uma) PPL em caráter de transferência e realizar a troca de pneu da VTR. 54196345; Manoel Paulo Barradas Martins; Motorista; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 123,54; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Mocajuba; Objetivo: Realizar a escolta de 01 (uma) PPL em caráter de transferência e realizar a troca de pneu da VTR. 54188182; Manoel do Rosario da Silva Franca; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 123,54; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Mocajuba; Objetivo: Realizar a escolta de 01 (uma) PPL em caráter de transferência e realizar a troca de pneu da VTR. 5973293; Ricardo Souza Soares; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 123,54; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Paragominas; O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem. Ordenador: Luiz André Conceição Maués

**Protocolo: 1131281****PORTARIA Nº: 01226/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

Objetivo: Realizar apoio a UCR Abaetetuba. Destino: Abaetetuba/PA; Diária(s): 11 e ½ (onze e meia); Servidor(es): 5931425; Joao Pinheiro da Costa Neto; Diretor de Complexo Penitenciário; valor unitário: R\$ 237,38; importância a ser paga: R\$ 1.068,21; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Marabá; Período: 22/02/2024 a 26/02/2024; 5942519; Andre Monte de Brito; Policial Penal; valor unitário: R\$ 237,38; importância a ser paga: R\$ 2.729,87; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Santa Izabel IV; Período: 22/02/2024 a 04/03/2024; O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem. Ordenador: Luiz André Conceição Maués

**Protocolo: 1131282****PORTARIA Nº: 03203/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

Objetivo: Realizar a escolta de 01 (uma) para participar da Sessão do Tribunal do Júri. Destino: Alenquer/PA; Período: 13/05/2024 a 15/05/2024; Diária(s): 2 e ½ (duas e meia); Servidor(es): 5975196; Ana Maiara Moreira de Sousa; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição Feminina de Santarém; 5950091; Juliana Lima Feitosa; Gerente De Segurança; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição Feminina de Santarém; 5973286; Edson Deodato da Silva; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Santarém; O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem. Ordenador: Luiz André Conceição Maués

**Protocolo: 1131285****PORTARIA Nº: 03324/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

Objetivo: Realizar a escolta de 01(uma) PPL para Audiência de Instrução e Julgamento. Destino: Tailândia/PA; Período: 14/05/2024 a 14/05/2024; Diária(s): ½ (meia diária); Servidor(es): 5973129; André Oliveira da Costa; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 123,54; Lotação: Central de Custódia

Provisória da Marambaia; 5973061; Davi Silva D Alencar; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 123,54; Lotação: Central de Custódia Provisória da Marambaia; O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem. Ordenador: Luiz André Conceição Maués

**Protocolo: 1131288****PORTARIA Nº: 03770/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

Objetivo: Realizar a escolta de 01 (uma) PPL em caráter de transferência. Destino: Santarém/PA; Período: 28/06/2024 a 01/07/2024; Diária(s): 3 e ½ (três e meia); Servidor(es): 5971098; Sidney Lima de Souza; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 864,75; Lotação: Unidade de Reinscrição de Regime Semiaberto de Marabá; 5970476; Cicero Acizio Tavares Fernandes Junior; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 864,75; Lotação: Unidade de Reinscrição de Regime Semiaberto de Marabá; O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem. Ordenador: Luiz André Conceição Maués

**Protocolo: 1131289****PORTARIA Nº: 03561/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

Destino: Tomé-Açu/PA; Período: 09/06/2024 a 13/06/2024; Diária(s): 4 e ½ (quatro e meia); Servidor(es): Objetivo: Proceder em escolta de 01 (uma) PPL que será submetido a Julgamento pelo Tribunal do Júri. 5973482; Wellington Moreira de Sena Amado; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 1.111,82; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Redenção; Objetivo: Proceder em escolta de 01 (uma) PPL que será submetido a Julgamento pelo Tribunal do Júri. 5970478; Fernando Lima Rodrigues; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 1.111,82; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Redenção; Objetivo: Proceder na condução de VTR em escolta de 01 (uma) PPL que será submetido a Julgamento pelo Tribunal do Júri. 5975316; Leandro Farias dos Santos; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 1.111,82; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Redenção; O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem. Ordenador: Luiz André Conceição Maués

**Protocolo: 1131290****PORTARIA Nº: 04573/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

Destino: Paragominas/PA; Período: 31/07/2024 a 31/07/2024; Diária(s): ½ (meia diária); Servidor(es): Objetivo: Conduzir a VTR com a escolta e 01 (uma) PPL em caráter de transferência. 8400426; Marcos Antonio Okabe; Motorista; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 123,54; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Tomé-Açu; Objetivo: Realizar a escolta de 01 (uma) PPL em caráter de transferência. 5973281; Paulo Roberto de Sousa Reis; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 123,54; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Tomé-Açu; Objetivo: Realizar a escolta de 01 (uma) PPL em caráter de transferência. 5973164; Wanderson Holanda Nascimento; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 123,54; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Tomé-Açu; O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem. Ordenador: Luiz André Conceição Maués

**Protocolo: 1131291****FÉRIAS****PORTARIA nº 790/2024/DGP/SEAP**

Belém, 23 de setembro de 2024. O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 162/2024/GAB/SEAP, de 23/7/2024; Resolve: Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período conforme informações abaixo: Nº; NOME; MATRÍCULA; EXERCÍCIO; GOZO 1; ABEDOLINS GONCALVES XAVIER; 5414890; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 2; ABNER FERREIRA SANTOS DE SOUZA; 5974957; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 3; ADALBERTO BARROS MIRANDA JUNIOR; 55208601; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 4; ADIRLAN FERREIRA DOS SANTOS; 5972750; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 5; ADRIANA TEIXEIRA MACIEL; 57192296; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 6; ADRIANO ARAUJO DE BRITO; 5934542; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 7; AFONSO MARIA DE LIGORIO SOUZA;

5520428; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 8; ALDA CRISTINA DOS SANTOS SAAVEDRA; 54188976; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 9; ALESSANDRO HOLLANDA CARDOSO; 5906795; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 10; ALEX GABRIEL GONCALVES DA SILVA; 5773849; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 11; ALEXANDRE BARROS MORAES; 55208610; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 12; ALEXANDRE DE CASTRO LOPES; 5977909; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 13; ALEXANDRE DE CARVALHO PORTILHO; 5798116; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 14; ALINE VALERIA DA SILVA PEREIRA; 5976277; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 15; ALLAN SALDANHA FERREIRA; 5973055; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 16; ALTEMISA SANTANA VIEIRA; 55208617; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 17; AMANDA DE LOURDES SANTOS VILELA; 5975018; 2024; 16.11.24 a 15.12.24 / 18; AMANDA MONTEIRO COSTA; 80015571; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 19; AMANDA PRISCILA SOARES AZEVEDO; 5975811; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 20; ANA CARLA DA SILVA; 57205804; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 21; ANA CRISTINA BRITO DA SILVA; 57210013; 2024; 04.11.24 a 03.12.24 / 22; ANA CRISTINA SARAIVA DA COSTA MACEDO; 5976699; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 23; ANA PAULA CARDOSO PEREIRA; 5972803; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 24; ANA PAULA PIRES GOMES; 54193429; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 25; ANA PAULA QUEIROZ LEAO; 5935963; 2024; 04.11.24 a 03.12.24 / 26; ANA PAULA SANTOS DE LIMA; 5943282; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 27; ANA RITA DE NAZARE SARMENTO BEZERRA; 5117801; 2023; 14.11.24 a 13.12.24 / 28; ANDERSON LUSTOSA FARIAS DE SOUZA; 5924679; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 29; ANDRE FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA; 5975198; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 30; ANDREA CONCEICAO DO NASCIMENTO; 54192768; 2023; 04.11.24 a 03.12.24 / 31; ANDRIA GOMES SOARES; 5971395; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 32; ANGELA DO SOCORRO MENDES PEDROSO; 5221374; 2024; 16.11.24 a 15.12.24 / 33; ANNA LUIZA COSTA MATOS; 55208504; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 34; ANTONIO ANISIO GONCALVES ARAUJO; 54181913; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 35; ANTONIO BARATA PINTO JUNIOR; 8090266; 2023; 15.11.24 a 14.12.24 / 36; ANTONIO CARLOS COSTA PEREIRA; 5415047; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 37; ANTONIO CARLOS SILVA FERREIRA JUNIOR; 5910870; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 38; ANTONIO FRANCISCO ALVES DE LIMA; 54193725; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 39; ANTONIO GLEIDSON SIQUEIRA PINTO; 5970588; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 40; ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE OLIVEIRA; 5972940; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 41; ARLISON PEREIRA FERREIRA; 55208325; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 42; ARTHUR FERREIRA LOPES; 57220691; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 43; ARY WALKER ANGELIM MIRANDA; 5950094; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 44; ATHAIDES DA SILVA FRAZAO JUNIOR; 5950117; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 45; AUGUSTO CESAR BRITO DOS SANTOS; 5975605; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 46; BEATRIZ CARDOSO DE ALMEIDA; 55208394; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 47; BRENA SANTA BRIGIDA MONTEIRO; 5972609; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 48; BRUNA LEAO VANZELER; 5963107; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 49; BRUNO COSTA MENDONÇA; 5972661; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 50; CAIO VINICIUS MENDES DA COSTA; 8401874; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 51; CAMILA MELO DIOGO SOLER; 5975988; 2024; 05.11.24 a 04.12.24 / 52; CAMILA SILVA DA COSTA; 55208638; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 53; CARLA SANTOS DE CARVALHO PITA; 5972771; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 54; CARLOS ADRIANO DE MENEZES ARAUJO; 5970704; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 55; CARLOS ALBERTO BARBOSA CUSTODIO; 5950100; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 56; CARLOS ALBERTO DE PINHO NETO; 54188580; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 57; CARLOS GEORGE DOS SANTOS MATOS; 5725984; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 58; CARLOS HUMBERTO CASTRO BATISTA; 54197083; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 59; CASSIO HELTON DOS SANTOS SOUZA; 6403452; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 60; CATARINA DE SENA BARBOSA DE SOUZA; 57203249; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 61; CHARLES ANDRE BARBOSA PEREIRA; 57202221; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 62; CHARLIANY ROLIM FREITAS; 5950198; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 63; CICERO NETO VIEIRA SOUZA; 5827590; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 64; CLAUDEVAN SOUZA NUNES; 5938583; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 65; CLAUDIONOR LIMA DA SILVA; 57204804; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 66; CLAUDOMIRO MARQUES DE SOUZA JUNIOR; 5906498; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 67; CLEANY BARBOSA RAPOSO; 5906309; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 68; CLEMERSON DE OLIVEIRA VILASBOA; 5952384; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 69; CLEMILTON LIMA SOUSA; 5953858; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 70; CLEONIS DA SILVA E SILVA; 5953852; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 71; CLISMERSON DA CRUZ RIBEIRO; 5970736; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 72; CRISTINA MARIA OLIVEIRA LOSADA REIS; 5613671; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 73; DALVA E SILVA MARTINS; 5431034; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 74; DANIEL GOMES BARBOSA; 5954185; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 75; DANIEL LUIS DO NASCIMENTO FERREIRA; 5970734; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 76; DANIEL MARINHO SILVEIRA; 5972651; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 77; DANIEL PAULA DA COSTA JUNIOR; 57175028; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 78; DANIEL PEREIRA BARBOSA; 5868777; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 79; DANIEL TOPA; 57194875; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 80; DANIELE DOS SANTOS FIGUEIREDO DELGADO DA SILVA; 5952635; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 81; DANIELE LISBOA DO REGO; 5976705; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 82; DANILO DA SILVA GALVAO; 55208646; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 83; DANILO PINHEIRO FARIAS; 5954190; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 84; DAVID FELIPE SANTOS LICA; 5925176; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 85; DAVID SILVA FREITAS; 5954187; 2023; 15.11.24 a 14.12.24 / 86; DAYANE DE ANDRADE ULIAN DE SOUZA; 5952522; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 87; DEFHERSON SANTOS DIAS; 5899272; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 88; DELCIO PONTES LOUREIRO; 8001081; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 89; DENES FABIO SOUZA OLIVEIRA; 54181935; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 90; DENISE MAIA DE ARAUJO; 5972675; 2024; 16.11.24 a 15.12.24 / 91; DERICK WERNEN DA SILVA FERREIRA; 5975011; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 92; DICKSON SARMENTO CABRAL; 54181676; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 93; DIEGO FARIAS DOS ANJOS; 5936268; 2024; 04.11.24 a 03.12.24 / 94; DIEGO HENRIQUE THULER MARIANO; 5975353; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 95; DILCIO MORAIS DE ARAUJO; 5954354; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 96; DILCIVANA CONCEICAO GOMES GOES; 54184557; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 97; DINALVA MARIA AMADOR SARMENTO; 5973174; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 98; DIOGENES AURELIO COUTO BRAGA; 5820030; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 99; DIOGO LAHAN FERREIRA; 5972714; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 100; DIONISIA MARIA MELO GOMES; 5922397; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 101; DORICLEIA MELO RIBEIRO; 5949991; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 102; DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA; 5975081; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 103; EDEMISSANDRO DE ARAUJO MOTA; 5922962; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 104; EDENILSON DOS SANTOS FARIAS; 55208647; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 105; EDIELMA NASCIMENTO CARNEIRO; 5976407; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 106; EDIMILSON SOUSA DOS SANTOS; 5899886; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 107; EDINALDO FERREIRA CABRAL; 54181868; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 108; EDSON FERREIRA CAMPELO FILHO; 57203896; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 109; EDUARDO AUGUSTO NUNES DA SILVA; 5971257; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 110; ELAINE CARDOSO LIMA; 5972722; 2024; 02.11.24 a 01.12.24 / 111; ELDER DO CARMO FIEL; 5972711; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 112; ELENICY DA SILVA E SILVA; 57190671; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 113; ELIANE ALMEIDA DA SILVA; 5974926; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 114; ELIANE SILVA DE SOUSA NE; 57222759; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 115; ELINE GANDRA CARVALHO; 55209466; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 116; ELISABETH VIEIRA SILVA; 5954277; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 117; ELISEU PESSOA DE BARROS; 5975310; 2024; 04.11.24 a 03.12.24 / 118; ELOISA DOS SANTOS FAGUNDES; 57192422; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 119; EMERSON MOURA FONSECA; 5975240; 2024; 04.11.24 a 03.12.24 / 120; EMILY YASMIM DE SOUZA NOGUEIRA; 55208493; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 121; ERCIO DA SILVA TEIXEIRA; 5852579; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 122; ERICA LIENY ANDRADE FRANCA; 5937754; 2024; 10.11.24 a 09.12.24 / 123; ERICK DA SILVA SARAIVA; 5975141; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 124; ERINALDO RIBEIRO DE SOUSA; 5971386; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 125; EUDES COELHO DE SOUZA JÚNIOR; 5971253; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 126; EUNICE QUEIROZ; 5836042; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 127; EVILAZIO FERNANDES DE OLIVEIRA; 5975138; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 128; FABIANO MARINHO SOUSA; 5972719; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 129; FABIO DA COSTA GOMES; 5949661; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 130; FABRICIO HENRIQUE NASCIMENTO SILVA; 5949524; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 131; FABRICIO JUNIO LAURINDO DA CRUZ; 5949657; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 132; FABRÍCIO PEDRO DE ARAUJO FRANCO; 5975731; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 133; FAGNER MOURA COSTA; 5974854; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 134; FELIPE AMARAL DOS SANTOS; 8400445; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 135; FELLIPE TAYLON BARBOSA PEREIRA; 5970664; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 136; FERNANDA LUCIA LAGO DE CAMARGO MODESTO; 5976319; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 137; FERNANDO FERNANDES QUARESMA; 55208396; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 138; FLAVIA DOS SANTOS PADILHA; 54181904; 2024; 04.11.24 a 03.12.24 / 139; FLAVIA DOS SANTOS SOUZA; 5972734; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 140; FLÁVIA FERNANDA PINHEIRO; 5970399; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 141; FLAVIO DOS SANTOS SILVA; 55209027; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 142; FLAVIO GONCALVES AMADOR; 5916693; 2024; 04.11.24 a 03.12.24 / 143; FRANCIEL CARVALHO DO NASCIMENTO; 55209619; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 144; FRANCISCO DA CONCEICAO; 5950269; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 145; FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA SILVA; 5975029; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 146; FRANCISCO DE MACEDO MATOS; 54181631; 2024; 04.11.24 a 03.12.24 / 147; FRANCISCO GILDO DA SILVA NEVES; 5954151; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 148; FRANCO DE JESUS MACIEL BEZERRA; 5976390; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 149; FRANK DANNY COSTA BECKMAN; 5949693; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 150; GABRIEL HENRIQUE MACIEL MOURA; 5925346; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 151; GABRIEL MOREIRA PANTOJA MAMEDI; 5949718; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 152; GABRIELLA DA SILVA MACHADO OLIVEIRA; 5952334; 2023; 04.11.24 a 03.12.24 / 153; GEANINJI ERIKO DE SOUSA ARAUJO; 5963013; 2024; 06.11.24 a 05.12.24 / 154; GEISON TEIXEIRA DA SILVA; 5941857; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 155; GELBSON ALVES MOREIRA; 6401192; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 156; GELSON ARAO GONCALVES DE OLIVEIRA; 5954198; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 157; GENILDO LIMA DA CONCEICAO; 5954416; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 158; GEORGE LUCAS SANTOS NAPOLEÃO; 5973108; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 159; GEORGE PONTES CHAVES; 5910839; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 160; GEOVANA PAULA MIRANDA DA COSTA; 7565473; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 161; GEOVANA TAILA CARVALHO SILVA; 5970470; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 162; GERALDO ANTONIO MIRA; 5973096; 2024; 16.11.24 a 15.12.24 / 163; GERSON LIMA DOS REIS; 55589204; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 164; GILCIMAR ANTONIO DE LIMA QUEIROZ; 5975143; 2024; 10.11.24 a 09.12.24 / 165; GILDEMAR DA CUNHA VALANGELIS; 5975497; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 166; GILSA PINHEIRO DE SOUZA; 5950118; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 167; GILSON DOS ANJOS AIRES; 57189842; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 168; GILSON TEIXEIRA MACEDO; 5975460; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 169; GILVAN SODRE AIRES; 5972831; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 170; GINETON RODRIGO OLIVEIRA BAIÁ; 5973446; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 171; GLAUBERT YAN SOUSA DA SILVA; 5975611; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 172; GLEDSON TRAJANO LEAL DE LIMA; 5722295; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 173; GLEICIANE RENATA DA SILVA ARAUJO; 5973022; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 174; GLEIDSON ANGELO SOARES; 55208728; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 175; GUSTAVO DA SILVA CONCEICAO; 5971426; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 176; GUSTAVO GONCALVES ALVES; 5952461; 2023; 04.11.24 a 03.12.24 / 177; GUSTAVO HENRIQUE BORGES;

5917469; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 178; GUSTAVO PEREIRA SILVA; 5973113; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 179; HELLEN DE LIMA MARQUES; 5960271; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 180; HENRIQUE DOS ANJOS MACIEL; 5971131; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 181; HERCULES CARDOSO MONT MOR; 54181639; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 182; HERICA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA; 5952366; 2023; 04.11.24 a 03.12.24 / 183; HERINSON REBOUCAS FREITAS COSTA; 5975568; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 184; HERMESSON ENRIQUE LIMA DOS SANTOS; 5949887; 2023; 15.11.24 a 14.12.24 / 185; HOANA RONIELLE DOS SANTOS; 5974835; 2024; 16.11.24 a 15.12.24 / 186; HUEDSON BRITO PONTES; 57174377; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 187; HUGO RAFAEL CAVALCANTE SOUSA; 5973162; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 188; IRIL FERREIRA DA COSTA NETO; 55209223; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 189; ISAAC ALEXANDRE FERNANDES DOS ANJOS; 5949817; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 190; ISEIAS DE OLIVEIRA; 5931212; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 191; ITALO SEIMOR ALENCAR MOREIRA DA SILVA; 5970706; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 192; ITALO TASSIO DA ROCHA SANTOS; 5937325; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 193; IVAIR DOS SANTOS BRANCHES; 5973466; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 194; IVAN DE JESUS PEREIRA; 55209474; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 195; IVETE BAHIA PORTELA; 5561582; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 196; IVONE DE LIMA NEVES; 57214084; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 197; IZEQUIAS FERREIRA RODRIGUES FILHO; 5968861; 2024; 04.11.24 a 03.12.24 / 198; JAIR NAHUM COSMO; 5976242; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 199; JAIRO HENRIQUE DOS SANTOS MAIA; 55208785; 2024; 04.11.24 a 03.12.24 / 200; JAMILLE QUEIROZ DE MORAES; 55209594; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 201; JARDSON SILVA RIBEIRO; 5972830; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 202; JEANNYSON CHRYSITIAN TORRES LOPES; 5949866; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 203; JEFERSON ALENCAR SILVA; 5974875; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 204; JEFERSON NATIVIDADE SENA; 5976257; 2024; 04.11.24 a 03.12.24 / 205; JEFFERSON JOSE PEREIRA ALMEIDA; 5976329; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 206; JEFFERSON MONTEIRO NASCIMENTO; 5973015; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 207; JESIELTON FARIAS DA SILVA; 5975765; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 208; JESSICA RAISSA VICENTE RIBEIRO; 5976293; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 209; JHULI DAYANE CORREA DA SILVA; 5952568; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 210; JOAO AUGUSTO LANHELLAS LIMA; 54196399; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 211; JOAO CAETANO DO NASCIMENTO FREIRE; 57198668; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 212; JOAO MARCOS SOUSA DA SILVA JUNIOR; 57231002; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 213; JOAO PAULO DA SILVA BARROS; 5974385; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 214; JOAO PINHEIRO DA COSTA NETO; 5931425; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 215; JOEL JONES PEREIRA DA COSTA; 5153158; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 216; JOELSON ANTONIO CHAVES DA COSTA; 57221095; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 217; JOELSON RIBEIRO DAMASCENO; 57221178; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 218; JOERBETH BARBOSA ALMEIDA; 5973107; 2024; 16.11.24 a 15.12.24 / 219; JOHANNATON GONCALVES DE ARRUDA; 5949844; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 220; JOSE ALDECINO SOUSA DAS CHAGAS; 5825423; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 221; JOSÉ ANDRÉ BEZERRA GOMES; 5975749; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 222; JOSE ANTONIO BARBOSA FERNANDES; 54196406; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 223; JOSE ANTONIO FURTADO DOS SANTOS; 57214843; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 224; JOSE CARLOS MATOS LOPES; 57202972; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 225; JOSE EIMAR ALCANTARA CARVALHO; 54182907; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 226; JOSE HELIO MACAMBIRA RABELO FILHO; 54197371; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 227; JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA CORDEIRO FILHO; 5973137; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 228; JOSE HENRIQUE TEIXEIRA E TEIXEIRA; 5935766; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 229; JOSE LUIZ DA SILVA VIANA; 5814910; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 230; JOSUÉ BARRETO DA SILVA; 5975194; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 231; JOSUE SAMIR CORDEIRO PINHEIRO; 5972727; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 232; JUAREZ SILVA DE OLIVEIRA ROCHA; 55209611; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 233; JUCIELY DE ARAUJO RIBEIRO; 57175108; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 234; JULIANA LIMA DA SILVA; 5972681; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 235; JUILCELMO ARAUJO DE OLIVEIRA; 5931411; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 236; JULIETE DA CRUZ ALMEIDA; 5974810; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 237; KAILO DE SOUZA MESQUITA; 5970643; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 238; KARIME ROSE NERY DE SOUZA; 5972687; 2024; 07.11.24 a 06.12.24 / 239; KEILA DAIANE MORAIS FERRAZ; 5975092; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 240; KELLY SIMONE CARNEIRO FURTADO; 5942773; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 241; KELSON KLEDSON NUNES BORGES; 5975269; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 242; KEVIN DA COSTA PINHO; 55209484; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 243; KEYLLA DANIELLY CADETE DIAS; 5950085; 2024; 12.11.24 a 11.12.24 / 244; KLEYTON DEAN FARIAS DE ALMEIDA; 5972156; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 245; LARISSA BARBOSA MONTEIRO; 5974861; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 246; LAURIMAR CASSUNDE DE QUEIROZ; 57211173; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 247; LEANDRO JUNIOR CUNHA DE OLIVEIRA; 5972559; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 248; LEIDIANE MORAES SACRAMENTO; 8400420; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 249; LEONALDO DA CRUZ MOURA; 55208743; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 250; LEONARDO MORAES DA COSTA; 5963536; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 251; LIDIENE ARAGAO SOUSA; 5892816; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 252; LINDINALDO DE MELO BANDEIRA; 5825407; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 253; LINDINALVA MARIA DO CARMO MOTTA; 54188176; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 254; LUAN ARIEL SOUZA E SOUZA; 5972825; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 255; LUAN JUNIOR DE SOUZA; 5951379; 2024; 05.11.24 a 04.12.24 / 256; LUANA BEATRIZ DA COSTA GONCALVES; 55208508; 2024; 11.11.24 a 10.12.24 / 257; LUCAS DE MARCHI DEL SANT CARVALHO; 5971235; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 258; LUCAS LIMA DA ROCHA; 8034244; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 259; LUCAS RAFAEL NUNES MORAIS; 55208426; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 260; LUCAS SILVA CARVALHO; 5953842; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 261; LUCIANO DA COSTA LIMA; 54180748; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 262; LUCIENE CARLA SANTOS TAVARES; 5977082; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 263; LUCILENE COELHO MONTEIRO; 5976381; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 264; LUCILENE RODRIGUES DE ABREU; 5952411; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 265; LUCIMARIO SEPEDA CHAVES; 5868955; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 266; LUCIVALDO DO SOCORRO ANDRADE FERREIRA; 5952338; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 267; LUCIVALDO DA SILVA AMARAL; 57216957; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 268; LUIS FELIPPE PEREIRA WANDERLEY; 5973419; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 269; LUIZ CARLOS SILVA DO CARMO; 5847915; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 270; LUIZ FELIPE DE JESUS SANTOS; 5970533; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 271; LUIZ REINALDO CUNHA DE SOUZA; 5953110; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 272; LUIZ ROBERTO DIAS ANDRADE; 5974898; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 273; MADSON CHRISTOPHER DA SILVA CARVALHO; 5973057; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 274; MANASSES MACIEL FERREIRA NETO; 5907446; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 275; MANOEL DE JESUS SILVA RAMOS; 5975723; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 276; MANOEL DO CARMO FERREIRA DA SILVA; 54188183; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 277; MANOELA NASCIMENTO ANDRADE; 5976275; 2024; 11.11.24 a 10.12.24 / 278; MARA TAVARES MARTINS; 5970364; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 279; MARCELLINDO PANTOJA DE LIMA; 5951730; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 280; MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO RIBEIRO; 5974903; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 281; MARCELO HUGO REIS CAMARA; 5952581; 2023; 04.11.24 a 03.12.24 / 282; MARCELO MARREIROS RIBEIRO; 54188611; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 283; MARCINA DA COSTA SILVA DOS SANTOS; 57192414; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 284; MARCIO ADRIANO BRITO DA SILVA; 5954294; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 285; MARCIO GUILHERME CARRERA DA COSTA; 8400428; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 286; MARCIO VALERIO GOMES DO NASCIMENTO; 5937758; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 287; MARCIO VALERIO SOUSA CRUZ; 55208467; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 288; MARCO ANTONIO DE ANDRADE DE CARNEIRO; 5967081; 2024; 04.11.24 a 03.12.24 / 289; MARCOS DUARTE DOS SANTOS; 5974871; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 290; MARCOS JOSÉ GADIELHA MONTEIRO; 5975016; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 291; MARCOS SANTOS MIRANDA; 5974906; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 292; MARCUS ANTONIO BARRETO DE ARAUJO; 5971300; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 293; MARIA DE NAZARE CAMPOS DUTRA; 54188189; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 294; MARIA LILIA DA SILVA CHAVES; 57221190; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 295; MARIA ROSA BATISTA SENA; 57192248; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 296; MARIANO CARDOSO RODRIGUES; 54181744; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 297; MARISANTA DA SILVA MENDES; 5869048; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 298; MATEUS ISAC SILVA COSTA; 5972981; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 299; MATEUS LIMA DE OLIVEIRA; 5975339; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 300; MATEUS MONTEIRO BITTENCOURT; 5976370; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 301; MATHEUS SANTOS PINHEIRO; 5976305; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 302; MAURICELIA SILVA DA SILVA; 57221199; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 303; MAX WILLIAM MACIEL SENA; 5975021; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 304; MAYKO CORTINHAS DA SILVA; 5937759; 2024; 03.11.24 a 02.12.24 / 305; MAYURE KATHLEEN SILVA MARQUES; 5976309; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 306; MELISSA FERREIRA DE MELO PITA; 5970456; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 307; MEQUIAS DAS NEVES TEIXEIRA; 5839076; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 308; MILLAN AUGUSTO COSTA MATOS; 80015481; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 309; MILTON CALDAS NASCIMENTO; 5575036; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 310; MOACIR LEITE ALVES; 5973906; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 311; MOACIR SAMPAIO DA ROCHA; 55209607; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 312; MOUANO COSTA SANTOS; 5939251; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 313; NATALÍCIA LUZ DOS SANTOS LEAL; 5178770; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 314; NATAN SOUSA DE OLIVEIRA; 5954320; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 315; NATHÁLIA WEBER ALVES; 5974846; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 316; NATHALIA YASMIN LUZ E SILVA; 5952555; 2023; 04.11.24 a 03.12.24 / 317; NATHANAL PATRIK BARBOSA FERREIRA PEQUENO; 5954216; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 318; NAZARENO DA SILVA CORDEIRO; 5950066; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 319; NEIDE SUELY CUNHA DE AZEVEDO; 54180582; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 320; NELSON REGO SALDANHA; 5900569; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 321; NIELSON DE MELO TABARANA; 5970748; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 322; NILSA DO SOCORRO PIMENTA LEAO; 57198565; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 323; NILTON CÉSAR BRITO COELHO; 5973016; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 324; NILVAN PEREIRA CARDOSO; 6403274; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 325; NIVALDO ANASTACIO DOS SANTOS FURTADO; 5910780; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 326; NIVIA MARIA LIMA GONCALVES BARROS; 5974818; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 327; OLIVAL DE FARIAS COSTA NETO; 5950130; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 328; ORACI TRAVASSO DE FARIAS; 5956401; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 329; OSVALDIR TOUZDJIAN DA SILVA; 55208768; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 330; PATRICIA MONIQUE BELTRAO REZENDE ALVES; 5963127; 2024; 04.11.24 a 03.12.24 / 331; PAULO DA SILVA CORREA; 5898367; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 332; PAULO DE TARSO CORREA DA SILVA FILHO; 55208392; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 333; PAULO FERNANDES SOARES MORAES; 41386; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 334; PAULO VICTOR DA SILVA CARVALHO; 5949534; 2024; 16.11.24 a 15.12.24 / 335; PEDRO BARRETO DE ALMEIDA; 5945271; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 336; PETER BRABO PINHEIRO; 57201893; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 337; PRISCILA CORREA ARAUJO; 5963445; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 338; PRISCILA DE NAZARÉ MONTEIRO MAIA; 5974838; 2024; 16.11.24 a 15.12.24 / 339; RAFAEL FERNANDES SENA; 5975086; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 340; RAFAEL PEREIRA BARROS; 5935795; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 341; RAFAELA LOISE CORREA DA SILVA; 5972557; 2024; 10.11.24 a 09.12.24 / 342; RAFAELA MARIA COLARES VIANA; 5921566; 2023; 04.11.24 a 03.12.24 / 343; RAILTON ARAUJO OLIVEIRA; 55209392; 2024; 01.11.24 a 30.11.24

/ 344; RAIMUNDA ESTUMANO MEIRELES; 54180144; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 345; RAIMUNDA NELMA AQUINO DE SOUSA; 5974834; 2024; 16.11.24 a 15.12.24 / 346; RAIMUNDO PEREIRA BEZERRA; 7565587; 2024; 02.11.24 a 01.12.24 / 347; RAMON OLIVEIRA PINHEIRO; 5975784; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 348; RAPHAEL PATRICK DUARTE SENA DE OLIVEIRA; 5949461; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 349; REJEANE RIBEIRO DE LIMA; 5835690; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 350; RENAN BARBOSA OLIVEIRA; 5975665; 2024; 16.11.24 a 15.12.24 / 351; RENATA GOES SOARES BREMGARTNER; 5976373; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 352; RENATO FELIPE DE ALMEIDA SILVA; 5970388; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 353; REYNALDO VITOR BATISTA BARATA; 5973490; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 354; RICARDO MORAES NASCIMENTO; 5972746; 2024; 16.11.24 a 15.12.24 / 355; RICARDO OLIVEIRA LOPES; 5974896; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 356; RICARDO WILKER MOUTINHO DE SOUSA; 57212066; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 357; ROBERTA DA SILVEIRA ALEIXO; 5897138; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 358; ROBERTA FARIAS FERREIRA; 5935133; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 359; ROBERTA MASELLI PEGADO; 5947802; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 360; ROBERTO SANTOS BARROS; 54181405; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 361; ROBSON CARDOSO DE SOUSA; 57220957; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 362; RODRIGO ARANHA PEREIRA; 80015618; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 363; RODRIGO PAIXÃO DA SILVA; 5973456; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 364; RODRIGO SANTOS PEDROSA; 5922594; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 365; ROGÉRIO LOPES DE OLIVEIRA; 5972916; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 366; ROGERIO SILVA E SILVA; 5954107; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 367; ROJER DUARTE DE OLIVEIRA; 5971265; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 368; ROMILDO ARAUJO DA CUNHA JUNIOR; 5414393; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 369; RONALD DA SILVA SETUBA; 5954118; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 370; RONALDO CASTRO DOS SANTOS; 5954129; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 371; ROSANGELA CRISTINA DO CARMO DA COSTA; 57212530; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 372; ROSINETE DO SOCORRO DA SILVA FARIAS; 5266564; 2024; 14.11.24 a 13.12.24 / 373; ROZIMAR SILVA DE SOUSA; 57201920; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 374; RUDIVAN FERREIRA DA SILVA; 5975241; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 375; RUTH HELENA DA COSTA BENASSULY; 80845638; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 376; SALOMAO RODRIGUES DA SILVA; 5950152; 2024; 04.11.24 a 03.12.24 / 377; SEBASTIÃO PEREIRA MIRANDA; 5973409; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 378; SERGIO BALTAZAR MOTA; 5954243; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 379; SHEYLLA ALMEIDA PIMENTA; 5947934; 2024; 04.11.24 a 03.12.24 / 380; SHIRLEY BARCELOS TAVARES; 8401868; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 381; SILVANO SANTOS ARAUJO; 5973449; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 382; SILVIO DERICK SARAIVA; 5975151; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 383; SINARA DA SILVA COSTA; 5898277; 2024; 05.11.24 a 04.12.24 / 384; TANIA REGINE REIS; 5886651; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 385; TARCILA MARIA MARTINS DE SOUZA; 57220643; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 386; TED WILSON DE LIMA VALE; 5976387; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 387; THAINAN AZEVEDO DE OLIVEIRA; 5952405; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 388; THAIS MARIA AMARAL HENRIQUES SANTALICES; 54181893; 2024; 04.11.24 a 03.12.24 / 389; THAIS MICHELLY MONTEIRO RODRIGUES; 5970376; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 390; THEO ROBSON MAGNO THEODORO DE MORAIS; 5970510; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 391; THIAGO DUARTE ALVES; 5970926; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 392; VALBER CEZAR RODRIGUES MARIA; 5950154; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 393; VANDERSON SANTOS DE MATOS; 54190274; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 394; VANESSA ALVES MORAIS; 5971063; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 395; VANESSA DA SILVEIRA REIS; 5952431; 2023; 01.11.24 a 30.11.24 / 396; VANILDA DOS SANTOS ARAUJO; 5910035; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 397; VERA MORAES DA GAMA; 5960908; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 398; VEREDIANA SOUSA UCHOA; 5952790; 2024; 04.11.24 a 03.12.24 / 399; VICTOR HENRIQUE COSTA E SILVA; 5973214; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 400; WAGNER AMORIM DE QUEIROZ; 5975689; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 401; WANDSON AZEVEDO FEITOSA; 5976399; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 402; WANESSA ALBUQUERQUE FERREIRA CORREA; 5952552; 2023; 04.11.24 a 03.12.24 / 403; WELDER SANTOS DE SOUSA; 55209333; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 404; WELLIGTON JOAO PAMPLONA DA COSTA; 8401730; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 405; WEMERSON FEITOSA CONCEICAO; 5953853; 2024; 15.11.24 a 14.12.24 / 406; WESLEY GUNNAR LEITE DE SOUSA; 5949919; 2023; 15.11.24 a 14.12.24 / 407; WESLLEN DA SILVA RIBEIRO; 5973415; 2024; 01.11.24 a 30.11.24 / 408; YASMIN TYEMI TANAKA MAGALHAES; 5953003; 2024; 04.11.24 a 03.12.24 / 409; ZULEIDE FAUSTINO DE LIMA; 55208711; 2024; 15.11.24 a 14.12.24.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1130932**

## OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA nº 1272/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 02 de outubro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7898/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional da servidora A.L.C.M. (M.F.: 55208504), por suposta negligência referente a decisão judicial que a servidora deu recebimento,

mas não teria encaminhado aos setores competentes para que realizassem os procedimentos cabíveis, sendo supostamente, responsável pelo atraso na liberação do interno CLAUDINEI GOUVEIA DE LIMA (INFOPEN 360966), custodiado na UCR VITÓRIA DO XINGU, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 719/2023/CMV/SEAP, VIA PAE nº 2023/1198292, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, IV, VI, IX, "b", c/c 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela ABSOLVIÇÃO, haja vista a ausência de indícios de responsabilidade ao fato em voga, uma vez que inexistiu nexo causal na conduta da citada servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a penalidade de SUSPENSÃO por 06 (SEIS) dias, COM CONVERSÃO EM MULTA, diante da necessidade da Administração Pública, em face da acusada A.L.C.M. (M.F.: 55208504), por haver infringido aos arts. 177, I, IV, VI, c/c 189, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP para registro nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1130798**

**PORTARIA nº 1280/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 03 de outubro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8092/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Ofício nº 788/2024/UCRF/ANANINDEUA/SEAP e demais documentos encaminhados via PAE's nº 2024/382328 e 2024/389715 sobre possível cometimento de infração funcional, acerca das circunstâncias do óbito da Pessoa Privada de Liberdade - PPL VANILZA DOS SANTOS (INFOPEN 405634), ocorrido no dia 02/04/2024, custodiada na Unidade de Custódia e Reinserção Feminino de Ananindeua - UCRF ANANINDEUA (antes CRF).

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional, constatando que foram adotadas as medidas necessárias à preservação de vida da PPL VANILZA DOS SANTOS, com fulcro no art. 201, I, da Lei nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1130782**

**PORTARIA nº 1281/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 03 de outubro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7830/2023-CGP/SEAP, em desfavor do servidor W.G.P (M.F.:57210878), Motorista, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao não efetuar, em tese, o depósito de valores relativos a devolução de diárias no prazo determinado, referentes as viagens aos Municípios de Bragança/PA e Tailândia/PA, conforme os fatos narrados nos processos Administrativos -PAE's nº 2022/595342, 2022/821488, infringindo, em tese, aos artigos 177, I, VI, IX, "b", c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela ABSOLVIÇÃO em face do servidor W.G.P (M.F.:57210878), pela ausência de ofensa aos arts. 177, I, VI, IX, "b", c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/94-RJU, tendo em vista que o servidor efetuou o pagamento das diárias, não havendo indícios que comprovem autoria e materialidade de infração funcional, acerca das devoluções de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, do servidor W.G.P (M.F.:57210878), tendo em vista a ausência de autoria que possa ensejar alguma infração disciplinar, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos arts. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP para registro nos assentamentos funcionais do servidor;

Art. 3º - RESTITUIR a DAR os autos dos PAE's nº 2022/595342 e 2022/821488, devendo ser anexado a presente decisão e PORTARIA para conhecimento e providências

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1130792**

**PORTARIA nº 1278/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 02 de outubro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº

7602/2023-CGP/SEAP, em desfavor do servidor G.P.F (M.F.: 5877024), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente a suposta conduta indevida do servidor, na Unidade de Custódia e Reinserção de Cametá – UCR CAMETÁ (antes CRRCAM), conforme narrado no Relatório de Diligência nº 114/2022, datado de 16/01/2023, no qual apurou os fatos expostos em denúncia anônima de 24/04/2023, infringindo, em tese, aos artigos 177, VI c/c 189, do RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela ABSOLVIÇÃO em face do servidor G.P.F (M.F.: 5877024), pela ausência de ofensa aos arts. 177, VI c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU, tendo em vista que não há indícios que comprovem autoria e materialidade de infração funcional, com base nos depoimentos das testemunhas e demais provas apenas nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a ABSOLVIÇÃO, do servidor G.P.F (M.F.: 5877024), tendo em vista a ausência de autoria que possa ensejar alguma infração disciplinar, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos arts. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP para registro nos assentamentos funcionais do servidor;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1130795**

**PORTARIA nº 1282/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 03 de outubro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6949/2022-CGP/SEAP, em desfavor dos servidores F.C.G.S. (M.F.: 5953960) e D.S.F. (M.F.: 5954187), policiais penais, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao supostamente agir sem observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos desta Secretaria, assim como, descumprir a determinação acerca do plantão extraordinário, conforme os fatos narrados no Relatório de Diligência nº 05/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos artigos 177, IV c/c art. 189, todos do RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela ABSOLVIÇÃO em face dos servidores F.C.G.S. (M.F.: 5953960) e D.S.F. (M.F.: 5954187), pela ausência de ofensa aos arts. 177, IV c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU, e posterior ARQUIVAMENTO, tendo em vista que não há indícios que comprovem autoria e materialidade de infração funcional, com base nos depoimentos das testemunhas e demais provas apenas nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a ABSOLVIÇÃO dos servidores F.C.G.S. (M.F.: 5953960) e D.S.F. (M.F.: 5954187), tendo em vista a ausência de autoria que possa ensejar alguma infração disciplinar, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos arts. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP para registro nos assentamentos funcionais do servidor;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1130788**

**PORTARIA nº 1279/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 03 de outubro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7573/2023-CGP/SEAP, em desfavor do servidor H.L.G.B (M.F.: 5942030), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional acerca da conduta do servidor lotado na Casa de Humanização. Assistência e Proteção ao Apenado de Altamira – CHAPA ALTAMIRA (antes CPPBRCA), conforme informado no ofício interno nº 400/2023-CRMV/SEAP, datado de 12/06/2023, por infração, em tese, aos arts. 177, VI, c/c 189 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela ABSOLVIÇÃO do servidor H.L.G.B (M.F.: 5942030), por não haver materialidade de infração administrativa, pelos eventos terem ocorridos fora do âmbito do local de trabalho do servidor, em seu veículo particular, e não ter invocado a condição de ser policial penal para eximir-se de quaisquer penalidades.

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR a penalidade de SUSPENSÃO por 02 (dois) dias, COM CONVERSÃO EM MULTA, diante da necessidade da Administração Pública, em face do acusado H.L.G.B (M.F.: 5942030), por haver infringido aos arts. 177, VI, e art. 189, todos do RJU.

Art. 2º - ENCAMINHAR o Relatório Conclusivo e a Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registro nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo: 1130785**

**PORTARIA nº 1308/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 08 de outubro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão da sindicância administrativa disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 474/2024-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros, em especial pelo art. 55 da Lei 9.874/99

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR os Atos Administrativos praticados pela Comissão Processante na Sindicância Administrativa Investigativa nº 8004/2024 - CGP/SEAP, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Art. 2º - PRORROGAR a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

0232/2024-CGP/SEAP, de 28/02/2024, publicada no DOE nº 35.729, de 01/03/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8004/2024 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1131106**

**PORTARIA nº 1307/2024-CGP/SEAP**

Belém-PA, 08 de outubro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 461/2024-CGP/SEAP Conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIAS abaixo relacionadas: 0377/2024-CGP/SEAP, de 03/04/2024, publicada no DOE nº 35.770, de 05/04/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8064/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1131107**

**PORTARIA nº 1306/2024-CGP/SEAP**

Belém-PA, 08 de outubro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 460/2024-CGP/SEAP Conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIAS abaixo relacionadas: 0324/2024-CGP/SEAP, de 25/03/2024, publicada no DOE nº 35.761, de 27/03/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº

8049/2024-CGP/SEAP;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 113110**

**PORTARIA nº 1305/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 08 de outubro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 459/2024-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada:  
1048/2024-CGP/SEAP, de 20/08/2024, publicada no DOE nº 35.934, de 23/08/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8345/2024-CGP/SEAP;  
1055/2024-CGP/SEAP, de 22/08/2024, publicada no DOE nº 35.936, de 26/08/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8350/2024-CGP/SEAP  
1086/2024-CGP/SEAP, de 29/08/2024, publicada no DOE nº 35.948, de 03/09/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8359/2024-CGP/SEAP;  
1121/2024-CGP/SEAP, de 12/09/2024, publicada no DOE nº 35.964, de 16/09/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8364/2024-CGP/SEAP;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1131112**

**PORTARIA nº 1321/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 08 de outubro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão da sindicância administrativa disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 475/2024-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros, em especial pelo art. 55 da Lei 9.874/99

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR os Atos Administrativos praticados pela Comissão Processante na Sindicância Administrativa Investigativa nº 6788/2022 - CGP/SEAP, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Art. 2º - PRORROGAR a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

0263/2022-CGP/SEAP, de 24/02/2022, publicada no DOE nº 35.889, de 11/03/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6788/2022 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1131102**

**PORTARIA nº 1304/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 08 de outubro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 458/2024-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada:  
0667/2024-CGP/SEAP, de 29/05/2024, publicada no DOE nº 35.897, de 07/06/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8168/2024-CGP/SEAP;

0709/2024-CGP/SEAP, de 06/06/2024, publicada no DOE nº 35.856, de 17/06/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8189/2024-CGP/SEAP;

0996/2024-CGP/SEAP, de 30/07/2024, publicada no DOE nº 35.930, de 21/08/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8315/2024-CGP/SEAP;

1026/2024-CGP/SEAP, de 14/08/2024, publicada no DOE nº 35.930, de 21/08/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8331/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1131113**

**FUNÇÃO GRATIFICADA**

**PORTARIA Nº 5471/2024/DGP/SEAP**

Belém, 09 de outubro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor SINEZIO SILVA DE FREITAS, matrícula funcional nº 57225218/2, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, com lotação na UCRF VITORIA DO XINGU, a contar de 10/10/2024.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 1131308**

**PORTARIA nº 1343/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 08 de outubro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8404/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor A.S.B. (M.F.: 5973128), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, acerca da suposta conduta inadequada ocorrida no dia 01/09/2024, conforme os fatos narrados nos Ofício nº 537/2024-UCR ITB/SEAP/PA e 486/2024-DAP/SEAP e demais documentos, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, VI, c/c 190, I, IV (ao ter efetuado disparo de arma de fogo em via pública no dia 01/09/2024), todos da Lei nº 5.810/94- RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - ENVIAR ao Gabinete desta SEAP/PA para conhecimento e providências acerca da decisão judicial nos autos do processo nº 0806477-30.2024.8.14.0024, para deliberar sobre as medidas solicitadas, quanto a suspensão do exercício da função pública, ao menos durante a fase investigativa, prevista no artigo 319, VI, do CPP, e recolhimento do armamento;

Art. 6º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1130981**

**PORTARIA nº 1340/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 08 de outubro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8401/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor J.H.C.A.R. (M.F.: 57192446), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, acerca de liberação indevida das PPLs MARCOS VINICIUS DE SOUZA PASTANA (INFOPEN nº 407660), e GEOVANE DA SILVA ASSUNÇÃO (INFOPEN nº 364937), ambos custodiados na Unidade de Custódia e Reinserção de Capanema - UCR CAPANEMA, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 252/2024-DEC/SEAP/PA e demais documentos encaminhados via PAE nº 2024/933173, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, IX, "b", 178, V, c/c 190, I (prevaricação e corrupção passiva), IV (ao ter autorizado a liberação indevidamente dos internos mencionados), XI, XIII, XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es) e à Vara Única de Ourém, para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1130985**

**PORTARIA nº 1342/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 08 de outubro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8403/2024-CGP/SEAP em desfavor da servidora E.C.C.C. (M.F.: 54188609), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, acerca da suposta exposição indevida da imagem constante no perfil do INFOPEN do custodiado JHONATA SANTOS FERREIRA (INFOPEN 416861) em programação de TV, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 51/2024-GAB/SEAP/PA e demais documentos encaminhados via PAE nº 2024/1011150, infringindo, em tese, aos arts. 177, III, IV, VI, 178, II, V, X, c/c 190, IV, (ao supostamente divulgar informações sigilosas que possuía em virtude da função desempenhada), IX, XIII, todos da Lei nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 55585599 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais da servidora e ao Gabinete para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1130988**

**PORTARIA nº 1338/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 08 de outubro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7133/2022-CGP/SEAP, em desfavor dos servidores W.I.S.B. (M.F.:

5937454), E.V.S. (M.F.: 5954277) e L.M.S. (M.F.: 5950086), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente as supostas condutas irregulares, acerca do suposto uso indevido de munições, sem justificativas, conforme PAE Nº 2022/888825, onde os citados servidores incorreram, em tese, aos arts. 177, IV, c/c art. 189, caput, todos da Lei nº 5.810/94-RJU, e PORTARIA nº 576/2021 GAB-SEAP/PA.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela ABSOLVIÇÃO dos servidores W.I.S.B. (M.F.: 5937454), E.V.S. (M.F.: 5954277) e L.M.S. (M.F.: 5950086), pela ausência de ofensa aos artigos mencionados da Lei nº 5.810/94-RJU, tendo em vista que as provas testemunhais e documentais foram de encontro aos fatos narrados, não havendo qualquer infração funcional por parte dos servidores, visto que estavam autorizados a utilizarem as munições.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a ABSOLVIÇÃO dos acusados W.I.S.B. (M.F.: 5937454), E.V.S. (M.F.: 5954277) e L.M.S. (M.F.: 5950086), tendo em vista a ausência de autoria que possa ensejar alguma infração disciplinar, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos arts. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1130998**

**PORTARIA nº 1341/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 08 de outubro de 2024**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8402/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor A.S.C. (M.F.: 5973066), Policial Penal, objetivando apurar a suposta responsabilidade administrativa e/ou funcional, por supostamente, estar embriagado em via pública, no dia 26/11/2023, portando o seu armamento funcional, bem como não cumprir com as determinações médicas e se valer de atestado médico para proveito próprio, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 005/2024 e demais documentos, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V, c/c 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, com as alterações promovidas pela Lei nº 10.560/2024, em conjunto com o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1130995**

**PORTARIA nº 1339/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 08 de outubro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7660/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional referente a suposta negligência e descuido dos servidores em relação a observância aos princípios éticos, morais, as leis e regulamentos do RJU e desta Secretaria, a supostamente cumprirem indevidamente o alvará de soltura do PPL SERGIO FERNANDES MONTEIRO - INFOPEN: 98776, conforme os fatos narrados no ofício interno nº 49/2023 - DEC/SEAP/PA. Tal conduta amolda-se à falta grave, em tese, aos arts. 177, I, VI, e IX "b" c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela penalidade de REPREENSÃO dos servidores A.S.L.F. (M.F.: 5759870) e O.J.M.S. (M.F.: 5949951), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, uma vez que existe nexo causal na conduta dos servidores, consoante o dispositivo dos arts. 177, incisos I, VI e IX, "b" c/c art. 189 do RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR EM PARTE, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e

DETERMINAR, a penalidade de SUSPENSÃO por 6 (seis) dias, em face dos acusados A.S.L.F. (M.F.: 5759870) e O.J.M.S. (M.F.: 5949951), COM CONVERSÃO EM MULTA, diante da necessidade da presença dos servidores para a administração pública, haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, recaído, em tese, na infração aos arts. 177, I, VI, IX, "b", c/c 189 do RJU.  
 Art. 2º - ENCAMINHAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registro nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1130996**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024/PSS/SEAP - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MULTIPROFISSIONAL**  
**EDITAL Nº 10/2024/PSS/SEAP - ELIMINAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa (SEAP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando ainda o Edital nº 01/2024/PSS/SEAP - ABERTURA, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024/PSS/SEAP destinado a seleção de candidatos para contratação temporária, cuja homologação do resultado final do referido certame foi publicada na edição nº 35.978, do Diário Oficial de 26 de Setembro de 2024, e no endereço eletrônico [dgp.seap.pa.gov.br/sisp](http://dgp.seap.pa.gov.br/sisp), RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

1. A ELIMINAÇÃO do candidato relacionado no Anexo I deste Edital, conforme motivo especificado.
2. CONVOCAR o candidato relacionado no Anexo II deste Edital, na ordem de classificação subsequente para o respectivo cargo/função, nos termos do item 8.6 do Edital nº 01/2024/PSS/SEAP - ABERTURA.
3. As orientações e lista de documentos a serem entregues dia 10 de outubro de 2024 está disponível no EDITAL Nº 08/2024/PSS/SEAP - AVISO SOBRE CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO publicado no dia 30 de setembro de 2024, no endereço eletrônico [dgp.seap.pa.gov.br/sisp](http://dgp.seap.pa.gov.br/sisp). Belém, 9 de outubro de 2024.

CEL QOPM LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS  
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**ANEXO I**  
 REGIÃO; CIDADE; CARGO; Nº INSC; CANDIDATO; MOTIVO  
 GUAJARA; BELEM; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA; 0035155; GLEICIANE DA SILVA SARGES; ITEM 7.3 DO EDITAL

**ANEXO II**  
 REGIÃO; CIDADE; CARGO; Nº INSC; CANDIDATO; NOTA FINAL; CLASS; SITUAÇÃO  
 GUAJARA; BELEM; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA; 0034955; SAMANTA DA PENHA LIMA; 23; 7; CONVOCADO

**Protocolo: 1131346**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EDITAL 001/2024 – PONTOS E PONTÕES II**  
**A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, republica resultado preliminar de seleção do Edital 001/2024, motivado por problemas encontrados durante fase de recurso.**

MODALIDADE - PONTOS DE CULTURA									
	NÚMERO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME COMPLETO	NOME DO PROJETO	NOTA	COTA SOLICITADA	RESULTADO	APLICAÇÃO DAS COTAS
1	pa-502078664	Marajó	Salvaterra	Hilda da Silva dos Santos	2º Fest De Boi-Bumbá De Mestre Damasceno	73,57	Pessoa negra	Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração / Cota Gênero: Mulher / Cota Racial: Pessoa Negra
2	pa-1752183972	Guajará	Belém	Associação Sociocultural Outros Nativos	Incubadora De Cidadania - 2ª Edição	72,93		Selecionada	Cota Regional: Região De Integração Do Guajará
3	pa-633093216	Marajó	Salvaterra	Maria Luciene dos Santos	"Mestre Zampa: Cultura, Memória E Resist	72,1	Pessoa negra	Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração / Cota Gênero: Mulher / Cota Racial: Pessoa Negra
4	pa-551445409	Baixo Amazonas	Santarém	Alenilson Antônio Mota Ribeiro	Cine Itinerante Café Com Pupunha	71,8		Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração
5	pa-1580234218	Rio Caeté	Bragança	Antonia Lenilma Meneses de Andrade	Ecoangola: Capoeira, Carimbó E Ecologia	71,47		Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração / Cota Gênero: Mulher
6	pa-928797412	Guajará	Belém	Instituto da Amazônia Filhos da Terra	Museu Folclórico De Cultura Popular	70,57		Selecionada	Cota Regional: Região De Integração Do Guajará
7	pa-1213035414	Guajará	Belém	Drielly Cristine Moares Ramos	Axé De Nzinga	70,17		Selecionada	Cota Regional: Região De Integração Do Guajará
8	pa-1212561550	Guajará	Belém	Ronald Bruno da Silva Costa	O Circo Vai À Escola	69,87		Selecionada	Cota Regional: Região De Integração Do Guajará
9	pa-1123160080	Guajará	Belém	Nivia Maria Correa Viegas	Cortejo Da Criançada Com O Boi Veludinho	69,77		Selecionada	Cota Regional: Região De Integração Do Guajará
10	pa-415067314	Baixo Amazonas	Santarém	Laurimar do Carmo Figueira	Arte Em Movimento	69,67		Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração
11	pa-522261993	Carajás	Marabá	Grupo Flor do Campo	A Magia Da Indumentária	69,43	Pessoa Negra	Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração / Cota Racial: Pessoa Preta
12	pa-1039679447	Baixo Amazonas	Santarém	Adria Natashia Santana Campos	Empoderarte Biojóias - Pólo Eixo Forte	68,97	Pessoa negra	Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração / Cota Gênero: Mulher / Cota Racial: Pessoa Negra
13	pa-1670516522	Guajará	Belém	Yure Lee Almeida Martins	Circo No Setor	68,93		Selecionada	Cota Regional: Região De Integração Do Guajará
14	pa-1880959253	Guajará	Belém	Raimundo Piedade da Silva	Iii Festival De Carimbó De Icoaraci	68,9	Pessoa negra	Selecionada	Projeto Selecionado, Por Maior Pontuação Geral, Devido À Sobre Advida Da Modalidade "Pontões", Prevista No Item 14.1
15	pa-1821787118	Rio Caeté	Capanema	Raissa Leão Reis	Fomento E Criação Do Ecomuseu Dos Caetés	68,67		Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração / Cota Gênero: Mulher
16	pa-468403711	Marajó	Salvaterra	William Brito calandrini	I Encontro Carimbósamba Marajoara	68,43		Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração
17	pa-2101107716	Guajará	Belém	Elizabeth Leite Pantoja	Ibamca Em Clima Com A Arte Afroamazônica	67,3	Pessoa negra	Selecionada	Cota Regional: Região De Integração Do Guajará / Cota Étnico-Racial: Pessoa Negra
18	pa-494928917	Guajará	Belém	Denilce Rabelo Borges	Festival Parazumbí	67,2	Pessoa negra	Selecionada	Cota Regional: Região De Integração Do Guajará / Cota Étnico-Racial: Pessoa Negra
19	pa-925127556	Tocantins	Abaetetuba	Rosineide Moraes Peixoto	Artesanato Dos Amigos Do Brejo	67	Pessoa negra	Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração / Cota Gênero: Mulher

20	pa-676881784	Marajó	Soure	Márcia Oliveira Costa Penha	Teatro E Sustentabilidade	66,83		Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração / Cota Gênero: Mulher
21	pa-1555004246	Marajó	Soure	Grupo de Tradições Marajoara Cruzeirinho	Batuque Do Marajó	66,57		Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração / Cota Gênero: Mulher
22	pa-137516185	Rio Caeté	Capanema	Antônia Cleudiane Miranda Maia	Amigos Da Música-Arte E Sustentabilidade	66,27		Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração / Cota Gênero: Mulher
23	pa-1793476679	Guajará	Belém	Rosilene da Conceição Cordeiro	Ecoletrar Com A Casa E O Quintal	40,23	Pessoa indígena	Selecionada	Cota Regional: Região De Integração Do Guajará / Cota Étnico-Racial: Pessoa Indígena
24	pa-2031295233	Baixo Amazonas	Santarém	Adrianderson Neres Soares	Recital De Natal Ribeirinho	66,1	Pessoa negra	Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração
25	pa-92148023	Xingu	Altamira	Joaquim Rafael Barros do Rosário	Rapintrap2 Festival Inter-Regional Xingú	65,87	Pessoa negra	Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração
26	pa-1338730624	Baixo Amazonas	Santarém	Fábio de Oliveira Barbosa	Puxirum Criativo - Formação Teatral	65,77		Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração
27	pa-201816341	Baixo Amazonas	Santarém	Elisandra Santos da Silva	Tributo Ao Maestro Wilson Da Fonseca	65,57	Pessoa negra	Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração / Cota Gênero: Mulher
28	pa-556815150	Lago Tucuruí	Tucuruí	Associação Companhia Panada de Teatro	Circula Teatro No Lago De Tucuruí	65,33		Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração
29	pa-1074418329	Guamá	Maracanã	Genelsom de Souza Pinto	Festival Praiano 2024	65,03		Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração
30	pa-1199273447	Rio Caeté	Capanema	Grupo Cultural Os Timbriras - Fábrica de Cultura Popular	A Fábrica De Cultura Popular De Capanema	65		Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração / Cota Gênero: Mulher
31	pa-1392589179	Araguaia	Redenção	Ana Lúcia Ferreira de Sousa	Festival Cultural Dandaras	63,97	Pessoa negra	Selecionada	Cota Territorial: Demais Regiões De Integração / Cota Gênero: Mulher
32	pa-198848564	Guajará	Ananindeua	João Alves Dos Reis	Axé Para Todos Celebrando a Cultura Afro	67	Pessoa negra	Não Selecionada	
33	pa-318988429	Guajará	Ananindeua	Gisele Da Silva Figueira	Sarau Varal de Biriba	66,2		Não Selecionada	
34	pa-1776685943	Guajará	Belém	Rosa Maria De Oliveira	Voando com Ararajuba na Amazônia Viva	65,97		Não Selecionada	
35	pa-518681870	Guajará	Belém	Edimar Augusto Santos Da Silva	Fogueira ACESA: nas encruzilhadas do tem	65,87	Pessoa negra	Não Selecionada	
36	pa-1085302426	Guajará	Belém	Inaiá Paes Siqueira	O Pássaro Vai a Escola	65,83		Não Selecionada	
37	pa-830223044	Guajará	Belém	Antonio Claudio Costa Alfonso	Mairi - Ancestralidade digital	65,53		Não Selecionada	
38	pa-758189603	Guajará	Ananindeua	Wallacy Rodrigues Da Silva	No Gingado do Negro	65,4	Pessoa negra	Não Selecionada	
39	pa-1248548014	Guajará	Ananindeua	Luiz Geraldo Melo Moura Junior	Turnê Regional Mayaná e as Raízes Amazonicas	65,13		Não Selecionada	
40	pa-1713381176	Guajará	Belém	Instituto Paraense De Educação E Arte - Ipe Arte	Dança e Origem do Carimbó	65,13		Não Selecionada	
41	pa-1011628642	Guajará	Belém	Luanda Mulambo	Festival Experimental de Danças Paraense	64,73	Pessoa negra	Não Selecionada	
42	pa-933841204	Guajará	Belém	Alderley Silva De Carvalho	Agora vai	64,63		Não Selecionada	
43	pa-1837660651	Araguaia	Redenção	Instituto Cultural E Esportivo De Redenção Pará	Festival cultural Ginga Redenção	63,97		Não Selecionada	
44	pa-203236505	Baixo Amazonas	Monte Alegre	Édson Rodrigues Da Silva	II Mostra de Dança do Grupo Resistência	63,77	Pessoa negra	Não Selecionada	
45	pa-1022324728	Rio Caeté	Capanema	José Willen Brasil Lima	Circulação do Espetáculo 'Presepada'	63,53	Pessoa negra	Não Selecionada	
46	pa-1008936502	Rio Capim	Nova Esperança do Pirá	Antonia Regiane Ribeiro Da Conceição	Espectáculos musicais vozes do Pirá	63,47	Pessoa negra	Não Selecionada	
47	pa-407071729	Guajará	Ananindeua	Francinei Ferreira Damasceno	Inclusão Breaking. A Batalha Social	63,37	Pessoa negra	Não Selecionada	
48	pa-1961306872	Guajará	Belém	Heraldo Carlos Silva Dos Santos	Ritmos e Histórias da Nossa Gente	63,33		Não Selecionada	
49	pa-2060012891	Baixo Amazonas	Monte Alegre	Associação Grupo Socio Cultural Farinheiro	Carimbó Pai d'égua	63,07	Pessoa Negra	Não Selecionada	
50	pa-1224618230	Baixo Amazonas	Oriximiná	Marialda De Matos Santos	Oficinas de Capacitação Técnica	63	Pessoa negra	Não Selecionada	
51	pa-1917337792	Baixo Amazonas	Santarém	Associação Folclórica Cultural Carimbó Do Pará	Arte e Cultura na Comunidade	62,73		Não Selecionada	
52	pa-800355417	Xingu	Altamira	Melryceles Barbosa De Lima	Coração de Mãe	62,23	Pessoa negra	Não Selecionada	
53	pa-1217741962	Guajará	Belém	Guardiões Do Samba Da Pedreira	Percussão para a Comunidade com Guardiões	62	Pessoa Negra	Não Selecionada	
54	pa-360408714	Guajará	Belém	Ana Caroline Cardias De Carvalho	Vozes do Emaús	61,57		Não Selecionada	
55	pa-281361473	Rio Capim	Nova Esperança do Pirá	João Victor Ribeiro Pinheiro	Circuito Junino Flor de Pau Darco	61,5	Pessoa negra	Não Selecionada	
56	pa-1613849535	Tocantins	Acará	Manuelle De Souza Costa Vieira	Teatro bilíngue ( Português e libras)	60,9	Pessoa negra	Não Selecionada	
57	pa-53888384	Guajará	Ananindeua	Associação Filantrópica Icuí Solidário	Mobgrafia Inclusiva - MOBICUÍ	60,87		Não Selecionada	
58	pa-1370628752	Guamá	Castanhal	Movimento De Cultura Afro-Brasileira E Arte Popular	Projeto Capoeira Castanheira	60,83		Não Selecionada	

59	pa-552534339	Guajará	Ananindeua	Pricila Cristiane Santos Da Rocha	Toada no Contexto: A Natureza cuidada	60,83		Não Selecionada
60	pa-1166541409	Guajará	Belém	Luana Nepomuceno Gonçalves	Mostra Periferia é Arte	60,73		Não Selecionada
61	pa-135939501	Guajará	Belém	Diane Do Socorro Leal Dos Santos	Encontro Viva Zumbi / Dandara	60,73		Não Selecionada
62	pa-1587103320	Guajará	Belém	Alcione Da Rocha Lima Tavares	Muiraitã - da Cremação para o Mundo	60,43		Não Selecionada
63	pa-1424783570	Guajará	Ananindeua	Cristiano Da Silva Ferreira	Brincando na Roda	60,4	Pessoa negra	Não Selecionada
64	pa-2064738987	Carajás	Marabá	Dimas Oliveira Correa	Raízes do Brega	60,3	Pessoa negra	Não Selecionada
65	pa-1939169932	Guajará	Belém	Associação Cultural E Desportiva Trilhas Da Amazônia	Mitos e Louvores da Amazônia	59,97		Não Selecionada
66	pa-204497980	Guajará	Belém	Darlene Karla Aires Ramos	Projeto Ominayê	59,97	Pessoa negra	Não Selecionada
67	pa-894985675	Guajará	Ananindeua	Carla Carolina Rodrigues Da Silva	FestCult Pará: Ritmos e Tradições	59,57	Pessoa negra	Não Selecionada
68	pa-1745119639	Carajás	Parauapebas	Edines Chaves De Sousa	Gingando a Favor das Lutas Socia	59,33	Pessoa negra	Não Selecionada
69	pa-2007256750	Rio Caeté	Capanema	Ester Silva Lopes	Projeto Mãos Que Criam Capanema	59,33		Não Selecionada
70	pa-329462522	Baixo Amazonas	Belterra	Associação Folclórica Cheiro Do Pará De Belterra	Festival Cultural Maria de Nazaré	59,07		Não Selecionada
71	pa-1556614609	Araguaia	Floresta do Araguaia	Associação De Mulheres Empreendedoras De Floresta Do Araguaia	Ame&Você - Desenvolvendo Vidas	58,87		Não Selecionada
72	pa-1726830707	Tocantins	Abaetetuba	Capoeira Segredo Da Ginga	Semana Cultural Capoeira Segredo da Ginga	58,87		Não Selecionada
73	pa-1379540301	Guajará	Belém	Silvia Michely Pedrosa Da Costa	Batuque das Raízes nas Ruas do Guamá	58,67	Pessoa negra	Não Selecionada
74	pa-1453654331	Guajará	Belém	Arlison Do Rosário Andrade	Carimbó Orquestrado	58,3	Pessoa negra	Não Selecionada
75	pa-399005588	Rio Capim	Concórdia do Pará	Grupo Muzenza De Capoeira De Concórdia Do Pará	7º Festival Paraense Muzenza de Capoeira	58,17	Pessoa negra	Não Selecionada
76	pa-1615619981	Guajará	Belém	Isabelle Cristina De Sousa Ferreira	Clima e raízes da periferia	58,1		Não Selecionada
77	pa-293749337	Rio Capim	Nova Esperança do Pirá	Francivalva De Oliveira Pinheiro	Festa da Farinhada	57,87	Pessoa negra	Não Selecionada
78	pa-750066240	Baixo Amazonas	Santarém	Associação Cultural Ubuntu Capoeira - Santarém	Festival Cultural A Hora é Essa	57,87		Não Selecionada
79	pa-88874300	Guajará	Ananindeua	Iasmin Cristine Da Conceição Pereira	Batuque dos Mestres	57,43	Pessoa negra	Não Selecionada
80	pa-1250314689	Guajará	Ananindeua	Shayne Cravo	Ao som dos batuque ecoa a nossa voz	57,37	Pessoa negra	Não Selecionada
81	pa-1461532856	Guajará	Ananindeua	Michel Rodrigues Da Silva	AFROCULT: raízes culturais da diáspora	57,17	Pessoa negra	Não Selecionada
82	pa-1806198126	Tocantins	Taiândia	Patrick Almeida De Azevedo	Festival-Comunidade Artística Notável	57,1		Não Selecionada
83	pa-811358023	Tocantins	Taiândia	José Eduardo Dias Da Luz	Terreiro de Mina Nagô de São Jorge	57,03		Não Selecionada
84	pa-56976235	Guajará	Belém	Ivanilde Santos Da Silva	"Salvaguarda das Festas de Santos"	56,9	Pessoa negra	Não Selecionada
85	pa-1110012964	Guajará	Belém	Gustavo Limeira Medeiros	Oficina de Formação em Animação	56,77	Pessoa negra	Não Selecionada
86	pa-1999579007	Rio Caeté	Capanema	Ordem Franciscana Sécular	Tecendo cultura com alimento e arte	56,7		Não Selecionada
87	pa-969804594	Rio Capim	Irituia	Bianca Vitoria Pinheiro Pina	Dança, batuque e Tradições	55,8		Não Selecionada
88	pa-961292362	Tocantins	Acará	Ildane Dayane Da Silva	Oficina Com Amor de Perolas	55,73	Pessoa negra	Não Selecionada
89	pa-568414679	Baixo Amazonas	Santarém	Rudson Soares Félix	I Mostra de Dança Junina Caipira	55,33	Pessoa negra	Não Selecionada
90	pa-842301191	Guamá	Castanhal	Miqueas Lisboa Nascimento	Cultura em Movimento	55,27		Não Selecionada
91	pa-1551059118	Guajará	Belém	Luiz Augusto Rosario Da Silva	Celebrando a Cultura na Ilha de Cotjuba	55	Pessoa negra	Não Selecionada
92	pa-868890346	Rio Capim	Mãe do Rio	Raimundo Mauro Da Silva Machado	Oficinas e Mostra de Teatro na Periferia	54,87		Não Selecionada
93	pa-551357297	Baixo Amazonas	Curuá	Cristiane Santos Da Silva	Boi Bumbá Caprichoso do Apolinário	54,83		Não Selecionada
94	pa-1122369790	Baixo Amazonas	Santarém	Maria Rosiane Da Silva Matos	De Arte e Fé se Faz o Cairé	54,5		Não Selecionada
95	pa-2139948069	Guajará	Belém	Lucas Eduardo Peniche Moraes	O Canto Encantador da Amazônia	54,3	Pessoa negra	Não Selecionada
96	pa-1964335182	Tocantins	Abaetetuba	Marielle Mota Belo	Música na praia	54,23		Não Selecionada

97	pa-1017993565	Marajó	Afuá	Andra Lucia Chaves Ataíde	Feira de Memória e Cultura Marajoara	52,67		Não Selecionada	
98	pa-1536061082	Guajará	Belém	Grêmio Recreativo Beneficente Parangolé Do Samba	Cultura em Movimento	52,53	Pessoa Negra	Não Selecionada	
99	pa-570624849	Guajará	Ananindeua	Bruno Richard Pimentel Aragão	Festival de dança Manivação	52,2		Não Selecionada	
100	pa-1441160915	Guajará	Ananindeua	Associação Folclórica E Cultural Tancredo Neves	Economia Criativa na Amazônia do Norte	51,77	Pessoa Negra	Não Selecionada	
101	pa-427379589	Guajará	Belém	Silvia Michely Pedrosa Da Costa	Exu não é diabo, respeite o meu sagrado	51,53	Pessoa negra	Não Selecionada	
102	pa-841418855	Guajará	Belém	João Pedro Martins Da Cunha	Conhecimento sobre paramentas de Orisá	51,47	Pessoa negra	Não Selecionada	
103	pa-494740285	Guajará	Belém	Antonio Alves Do Rosario	Formação de Fazedores e agentes Culturais	51,47	Pessoa negra	Não Selecionada	
104	pa-1732606459	Guajará	Ananindeua	Edilson De Souza Pereira	Samba de roda	50,9	Pessoa negra	Não Selecionada	
105	pa-274538801	Guajará	Ananindeua	William Wollace Silva E Silva	Centro Cultural Guerreiros Do Pé	50,87		Não Selecionada	
106	pa-1893094591	Tocantins	Acará	Cleide Neves Rodrigues	Tecendo Sonhos e Realidade	50,8	Pessoa negra	Não Selecionada	
107	pa-383393657	Guajará	Belém	Associação Cultural Sabor Marajoara	Do sonho a realidade	50,8		Não Selecionada	
108	pa-1702978144	Guajará	Belém	Suzana Assunção De Mendonça Borges	Panambi Amazônia Criativa em Movimento	49,53	Pessoa negra	Não Selecionada	
109	pa-1446343755	Guajará	Belém	Valdemir Mendes Alves	Capacitar nossa Comunidade do Barreiro	49,5	Pessoa negra	Não Selecionada	
110	pa-1926966578	Baixo Amazonas	Curuá	Luana Vieira Dos Reis	Junina Vavá Show	49,5		Não Selecionada	
111	pa-790787393	Guajará	Ananindeua	Higo Wisley Silva	Casa de Cultura Gunga	49,27	Pessoa negra	Não Selecionada	
112	pa-1513688469	Rio Capim	Capitão Poço	Organização Não Governamental Gente De Garra	Capacitando a comunidade	49,23	Pessoa Negra	Não Selecionada	
113	pa-790561124	Baixo Amazonas	Curuá	Adriano Augusto Pereira Delgado	Junina Dona Matuta	49,23		Não Selecionada	
114	pa-1506115474	Guamá	São Caetano de Odivelas	Ivandro Sergio Farias Sarmento	Vozes: Nossa identidade Cultural	48,87	Pessoa negra	Não Selecionada	
115	pa-1239828773	Marajó	Afuá	Alex Junior Almeida Da Silva	Circuito cultural: Capoeira Marajoara	48,67		Não Selecionada	
116	pa-243730498	Guajará	Benevides	Sônia Gleice Farias Ramos	Grupo Cultural Berço da Liberdade	47,83	Pessoa negra	Não Selecionada	
117	pa-1648044420	Rio Capim	Capitão Poço	Elaquim Santos Lima	Cantos e Tradições	46,83		Não Selecionada	
118	pa-410481579	Guajará	Belém	Gleydson Kayê Da Silva Gomes	Projeto: "Solidari-Erê-zando"	46,17		Não Selecionada	
119	pa-1720076686	Tapajós	Itaituba	Antonio Marcio Da Silva Vieira	Reconto de produção de vídeos amadores	46		Não Selecionada	
120	pa-233398531	Baixo Amazonas	Curuá	Gilvandro Silva De Sousa	Estrelas da Poesia de Curuá	45,67		Não Selecionada	
121	pa-1416567310	Guajará	Ananindeua	Jair Da Silva E Silva	3º Mandinga Ananin Capoeira	45,6		Não Selecionada	
122	pa-262609536	Marajó	Ponta de Pedras	Romildo Manoel Magno Alcântara	Capoeira, Luta Marajoara E Cidadania	44,93		Não Selecionada	
123	pa-1066670758	Guajará	Ananindeua	Carlos Valdir Lima Travassos	Projeto Cultural Capoeira Minha	44,9	Pessoa negra	Não Selecionada	
124	pa-1450993368	Baixo Amazonas	Curuá	Odair Doublas Castro Da Silva	Bloco Pakiane	39,87		Não Selecionada	
125	pa-667814580	Baixo Amazonas	Curuá	Marinalva Dos Santos Siqueira	Universo da Música Vozes em afinidade	39,2		Não Selecionada	
126	pa-209077497	Baixo Amazonas	Curuá	Renata Gabriela Do Rego Dias	Excursão Cultural, Memória e Tradição	37,5		Não Selecionada	
127	pa-1909661112	Guajará	Belém	Congregação Das Irmãs Salesianas Dos Sagrados Corações	Teatro: Expressando com as mãos	36,17		Não Selecionada	
128	pa-1140982350	Guajará	Belém	Grêmio Recreativo Cultural E Carnavalesco Deixa Falar	Artes Carnavalescas Carnaval Sustentável	34,93		Não Selecionada	
129	pa-1389850597	Guajará	Belém	Escola Comunitária Ursinho Carinhoso	Ilha Digital	29,23	Pessoa Negra	Não Selecionada	
130	pa-1763902520	Lago Tucuruí	Nova Ipixuna	Jefferson Barata Maciel Ferreira Filho	Fortalecendo a Cultura e a Juventude DBV	22	Pessoa negra	Não Selecionada	
131	pa-1414740864	Baixo Amazonas	Curuá	Rosilene Sales Dos Santos	Jornada Inclusiva Curuá	13,23		Não Selecionada	

obs: atendendo ao item 5, referente à cotas, foram aplicadas as cotas regionais (30% para Região de Integração do Guajará, 70% Demais Regiões de Integração); de Gênero (50% Mulheres); Étnico-Raciais (20% Pessoas Pretas ou Pardas e 10% Pessoas Indígenas)

**MODALIDADE: PONTÕES DE CULTURA**

	NÚMERO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME COMPLETO	NOME DO PROJETO	MÉDIA GERAL	COTA DESCRIÇÃO	RESULTADO
1	pa-2127460919	Guajará	Belém	Grupo Cultural Francisco Oliveira	Circuito Mosaico Cultural	68	Pessoa Negra	Selecionada
2	pa-826497301	Guajará	Ananindeua	Centro Cultural Social e Educacional Território de Bambas	Na Roda Da Inclusão	63,73	Pessoa Negra	Selecionada

3	pa-689327594	Baixo Amazonas	Santarém	Instituto CR	Ocorde 'S Ribeirinhos	63,43		Selecionada
4	pa-1927556678	Guajará	Belém	Associação Multiétnica Wykakwara	Saberes Ancestrais E O Meio Ambiente	61,03	Pessoa Indígena	Selecionada
5	pa-544755722	Guajará	Belém	Federação Espírita Umbandista dos Cultos Afro-Brasileiros do Pará	Celebração Dos 60 Anos Da Feucabep	58,83	Pessoa Negra	Selecionada
6	pa-83315055	Rio Capim	Concórdia do Pará	Associação Concordeense De Capoeira - Acc	Gingas Ancestrais Integradas	57,83	Pessoa Negra	Selecionada
7	pa-1128489346	Carajás	Parauapebas	Cooperativa dos Artesões da Região de Carajás Mulheres de Barro	Artesanato Cerâmico Mulheres De Barro	55,97		Selecionada
8	pa-237113433	Marajó	Portel	Associação Imperatriz	Ponto De Cultura Do Acutipereira	53,33		Selecionada
9	pa-636094992	Marajó	Portel	Associação Cultural do Rock de Portel	Ponto Cult-Rock - Memória Da Música	52,63	Pessoa Negra	Selecionada
10	pa-855325578	Guajará	Belém	Associação dos Filhos e Amigos do Ilê Iyá Omi Asé Ofé Karê	Trocando Folhas	26,77		Não Selecionada

Obs 1: Não foi necessário aplicar as Cotas, pois, todos os projetos com notas acima do corte form selecionados.

Obs 2: Houve sobra de recursos, que foram direcionados à modalidade "Pontos de Cultura"

**Protocolo: 1131128**

**Edital 009/2024 – Apoio à Produção Audiovisual II  
A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, divulga resultado final de admissibilidade do Edital 009/2024.**

DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO - LONGA-METRAGEM						
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	R. INTEGRAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA	
pa-771584370	53.139.084 Isadora Lis Alves Ferreira de Souza	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.3. Alínea e) anexo não enviado	
pa-1110912574	53.139.084 Isadora Lis Alves Ferreira de Souza	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-1479551078	Adelaide Oliveira de Lima Pontes	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-430313599	Adnilson Batista Gomes	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-1080575575	Adriana Moreira de Faria 00379453274	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-1377785991	Adriano Carrolo dos Santos	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-152655559	Alice Braga Araújo	Santa Maria do Pará	Guamá	Habilitada		
pa-256254594	Amaury Ferreira Pinheiro	Jacundá	Lago de Tucuruí	Habilitada		
pa-438850910	Amj Produções e Filmes Ltda	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-1379745888	Ana Carolina Araujo Braz	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-931074693	Anna Clara Souza Andrade	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-1248788927	Aquino & Kato Producoes de Midias Ltda	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-1404263712	Beatriz Negrão Maués	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1. alínea d) não anexou Declaração de Residência	
pa-479730455	Bruno Cezar Pereira Malheiro	Marabá	Carajás	Habilitada		
pa-1366979218	Camila Kzan	Belém	Guajará	Habilitada pós recurso		
pa-835940372	Christian Araújo da Costa	Ananindeua	Guajará	Habilitada		
pa-180838469	Com Farinha Produções Ltda	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.4.2, alínea d) falta declaração de residência / item 7.4.3, alínea f) - Falta Ato Constitutivo da Empresa / item 7.4.3, alínea g) Falta Certificado ANCINE	
pa-255479767	Cronicas do Norte Produções Artísticas e Audiovisuais	Abaetetuba	Tocantins	Habilitada		
pa-2011176767	Emanuel Sodré da Silva Júnior	Santa Izabel do Pará	Guamá	Habilitada		
pa-135560346	Emerson Pereira Almeida	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-812726238	Euceni Carrolino Rabelo	Mojú dos campos	Baixo Amazonas	Habilitada		
pa-486440593	Everton Maurício Pereira Nascimento	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-2048545426	Fillipe Augusto Rodrigues Costa	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-1214065011	Geovanna Luisa Dantas Silva	Ananindeua	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.3 alínea d) Faltando Cartas de anuência da equipe técnica	
pa-1524650928	Imaginaria Entretenimentos	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.3 alínea d) carta de anuência incorreta	
pa-1786123741	Instituto José Gomes da Silva de Amparo e Proteção à Vida	Belém	Guajará	Habilitada pós recurso		
pa-2117106059	Instituto Transformance: Cultura & Educação	Marabá	Carajás	Não Habilitada	Conforme item 7.3.4, alínea d) Falta breve currículo/portifólio e carta de anuência dos integrantes da equipe	
pa-1841171243	Instituto Transformance: Cultura & Educação	Marabá	Carajás	Habilitada		
pa-1178555738	Ismael Soares Machado	Belém	Guajará	Não Habilitada	Inscrição duplicada	
pa-2075675069	Ismael Soares Machado	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-398786586	Ítalo Rodolpho Rodrigues Miranda 01957754222	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-779253887	Joana Corrêa Carneiro 74506978234	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-1349126477	Joicemeire Cunha Ribeiro 01225094208	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-1540318082	Jose Alacy Teixeira Guimaraes Neto	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-1849560524	K Ferreira da Silva (Marpequena Produções)	Belém	Guajará	Não Habilitada	Inscrição duplicada	
pa-1028945124	Katarine Pio Furtado	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1, alínea d) Não anexou Declaração de residência	
pa-1011815528	Keiliane de Lima Bandeira	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada pós recurso		
pa-2062745876	Kevin Luciano de Castro Moraes	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-901593982	L R Bezerra Producao de Audiovisual	Belém	Guajará	Habilitada pós recurso		
pa-1980046782	Lorena Ferreira Ramos 91152135287	Belém	Guajará	Não Habilitada	Inscrição duplicada	
pa-826553622	Louise Di Fátima Pinto Santos	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-79843857	Lucas Eduardo Ramos de Oliveira	Ananindeua	Guajará	Habilitada pós recurso		
pa-1325927823	Luiz Arnaldo Dias Campos	Ananindeua	Guajará	Habilitada		
pa-963071895	Mariana Tupiassu Cardoso	Belém	Guajará	Habilitada		
pa-403048016	Matheus Rossy Araújo Aguiar	Belém	Guajará	Habilitada		

pa-287442516	Mayara Alves Sanchez	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1883985978	Muamba Estudio	Belém	Guajará	Não Habilitada	conforme item 7.4.3. alínea e) não apresentou comprovante de residência
pa-1860444279	Mz Caraméz de Castro Leite Carneiro - ME	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1653745359	Nina Farias Hiraoka	Belém	Guajará	Não Habilitada	conforme item 7.4.1 alínea d) Faltou declaração de residência do dono do imóvel
pa-1528322211	P. A. Mendes da Silva	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-772810978	Patricia Moussalem de A Duarte - ME	Marabá	Carajás	Habilitada	
pa-1461589889	Pedro Carvalho de Barros	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada	
pa-1368787390	Pricilla Silva da Costa	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1251889470	Rodolfo Araújo de Mendonça dos Santos	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-606411720	Rodolfo Araújo de Mendonça dos Santos	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1128476384	Roger da Silva Paes	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-8744639	Ronilson Silva da Costa	Muaná	Marajó	Habilitada	
pa-69426726	Souza e Garcia S/S Ltda	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1191661234	TV Norte Independente Serviços de Produção de Vídeos LTDA	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-2035906398	Vanderly Gonçalves de Carvalho	Parauapebas	Carajás	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1 alínea c) Faltou comprovante de CPF / Alínea d) Não apresentou declaração de residência
pa-1368679830	Vinicius Alexandre de Oliveira Souza	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1 alínea d) Não anexou comprovante junto da declaração de residência

## DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO - OBRA SERIADA

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	R. INTEGRAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
pa-2114330330	43.429.077 Rayda Matias Lima	Marabá	Carajás	Habilitada	
pa-423114237	45.501.324 Ana Carolina Rodrigues da Luz Dias	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-43865995	47.865.178 Gabriel da Costa Fernandes	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-281698019	52.342.202 Luciano Lira dos Santos	Belém	Guajará	Habilitada pós recurso	
pa-273965644	Ana Alice Novo Faria da Paz	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-581044383	Angélica Silvana dos Santos Muller	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-620054827	Beatriz Carina Oliveira Silva	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1, Alínea d) Falta declaração de residência
pa-311452136	Brena Karoliny Marques dos Santos	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1987187040	Carine Araujo Nery	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.4, Alínea d) Falta Carta de anuência dos integrantes
pa-183575192	Charles Gustavo Neres Santana	Uruará	Xingu	Não Habilitada	conforme item 7.3.4 alínea d) relação dos integrantes sem breve currículo; item 7.4.1 alínea d) sem comprovante válido em anexo
pa-493756140	DES Desenvolvimento, Empreendedorismo e Soluções LTDA	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.4.3 alínea g) não enviou certificado Ancine.
pa-1080502723	Erika Siqueira Barbosa	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1705511883	Fernanda Barros Melo	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-868644355	Glailson Augusto Rocha dos Santos	Ananindeua	Guajará	Habilitada	
pa-590753415	Gyselle Kolwalsk Cruz de Lima	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-2030832443	Hta Shamaxy Soares Lima	Ananindeua	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1 Alínea d) Falta comprovante de endereço válido
pa-825365176	Ivony Pantoja Figueiredo	Belém	Guajará	Habilitada pós recurso	
pa-1652566942	K Ferreira da Silva (Marpequena Produções)	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1126836863	Lamparina Filmes Ltda - EPP	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-269576656	Lorena Ferreira Ramos 91152135287	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-149048916	Luã Carlos Martins Nava	Marabá	Carajás	Habilitada	
pa-922234298	Lucas da Conceição Lima	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-611387021	Lúcia Ferreira Tupiassú	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1801544453	Maurício Neves Corrêa	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1705655834	Muirak Studio LTDA	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-190009268	P. A. Mendes da Silva	Belém	Guajará	Não Habilitada	Inscrição duplicada
pa-1853642921	Paje Patu Anu Produções Cinematográficas Culturais e Turísticas LTDA	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada	
pa-1372654816	Robson Ramos da Fonseca	Ananindeua	Guajará	Habilitada	
pa-732722368	Ronicley Soares Ferreira	Aveiro	Tapajós	Não Habilitada	Conforme item 7.3.4 Alínea b) Falta planilha orçamentária conforme modelo disponibilizado / item 7.3.4, Alínea d) Falta dados e breve currículo dos integrantes do projeto
pa-78849836	Suelen Cristina Nino Fernandes	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-739403176	Vanderly Gonçalves de Carvalho	Parauapebas	Carajás	Habilitada pós recurso	
pa-1033112088	Vladimir Augusto Tavares da Cunha	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-2122273787	Vladimir Augusto Tavares da Cunha	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1063283353	Waleriano Gurjão Duarte	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1 alínea "d" - Não anexou declaração de residência
pa-39542880	Wanderson Luiz Lobato Nunes	Belém	Guajará	Habilitada	

## FINALIZAÇÃO DE PROJETO - CURTA-METRAGEM

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	R. INTEGRAÇÃO	RESULTADO	
pa-1336179047	45.695.279 Edna Lucia Gomes e Silva	Quatipuru	Rio Caeté	Não Habilitada	Conforme item 7.4.2. alínea b) currículo/portfólio não apresenta comprovação de atuação de, no mínimo, 02 anos de atividade no setor audiovisual
pa-1513179502	50.768.052 Leonardo Chermont Rodrigues	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea g) carta de anuência de apenas de um integrante.
pa-1138951003	51.578.368 Felipe Acácio Moreira	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1635415362	Associação Cultural do Rock de Portel	Portel	Marajó	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2. alínea c) proposta estética não apresentada.
pa-1133869189	Centro Artístico Cultural Belém Amazônia	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-146082187	Dário Benedito Rodrigues Nonato da Silva	Bragança	Rio Caeté	Não Habilitada	Conforme item 7.3.1. alínea g) não apresentou carta de anuência da equipe técnica
pa-1935894681	Denize Ramos de Araújo	Ananindeua	Guajará	Habilitada	
pa-529936776	Diana Maria da Silva Albuquerque	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme Item 7.3.1, Alínea c) Faltou Proposta estética obrigatória
pa-881083136	Eder Adriel Rodrigues de Sousa	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada	
pa-649948180	Edson Feitosa Palheta	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-635113402	Farol Produção de Filmes Limitada	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-2043892401	Francisco Queiroz Carneiro	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.1 alínea a) Faltou documento de argumento da obra
pa-346424549	Gizelle dos Santos Alves	Abaetetuba	Tocantins	Habilitada	
pa-1906603840	Ícaro Matos Neri	Parauapebas	Carajás	Não Habilitada	Conforme item 7.3.1 alínea "c" - Não anexou a Proposta estética da obra audiovisual
pa-1786259321	Instituto Nova Amazônia-INÃ	Bragança	Rio Caeté	Habilitada	
pa-1363283528	Josivaldo da Costa Ribeiro	Santa Izabel do Pará	Guamá	Habilitada	
pa-1666806146	Laura Silva do Amaral	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.1 alínea c) Não anexou proposta estética da obra
pa-220528690	Luana Esquerdo Lima	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-432804789	Luciana de Almeida Pacheco	Afuá	Marajó	Não Habilitada	Conforme 7.4.1. alínea b) portfólio sem comprovação de atuação no setor audiovisual
pa-395642356	Luiz Adriano Daminello	Belém	Guajará	Não Habilitada	
pa-487391931	Mariana Alves Moraes	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-870583371	Marilia da Silva Alves 02179347227	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2. alínea c) proposta estética não apresentada.
pa-1369966054	Mateus Elias Barros da Silva	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea c) Proposta estética não enviada.
pa-1258834256	Miqueas Lisboa Nascimento	Castanhal	Guamá	Habilitada	
pa-2071731500	Patrick Almeida de Azevedo	Tailândia	Tocantins	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea g) carta de anuência (Anexo VIII) enviada apenas de um integrante.
pa-174614610	Paulo Rony Furtado Ferreira	Aurora do Pará	Rio Capim	Não Habilitada	
pa-1077945993	Rafael Maciel dos Santos	Marabá	Carajás	Habilitada	
pa-1724595657	Rudyeri Ribeiro Pantoja	Cametá	Tocantins	Habilitada	
pa-832652524	Ruth Elaine da Luz Lessa	Marituba	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.1 alínea c) Não anexou Proposta estética da obra audiovisual
pa-180439551	Samara de Castro Milhomem	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme Item 7.4.1. alínea d) comprovante de residência vencido em 2023
pa-855185587	Silvagner Sóstenes Pinheiro Grigório	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada pós recurso	
pa-796226138	Victor Matheus Assunção de Souza	Santarém	Baixo Amazonas	Não Habilitada	Conforme item 7.3.1. alínea g) não apresentou carta de anuência
pa-2083784602	Willame Coelho Alves Filho	Castanhal	Guamá	Não Habilitada	Conforme item 7.3.1 alínea e) O proponente não incluiu links dos currículos e portfólios.

PRODUÇÃO DE PROJETO - CURTA-METRAGEM					
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	R. INTEGRAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
pa-1721662386	12.397.554 Anselmo Valente De Azevedo	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2. alínea c) Não anexou imagens como referência na proposta estética
pa-1859399262	39.854.821 Ícaro Matos Neri	Parauapebas	Carajás	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea g) Falta breve currículo/portfólio válido dos integrantes
pa-63989972	47.801.645 Rodrigo Rodrigues das Neves	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea d) não apresentou arte conceitual; conforme item 7.4.3 alíneas f) e g) não apresentou atos constitutivos e certificado Ancine.
pa-720139144	48.949.902 Camila do Nascimento Fialho	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea b) Não anexou o Roteiro

pa-120377626	49.209.164 Rute Francinete Gomes Araújo	Santarém	Baixo Amazonas	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2. alínea g) não apresentou carta de anuência da equipe técnica
pa-1578441079	49.828.242 Leonardo Milano	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada	
pa-1704610878	51.489.899 Amanda Caroline Ferreira Rabelo	Marapanim	Guamá	Habilitada	
pa-1875984897	54.573.230 Matheus Neves Barroso	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea g) Relação de Integrantes sem currículo/portfólio válido. link corrompido. / item 7.4.2 alínea d) Falta comprovante de endereço
pa-964845609	56.014.141 Antônio Edson Silva Paulino	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.4.2 alínea d) Não anexou comprovante de residência e a declaração não esta assinada
pa-1572343073	A D Santos de Sousa Serviços	Santarém	Baixo Amazonas	Não Habilitada	Conforme item 7.4.3. alínea e) o comprovante de endereço anexado foi emitido há mais de 3 meses; alíneas f) e g) documentação obrigatória não apresentada
pa-1851676807	Adan Bruno Costa da Silva	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme Item 7.3.2 alínea d Falta Breve currículo/portfólio
pa-1412707381	Adriana Mitikó do Rosário Sawaki	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea c) declaração de residência e não possui proposta estética
pa-83122266	Adriano Vaz de Almeida	Vigia	Guamá	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea c, a carta de anuência foi enviado um outro documento, repetindo curriculum dos integrantes.
pa-86987284	Adrielson Acacio de Lima Barbosa 92713726204	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-48784362	Albert M. Lima de Oliveira	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1419598312	Alceny Nunes de Araujo	Bragança	Rio Caeté	Habilitada	
pa-1085433193	Alessandro Pires Machado	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea g) não consta currículo dos integrantes
pa-670897429	Alex Rogger Medeiros Atalides	Paragominas	Rio Capim	Habilitada	
pa-1490442432	Alexandra Castro Conceição	Óbidos	Baixo Amazonas	Habilitada	
pa-1741373003	Aline Costa Ferreira	São Caetano de Odivelas	Guamá	Habilitada	
pa-19939725	Andreev Augusto Pena da Veiga	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1217206156	Andressa Ferreira Lima	Castanhal	Guamá	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea b) O anexo não foi enviado.
pa-1192827891	Antonio Augusto Ferreira Brito	Afuá	Marajó	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea e) Faltou Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo
pa-1040468637	Antonio Carlos Palha Coelho	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1532327949	Ara Filmes LTDA	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.6. Anexo enviado como autodeclaração étnico-racial para o Edital de Licenciamento de Obras para Exibição
pa-194712809	Arte Comunicação Xingu	Altamira	Xingu	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alíneas b) roteiro não enviado; alínea c) proposta estética não enviada; item 7.4.3. alínea d) comprovante de residência não enviado; alínea g) certificado ANCINE não enviado.
pa-787171674	Arth Produções LTDA	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1952799664	Beatriz Fernandes Farias	Oriximiná	Baixo Amazonas	Habilitada	
pa-1401780672	Bianca de Araújo Neves	Castanhal	Guamá	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1 alínea d) não foi enviado a declaração de residência.
pa-1514951132	Carla Sueli Cabral da Silva	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-708647622	Carlos Alberto Almeida Santos	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme os itens 7.3.2 alínea b) e g) Os anexos não foram enviados.
pa-1238970957	Carlos de Matos Bandeira Junior	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada	
pa-1837511834	Casalab Hub Criativo LTDA	Parauapebas	Carajás	Habilitada	
pa-247343875	Cecília dos Anjos Siqueira	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-544346539	Célio Roberto Freire Pinto	Marapanim	Guamá	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1. alínea d) não apresentou comprovante de residência
pa-1436383715	Centro de Dança Ana Unger	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2. alínea c) não apresentou proposta estética; item 7.4.2. alínea b) portfólio não comprova atuação no segmento audiovisual; item 7.3.2. alínea g) não apresentou carta de anuência da equipe técnica; item 7.4.2 alínea d) comprovante de endereço desatualizado; item 7.4.3 alínea g) documento obrigatório não apresentado
pa-1774653301	Claudia Maria Carneiro Kahwage	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-2075158226	Claudio de Barros Tavares Claudio Barros	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1081569908	Daniel Carvalho Costa 03579210203	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-183661310	Danielson Tavares Felix	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1018372244	Dayana Manasses Ribeiro Silva	Ananindeua	Guajará	Habilitada	
pa-1791367990	Edivânia da Galleia Alves Câmara de Andrade	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-430206039	Ednaldo Gomes d Silva	Bragança	Rio Caeté	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea d) não apresentou arte conceitual
pa-1829844803	Elaine Braga da Silva	Marabá	Carajás	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea c) Proposta estética não enviada
pa-1855287624	Elias de Jesus Monteiro Barbosa Neto	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-376981067	Elielson Pereira Monteiro	Colares	Guamá	Não Habilitada	Conforme item 7.6. Documento ilegível.

pa-391139893	Elielton Alves Amador 42976405204	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-375087742	Elvis de Souza Lima	Marabá	Carajás	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea g) carta de anuência sem assinaturas; item 7.4.1. alínea d) comprovante de endereço sem anexo
pa-1844576519	Emilly Rodrigues Rodrigues	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1 alínea d) Declaração não enviada.
pa-1122984909	Everton Cardoso Leão	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-941837124	Francisco Egon da Conceição Pacheco	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada	
pa-2077324201	Gael Moura Cardoso	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-850750931	Geysiane Oliveira de Moraes	Marabá	Carajás	Habilitada	
pa-1830041235	Gilvaneide de Souza Prado	Jacundá	Lago de Tucuruí	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2, alínea c - Falta Proposta Estética obrigatória / alínea d - Falta Carta de Anuência dos Integrantes
pa-320870863	Gilvaneide de Souza Prado	Jacundá	Lago de Tucuruí	Não Habilitada	Inscrição duplicada
pa-1318414202	Glauco Victor Dias de Melo	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea c) não apresentou proposta estética
pa-967967425	Gustavo Saboia de Oliveira	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-590958961	Heric Ronald Amaral Ferreira	Belém	Guajará	Não Habilitada	Inscrição duplicada
pa-640566117	Heric Ronald Amaral Ferreira	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-2071351024	Igor Elton Bilby Santos	Ananindeua	Guajará	Habilitada	
pa-1148536827	Italo Adriano Moraes de Freitas	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea b) não apresentou roteiro, item 7.3.2. alínea d) não apresentou arte conceitual; item 7.4.1 alínea d) comprovante de endereço desatualizado
pa-1243366113	Ítalo Rodolpho Rodrigues Miranda 01957754222	Belém	Guajará	Não Habilitada	Inscrição duplicada
pa-488925139	Ivandra Leão Andrade	Melgaço	Marajó	Habilitada	
pa-1167264091	Ivandro Sergio Farias Sarmento	São Caetano de Odivelas	Guamá	Não Habilitada	Conforme itens 7.3.2. alínea c) não apresentou a proposta estética; arquivo corrompido; item 7.4.1. alínea b) currículo/portfólio não apresenta comprovação de atuação no setor audiovisual; item 7.4.1. alínea f) autodeclaração étnico-racial não assinada; item 7.4.1. alínea d) comprovante de endereço em nome de outra pessoa
pa-1954574633	Janeth Bruna Sousa Marciao	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada	
pa-775058892	Janilson Alves de Oliveira	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme Item 7.3.2 alínea b) Não apresentou roteiro obrigatório para a categoria
pa-484710568	Jean Guilherme Ramos Belo	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1594186862	João Vitor Garcia Freitas	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1434792946	José Eduardo Dias da Luz	Parauapebas	Carajás	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1. alínea b) portfólio sem comprovação de atuação no setor audiovisual; item 7.4.1. alínea d) comprovante de residência desatualizado
pa-1162351321	José Maria Braga Correa Júnior	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea c) não apresentou proposta estética; item 7.4.1 alínea d) comprovante de endereço desatualizado
pa-541813173	Josué Castilho dos Santos	São Sebastião da Boa Vista	Marajó	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1. alínea d) Comprovante de Endereço do Proponente ou Declaração de Residência (no caso de o proponente não possuir documento em seu nome) Declaração não enviada
pa-1970016514	Josué Vieira do Nascimento	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1984654643	Kalel Luís de Assis Pessoa	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-855727431	Karla Fernanda Brito da Rocha	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1814592478	Karla Guimarães da Vera Cruz	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-103361442	Karolina Santana Farias Alfaia	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1 alínea d) Comprovante de Residência não atualizado
pa-2024408844	Kevin Robert Gouvêa Cruz	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-256396689	Laiz de Cássia Matos Barros	Ananindeua	Guajará	Habilitada	
pa-69166041	Larissa Gomes de Almeida Lima	Ananindeua	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1 alínea b) portfólio sem comprovação de atuação de, no mínimo, dois anos no audiovisual
pa-1887372450	Laura Costa Miranda	Cametá	Tocantins	Habilitada pós recurso	
pa-759317441	Leonardo Modesto de Sousa	Marapanim	Guamá	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1 alínea f) não apresentou declaração étnico racial
pa-689833970	Luana Nepomuceno Gonçalves	Belém	Guajará	Habilitada pós recurso	
pa-881749560	Lucas Cavalcante Koury	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-79716792	Lucas Estevam Pinto	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1225023702	Lucas Ney Ferreira de Parjós	Tucuruí	Lago de Tucuruí	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1, alínea d) falta declaração de residência
pa-1894999500	Luciana Kelly Pinho de Medeiros 35280646253	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.4.2. alínea e) não consta certificado CNPJ
pa-1567235629	Luis Felipe da Silva Alves	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-828144251	Luis Junior Costa Saraiva	Bragança	Rio Caeté	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea g) Proponente do projeto fez a carta de anuência eu seu nome.
pa-701184604	Luísa Elis Rodrigues de Miranda 00610660284	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-278219462	Luiz Alfredo Serejo da Silva Filho	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea g) não apresentou carta de anuência da equipe técnica

pa-46730472	Manoel Vaz da Silva Junior	Marabá	Carajás	Não Habilitada	conforme item 7,3,2 alínea b) Não foi enviado roteiro; alínea g) carta de anuência incorreta feita no nome do proponente.
pa-485257586	Manuelle de Souza Costa Vieira	Acará	Tocantins	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2. alínea c) proposta estética não apresentada. Proposta estética da obra audiovisual não contém conjunto de imagens que apresente uma pesquisa de referência estética
pa-749476083	Manuelle de Souza Costa Vieira	Acará	Tocantins	Habilitada	
pa-36861605	Marcelo Silva Lobo Soares	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1809673358	Marcelo Victor Lisboa Santos	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada	
pa-556340839	Marcus André Assunção Santos	Marabá	Carajás	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1 alínea d) Declaração não enviada.
pa-1899245765	Maria José Borges da Silva	Cametá	Tocantins	Habilitada	
pa-898572488	Mariana Mikaely Souza Corrêa	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 Alínea b) Não apresentou roteiro obrigatório / Alínea d) Faltou comprovante de residência válido
pa-2064584673	Mateus dos Santos Galúcio	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea g) não apresentou carta de anuência da equipe técnica
pa-35726665	Matheus Campos de Oliveira	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-235350973	Maurício Mendonça Moraes	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-661401252	Maycon Nunes	Marituba	Guajará	Habilitada	
pa-751271343	Maycon Nunes	Marituba	Guajará	Habilitada	
pa-299196319	MC de Freitas Produções	Cametá	Tocantins	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea c) O anexo não foi enviado.
pa-315693822	Michelle Maia de Souza	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1014715350	Moisés Rodrigues de Sena	Marabá	Carajás	Habilitada	
pa-1404054220	Nazaré Edith Santana Costa	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-484257455	Olhar Film Festival Ltda	Santarém	Baixo Amazonas	Não Habilitada	Conforme item 7.4.3 alínea e) comprovante de endereço desatualizado
pa-1396461704	Pedro Paulo Barbosa Pinheiro	Jacundá	Lago de Tucuruí	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea g) faltou carta de anuência de membro da equipe
pa-2131827624	Queency Amelia Rodrigues	São Miguel do Guamá	Guamá	Habilitada	
pa-1338191287	Railson Wallace Rodrigues dos Santos	Igarapé-Miri	Tocantins	Habilitada	
pa-2095870431	Raimundo Mauro da Silva Machado	Mãe do Rio	Rio Capim	Habilitada	
pa-1484934930	Rayhury Gemaque da Silva	Cachoeira do Arari	Marajó	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea g) projeto com carta de anuência incorreta, feita no próprio nome do proponente
pa-565534703	Rivanildo Carvalho Sidonio	Muaná	Marajó	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2. b) não apresentou roteiro; item 7.3.2. alínea c) não apresentou proposta estética; item 7.4.1. alínea b) não apresentou comprovação de atuação no setor audiovisual; item 7.3.2. alínea g) não apresentou carta de anuência da equipe técnica
pa-1795955543	Robson Alves Rodrigues	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-405950865	Rodrigo Solano Reis de Albuquerque	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-579882625	Rosilene da Conceição Cordeiro	Belém	Guajará	Habilitada pós recurso	
pa-517360760	Rosineide Gomes da Gama	Benevides	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea c) O anexo não enviado.
pa-1195778130	Rosineide Santos Pantoja	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1026821990	Rullien Gentil Polizeli 95445137287	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1159080351	Samuel Antonio Silva do Rosario	Ananindeua	Guajará	Não Habilitada	Conforme Item 7.3.2 alínea g) - Falta Carta de Anuência dos integrantes da proposta
pa-1631455053	Sandro dos Santos Fonseca	Ananindeua	Guajará	Habilitada pós recurso	
pa-1825132475	Sandro Luis da Silva Miranda	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1 alínea d - Não anexou comprovante junto da declaração de residência
pa-1845589823	Sara Ribeiro Lima Cardoso	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1514042452	Sarah Cristina Fernandes da Luz	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme itens 7.3.2 alínea g), 7.6. e 12.3. alínea v) Documento enviado está corrompido e com extensão não aceitavel.
pa-1106798759	Sylvio Romero Messias Silva Filho	Abaetetuba	Tocantins	Habilitada	
pa-90470022	Taires Magno Pacheco	Oeiras do Pará	Marajó	Habilitada	
pa-1621316758	Tamires Monteiro Rescinho	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1320889278	Thais Costa Lopes	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-536372165	Thiago Augusto Leal da Silva	Castanhal	Guamá	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2. alínea c) não apresentou proposta estética
pa-1098129301	Thiago Martins da Cruz	Marabá	Carajás	Não Habilitada	Conforme item 7.3.1 - alínea g) Falta carta de anuência dos integrantes
pa-172039951	Thiago Martins da Cruz	Marabá	Carajás	Não Habilitada	Inscrição duplicada
pa-47343002	Udirlei Andrade da Silva	Juruti	Baixo Amazonas	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2, alínea b) - Falta roteiro obrigatório para a categoria / item 7.3.2, Alínea f) - Não anexou declaração étnico-racial
pa-920013147	Vallena da Silva Correia	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1954754722	Vida Criativa Produções Ltda	Belém	Guajará	Habilitada pós recurso	
pa-836664456	Vivian Lorena Silva de Sousa	Ananindeua	Guajará	Habilitada	

pa-1162616434	Welvis de Souza Silva	Redenção	Araguaia	Não Habilitada	Conforme item 7.3.2 alínea g) O anexo enviado não contém a relação dos integrantes e demais informações obrigatórias para admissibilidade.
pa-1894477082	William Uchoa dos Santos	Juruti	Baixo Amazonas	Não Habilitada	Conforme item 7.4.1 alínea d) Falta comprovante de endereço válido
pa-192696187	Wilson Antonio Pereira da Paz	Belém	Guajará	Habilitada	
pa-1174874889	Zena Gorayeb Reis	Belém	Guajará	Habilitada	

**Protocolo: 1131137**

**Edital 008/2024 – Formação Audiovisual**  
**A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, publica resultado final de admissibilidade do Edital 008/2024.**

Apoio à capacitação em Audiovisual - Curso presencial						
	NÚMERO	RAZÃO SOCIAL	CIDADE	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1	pa-2003638149	29.692.231 Bruno Nery Dos Santos	Belém	Guajará	Não Habilitada pós recurso	Foi verificado que o certificado na ANCINE classifica a empresa como agente econômico, e não como Produtora Brasileira Independente
2	pa-1414361673	A N De Sousa Produções Cinematográficas	Jacundá	Lago de Tucuruí	Habilitada	
3	pa-904088875	Ajm Produções E Filmes Ltda	Belém	Guajará	Habilitada	
4	pa-718748987	Amazuna Filmes E Produções Ltda	Belém	Guajará	Habilitada pós recurso	
5	pa-760241869	Arth Produções Ltda	Belém	Guajará	Habilitada	
6	pa-958743977	Casalab Hub Criativo Ltda	Parauapebas	Carajás	Habilitada pós recurso	
7	pa-823724171	Cecilia N Ferreira Ltda	Bragança	Rio Caeté	Não Habilitada	conforme Item 7.3 alínea j) falta carta de anuência de integrantes
8	pa-1650267546	Curumim Origem Amazonia Ltda	Altamira	Xingu	Não Habilitada	conforme item 7.3 alínea j) Não apresentou o currículo/portfólio de todos os integrantes da equipe
9	pa-1985938496	E. S. W. De Menezes Eventos	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada	
10	pa-1306426677	J. K. Viana Da Silva	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada	
11	pa-198259442	Muirak Studio Ltda	Belém	Guajará	Habilitada	
12	pa-857672391	Namiri Produções Ltda	Ananindeua	Guajará	Habilitada	
13	pa-847142552	Rodrigo Viellas Rodrigues	Santarém	Baixo Amazonas	Não Habilitada pós recurso	Foi verificado que o certificado na ANCINE classifica a empresa como agente econômico, e não como Produtora Brasileira Independente
14	pa-77557673	Souza E Garcia S/S Ltda	Belém	Guajará	Não Habilitada	conforme item 7.3 alínea j) falta carta de anuência de integrantes
15	pa-1912107289	Vagner Luis Mota De Oliveira	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada	

APOIO À QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL - CURSO PRESENCIAL						
	NÚMERO	RAZÃO SOCIAL	CIDADE	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	STATUS	JUSTIFICATIVA
1	pa-445719608	Alex Rogger Medeiros Ataides	Paragominas	Rio Capim	Habilitada pós recurso	
2	pa-1924860862	Cabocla Filmes Ltda. Me	Belém	Guajará	Habilitada	
3	pa-1099853296	Cine Diáspora Produções Cinematográfica Ltda	Belém	Guajará	Não habilitada	Conforme item 7.3 alínea c) Faltou RG e CPF frente e verso; alínea j) Faltou relação de integrantes; alínea k) Faltou detalhamento de metodologia
4	pa-1640241058	D A De Jesus Pereira Pinheiro	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada pós recurso	
5	pa-193407862	Floresta Vídeo Gráfica E Editora Ltda	Tucuruí	Lago de Tucuruí	Habilitada	
6	pa-237861412	Franco E Farnesi Produções Ltda	Parauapebas	Carajás	Não Habilitada	Conforme item 7.3 alínea j) Não apresentou breve currículo / portfólio válido (erro de link)
7	pa-1723405669	Gleise Souza Da Silva	Tucuruí	Lago de Tucuruí	Habilitada	
8	pa-1969176536	Imaginaria Entretenimentos	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7.3 alínea j) falta carta de anuência de integrantes
9	pa-229006980	Jungle Wire Production Sevices Eireli	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme item 7 alínea j) carta de anuência enviado com apenas um integrante assinando.
10	pa-2045461124	M C De Freitas Eventos	Cametá	Tocantins	Não Habilitada	Inscrição duplicada
11	pa-1743193292	Manos E Manas Marajoaras Produções Ltda	Ponta de Pedras	Marajó	Não Habilitada	conforme item 7.3 alínea j) Link dos portfólios direciona para uma pasta vazia
12	pa-1268522351	Maurício Mendonça Moraes	Belém	Guajará	Habilitada	
13	pa-358416428	Mz Caramex De Castro Leite Carneiro - Me	Belém	Guajará	Habilitada	
14	pa-2122068085	P A L Couceiro Filmes Ltda	Belém	Guajará	Habilitada	
15	pa-2017411686	Paje Patu Anu Produções Cinematográficas Culturais E Turísticas Ltda	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada	
16	pa-993800223	Patricia Moussalem De A Duarte - Me	Marabá	Carajás	Não Habilitada	Certificado ANCINE consta como irregular
17	pa-1386773610	Yasmin Aicha Costa Siqueira	Belém	Guajará	Não Habilitada	Conforme itens 7.3 alínea g) Falta declaração de residência

APOIO À QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL - ENSINO À DISTÂNCIA						
	NÚMERO	RAZÃO SOCIAL	CIDADE	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	STATUS	JUSTIFICATIVA
1	pa-602281021	Farol Produção De Filmes Ltda	Belém	Guajará	Habilitada	
2	pa-1756981405	Farol Produção De Filmes Ltda	Belém	Guajará	Habilitada	
3	pa-533073978	Ja Produções Artísticas	Parauapebas	Carajás	Habilitada	
4	pa-275988806	Tv Norte Independente Serviços D Eprodução De Vídeos Ltda	Belém	Guajará	Habilitada	

**Protocolo: 1131131**

**ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO**

Aos 03 de outubro de 2024, às 12:30 horas, nas dependências do Centro Cultural Palacete Faciola, sala de reuniões Museu da Imagem e do Som em Belém - PA, Avenida Nazaré, nº 138 - Bairro de Nazaré, onde funcionará a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela PORTARIA nº, de 614/2023, de 16.10.2023, através do senhor Secretário Adjunto de Estado de Cultura, presentes os servidores, DENISE EVELYN DOS SANTOS BENASSULI MOREIRA, matrícula n.º 57203332-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, CÁSSIA SANTOS DA ROSA, matrícula n.º 57203405/1, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento CT & I, e MIQUEIAS COSTA DE FARIAS, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural, matrícula nº 57207457/1, foram iniciados os trabalhos destinados a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relatados no processo protocolado sob o nº 2024/907401.

Foi feita a leitura preliminar dos autos dos processos 2024/907401 disponibilizado pela GRH e decidiu-se prosseguir com esta análise para a apuração dos atos e fatos conexos e deliberar designar como secretário o servidor MIQUEIAS COSTA DE FARIAS. Marcou-se a próxima reunião para o dia 08 de outubro de 2024, às 11 horas, na Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no Palacete Faciola. Nada mais havendo a tratar, eu MIQUEIAS COSTA DE FARIAS, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente e demais membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

DENISE EVELYN DOS SANTOS BENASSULI MOREIRA

Presidente

MIQUEIAS COSTA DE FARIAS

Secretário

CÁSSIA SANTOS DA ROSA

Membro

Protocolo: 1131287

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 916/2024 PAE: 2024/2238481.**

Objeto: contratação de : MARIA OTANIA PONTES FREIRE, credenciado no Edital nº 002/2024 – FCP, para realização da ""Workshop "Barca das Crias – Vivências Artísticas para crianças.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21

Em conformidade com: 2024.460202NE003730.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto/Atividade 8928 283134 339039 104.000.8928C; 015.0000.0001..

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido (a) : MARIA OTANIA PONTES FREIRE, portador do CPF: 52158246000190.

NOME DO SERVIDOR TITULAR: LUIZA HELENA NEVES RIBEIRO; MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 5899768 CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: TECNICO EM GESTÃO CULTURAL; E-MAIL: luiza.ribeiro@fcp.pa.gov.br SETOR/LOCAL DE TRABALHO: NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: : VALMIR DE SOUZA NASCIMENTO; MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: : 5899702 E-MAIL: valmika.nascimento@gmail.com CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: TECNICO EM GESTÃO CULTURAL SETOR/LOCAL DE TRABALHO.

Valor Total: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Data: 20/09/2024.

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 916/2024 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 916/2024, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 20/09/2024.

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA.

Protocolo: 1130918

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA nº 548 CGP/DAF/FCP DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso III, da Lei no. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

FORMALIZAR o afastamento do servidor THIAGO DANTAS MONTEIRO, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula Nº 55207795/2, lotado na COORDENADORIA ORCAMENTARIA E FINANCEIRA, pelo período de 08

(oito) dias a contar de 06/10/2024 a 13/10/2024, decorrente do falecimento de seu pai, conforme Certidão de Óbito Nº 031385 01 55 2024 4 00100 023 0043251 11;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1130793

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

**FÉRIAS****RESUMO DA PORTARIA Nº. 222/2024 - FCG de 08.10.2024**

Base Legal: Lei nº. 5.939/96 e Decreto nº. 1.338/96.

CONCEDER férias à servidora THAIS CYBELLE ARAUJO DA SILVA – Diretora de Ensino - matrícula nº. 54190226/5, no período de 15.10.2024 a 29.10.2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, devendo responder como substituto em seu afastamento, o servidor FRANCISCO RONALDO SARMANHO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Bacharelado- matrícula nº. 5913207/2.

Ordenador: GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN-Superintendente da FCG

Protocolo: 1130897

SECRETARIA DE ESTADO  
DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

**PORTARIA****PORTARIA nº 327/2024 – FUNTELPA**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 59 e 60 do Decreto Estadual nº. 4.040/2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar o JOSÉ RICARDO FERREIRA COSTA, inscrito(a) na matrícula funcional sob o n.º: 5942091/1 e designar o RONALDO EUGÊNIO CARDOSO DA ROCHA, inscrito(a) na matrícula funcional sob o n.º: 5946609/3 para a função de gestor(a) de parceria e suplente de gestor(a) celebrada com INSTITUTO NOVA ALIANÇA - INA, que tem por objeto a execução II PRÊMIO AMAZÔNIA DE MÚSICA, referente ao processo administrativo eletrônico n.º 2024/729671.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;  
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.  
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 09 de Outubro de 2024

Ordenador: MARCELO GOMES ALVES DA SILVA

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1131152

**CONTRATO****PROCESSO N.º 2024/941512****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023****CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO Nº 032 à 039/2024**

Objeto: Constitui objeto dos presentes Contratos, a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, observando os cursos de RÁDIO, AUDIOVISUAL, CORPO E VOZ, WEB que serão realizados conforme o edital de credenciamento nº 002/2023, anexado no processo administrativo 2024/941512, conforme disposto abaixo:

CONTRATOS	PROFISSIONAL	CPF/ CNPJ	VALOR
032/2024	BRUNO TORRES DA SILVA	006.442.222-47	R\$ 640,00
033/2024	CARLOS AMILCAR FERREIRA BARROS	443.128.732-91	R\$ 640,00
034/2024	OZIVALDO TEIXEIRA MARINHO	402.467.442-00	R\$ 480,00

035/2024	RAFAELA DE OLIVEIRA COLLINS COSTA	853.025.202-06	R\$ 720,00
036/2024	HELOÍSA HELENA AVELAR HUHNN	088.739.092-72	R\$ 640,00
037/2024	IZABEL DE SOUZA CHAVES	394.585.122-04	R\$ 640,00
038/2024	ANDRÉ RICARDO SARAIVA FIGUEIREDO	021.666.502-79	R\$ 480,00
039/2024	LUCAS MELO DE OLIVEIRA	053.209.802-13	R\$ 480,00

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993, especialmente o art. 25, inciso II. Valor Global: R\$ 4.880,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta reais) Data de Assinatura: 09/08/2024.

Fiscal do Contrato: MAICON ANDREI PEREIRA GOMES - Nº matrícula: 5919327/3

Funcional Programática: 65.201.24.392.1512.8425

Elemento de Despesa: 33.90.36

Fonte Recurso: 01.500.0000.01

Plano Interno (PI): 1040008425C

Ordenador: MARCELO GOMES ALVES DA SILVA

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 1130922**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

**EXERCÍCIO: 2024**

**PROCESSO Nº: 2024/729671**

DATA DE RATIFICAÇÃO: 09/10/2024

OBJETO: A execução do projeto "II PRÊMIO AMAZÔNIA DE MÚSICA", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e no Projeto ambos em anexo a este instrumento (SEQ. 11, processo administrativo n.º 2024/729671).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014: art. 29.

VALOR: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO NOVA ALIANÇA - INA, associação sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ n.º 39.567.653/0001-92, localizada na Psg. Santa Helena, n. 40, Bairro: Guamá - CEP: 66.065-330, Belém/PA.

Considerando parecer jurídico acostado aos autos (SEQ. 38), o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, MARCELO GOMES ALVES DA SILVA, em exercício no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 008/2024 nos termos do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

**Protocolo: 1131245**

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

**PROCESSO n.º: 2024/729671**

OBJETO: A execução do projeto "II PRÊMIO AMAZÔNIA DE MÚSICA", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e no Projeto ambos em anexo a este instrumento (SEQ. 11, processo administrativo n.º 2024/729671).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO NOVA ALIANÇA - INA, associação sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ n.º 39.567.653/0001-92, localizada na Psg. Santa Helena, n. 40, Bairro: Guamá - CEP: 66.065-330, Belém/PA.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 c/c art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o INSTITUTO NOVA ALIANÇA - INA, por meio do PROJETO: II PRÊMIO AMAZÔNIA DE MÚSICA, que foi contemplada por Emenda parlamentar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Considerando, ainda, que o presente processo, enquadrar-se nas hipóteses de exceção do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, em que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Bem como, outro requisito para haver a INEXIGIBILIDADE no chamamento público seria a necessidade desta entidade está previamente nominada, o que restou devidamente demonstrado no processo em epígrafe, eis que a INSTITUTO NOVA ALIANÇA - INA logrou êxito em ser identificada expressamente como a entidade beneficiária.

Belém/PA, 09 de Outubro de 2024.

Ordenador: MARCELO GOMES ALVES DA SILVA,

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 1131249**

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 870, de 04 de outubro de 2013, o qual regulamenta em âmbito interno a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperações firmadas pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual n.º 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE n.º 2023/1362156

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Taynara Santiago Araujo, matrícula n.º 5976591-1, para exercer a função de gestor do contrato n.º 078/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a pessoa jurídica Comercial L.Q. Saldanha LTDA, CNPJ: 24.049.957/0001-90. Objeto: Aquisição, por meio de sistema de registro de preço, de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC/PA, constante no item 1.1 do Termo de Referência.

Art. 2º Designar para fiscalizar o contrato n.º 078/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a pessoa jurídica Comercial L.Q.Saldanha LTDA, CNPJ: 24.049.957/0001-90, o servidor Luiz Eduardo de Lima, matrícula 57212532-1 na qualidade de fiscal titular, bem como servidor Paulo Sergio Alcantara Franco, matrícula 303712-1 na qualidade de fiscal suplente.

Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PATRICK TRANJAN

Secretário de Adjunto de Planejamento e Finanças

**Protocolo: 1131034**

#### PORTARIA n.º 037/2024-SAPF/SEDUC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 ou art. 117 da Lei n.º 1.4133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 870, de 04 de outubro de 2013, o qual regulamenta em âmbito interno a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperações firmadas pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual n.º 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE n.º 2023/1362156.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Taynara Santiago Araujo, matrícula n.º 5976591-1, para exercer a função de gestor do contrato n.º 076/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a pessoa jurídica Fis Comercial LTDA CNPJ: 14.731.830/0001-01. Objeto: Aquisição, por meio de sistema de registro de preço, de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC/PA, constante no item 1.1 do Termo de Referência.

Art. 2º Designar para fiscalizar o contrato n.º 076/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a pessoa jurídica Fis Comercial LTDA CNPJ: 14.731.830/0001-01, a servidora Suely Dias de Moraes Marques, matrícula 472131-1 na qualidade de fiscal titular, bem como servidora Benedita Moraes Santiago, matrícula 305600 - 1 na qualidade de fiscal suplente.

Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PATRICK TRANJAN

Secretário de Adjunto de Planejamento e Finanças

**Protocolo: 1131030**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA n.º 038/2024-SAPF/SEDUC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 ou art. 117 da Lei n.º 1.4133/2021;

### APOSTILAMENTO

#### Termo de Apostilamento 2024

#### Contrato: 024/2022 - ENGEVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA RDC Nº 004/2021 - NLIC/SEDUC

Objeto do Contrato: Construção de Creches Padrão SEDUC em diversos Municípios do Estado do Pará (município de Ananindeua), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará. Origem do Apostilamento: Reajuste de valores do Contrato referente a

variação do INCC de acordo a Cláusula Décima - do Reajuste/Reequilíbrio contratual, para as medições fevereiro de 2024 e nas medições de abril de 2024, conforme nota técnica seq. 03.

Alocação de Recursos – CEORC/SAPG – Processo PAE Nº 2024/725454 – Seq. 13.

Valor Reajustado: R\$ 218.550,99 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)

Valor Total do Contrato Reajustado: R\$ 3.944.087,85 (três milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

Fonte: 157400003010327 Ação: 295.989 Funcional Programática: 12.365.1511.8995 Projeto/Atividade: 8995 Produto: 622 Natureza de Despesa: 4490.93

Assinatura: A partir da data de assinatura do ordenador de despesas

Ordenador: Lázaro César da Silva Lima Júnior/Secretário Adjunto de Infraestrutura.

**Protocolo: 1131048**

## DIÁRIA

### PORTARIA DE DIARIAS No. 63095/2024

OBJETIVO: PARTICIPAR DA 29ª CONFERÊNCIA DAS PARTES DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA CLIMÁTICA- COP 29, EM BAKU/AZERBAIJÃO, NO PERÍODO DE 12 A 23 DE NOVEMBRO DE 2024.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / DEMAIS PAISES / 12/11/2024 - 23/11/2024 Nº Diárias: 11

DEMAIS PAISES / BELEM / 23/11/2024 - 23/11/2024 Nº Diárias: 0.5

NOME: ROSSIEMI SOARES DA SILVA

MATRÍCULA: 5969189

CPF: 65911113015

CARGO/FUNÇÃO:

SECRETARIO DE ESTADO / EXECUTIVA

ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

**Protocolo: 1130846**

### PORTARIA DE DIARIAS No. 63096/2024

OBJETIVO: Participar da 29ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre mudança Climática - COP 29.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / DEMAIS PAISES / 11/11/2024 - 20/11/2024 Nº Diárias: 9

DEMAIS PAISES / BELEM / 20/11/2024 - 20/11/2024 Nº Diárias: 0.5

NOME: PATRICK TRANJAN

MATRÍCULA: 5969316

CPF: 38188301850

CARGO/FUNÇÃO:

SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS / DIRECAO

ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

**Protocolo: 1130855**

## OUTRAS MATÉRIAS

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTA DE RESOLUÇÕES - 2024

RESOLUÇÃO Nº 482 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: ADITA AO ATO DE RECRENCIAMENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA PARA A INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO), BEM COMO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE \_ COLÉGIO IMPACTO \_ JACUNDÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 496 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: APROVAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO/PA.

RESOLUÇÃO Nº 497 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: APROVAÇÃO A ADESÃO DA MATRIZ CURRICULAR PARA CORREÇÃO DE FLUXO DOS ALUNOS COM DISTORÇÃO IDADE E SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ - SEDUC/PA, PREVISTA NA RESOLUÇÃO 516, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023-CEE/PA, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 498 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES EDUCACIONAIS DO CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL - BELÉM/PA. VALIDAÇÃO DE ESTUDOS DOS ALUNOS DOS ANOS LETIVOS DE 2020 A 2023. TOMBAMENTO E RECOLHIMENTO DO ACERVO ESCOLAR DA REFERIDA INSTITUIÇÃO À CODOE/SEDUC, PARA QUE PROCEDA A EXPEDIÇÃO DOS DOCUMENTOS ESCOLARES DOS ALUNOS, A FIM DE REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA.

RESOLUÇÃO Nº 499 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DO COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA DO CARMO - ANANINDEUA/PA. VALIDAÇÃO DE ESTUDOS DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE, DOS ANOS LETIVOS DE 2017 A 2023. TOMBAMENTO E RECOLHIMENTO DO ACERVO ESCOLAR DA REFERIDA INSTITUIÇÃO À CODOE/SEDUC, PARA QUE PROCEDA A EXPEDIÇÃO DOS DOCUMENTOS ESCOLARES DOS ALUNOS, A FIM DE REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA.

RESOLUÇÃO Nº 501 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: RECRENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA A OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO

NO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE – COLÉGIO SANTA ROSA – BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 502 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE (PRESENCIAL), DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS E DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, OFERTADOS NA MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA (MATRIZ - ALTAMIRA/PA); BEM COMO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS, E DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, OFERTADOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA (FILIAL - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA) - IEPRA - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PRATEADO - ALTAMIRA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 503 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS EM: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGRICULTURA; AGRIMENSURA; AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; CUIDADOS DE IDOSOS; EDIFICAÇÕES; FARMÁCIA; GASTRONOMIA; INFORMÁTICA; LOGÍSTICA; MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA; MARKETING; MINERAÇÃO; OPTOMETRIA; PETRÓLEO E GÁS; PRÓTESE DENTÁRIA; QUALIDADE; QUÍMICA; RADIOLOGIA; SANEAMENTO; SOLDAGEM; TRANSPORTE AQUAVIÁRIO; TELECOMUNICAÇÕES; GUIA DE TURISMO; E SECRETARIA ESCOLAR, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NAS FORMAS SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE – NEPAM - NÚCLEO DE ENSINO PROFISSIONAL DA AMAZÔNIA – BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 504 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: RECRENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA A AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ÓPTICA; AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ASSIM COMO CREDENCIA A INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS PARA O CURSO TÉCNICO EM ÓPTICA – ESCOLA FOCO – BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 505 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: INDEFERE O PLEITO, REFERENTE AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA E DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS EM: ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO TRABALHO - SISTEMA EDUCACIONAL SENNA - SES - PARAUAPEBAS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 506 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA A OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – ESCOLA COG-COGNITIVA – MARABÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 507 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONTIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 118/2022-CEE/PA \_ QUE CREDENCIOU A MANTENEDORA, AUTORIZOU A EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – CENTRO EDUCACIONAL HERMES JARDIM – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA..

RESOLUÇÃO Nº 508 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA A OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO – ESCOLA DE ENSINO CRISTÃO EBENÉZER – IGARAPÉ-MIRI/PA.

RESOLUÇÃO Nº 509 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: INDEFERE O PLEITO, REFERENTE AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO RECRENCIAMENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA E DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - E T S - ESCOLA TURMA DO SABER - BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 510 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA A OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA E O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – CENTRO EDUCACIONAL PARAÍSO DO SABER – BARCARENA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; ANÁLISES CLÍNICAS; LOGÍSTICA; REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO, A SEREM OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NAS FORMAS SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE - IECAM - INSTITUTO EDUCACIONAL CIENTÍFICO DA AMAZÔNIA – CONCÓRDIA DO PARÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 512 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: RECRENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA A AUTORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA, DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS E ALTERA NOMES: EMPRESARIAL E FANTASIA – INSTITUTO EDUCACIONAL DA AMAZONIA – AFUÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 513 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: RECRENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CRISTÃ CATARINA HUBER – SANTARÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 514 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – CENTRO EDUCACIONAL ÁTOMO – TUCUMÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 515 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – CENTRO EDUCACIONAL DESPERTAR – SANTA BARBARA PARÁ/PA.  
**RESOLUÇÃO Nº 516 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**  
 EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO E O ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE – COLÉGIO IDEAL – UNIDADE BATISTA CAMPOS – BELÉM/PA.  
**RESOLUÇÃO Nº 518 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**  
 EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO BRAGA E CHAVES – ITUPIRANGA/PA.  
**RESOLUÇÃO Nº 519 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**  
 EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PAULO FREIRE – ITUPIRANGA/PA.  
**RESOLUÇÃO Nº 520 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**  
 EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RACHEL DE QUEIROZ – ITUPIRANGA/PA.  
**RESOLUÇÃO Nº 521 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**  
 EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL IACY COSTA E SILVA – ITUPIRANGA/PA.  
**RESOLUÇÃO Nº 522 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**  
 EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PERCILIANO TOURÃO CORRÊA – IGARAPÉ-MIRI/PA.  
**RESOLUÇÃO Nº 523 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**  
 EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE – PRAINHA/PA.  
**RESOLUÇÃO Nº 524 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**  
 EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PASTOR FRANCISCO PAZ – CAPITÃO POÇO/PA.  
**RESOLUÇÃO Nº 525 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**  
 EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E O ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PERO VAZ DE CAMINHA E ANEXAS – CAPITÃO POÇO/PA.  
**RESOLUÇÃO Nº 526 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**  
 EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO MARQUES AGUIAR – CAPITÃO POÇO/PA.  
**RESOLUÇÃO Nº 527 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**  
 EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MANOEL LOPES DOS REIS E ANEXAS – CAPITÃO POÇO/PA.  
**RESOLUÇÃO Nº 528 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**  
 EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA E ANEXAS – CAPITÃO POÇO/PA.  
**RESOLUÇÃO Nº 529 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**  
 EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ZULEIDE BARROSO MOTA – CAPITÃO POÇO/PA.  
**RESOLUÇÃO Nº 530 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**  
 EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BRASIL TROPICAL – ITUPIRANGA/PA.  
**RESOLUÇÃO Nº 531 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**  
 EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE VITALIANO MARIA VARI – CAPITÃO POÇO/PA.  
**RESOLUÇÃO Nº 532 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**  
 EMENTA: RECREDECENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA A OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE – SIED – SISTEMA EDUCACIONAL DIMENSÃO – CAPANEMA/PA.

**Protocolo: 1131182**

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

**CONCESSÃO DE LICENÇA CASAMENTO.**

**PAE: 2024/1188328**

**PORTARIA Nº 4371/24, 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER, Licença Casamento a servidor(a) ROMARIO VERSAILLES SILVA COSTA, Id. Funcional nº 57200704/ 1, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, por 08(oito) dias, no período de 25.09.2024 a 02.10.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

**Protocolo: 1131083**

**PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**PAE: 2024/999154**

**PORTARIA Nº 4295/24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JOELMA QUEIROZ DA SILVA, Id. Funcional nº 57202451/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C - III, lotada na PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, Progressão funcional por Merecimento-Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2022/2024, para referência IV da Classe C, do cargo de agente administrativo, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 24.09.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

**Protocolo: 1131075**

**PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE**

**PAE: 2024/1055564**

**PORTARIA Nº 4316/24, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) GERALDO BRUNO COSTA DE ANDRADE, Id. Funcional nº 5179858/ 3, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE - I, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 01.09.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

**PAE: 2023/543836**

**PORTARIA Nº 4318/24, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CINTHIA CUNHA MARADEI PEREIRA, Id. Funcional nº 5884268/ 3, cargo de PROFESSOR ADJUNTO - I, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, progressão HORIZONTAL, para referência IV da classe de PROFESSOR ADJUNTO, com vigência a contar de 10.05.2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

**Protocolo: 1131079**

### LICENÇA PRÊMIO

**LICENÇA PRÊMIO**

**PAE: 2024/187395**

**PORTARIA Nº 4372/24, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) RAIMUNDO AFONSO CARDOSO DELGADO, Id. Funcional nº 6017908/ 4, cargo de TÉCNICO C, lotado(a) no(a) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, 240 (duzentos e quarenta dias) dias de Licença Prêmio, nos períodos de 01.07.2024 a 30.07.2024 e 11.09.2024 a 08.04.2025, referente aos triênios de:

11.08.2008 a 10.08.2011 = 60 (sessenta) dias;

11.08.2011 a 09.08.2014 = 60 (sessenta) dias;

10.08.2014 a 08.08.2017 = 60 (sessenta) dias;

09.08.2017 a 13.03.2022 = 60 (sessenta) dias.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

**Protocolo: 1131086**

### DESIGNAR SERVIDOR

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAE: 2024/1178111**

**PORTARIA Nº 4359/24, DE 03 DE OUTURO DE 2024.**

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo para compor COMISSÃO DA UEPA AMBIENTAL, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

PRESIDENTE ID. FUNCIONAL

CARLOS JOSÉ CAPELA BISPO 57233040/ 1

MEMBROS

CARLA LYZANDRA LINHARES - ••

FLÁVIO LUIZ LOPES PIRES 5911600/ 4

DÉBORA PRÍSSILA REIS SANDIM 8401465/ 1

ELIANE MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 5917288/ 4

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

**Protocolo: 1131080**

**CONTRATO****CONTRATO****PAE Nº 2024/420822- UEPA****Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 39/2024 – UEPA**

CLASSIFICAÇÃO: Outros

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) bancada para simulação de uso de tecnologias da indústria 4.0, incluindo instalação e treinamento.

VALOR: R\$179.582,12 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos);

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/10/2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 02/10/2025

FORO: BELÉM/PA

LICITAÇÃO

Nº/EXERCÍCIO: 04/2024-UEPA

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Gestão/Unidade: 740201

Fonte: 0.1.500.0000.01-000000

Programa de Trabalho: 12.364.1506.8866

Elemento de Despesa: 449052

Plano Interno: 1010008866E

RECURSO: ESTADUAL

CONTRATADO

EMPRESA: EXXER LTDA

PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica

CNPJ: 42.890.809/0001-86

ENDEREÇO: Rua Dr. José Pinto Vilela, nº 555

BAIRRO: Centro

CIDADE: Santa Rita do Sapucaí

UF: MG

CEP: 37.540-000

ORDENADOR

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

**Protocolo: 1131009****SUPRIMENTO DE FUNDO****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 4453/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: TECNICO A

Nome: ROBERTA LARISSA AGUILA ALVES

Matrícula Funcional: 5912148/ 5

Valor: R\$ 6.000,00

Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203C

Fonte: 015001001.02

339039\_ R\$ 6.000,00

Ordenador Responsável

CARLOS JOSE CAPELA BISPO

Pró-Reitor de Gestão e Planejamento.

**Protocolo: 1131027****DIÁRIA****DIÁRIAS****PAE: 2024/1147007****PORTARIA Nº 4444/24, 09 de Outubro de 2024.**

RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: FRANCIELLE BONET FERRAZ

MATRÍCULA: 5932225/3

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

LOTAÇÃO: CAMPUS DE MARABÁ

ORIGEM: Marabá/PA DESTINO: Canaã dos Carajás/PA

PERÍODO: 04/11/2024 a 14/11/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 470,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.935,00

OBJETIVO: Ministar Disciplina.

CONVÊNIO Nº 045/2023 - CANAÃ DOS CARAJÁS/UEPA

**PAE: 2024/1190806****PORTARIA Nº 4445/24, 09 de Outubro de 2024.**

RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: IVONETE VIEIRA PEREIRA PEIXOTO

MATRÍCULA: 103640/4

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITARIA

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Goiânia/GO

PERÍODO: 10/11/2024 a 15/11/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 527,10

VALOR TOTAL: R\$ 2.899,05

OBJETIVO: Participar de Seminário.

FONTE DO RECURSO: FHCGV SECTET.

**PAE: 2024/1207254****PORTARIA Nº 4446/24, 09 de Outubro de 2024.**

RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: DANIEL DIAS DAMASCENO

MATRÍCULA: 57200741/1

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE SERVICIO

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Castanhal/PA

PERÍODO: 21/10/2024 a 23/10/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07

VALOR TOTAL: R\$ 617,68

OBJETIVO: Conduzir Discentes.

FONTE DO RECURSO: TESOURO.

**PAE: 2024/1179028****PORTARIA Nº 4448/24, 09 de Outubro de 2024.**

RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA

MATRÍCULA: 5894696/2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADA

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Paragominas/PA

PERÍODOS: 06/10/2024 a 11/10/2024 e 15/10/2024 a 18/10/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 (nove)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07

VALOR TOTAL: R\$ 2.223,63

OBJETIVO: Ministar Disciplina.

FONTE DO RECURSO: TESOURO.

**PAE: 2024/1213439****PORTARIA Nº 4449/24, 09 de Outubro de 2024.**

RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: ISAIAS OLIVEIRA DA SILVEIRA

MATRÍCULA: 57210684/1

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE SERVICIO

ORIGEM: Belém/PA DESTINOS: Marabá, Redenção e Conceição do Araguaia/PA

PERÍODO: 30/09/2024 a 04/10/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07

VALOR TOTAL: R\$ 1.111,82

OBJETIVO: Transportar Material.

FONTE DO RECURSO: TESOURO.

HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA

Diretora de Gestão de Pessoas, em Exercício

PORTARIA Nº 3746/24, de 28 de agosto de 2024.

DOE Nº 35.944 de 30/08/2024

**Protocolo: 1131061****TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE DIÁRIA****PAE: 2024/1020842****PORTARIA Nº 4447/24, 09 de Outubro de 2024.**

RESOLVE:TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 3667/24, de 26.08.2024, publicada no D.O.E nº 35.938 de 27/08/2024, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: SIMONE BEVERLY NASCIMENTO DA COSTA

MATRÍCULA: 3005690/3

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Vigia/PA

PERÍODO: 31/08/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07

VALOR TOTAL: R\$ 123,54

OBJETIVO: Auxiliar na ação de extensão e cidadania.

FONTE DO RECURSO: TESOURO.

HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA

Diretora de Gestão de Pessoas, em Exercício

PORTARIA Nº 3746/24, de 28 de agosto de 2024.

DOE Nº 35.944 de 30/08/2024

**Protocolo: 1131064****OUTRAS MATÉRIAS****CONTRATO ADMINISTRATIVO****Tipo: Temporário****Ato: Contrato nº 203/2024**

Vigência: 10.10.2024 a 10.10.2025

Nome do(a) servidor(a): LUAN BORGES BARBOSA

Cargo: TÉCNICO A - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO /

TIC - INFRAESTRUTURA DE REDE

Lotação: REITORIA / DSPD

Ordenador: Clay Anderson Nunes Chagas

Obs.:Contratação em caráter de substituição, através do processo 2024/1139454, não

acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Tipo: Temporário

Ato: Contrato nº 204/2024  
 Vigência: 10.10.2024 a 10.10.2025  
 Nome do(a) servidor(a): NORMA SUELI DOS REIS CARDOSO  
 Função: TÉCNICO A - PEDAGOGIA  
 Lotação: CAMPUS II - CCBS / CAD  
 Ordenador: Clay Anderson Nunes Chagas  
 Obs.: Contratação em caráter de substituição, através do processo 2024/1118915, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Protocolo: 1131124

**EXTRATO DO EDITAL Nº 107/2024 - UEPA  
 PROCESSO SELETIVO 2025**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DOUTORADO ACADÊMICO- CAMPUS BELÉM**

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) torna público que no período de 05/11/2024 a 10/01/2025 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), em nível de Doutorado Acadêmico. O edital, na íntegra, está disponível na Secretaria do PPGCA e/ou nos sites <https://www.uepa.pa.gov.br/> e/ou <https://paginas.uepa.br/pcambientais/processoseletivo.html> e as informações poderão ser obtidas por meio dos contatos a seguir. Telefone: (91) 3284-9884, e-mail: [pcambientais@hotmail.com](mailto:pcambientais@hotmail.com).

Belém, 10 de outubro de 2024.  
 CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS  
 Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 1130818

**FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O  
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 PARAENSE**

**PORTARIA FADEP Nº 067/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Presidente da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense (FADEP), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 2º do art. 27 do Estatuto Social da FADEP, homologado pelo Decreto nº 3.226 de 26 de julho de 2023, e considerando os empregos de confiança previstos na Resolução nº 01/2023 do Conselho Gestor/FADEP, homologada pelo Decreto nº 3.412 de 18 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

I - EXONERAR, a contar de 10/10/2024, FERNANDO CHAVES ALMEIDA do emprego público comissionado de Coordenador Geral do Comitê de Assessoramento Técnico de Obras;

II - NOMEAR, a contar de 10/10/2024, MARIANA KOURY NINA RIBEIRO para o emprego público comissionado de Coordenadora Geral do Comitê de Assessoramento Técnico de Obras.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARNALDO DÓPAZO ANTONIO JOSÉ

Presidente

Protocolo: 1131357

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
 TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA nº 1719/2024 - DAF/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

De acordo com o PROCESSO: 2024/1165531

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio no período de 16/09/2024 a 15/10/2024, correspondente ao triênio de 01/02/2019 a 05/09/2023, para o servidor, JUVENAL CARDOSO PIRES, Matrícula nº. 5946668/1, Cargo: de Gerente, Lotado Gefin/Daf/ /SEASTER.

Protocolo: 1131153

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024/SEASTER**

**PROCESSO Nº 2023/835759**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2024).

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024

VIGÊNCIA: 10/10/2024 A 10/10/2025

Gestão/Unidade: 43101/43104/87101

Fonte: 01500000001/01 759 0000 66/01500000001

Programa de Trabalho: 08.122.1297.8338/08.241.1505.8865/08.244.1505.8860

Elemento de Despesa: 339030

Ação Detalhada: 283.371/283.566/253.938/243.078

RADAR COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 20.873.575/0001-26.

ORDENADOR: INOCENCIO RENATO GASPARIM

MAT. 5945555/1

Protocolo: 1130973

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/402045**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90026/2024/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2024/402045, que versa a respeito do Pregão Eletrônico nº. 90026/2024/SEASTER, cujo objeto consiste na aquisição de paletes e balanças para atender o Convênio nº 951748/2023.

Considerando o despacho final do Sr. Pregoeiro e a manifestação do Núcleo de Controle Interno da SEASTER, por meio do Parecer Técnico acostado nos autos do supracitado processo, opinando pela Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº. 90026/2024/SEASTER, em favor da empresa EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.334.268/0001-86, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 35.640,00; empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOD LTDA - CNPJ: 52.496.119/0001-09, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 36.600,00; uma vez demonstradas as regularidades das propostas vencedoras, bem como a idoneidade das licitantes, nos moldes do disposto pelo art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº. 90026/2024/SEASTER, em favor da empresa EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.334.268/0001-86, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 35.640,00; empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOD LTDA - CNPJ: 52.496.119/0001-09, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 36.600,00; uma vez demonstradas as regularidades das propostas vencedoras, bem como a idoneidade das licitantes, nos moldes do disposto pelo art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Belém (PA), 09 de outubro de 2024.

Inocencio Renato Gasparim

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Protocolo: 1130776

**DIÁRIA**

**PORTARIA nº 1730 /2024 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2024/669264

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 4 e ½ (quatro e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

Autorizar o pagamento de 04 e ½ diárias (Quatro e Meia) PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO: EDILENE ARLY NUNES NEVES, Mat. 5946790/2, Cargo Coordenador, VÂNIA CECILIA SILVA COSTA, Mat. 5722396/1, Cargo Gerente, que se deslocarão para RECIFE/PE, no período de 30/10 a 01/11/2024, para participarem do curso Contratação Direta em FOCO: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

OBS.: O curso teve a data remarcada e as diárias já foram pagas.

Classificação Orçamentária:

43101- 08.128.1508.2245 01 500 0000 01 006357 294.583 3390 14

Protocolo: 1131151

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA DE FISCAL Nº 1690/2024**

**CT Nº 60/2024**

**PE Nº 90010/2024**

**PROCESSO Nº 2023/1236462**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas

atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(s) para atuar como FISCAL ,ServidoraO fiscal titular do contrato é o servidor NEILA NAZARÉ MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 596.846.902-15, matrícula nº 59590241/1

e fiscal suplente JORGE MIGUEL FARO BITENCOURT, CPF nº 151.458.752-15, matrícula nº 3177130/3.

Lotados na DISAN , do Contrato Administrativo nº 60/2024/SEASTER, celebrado com a empresa FORT HOME CENTER

LTDA, CNPJ: 55.334.119/0001-92, que tem como objeto a aquisição de materiais agrícolas para atender ao Projeto Hortas Sociais Pedagógicas no Pará, do Convênio nº 890772/19 com o MDS, conforme descrito no Termo de Referência,

o qual ADERE a este documento para todos os fins.

Art. 4º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na Lei nº 14.133 e nº 5.810/94 Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da sua publicação.

Belém (PA), 29 de agosto de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Matrícula 5945555/1

**PORTARIA DE FISCAL Nº 1691/2024**

**CT Nº 61/2024**

**PAE:2023/1236462 Belém- PA, de 27 de setembro de 2024.**

**PE Nº90018/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(s) para atuar como FISCAL TITULAR do contrato o servidora NEILA NAZARÉ MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 596.846.902-15, matrícula nº 59590241/1 e fiscal suplente JORGE MIGUEL FARO BITENCOURT, CPF nº 151.458.752-15, matrícula nº 3177130/3. Lotados na DISAN, do Contrato Administrativo nº 61/2024/SEASTER, celebrado com a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.344.050/0001-97, que tem como objeto Aquisição de Materias Agrícolas, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90018/2024).

Art. 4º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na Lei nº 14.133 e nº 5.810/94

Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da sua publicação.

Belém (PA), 27 de setembro de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Matrícula 5945555/1

**PORTARIA DE FISCAL Nº 1692/2024**

**CT Nº 62/2024**

**PAE:2023/1236462**

**PE Nº90018/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(s) para atuar como FISCAL TITULAR do contrato o servidora NEILA NAZARÉ MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 596.846.902-15, matrícula nº 59590241/1 e fiscal suplente JORGE MIGUEL FARO BITENCOURT, CPF nº 151.458.752-15, matrícula nº 3177130/3. Lotados na DISAN, do Contrato Administrativo nº 62/2024/SEASTER, celebrado com a empresa A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.756.461/0001-17, que tem como objeto Aquisição de Materias Agrícolas, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90018/2024).

Art. 4º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na Lei nº 14.133 e nº 5.810/94 Art. 5º -

Esta PORTARIA entra em vigor a partir da sua publicação.

Belém (PA), 27 de setembro de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Matrícula 5945555/1

**Protocolo: 1131003**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA nº 1735/2024 - SEASTER DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Art. 138, parágrafo único, V da Constituição do Estado do Pará, e Art. 1 - DESIGNAR o servidor BENEDITO PIMENTEL JUNIOR, matrícula nº 5861101/3, cargo de Técnico em Gestão de Assistência Social/Pedagogo, para a função de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Assistência Social, com data retroativa a 01 de setembro de 2023.

Art. 2 - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Matrícula nº 5945555/1

**Protocolo: 1131342**

**PORTARIA DE FISCAL Nº 1728/2024**

**CONTRATO Nº 76/2024**

**PAE: 2023/835759.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE: RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(s) para atuar como FISCAL TITULAR do contrato o (a) servidor (a) TIAGO CRUZ DA SILVA, CPF nº 019.112.532-63, matrícula nº 59855411 lotado no UAPI Nosso Lar Socorro Gabriel e o

fiscal suplente ANATÁLIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS, CPF nº 977.035.322-15, matrícula nº 5984568, lotado no UAPI Lar da Previdência do Contrato Administrativo nº 76/2024/SEASTER, celebrado com a empresa RADAR COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 20.873.575/0001-26, que tem como objeto Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2024/SEASTER).

Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém (PA), 09 de outubro de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Matrícula 5945555/1

**Protocolo: 1130974**

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA nº 531, de 08 de outubro de 2024.**

**Processo nº 1205039/2024.**

OBJETIVO: Custear despesas emergenciais com serviço de hospedagem, para familiares de adolescente, custodiado na UASE III, no período de 16 a 19/10/2024, conforme justificado nos termos do processo.

Programa de Trabalho 08.243.1505.8393

Projeto Atividade: 68.8393

Ação: 284633

Fonte de Recurso: 0150000000

Natureza da Despesa: 339039 - Hospedagem - R\$360,00

SERVIDORES: ANDRESA COSTA CARVALHO, ASSISTENTE SOCIAL, MATRICULA 57233503/3, UASE III.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 12 (doze) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) DIAS

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

/ar.

**Protocolo: 1131012**

### DIÁRIA

**PORTARIA nº 530/2024, de 08 de outubro de 2024.**

**Processo Nº 1202686/2024.**

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: SERVIDORES: ALDIENE MARIA FERREIRA SOUSA - ASSISTENTE SOCIAL, MATRICULA 5103355/4 - CSEBA e ASSIS SOUSA DA SILVA, MOTOTRISTA, MATRICULA 5943277/2 - CSEBA.

OBJETIVO: Realizar visitas domiciliares aos familiares de socioeducandos custodiados no CSEBA, conforme justificativa nos autos do processo.

ORIGEM: SANTAREM/PA

DESTINO: ITAITUBA/PA e JACAREACANGA/PA.

PERÍODO: 14/10/2024 à 17/10/2024.

Valor: R\$ 247,07 - (3,5) DIÁRIA - TOTAL: R\$ 864,75

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Diretor Administrativo e Financeiro/FASEPA.

/ar.

**Protocolo: 1131006**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 576 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto, Art. 35, incisos II e V da CF, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/1160463

R E S O L V E:

CONCEDER QUATRO E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificados, 15/ 10 - Deslocamento para o município de Capane- ma 16/10 - Visita Institucional para articulação e alinhamento das ações de Capacitação e Ações Educativas; 17/ 10 - Realização da ação de capacitação; 18/ 10 - Realização da ação de Promoção de Ações Educativas sobre Drogas; 19/ 10 - Deslocamento para Belém; no período de 15 a 19/10/2024.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor individual: R\$ 1.111,81

Valor total: R\$ 4.447,24

Nome	Cargo	Matrícula
ALLAN ASSIS DE ANDRADE	Coordenador	54186879/5
MARIZA DA SERRA NOGUEIRA	Assistente Social	3199762/1
ANANIAS SOARES DA COSTA	Motorista	57202332
CAMILA MACIEL MARTINS	Terapeuta Ocupacional	55587171/3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 26 DE SETEMBRO DE 2023  
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

**Protocolo: 1131081**

**PORTARIA Nº 585 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicação no DOE Nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/1206606

R E S O L V E:

CONCEDER CINCO E MEIA diárias em favor das servidoras desta SEJU, abaixo identificados, para participar do Fórum de Conselhos durante o 9º Congresso Internacional Freemind, em Serra Negra/SP, no período de 28/10/2024 a 02/11/2024.

Valor unitário: R\$ 527,10

Valor individual: R\$ 2.899,05

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MÁRCIA MIRANDA MARQUES	Assessora	5803748/3
ELISENA UCHÔA MEDEIROS	Conselheira - SESPA	5161770/1
RENATA CRISTINA BLANCO RODRIGUES HAGE	Diretora	5969705/1

CONCEDER QUATRO E MEIA diárias em favor das servidoras desta SEJU, abaixo identificados, para participar do Fórum de Conselhos durante o 9º Congresso Internacional Freemind, em Serra Negra/SP, no período de 28/10/2024 a 01/11/2024.

Valor unitário: R\$ 527,10

Valor individual: R\$ 2.371,95

NOME	CARGO	MATRÍCULA
EDWIN JUNIOR ARAUJO DA SILVA	Conselheiro	5895109/3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.  
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

**Protocolo: 1131318**

**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA nº 136/2024-GAB/SEPI, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2024/1193093, protocolado em 03/10/2024.

RESOLVE:

- AUTORIZAR o servidor FÁBIO PEREIRA DE OLIVIERA, Funcional nº 57191165, ocupante do cargo de Ouvidor - SEPI, a viajar de Belém-PA - Tomé-Açu/Pa - Belém-PA no período de 10 a 12 de outubro de 2024, com o objetivo de Participar de reuniões com representantes da polícia civil e militar em Tomé-Açu e com lideranças indígenas do local.
- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes 02 diárias e ½ ao citado acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS, Belém, 09 de outubro de 2024.

PUYR TEMBÉ

Secretária de Estado dos Povos Indígenas  
SEPI-PA

**Protocolo: 1131111**

**SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**ATO: PROCESSO nº 2024/1210720**

**TÉRMINO DE VÍNCULO: 09/10/2024**

Tipo: Distrato, a pedido, de contrato de servidor temporário

Órgão: Secretaria de Estado das Mulheres do Pará

Servidora: Cleomara Batista Paraense

Cargo: Analista em Gestão Pública

Ordenador: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

**Protocolo: 1131174**

**DIÁRIA**

**PORTARIA nº 554/2024-SEMU, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1195787, de 04 de outubro de 2024; RESOLVE: Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias à servidora Stefany Carime da Silva Wanzeler - Assistente Social - CPF: 892.350.612-53, Obj: Reunião Ampliada Com Gestores Municipais E Movimento De Mulheres e Visitas Institucionais Da Rede De Atendimento A Mulher, Destino: Maracanã/São Caetano de Odivelas/Vigia, Período: 14 a 18/10/2024, Valor Total: R\$1.111,81. Ordenador de Despesa: Cleide Amorim

**Protocolo: 1131056**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA nº 553/2024-SEMU, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA nº 211/2023-SEMU de 13 de novembro de 2023, publicado no DOE 35.608 de 14 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº2024/1193002, de 03 de outubro de 2024;

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 551/2024 - SEMU, publicado no DOE nº 35.991 de 08 de outubro de 2024.**

DÊ SE CIÊNCIA, REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

**Protocolo: 1130815**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024;**

**PROCESSO: 2024/357135;**

OBJETO PROPOSTO: Apoio financeiro do Governo do Estado do Pará, através da SEDEME, à Associação Comercial do Pará-ACP, ao Projeto "FEIRA PARA NEGÓCIOS", a realizar-se nos dias 29/11 a 01/12/2024;

INSTITUIÇÃO: Associação Comercial do Pará-ACP;

CNPJ: 04.984.878/0001-60;

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, nº 363, 3º andar, Bairro da Campina, CEP: 66.010-000, Belém/PA;

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.040 de 05/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 24.101;

Funcional Programática: 23.691.1528-8518;

Projeto Atividade: Apoio ao Setor de Indústria, Comércio e Serviços;

Ação Detalhada: 296760 - Atendimento de Emenda - Feira PARA NEGÓCIOS 2024;

Plano Interno (PI): 24EMEN00471; 24EMEN00472; 24EMEN00473;

24EMEN00474; 24EMEN00475; 24EMEN00476; 24EMEN00477;

24EMEN00478; 24EMEN00479

Natureza da Despesa: 335041 - Contribuições;

Fonte: 01500.000001- 012553.  
VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 01/12/2024.  
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024.  
ORDENADOR: PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTONSON-SECRETÁRIO SEDE-  
ME

**Protocolo: 1130935**

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024 - CPV

Considerando o disposto na legislação pertinente, bem como a IN 001/2024-CGP, a Gerência Administrativa e Financeira da Companhia de Gás do Pará RESOLVE reconhecer e aprovar a Dispensa de Licitação n.º 75/2024 para contratar a empresa KANPAI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 57.129.031/0001-64, para a aquisição de kit de filtro para copa da sede da Gás do Pará, com o intuito de melhorar a qualidade da filtração da água consumida pelos colaboradores da Companhia. A contratação se faz nos termos do Processo Administrativo E-2024/2377518 e seu valor perfaz a monta de R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Data de Autorização: 02 de outubro de 2024. Autorizador: JAIME ISENSEE – Gerente Administrativo e Financeiro.

**Protocolo: 1131031**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024 - CPV

Considerando o disposto na legislação pertinente, bem como a IN 001/2024-CGP, a Gerência Administrativa e Financeira da Companhia de Gás do Pará RESOLVE reconhecer e aprovar a Dispensa de Licitação n.º 74/2024 para contratar a empresa R G SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.198.586/0001-79, para a aquisição de 1 (um) banner personalizado com a temática do Círio de Nazaré de 2024, em evento de solidariedade, para ser utilizado como meio de divulgação e contenção de área restrita, a qual será destinada para distribuição de água aos fiéis presentes na procissão do Círio. A contratação se faz nos termos do Processo Administrativo E-2024/2385555 e seu valor perfaz a monta de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Data de Autorização: 07 de outubro de 2024. Autorizador: JAIME ISENSEE – Gerente Administrativo e Financeiro.

**Protocolo: 1131090**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024 - CPV

Considerando o disposto na legislação pertinente, bem como a IN 001/2024-CGP, a Presidência da Companhia de Gás do Pará RESOLVE reconhecer e aprovar a Dispensa de Licitação n.º 73/2024 para contratar a empresa M N DA SILVA YOSHITOME, inscrita no CNPJ n.º 12.524.290.0001-51, para a contratação de serviços de decoração para o Festival do Abacaxi, que acontecerá de 25 a 27 de outubro de 2024, no município de Barcarena/PA. A contratação se faz nos termos do Processo Administrativo E-2024/2377769 e seu valor perfaz a monta de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de Autorização: 03 de outubro de 2024. Autorizador: FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO – Presidente da Companhia de Gás do Pará.

**Protocolo: 1131139**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024 - CPV

Considerando o disposto na legislação pertinente, bem como a IN 001/2024-CGP, a Gerência Administrativa e Financeira da Companhia de Gás do Pará RESOLVE reconhecer e aprovar a Dispensa de Licitação n.º 72/2024 para contratar a empresa H3 COMERCIO E SERVICIO UNIPES-SOAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.921.953/0001-79, para a aquisição de 84 caixas com 48 unidades de água em copo 200ml para o evento do círio de 2024. A contratação se faz nos termos do Processo Administrativo E-2024/2377590 e seu valor perfaz a monta de R\$ 3.801,00 (três mil oitocentos e um reais). Data de Autorização: 1º de outubro de 2024. Autorizador: JAIME ISENSEE – Gerente Administrativo e Financeiro.

**Protocolo: 1131114**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

**Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM n.º 001 do Processo Administrativo E-2024/2377590**  
**COMPRAS DE PEQUENO VULTO – CPV.**

Objeto: aquisição de 84 caixas com 48 unidades de água em copo 200ml para o evento do círio de 2024.

Valor: R\$ 3.801,00 (três mil oitocentos e um reais).

Dotação Orçamentária: Própria.

Fonte do recurso: Próprio.

Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ.

Contratada: H3 COMERCIO E SERVICIO UNIPES-SOAL LTDA - CNPJ n.º 06.921.953/0001-79.

Data de emissão: 07/10/2024.

Prazo de entrega/execução: 2 (dois) dias.

Autorizador: JAIME ISENSEE – Gerente Administrativo e Financeiro.

**Protocolo: 1131115**

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

**Autorização de Execução de Serviços - AES n.º 001 do Processo Administrativo E-2024/2377769**

**COMPRAS DE PEQUENO VULTO – CPV.**

Objeto: contratação de serviços de decoração para o Festival do Abacaxi, que acontecerá de 25 a 27 de outubro de 2024, no município de Barcarena/PA.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: Própria.

Fonte do recurso: Próprio.

Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ.

Contratada: M N DA SILVA YOSHITOME - CNPJ n.º 12.524.290.0001-51.

Data de emissão: 08/10/2024.

Prazo de entrega/execução: será executado nos dias 25, 26 e 27 de outubro.

Autorizador: FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO – Presidente da Companhia de Gás do Pará.

**Protocolo: 1131141**

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

**Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM n.º 001 do Processo Administrativo E-2024/2385555**

**COMPRAS DE PEQUENO VULTO – CPV.**

Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de 1 (um) banner personalizado com a temática do Círio de Nazaré de 2024, em evento de solidariedade, para ser utilizado como meio de divulgação e contenção de área restrita, a qual será destinada para distribuição de água aos fiéis presentes na procissão do Círio.

Dotação Orçamentária: Própria.

Fonte do recurso: Próprio.

Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ.

Contratada: R G SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ n.º 19.198.586/0001-79.

Data de emissão: 07/10/2024.

Prazo de entrega/execução: 2 (dois) dias.

Autorizador: JAIME ISENSEE – Gerente Administrativo e Financeiro.

**Protocolo: 1131091**

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

**Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM n.º 001 do Processo Administrativo E-2024/2377518**

**COMPRAS DE PEQUENO VULTO – CPV.**

Objeto: aquisição de kit de filtro para copa da sede da Gás do Pará, com o intuito de melhorar a qualidade da filtração da água consumida pelos colaboradores da Companhia.

Valor: R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Própria.

Fonte do recurso: Próprio.

Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ.

Contratada: KANPAI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ n.º 26.517.828/0001-05.

Data de emissão: 08/10/2024.

Prazo de entrega/execução: 20 (vinte) dias corridos.

Autorizador: JAIME ISENSEE – Gerente Administrativo e Financeiro.

**Protocolo: 1131033**

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NÚMERO DA DISPENSA: 24/2024.

DATAS DA DISPENSA E RATIFICAÇÃO: 02.10.2024.

EMPENHO: 2024.700201NE000675.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) carrinhos de cargas específicos para o transporte de garrações de água mineral, para atender as necessidades da Companhia.

CONTRATADA: ANTONIO AILTON DA CRUZ UCHOA - PARA COMERCIAL UCHOA, CNPJ: 28.564.781/0001-66, localizada no endereço Travessa Das Adálias, nº 87A, Bairro: Das Flores, CEP: 68795-000, e-mail: ailtonuchoa@yahoo.com.br, fone: (91) 99619-4138, Benevides/PA

F.P.: 700201.22.122.1297.8338-Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de Despesa: 449052 (Equipamentos e Material Permanente); Fonte: 01501000061.

VALOR: R\$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais).

FUNDAMENTO: Artigo 29, II, da Lei nº 13.303/16 e artigo 68, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC/CODEC E Decreto nº 2.787/2022.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do PAE nº 2024/1158814.

LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente | CODEC.

**Protocolo: 1131028**

## NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

### DIÁRIA

#### PORTARIA nº 049/2024-NEPMV

Processo: E-2024/2389699

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013, e nos termos do art. 145 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e do Decreto nº 3.792/2024 e suas posteriores alterações,  
RESOLVE: AUTORIZAR e CONCEDER 5,5 (cinco e meia) diárias a servidora JESSYKA CAROLINE COSTA NAIFF FERREIRA, matrícula: 5935735/4, no valor unitário de R\$ 527,10, totalizando a importância a ser paga de R\$ 2.899,05, para participação na 4ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira, no período de 21/10/2024 a 26/10/2024, em Brasília/DF.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. / Belém-PA, 09 de outubro de 2024. (CAMILA PENNA DE MIRANDA FIGUEIREDO - Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV)

**Protocolo: 1130953**

de contingência de serviços críticos à Companhia, além de adequar os recursos computacionais para hospedar satisfatoriamente os sistemas que venham a rodar on-premise na COSANPA, item 1.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 09/10/2024 a 08/10/2027

CONTRATADA: INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 32.850.497/0001-23

VALOR: R\$ 391.774,60 (Trezentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

ORDENADOR: JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR

**Protocolo: 1131143**

#### CONTRATO Nº 73/2024 - COSANPA.

OBJETO: aquisição de solução de Sistema de Processamento, incluindo servidores completos para Datacenter, licenças Windows Server 2022 Datacenter OEM e Storage NAS (Serviço de Armazenamento Dedicado), com o objetivo de estabelecer uma infraestrutura robusta para viabilizar planos de contingência de serviços críticos à Companhia, além de adequar os recursos computacionais para hospedar satisfatoriamente os sistemas que venham a rodar on-premise na COSANPA, item 2

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 09/10/2024 a 08/04/2026

CONTRATADA: PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 28.055.727/0001-95

VALOR: R\$ 13.030,96 (treze mil e trinta reais e noventa e seis centavos).

ORDENADOR: JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR

**Protocolo: 1131144**

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

### ERRATA

#### ERRATA

Na matéria, protocolo nº 1123971, publicada no DOE nº 35.970, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, referente ao 4º Termo Aditivo, Contrato nº 06/2022 - CP nº 18/2021.

**ONDE SE LÊ:** Vigência: 10/09/2024 a 10/09/2025

**LEIA-SE:** Vigência: 18/09/2024 a 18/09/2025

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1131130**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 6º TAC nº 019/2022 - CP nº 18/2021

##### PARTES:

Secretaria de Estado de Obras Públicas - CNPJ nº 03.137.985/0001-90

J.A. Construção Civil LTDA - CNPJ nº 22.328.699/0001-56

OBJETO: Referente à execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas, nos municípios que integram as regiões do Guamá e Tocantins, neste Estado - lote 4

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 01/04/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1131133**

#### 6º TAC Nº 46/2022 - CP Nº 30/2021

##### Partes:

Secretaria de Estado Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

J.A. Construção Civil Eireli- CNPJ: 22.328.699/0001-56

Objeto: Execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas em municípios do Estado do Pará que integram a região do Tocantins- lote 010".

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 01/10/2024 a 01/04/2025

Data da Assinatura: 01/10/2024

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1131303**

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

### CONTRATO

#### CONTRATO Nº 72/2024 - COSANPA.

OBJETO: aquisição de solução de Sistema de Processamento, incluindo servidores completos para Datacenter, licenças Windows Server 2022 Datacenter OEM e Storage NAS (Serviço de Armazenamento Dedicado), com o objetivo de estabelecer uma infraestrutura robusta para viabilizar planos

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2021 - COSANPA.

Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 08/10/2024

Data da vigência: 09.10.2024 à 08.10.2025

Contratada: FEMAC GEOSOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.947.057/0001-53

Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior

**Protocolo: 1131140**

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 - COSANPA.

Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 09/10/2024

Data da vigência: 04.01.2025 à 03.01.2026

Contratada: FLUITER ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 35.565.655/0001-91

Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior

**Protocolo: 1131142**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024- COSANPA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, para as unidades da COSANPA localizadas no município de Belém e Castanhal, de acordo com as especificações e quantidades contidas no termo de referência nº 04/2024 - DPL (anexo I)

A abertura do certame ocorrerá dia 23/10/2024 às 09:00H, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital encontra-se disponível (gratuitamente), na internet, nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras> e <http://www.cosanpa.pa.gov.br/>.

Belém/PA 10 de outubro de 2024.

Paulo César Nascimento Feio

Pregoeiro

**Protocolo: 1131074**

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### LICENÇA PRÊMIO

Processo: 2024/912456

PORTARIA nº 500/2024-PRESI, de 04.10.2024

Nome: JOSÉ WLADIMIR DOS SANTOS SOUSA,

Matrícula: 57176085/1 - Cargo: Vigia

Período: 18.11.2024 a 16.12.2024

Período Aquisitivo: 01.08.2015 a 07.03.2022

REVOGAR a PORTARIA nº 371/2024-PRESI, de 05.08.2024, publicada no Diário Oficial nº 35.919, de 08.08.2024

Luis André Henderson Guedes de Oliveira - Diretor Presidente

**Protocolo: 1131198**

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

### CONTRATO

#### Número do Contrato/Exercício: 016/2024-NGTM

Valor Total: 46.030.990,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA ESTOCAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DO SISTEMA BRT METROPOLITANO - SIT/RMB, LOCALIZADO NA BR-316, KM-10, NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA

Data da Assinatura: 08/10/2024

Vigência :08/10/2024 a 08/08/2025

LICITAÇÃO

Nº 90004/2024

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ORÇAMENTO

Programa de Trabalho: 950101.26.451.1489.7732

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 0150000001

CONTRATADO

Nome: CONSÓRCIO AVANÇA PARÁ

Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1560, bairro Umarizal, CEP: 66.055-200, Belém-PA.

ORDENADOR: Leila Adriane Nascimento Martins Pamplona

**Protocolo: 1131007**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 07/10/2024

Vigência: 07/10/2024 a 01/07/2025

Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de 07/10/2024 para 01/07/2025, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra de 20/12/2024 para 09/05/2025, com fundamento no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Contrato: 013

Exercício: 2023

Contratado: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.

Endereço: Rua Joaquim Palhares, 40, Bairro: Estácio, CEP: 20.260-080, Rio de Janeiro/RJ

ORDENADOR: Leila Adriane Nascimento Martins Pamplona

**Protocolo: 1131314**

#### Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 09/10/2024

Vigência: 12/01/2025 a 01/06/2025

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa Prorrogação de prazo de vigência do contrato de 12/01/2025 para 01/06/2025, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra de 13/11/2024 para 02/04/2025, com fundamento no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Contrato: 017

Exercício: 2021

Contratado: Empresa CONSÓRCIO OBRAS INTEGRADAS

Endereço: Travessa São Pedro, nº 566, Ed. Carajás, sala 101, Batista Campos, CEP 66.023-705, Belém-PA.

ORDENADOR: Leila Adriane Nascimento Martins Pamplona

**Protocolo: 1131329**

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA nº 212/2024 - GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º2024/1127315;

RESOLVE:

1- DESIGNAR o servidor CLAUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE, ID Funcional nº 8058407/3, ocupante do cargo de Diretor de Regulação para fiscalizar o Contrato de Adesão- Grupo B celebrado entre Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará - ARTRAN/PA e a EQUATORIAL ENERGIA PARÁ cujo objeto é a prestação de serviço Público de Distribuição de Energia elétrica.

2- E o servidor LUIZ FELIPE BARBOSA FERREIRA, ID Funcional Nº5909484/4,

ocupante do cargo de GERENTE OPERACIONAL, como suplente para assumir a fiscalização do Contrato, nas ausências e impedimentos do titular.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de outubro de 2024.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR- DIRETOR GERAL

**Protocolo: 1131335**

#### PORTARIA Nº210/2024 - GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/203110

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionadas a se deslocarem para o município de CASTANHAL no período de 10 a 11/10/2024.

Servidores	Objetivo
Helton Francisco Cruz da Cunha, matrícula funcional nº 5945902/1 ocupante do cargo de Assessor, lotado na ARTRAN/PA.	
Wellison Hugo Campelo da Silva matrícula funcional nº5916292/3 ocupante do cargo de Controlador, lotado na ARTRAN	Fiscalização do serviço Rodoviário
Rafael Augusto Conceição Martins, matrícula funcional nº 5984123/1 ocupante do cargo de Controladora, lotada na ARTRAN/PA	
Petry Kirk Amorim Gomes matrícula funcional nº 5984122/1, ocupante do cargo de Controlador, lotada na Gerência de Transporte Terrestre.	

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$370,60 aos servidores acima.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 09 de outubro de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR  
DIRETOR GERAL

**Protocolo: 1131323**

#### PORTARIA Nº205/2024 - GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/1168447

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionadas a se deslocarem para o município de BARCARENA-SÃO FRANCISCO no período de 10 a 12/10/2024.

Servidores	Objetivo
Adolfo Maia da Costa Junior matrícula funcional nº5852129/3 ocupante do cargo de Controlador lotado na Fiscalização.	
João Carlos Pereira de Souza matrícula funcional nº5948106/1, ocupante do cargo de Controlador, lotado na Gerência de Transporte Hidroviário	Fiscalização do serviço Hidroviário
Adilson de Souza Miranda matrícula funcional nº5984108/1, ocupante do cargo de Controlador, lotada na Fiscalização	

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$617,68 aos servidores acima.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 07 de outubro de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR-DIRETOR GERAL

**Protocolo: 1131326**

#### PORTARIA Nº211/2024 - GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/203135

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionadas a se deslocarem para o município de BARCARENA/PA no período de 10 a 11/10/2024.

Servidores	Objetivo
José do Socorro Morais da Cruz, matrícula funcional nº5632633/3 ocupante do cargo de Gerente Operacional, lotado na Coordenadoria de transporte Rodoviário.	
Jose Francisco Santos Soares, matrícula funcional nº5947523/1 ocupante do cargo de Controlador, lotado na ARTRAN/PA	Fiscalização do serviço Rodoviário
Dayanne Matos das Chagas, matrícula funcional nº5947459/1 ocupante do cargo de Controladora, lotada na ARTRAN/PA	
Marcilene Santos de Nazaré matrícula funcional nº5942458/2 ocupante do cargo de Controladora, lotada na ARTRAN/PA.	

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$370,60 aos servidores acima.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se Belém, 09 de outubro de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR -DIRETOR GERAL

**Protocolo: 1131332**

**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº204/2024/GAB/PA, PUBLICADA NO DOE Nº35.992, DE 09/10/2024, protocolo 1130417**

**Onde se lê:** Belém, 07 de outubro de 2024

**Leia-se:** Belém, 04 de outubro de 2024

**Protocolo: 1131037**

**ERRATA DA PORTARIA Nº203/2024/GAB/PA, PUBLICADA NO DOE Nº35.992, DE 09/10/2024, protocolo 1130432**

**Onde se lê:** Belém, 07 de outubro de 2024

**Leia-se:** Belém, 04 de outubro de 2024

**Protocolo: 1131038**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024/ARTRAN/PA PAE: 2020/1127315**

OBJETO: Prestação de Serviço Público de Distribuição de energia elétrica. CONTRATANTE: Agência de Regulação e Controle dos serviços de Transportes do Estado do Pará- ARTRAN/PA

CNPJ:53.538.860/0001-40

CONTRATADA: Equatorial Energia Pará.

CNPJ nº04.895.728/0001-80

VALOR: será cobrado pela prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica utilizada

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

FONTE: 01501000061 Recursos próprio; 01500000001 - Recursos do Tesouro do Estado.

PROGRAMA DE TRABALHO: 82201.26.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903943

PLANO INTERNO: 4110008338C

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR-DIRETOR GERAL ARTRAN/PA

Belém, 09 de outubro de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR-DIRETOR GERAL ARTRAN/PA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A Agência de Regulação e Controle dos Serviços de Transporte do Estado do Pará- ARTRAN/PA, resolver ratificar o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2024 com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

Belém, 09 de outubro de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

DIRETOR GERAL ARTRAN/PA

**Protocolo: 1131340**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Diretor da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE - ARTRAN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 90004/2024-ARTRAN, tendo como objeto a contratação de empresa para os serviços de fornecimento, movimentação e instalação de divisórias do tipo naval em eucatex, incluindo portas e demais componentes para a perfeita execução do objeto, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos, a qual declarou vencedora a empresa SANTA ROSA COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.687.187/0001-01, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o referido certame.

Belém (PA), 09 de Outubro de 2024.

Eduardo De Castro Ribeiro Júnior

Diretor Geral

**Protocolo: 1131275**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**PORTARIA**

**PORTARIA nº 615 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 14/05/2024, publicado no DOE Nº 35.819, de 15/05/2024.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.302, de 29 de agosto de 2023. CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/1298201 e 2024/1141170; R E S O L V E:

I – DESIGNAR as servidoras NICELMA LÚCIA LIMA DE OLIVEIRA Identidade Funcional nº 5243254/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e CLARICE DE OLIVEIRA NOVAES MACIEL identidade funcional nº 5055679/3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotadas na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica – DETEC, na qualidade de Fiscal e Suplente, respectivamente, que neste ato, estão sendo comunicados formalmente, dando ciência expressa da comunicação recebida, sem prejuízo de suas atividades principais, para supervisionar fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 018/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, com a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, como interveniente, que tem por objeto apoiar a Implantação do projeto MobZOO composto pela implantação do Laboratório Móvel para Ensino, Pesquisa e Extensão em Zootecnia.

II – Caberá as servidoras designadas neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes com a execução do Convênio supracitado, devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 03 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

VICTOR ORENGEL DIAS

Secretário de Estado

**Protocolo: 1131044**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021**

**PROCESSO Nº 2021/726264**

**Nº DO TERMO ADITIVO: 03**

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024

VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 01/10/2025

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 22/2021, com fundamento no art. 57, II, da lei federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Despesa	Fonte	PI
48101.19.122.1297.8338	339039	0150000001 02500000001 01708000024	4110008338C

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE (CNPJ nº. 61.600.839/0001-55).

ENDEREÇO: Rua Tabapuá, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com unidade de operação em Belém/PA, Av. Conselheiro Furtado, 2865 Ed. Síntese 21 - Lojas 2, 3 e 4 - Cremação, Belém - PA, 66063-060.

ORDENADORA: VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA, respondendo pela SECTET.

**Protocolo: 1130824**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL**

CONCESSÃO de Outorga de Bolsa de Incentivo do programa Pará Profissional- Edital de Credenciamento de Pessoa Física nº 004/2024 aos bolsistas selecionadas (os) para prestar serviços na função de INSTRUTORIA I (NÍVEL SUPERIOR) e INSTRUTORIA II (NÍVEL MÉDIO) para atendimento às demandas dos programas de formação profissional autorizados nos termos da resolução CONSECTET nº 01/2023, que integram o Programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará, para os profissionais listados abaixo:

FUNÇÃO: INSTRUTOR I	
NOME	INÍCIO DA BOLSA
RAYANE DOS SANTOS COSTA	03/10/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73). VALOR DA BOLSA: O valor da bolsa de incentivo corresponderá a R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora, limitada a um máximo de 100 (cem) horas ao mês. ORDENADOR

Victor Oregel Dias

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica

**Protocolo: 1131224**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL**

CONCESSÃO de Outorga de Bolsa de Incentivo do programa Pará Profissional – Edital de Credenciamento de Pessoa Física nº 003/2024 aos bolsistas selecionadas (os) para prestar serviços na função de Coordenação e Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas para atendimento às demandas dos programas de formação profissional autorizados nos termos da resolução CONSECTET nº 01/2023, que integram o Programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará, para os profissionais listados abaixo:

FUNÇÃO: APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS		
NOME DO CANDIDATO	INÍCIO DA BOLSA	VIGENCIA BOLSA
WILLAME SANTOS DE MORAIS	03/10/2024	02/10/2025
CORNÉLIO JÚNIOR SERRÃO DA CRUZ	03/10/2024	02/10/2025
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO		
NOME DO CANDIDATO	INÍCIO DA BOLSA	VIGENCIA BOLSA
CATIA SILVIA PEREIRA DE ARAÚJO	03/10/2024	02/10/2025
VALDEMIR FELIX QUEIROZ	03/10/2024	02/10/2025

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73). VALOR DA BOLSA: O valor da bolsa de incentivo corresponderá R\$ 20,00 (vinte reais) por hora, limitada a um máximo de 200 (duzentas) horas ao mês, para os bolsistas na função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas e o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hora, limitada a um máximo de 100 (cem) horas ao mês, para os bolsistas na função de Coordenação.

ORDENADOR

Victor Oregel Dias

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica

**Protocolo: 1131209**

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO  
A ESTUDOS E PESQUISAS**

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 182/2024 – GABINETE, de 25 de julho de 2024.**

Publicada no DOE nº 35.905 de 26/07/2024, referente à concessão de férias:

Gilson Pereira Prata, matrícula 5918404/1.

**Onde se lê:** Período aquisitivo 06/04/2023 a 05/04/2024

**Leia-se:** Período aquisitivo 30/04/2022 a 29/04/2023

**Protocolo: 1131089**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE-PA, Nº35.908, PÁG. 82, 30/07/2024.**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO (Protocolo 1102918)**

**Onde se lê:** INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

**Leia-se:** AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Onde se lê:** Data de emissão: 25/07/2024

**Leia-se:** Data de assinatura: 23/07/2024

Ordenador de Despesa: Marcel do Nascimento Botelho

Diretor Presidente da FAPESPA

**Protocolo: 1130804**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Acordo de Cooperação Técnica para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I N.º 020/2024 firmado entre a Fapespa e a Universidade Federal do Pará - UFPA.**

Objeto: concessão de 01 (uma) cota institucional composta por até 201 (duzentas e uma) bolsas de Iniciação Científica – Graduação (IC) e Iniciação Tecnológica e Industrial – Categoria A (ITI-A) à UFPA, aprovada junto à Chamada Pública n.º 010/2024 Programa Bolsa-Pará: Iniciação Científica, Tecnológica e Industrial – GRADUAÇÃO Ciclo 2024 – 2025.

Dos recursos financeiros e orçamentários:

Caberá à Fapespa o aporte de recursos estimado em R\$ 3.376.800,00 (três milhões setecentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) para a execução

do objeto deste Acordo.

Caberá à UFPA a contrapartida de natureza financeira no valor de R\$ 7.812.000,00 (sete milhões oitocentos e doze mil reais), que se dará na forma de bolsas de Iniciação Científica.

Para o presente exercício, a dotação da Fapespa ocorrerá conforme abaixo:

Funcional Programática: 2218

Dotação Orçamentária: 19.573.1490.2218

Fonte: 01500000001

Natureza de Despesa: 339018

Data da assinatura: 09/10/2024.

Vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura

Deyvison Medrado – Diretor Presidente em exercício.

**Protocolo: 1131024**

**Acordo de Cooperação Técnica para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I N.º 012/2024 firmado entre a FAPESPA e a Universidade Federal do Pará - UFPA.**

Objeto: a concessão de cotas institucionais de bolsas de Iniciação Científica – Graduação (IC) para turmas específicas do Programa Forma Pará.

Para a implementação do objeto deste Acordo, a FAPESPA concederá 01 (uma) cota institucional composta por até 19 (dezenove) bolsas de Iniciação Científica – Graduação (IC) à UFPA, aprovada junto à Chamada Pública n.º 011/2024 PROGRAMA BOLSA-PARÁ: INICIAÇÃO CIENTÍFICA – GRADUAÇÃO (IC) FORMA PARÁ - Ciclo 2024 – 2025, para turmas específicas do Programa Forma Pará, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n.º 35.952, de 05 de setembro de 2024.

Dos recursos orçamentários: Caberá à FAPESPA o aporte de recursos estimado em R\$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais), para o financiamento das bolsas implementadas diretamente pela Fapespa, oriundas deste Acordo, aos alunos selecionados pela UFPA.

Para o presente exercício, a dotação ocorrerá conforme abaixo:

Funcional Programática: 2218 – Bolsas

Dotação Orçamentária: 19.573.1490.2218

Fonte: 01500000001

Natureza de Despesa: 339018

Data da assinatura: 09/10/2024

Vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura

Deyvison Medrado – Diretor Presidente em exercício.

**Protocolo: 1131025**

**Acordo de Cooperação Técnica para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I N.º 027/2024 firmado entre a FAPESPA e Universidade do Estado do Pará (UEPA).**

Objeto: a concessão de cotas institucionais de bolsas de Mestrado. Para a implementação do objeto deste Acordo, a FAPESPA concederá 01 (uma) cota institucional composta por até 47 (quarenta e sete) bolsas de Mestrado à UEPA, aprovada junto à Chamada n.º 013/2024 PROGRAMA BOLSA-PARÁ: MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL – Ciclo 2024 – 2025, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n.º 35.965, de 17 de setembro de 2024.

Dos recursos orçamentários: Caberá à FAPESPA o aporte de recursos estimado em R\$ 2.368.800,00 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), para o financiamento das bolsas implementadas diretamente pela Fapespa aos alunos selecionados pela UEPA.

Para o presente exercício, a dotação ocorrerá conforme abaixo:

Funcional Programática: 2218 – Bolsas

Dotação Orçamentária: 19.573.1490.2218

Fonte: 01500000001

Naturezas de Despesa: 339018

Data da assinatura: 09/10/2024

Vigência: 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da assinatura

Deyvison Medrado – Diretor Presidente em Exercício.

**Protocolo: 1130884**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA**

**DESIGNAR GESTOR DE TERMO DE FOMENTO**

**PORTARIA nº 192/2024 – SEEL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006 e com fundamento das suas atribuições nos Art. 2º, inciso VI, Art. e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Designar o Servidor DEYVID HENRIQUE MARQUES DE LIMA, MATRICULA nº 5939635/5, para exercer a função de GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 36/2024-SEEL, celebrado com a ALIANÇA CULTURAL E ESPORTIVA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao processo nº 2024/524630.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de Outubro de 2024.

ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**Protocolo: 1131016**

## APOSTILAMENTO

## EXTRATO

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

## CONTRATO nº 21/2023 – SEEL

CONTRATO nº 1094065926-EQUATORIAL (MANGUEIRINHO)

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O objeto do presente termo de apostilamento, consiste na atualização da dotação orçamentaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27.122.1297.8338c

Fonte de Recursos: 01500000001-002156

Elemento de Despesa: 339039

Ação: 294025

PI: 4110008338c

Valor mensal: R\$ 150.662,55 (cento e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Valor Total: R\$ 1.205.300,40 (um milhão e duzentos e cinco mil, trezentos reais e quarenta centavos)

DATA DO APOSTILAMENTO: 09/10/2024.

ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 1130870

## TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

## EXTRATO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2024-SEEL

PROCESSO Nº 2024/1114703

DO OBJETO: Alteração do valor de contrapartida de R\$ 21.690,63 (vinte e um mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e três centavos), onerando para o valor de R\$ 42.905,42 (quarenta e dois mil e novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

ASSINATURA:09/10/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

CNPJ/MF sob o nº 03.143.730/0001-30.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.070.404.0001-75.

ORDENADOR DE DESPESA: ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER.

Protocolo: 1131313

## OUTRAS MATÉRIAS

## EXTRATO

## TERMO DE FOMENTO Nº 36/2024

## INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2024

## PROCESSO Nº 2024/524630

OBJETO: Celebração de parceria através de termo de fomento para execução do projeto "COPA DA PAZ DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR SUB- 17"

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 30/11/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática : 08101.27.813.1512.8796c

Fonte de Recursos: 01501000001

Elemento de Despesa: 335041

PI: 24DEF440447

Ação: 298504

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

FOMENTADA: ALIANÇA CULTURAL E ESPORTIVA DO ESTADO DO PARÁ.

CNPJ/MF: 11.091.272/0001-60

ORDENADOR DE DESPESA: ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES, SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER.

Protocolo: 1131011

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE TURISMO**

## APOSTILAMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2024-SETUR

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DETURISMO – SETUR nº 15.488.858/0001-14 e FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA –FADESP CNPJ nº 05.572.870/0001-59,

Objeto: O presente Termo tem como objeto a prorrogação automática da vigência do Contrato nº 26/2024 - SETUR, com fundamento no art. 115 da Lei nº14.133/2021, bem como na cláusula 19.2 do contrato, que prevê a possibilidade de prorrogação contratual automática na hipótese em que o objeto não seja concluído no período da vigência fixada no contrato e quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

Vigência: 09/10/2024 até 31/12/2024

Data assinatura: 09/10/2024

Ordenador: José Eduardo Pereira da Costa, Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 1131327

## DIÁRIA

## PORTARIA nº 801/GEPS/SETUR DE 09 DE OUTUBRO 2024

CONSIDERANDO os termos do processo 2024/1204850; RESOLVE: Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia diárias), à servidora GIZELA ANTONIA MIRANDA XAVIER, Mat. Nº 5962836/2, Secretária de Gabinete. OBJ. Fiscalização das seguintes emendas: Carimbó e Siriá, Cantos de Timboteua, Música Paraense e Show nos Bairros. DESTINO: Santarém Novo, Nova Timboteua, Capanema e Tracuateua. PERÍODO: 17/10/2024 a 21/10/2024. VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavo). VALOR TOTAL: R\$1.111,82 (mil, cento e onze reais e oitenta e dois centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1130923

## PORTARIA Nº 802/GEPS/SETUR DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

CONSIDERANDO os termos do processo 2024/1205294; RESOLVE: Conceder 04 e ½ (quatro e meia) diárias a servidora ROSANA BARBOSA DA SILVA, Mat. 20842/1, Assistente Administrativo. OBJ. Fiscalizar Projeto das emendas parlamentares. DESTINO: Igarapé Açu/Terra Alta/Peixe Boi/Quatipuru/PA. PERÍODO: 17/10/2024 a 21/10/2024. VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos). VALOR TOTAL: R\$1.111,82 (mil, cento e onze reais e oitenta e dois centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1130926

## OUTRAS MATÉRIAS

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024– SETUR

## ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000. CNPJ nº 03.584.058/0001-18.

OBJETO: Projeto 14ª Edição do Varanda de Nazaré, que ocorrerá no período de 09 à 15/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024.

VIGÊNCIA: 09/10/2024 à 08/12/2024.

VALOR DO REPASSE: R\$ 1.569.936,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais).

VALOR DA CONTRAPARTIDA: Contrapartida em serviços estimada no valor de R\$ 78.820,00 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.648.756,00 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: -Projetos Atividades: 69101.23.695.1528.2293

– Promoção e Divulgação de Produtos e Destinos Turísticos e

69101.23.695.1528.2291 – Desenvolvimento de Potencialidades Locais/

Elemento de despesa: 339039 (Pessoa Jurídica)/Fonte de Recursos:

01500000001 – 000000 – Recurso do Tesouro/P. I: 2080002293C e CO-

P3002291C/Ações: 294504 e 29854

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Timara de Souza Miranda, Secretária Adjunta de Estado de turismo, em exercício.

Protocolo: 1131045

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

## 02/2024-SETUR PROCESSO Nº: 2024/1166819

OBJETO: Apoio ao Projeto "Varanda de Nazaré", que ocorrerá no período de 09 à 15 de outubro de 2024, no município de Belém/PA, conforme descrição no Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei n.º 13.019/2014. OSC: PARA2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.058/0001-18. VALOR DA PARCERIA: R\$ 1.569.936,00 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais).09/10/2024.TIMARA DE SOUZA MIRANDA.Secretaria Adjunta de Turismo do Pará, em exercício.

Protocolo: 1131161

**DEFENSORIA PÚBLICA**

## PORTARIA

## PORTARIA nº 845/2024-GGP/DI, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2375434, RESOLVE:

Conceder indenização de acumulação Pro rata tempore aos (às) Defensores (as) Públicos (as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Vinicius Toledo Augusto	57231696	3ª DP Cível de Santarém	4ª DP Cível de Santarém	Pro rata tempore, 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I, da Resolução do CSDP nº 283/2021.	29/10/2024 a 15/11/2024
Daniel Archer França da Silva	57227140	1ª DP Criminal de Santarém	2ª DP Criminal de Santarém	Pro rata tempore, 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I, da Resolução do CSDP nº 283/2021.	29/10/2024 a 15/11/2024
George Augusto de Aguiar Sousa	5895989	3ª DP Criminal de Santarém	5ª DP Criminal de Santarém	Pro rata tempore, 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I, da Resolução do CSDP nº 283/2021.	24/10/2024 a 25/10/2024

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA  
Diretor do Interior

**Protocolo: 1130893**

**PORTARIA nº 833/2024-GGP/DI, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2368490, RESOLVE:

Conceder indenização de acumulação, pro rata tempore, à defensora pública, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Celma Aguiar da Silva	5981511	2ª Defensoria Pública de Xingouara	1ª Defensoria Pública de Rio Maria	Pro rata tempore, 7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, incisos I, II e § único da Resolução do CSDP nº 283/2021.	30/09/2024 a 31/10/2024
			1ª Defensoria Pública de Xingouara	Pro rata tempore, 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução do CSDP nº 283/2021.	30/09/2024 a 31/10/2024

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA  
Diretor do Interior

**OBS: Republicada por incorreção.**

**Protocolo: 1130952**

**PORTARIA nº 839/2024-GGP/DPG, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando os termos do Laudo Médico nº 120795, protocolado no PAE nº 2024/2316660, RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de folga à servidora pública Jane Simone Moraes de Melo Zaze, Id. Funcional nº 57201145/1, para ser usufruída no dia 11/10/2024.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

**Protocolo: 1130975**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA nº 838/2024-GGP/DPG, DE 08 de OUTUBRO DE 2024**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando os termos do Laudo Médico nº 118147, protocolado no PAE nº 2024/2325836, RESOLVE: Conceder à Defensora Pública INGRID LEDA NORONHA MACEDO, Id. Funcional nº 57213648/ 2, Licença para Tratamento de Saúde, conforme o art. 81 e 84, da Lei nº. 5.810/94, no período de 13/09/2024 a 12/10/2024. LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL - Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

**Protocolo: 1130783**

**PORTARIA nº 841/2024-GGP/DPG, DE 08 de OUTUBRO DE 2024**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando os termos do Laudo Médico nº 118147, protocolado no PAE nº 2024/2325836, RESOLVE: Conceder à Defensora Pública INGRID LEDA NORONHA MACEDO, Id. Funcional nº 57196155/ 2, Licença para Tratamento de Saúde, conforme o art. 81 e 84, da Lei nº. 5.810/94, no período de 27/05/2024 a 05/07/2024. LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL - Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

**Protocolo: 1130764**

**DIÁRIA**

**EXTRATO DE PORTARIAS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA	DATA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	QTD.
2134/2024	30/09/2024	VINÍCIUS SANTOS RAMOS	57217051	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	REDENÇÃO	OURILÂNDIA DO NORTE	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	26/09/2024 - 26/09/2024	1
2135/2024	30/09/2024	LAIANA SANTANA RIBEIRO	5968110	DEFENSORA PÚBLICA	REDENÇÃO	OURILÂNDIA DO NORTE	REALIZAR DILIGÊNCIAS	26/09/2024 - 26/09/2024	1
2136/2024	30/09/2024	EVANDRO SILVA MATOS	57201686	MOTORISTA	BELÉM	BUJARU	CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO EM ITINERÂNCIA	23/09/2024 - 23/09/2024	0,5
2137/2024	30/09/2024	VALDINEI CARVALHO DE AVIZ	57211726	MOTORISTA	BELÉM	ANANINDEUA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	27/09/2024 - 27/09/2024	0,5
		ANA CLAUDIA DA SILVA CABRAL	5895983	DEFENSORA PÚBLICA			REALIZAR ATIVIDADES DE MUTIRÃO E/OU ATENDIMENTOS CONCENTRADOS.		
2138/2024	30/09/2024	EVANDRO SILVA MATOS	57201686	MOTORISTA	BELÉM	BUJARU	CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO EM ITINERÂNCIA	27/09/2024 - 27/09/2024	0,5
2139/2024	30/09/2024	JADIR HORÁCIO SARMENTO PINTO JÚNIOR	5896798	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	BELÉM	ABAETETUBA	REALIZAR IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA SOLAR.	30/09/2024 - 04/10/2024	4,5
		ARTHUR MASAHIRO YOSHINO	5978328						

2140/2024	30/09/2024	JOÃO KALEB DE QUEIROZ GOMES	5981793	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	BELÉM	ANANINDEUA	REALIZAR VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SWITCH, PONTOS LÓGICOS ESPECÍFICOS, BLOCKBIT E SERVIÇOS DIVERSOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE.	18/09/2024 - 18/09/2024	0,5
		BRENO ABDON JÚLIO	5909856						
2141/2024	30/09/2024	JOÃO KALEB DE QUEIROZ GOMES	5981793	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	BELÉM	ANANINDEUA	AUXILIAR DEFENSORES PÚBLICOS REFERENTE SISTEMA DE INTERNET.	25/09/2024 - 25/09/2024	0,5
2142/2024								24/09/2024 - 24/09/2024	0,5
2143/2024	30/09/2024	ANTONIO AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA	57201147	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	BELÉM	CASTANHAL	REALIZAR ATENDIMENTO TÉCNICO - LEVANTAMENTO, VISTORIA E/OU MEDIÇÃO DE OBRAS.	24/09/2024 - 24/09/2024	0,5
2144/2024	30/09/2024	ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO	54194024	MOTORISTA	BELÉM	ABAETETUBA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	24/09/2024 - 26/09/2024	2,5
		JORGÉLIO FERREIRA TRINDADE	57234557	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA			REALIZAR INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.		
		MARCELO DOS SANTOS GAMBÔA	57211830	TÉCNICO EM TI DE DEFENSORIA PÚBLICA					
2145/2024	30/09/2024	HIDELFRAN OLIVEIRA ALVES	57201688	MOTORISTA	BELÉM	SANTA IZABEL DO PARA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	12/09/2024 - 12/09/2024	0,5
		MILTON DE NORONHA FERREIRA JÚNIOR	5924460	ASSESSOR (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		BRENO LUZ MORAIS	57175543	DEFENSOR PÚBLICO			REALIZAR DILIGÊNCIAS		
2145/2024	30/09/2024	HIDELFRAN OLIVEIRA ALVES	57201688	MOTORISTA	BELÉM	SANTA IZABEL DO PARA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	12/09/2024 - 12/09/2024	0,5
		MILTON DE NORONHA FERREIRA JÚNIOR	5924460	ASSESSOR (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		BRENO LUZ MORAIS	57175543	DEFENSOR PÚBLICO			REALIZAR DILIGÊNCIAS		
2146/2024	01/10/2024	VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	06/08/2024 - 07/08/2024	1
2147/2024	01/10/2024	LUIZ FELIPE MAIA SOARES	5965865	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	VIGIA	COLARES	REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO	26/09/2024 - 27/09/2024	1
2148/2024	01/10/2024	VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA	CASTANHAL	MOJU	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	01/10/2024 - 02/10/2024	1,5
		ANDREIA MACEDO BARRETO	5895996	DEFENSORA PÚBLICA			REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.		
2149/2024	01/10/2024	VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA	CASTANHAL	BENEVIDES	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	03/10/2024 - 03/10/2024	0,5
		ANDREIA MACEDO BARRETO	5895996	DEFENSORA PÚBLICA			REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.		
2150/2024	01/10/2024	VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA	CASTANHAL	CAMETÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	16/10/2024 - 17/10/2024	1,5
		ANDREIA MACEDO BARRETO	5895996	DEFENSORA PÚBLICA			REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.		
2151/2024	01/10/2024	EVANDRO SILVA MATOS	57201686	MOTORISTA	BELÉM	IGARAPE-AÇU	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	30/09/2024 - 02/10/2024	2,5
		DIEGO DA SILVA QUARESMA	5916768	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA			REALIZAR TREINAMENTO DO SISTEMA SOLAR.		
2152/2024	01/10/2024	ERIC COSTA MARTINS	57207074	MOTORISTA	BELÉM	ABAETETUBA	CONDUZIR SERVIDORES QUE REALIZARÃO TREINAMENTO DO SISTEMA SOLAR	30/09/2024 - 30/09/2024	0,5
2153/2024	01/10/2024	ERIC COSTA MARTINS	57207074	MOTORISTA	BELÉM	ABAETETUBA	CONDUZIR SERVIDORES DE VOLTA DO REFERIDO MUNICÍPIO	04/10/2024 - 04/10/2024	0,5
2154/2024	01/10/2024	WELLINGTON RAIMUNDO TAVARES DA SILVA	54190627	MOTORISTA	BELÉM	ANANINDEUA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	27/09/2024 - 27/09/2024	0,5
		JULIANA PINHEIRO MAUÉS	57204264	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA			REALIZAR COBERTURA AUDIOVISUAL E JORNALÍSTICA DE AÇÃO ALUSIVA À CAMPANHA "SETEMBRO AMARELO".		
2155/2024	01/10/2024	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	5899743	MOTORISTA	PARAGOMINAS	IPIXUNA DO PARÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	11/10/2024 - 11/10/2024	0,5
		DERYCK AMARAL DA COSTA	59318292	SECRETÁRIO (A)			REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.		
		RODRIGO SOUZA DA SILVA	5935437	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2156/2024	01/10/2024	PAULO ROBERTO DE QUEIROZ ALMEIDA	1125896	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	PARAGOMINAS	IPIXUNA DO PARÁ	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	24/10/2024 - 25/10/2024	1
		PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	5899743	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		RODRIGO SOUZA DA SILVA	5935437	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		

2157/2024	01/10/2024	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	5899743	MOTORISTA	PARAGOMINAS	IPIXUNA DO PARÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	31/10/2024 - 01/11/2024	1
		RAQUEL CARDOSO SOARES	1124882	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		RODRIGO SOUZA DA SILVA	5935437	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2158/2024	01/10/2024	ALAN FERREIRA DAMASCENO	54190211	DEFENSOR PÚBLICO	BELÉM	BUJARU	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	17/10/2024 - 18/10/2024	1,5
							07/10/2024 - 11/10/2024	4,5	
2159/2024	01/10/2024	DERYCK AMARAL DA COSTA	59318292	SECRETÁRIO (A)	PARAGOMINAS	MÃE DO RIO	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	07/10/2024 - 08/10/2024	1,5
		PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	5899743	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		MAYCON TERRA COSTA	5962314	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		RODRIGO SILVA MASSÓLIO	5931574	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2160/2024	01/10/2024	FRANCISCA DANIELA DE ARAÚJO PADILHA	1118457	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PARAGOMINAS	MÃE DO RIO	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	15/10/2024 - 16/10/2024	1,5
		MAYCON TERRA COSTA	5962314	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	5899743	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		RODRIGO SILVA MASSÓLIO	5931574	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2161/2024	01/10/2024	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	5899743	MOTORISTA	PARAGOMINAS	MÃE DO RIO	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	21/10/2024 - 22/10/2024	1,5
		MARIA ROSA BALBINA DO NASCIMENTO	1123870	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.		
		MAYCON TERRA COSTA	5962314	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		RODRIGO SILVA MASSÓLIO	5931574	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2162/2024	01/10/2024	DERYCK AMARAL DA COSTA	59318292	SECRETÁRIO (A)	PARAGOMINAS	ULIANÓPOLIS	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	03/10/2024 - 04/10/2024	1,5
		CAIO PADARATZ SANTOS DE ALMEIDA	1127308	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		DIOGO MARCELL SILVA NASCIMENTO ELUAN	57227857	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2163/2024	01/10/2024	CAIO PADARATZ SANTOS DE ALMEIDA	1127308	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	PARAGOMINAS	ULIANÓPOLIS	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	17/10/2024 - 18/10/2024	1,5
		DIOGO MARCELL SILVA NASCIMENTO ELUAN	57227857	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2164/2024	01/10/2024	CAIO PADARATZ SANTOS DE ALMEIDA	1127308	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	PARAGOMINAS	ULIANÓPOLIS	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	22/10/2024 - 23/10/2024	1,5
		RAQUEL CARDOSO SOARES	1124882				ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		DIOGO MARCELL SILVA NASCIMENTO ELUAN	57227857				DEFENSOR PÚBLICO		

2165/2024	01/10/2024	DERYCK AMARAL DA COSTA	59318292	SECRETÁRIO (A)	PARAGOMINAS	ULIANÓPOLIS	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	30/10/2024 - 31/10/2024	1,5
		CAIO PADARATZ SANTOS DE ALMEIDA	1127308	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		DIOGO MARCELL SILVA NASCIMENTO ELUAN	57227857	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2166/2024	01/10/2024	LEONARDO CABRAL JACINTO	5890175	DEFENSOR PÚBLICO	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.	06/08/2024 - 08/08/2024	1,5
2167/2024	01/10/2024	VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	07/10/2024 - 11/10/2024	2,5
		FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2168/2024	01/10/2024	VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	21/10/2024 - 25/10/2024	2,5
		FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2169/2024	01/10/2024	ANTONIO MARCIO CARDOSO GOUVEÁ	57203877	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	22/10/2024 - 22/10/2024	0,5
2170/2024							24/10/2024 - 24/10/2024	0,5	
2171/2024	01/10/2024	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	57201685	MOTORISTA	BELÉM	SALINÓPOLIS	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	30/09/2024 - 04/10/2024	4,5
2171/2024	01/10/2024	DAVIDSON BRENO SOUZA DA CONSOLAÇÃO	54197219	GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	BELÉM	SALINÓPOLIS	REALIZAR DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO E RECOLHIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO.	30/09/2024 - 04/10/2024	4,5
2172/2024	01/10/2024	DEMÉTRIO FERRAZ E SILVA	5981508	DEFENSOR PÚBLICO	TUCURUÍ	GOIANÉSIA DO PARÁ	PARTICIPAR DO EVENTO SETEMBRO AMARELO	27/09/2024 - 27/09/2024	0,5
2173/2024	01/10/2024	GIL CORRÊA DOS SANTOS	57206425	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA	BELÉM	SANTARÉM	REALIZAR ORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE, CATALOGAÇÃO DE PATRIMÔNIO.	07/10/2024 - 11/10/2024	4,5
		DAVIDSON BRENO SOUZA DA CONSOLAÇÃO	54197219	GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
2174/2024	01/10/2024	OLÍVIA ALBINO DE ALENCAR	5968289	DEFENSORA PÚBLICA	ACARÁ	CONCÓRDIA DO PARÁ	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	20/09/2024 - 20/09/2024	0,5
2175/2024	01/10/2024	BIANOR AMARAL	12250	MOTORISTA	TUCURUÍ	BREU BRANCO	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	30/09/2024 - 04/10/2024	2,5
		RENAN CORRÊA FARAON	57227132	DEFENSOR PÚBLICO			REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.		
2176/2024	01/10/2024	OLÍVIA ALBINO DE ALENCAR	5968289	DEFENSORA PÚBLICA	ACARÁ	CONCÓRDIA DO PARÁ	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	01/10/2024 - 04/10/2024	3,5
2177/2024	01/10/2024	PABLO DE SOUZA MELO	55589590	DEFENSOR PÚBLICO	TUCURUÍ	NOVO REPARTIMENTO	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.	07/10/2024 - 11/10/2024	4,5
2178/2024								21/10/2024 - 25/10/2024	4,5
2179/2024	01/10/2024	MARCIO DA SILVA CRUZ	55588733	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	BELÉM	BARCARENA	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	21/10/2024 - 25/10/2024	4,5
2180/2024	01/10/2024	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	5899743	MOTORISTA	PARAGOMINAS	MÃE DO RIO	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	29/10/2024 - 30/10/2024	1,5
		BIANCA MARIA LEOCELES SOUZA DOS SANTOS	1123816	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.		
		EMILY APARECIDA LEAL COSTA	2681463	ASSESSOR (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		RODRIGO SILVA MASSÓLIO	5931574	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2181/2024	01/10/2024	NILTON DA COSTA MONTEIRO	57211743	MOTORISTA	BELÉM	BARCARENA	CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO EM ITINERÂNCIA	27/09/2024 - 27/09/2024	0,5
							23/09/2024 - 23/09/2024	0,5	
2182/2024	01/10/2024	CLEOGÊNIO COSTA FERREIRA	0324027	AGENTE ADMINISTRATIVO	BREVES	BAGRE	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	21/10/2024 - 26/10/2024	5,5
		KALENA SAMAR RODRIGUES	172199	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		LUANA GARCIA LIMA	5968103	DEFENSORA PÚBLICA			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2183/2024	02/10/2024	DEMÉTRIO FERRAZ E SILVA	5981508	DEFENSOR PÚBLICO	TUCURUÍ	GOIANÉSIA DO PARÁ	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.	16/10/2024 - 18/10/2024	2,5
2184/2024	02/10/2024	PAULO GUILHERME GONÇALVES LOURENÇO	088601	SECRETÁRIO (A)	BREVES	CURRALINHO	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	30/09/2024 - 05/10/2024	5,5
		RICHARD BRUNO VELOSO DOS SANTOS	5944930	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		NATHALIE SILVA MARTINS	57234961	DEFENSORA PÚBLICA			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		

2185/2024	02/10/2024	GUILHERME LÉLIS DE ASSIS	3155340	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA	BELÉM	CASTANHAL	PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.	20/09/2024 - 20/09/2024	0,5
		OZAEI CORDEIRO BATISTA	5965817	GERENTE DE SERVIÇOS					
		THOUGLAS LOBO RODRIGUES	5983721	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA					
		SÉRGIO ANDRÉ GONSALEZ GOMES	57201786	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA					
		RENAN LUÍS RAMOS COQUEIRO	5007219	SECRETÁRIO (A)					
		REIKO SAYURI YOKOSAWA CARNEIRO MARTINS	5931714	ASSESSOR (A)					
		MARCOS ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA	57201277	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA					
		MARCELO COELHO DO AMARAL P SEGUNDO	5954466	SECRETÁRIO (A) DE NÚCLEO METROPOLITANO					
		LEONARDO AUGUSTO MESQUITA LOPES	128985	AGENTE ADMINISTRATIVO					
		LAIS ACCIOLI NORONHA	5963816	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
		KYSE DE FÁTIMA PANTOJA VIANA	5958901	SECRETÁRIO (A)					
		JOÃO KALEB DE QUEIROZ GOMES	5981793	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA					
		JEANN RICARDO DA COSTA BAHIA	5900703	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA					
		IGOR ANDREY PORTAL CARDIAS	5899893	TÉCNICO EM TI DE DEFENSORIA PÚBLICA					
		HIDELFRAN OLIVEIRA ALVES	57201688	MOTORISTA					
		EDVALDO DA SILVA JAIME JÚNIOR	57216362	ASSESSOR (A)					
		EDINALDO TENÓRIO DE FREITAS	57234526	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA					
		CENIMAR FERREIRA MORAIS	5952511	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA					
ALAN DELSO DA SILVA CORDEIRO	57196777	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA							
MARIANA STHEL FRANCISQUETO	57201223	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA							
2186/2024	02/10/2024	DEMÉTRIO FERRAZ E SILVA	5981508	DEFENSOR PÚBLICO	TUCURUÍ	GOIANÉSIA DO PARÁ	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.	30/09/2024 - 04/10/2024	4,5
2187/2024	02/10/2024	MARCIO DA SILVA CRUZ	55588733	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	BELÉM	BARCARENA	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	07/10/2024 - 11/10/2024	4,5
2188/2024	03/10/2024	JORGE FREIRE PARAGUASSU	5589070	FUNÇÃO GRATIFICADA NSI	BELÉM	BENEVIDES	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	03/10/2024 - 03/10/2024	0,5
		HELAINÉ FREITAS MIRANDA	3541817	SOLDADO (A) DA POLÍCIA MILITAR					
2189/2024	03/10/2024	JORGE FREIRE PARAGUASSU	5589070	FUNÇÃO GRATIFICADA NSI	BELÉM	MOJU	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA..	01/10/2024 - 02/10/2024	1,5
		LUÍS MARIO DA SILVA MARQUES	5944656	CHEFE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL			REALIZAR SEGURANÇA		
2190/2024	03/10/2024	LUÍS CARLOS DE AGUIAR PORTELA	55589139	DEFENSOR PÚBLICO	BELÉM	ITAITUBA	REALIZAR CORREÇÃO PROGRAMADA	20/10/2024 - 27/10/2024	7,5

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 1130993**

### FÉRIAS

#### PORTARIA nº 828/2024-GGP-DPG, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2381333; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público FERNANDO JOSE SAMPAIO LOBO; Id. Funcional: 80846028/1, referente ao aquisitivo 2023/2023, no período de 04/11/2024 a 14/11/2024 - 11 dias, e de 02/12/2024 a 20/12/2024 - 19 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

**Protocolo: 1130858**

#### PORTARIA nº 829/2024-GGP-DPG, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2381326; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público FRANCISCO JOSE PINHO VIEIRA; Id. Funcional: 57233810/1, referente ao aquisitivo 2023/2023, no período de 15/10/2024 a 01/11/2024 - 18 dias, e de 18/11/2024 a 29/11/2024 - 12 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

**Protocolo: 1130847**

#### PORTARIA nº 827/2024-GGP-DPG, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2378681; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público BRENO LUZ MORAIS; Id. Funcional: 57175543/2, referente ao aquisitivo 2023/2023, no período de 20/11/2024 a 19/12/2024 - 30 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1130851

**PORTARIA COLETIVA – FÉRIAS Referência: DEZEMBRO/2024  
PORTARIA nº 826/2024-GGP-DPG, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2385660; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos:

**DEFENSORES PÚBLICOS**

NOME	MAT.	P. A.	GOZO 1º PERÍODO			GOZO 2º PERÍODO		
			INÍCIO	FIM	DIAS	INÍCIO	FIM	DIAS
ANAMELIA SILVA FERREIRA	5895979	22/23	09/12/2024	20/12/2024	12	11/02/2025	28/02/2025	18
ANDERSON ARAUJO DE MEDEIROS	5957711	22/23	05/12/2024	19/12/2024	15	25/06/2025	09/07/2025	15
ANDRE LUIZ PESSOA DE MELLO FILHO	5968105	23/23	04/12/2024	18/12/2024	15	06/03/2025	20/03/2025	15
BIANCA DUARTE BRANCO CARIBE	57231647	23/23	05/12/2024	19/12/2024	15	01/07/2025	15/07/2025	15
FERNANDA SILVA MARCIAO	5909012	23/23	02/12/2024	20/12/2024	19	07/04/2025	17/04/2025	11
GERMANA SERRA DE FREITAS BARROS	55589186	23/23	05/12/2024	19/12/2024	15	07/01/2025	21/01/2025	15
HINDEMBURGO RABELLO DE MOURA JUNIOR	5957717	22/23	01/12/2024	19/12/2024	19	17/02/2025	27/02/2025	11
MAURA CRISTINA MAIA VIEIRA	57190954	23/23	03/12/2024	17/12/2024	15	07/01/2025	21/01/2025	15
PAULA BARROS PEREIRA DE FARIAS OLIVEIRA	5895961	23/23	02/12/2024	19/12/2024	18	22/04/2025	03/05/2025	12

**SERVIDORES PÚBLICOS**

NOME	MAT.	P. A.	GOZO 1º PERÍODO			GOZO 2º PERÍODO		
			INÍCIO	FIM	DIAS	INÍCIO	FIM	DIAS
ANA LUCIA FOLHA DE ALMEIDA	57202728	20/21	09/12/2024	19/12/2024	11	22/01/2025	09/02/2025	19
BRUNA DA COSTA ALMEIDA	5925201	23/24	09/12/2024	19/12/2024	11	05/05/2025	23/05/2025	19
DJULLIANA SABINE CANCIAN	5909470	23/24	23/12/2024	21/01/2025	30	0	0	0
ELIZAMAR SILVA SANTOS DE ANDRADE	8401400	23/24	05/12/2024	19/12/2024	15	09/06/2025	23/06/2025	15
MARCOS ROGERIO ARAUJO DA SILVA	57201277	23/24	02/12/2024	19/12/2024	18	20/01/2025	31/01/2025	12

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1130833

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EXTRATO**

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 21/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, I, VIII e XXI da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando a Instrução Normativa Nº 02, de 26 de março de 2018, Considerando o que consta no PAE Nº E-2024/2389265. TORNA PÚBLICO o Edital de Designação nº 21/2024, que trata de oferta de vagas para designação de Membros e Membras da Defensoria Pública do Estado do Pará. O Edital com todas as informações estará disponível, na íntegra, no site da Defensoria Pública do Estado do Pará, na aba publicações/editais.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1131029

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA nº 840/2024-GGP/DPG, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2385690; RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Gala à servidora pública ISABELLA CAROLINE VASCONCELOS FERREIRA, Id. Funcional nº 5941649/1, conforme o art. 72, da Lei 5.810/94, para usufruir no período de 14.09.2024 a 21.09.2024.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1130976

**JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/TJPA/2024 (90019/2024)**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 019/TJPA/2024, que tem por objeto a aquisição de um Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Pedagógica, incluindo um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), migração de dados legados, treinamentos e suporte técnico pelo período de 24 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital e, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 08/10/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1131014

**APOSTILAMENTO****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 023/2024 -**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, designado pela PORTARIA n.º 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, vem alterar o CNPJ da contratada ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, sendo parte no Contrato n.º 077/2023, passando a adotar o CNPJ n.º 76.659.820/0046-53, conforme requerido e instruído por meio do expediente TJPA-MEM-2024/54814 // Belém, 08 de outubro de 2024. // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior, Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1130899****CONVÊNIO****Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n.º. 052.2024-TJPA**

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, inscrita no CNPJ n.º. 05.149.125/0001-00. OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores e servidoras para realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da legislação vigente. FORO: Belém/PA  
Data da assinatura: 30/09/2024.  
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Ju-

nior – Secretário de Administração do TJ/PA.

**Protocolo: 1130930****Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n.º. 058.2024-TJPA**

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ, inscrita no CNPJ n.º. 05.149.117/0001-55. OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores e servidoras para realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da legislação vigente. FORO: Belém/PA  
Data da assinatura: 01/10/2024.  
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJ/PA.

**Protocolo: 1130937****Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n.º. 056.2024-TJPA**

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, inscrita no CNPJ n.º. 05.193.057/0001-78. OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores e servidoras para realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da legislação vigente. FORO: Belém/PA  
Data da assinatura: 01/10/2024.  
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJ/PA.

**Protocolo: 1130944****DIÁRIA**

PORTARIA	DATA	BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERIODO	QUANTIDADE	VALOR
3401	02/09/2024	ANAIDIS DO SOCORRO DA SILVA TAVARES	88137	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	IRITUJA/PA, CURUÇA/PA E MARACANA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL E COLETA DE DEPOIMENTO ESPECIAL	03, 11, 12 E 13/09/2024	2,0	R\$ 873,04
3402	02/09/2024	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA	68675	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	IRITUJA/PA, CURUÇA/PA E MARACANA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL E COLETA DE DEPOIMENTO ESPECIAL	03, 11, 12 E 13/09/2024	2,0	R\$ 873,04
3403	02/09/2024	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA E BUJARU/PA	REALIZAR ESTUDOS DE CASO E COLETAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	02 A 03/09 E 09 A 11/09/2024	4,0	R\$ 2.155,16
3404	02/09/2024	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA E BUJARU/PA	REALIZAR ESTUDOS DE CASO E COLETAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	02 A 03/09 E 09 A 11/09/2024	4,0	R\$ 2.155,16
3405	02/09/2024	ANA CLAUDIA GOES DA SILVA	59277	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	IRITUJA/PA, SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, CURUÇA/PA E BUJARU/PA	REALIZAR ESTUDOS DE CASO E COLETAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	02 A 03, 04, 09 A 11 E 12/09/2024	5,0	R\$ 2.591,68
3406	02/09/2024	INEZ TRINDADE NUNES	59293	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	IRITUJA/PA, SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, CURUÇA/PA E BUJARU/PA	REALIZAR ESTUDOS DE CASO E COLETAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	02 A 03, 04, 09 A 11 E 12/09/2024	5,0	R\$ 2.591,68
3407	02/09/2024	JOSE HENRIQUE AFFONSO FERREIRA MIRANDA	189243	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	GARRAFO DO NORTE/PA	NOVA ESPERANCA DO PIRIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	02 A 06 E 09 A 13/09/2024	9,0	R\$ 5.019,56
3408	02/09/2024	FRANCE SANTOS DA CRUZ	58432	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	REALIZAR AVALIAÇÃO E REVISAO DO PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE	02 A 04/09/2024	2,5	R\$ 1.364,02
3409	02/09/2024	PEDRO AUGUSTO DIAS BAITA	108316	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	REALIZAR AVALIAÇÃO E REVISAO DO PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE	02 A 04/09/2024	2,5	R\$ 1.364,02
3410	02/09/2024	RAFAELLA MOREIRA LIMA KURASHIMA	149144	JUIZA DE DIREITO	SOURE/PA	SALVATERRA/PA	PARTICIPAR DA "SEMANA DA PAZ EM CASA" E DO EVENTO "MENINAS E MULHERES NO MARAJÓ"	19 A 24/08/2024	5,5	R\$ 5.494,54
3412	02/09/2024	FRANCISCO VECIO DE ARAUJO	42720	REQUISITADO (A)	BELEM/PA	PORTEL/PA	ACOMPANHAR CUMPRIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE	03 A 06/09/2024	3,5	R\$ 1.936,90
3413	02/09/2024	CESAR LEANDRO PINTO MACHADO	116327	JUIZ DE DIREITO	CONCEIÇÃO DO ARA-GUAIA/PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA E FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR INSPEÇÃO CARCERARIA NAS DELEGACIAS DE POLICIA	02 A 04/09/2024	2,5	R\$ 2.398,35
3414	02/09/2024	DAVID SEBASTIAO LEAL ALBUQUERQUE	---	REQUISITADO (A)	VIGIA	COLARES/PA	PARTICIPAR DE MUTIRAO DE AUDIENCIAS CRIMINAIS	02 A 06/09/2024	4,5	R\$ 3.191,58
3415	02/09/2024	ROMULO NOGUEIRA DE BRITO	70777	JUIZ DE DIREITO	SANTAREM/PA	ALMEIRIM/PA	REALIZAR AUDIENCIAS E INSPEÇÃO JUDICIAL NA DELEGACIA DE POLICIA	04 A 06/09/2024	2,5	R\$ 2.398,35
3415-A	03/09/2024	ALISSON ALAN MELO PINHO	166383	MILITAR	BELEM/PA	MARABA/PA E JACUNDA/PA	REALIZAR MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE CFTV NOS FORUNS	02 A 07/09/2024	5,5	R\$ 3.219,02
3416	03/09/2024	EDSON SANTOS DE SOUZA	37338	MILITAR	BELEM/PA	MARABA/PA E JACUNDA/PA	REALIZAR MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE CFTV NOS FORUNS	02 A 07/09/2024	5,5	R\$ 3.219,02
3417	03/09/2024	ERISON LIMA DE SOUZA	166308	MILITAR	BELEM/PA	MARABA/PA E JACUNDA/PA	REALIZAR MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE CFTV NOS FORUNS	02 A 07/09/2024	5,5	R\$ 3.219,02
3418	03/09/2024	THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS	190489	JUIZ DE DIREITO	PORTEL/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO CURSO "ACESSO A JUSTIÇA COM PERSPECTIVA DE GENERO A PARTIR DOS ESTANDARES DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS"	04 A 06/09/2024	2,5	R\$ 2.398,35

3419	03/09/2024	JOAO PAULO PORTUGAL DE FARIA	116335	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	PARAUPEBAS/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	04 A 05/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3420	03/09/2024	MIRIAN ZAMPIER DE REZENDE	190268	JUIZA DE DIREITO	GURUPA/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO CURSO "ACESSO A JUSTIÇA COM PERSPECTIVA DE GENERO A PARTIR DOS ESTANDARES DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS"	04 A 06/09/2024	2,5	R\$ 2.398,35
3421	03/09/2024	JOSE ANIVALDO ROSENDO SILVA	4502	AGENTE DE SEGURANÇA	ITUPIRANGA/PA	MARABA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	05 A 06/09/2024	1,0	R\$ 436,52
3422	03/09/2024	ALACY PENNA DE SOUSA	48984	OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC	SANTA LUZIA DO PARA/PA	CACHOEIRA DO PIRIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	02 A 07, 09 A 14, 16 A 21, 23 A 28 E 30/09 A 05/10/2024	27,5	R\$ 16.095,10
3423	03/09/2024	OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	29246	JUIZ DE DIREITO	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO CURSO "ACESSO A JUSTIÇA COM PERSPECTIVA DE GENERO A PARTIR DOS ESTANDARES DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS"	04 A 06/09/2024	2,5	R\$ 2.398,35
3424	03/09/2024	JULIO RIBEIRO DE AMORIM NETO	206873	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM NOVO/PA	SÃO JOAO DE PIRABAS/PA	AUXILIAR MAGISTRADA EM AUDIENCIAS	03, 04, 10, 11 E 12/09/2024	2,5	R\$ 1.091,30
3425	03/09/2024	MARIANA TRIPAC MILEO CAMARA	172774	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	BAIAO/PA	ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO FORUM	05 A 06/09/2024	1,5	R\$ 775,14
3426	03/09/2024	LUIZ GUTEMBERG PERES DA SILVA	195502	AUXILIAR JUDICIARIO	PORTEL/PA	BREVES/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA MANUTENÇÃO	04/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3427	03/09/2024	CARLOS ROBERTO DA SILVA MATIAS	63282	MOTORISTA	BELEM/PA	BAIAO/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA EQUIPE TECNICA DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	05 A 06/09/2024	1,5	R\$ 775,14
3428	03/09/2024	MARCIO DAMAZIO FARIAS DA COSTA	40420	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	06/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3429	03/09/2024	ROBERTO DA SILVA FRAZ	182184	REQUISITADO (A)	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR DILIGENCIAS	09/09/2024	0,5	R\$ 354,62
3430	03/09/2024	LUIZ MARIA DE OLIVEIRA	7234	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	09, 11, 13 E 14/09/2024	2,0	R\$ 985,40
3431	04/09/2024	VALDEIR DIAS DE SOUZA	116831	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	ITUPIRANGA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	05 A 06/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3432	04/09/2024	AUGUSTO CESAR DOROTEU DE VASCONCELOS	85685	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM/PA	BELTERRA/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	05/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3433	04/09/2024	GESSICA DE AGUIAR LIMA	221121	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM/PA	BELTERRA/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	05/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3434	04/09/2024	VIVIANE RODRIGUES PEREIRA	173193	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM/PA	BELTERRA/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	05/09/2024	0,5	R\$ 210,26
3435	04/09/2024	ISAQUE BATISTA LEITE	25100	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	RIO MARIA/PA	BANNACH/PA	CUMPRIR MANDADOS	05 A 07/09/2024	2,5	R\$ 1.500,38
3436	04/09/2024	MARCIO DAMAZIO FARIAS DA COSTA	40420	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	11/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3437	04/09/2024	BRUNO BOTELHO CARDOSO	205257	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	XINGUARA/PA	EXECUTAR O PROJETO REINICIAR	07 A 15/09/2024	8,5	R\$ 5.306,74
3438	04/09/2024	CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL	116467	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	ALTAMIRA/PA	EXECUTAR O PROJETO REINICIAR	08 A 14/09/2024	6,5	R\$ 3.888,26
3439	04/09/2024	MARCELO FARIAS DAS CHAGAS	59994	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	ABAETETUBA/PA	EXECUTAR O PROJETO REINICIAR	09 A 20/09/2024	11,5	R\$ 6.712,66
3440	04/09/2024	CRISTIANO NERI DA SILVA	207292	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	ABAETETUBA/PA	EXECUTAR O PROJETO REINICIAR	10 A 20/09/2024	10,5	R\$ 6.147,78
3441	04/09/2024	CRISTIANO NERI DA SILVA	207292	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	MARABA/PA	EXECUTAR O PROJETO REINICIAR	22/09 A 05/10/2024	13,5	R\$ 8.211,14
3442	04/09/2024	BRUNO BOTELHO CARDOSO	205257	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	BREVES/PA	EXECUTAR O PROJETO REINICIAR	22 A 28/09/2024	6,5	R\$ 3.888,26
3443	04/09/2024	BRUNO BOTELHO CARDOSO	205257	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	EXECUTAR O PROJETO REINICIAR	29/09 A 05/10/2024	6,5	R\$ 3.928,26
3444	04/09/2024	VIVIANE RODRIGUES PEREIRA	173193	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM/PA	OBIDOS/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	09 A 13/09/2024	4,5	R\$ 2.509,78
3445	04/09/2024	FABIO VENICIUS FERREIRA DOS REIS	190896	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	MARABA/PA	EXECUTAR O PROJETO REINICIAR	22 A 27/09/2024	5,5	R\$ 3.179,02
3446	04/09/2024	FABIO VENICIUS FERREIRA DOS REIS	190896	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	EXECUTAR O PROJETO REINICIAR	29/09 A 05/10/2024	6,5	R\$ 3.928,26
3447	04/09/2024	ANDERSON DO VALLE FIGUEIREDO	67393	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	BREVES/PA	EXECUTAR O PROJETO REINICIAR	22 A 28/09/2024	6,5	R\$ 3.928,26
3448	04/09/2024	DIEGO FONSECA SILVA	196142	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	EXECUTAR O PROJETO REINICIAR	22/09 A 05/10/2024	13,5	R\$ 8.211,14
3449	04/09/2024	BRUNO VIEIRA DOS SANTOS	116513	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	EXECUTAR O PROJETO REINICIAR	22/09 A 05/10/2024	13,5	R\$ 8.211,14
3450	04/09/2024	JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO	68667	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	05/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3451	04/09/2024	ANDREA GIRARD DA SILVA ALVES	152111	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	05/09/2024	0,5	R\$ 210,26
3452	04/09/2024	LEYDE LELMA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	130451	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	05/09/2024	0,5	R\$ 210,26
3453	04/09/2024	AMARILDO JOSE MAZUTTI	60135	JUIZ DE DIREITO	MARABA/PA	ITUPIRANGA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	10 A 11/09/2024	1,5	R\$ 1.411,74
3454	04/09/2024	ERIKA ALFAIA DA SILVA	208621	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	MARABA/PA	EXECUTAR O PROJETO REINICIAR	22/09 A 05/10/2024	13,5	R\$ 8.211,14
3455	04/09/2024	MANOEL ITALO BORGES MORAES DA SILVA	194786	ASSESSOR DE JUIZ	MARABA/PA	ITUPIRANGA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	10 A 11/09/2024	1,5	R\$ 791,14

3456	04/09/2024	AMARILDO JOSE MAZUTTI	60135	JUIZ DE DIREITO	MARABA/PA	SÃO JOAO DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	17 A 18/09/2024	1,5	R\$ 1.411,74
3457	04/09/2024	MANOEL ITALO BORGES MORAES DA SILVA	194786	ASSESSOR DE JUIZ	MARABA/PA	SÃO JOAO DO ARAGUAIA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	17 A 18/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3458	04/09/2024	MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES	170917	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTO ANTONIO DO TAU/PA	REALIZAR VISTORIA TECNICA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM	09/09/2024	0,5	R\$ 210,26
3459	04/09/2024	SAULO SARATY DE OLIVEIRA	91111	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	16, 17, 18, 19, 20, 21 E 23/09/2024	3,5	R\$ 1.616,18
3460	04/09/2024	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	40720	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	VISTORIAN A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO FORUM	11 A 12/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3461	04/09/2024	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	7510	OFICIAL DE JUSTIÇA	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	12 E 13/09/2024	1,0	R\$ 436,52
3462	04/09/2024	MAX JORGE MACHADO SANTOS	161411	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	FISCALIZAR A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM	11 A 12/09/2024	1,5	R\$ 775,14
3463	04/09/2024	WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	221341	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	URUARA/PA	PLACAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	05 A 08/09/2024	3,5	R\$ 2.209,62
3464	04/09/2024	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUZA FILHO	42690	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CONCEIÇÃO DO ARA-GUAIA/PA	FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	04 A 05/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3465	04/09/2024	RENILDO ALVES DOS SANTOS	14699	AGENTE DE SEGURANÇA	CONCEIÇÃO DO ARA-GUAIA/PA	FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL E DAR SUPORTE DURANTE O CUMPRIMENTO DE MANDADOS	04 A 05/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3466	04/09/2024	MARILEUCE CIRINO DE SOUSA FREITAS	199354	REQUISITADO (A)	ITAITUBA	SANTAREM/PA	REALIZAR VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE CERTIFICADO DIGITAL	12 A 14/09/2024	2,5	R\$ 1.773,10
3467	04/09/2024	GILDETH DOS SANTOS COLARES	177709	REQUISITADO (A)	ITAITUBA	SANTAREM/PA	REALIZAR VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE CERTIFICADO DIGITAL	12 A 14/09/2024	2,5	R\$ 1.773,10
3468	04/09/2024	D LANNE SILVA NASCIMENTO	221414	AUXILIAR JUDICIARIO	ITAITUBA	SANTAREM/PA	REALIZAR VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE CERTIFICADO DIGITAL	12 A 14/09/2024	2,5	R\$ 1.500,38
3469	04/09/2024	ELLEN MARIA CAMPOS LEITE	150746	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	PRAINHA/PA	SANTAREM/PA	COMPARECER NA OFICINA CREDENCIADA PARA ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULO OFICIAL	09 A 14/09/2024	5,5	R\$ 3.219,02
3470	04/09/2024	AMARILDO JOSE MAZUTTI	60135	JUIZ DE DIREITO	MARABA/PA	NOVO REPARTIMENTO/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	11 A 12/09/2024	1,5	R\$ 1.411,74
3471	04/09/2024	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA	143782	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	FISCALIZAR A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM	11 A 12/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3472	05/09/2024	MANUEL CARLOS DE JESUS MARIA	113255	JUIZ DE DIREITO	SANTAREM/PA	ITAITUBA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	19 A 20/09/2024	1,5	R\$ 1.411,74
3473	05/09/2024	ADELCIDES VASCONCELOS MARINHO	46701	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM/PA	ITAITUBA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	19 A 20/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3474	05/09/2024	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	40720	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS	BELEM/PA	SALINOPOLIS/PA	FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM	16 A 17/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3475	05/09/2024	DIEGO BAPTISTA LEITAO	123030	ASSESSOR TECNICO	BELEM/PA	FOZ DO IGUAÇU/PR	PARTICIPAR DO EVENTO 4CIO PUBLIC SETOR	18 A 22/09/2024	4,5	R\$ 2.782,50
3476	05/09/2024	ARILSON GALDINO DA SILVA	183318	CHEFE DO SERVIÇO DE INFORMATICA DA EJPA	BELEM/PA	FOZ DO IGUAÇU/PR	PARTICIPAR DO EVENTO 4CIO PUBLIC SETOR	18 A 22/09/2024	4,5	R\$ 2.782,50
3477	05/09/2024	ANTONIO RAILSON SILVA FELIX	195499	OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	16, 17, 18, 19, 20 E 21/09/2024	3,0	R\$ 1.445,92
3478	05/09/2024	RAFAELLA MOREIRA LIMA KURASHIMA	149144	JUIZA DE DIREITO	SOURE/PA	SALVATERRA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	16 A 20/09/2024	4,5	R\$ 4.371,57
3479	05/09/2024	ELIEL DA ROCHA SILVA	174297	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ITAITUBA/PA	AVEIRO/PA	CUMPRIR MANDADOS	16 A 20/09/2024	4,5	R\$ 2.509,78
3480	05/09/2024	SILVANA AZEVEDO SANTOS	88072	ANALISTA JUDICIARIO	ABAETETUBA/PA	TAILANDIA/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	19 A 20/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3481	05/09/2024	RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	65943	ANALISTA JUDICIARIO	ABAETETUBA/PA	TAILANDIA/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	19 A 20/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3482	05/09/2024	WILLIAM RIBEIRO CAMPOS	92291	MILITAR	SANTAREM/PA	RUROPOLIS/PA	PROMOVER SEGURANÇA DE MAGISTRADO EM VIRTUDE DE REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA	09/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3483	05/09/2024	OSBERDAN MOURA JUNIOR	181650	MILITAR	BELEM/PA	VIGIA/PA	PROMOVER SEGURANÇA DA EXMA. SRA DESEMBARGADORA PRESIDENTE E SUA COMITIVA EM VIAGEM INSTITUCIONAL	06 A 08/09/2024	2,5	R\$ 1.636,74
3484	05/09/2024	ROSA DE FATIMA LIMA RODRIGUES	209163	ASSESSORA MILITAR	BELEM/PA	VIGIA/PA	PROMOVER SEGURANÇA DA EXMA. SRA DESEMBARGADORA PRESIDENTE E SUA COMITIVA EM VIAGEM INSTITUCIONAL	06 A 08/09/2024	2,5	R\$ 1.636,74
3485	05/09/2024	ANTONIO CARLOS SAMPAIO DE BARROS JUNIOR	58580	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	MARABA/PA	MINISTRAR A OFICINA 5 DO PROJETO "COMARCA INCLUSIVA: VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE E ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA"	26 A 29/08/2024	3,5	R\$ 1.936,90
3486	05/09/2024	ANNA PAULA CORDOVIL BONA	---	COLABORADORA EVENTUAL	BELEM/PA	MARABA/PA	PRESTAR APOIO NA REALIZAÇÃO DA OFICINA 5 DO PROJETO "COMARCA INCLUSIVA: VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE E ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA"	26 A 29/08/2024	3,5	R\$ 2.482,34
3487	05/09/2024	ITHIEL VICTOR ARAUJO PORTELA	149454	JUIZ DE DIREITO	CACHOEIRA DO ARARI/PA	SANTA CRUZ DO ARARI/PA	REALIZAR AUDIENCIAS E ATENDIMENTO AO PUBLICO	16 A 20/09/2024	4,5	R\$ 4.371,57
3488	05/09/2024	PETERSON MELO DA CRUZ	182079	ASSESSOR DE JUIZ	CACHOEIRA DO ARARI/PA	SANTA CRUZ DO ARARI/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS E ATENDIMENTO AO PUBLICO	16 A 20/09/2024	4,5	R\$ 2.509,78
3489	05/09/2024	MANOEL ITALO BORGES MORAES DA SILVA	194786	ASSESSOR DE JUIZ	MARABA/PA	NOVO REPARTIMENTO/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	11 A 12/09/2024	1,5	R\$ 791,14

3490	05/09/2024	CENIRA HELOISE BAIÁ SILVA	206946	ANALISTA JUDICIÁRIO	VIGIA/PA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	05/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3491	05/09/2024	ANA CAROLINA SILVA DOS ANJOS	207195	ANALISTA JUDICIÁRIO	VIGIA/PA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA E COLARES/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	05, 09, 12 E 13/09/2024	2,0	R\$ 873,04
3492	05/09/2024	RAQUEL DA COSTA PLATILHA	207209	ANALISTA JUDICIÁRIO	VIGIA/PA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA E COLARES/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	05, 09, 12 E 13/09/2024	2,0	R\$ 873,04
3493	06/09/2024	ISABELE SANTANA SANTOS	217000	ANALISTA JUDICIÁRIO	VIGIA/PA	COLARES/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS	16,20, 23 E 27/09/2024	2,0	R\$ 873,04
3494	06/09/2024	ELIZABETH CRISTINA NASCIMENTO BRANCH	116777	ANALISTA JUDICIÁRIO	TUCURUI/PA	BREU BRANCO/PA	REALIZAR OITIVAS POR MEIO DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDOS PSICOSSOCIAIS	09, 10, 11, 12 E 13/09/2024	2,5	R\$ 1.091,30
3495	06/09/2024	ITALO GUSTAVO TAVARES NICACIO	198421	JUIZ DE DIREITO	IPIXUNA DO PARA/PA	CURRALINHO/PA	REALIZAR SESSOES DO TRIBUNAL DO JURI	22 A 28/09/2024	6,5	R\$ 6.617,51
3496	06/09/2024	GRACIELLA MARTINS ARAUJO	112658	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	TOME-AÇU/PA	REALIZAR FISCALIZAÇÃO IN LOCO DA ARRECAÇÃO DOS FUNDOS FRJ E FRC DO CARTORIO DO UNICO OFICIO DE TOME-AÇU	22 A 28/09/2024	6,5	R\$ 3.928,26
3497	06/09/2024	RENATO DA COSTA BARROS	85847	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	TOME-AÇU/PA	REALIZAR FISCALIZAÇÃO IN LOCO DA ARRECAÇÃO DOS FUNDOS FRJ E FRC DO CARTORIO DO UNICO OFICIO DE TOME-AÇU	22 A 28/09/2024	6,5	R\$ 3.928,26
3498	06/09/2024	GIOVANDRE ANGELO FELIX FEITOSA	33529	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	SANTAREM/PA	MOJUI DOS CAMPOS/PA	CUMPRIR MANDADOS	11/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3499	06/09/2024	MAX JORGE MACHADO SANTOS	161411	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	FARO/PA	REALIZAR ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO FORUM	23 A 28/09/2024	5,5	R\$ 3.179,02
3500	06/09/2024	ANTONIO SILVANEY TEIXEIRA DUARTE JUNIOR	143171	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	BELEM/PA	FARO/PA	REALIZAR ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO FORUM	23 A 28/09/2024	5,5	R\$ 3.219,02
3501	06/09/2024	REIJANE FERREIRA DE OLIVEIRA	30155	JUIZA DE DIREITO	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO EVENTO "MULHERES NA JUSTIÇA: NOVOS RUMOS DA RESOLUÇÃO CNJ N. 255 - 2ª EDIÇÃO"	11 A 13/09/2024	2,5	R\$ 2.398,35
3502	06/09/2024	LUCIANA DA COSTA SOUZA	104434	ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ESTATÍSTICA	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO EVENTO "MULHERES NA JUSTIÇA: NOVOS RUMOS DA RESOLUÇÃO CNJ N. 255 - 2ª EDIÇÃO"	11 A 13/09/2024	2,5	R\$ 1.364,02
3505	06/09/2024	NAIARA CRISTINA SERRAO MIRANDA	152161	ANALISTA JUDICIÁRIO	BREVES/PA	MELGAÇO/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	23 A 26/09/2024	3,5	R\$ 1.936,90
3506	06/09/2024	AMARILDO JOSE MAZUTTI	60135	JUIZ DE DIREITO	MARABA/PA	CANAA DOS CARAJAS/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	24 A 25/09/2024	1,5	R\$ 1.411,74
3507	06/09/2024	CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL	116467	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	EXECUTAR O PROJETO REINICIAR	22/09 A 05/10/2024	13,5	R\$ 8.211,14
3508	06/09/2024	JONATHAS SERRA DE MIRANDA	66486	AUXILIAR JUDICIÁRIO	BELEM/PA	MARABA/PA	EXECUTAR O PROJETO REINICIAR	22/09 A 05/10/2024	13,5	R\$ 8.211,14
3509	06/09/2024	CENIRA HELOISE BAIÁ SILVA	206946	ANALISTA JUDICIÁRIO	VIGIA/PA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	17/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3510	06/09/2024	RAQUEL DA COSTA PLATILHA	207209	ANALISTA JUDICIÁRIO	VIGIA/PA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	17/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3511	06/09/2024	ANA CAROLINA SILVA DOS ANJOS	207195	ANALISTA JUDICIÁRIO	VIGIA/PA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	17/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3512	06/09/2024	GEILSON DOS SANTOS MORAIS	---	MOTORISTA CEDIDO	TAILANDIA/PA	ABAETETUBA/PA	REALIZAR TRANSPORTE DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ABAETETUBA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ESTUDO PSICOLÓGICO EM TAILANDIA/PA	19 E 20/09/2024	1,0	R\$ 709,24
3513	09/09/2024	AMARILDO JOSE MAZUTTI	60135	JUIZ DE DIREITO	MARABA/PA	JACUNDA/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	18 A 19/09/2024	1,5	R\$ 1.411,74
3514	09/09/2024	AMARILDO JOSE MAZUTTI	60135	JUIZ DE DIREITO	MARABA/PA	PARAUPEBAS/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS (COMPLEMENTO DE DIÁRIAS)	25 A 26/09/2024	1,0	R\$ 986,61
3515	09/09/2024	GILMARA RODRIGUES ROCHA	154491	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	NOVO PROGRESSO/PA	ALTAMIRA/PA	CUMPRIR MANDADOS	16 A 30/09/2024	14,5	R\$ 8.784,02
3516	09/09/2024	ELDA SILVA NEVES	58238	ASSESSORA TECNICO ADMINISTRATIVA	BELEM/PA	RIO DE JANEIRO/RJ	PARTICIPAR DO II FORUM DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS SOBRE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS (E-SOCIAL) E ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF)	24 A 28/09/2024	4,5	R\$ 2.646,14
3517	09/09/2024	SANDRA PEREIRA PORTO	216763	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	BELEM/PA	RIO DE JANEIRO/RJ	PARTICIPAR DO II FORUM DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS SOBRE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS (E-SOCIAL) E ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF)	24 A 28/09/2024	4,5	R\$ 2.646,14
3518	09/09/2024	ANAILTON PAULO DE ALENCAR	67539	DIRETOR FINANCEIRO	BELEM/PA	RIO DE JANEIRO/RJ	PARTICIPAR DO II FORUM DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS SOBRE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS (E-SOCIAL) E ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF)	24 A 28/09/2024	4,5	R\$ 2.646,14

3519	09/09/2024	NELSON SILVA ARAUJO	67954	CHEFE DA DIVISAO FINANCEIRA	BELEM/PA	RIO DE JANEIRO/RJ	PARTICIPAR DO II FORUM DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS SOBRE ESCRITURACAO DIGITAL DAS OBRIGACOES FISCAIS, PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS (E-SOCIAL) E ESCRITURACAO FISCAL DIGITAL DE RETENCOES E OUTRAS INFORMACOES FISCAIS (EFD-REINF)	24 A 28/09/2024	4,5	R\$ 2.614,14
3520	09/09/2024	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82694	JUIZ DE DIREITO	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	REALIZAR SESSAO DO TRIBUNAL DO JURI	10 A 12/09/2024	2,5	R\$ 2.398,35
3521	09/09/2024	VANDERSON PEREIRA FERREIRA	207764	MILITAR	BELEM/PA	ALTAMIRA/PA E SANTAREM/PA	REALIZAR ESCOLTA MILITAR PARA SEGURANCA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	07 A 12/09/2024	5,5	R\$ 3.355,38
3522	09/09/2024	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	172090	MILITAR	BELEM/PA	ALTAMIRA/PA E SANTAREM/PA	REALIZAR ESCOLTA MILITAR PARA SEGURANCA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	07 A 12/09/2024	5,5	R\$ 3.355,38
3523	09/09/2024	ANDRE CARLOS PAULO DE OLIVEIRA	191868	MILITAR	BELEM/PA	ALTAMIRA/PA E SANTAREM/PA	REALIZAR ESCOLTA MILITAR PARA SEGURANCA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	07 A 12/09/2024	5,5	R\$ 3.355,38
3525	09/09/2024	THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS	166421	MILITAR	BELEM/PA	MARABA/PA	REALIZAR ESCOLTA MILITAR PARA SEGURANCA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	22 A 23/09/2024	1,5	R\$ 927,50
3526	09/09/2024	VANDERSON PEREIRA FERREIRA	207764	MILITAR	BELEM/PA	MARABA/PA	REALIZAR ESCOLTA MILITAR PARA SEGURANCA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	22 A 23/09/2024	1,5	R\$ 927,50
3527	09/09/2024	JOAO ALFREDO VIANA DE MELO E SILVA	---	COLABORADOR - MILITAR	BELEM/PA	MARABA/PA	REALIZAR ESCOLTA MILITAR PARA SEGURANCA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	22 A 23/09/2024	1,5	R\$ 927,50
3528	09/09/2024	FRANCISCO RONALDO DE ARAUJO	14478	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	CUMPRIR MANDADOS	11 A 13, 18 A 20 E 25 A 27/09/2024	7,5	R\$ 3.682,98
3529	09/09/2024	MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS	1309	PRESIDENTE - DESEMBARGADORA	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO 12º ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS ESTADUAIS USUARIOS DO PJE	11 A 14/09/2024	3,5	R\$ 3.728,17
3530	09/09/2024	ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO	24503	JUIZA AUXILIAR DA PRESIDENCIA	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO 12º ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS ESTADUAIS USUARIOS DO PJE	11 A 14/09/2024	3,5	R\$ 3.728,17
3531	09/09/2024	SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA	30252	JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO 12º ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS ESTADUAIS USUARIOS DO PJE	11 A 14/09/2024	3,5	R\$ 3.728,17
3532	09/09/2024	JEOVANA RODRIGUES MIRANDA	29726	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO 12º ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS ESTADUAIS USUARIOS DO PJE	11 A 14/09/2024	3,5	R\$ 2.073,26
3533	09/09/2024	MARCIO GOES DO NASCIMENTO	64017	SECRETARIO DE INFORMATICA	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO 12º ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS ESTADUAIS USUARIOS DO PJE	11 A 14/09/2024	3,5	R\$ 2.073,26
3534	09/09/2024	GIOVANDRE ANGELO FELIX FEITOSA	33529	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	SANTAREM/PA	MOJUI DOS CAMPOS/PA	COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA Nº 3499/2024-SGP, DE 06/09/2024	11 A 12/09/2024	1,0	R\$ 572,88
3535	10/09/2024	NELMARIO DIAS AIRES	101770	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	REDENAO/PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	12 A 13/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3536	10/09/2024	ROMULO NOGUEIRA DE BRITO	70777	JUIZ DE DIREITO	SANTAREM/PA	PRAINHA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS E INSPECAO JUDICIAL NA DELEGACIA DE POLICIA	11 A 12/09/2024	1,5	R\$ 1.411,74
3537	10/09/2024	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, CURUÇA/PA E MARAPANIM/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	11, 13, 16, 17 E 18/09/2024	2,5	R\$ 1.091,30
3538	10/09/2024	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, CURUÇA/PA E MARAPANIM/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	11, 13, 16, 17 E 18/09/2024	2,5	R\$ 1.091,30
3539	10/09/2024	PATRICIA FONSECA TORRES CAYO	173932	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, CURUÇA/PA E MARAPANIM/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	11, 13, 16, 17 E 18/09/2024	2,5	R\$ 1.091,30
3540	10/09/2024	RONNEY CARVALHO DOS SANTOS	91103	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CONCEICAO DO ARA-GUAIA/PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	16 A 20/09/2024	4,5	R\$ 2.509,78
3541	10/09/2024	SAULO SARATY DE OLIVEIRA	91111	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	25, 26, 27, 28, 30/09 E 01/10/2024	3,0	R\$ 1.405,92
3542	10/09/2024	KARISE ASSAD CECCAGNO	116271	JUIZA DE DIREITO	SANTAREM/PA	MOJUI DOS CAMPOS/PA E BELTERRA/PA	REALIZAR INSPECOES JUDICIAIS E VISITAS TECNICAS NAS UNIDADE DO CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR	24 E 25/09/2024	1,0	R\$ 850,25
3543	10/09/2024	RAPHAEL DADALT BARBOSA	156426	ASSESSOR DE JUIZ	SANTAREM/PA	MOJUI DOS CAMPOS/PA E BELTERRA/PA	AUXILIAR MAGISTRADA EM INSPECOES JUDICIAIS E VISITAS TECNICAS NAS UNIDADE DO CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR	24 E 25/09/2024	1,0	R\$ 436,52
3544	10/09/2024	JOEL DOS SANTOS GOMES JUNIOR	90468	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	PARAGOMINAS/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM INSPECAO JUDICIAL E AUDIENCIA JUDICIAL	25 A 27/09/2024	2,5	R\$ 1.340,02
3545	10/09/2024	ANA LUISA SANTOS ROCHA	223115	ASSESSORA DE JUIZ	CASTANHAL/PA	PARAGOMINAS/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM INSPECAO JUDICIAL E AUDIENCIA JUDICIAL	25 A 27/09/2024	2,5	R\$ 1.364,02
3546	10/09/2024	JONAS PEREIRA BEZERRAS JUNIOR	194778	ASSESSOR DE JUIZ	PRIMAVERA/PA	QUATIPURU/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	10, 11, 16, 17 E 18/09/2024	2,5	R\$ 1.091,30
3547	10/09/2024	MARCIA DA PAZ MARI-NHO CORREA	191817	REQUISITADO (A)	SÃO GERALDO DO ARA-GUAIA/PA	PIÇARRA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	11/09/2024	0,5	R\$ 354,62
3548	10/09/2024	EDMILSON DE OLIVEIRA BRITO	51268	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	SÃO GERALDO DO ARA-GUAIA/PA	PIÇARRA/PA	CUMPRIR MANDADOS	11/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3549	10/09/2024	JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR	191736	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA	BELEM/PA	ROMA - ITALIA	PARTICIPAR DO V CONGRESSO ITALO-LUSO-BRASILEIRO DE DIREITO	22 A 25/09/2024	4,0	R\$ 7.956,40
3550	10/09/2024	BEN-HUR SOUSA DA SILVA	57754	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CONCEICAO DO ARA-GUAIA/PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	11 A 13/09/2024	2,5	R\$ 1.364,02
3551	10/09/2024	JONY ALBERTO CORREIA	220817	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM/PA	MOJUI DOS CAMPOS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	12/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3552	10/09/2024	DIOGO BONFIM FERNANDEZ	149179	JUIZ DE DIREITO	MAE DO RIO/PA	AURORA DO PARA/PA	REALIZAR ATOS JUDICIAIS	10 A 11/09/2024	1,5	R\$ 1.411,74

3553	10/09/2024	ROBERTO SERGIO DA SILVA CASTRO	174106	ASSESSOR MILITAR	BELEM/PA	JACUNDA/PA E ACARA/PA	REALIZAR SEGURANCA DA EQUIPE DA COMISSAO DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	13 A 18/09/2024	5,5	R\$ 3.355,38
3554	10/09/2024	FRANCIANE COELHO BRAGA	174122	MILITAR	BELEM/PA	JACUNDA/PA E ACARA/PA	REALIZAR SEGURANCA DA EQUIPE DA COMISSAO DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	13 A 18/09/2024	5,5	R\$ 3.355,38
3555	10/09/2024	VINIcius PACHECO DE ARAUJO	161152	JUIZ DE DIREITO	SANTA LUZIA DO PARA/PA	JACUNDA/PA	REALIZAR VISITA TECNICA PARA DILIGENCIAS DA COMISSAO DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	16 A 18/09/2024	2,5	R\$ 2.398,35
3556	10/09/2024	ALESSANDRA TRINDADE RIBEIRO LAUANDE	125598	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	JACUNDA/PA	REALIZAR VISITA TECNICA PARA DILIGENCIAS DA COMISSAO DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	16 A 18/09/2024	2,5	R\$ 1.364,02
3557	10/09/2024	FRANCISCO VECIO DE ARAUJO	42720	REQUISITADO (A)	BELEM/PA	JACUNDA/PA	REALIZAR VISITA TECNICA PARA DILIGENCIAS DA COMISSAO DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	16 A 18/09/2024	2,5	R\$ 1.364,02
3558	10/09/2024	HORACIO DE MIRANDA LOBATO NETO	60224	JUIZ DE DIREITO	BELEM/PA	ACARA/PA	REALIZAR VISITA TECNICA PARA DILIGENCIAS DA COMISSAO DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	18/09/2024	0,5	R\$ 425,13
3559	10/09/2024	RENATO WILLIAM RODRIGUES DIAMANTINO	212008	ASSISTENTE JUDICIARIO	BELEM/PA	ACARA/PA	REALIZAR VISITA TECNICA PARA DILIGENCIAS DA COMISSAO DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	18/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3560	11/09/2024	ANTONIO SILVANEY TEIXEIRA DUARTE JUNIOR	143171	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL REALIZADOS NO FORUM	16 A 19/09/2024	3,5	R\$ 1.936,90
3561	11/09/2024	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	147303	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	BELEM/PA	MARABÁ/PA, JACUNDA/PA, BREU BRANCO/PA, PARAUAPEBAS/PA E RIO MARIA/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXECUTADOS NOS FORUNS	16 A 27/09/2024	11,5	R\$ 6.792,66
3562	11/09/2024	RENVAN NORONHA CAVALCANTE	189367	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CACHOEIRA DO ARARI/PA	SANTA CRUZ DO ARARI/PA	CUMPRIR MANDADOS	16 A 21/09/2024	5,5	R\$ 3.219,02
3563	11/09/2024	MESSIAS CAMPOS NETO	195243	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CACHOEIRA DO ARARI/PA	SANTA CRUZ DO ARARI/PA	CUMPRIR MANDADOS	16 A 21/09/2024	5,5	R\$ 3.219,02
3564	11/09/2024	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHALL/PA	MARAPANIM/PA, CURUÇA/PA E IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDOS DE CASO E PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	16 A 17, 23 A 25 E 26 A 27/09/2024	5,5	R\$ 2.946,30
3565	11/09/2024	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHALL/PA	MARAPANIM/PA, CURUÇA/PA E IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDOS DE CASO E PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	16 A 17, 23 A 25 E 26 A 27/09/2024	5,5	R\$ 2.946,30
3566	11/09/2024	ANA CLAUDIA GOES DA SILVA	59277	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHALL/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA, INHANGAPI/PA E CURUÇA/PA	REALIZAR ESTUDOS DE CASO E PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	18, 19, 20 E 23 A 25/09/2024	4,0	R\$ 2.018,80
3567	11/09/2024	INEZ TRINDADE NUNES	59293	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHALL/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA, INHANGAPI/PA E CURUÇA/PA	REALIZAR ESTUDOS DE CASO E PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	18, 19, 20 E 23 A 25/09/2024	4,0	R\$ 2.018,80
3568	11/09/2024	VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR	91464	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	BELEM/PA	RIO DE JANEIRO/RJ	PARTICIPAR DO 2º SIMPOSIO DE BOAS PRATICAS NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI 14.133/2021	23 A 28/09/2024	5,5	R\$ 3.219,02
3569	11/09/2024	FABIO LUIZ SANTOS WANDERLEY	30520	SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	BELEM/PA	RIO DE JANEIRO/RJ	PARTICIPAR DO 2º SIMPOSIO DE BOAS PRATICAS NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI 14.133/2021	23 A 28/09/2024	5,5	R\$ 3.219,02
3570	11/09/2024	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	221651	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM/PA	MOJUI DOS CAMPOS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	12/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3571	11/09/2024	LUIS FELIPE OLIVEIRA DO CARMO	213357	ANALISTA JUDICIARIO	CAPANEMA/PA	NOVA ESPERANCA DO PIRIA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	23/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3572	11/09/2024	LESSANDRO PINHEIRO RIBEIRO	---	MOTORISTA CEDIDO	CAPANEMA/PA	NOVA ESPERANCA DO PIRIA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA SERVIDOR DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	23/09/2024	0,5	R\$ 354,62
3573	11/09/2024	PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO	48887	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	ANAPU/PA	REALIZAR ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO FORUM	02 A 05/10/2024	3,5	R\$ 2.073,26
3574	11/09/2024	FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS	137618	CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	BELEM/PA	JOAO PESSOA/PB	PARTICIPAR DO 38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	07 A 11/10/2024	4,5	R\$ 2.509,78
3575	11/09/2024	CAROLINA CRISTINA MATOS DE CARVALHO	173380	ANALISTA JUDICIARIO	TUCUMA/PA	OURILANDIA DO NORTE/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	13, 17 E 18/09/2024	1,5	R\$ 654,78
3576	11/09/2024	AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE	149314	JUIZ DE DIREITO	CASTANHALL/PA	ACARA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	16/09/2024	0,5	R\$ 425,13
3577	11/09/2024	ANA LUISA SANTOS ROCHA	223115	ASSESSORA DE JUIZ	CASTANHALL/PA	ACARA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	16/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3578	11/09/2024	JOEL DOS SANTOS GOMES JUNIOR	90468	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHALL/PA	ACARA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	16/09/2024	0,5	R\$ 210,26
3579	11/09/2024	GLAUCYLLENE DE OLIVEIRA MARQUES PARIZOTTO	25941	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CASTANHALL/PA	ACARA/PA, MOJU/PA E TAILANDIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	12 A 16/09/2024	4,5	R\$ 2.782,50
3580	11/09/2024	ROBERTO DA SILVA FRAZ	182184	REQUISITADO (A)	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR DILIGENCIAS	17/09/2024	0,5	R\$ 354,62
3581	11/09/2024	MARIANA TRIPAC MILEO CAMARA	172774	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	COLARES/PA	RECEBER SERVIÇOS DE ENGENHARIA	16/09/2024	0,5	R\$ 210,26
3582	11/09/2024	DANIELE AZEVEDO MELO E SOUZA	172740	ANALISTA JUDICIARIO	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	16/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3583	11/09/2024	MANUELA DO SOCORRO OLIVEIRA FERREIRA	130435	ANALISTA JUDICIARIO	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	16/09/2024	0,5	R\$ 210,26
3584	11/09/2024	MYRLA CRISTINA GOMES SOARES	213179	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	CACHOEIRA DO ARARI/PA E SALVATERRA/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	16, 17, 18 E 19 A 20/09/2024	3,0	R\$ 1.445,92
3585	11/09/2024	JOSE HENRIQUE AFFONSO FERREIRA MIRANDA	189243	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	GARRAFAO DO NORTE/PA	CAPANEMA/PA	CUMPRIR MANDADOS	16/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3586	11/09/2024	VALDEIR DIAS DE SOUZA	116831	ANALISTA JUDICIARIO	MARABÁ/PA	BOM JESUS DO TOCANTINS/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	16 A 17/09/2024	1,5	R\$ 791,14

3587	11/09/2024	JEFFERSON DOS SANTOS MELO	205877	ANALISTA JUDICIÁRIO	TUCURUI/PA	ANAPU/PA E PACAJÁ/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	16 A 20/09/2024	4,5	R\$ 2.509,78
3588	11/09/2024	FABIOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO	42978	JUIZA DE DIREITO	ANANINDEUA/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO I ENCONTRO NACIONAL DO COMITE DOS DIREITOS DE PESSOAS COM DEFICIENCIA NO AMBITO JUDICIAL	17 A 21/09/2024	4,5	R\$ 4.507,93
3589	11/09/2024	ANTONIO CARLOS SAMPAIO MARTINS DE BARROS JUNIOR	58580	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO I ENCONTRO NACIONAL DO COMITE DOS DIREITOS DE PESSOAS COM DEFICIENCIA NO AMBITO JUDICIAL	17 A 21/09/2024	4,5	R\$ 2.646,14
3590	12/09/2024	GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA LEAO	174611	SECRETARIO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	BELEM/PA	SANTAREM/PA	ACOMPANHAR A MUDANÇA DO ARQUIVO REGIONAL DE SANTAREM	17 A 19/09/2024	2,5	R\$ 1.364,02
3591	12/09/2024	MANOEL ITALO BORGES MORAES DA SILVA	194786	ASSESSOR DE JUIZ	MARABA/PA	JACUNDA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	18 A 19/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3592	12/09/2024	MANOEL ITALO BORGES MORAES DA SILVA	194786	ASSESSOR DE JUIZ	MARABA/PA	CANAA DOS CARAJAS/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	24 A 25/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3593	12/09/2024	DOMINGOS DE RAMOS PEREIRA DA SILVA	169374	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ITAITUBA/PA	TRAIRAO/PA	CUMPRIR MANDADOS	13 A 15/09/2024	2,5	R\$ 1.636,74
3594	12/09/2024	SONIA DE FATIMA DIAS DA SILVA	205346	ANALISTA JUDICIÁRIO	CAMETA/PA	LIMOEIRO DO AJURU/PA	REALIZAR PROCEDIMENTO DE DEPOIMENTO ESPECIAL	17 A 19/09/2024	2,5	R\$ 1.364,02
3595	12/09/2024	ARTHUR CONRADO DE MELO NETO	116424	COORDENADOR GERAL DE ARRECADACAO	BELEM/PA	TOME-AÇU/PA	ACOMPANHAR A FISCALIZACAO ORDINARIA NA SERVENTIA DO UNICO OFICIO DE TOME-AÇU	22 A 28/09/2024	6,5	R\$ 3.888,26
3596	12/09/2024	SALIM HERBERT E CUNHA MIRANDA	62952	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	TOME-AÇU/PA	ACOMPANHAR A FISCALIZACAO ORDINARIA NA SERVENTIA DO UNICO OFICIO DE TOME-AÇU	22 A 28/09/2024	6,5	R\$ 3.928,26
3597	12/09/2024	AMAURY JOSE OLIVEIRA DE AGUIAR	218081	ASSESSOR - ENGENHEIRO CIVIL	BELEM/PA	BAIAO/PA	REALIZAR VISITA TECNICA PARA AUXILIAR A DIVISAO DE MANUTENCAO EM SERVIÇOS ESTRUTURAI DO IMOVEL ONDE FUNCIONA O FORUM	19 A 20/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3598	12/09/2024	NAJARA CRISTINA SERRAO MIRANDA	152161	ANALISTA JUDICIÁRIO	BREVES/PA	GURUPA/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS E PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	29/09 A 04/10/2024	5,5	R\$ 3.219,02
3599	12/09/2024	HUDSON DOS SANTOS NUNES	190292	JUIZ DE DIREITO	JACAREACANGA/PA	ITAITUBA/PA	REALIZAR SESSOES DO TRIBUNAL DO JURI E PARTICIPAR DE MUTIRAO CARCERARIO	18 A 20 E 23 A 25/09/2024	5,0	R\$ 4.796,69
3600	12/09/2024	SULANE DE AQUINO MOTA	201154	ASSESSORA DE JUIZ	JACAREACANGA/PA	ITAITUBA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM SESSOES DO TRIBUNAL DO JURI E PARTICIPAR DE MUTIRAO CARCERARIO	18 A 20 E 23 A 25/09/2024	5,0	R\$ 2.728,04
3601	12/09/2024	JOSE RODRIGO KEMPNER	143952	ANALISTA JUDICIÁRIO	ALTAMIRA/PA	URUARA/PA E PLACAS/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDOS PSICOSSOCIAIS E PEDAGOGICOS	15 A 21/09/2024	6,5	R\$ 3.888,26
3602	12/09/2024	LICIO COELHO ANDRADE	214116	ANALISTA JUDICIÁRIO	SOURE/PA	SALVATERRA/PA E PONTA DE PEDRAS/PA	REALIZAR ESTUDOS PSICOSSOCIAIS E PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	23 A 26/09/2024	5,5	R\$ 2.809,94
3603	12/09/2024	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	40720	CHEFE DA DIVISAO DE OBRAS	BELEM/PA	VIGIA/PA	FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO FORUM	24/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3604	12/09/2024	SHEILA MAYARA MIRANDA MELO	177300	AUXILIAR JUDICIÁRIO	BELEM/PA	BAGRE/PA E ANAJAS/PA	AVERIGUAR A SITUACAO FISICA DO ACERVO MOBILIARIO DAS COMARCAS DO INTERIOR	18 A 23/09/2024	5,5	R\$ 3.323,38
3605	12/09/2024	DARLEI OLIVEIRA SOUSA	158097	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	PIÇARRA/PA	CUMPRIR MANDADOS	17/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3606	12/09/2024	PAULO FERNANDO LOPES DA SILVEIRA JUNIOR	181331	MILITAR	BELEM/PA	SOURE/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS PAGAS A MENOR, EM RAZÃO DE EQUÍVOCO NO CÁLCULO DE DESCONTOS DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO, PAGOS ATRAVES DA PORTARIA DE DIARIA Nº 3130/2024-SGP, DE 19/08/2024			R\$ 1.459,24
3607	12/09/2024	MARCELO FRANCA MENDES	210552	MILITAR	BELEM/PA	ABAETETUBA/PA	REALIZAR SEGURANÇA E ESCOLTA DE MAGISTRADO(A)	04 A 05/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3608	12/09/2024	FRANCISCO CLESSIO MARINHO OLIVEIRA	223042	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	BREVES/PA	EXECUTAR O PROJETO REINICIAR	23/09 A 02/10/2024	9,5	R\$ 5.646,90
3609	12/09/2024	MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES	170917	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	CONCORDIA DO PARA/PA	REALIZAR VISTORIA TECNICA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM	20/09/2024	0,5	R\$ 210,26
3610	13/09/2024	PAULO ROBERTO RODRIGUES CECIM	10650	AUXILIAR JUDICIÁRIO	BELEM/PA	GARRAFO DO NORTE/PA, PARAUAPEBAS/PA E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA EQUIPE TECNICA DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	16 A 21/09/2024	5,5	R\$ 3.179,02
3611	13/09/2024	MAX JORGE MACHADO SANTOS	161411	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	ORIXIMINA/PA E SANTAREM/PA	REALIZAR FISCALIZACAO DA OBRA DO NOVO FORUM DE ORIXIMINA E FISCALIZACAO DOS SERVIÇOS DE INSTALACOES ELETRICAS DO FORUM DE SANTAREM	30/09 A 04/10/2024	4,5	R\$ 2.469,78
3612	13/09/2024	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	147303	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	BELEM/PA	MARABA/PA, ANAPU/PA, BREU BRANCO/PA, REDENCAO/PA E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL QUE ESTAO SENDO EXECUTADOS NOS FORUNS	30/09 A 12/10/2024	12,5	R\$ 7.501,90
3613	13/09/2024	SHEILA MAYARA MIRANDA MELO	177300	AUXILIAR JUDICIÁRIO	BELEM/PA	AFUA/PA E CHAVES/PA	AVERIGUAR A SITUACAO FISICA DO ACERVO MOBILIARIO DAS COMARCAS DO INTERIOR	29/09 A 05/10/2024	6,5	R\$ 3.888,26
3614	13/09/2024	VINICIUS PACHECO DE ARAUJO	161152	JUIZ DE DIREITO	SANTA LUZIA DO PARA/PA	BELEM/PA	PARTICIPAR DE DILIGENCIAS DA COMISSAO DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS E COMPARECER À OUVIDORIA AGRARIA, A CONVITE DO DESEMBARGADOR OUVIDOR AGRARIO	01 A 03/09/2024	2,5	R\$ 2.534,71
3615	13/09/2024	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUZA FILHO	42690	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	13/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3616	13/09/2024	RENILDO ALVES DOS SANTOS	14699	AGENTE DE SEGURANÇA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL E DAR SUPORTE DURANTE O CUMPRIMENTO DE MANDADOS	13/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3617	13/09/2024	MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES	170917	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	SANTO ANTONIO DO TAU/PA	REALIZAR VISTORIA TECNICA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM	18/09/2024	0,5	R\$ 210,26

3618	13/09/2024	BRUNO DAMASCENO	97535	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BELEM/PA	BREVES/PA	COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA DE DIARIA Nº 3163/2024-SGP, DE 20/08/2024	10 A 11/09/2024	1,0	R\$ 564,88
3619	13/09/2024	EDVALDO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	41572	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BELEM/PA	BREVES/PA	COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA DE DIARIA Nº 3164/2024-SGP, DE 20/08/2024	10 A 11/09/2024	1,0	R\$ 572,88
3620	13/09/2024	RONALDO LUIZ TAVARES PAMPOLHA	493	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BELEM/PA	BREVES/PA	COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA DE DIARIA Nº 3165/2024-SGP, DE 20/08/2024	10 A 11/09/2024	1,0	R\$ 572,88
3621	13/09/2024	KLEYDIR VALE COELHO	90271	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BELEM/PA	BREVES/PA	COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA DE DIARIA Nº 3166/2024-SGP, DE 20/08/2024	10 A 11/09/2024	1,0	R\$ 572,88
3622	13/09/2024	ANTONIO THOMAZ COSTA BURLE	124265	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BELEM/PA	BREVES/PA	COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA DE DIARIA Nº 3167/2024-SGP, DE 20/08/2024	10 A 11/09/2024	1,0	R\$ 564,88
3623	13/09/2024	MARCELO AUGUSTO SOUSA RODRIGUES	54437	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BELEM/PA	BREVES/PA	COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA DE DIARIA Nº 3168/2024-SGP, DE 20/08/2024	10 A 11/09/2024	1,0	R\$ 572,88
3624	13/09/2024	CHRYSYTHIAN DIDIER DE MESSIAS BERNARDES	166049	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	SANTA IZABEL DO PARA/PA	BREVES/PA	COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA DE DIARIA Nº 3169/2024-SGP, DE 20/08/2024	10 A 11/09/2024	1,0	R\$ 572,88
3625	13/09/2024	HAMADAN RAFIC LAMAS PACHECO	172359	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BARCARENA/PA	BREVES/PA	COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA DE DIARIA Nº 3170/2024-SGP, DE 20/08/2024	10 A 11/09/2024	1,0	R\$ 572,88
3626	13/09/2024	HERONILDES MARGUES BARBOSA	166014	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	MUANA/PA E CACHOEIRA DO ARARI/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES E COLETA DE DEPOIMENTO ESPECIAL	16 A 20 E 23 A 26/09/2024	8,0	R\$ 4.446,68
3627	13/09/2024	ODENILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	182214	REQUISITADO (A)	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	IRITUIA/PA	CONDUZIR VEICULO PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DURANTE CUMPRIMENTO DE MANDADOS	19, 20, 26 E 27/09/2024	2,0	R\$ 1.418,48
3628	13/09/2024	SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA	204161	JUIZA DE DIREITO	NOVO PROGRESSO/PA	ITAITUBA/PA	REALIZAR SESSAO DO TRIBUNAL DO JURI	11 A 14/09/2024	3,5	R\$ 3.521,32
3629	13/09/2024	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	204439	REQUISITADO (A)	NOVO PROGRESSO/PA	ITAITUBA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA EQUIPE QUE IRA REALIZAR SESSAO DO TRIBUNAL DO JURI	11 A 14/09/2024	3,5	R\$ 2.482,34
3630	13/09/2024	MARCOS ANDRE SILVA	217778	ANALISTA JUDICIARIO	NOVO PROGRESSO/PA	ITAITUBA/PA	AUXILIAR MAGISTRADA EM SESSAO DO TRIBUNAL DO JURI	11 A 14/09/2024	3,5	R\$ 2.073,26
3631	16/09/2024	JOSE HENRIQUE AFFONSO FERREIRA MIRANDA	189243	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	GARRAFO DO NORTE/PA	NOVA ESPERANCA DO PIRIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	17 A 20 E 23 A 26/09/2024	7,0	R\$ 3.873,80
3632	16/09/2024	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA	REALIZAR OITIVA POR MEIO DE DEPOIMENTO ESPECIAL	24/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3633	16/09/2024	ANDREA GIRARD DA SILVA ALVES	152111	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA E MARACANA/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES E COLETA DE DEPOIMENTO ESPECIAL	06, 19, 20 E 30/09/2024	2,0	R\$ 841,04
3634	16/09/2024	LEYDE LELMA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	130451	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA E MARACANA/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES E COLETA DE DEPOIMENTO ESPECIAL	06, 19, 20 E 30/09/2024	2,0	R\$ 841,04
3635	16/09/2024	JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO	68667	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA E MARACANA/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES E COLETA DE DEPOIMENTO ESPECIAL	06, 19, 20 E 30/09/2024	2,0	R\$ 873,04
3636	16/09/2024	DANIELE DE SOUZA TORRES MARTINS	134813	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	NOVA IPIXUNA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	19/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3637	16/09/2024	PAULO FERNANDO LOPES DA SILVEIRA JUNIOR	181331	MILITAR	BELEM/PA	SOURE/PA	REALIZAR SEGURANÇA E ESCOLTA DE MAGISTRADO(A)	30/09 A 02/10/2024	2,5	R\$ 1.364,02
3638	17/09/2024	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82694	JUIZ DE DIREITO	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	16 A 18/09/2024	2,5	R\$ 2.398,35
3639	17/09/2024	DIOGO BONFIM FERNANDEZ	149179	JUIZ DE DIREITO	MAE DO RIO/PA	AURORA DO PARA/PA	REALIZAR ATOS JUDICIAIS	17 A 19/09/2024	2,5	R\$ 2.398,35
3640	17/09/2024	FLAVIO OLIVEIRA LAUANDE	149063	JUIZ DE DIREITO	SANTAREM/PA	ORIXIMINA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS, ANALISE DE PROCESSOS E VISITA CARCERARIA	23 A 27/09/2024	4,5	R\$ 4.371,57
3641	17/09/2024	MARLISSON SOUSA DE ANDRADE	213659	ANALISTA JUDICIARIO	ITAITUBA/PA	RUROPOLIS/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	23 A 25/09/2024	2,5	R\$ 1.364,02
3642	17/09/2024	ROMULO NOGUEIRA DE BRITO	70777	JUIZ DE DIREITO	SANTAREM/PA	PRAINHA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS E INSPEÇÃO JUDICIAL NA DELEGACIA DE POLICIA	18 A 20/09/2024	2,5	R\$ 2.398,35
3643	17/09/2024	DAHIL PARAENSE DE SOUZA	426	DESEMBARGADOR(A)	BELEM/PA	FLORIANOPOLIS/SC	PARTICIPAR DO EVENTO MEDIADORES BRASIL EXPERIENCE 2024	20 A 22/09/2024	2,5	R\$ 2.955,18
3644	17/09/2024	LUCYAN VICTOR DE ALMEIDA CHAVES	155977	ASSESSOR TECNICO JURIDICO	BELEM/PA	FLORIANOPOLIS/SC	PARTICIPAR DO EVENTO MEDIADORES BRASIL EXPERIENCE 2024	20 A 22/09/2024	2,5	R\$ 1.364,02
3645	17/09/2024	JOSEFA ANTONIA DE SOUSA DUTRA	59900	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	FLORIANOPOLIS/SC	PARTICIPAR DO EVENTO MEDIADORES BRASIL EXPERIENCE 2024	20 A 22/09/2024	2,5	R\$ 1.364,02
3646	17/09/2024	NILCE LONGHI RAMOA	47376	ASSESSORA JURIDICA	BELEM/PA	FLORIANOPOLIS/SC	PARTICIPAR DO EVENTO MEDIADORES BRASIL EXPERIENCE 2024	20 A 22/09/2024	2,5	R\$ 1.364,02
3647	17/09/2024	EUNICE MAFRA RAMOS	23280	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	FLORIANOPOLIS/SC	PARTICIPAR DO EVENTO MEDIADORES BRASIL EXPERIENCE 2024	20 A 22/09/2024	2,5	R\$ 1.364,02
3648	17/09/2024	RUBILENE SILVA ROSARIO	6440	JUIZA DE DIREITO	BELEM/PA	ROMA - ITALIA	PARTICIPAR DO V CONGRESSO ITALO-LUSO-BRASILEIRO DE DIREITO	23 A 25/09/2024	3,0	R\$ 9.348,24
3649	17/09/2024	CARLOS ROBERTO DA SILVA MATIAS	63282	MOTORISTA	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA EQUIPE TECNICA DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	18 A 20/09/2024	2,5	R\$ 1.340,02

3650	17/09/2024	FRANCISCO LUCAS RODRIGUES ALVES	213276	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	MARABA/PA	VILAS: CUPU, SÃO PEDRO, SÃO RAIMUNDO, BREJO DO MEIO (MARABA/PA) E ITUPIRANGA/PA	CUMPRIR MANDADOS	13 A 14/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3651	17/09/2024	FRANCISCO WALTER REGO BATISTA	190179	JUIZ DE DIREITO	MEDICILANDIA/PA	BRASIL NOVO/PA	REALIZAR AUDIENCIAS, INSPEÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL E VISITA NAS ENTIDADES QUE COMPOEM O SISTEMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CONSELHO TUTELAR, CRAS E CREAS)	22 A 26 E 30/09 A 04/10/2024	9,0	R\$ 8.879,49
3652	17/09/2024	LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES	5363	DESEMBARGADOR(A)	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DAS COMISSOES E SUBCOMITES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSEdio MORAL, DO ASSEdio SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO	11 A 14/11/2024	3,5	R\$ 3.591,81
3653	17/09/2024	CRISTINA SANDOVAL COLLYER	37180	JUIZA DE DIREITO	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DAS COMISSOES E SUBCOMITES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSEdio MORAL, DO ASSEdio SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO	11 A 14/11/2024	3,5	R\$ 3.384,96
3654	17/09/2024	ANA PAULA MACHADO TARRIO DOS SANTOS	116823	ASSESSORA JURIDICA	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DAS COMISSOES E SUBCOMITES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSEdio MORAL, DO ASSEdio SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO	11 A 14/11/2024	3,5	R\$ 1.904,90
3655	17/09/2024	ROBERTO DA SILVA FRAZ	182184	REQUISITADO (A)	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR DILIGENCIAS	19/09/2024	0,5	R\$ 354,62
3656	17/09/2024	WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	221341	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	URUARA/PA	PLACAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	18 A 22/09/2024	4,5	R\$ 2.782,50
3657	17/09/2024	SHAKIRA RIBEIRO DA SILVA	152153	ANALISTA JUDICIARIO	CAPANEMA/PA	SALINOPOLIS/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	18 E 19/09/2024	1,0	R\$ 436,52
3658	17/09/2024	LESSANDRO PINHEIRO RIBEIRO	---	MOTORISTA CEDIDO	CAPANEMA/PA	SALINOPOLIS/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA SERVIDORA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	18 E 19/09/2024	1,0	R\$ 709,24
3659	18/09/2024	JOZELMA FERNANDES DO NASCIMENTO	89061	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	VITORIA DO XINGU/PA	REALIZAR PROCEDIMENTO DE DEPOIMENTO ESPECIAL	19/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3660	18/09/2024	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	59919	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	NOVA IPIXUNA/PA	REALIZAR PROCEDIMENTO DE DEPOIMENTO ESPECIAL	19/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3661	18/09/2024	ANA CAROLINA SILVA DOS ANJOS	207195	ANALISTA JUDICIARIO	VIGIA/PA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, SANTO ANTONIO DO TAU/PA E COLARES/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	19, 23, 24, 26/09, 01 E 03/10/2024	3,0	R\$ 1.309,56
3662	18/09/2024	CENIRA HELOISE BAIÁ SILVA	206946	ANALISTA JUDICIARIO	VIGIA/PA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, SANTO ANTONIO DO TAU/PA E COLARES/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	19, 23, 24, 26/09, 01 E 03/10/2024	3,0	R\$ 1.309,56
3663	18/09/2024	RAQUEL DA COSTA PLATILHA	207209	ANALISTA JUDICIARIO	VIGIA/PA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, SANTO ANTONIO DO TAU/PA E COLARES/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	19, 23, 24, 26/09, 01 E 03/10/2024	3,0	R\$ 1.309,56
3664	18/09/2024	ILKIMY APARECIDA PAIXAO MENDES	131237	ANALISTA JUDICIARIO	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	19/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3665	18/09/2024	SIDNEIA SANTOS DE SOUSA	160610	ANALISTA JUDICIARIO	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	19/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3666	18/09/2024	CLAIKSON MENDONÇA DUARTE	58629	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	CAPANEMA/PA E BRAGANÇA/PA	REALIZAR VISTORIA DOS VEICULOS DA FROTA PROPRIA E LOCADOS PELO TJPA, IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIAIS EM QUE OS VEICULOS SÃO UTILIZADOS E ORIENTAÇÃO AOS DIRETORES E SECRETARIOS DOS FORUNS SOBRE OS REGRAMENTOS DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS	19 A 20/09/2024	1,5	R\$ 775,14
3667	18/09/2024	ELIZABETH CRISTINA NASCIMENTO BRANCH	116777	ANALISTA JUDICIARIO	TUCURUI/PA	GOIANESIA DO PARA/PA	REALIZAR OITIVAS POR MEIO DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDOS PSICOSSOCIAIS	23 A 25/09/2024	2,5	R\$ 1.364,02
3668	18/09/2024	VINICIUS PACHECO DE ARAUJO	161152	JUIZ DE DIREITO	SANTA LUZIA DO PARA/PA	CACHOEIRA DO PIRIA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS, CORREICAO ORDINARIA EXTRAJUDICIAL, INSPECAO CARCERARIA E INSPECAO NA REDE DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE	30/09 A 04/10/2024	4,5	R\$ 4.371,57
3669	18/09/2024	AMANDA MIRLEN SARAIVA DINIZ	121304	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CASTANHALL/PA	TAILANDIA/PA E MOJU/PA	CUMPRIR DILIGENCIAS	22 A 25/09/2024	3,5	R\$ 2.049,26
3670	18/09/2024	ANTONIO RAILSON SILVA FELIX	195499	OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	30/09, 01, 02, 03, 04, 05 E 06/10/2024	3,5	R\$ 1.800,54
3671	18/09/2024	SAULO SARATY DE OLIVEIRA	91111	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	04, 07, 09, 11, 15, 17, 21 E 22/10/2024	4,0	R\$ 1.746,08
3672	18/09/2024	CLAIKSON MENDONÇA DUARTE	58629	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	NOVA TIMBOTEUA/PA E SALINOPOLIS/PA	REALIZAR VISTORIA DOS VEICULOS DA FROTA PROPRIA E LOCADOS PELO TJPA, IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIAIS EM QUE OS VEICULOS SÃO UTILIZADOS E ORIENTAÇÃO AOS DIRETORES E SECRETARIOS DOS FORUNS SOBRE OS REGRAMENTOS DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS	25 A 26/09/2024	1,5	R\$ 775,14
3673	18/09/2024	MANUEL CARLOS DE JESUS MARIA	113255	JUIZ DE DIREITO	SANTAREM/PA	OBIDOS/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	17 A 18/10/2024	1,5	R\$ 1.411,74
3674	18/09/2024	JOAO PAULO SOUSA DOS SANTOS	156612	ASSESSOR DE JUIZ	SANTAREM/PA	OBIDOS/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	17 A 18/10/2024	1,5	R\$ 791,14
3675	18/09/2024	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHALL/PA	CURUÇA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL E OITIVA POR MEIO DE DEPOIMENTO ESPECIAL	25/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3676	18/09/2024	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHALL/PA	CURUÇA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL E OITIVA POR MEIO DE DEPOIMENTO ESPECIAL	25/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3677	18/09/2024	PATRICIA FONSECA TORRES CAYO	173932	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHALL/PA	CURUÇA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL E OITIVA POR MEIO DE DEPOIMENTO ESPECIAL	25/09/2024	0,5	R\$ 218,26

3678	18/09/2024	JOAO VALERIO DE MOURA JUNIOR	136573	JUIZ DE DIREITO	RONDON DO PARA/PA	BELEM/PA	PARTICIPAR DA AULA INAUGURAL DO CURSO DE POS-GRADUACAO LATU SENSU EM GESTAO PUBLICA E INOVCAÇÃO DO PODER JUDICIARIO, DA 12ª EDIÇÃO DO FORUM DE TIC NA JUSTIÇA E DO III CONGRESSO NACIONAL DE PROCESSO, CONSTITUIÇÃO E TECNOLOGIA	03 A 15/09/2024	12,5	R\$ 12.809,89
3679	18/09/2024	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	20 E 23/09/2024	1,0	R\$ 436,52
3680	18/09/2024	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	20 E 23/09/2024	1,0	R\$ 436,52
3681	18/09/2024	PATRICIA FONSECA TORRES CAYO	173932	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	20 E 23/09/2024	1,0	R\$ 436,52
3682	18/09/2024	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA	143782	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	ORIXIMINA/PA	FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUCAO DO NOVO FORUM	23 A 27/09/2024	4,5	R\$ 2.509,78
3683	18/09/2024	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA	143782	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	FISCALIZAR A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM	18 A 20/09/2024	2,5	R\$ 1.364,02
3684	19/09/2024	WILLIAM RIBEIRO CAMPOS	92291	MILITAR	SANTAREM/PA	ITAITUBA/PA	REALIZAR SEGURANCA DE MAGISTRADO(A)	19 A 20/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3685	19/09/2024	DARLEI OLIVEIRA SOUSA	158097	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	PIÇARRA/PA	CUMPRIR MANDADOS	19/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3686	19/09/2024	DERIVAN AUGUSTO DOS SANTOS REIS	205354	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	BRASIL NOVO/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	23, 24, 25, 26 E 27/09/2024	2,5	R\$ 1.091,30
3687	19/09/2024	JOAO PAULO PEREIRA DE ARAUJO	203963	JUIZ DE DIREITO	BREVES/PA	MELGAÇO/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	17 A 20/09/2024	3,5	R\$ 3.384,96
3688	19/09/2024	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	82708	JUIZ DE DIREITO	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	PIÇARRA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	22/09/2024	0,5	R\$ 425,13
3689	19/09/2024	EUZIANE PEREIRA DA SILVA	151041	REQUISITADO (A)	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	PIÇARRA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	22/09/2024	0,5	R\$ 354,62
3690	19/09/2024	FRANCE SANTOS DA CRUZ	58432	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	PORTO ALEGRE/RS	PARTICIPAR DO CURSO DE APROFUNDAMENTO PARA INSTRUTORES DE CIRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ	23 A 26/09/2024	3,5	R\$ 1.936,90
3691	20/09/2024	GIOVANDRE ANGELO FELIX FEITOSA	33529	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	SANTAREM/PA	MOJUI DOS CAMPOS/PA E PRAINHA/PA	CUMPRIR MANDADOS	21/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3692	20/09/2024	ANTONIO RAILSON SILVA FELIX	195499	OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	23, 24, 25, 26, 27, 28 E 29/09/2024	3,5	R\$ 1.800,54
3693	20/09/2024	ROBERTO DA SILVA FRAZ	182184	REQUISITADO (A)	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR DILIGENCIAS	23/09/2024	0,5	R\$ 354,62
3694	20/09/2024	RENVAN NORONHA CAVALCANTE	189367	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CACHOEIRA DO ARARI/PA	SANTA CRUZ DO ARARI/PA	CUMPRIR MANDADOS	23 A 28/09/2024	5,5	R\$ 3.219,02
3695	20/09/2024	VINICIUS PACHECO DE ARAUJO	161152	JUIZ DE DIREITO	SANTA LUZIA DO PARA/PA	CACHOEIRA DO PIRIA/PA	COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA DE DIARIA Nº3668/2024-SGP, DE 18/09/2024	29 A 30/09/2024	1,0	R\$ 1.122,97
3696	20/09/2024	ERISEVELTON SILVA LIMA	---	MINISTRANTE - COLABORADOR	BRASILIA/DF	BELEM/PA	MINISTRAR O CURSO "COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E DESENVOLVIMENTO DA INTELIGENCIA EMOCIONAL: UMA PERSPECTIVA INOVADORA"	25 A 28/09/2024	3,5	R\$ 2.482,34
3697	20/09/2024	KELLE KATIUSCIA DA SILVA AUZIER MARQUES	67300	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	GURUPA/PA, BREVES/PA E MELGAÇO/PA	AVERIGUAR A SITUACAO FISICA DO ACERVO MOBILIARIO DAS COMARCAS DO INTERIOR	30/09 A 06/10/2024	6,5	R\$ 3.888,26
3698	20/09/2024	CAIO MARCO BE-RARDO	83071	JUIZ DE DIREITO	MARABA/PA	BELEM/PA	PARTICIPAR DE REUNIOES REFERENTE A MATERIA PENAL COM A CEIMPA, PRESIDENCIA, CORREGEDORIA DO TJPA E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA	25 A 28/09/2024	3,5	R\$ 3.521,32
3699	20/09/2024	AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE	149314	JUIZ DE DIREITO	PARAGOMINAS/PA	ULIANOPOLIS/PA	REALIZAR VISITA TECNICA PARA DILIGENCIAS DA COMISSAO DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	26 A 27/09/2024	1,5	R\$ 1.411,74
3700	20/09/2024	CARLOS EUGENIO DOS SANTOS PEREIRA	60720	ASSISTENTE JUDICIARIO	BELEM/PA	ULIANOPOLIS/PA	REALIZAR VISITA TECNICA PARA DILIGENCIAS DA COMISSAO DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	26 A 27/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3701	20/09/2024	JAILSON ROBERTO NUNES DA SILVA	181455	MILITAR	BELEM/PA	MARABA/PA	REALIZAR ESCOLTA MILITAR PARA SEGURANCA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	22 A 23/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3702	20/09/2024	ANA PAULA ROSA VARGENS	90484	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	COLARES/PA	VIGIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	23 A 25, 30/09 A 02/10 E 07 A 09/10/2024	7,5	R\$ 4.092,06
3703	20/09/2024	ROBERTO SERGIO DA SILVA CASTRO	174106	ASSESSOR MILITAR	BELEM/PA	AGUA AZUL DO NORTE/PA	REALIZAR SEGURANCA DA EQUIPE DA COMISSAO DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	22 A 29/09/2024	7,5	R\$ 4.637,50
3704	20/09/2024	LUIS ANTONIO LOPES DA SILVA	53627	MILITAR	BELEM/PA	AGUA AZUL DO NORTE/PA	REALIZAR SEGURANCA DA EQUIPE DA COMISSAO DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	22 A 29/09/2024	7,5	R\$ 4.637,50
3705	20/09/2024	JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS	37265	JUIZA DE DIREITO	BELEM/PA	AGUA AZUL DO NORTE/PA	REALIZAR VISITA TECNICA PARA DILIGENCIAS DA COMISSAO DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	24 A 27/09/2024	3,5	R\$ 3.383,56
3706	20/09/2024	CARLOS EDUARDO ARAUJO MERCIAS	101541	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	AGUA AZUL DO NORTE/PA	REALIZAR VISITA TECNICA PARA DILIGENCIAS DA COMISSAO DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	24 A 27/09/2024	3,5	R\$ 1.904,90
3707	20/09/2024	RENATO WILLIAM RODRIGUES DIAMANTINO	212008	ASSISTENTE JUDICIARIO	BELEM/PA	AGUA AZUL DO NORTE/PA	REALIZAR VISITA TECNICA PARA DILIGENCIAS DA COMISSAO DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	24 A 29/09/2024	5,5	R\$ 3.514,46
3708	20/09/2024	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82694	JUIZ DE DIREITO	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	22 A 27/09/2024	5,5	R\$ 5.494,54
3709	23/09/2024	AMANDA MIRLEN SARAIVA DINIZ	121304	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CASTANHAL/PA	TOME-AÇU/PA E ACARA/PA	CUMPRIR DILIGENCIAS	29/09 A 01/10/2024	2,5	R\$ 1.484,38

3710	23/09/2024	PAULO ROBERTO RODRIGUES CECIM	10650	AUXILIAR JUDICIÁRIO	BELEM/PA	SANTAREM NOVO/PA, PEIXE-BOI/PA, SANTA MARIA DO PARA/PA, SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA E OUREM/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA EQUIPE TECNICA DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	30/09 A 05/10/2024	5,5	R\$ 3.179,02
3711	23/09/2024	GUSTAVO PORCIUN-CULA DAMASCENO DE ANDRADE	204102	JUIZ DE DIREITO	ITAITUBA/PA	TRAIRAO/PA	PARTICIPAR DO II MUTIRAO DA CIDADANIA	15 A 20/09/2024	5,5	R\$ 5.494,54
3712	23/09/2024	KELLY CORDEIRO DIAS	212580	ASSESSORA DE JUIZ	ITAITUBA/PA	TRAIRAO/PA	PARTICIPAR DO II MUTIRAO DA CIDADANIA	15 A 20/09/2024	5,5	R\$ 3.219,02
3713	23/09/2024	MAELI CARLOS NOGUEIRA	199419	REQUISITADO (A)	ITAITUBA/PA	TRAIRAO/PA	PARTICIPAR DO II MUTIRAO DA CIDADANIA	15 A 20/09/2024	5,5	R\$ 3.900,82
3714	23/09/2024	REGIANE DE SOUSA BARRETO	199389	REQUISITADO (A)	ITAITUBA/PA	TRAIRAO/PA	PARTICIPAR DO II MUTIRAO DA CIDADANIA	15 A 20/09/2024	5,5	R\$ 3.900,82
3715	23/09/2024	DARLEI OLIVEIRA SOUSA	158097	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	SÃO GERALDO DO ARA-GUAIA/PA	PIÇARRA/PA	CUMPRIR MANDADOS	23/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3716	23/09/2024	NICOLAS CAGE CAETA-NO DA SILVA	190322	JUIZ DE DIREITO	BREVES/PA	BAGRE/PA	REALIZAR AUDIENCIAS E PROFERIR DESPACHOS, DECISÕES E SENTENÇAS	30/09 A 05/10, E 07 A 12/10/2024	11,0	R\$ 10.989,07
3717	23/09/2024	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	40720	CHEFE DA DIVI-SÃO DE OBRAS	BELEM/PA	ALTAMIRA/PA	REALIZAR VISTORIA DOS SERVIÇOS DE MANU-TENÇÃO PREDIAL PARA DEVOLUÇÃO DO PREDIO ONDE FUNCIONAVA A VARA AGRARIA	08 A 09/10/2024	1,5	R\$ 791,14
3718	23/09/2024	LORENA RAMOS DO VALE	69680	ANALISTA JUDI-CIÁRIO	BELEM/PA	JOAO PESSOA/PB	PARTICIPAR DO 38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	07 A 11/10/2024	4,5	R\$ 2.509,78
3718-A	23/09/2024	CARLOS OTAVIO BAN-DEIRA BARBOSA	179183	MILITAR	BELEM/PA	PARAUAPEBAS/PA E CURIONO-POLIS/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADO (A)	15 A 21/09/2024	6,5	R\$ 3.928,26
3719	23/09/2024	REINALDO GOMES DOS SANTOS	207730	MILITAR	BELEM/PA	PARAUAPEBAS/PA E CURIONO-POLIS/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADO (A)	15 A 21/09/2024	6,5	R\$ 3.928,26
3720	23/09/2024	WALDECY DA LUZ CORREA	---	COLABORADOR MILITAR	BELEM/PA	PARAUAPEBAS/PA E CURIONO-POLIS/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADO (A)	15 A 21/09/2024	6,5	R\$ 4.610,06
3721	23/09/2024	MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS	1309	PRESIDENTE - DE-SEMBARGADORA	BELEM/PA	ROMA - ITALIA	PARTICIPAR DO V CONGRESSO ITALO-LUSO-BRA-SILEIRO DE DIREITO	21 A 26/09/2024	5,5	R\$ 18.687,29
3722	23/09/2024	MARIA DE NAZARE SA-AVEDRA GUIMARAES	19895	DESEMBARGA-DOR(A)	BELEM/PA	ROMA - ITALIA	PARTICIPAR DO V CONGRESSO ITALO-LUSO-BRA-SILEIRO DE DIREITO	21 A 26/09/2024	5,5	R\$ 18.687,29
3723	23/09/2024	EVA DO AMARAL COELHO	1520	DESEMBARGA-DOR(A)	BELEM/PA	ROMA - ITALIA	PARTICIPAR DO V CONGRESSO ITALO-LUSO-BRA-SILEIRO DE DIREITO	21 A 26/09/2024	5,5	R\$ 18.687,29
3724	23/09/2024	JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR	15300	DESEMBARGA-DOR(A)	BELEM/PA	ROMA - ITALIA	PARTICIPAR DO V CONGRESSO ITALO-LUSO-BRA-SILEIRO DE DIREITO	21 A 26/09/2024	5,5	R\$ 18.687,29
3725	23/09/2024	MONICA MACIEL SOARES FONSECA	7005	JUIZA CORREGE-DORA	BELEM/PA	ROMA - ITALIA	PARTICIPAR DO V CONGRESSO ITALO-LUSO-BRA-SILEIRO DE DIREITO	21 A 26/09/2024	5,5	R\$ 18.687,29
3726	23/09/2024	JEOVANA RODRIGUES MIRANDA	29726	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	BELEM/PA	ROMA - ITALIA	PARTICIPAR DO V CONGRESSO ITALO-LUSO-BRA-SILEIRO DE DIREITO	21 A 26/09/2024	5,5	R\$ 16.764,11
3727	23/09/2024	NADIME SASSIM DAHAS	139416	COORDENADORA DE CERIMONIAL	BELEM/PA	ROMA - ITALIA	PARTICIPAR DO V CONGRESSO ITALO-LUSO-BRA-SILEIRO DE DIREITO	21 A 26/09/2024	5,5	R\$ 16.764,11
3728	23/09/2024	DAVID WEBER AGUIAR COSTA	197157	JUIZ DE DIREITO	SANTAREM/PA	TERRA SANTA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS E VISITA CARCERARIA	23 E 26 A 27/09/2024	2,0	R\$ 1.836,86
3729	23/09/2024	MARLENE SANTOS GOMES	102326	ANALISTA JUDI-CIÁRIO	MARABA/PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	26/09/2024	0,5	R\$ 210,26
3730	23/09/2024	IRAN JOSE RODRI-GUES JUNIOR	32484	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	SANTAREM/PA	MOJUI DOS CAMPOS/PA E BELTERRA/PA	CUMPRIR MANDADOS	26 A 28/09/2024	2,5	R\$ 1.500,38
3731	23/09/2024	DANIELE AZEVEDO MELO E SOUZA	172740	ANALISTA JUDI-CIÁRIO	PARAGOMI-NAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	23 A 24/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3732	23/09/2024	SIDNEIA SANTOS DE SOUSA	160610	ANALISTA JUDI-CIÁRIO	PARAGOMI-NAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	23 A 24/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3733	23/09/2024	JOSE RODRIGO KEMPNER	143952	ANALISTA JUDI-CIÁRIO	ALTAMIRA/PA	VITORIA DO XINGU/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	27/09/2024	0,5	R\$ 210,26
3734	23/09/2024	JOSE RODRIGO KEMPNER	143952	ANALISTA JUDI-CIÁRIO	ALTAMIRA/PA	MEDICILANDIA/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMEN-TO ESPECIAL E ESTUDOS PSICOSSOCIAIS E PEDAGOGICOS	30/09 A 04/10/2024	4,5	R\$ 2.469,78
3735	23/09/2024	JEOMEDEKS DE MORA-ES NEVES JUNIOR	177113	MILITAR	BELEM/PA	MOCAJUBA/PA	REALIZAR SEGURANÇA DE MAGISTRADO(A)	23 A 26/09/2024	3,5	R\$ 1.936,90
3736	23/09/2024	JOAO VALERIO DE MOURA JUNIOR	136573	JUIZ DE DIREITO	RONDON DO PARA/PA	SÃO PAULO/SP	PARTICIPAR DA 9ª TURMA DO X-TECH LEGAL	23 A 27/09/2024	4,5	R\$ 4.371,57
3737	24/09/2024	ANDREA DO CARMO MACIEL NEVES DE SOUZA	97705	ANALISTA JUDI-CIÁRIO	PARAUAPE-BAS/PA	CANAA DOS CARAJAS/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	26/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3738	24/09/2024	ALISSON ALAN MELO PINHO	166383	MILITAR	BELEM/PA	FLORIANOPOLIS/SC	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE DETECTORES DE METAIS	23 A 27/09/2024	4,5	R\$ 2.509,78
3739	24/09/2024	DAVID HENRIQUE SIMAES DO NASCI-MENTO	177024	MILITAR	BELEM/PA	FLORIANOPOLIS/SC	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE DETECTORES DE METAIS	23 A 27/09/2024	4,5	R\$ 2.509,78
3740	24/09/2024	EDSON SANTOS DE SOUZA	37338	MILITAR	BELEM/PA	FLORIANOPOLIS/SC	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE DETECTORES DE METAIS	23 A 27/09/2024	4,5	R\$ 2.509,78
3741	24/09/2024	THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS	166421	MILITAR	BELEM/PA	FLORIANOPOLIS/SC	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE DETECTORES DE METAIS	23 A 27/09/2024	4,5	R\$ 2.509,78
3742	24/09/2024	MARCELO PASSOS CA-LANDRINI FERNANDES	170917	ANALISTA JUDI-CIÁRIO	BELEM/PA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA	REALIZAR VISTORIA TECNICA NA OBRA DE CONS-TRUÇÃO DO NOVO FORUM	25/09/2024	0,5	R\$ 210,26

3743	24/09/2024	ANTONIO EDERALDO VIEIRA DE SOUZA	33480	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	MARABA/PA	NOVO REPARTIMENTO/PA E TUCURUI/PA	CUMPRIR MANDADOS	25/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3744	24/09/2024	ROBERTO GILSON PEREIRA DE SOUZA	57142	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	MARABA/PA	NOVO REPARTIMENTO/PA E TUCURUI/PA	CUMPRIR MANDADOS	25/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3745	24/09/2024	LUCIO BARRETO GUERREIRO	8176	JUIZ CORREGEDOR	BELEM/PA	MACAPA/AP	PARTICIPAR DE REUNIAO PRESENCIAL NA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS AFETOS ÀS CORREGEDORIAS DA REGIAO NORTE	26 A 27/09/2024	1,5	R\$ 1.500,39
3746	24/09/2024	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	40720	CHEFE DA DIVISAO DE OBRAS	BELEM/PA	SALINOPOLIS/PA	FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUCAO DO NOVO FORUM	16 A 17/10/2024	1,5	R\$ 791,14
3747	24/09/2024	JOZELMA FERNANDES DO NASCIMENTO	89061	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	REALIZAR PROCEDIMENTO DE DEPOIMENTO ESPECIAL	25 A 26/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3748	24/09/2024	ELIZABETH CRISTINA NASCIMENTO BRANCH	116777	ANALISTA JUDICIARIO	TUCURUI/PA	NOVO REPARTIMENTO/PA	REALIZAR ESTUDOS PSICOSSOCIAIS	26 A 27/09/2024	1,5	R\$ 791,14
3749	24/09/2024	LUIZ MARIA DE OLIVEIRA	7234	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	26, 27 E 28/09/2024	1,5	R\$ 630,78
3750	24/09/2024	RAFAELA DE JESUS MENDES MORAIS	113654	JUIZA DE DIREITO	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	REALIZAR INSPECAO CARCERARIA NA DELEGACIA DE POLICIA	27/09/2024	0,5	R\$ 425,13
3751	24/09/2024	DANIELE DE SOUZA TORRES MARTINS	134813	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	26/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3752	24/09/2024	ROBERTO DA SILVA FRAZ	182184	REQUISITADO (A)	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR DILIGENCIAS	26/09/2024	0,5	R\$ 354,62
3753	24/09/2024	DIOGO BONFIM FERNANDEZ	149179	JUIZ DE DIREITO	MAE DO RIO/PA	AURORA DO PARA/PA	REALIZAR ATOS JUDICIAIS	24 A 26/09/2024	2,5	R\$ 2.398,35
3754	24/09/2024	MANOEL ITALO BORGES MORAES DA SILVA	194786	ASSESSOR DE JUIZ	MARABA/PA	PARAUPEBAS/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS (COMPLEMENTO)	25 A 26/09/2024	1,0	R\$ 572,88
3756	24/09/2024	SILVIA CLEMENTE SILVA ATAIDE	158593	JUIZA DE DIREITO	GARRAFAO DO NORTE/PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIA/PA	REALIZAR INSPECAO NO CRAS, CREAS E NA DELEGACIA DE POLICIA LOCAL	02/10/2024	0,5	R\$ 425,13
3757	24/09/2024	LETICIA SANTOS NERIS	194280	ASSESSORA DE JUIZ	GARRAFAO DO NORTE/PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIA/PA	AUXILIAR MAGISTRADA EM INSPECAO NO CRAS, CREAS E NA DELEGACIA DE POLICIA LOCAL	02/10/2024	0,5	R\$ 218,26
3758	24/09/2024	MARCOS RAMOS DE OLIVEIRA	167894	ASSESSOR JURIDICO	BELEM/PA	ROMA - ITALIA	PARTICIPAR DO V CONGRESSO ITALO-LUSO-BRASILEIRO DE DIREITO	21 A 26/09/2024	5,5	R\$ 14.840,87
3759	24/09/2024	ANTONIO SILVANEY TEIXEIRA DUARTE JUNIOR	143171	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS SEGUINTE IMOVEIS: NOVO ARQUIVO REGIONAL, RESIDENCIA OFICIAL E FORUM DE SANTAREM	07 A 10/10/2024	3,5	R\$ 1.936,90
3760	24/09/2024	JOSE RODRIGO KEMPNER	143952	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	MEDICILANDIA/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDOS PSICOSSOCIAIS E PEDAGOGICOS	06 A 12/10/2024	6,5	R\$ 3.888,26
3761	24/09/2024	PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO	48887	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	ANAPU/PA, ITUPIRANGA/PA E OURILANDIA DO NORTE/PA	REALIZAR ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL RELACIONADOS ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NOS PREDIOS DOS FORUNS	21 A 26/10/2024	5,5	R\$ 3.219,02
3762	24/09/2024	PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO	48887	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTA LUZIA DO PARA/PA, SANTA MARIA DO PARA/PA, SANTAREM NOVO/PA E SALINOPOLIS/PA	REALIZAR ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS FORUNS DE SANTA LUZIA DO PARA/PA, SANTA MARIA DO PARA/PA E SANTAREM NOVO/PA E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO DO FORUM DE SALINOPOLIS/PA	28/10 A 02/11/2024	5,5	R\$ 3.219,02
3763	24/09/2024	VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR	40320	CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	BELEM/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA, GARRAFAO DO NORTE/PA, PEIXE-BOI/PA, OUREM/PA, SANTAREM NOVO/PA E SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS FORUNS	30/09 A 05/10/2024	5,5	R\$ 3.219,02
3764	24/09/2024	CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES	37150	JUIZ AUXILIAR DA VICE-PRESIDENCIA	BELEM/PA	MACEIO/AL	PARTICIPAR DO 2º CONGRESSO NACIONAL DE FAZENDA PUBLICA EM JUIZO	16 A 19/10/2024	3,5	R\$ 3.728,17
3765	24/09/2024	CESAR AUGUSTO DIAS LOBO JUNIOR	208892	CHEFE DE GABINETE DO CENTRO DE INTELIGENCIA	BELEM/PA	MACEIO/AL	PARTICIPAR DO 2º CONGRESSO NACIONAL DE FAZENDA PUBLICA EM JUIZO	16 A 19/10/2024	3,5	R\$ 2.073,26
3766	24/09/2024	SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA	30252	JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA	BELEM/PA	SÃO PAULO/SP	PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO NACIONAL DOS JUIZES ESTADUAIS - ENAJE	13 A 17/11/2024	4,5	R\$ 5.046,60
3767	25/09/2024	GIOVANNA AZEVEDO DE JESUS	213365	ANALISTA JUDICIARIO	MOCAJUBA/PA	BAIAO/PA	REALIZAR PROCEDIMENTO DE DEPOIMENTO ESPECIAL EM AUDIENCIA	26/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3768	25/09/2024	NAIARA CRISTINA SERRAO MIRANDA	152161	ANALISTA JUDICIARIO	BREVES/PA	BAGRE/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	08 A 11/10/2024	3,5	R\$ 1.936,90
3769	25/09/2024	LUIS FELIPE OLIVEIRA DO CARMO	213357	ANALISTA JUDICIARIO	CAPANEMA/PA	PRIMAVERA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	30/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3770	25/09/2024	LESSANDRO PINHEIRO RIBEIRO	---	MOTORISTA CEDIDO	CAPANEMA/PA	PRIMAVERA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA SERVIDOR DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	30/09/2024	0,5	R\$ 354,62
3771	25/09/2024	WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	221341	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	URUARA/PA	PLACAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	26 A 29/09/2024	3,5	R\$ 2.209,62
3772	25/09/2024	LESSANDRO PINHEIRO RIBEIRO	---	MOTORISTA CEDIDO	CAPANEMA/PA	SANTAREM NOVO/PA, PEIXE-BOI/PA E SANTA LUZIA DO PARA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA SERVIDORA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	01, 02, 11 E 16/10/2024	2,0	R\$ 1.418,48
3773	25/09/2024	MONALISA PEREIRA FURTADO	205290	ANALISTA JUDICIARIO	CAPANEMA/PA	SANTAREM NOVO/PA, PEIXE-BOI/PA E SANTA LUZIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS E COLETA DE DEPOIMENTO ESPECIAL	01, 02, 11 E 16/10/2024	2,0	R\$ 873,04
3774	25/09/2024	AMARILDO JOSE MAZUTTI	60135	JUIZ DE DIREITO	MARABA/PA	ITUPIRANGA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	30/09 A 01/10/2024	1,5	R\$ 1.411,74
3775	25/09/2024	AMARILDO JOSE MAZUTTI	60135	JUIZ DE DIREITO	MARABA/PA	NOVO REPARTIMENTO/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	16 A 17/10/2024	1,5	R\$ 1.411,74

3776	25/09/2024	FLAVIO OLIVEIRA LAUANDE	149063	JUIZ DE DIREITO	SANTAREM/PA	ORIXIMINA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS E VISITA CARCERARIA	30/09 A 04/10/2024	4,5	R\$ 4.371,57
3777	25/09/2024	AMARILDO JOSE MAZUTTI	60135	JUIZ DE DIREITO	MARABA/PA	JACUNDA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	09 A 10/10/2024	1,5	R\$ 1.411,74
3778	25/09/2024	CESAR LEANDRO PINTO MACHADO	116327	JUIZ DE DIREITO	CONCEIÇÃO DO ARA-GUAIA/PA	FLORESTA DO ARAGUAIA/PA E SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA	REALIZAR INSPEÇÃO CARCERARIA NAS DELEGA-CIAS DE POLICIA	30/09 A 02/10/2024	2,5	R\$ 2.398,35
3779	25/09/2024	VINICIUS PACHECO DE ARAUJO	161152	JUIZ DE DIREITO	SANTA LUZIA DO PARA/PA	CASTANHAL/PA	REALIZAR VISITA TECNICA PARA DILIGENCIAS DA COMISSAO DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	03 A 05/10/2024	2,5	R\$ 2.534,71
3780	25/09/2024	BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA	190047	JUIZ DE DIREITO	MOCAJU-BA/PA	CAMETA/PA	REALIZAR SESSAO DO TRIBUNAL DO JURI	28 A 30/10/2024	2,5	R\$ 2.398,35
3781	25/09/2024	BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA	190047	JUIZ DE DIREITO	MOCAJU-BA/PA	CAMETA/PA	REALIZAR SESSAO DO TRIBUNAL DO JURI	05 A 07/11/2024	2,5	R\$ 2.398,35
3782	26/09/2024	CLAIKSON MENDONCA DUARTE	58629	AUXILIAR JUDI-CIARIO	BELEM/PA	AURORA DO PARA/PA E PARAGO-MINAS/PA	REALIZAR VISTORIA, IDENTIFICAR AS ATIVIDA-DES JUDICIAIS UTILIZANDO OS VEICULOS DA FROTA E ALOCADOS.	03 A 04/10/2024	1,5	R\$ 775,14
3783	26/09/2024	PATRICIA FONSECA TORRES CAYO	173932	ANALISTA JUDI-CIARIO	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA E SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR OITIVA ESPECIAL	01 E 22/10/2024	1,0	R\$ 436,52
3784	26/09/2024	ANAIDIS DO SOCORRO DA SILVA TAVARES	88137	ANALISTA JUDI-CIARIO	CASTANHAL/PA	INHANGAPI/PA	REALIZAR OITIVA ESPECIAL	26 E 27/10/2024	1,0	R\$ 436,52
3785	26/09/2024	THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS	166421	MILITAR	BELEM/PA	VIGIA/PA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA E COLARES/PA	REALIZAR INSPEÇÃO NO SITEMA DE CFTV DOS FORUNS	16 A 20/09/2024	4,5	R\$ 2.623,38
3786	26/09/2024	ALISSON ALAN MELO PINHO	166383	MILITAR	BELEM/PA	VIGIA/PA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA E COLARES/PA	REALIZAR INSPEÇÃO NO SITEMA DE CFTV DOS FORUNS	16 A 20/09/2024	4,5	R\$ 2.623,38
3787	26/09/2024	ENOQUE VIEIRA NASCIMENTO	207683	MILITAR	BELEM/PA	VIGIA/PA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA E COLARES/PA	REALIZAR INSPEÇÃO NO SITEMA DE CFTV DOS FORUNS	16 A 20/09/2024	4,5	R\$ 2.623,38
3788	26/09/2024	LIZABELLE BRAGA CARLUCCI	221562	ANALISTA JUDI-CIARIO	SANTAREM/PA	OBIDOS/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	29/09 A 04/10/2024	5,5	R\$ 3.219,02
3789	26/09/2024	ANAIDIS DO SOCORRO DA SILVA TAVARES	88137	ANALISTA JUDI-CIARIO	CASTANHAL/PA	MARAPANIM/PA E SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	26 E 27/09/2024	1,0	R\$ 436,52
3790	26/09/2024	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA	6867-5	ANALISTA JUDI-CIARIO	CASTANHAL/PA	MARAPANIM/PA E SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	26 E 27/09/2024	1,0	R\$ 436,52
3791	26/09/2024	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	59919	ANALISTA JUDI-CIARIO	MARABA/PA	PALESTINA DO PARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	27/09/2024	0,5	R\$ 218,26
3792	26/09/2024	JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR	15300	DESEMBARGA-DOR(A)	BELEM/PA	SÃO PAULO/SP	PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO NACIONAL DOS JUIZES ESTADUAIS - ENAJE	13 A 17/11/2024	4,5	R\$ 5.046,60
3793	26/09/2024	LUCIO BARRETO GUERREIRO	8176	JUIZ(A) AUXILIAR	BELEM/PA	SÃO PAULO/SP	PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO NACIONAL DOS JUIZES ESTADUAIS - ENAJE	13 A 17/11/2024	4,5	R\$ 5.046,60
3794	26/09/2024	ANA ANGELICA ABDUL-MASSHI OLEGARIO	7919	JUIZ(A) AUXILIAR	BELEM/PA	SÃO PAULO/SP	PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO NACIONAL DOS JUIZES ESTADUAIS - ENAJE	13 A 17/11/2024	4,5	R\$ 5.046,60
3795	26/09/2024	SILVIA MARA BENTES DE SOUZA	4596	JUIZ(A) AUXILIAR	BELEM/PA	SÃO PAULO/SP	PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO NACIONAL DOS JUIZES ESTADUAIS - ENAJE	13 A 17/11/2024	4,5	R\$ 5.046,60
3796	26/09/2024	MONICA MACIEL SOARES FONSECA	7005	JUIZ(A) AUXILIAR	BELEM/PA	SÃO PAULO/SP	PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO NACIONAL DOS JUIZES ESTADUAIS - ENAJE	13 A 17/11/2024	4,5	R\$ 5.046,60
3797	26/09/2024	MOACIR BISPO DE SOUZA	---	MILITAR	BELEM/PA	MARABA/PA	REALIZAR SEGURANÇA DA EQUIPE DO PROJETO REINICIAR	22 A 27/09/2024	5,5	R\$ 3.900,82
3798	26/09/2024	ANDERSON LUIS MARTINS FLORES	115053	MILITAR	BELEM/PA	VIGIA/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DE SEGURANCA DE MAGISTRADO	23 A 26/09/2024	3,5	R\$ 1.936,90
3799	26/09/2024	JAIR SOUZA RIBEIRO		MILITAR	BELEM/PA	VIGIA/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DE SEGURANCA DE MAGISTRADO	23 A 26/09/2024	3,5	R\$ 2.482,34
3800	27/09/2024	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	40720	REQUISITADO (A)	BELEM/PA	SALINOPOLIS/PA	FISCALIZAR OBRA DE CONSTRUCAO DO FORUM	01 A 02/10/2024	1,5	R\$ 791,14
3801	27/09/2024	JOAO PAULO PORTU-GAL DE FARIA	116335	ANALISTA JUDI-CIARIO	MARABA/PA	ITUPIRANGA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	30/09 A 01/10/2024	1,5	R\$ 791,14
3802	27/09/2024	ODENILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	182214	REQUISITADO (A)	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	IRITUIA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA OFICIAL DE JUSTIÇA	30/09, 01, 10, 11, 17, 18,3 24, 25, 31/10 E 01/11/2024	5,0	R\$ 3.546,20
3803	27/09/2024	HERONILDES MAR-QUES BARBOSA	166014	ANALISTA JUDI-CIARIO	SOURÉ/PA	SALVATERRA/PA E MUANA/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	01, 02, 03 e 04/10/2024 e 07 a 11/10/2024	6,5	R\$ 3.382,82
3804	27/09/2024	ANTONIO CARLOS SAMPAIO DE BARROS JUNIOR	58580	ANALISTA JUDI-CIARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	REALIZAR OFICINA 6 DO PROJETO COMARCA ALUSIVA: VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE E ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	22 A 26/09/2024	5,5	R\$ 3.355,38
3805	27/09/2024	ANNA PAULA CORDO-VIL BONA		ANALISTA JUDI-CIARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	ACOMPANHAR O INSTRUTOR DA OFICINA 6 DO PROJETO COMARCA ALUSIVA: VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE E ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	22 A 26/09/2024	5,5	R\$ 3.900,82
3806	27/09/2024	JONAS PEREIRA BEZERRAS JUNIOR	194778	ASSESSOR DE JUIZ	PRIMAVE-RA/PA	QUATIPURU/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	30/09 A 01/10/2024	1,5	R\$ 791,14
3807	27/09/2024	LEYDE LELMA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	130451	ANALISTA JUDI-CIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, CURUÇA/PA, MARACANA/PA E INHANGAPI/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	01, 02, 03, 07 E 15/10/2024	2,5	R\$ 1.091,30
3808	27/09/2024	JOSE FERNANDO FER-REIRA DE ARAUJO	68667	ANALISTA JUDI-CIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, CURUÇA/PA, MARACANA/PA E INHANGAPI/PA	REALIZAR ESTUDO MULTISCIPLINAR	01, 02, 03, 07 E 15/10,2024	2,5	R\$ 1.091,30

3809	27/09/2024	ANDREA GIRARD DA SILVA ALVES	152111	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, CURUÇA/PA, MARACANA/PA E INHANGAPI/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	01, 02, 03, 07 E 15/10/2024	2,5	R\$ 1.091,30
3810	27/09/2024	ELIZABETH CRISTINA NASCIMENTO BRANCH	116777	ANALISTA JUDICIARIO	TUCURUI/PA	ANAPU/PA E PACAJA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	29/09 A 04/10/2024	5,5	R\$ 3.219,02
3811	27/09/2024	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82694	JUIZ DE DIREITO	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	01 A 04/10/2024	3,5	R\$ 3.384,96
3812	27/09/2024	MARCOS ANDERSON GUEDES FERNANDES	143529	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	FISCALIZAR E ORGANIZAR MUDANÇA DA PRIMEIRA ETAPA DA OBRA	30/09 A 12/10/2024	12,5	R\$ 7.421,90
3813	27/09/2024	BARBARA SUELY DANTAS DE SOUSA BARROS	209279	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	FISCALIZAR E ORGANIZAR MUDANÇA DA PRIMEIRA ETAPA DA OBRA	30/09 A 12/10/2024	12,5	R\$ 7.501,90
3814	27/09/2024	MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES	170917	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	CONCORDIA DO PARA/PA	FISCALIZAR OS SERVIÇOS POS OBRA DA CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM	30/09/2024	0,5	R\$ 210,26
3815	27/09/2024	MINAEL PEREIRA LAGOIA	219924	ASSESSOR DE JUIZ	SANTAREM NOVO/PA	SÃO JOAO DE PIRABAS/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	01, 02, 03, 22, 23 E 24/10/2024	3,0	R\$ 1.309,56
3816	27/09/2024	ICARO GABRIEL DA SILVA DANIN	222186	ASSESSOR DE JUIZ	SANTA LUZIA DO PARA/PA		CACHOEIRA DO PIRIA/PA	29/09 A 04/10/2024	5,5	R\$ 3.219,02
3817	27/09/2024	JOSE HENRIQUE AFFONSO FERREIRA MIRANDA	189243	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	GARRAFAO DO NORTE/PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	30/09 A 04/10 E 07 A 11/10/2024	9,0	R\$ 5.019,56
3818	30/09/2024	ALEF DE SOUSA MOURA	210609	MILITAR	BELEM/PA	VIGIA/PA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA E COLARES/PA	REALIZAR SEGURANÇA DE MAGISTRADO	26/09 A 07/10/2024	11,5	R\$ 7.065,38
3819	30/09/2024	FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO	190594	MILITAR	BELEM/PA	VIGIA/PA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA E COLARES/PA	REALIZAR SEGURANÇA DE MAGISTRADO	26/09 A 07/10/2024	11,5	R\$ 7.065,38
3820	30/09/2024	JAILSON ROBERTO NUNES DA SILVA	181455	MILITAR	BELEM/PA	VIGIA/PA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA E COLARES/PA	REALIZAR SEGURANÇA DE MAGISTRADO	26/09 A 07/10/2024	11,5	R\$ 7.065,38
3821	30/09/2024	WALDECY DA LUZ CORREA		COLABORADOR MILITAR	BELEM/PA	ACARA/PA	REALIZAR SEGURANÇA DE MAGISTRADO	30/09 A 05/10/2024	5,5	R\$ 3.900,82
3822	30/09/2024	REINALDO GOMES DOS SANTOS	207730	MILITAR	BELEM/PA	ACARA/PA	REALIZAR SEGURANÇA DE MAGISTRADO	30/09 A 05/10/2024	5,5	R\$ 3.900,82
3823	30/09/2024	RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	65943	ANALISTA JUDICIARIO	ABAETETUBA/PA	TAILANDIA/PA E MOJU/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	02, 03, 04, 10, 15, 17 E 18/10/2024	3,0	R\$ 1.445,92
3824	30/09/2024	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUZA FILHO	42690	OFICIAL DE JUSTIÇA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	01 A 04/10/2024	3,5	R\$ 1.936,90
3825	30/09/2024	RENILDO ALVES DOS SANTOS	14699	AGENTE DE SEGURANÇA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	01 A 04/10/2024	3,5	R\$ 1.936,90
3826	30/09/2024	GIOVANDRE ANTELO FELIX FEITOSA	33529	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	SANTAREM/PA	MOJUI DOS CAMPOS/PA E PRAINHA/PA	CUMPRIR MANDADOS	01 E 02/10/2024	1,0	R\$ 436,52
3827	30/09/2024	SHAKIRA RIBEIRO DA SILVA	152153	ANALISTA JUDICIARIO	CAPANEMA/PA	CAPANEMA/PA, SÃO JOAO DE PIRABAS/PA PEIXE BOI/PA BONITO/PA GARRAFAO DO NORTE/PA, SANTA LUZIA DO PARA/PA E CAPITAO POÇO/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	01, 03, 04, 07, 08, 15 a 16 e 17/10/2024	4,5	R\$ 2.100,70
3828	30/09/2024	NATALI DO SOCORRO LISBOA DA SILVA	209911	REQUISITADO (A)	CAPANEMA/PA	CAPANEMA/PA, SÃO JOAO DE PIRABAS/PA PEIXE BOI/PA BONITO/PA GARRAFAO DO NORTE/PA, SANTA LUZIA DO PARA/PA E CAPITAO POÇO/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	01, 03, 04, 07, 08, 15 a 16 e 17/10/2024	4,5	R\$ 3.191,58
3829	30/09/2024	MYRLA CRISTINA GOMES SOARES	213179	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	PONTA DE PEDRAS/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	02 A 05/10/2024	3,5	R\$ 2.073,26
3830	30/09/2024	DOMINGOS DE RAMOS PEREIRA DA SILVA	169374	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ITAITUBA/PA	TRAIRAO/PA	CUMPRIR MANDADOS	02 A 09/10/2024	8,5	R\$ 5.074,02
3831	30/09/2024	AGENOR CÁSSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE	149314	JUIZ DE DIREITO	CASTANHAL/PA	MOJU/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	01 A 02/10/2024	1,5	R\$ 1.411,74
3832	30/09/2024	JOEL DOS SANTOS GOMES JUNIOR	90468	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MOJU/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	01 A 02/10/2024	1,5	R\$ 775,14
3833	30/09/2024	ANA LUISA SANTOS ROCHA	223115	ASSESSORA DE JUIZ	CASTANHAL/PA	MOJU/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	01 A 02/10/2024	1,5	R\$ 791,14

# TRIBUNAIS DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA nº 42.772 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 541/2024, de 30-09-2024, protocolizada sob o Expediente nº 019971/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARCO ALFREDO CORREA SALAME, Motorista, matrícula nº 0100438, 03 (três) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 20-09-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1131062

#### PORTARIA nº 42.771 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 539/2024, de 30-09-2024, protocolizada sob o Expediente nº 019969/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO MONTELLO DIAS, Assessor Especial I, matrícula nº 0100517, 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 26-09-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1131053

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA nº 42.725, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 86/2024 – ECAV, protocolizado sob o Expediente nº 019162/2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora PATRICYA DE SOUZA BARBOSA MACIEL, Assessor Educacional, matrícula nº 0101386, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Diretor da Escola de Contas, durante o impedimento da titular, CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO, no período de 24-09 a 30-09-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES  
Presidente

Protocolo: 1131121

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei nº. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.741.481/0001-63; HOMOLOGAR os procedimentos e o resultado do Pregão Eletrônico nº. 03/2024, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens que ofereça assessoramento, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, e emissão de seguro de assistência viagem internacional, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos. Belém, 09 de outubro de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES  
Presidente

Protocolo: 1131205

### DIÁRIA

#### PORTARIA nº 42.666, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19.613;

CONSIDERANDO o Ofício nº 487/2024-IRB, protocolizado sob o Expediente nº 016344/2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores UIBIRÁ SENA SILVA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101760 e JOSÉ RODRIGO SANTANA PINHO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101084, para Participação no 6º Encontro Técnico de Fiscalização em Concessões e PPs pelos Tribunais de Conta, em Belo Horizonte-MG, concedendo-lhes quatro (04) e ½ (meia) diárias, no período de 30-09 a 04-10-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES  
Presidente

Protocolo: 1131070

### OUTRAS MATÉRIAS

#### O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 03 de setembro de 2024, tomou as seguintes decisões: ACÓRDÃO N.º 67.327

##### (Processo TC/508656/2016)

Assunto: Prestação de Contas do Fundo de Investimento e Segurança Pública referente ao exercício financeiro de 2015

Responsável/Interessado: JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO e FUNDO DE INVESTIMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA

Advogados: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA, OAB/PA nº. 34.140 PATRICK PEREIRA DE DEUS – OAB/PA nº. 33.350

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012: 1) Julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, (CPF: \*\*\*. 700.367-\*\*), Gestor, à época, do Fundo de Investimento e Segurança Pública, no valor de R\$ 73.602.150,18 (setenta e três milhões, seiscentos e dois mil, cento e cinquenta reais e dezoito centavos);

2) Recomendar ao FISP, que:

2.1) proceda a juntada de todos os documentos de execução de despesa nos autos dos processos, incluindo as ordens bancárias emitidas e o termo de recebimento definitivo da obra, bem como que proceda com a finalização dos atos processuais a partir do encerramento dos autos dos processos instaurados;

2.2) efetue procedimento de instrução processual, organizando cronologicamente todas as páginas que compõem os processos, evitando eventuais inserções ou supressões de documentos que venham a prejudicar a legitimidade das informações contidas nos autos; e

2.3) proceda com a produção adequada dos atos processuais, identificando no ateste das notas fiscais a data do recebimento do objeto contratado.

##### ACÓRDÃO N.º 67.328

##### (Processo TC/008235/2021)

Assunto: Prestação de Contas do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, referente ao exercício financeiro de 2020.

Responsáveis: JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA e JOEL MONTEIRO DE JESUS

Advogada: LECTICIA CRUZ MARCHETTO – OAB/PA nº 10.882

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade dos Srs. JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA, (CPF: \*\*\*.954.763-\*\*) e JOEL MONTEIRO DE JESUS, (CPF: \*\*\*.523.202-\*\*), Diretores, à época, do HOSPITAL OPHIR LOYOLA.

##### ACÓRDÃO N.º 67.329

##### (Processo TC/514332/2018)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SETRAN Nº 03/2014 e Termos Aditivos

Responsáveis/Interessado: Valter Rodrigues Peixoto, Jair Lopes Martins e Zilma de Souza Silva e PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição do Araguaia

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c art. 61, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva, as contas de responsabilidade dos Srs. Valter Rodrigues Peixoto (CPF nº. \*\*\*.089.691-\*\*), Jair Lopes Martins (CPF nº. \*\*\*.553.182-\*\*) e da Sra. Zilma de Souza Silva (CPF nº. \*\*\*.740.502-\*\*), no montante de R\$-1.034.367,07 (um milhão, trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

##### ACÓRDÃO N.º 67.330

##### (Processo TC/525130/2017)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio SEPLAN nº 157/2014

Responsável/Interessado: ESLON AGUIAR MARTINS e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Advogada: Dra. BRUNNA DO NASCIMENTO COSTA FIGUEIREDO – OAB/PA nº 13.701

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "c" e "d", c/c o art. 62 e no art. 82 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares as contas e condenar solidariamente ESLON AGUIAR MARTINS (CPF: 173.226.262-49) e a empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (CNPJ nº 17.199.057/0001-64), à devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R\$ 110.875,15 (cento e dez mil oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), devidamente corrigido a partir

de 25/8/2016 e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento; 2) Aplicar a cada um dos responsáveis, ESLON AGUIAR MARTINS e CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, a multa de R\$-11.000,00 (onze mil reais), pelo débito apontado.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este ACÓRDÃO constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### **ACÓRDÃO N.º 67.331**

(Processo TC/516363/2013)

Assunto: Tomada de Contas do Convênio ADEPARÁ nº 008/2011

Interessado/Responsável: ITONIR APARECIDO TAVARES e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JACUNDÁ

Advogada: VERENA MIZERANI VERDELHO – OAB/PA nº 31.430

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução n. 19.503-TCE/PA, de 23/05/2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. ITONIR APARECIDO TAVARES, Presidente, à época, da Associação Comercial e Industrial de Jacundá, à época, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e resarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

#### **ACÓRDÃO N.º 67.332**

(Processo TC/017725/2022)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDUC n.º 033/2018.

Responsável/Interessado: ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Advogados: KATRINA DIAS DE SOUZA – OAB/PA nº 23.591

PAULO JÓZIMO SANTIAGO TELES CUNHA – OAB/DF nº 29.795

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – OAB/PA nº 14.045

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 56, inciso III, alíneas "b", "c" e "d", c/c o art. 62 e nos arts. 82 e 83, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA (CPF: 071.955.242-72), prefeito, à época, do município de Oriximiná, no valor de R\$173.913,04 (Cento e setenta e três mil, novecentos e treze reais e quatro centavos), devidamente atualizada a partir de 06.07.2018, acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento e aplicar-lhe as multas de R\$1.281,89 (Um mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), pelo débito e de R\$1.281,89 (Um mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) pela irregularidade apontada;

2) Aplicar ao Sr. ALBERTO BELTRAME (CPF: 308.910.510-15), Secretário de Estado de Saúde, à época, a multa no valor de R\$ 1.281,89 (Um mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), pela intempetividade na remessa das contas.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas aplicadas o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.

Este ACÓRDÃO constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### **ACÓRDÃO N.º 67.333**

(Processo TC/524863/2019)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio SESPA nº 04/2018 e Termos Aditivos

Responsável/Interessado: MARIA CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS e ONG DOS RIBEIRINHOS VÍTIMAS DE ACIDENTE DE MOTOR

Advogado: FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA – OAB/PA nº. 10.758

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "b", "c" e "d", c/c o art.62 e nos art. 83, inciso III, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares as contas e condenar a Sra. MARIA CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS, CPF: 263.751.762-04, Presidente, à época, da Ong dos Ribeirinhos Vítimas de Acidente de Motor, à devolução do valor de R\$-159.504,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais), devidamente atualizado monetariamente a partir das datas abaixo indicadas perfazendo o valor total de R\$-427.438,49 (Quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), acrescido de juros até o seu efetivo recolhimento;

2) Aplicar-lhe a multa no valor de R\$-1.281,89 (Um mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), pela prática de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o pagamento das multas imputadas, o disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008-TCE/PA.

Este ACÓRDÃO constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da cominação de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### **ACÓRDÃO N.º 67.334**

(Processo TC/533300/2019)

Assunto: Prestação de Contas das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ referente ao exercício financeiro de 2018.

Responsável: BIANCA AMARAL PIEDADE PAMPLONA RIBEIRO

Advogado: LUIS GALENO ARAUJO BRASIL – OAB/PA nº 7.971

Relator: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II c/c o art. 61 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar regulares com ressalva as contas referentes ao exercício financeiro de 2018, no valor de R\$15.586.229,95 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), de responsabilidade da Sra. BIANCA AMARAL PIEDADE PAMPLONA RIBEIRO, CPF. nº. \*\*\*.688.922-\*\*, Presidente, à época, das Centrais de Abastecimento do Pará;

2) Recomendar à CEASA que:

2.1) atenda às disposições relativas ao Decreto Estadual nº 1.359/2015 que regula o acesso a informações previsto no art. 9º, § 5º e, ainda, às disposições do inciso III do art. 30 (Relatório Estatístico, referente à Transparência Passiva) da Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), em relação às publicações exigidas para atender a publicidade e transparência;

2.2) implemente boas práticas e procedimentos de controle interno, tais como lista de verificação (checklist) ou outro mecanismo com a finalidade de acompanhar as etapas do processo de contratação e execução da despesa, ou ainda formulários padronizados para as atividades de Controle Interno;

2.3) proceda à reformulação dos procedimentos adotados para o cumprimento integral da legislação referente ao acompanhamento e fiscalização de contratos, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 870/2013;

2.4) atenda à legislação quanto à estruturação de ouvidoria no órgão, nos termos da Lei n. 13.460/2017;

2.5) formalize o processo com a autorização do Ordenador de Despesas, realizando o empenho no elemento de despesa correspondente, diante de situação em que se enquadre a natureza de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", visando um controle efetivo das disponibilidades orçamentárias para DEA, cumprindo o que estabelece a Lei nº 4.320/1964 e a norma estadual sobre o referido tema.

#### **ACÓRDÃO N.º 67.335**

(Processo TC/018686/2023)

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Recorrente: JEAN CARLOS PEREIRA, ex-Diretor do 12º Centro Regional de Proteção Social de Conceição do Araguaia

Decisão Recorrida: ACÓRDÃO Nº 65.245, de 02/08/2023

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (§3º do art. 3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX da Lei Complementar nº 81, nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer e negar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. JEAN CARLOS PEREIRA, ex-Diretor do 12º Centro Regional de Proteção Social de Conceição do Araguaia, mantendo-se integralmente os termos do ACÓRDÃO nº. 65.245, de 02 de agosto de 2023.

#### **ACÓRDÃO N.º 67.336**

(Processo TC/533208/2019)

Assunto: Prestação de Contas da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2018.

Responsável: RUBENS CARDOSO DA SILVA

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art.191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar regulares as contas de responsabilidade de RUBENS CARDOSO DA SILVA, Reitor, à época, da Universidade do Estado do Pará, no valor de R\$299.650.281,46 (duzentos e noventa e nove milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), dando-lhe plena quitação;

2) Recomendar a UEPA que:

2.1) adote providências no sentido de promover o planejamento de suas atividades administrativas relativamente, à aquisição de bens e serviços, notadamente aqueles que impactam diretamente em sua atividade fim, de modo a prevenir prejuízos aos seus objetivos institucionais e a ocorrência de contratações diretas sem a observância da Lei 14.133/2021;

2.2) instrua os processos de contratação com os documentos aptos à liquidação das despesas, especialmente, o ato que motivou a aquisição dos bens ou serviços, nos termos dos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/64;

2.3) fortaleça o Controle Interno Administrativo através de capacitação permanente de pessoal, de forma a tornar o setor mais atuante no âmbito preventivo e corretivo a fim de realizar as atividades de controle interno com vistas a avaliar e mitigar os riscos, bem como criar rotinas, métodos e procedimentos aplicáveis à execução das ações de forma a garantir, com razoável segurança, que os objetivos organizacionais sejam alcançados e resguardados os ativos da UEPA, além de auxiliar as atividades do controle externo e social, conforme os critérios da Lei Estadual nº 6.176/1998 e do

Decreto Estadual nº 2.536/2006; e  
2.4) proceda à baixa da responsabilidade do suprido nos casos em que houve a devida prestação de contas, bem como instaure os processos de Tomada de Contas Especial para apuração dos valores pendentes, caso não tenha ocorrido prestação de contas, em observância ao art. 17 do Decreto Estadual nº 1.180/2008; art. 50, da LC nº 81/2012 - LOTCE/PA, c/c o art. 2º, da Resolução nº 18.784/2016-TCE/PA.

RESOLUÇÃO Nº 19.669

(Processo nº TC/018121/2024)

Regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando o disposto no artigo 68 da Lei n.º 4.320, de 1964, e no artigo 74 §3º do Decreto-Lei n.º 200, de 1967;

Considerando a necessidade de adequação do Manual de Suprimento de Fundos instituído pela Resolução n.º 18.827, de 9 de junho de 2016, e alterações processadas mediante a Resolução n.º 19.021, de 31 de julho de 2018, às atuais necessidades deste Tribunal e à Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando o Parecer 505/2024 da Procuradoria Jurídica e a Manifestação 352/2024 da Secretaria de Controle Interno, os quais opinam favoravelmente;

Considerando, por fim, a manifestação da Presidência constante da Ata nº 6.015, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Regulamentar a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

## CAPÍTULO I

### DA CONCESSÃO

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesa por intermédio de suprimento de fundos concedido a servidor deste Tribunal de Contas, no efetivo exercício de suas funções, em caráter excepcional, sempre precedida de empenho na dotação própria, para acorrer a dispêndios que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos:

I - para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento;

II - para atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas não rotineiras ou normais, cujo valor, em cada caso, não ultrapassar o limite estabelecido nesta Resolução;

III - para atender a compras e serviços extraordinários e urgentes.

§1º Nas hipóteses dos incisos II e III, a concessão do suprimento de fundos fica condicionada à manifestação prévia da Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado quanto à inexistência do material em estoque.

§2º As despesas previstas no inciso III devem ser acompanhadas das justificativas do solicitante.

Art. 3º O ato de concessão de suprimento de fundos fica limitado:

I - para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores, ao dobro do valor estabelecido no § 2º, do art. 95, da Lei n.º 14.133, de 2021, a ser atualizado nos termos do art. 182 da referida Lei; II - para outros serviços e compras em geral, ao valor estabelecido no § 2º, do art. 95, da Lei n.º 14.133, de 2021, a ser atualizado nos termos do art. 182 da referida Lei.

Art. 4º Ficam estabelecidos, como limite máximo de despesa de pequeno vulto, assim como aos seus respectivos comprovantes, os seguintes percentuais:

I - para execução de obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores: 10% (dez por cento) do valor estabelecido no inciso I, do art. 3º, desta Resolução;

II - para outros serviços e compras em geral: 10% (dez por cento) do valor estabelecido no inciso II, do art. 3º, desta Resolução.

Parágrafo único. O documento comprobatório da despesa poderá conter mais de uma despesa de pequeno vulto, obedecidos os limites estabelecidos neste artigo e no anterior.

Art. 5º Constitui fracionamento de despesa a utilização de suprimento de fundos para a aquisição de bens e serviços de mesma natureza, mediante diversas compras em um único exercício, cujo valor total supere os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§1º Consideram-se objetos de mesma natureza aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, identificados a partir do grupo de materiais ou classe de serviços previstos no catálogo do Sistema Integrado de Materiais e Serviços - SIMAS ou outro que venha a substituí-lo.

§2º Para contabilização do mesmo item de despesa será feita a individualização dos objetos a serem adquiridos pelo TCE/PA, considerando cada item de material ou de serviço, ainda que constantes de uma mesma fatura ou documento equivalente.

Art. 6º A concessão do suprimento deverá ser solicitada, conforme modelo disponibilizado na Intranet, por servidor ou pelo titular do setor responsável pela aplicação, por meio de expediente a ser gerado no Sistema de Processo Eletrônico do TCE/PA (e-TCE) e encaminhado à Secretaria de Administração, devendo informar:

I - nome, matrícula e cargo ou função do servidor a quem deve ser entregue o suprimento;

II - natureza e finalidade da despesa;

III - indicação, em algarismos e por extenso, da importância a ser entregue; e

IV - o período de aplicação do suprimento.

Parágrafo único. Quando a solicitação for feita por servidor subordinado do setor demandante, o encaminhamento do expediente ficará sujeito à autorização do titular do setor.

Art. 7º A PORTARIA de concessão de suprimento de fundos deverá conter:

I - identificação do exercício financeiro;

II - nome, matrícula e cargo ou função do servidor a quem deve ser entregue o suprimento;

III - indicação, em algarismos e por extenso, da importância a ser entregue;

IV - o período de aplicação do suprimento;

V - o prazo para prestação de contas;

VI - classificação completa da despesa.

Art. 8º Fica vedado conceder suprimento de fundos a servidor:

I - declarado em alcance;

II - responsável por dois suprimentos;

III - que esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo;

IV - em férias, licença ou afastado, ou cujo período de férias, licença ou afastamento se inicie antes do término do prazo para prestação de contas;

V - que tenha a seu cargo a guarda ou utilização do material a adquirir;

VI - lotado na Secretaria de Controle Interno, na Diretoria de Finanças ou na Procuradoria;

VII - que responda como ordenador de despesas; e

VIII - que ocupe os cargos de Secretário de Administração, Diretor Financeiro, Secretário de Controle Interno ou Procurador.

§1º Entende-se como servidor em alcance aquele que não tenha prestado contas do suprimento, no prazo regulamentar, ou cujas contas não tenham sido aprovadas.

§2º As atribuições conferidas ao servidor suprido são intransferíveis e indelegáveis.

Art. 9º O suprido fica obrigado, desde o pedido de concessão até a apreciação da prestação de contas, a observar todas as comunicações encaminhadas por e-mail institucional e pelo Sistema de Processo Eletrônico deste Tribunal (e-TCE).

Art. 10. O suprimento de fundos será concedido por meio de cartão de pagamento e/ou, excepcionalmente, de depósito em conta bancária.

Parágrafo único. Nenhum saque ou transação com o cartão de pagamento poderá ser efetivado sem que haja saldo suficiente para o atendimento da despesa especificada na PORTARIA de concessão e na respectiva nota de empenho.

Art. 11. O cartão de pagamento é instrumento, emitido em favor do TCE/PA e operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, conforme o estabelecido na PORTARIA de concessão do suprimento, respeitados os limites desta Resolução.

Art. 12. Além de outras responsabilidades estabelecidas na legislação e nesta Resolução, para os efeitos de concessão de suprimento de fundos, ao ordenador de despesa caberá:

I - definir e alterar o montante total de utilização pelo TCE/PA, de acordo com a legislação vigente;

II - expedir a ordem para disponibilização dos limites junto ao estabelecimento bancário;

III - definir o limite de utilização e o valor para cada portador de cartão de pagamento, bem como a natureza dos gastos permitidos;

Art. 13. É vedada a aceitação de qualquer acréscimo no valor da despesa em decorrência da utilização do cartão como meio de pagamento, tampouco a cobrança de taxas de adesão, de manutenção, de anuidades ou de quaisquer outras despesas decorrentes da obtenção ou do uso do cartão de pagamento.

Art. 14. É vedada a utilização do cartão de pagamento na modalidade saque, exceto em situações excepcionais, devidamente justificadas, e quando não for possível a sua utilização na rede afiliada do cartão de pagamento.

§1º O saque deverá ser justificado pelo suprido, por ocasião da apresentação da prestação de contas, que indicará os motivos da não-utilização da rede afiliada do cartão de pagamento.

§2º Em nenhuma hipótese será admitida a utilização de recursos pessoais do servidor, como dinheiro em espécie ou cartão de crédito, para atender a despesas que deveriam ter sido processadas na forma desta Resolução, tampouco a restituição do respectivo valor, seja por transferência bancária ou pelo saque da quantia correspondente do cartão de pagamento.

Art. 15. O portador identificado no cartão de pagamento responderá pela sua guarda e uso e pela prestação de contas.

§1º Nos casos de roubo, furto, perda ou extravio de cartões, caberá ao portador comunicar o ocorrido à instituição financeira e ao ordenador de despesa.

§2º No ato da comunicação de roubo, furto, perda ou extravio do cartão de pagamento a instituição financeira deverá fornecer confirmação e identificação do pedido de bloqueio do cartão.

## CAPÍTULO II

### DA APLICAÇÃO

Art. 16. A despesa executada por meio de suprimento de fundos deverá observar os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da igualdade, além de garantir a aquisição mais vantajosa para a administração pública.

Art. 17. O suprimento de fundos será aplicado rigorosamente em despesas compatíveis com a PORTARIA de concessão e com a classificação orçamentária indicada e somente no exercício financeiro em que for concedido.

Parágrafo único. As aplicações em desacordo com as normas legais relativas ao tema serão submetidas a glosa, levadas a débito do suprido, que repará o valor, independente da aplicação das sanções previstas nesta Resolução.

Art. 18. O período de aplicação do suprimento de fundos será fixado pela autoridade competente, observado o princípio da razoabilidade, quando da concessão, e não deverá exceder o prazo máximo de 90 (noventa) dias, nem ultrapassar o término do exercício financeiro estipulado pelo poder Executivo anualmente.

Parágrafo único. O prazo para aplicação será contado a partir do segundo dia útil subsequente à data de emissão da ordem bancária, sendo vedada

a antecipação de pagamento pelo suprido.

Art. 19. O total das despesas pagas com recursos de suprimento de fundos não deverá exceder o valor fixado na PORTARIA de concessão para cada elemento de despesa, não cabendo ao suprido solicitar o ressarcimento do valor excedido.

Art. 20. É vedada a utilização dos recursos para a realização das seguintes despesas:

I - aquisição de material permanente;

II - aquisição de bens ou serviços para os quais existam contratos de fornecimento;

III - aquisição de bens ou materiais com objetivo de formar estoque, ou seja, que superem as necessidades de consumo imediato;

IV - pagamento parcelado de bens, materiais ou serviços;

V - pagamento de diárias.

Art. 21. O valor do suprimento de fundos inclui as despesas referentes às obrigações tributárias e de contribuições, não podendo, em hipótese alguma, ultrapassar os limites estabelecidos nesta Resolução.

### CAPÍTULO III

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 22. No ato da concessão de suprimento de fundos, será fixado o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do período de aplicação, para prestação de contas, observados os prazos de encerramento do exercício, estipulados pelo poder Executivo anualmente.

Parágrafo único. O suprido que, injustificadamente, não apresentar a prestação de contas no prazo determinado no caput deste artigo estará sujeito à multa de 10% do valor concedido, independentemente de outras sanções previstas nesta Resolução.

Art. 23. O processo de comprovação das despesas, à conta de suprimento de fundos, será organizado com os comprovantes organizados por ordem cronológica e por elemento de despesas, sendo constituído da seguinte documentação:

I - publicação da PORTARIA de concessão;

II - nota de empenho;

III - ordem bancária;

IV - demonstrativo ou extrato do cartão de pagamento;

V - demonstrativo da Receita e das Despesas resultantes da aplicação do suprimento, assinado pelo suprido;

VI - originais da documentação comprobatória das despesas efetivamente realizadas, emitidas dentro do período fixado para aplicação do suprimento e de acordo com as formalidades legais, a saber:

a) documento fiscal que comprove a venda de mercadoria ou a prestação de serviços por pessoa jurídica;

b) no caso de a prestação de serviços ter sido realizada por pessoa física, recibo contendo nome, CPF, número de inscrição no INSS, endereço e assinatura da prestadora de serviços;

c) relatório com bilhetes de passagens rodoviária, ferroviária e/ou hidroviária provenientes de deslocamentos não urbanos, bem como comprovantes de pagamento de despesas de serviços de taxistas, se for o caso.

VII - comprovante de recolhimento do saldo, se for o caso;

VIII - cópia do documento de arrecadação do ISS, se for o caso.

§1º Entende-se por documento fiscal o documento de emissão obrigatória que comprove a venda de mercadoria ou a prestação de serviços, por meio do qual o Fisco apura seus créditos tributários.

§2º O documento fiscal que, excepcionalmente, não possuir a discriminação do material e/ou indicação do favorecido (Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE-PA), poderá ser substituído por recibo que contenha o CNPJ da pessoa jurídica emitente, devidamente assinado por funcionário responsável.

§3º Todos os documentos deverão ter a data de emissão igual ou posterior a da entrega do valor concedido a título de suprimento de fundos, e deverão estar compreendidos dentro do período fixado para aplicação dos recursos.

Art. 24. Os comprovantes de despesas, devidamente atestados, não conterão rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material em favor do TCE-PA, não sendo admitido apresentar segundas vias, cópias, ou qualquer outra espécie de reprodução.

Parágrafo único. Nos comprovantes, deverá constar a discriminação do material adquirido ou do serviço prestado, não se admitindo generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento da despesa realizada.

Art. 25. O saldo de suprimento de fundos não aplicado, parcial ou totalmente, será recolhido à conta do TCE-PA, Banco 001, Agência 1674, n.º 13014129.

§1º O saldo a que se refere o caput deste artigo deverá ser recolhido até o prazo final estabelecido para a apresentação da prestação de contas e antes do encerramento do exercício de sua concessão, em contrapartida com a anulação da despesa orçamentária, sob pena da imposição de multa de 10% incidente sobre o saldo a depositar.

§2º Quando o recolhimento dos saldos financeiros ocorrer fora do exercício de sua concessão, a entrada dos recursos dar-se-á como receita de restituição.

Art. 26. A prestação de contas deverá ser apresentada no mesmo expediente de solicitação do suprimento de fundos, através do Sistema de Processo Eletrônico deste Tribunal (e-TCE), e encaminhada à Secretaria de Administração, a fim de constatar o cumprimento do prazo estabelecido na

PORTARIA de concessão.

Art. 27. A prestação de contas deverá ser encaminhada para análise e emissão de relatório e/ou parecer pelos setores competentes dispostos no Regulamento de Serviços Auxiliares.

§1º O prazo para análise e emissão de parecer é de 5 (cinco) dias úteis para cada setor.

§2º Durante a fase de análise pelos setores competentes, fica o suprido obrigado a apresentar todo esclarecimento ou justificativas porventura solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

Art. 28. Demonstrada a regularidade das contas com base no relatório e/ou parecer dos setores competentes, a autoridade administrativa deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento, encaminhar a prestação de contas para a devida baixa e arquivamento.

Art. 29. Na existência de apontamentos, a autoridade administrativa encaminhará as recomendações ao suprido para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentação das justificativas ou correção das falhas e deficiências verificadas no exame das contas.

§1º Acatadas as justificativas ou sendo corrigidas as falhas, as contas serão consideradas regulares, dando-se ciência ao suprido e encaminhando-se o expediente à Diretoria de Finanças para registro da baixa e arquivamento.

§2º Sendo insanável a falha ou considerada insuficiente a justificativa, será instaurado processo de tomada de Contas Especial com inscrição da responsabilidade do servidor, na forma do art. 31 e seguintes desta Resolução.

Art. 30. A Aplicação dos recursos financeiros, através de Suprimento de Fundos deve observar os seguintes tipos de despesas:

I - Material de Consumo (339030) - material de higiene e limpeza, material elétrico (lâmpadas, tomadas, fios, extensão), hidráulico (torneira, canos, cola), material de construção e pintura (tinta, cimento, areia, tijolos, telha, madeira, prego), material de expediente, gêneros alimentícios (água mineral, café, açúcar, leite, bolacha), botijão de gás, combustível e lubrificantes;

II - Passagens e Despesas de Locomoção (339033) - passagens rodoviárias, taxi, passagens hidroviárias - barcos, balsas, lanchas;

III - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (339036) - serviços de limpeza de ar condicionado, pequenos serviços de manutenção de máquinas e computadores, conservação de bens móveis, conservação de bens imóveis, serviço de pintura, pedreiros, eletricitista e hidráulicos, serviços de limpeza de áreas comuns, serviços de cópia de documentos;

IV - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339039) - serviços de limpeza e manutenção de máquinas, equipamentos e veículos, conservação de bens móveis e imóveis, recarga de extintores, cartucho de impressora, cópia de documentos, limpeza de ar condicionado, refeições.

### CAPÍTULO IV

#### TOMADA DE CONTAS

Art. 31. O suprido sujeitar-se-á à Tomada de Contas Especial nos termos previstos na Resolução TCE-PA n.º 18.784/16, nas hipóteses elencadas em seu art. 2º, instaurada pela autoridade competente, sem prejuízo das providências administrativas, para apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis, sempre observado o princípio da ampla defesa e do contraditório, na forma como prevê o art.5º, LV, da Constituição da República.

§1º No caso da omissão no dever de prestar contas, a autoridade competente providenciará, de imediato, o registro dos valores em alcance e dos responsáveis na conta contábil adequada.

§2º Elidida a omissão prevista no parágrafo anterior a autoridade competente providenciará a baixa da respectiva responsabilidade.

Art. 32. Sempre que no curso das medidas preliminares da Tomada de Contas Especial ocorrer as hipóteses elencadas no § 3º, do art. 4º, da Resolução TCE/PA n.º 18.784/16, o procedimento da Tomada de Contas Especial não será instaurado, ficando o processo sujeito, no que couber, às normas referentes à prestação de contas prevista no Capítulo III, deste manual.

### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O suprimento de fundos será contabilizado e incluído nas contas do ordenador como despesa realizada; as restituições, por falta de aplicação, parcial ou total, ou aplicação indevida, constituirão anulação de despesa, ou receita de restituição se recolhidas após o encerramento do exercício.

Art. 34. As situações não previstas nesta Resolução serão encaminhadas à Presidência do TCE-PA para apreciação e aprovação.

Parágrafo único. Entendendo necessário, poderá a Presidência do TCE-PA submeter a matéria à decisão do Plenário nos termos do inciso XXV, art. 15 do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012.

Art. 35. Caberá à Secretaria de Administração a divulgação desta Resolução, assim como a confecção de manual para orientar a sua aplicação.

Art. 36. Competirá à Secretaria de Controle Interno o acompanhamento do cumprimento ao disposto nesta Resolução.

Art. 37. Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções n.º 18.827, de 09.06.2016 e n.º 19.021, de 31.07.2018.

Art. 38. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 8 de outubro de 2024.

**Protocolo: 1130404**

**Portaria Nº 42.778, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do Tribunal de Contas de Estado do Pará.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa assegurada ao Tribunal de Contas do Estado do Pará pelo art. 118 da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o art. 11, parágrafo único, da Nova Lei de Licitações e Contratos, que atribui à alta administração do órgão a responsabilidade pela implementação de processos e estruturas para a adaptação do aparato administrativo às novas exigências legais, com o intuito de promover um ambiente íntegro e confiável, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promovendo eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

**CAPÍTULO I  
DAS CATEGORIAS DE CONTRATOS**

Art. 2º. A ordem de pagamento das obrigações contratuais será subdividida pelas seguintes categorias de contratos derivados de procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 14.133, de 2021:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações de imóveis;
- III - prestação de serviços; e
- IV - realização de obras de engenharia.

Parágrafo único. Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para

cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 3º. A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 1º Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto

ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento

na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a reinclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

§ 4º No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa poderá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

§ 5º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

§ 6º O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art. 149 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

§ 7º A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável pelos órgãos de controle.

Art. 4º Os pagamentos de despesas de pequeno valor, bem como aqueles decorrentes de suprimentos de fundos, serão ordenados separadamente, em listas classificatórias especiais mantidas na unidade por ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, observadas a categorias de contratos dispostas no art. 2º deste Regulamento.

Art. 5º O Tribunal de Contas do Estado do Pará deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a

ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem.

Art. 6º. Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento

convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negociado com o mercado.

Art. 7º. Os prazos de que trata o art. 6º serão limitados a:

I - Até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Diretoria de Finanças;

II - Até 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

§ 1º Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

§ 2º Para as contratações cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos fixados nos incisos I e II do caput serão reduzidos pela metade.

§ 3º Os créditos devidos às Empresas de Pequeno Porte e às Microempresas terão os prazos previstos nos incisos I e II do caput reduzidos à metade para fins de liquidação.

§ 4º O prazo de que trata o inciso I do caput e o § 2º deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogáveis, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§ 5º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º deste artigo.

§ 6º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

§ 7º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 8º Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

§ 1º A eventual perda das condições de que trata o caput não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

§ 2º Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação até o mês subsequente, sem prejuízo do pagamento do montante devido.

§ 3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Art. 9º. A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente na situação de:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**CAPÍTULO III  
DA NÃO APLICAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Art. 10. A ordem cronológica prevista no art. 2º deste Regulamento não se aplica aos pagamentos decorrentes de:

I - diárias e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos servidores;

II - folha de pessoal, despesas previdenciárias e encargos sociais;

III - parcelas indenizatórias de verbas salariais;

IV - serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, telefonia e comunicação de dados;

V - seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;

VI - obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas;

VII - auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições; e

VIII - rateio pela participação em consórcio público.

IX - antecipação de pagamento que somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

**CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. Ressalvada a exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado terá direito à extinção do contrato na hipótese de atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, dos pagamentos ou

de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

Art. 12. A Presidência do TCE-PA poderá expedir normas complementares necessárias à execução desta Portaria, bem como dirimir os casos omissos decorrentes da aplicação desta norma.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

#### **Portaria Nº 42.784, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

Regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de licitação nas modalidades pregão e concorrência, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa assegurada ao Tribunal de Contas do Estado do Pará pelo art. 118 da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o art. 11, parágrafo único, da Nova Lei de Licitações e Contratos, que atribui à alta administração do órgão a responsabilidade pela implementação de processos e estruturas para a adaptação do aparato administrativo às novas exigências legais, com o intuito de promover um ambiente íntegro e confiável, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promovendo eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar os procedimentos administrativos para a realização de licitação nas modalidades pregão e concorrência, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dá outras providências

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Portaria, são adotadas as seguintes definições, além daquelas já descritas no art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021:

I - Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

II - Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade e/ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante no inciso I;

III - Responsável pela fase externa do procedimento licitatório: o agente de contratação da fase externa ou a comissão de contratação, se o substituir, inclusive o pregoeiro.

IV - Lances intermediários:

a) Lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço;

b) Lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

Art. 3º. A modalidade pregão é obrigatória na hipótese descrita no inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no art. 29 da mesma Lei.

§ 1º. Compete à área demandante declarar que o objeto da licitação é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão, e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia nas formas comum ou especial.

§ 2º. É atribuição do órgão jurídico, diante da declaração de que trata o parágrafo primeiro, a análise do devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DOS PROCEDIMENTOS**

###### **Seção I**

###### **Da Forma de Realização**

Art. 4º. Os procedimentos licitatórios, levados a efeito nas modalidades de que trata esta Portaria, deverão ser realizados sob a forma eletrônica, em sessão pública por meio do Sistema de Compras eletrônico adotado pelo TCE-PA e indicado no respectivo instrumento convocatório.

§ 1º. O sistema de que trata o caput deverá manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no §1º do artigo 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 3º. Como condição de validade e eficácia, os licitantes deverão praticar seus atos em formato eletrônico, ressalvada a hipótese de realização de licitação presencial, e o seu credenciamento implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção da capacidade para realização das transações inerentes à licitação.

###### **Seção II**

###### **Do Credenciamento**

Art. 5º. A autoridade competente do órgão promotor da licitação, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório, a equipe de apoio e os licitantes que participarem de licitação, serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º. Caberá à autoridade competente do órgão promotor da licitação solicitar ao provedor do sistema o seu credenciamento e dos agentes públicos mencionados no caput deste artigo.

Art. 6º. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação;

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 7º. O credenciamento do licitante e a sua manutenção dependerá de registro prévio e atualizado em sistema eletrônico próprio.

§ 1º. O cadastro a que se refere o caput será inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

§ 2º. O fornecedor descredenciado terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

###### **Seção III**

###### **Das Fases da Licitação**

Art. 8º. A licitação realizada em uma das modalidades de que trata esta Portaria observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

§ 1º. A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes pelo Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º. A inversão das fases pode ser motivada mormente quando as particularidades relacionadas ao executor do objeto, à sua capacitação técnica, operacional e econômica e à prestação de garantias forem salutares e merecerem análise prévia de suas condições e, em qualquer caso, deve ser aprovada pela autoridade superior.

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 49 e no § 1º do art. 50 desta Portaria.

II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, deverá informar no sistema a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 58;

III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 3º. O recurso da fase de que trata o inciso VI do caput será dirigido ao responsável pela fase externa do procedimento licitatório que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo previsto em lei, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade a que se refere o § 3º do art. 58 desta Portaria.

§ 4º. A fase prevista no inciso VII do caput será praticada pela autoridade de que trata o §3º do art. 58 desta Portaria.

###### **Seção IV**

###### **Da Documentação**

Art. 9º. O processo de licitação de que trata esta Portaria será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - ato de designação do agente da contratação, do pregoeiro ou da Comissão de Licitação e demais agentes públicos;

II - documento de oficialização de demanda, designação da equipe de planejamento, estudo técnico preliminar, se for o caso, termo de referência, projeto básico e projeto executivo, quando couber e minuta de edital e respectivos anexos;

III - pesquisa de preços;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, ressalvada as hipóteses de Sistema de Registro de Preços;

V - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro;

VI - parecer jurídico;

VII - manifestação do Controle Interno;

VIII - documentação exigida e apresentada na fase da proposta e habilitação;

IX - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre ou-

tros:

- a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
  - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - g) a habilitação;
  - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
  - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;
  - j) o resultado da licitação;
- X - comprovantes das publicações:
- a) do extrato do edital;
  - b) do extrato do contrato;
  - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;
- XI - ato de adjudicação e homologação;
- § 1º. O processamento da licitação será realizado através da plataforma eletrônica conforme disposto no Edital;
- § 2º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 10. O edital poderá prever, desde que devidamente motivada, a possibilidade excepcional de envio de documentos em meio físico, em envelopes lacrados, para o endereço constante em edital, devendo ser protocolados até o horário limite para recebimento, independente da data e horário de postagem, observados os requisitos de prova de autenticidade do inciso IV do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os documentos apresentados na forma do caput deste artigo deverão ser digitalizados e armazenados em meio eletrônico, em observância ao inciso VI do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO III

### DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base no Plano de Logística Sustentável do TCE-PA.

## CAPÍTULO IV

### DA FASE DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

#### Seção I

##### Da Publicação

Art. 12. A publicidade do instrumento convocatório será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação, inclusive eletrônico, nos termos do § 1º art. 54 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial e/ou a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, nos termos do § 2º art. 54 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. O extrato do instrumento convocatório de que trata o inciso II do caput deste artigo conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação será realizada por meio da internet.

§ 3º. Para os fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se jornal de grande circulação os periódicos físicos e aqueles exclusivamente eletrônicos, desde que disponibilizados ao público em geral.

Art. 13. A publicidade do valor previamente estimado da contratação poderá ser postergada, mediante justificativa fundamentada, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para os fins do disposto no caput, o valor estimado da contratação será tornado público imediatamente após o encerramento da análise de conformidade das propostas e dos lances de que trata o art. 42 desta Portaria.

§ 2º. Na hipótese em que a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o valor sigiloso será tornado público na negociação de que trata o art. 43 desta Portaria, observado o regramento previsto naquele dispositivo.

#### Seção II

##### Do Edital e de sua Modificação

Art. 14. Eventuais modificações no instrumento convocatório deverão seguir o regramento constante no § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Seção III

##### Dos Pedidos de Esclarecimentos e Da Impugnação

Art. 15. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, observado o disposto no art. 164 a 168 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações de que trata o caput

deverão ser enviadas por meio eletrônico, na forma prevista no edital.

§ 2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação ou comissão de contratação que estiver na condução do processo de licitação.

## CAPÍTULO V

### DA FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

#### Seção I

##### Do Prazo Mínimo para Apresentação de Propostas

Art. 16. Após a publicação do instrumento convocatório, inicia-se a fase de apresentação de propostas.

§ 1º. O prazo fixado para apresentação de propostas deverá observar o disposto no art. 55 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. O prazo de que trata o § 1º será contado a partir da data do último ato de divulgação do edital entre os meios previstos no art. 12 desta Portaria, na forma do disposto no art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Seção II

##### Da Apresentação das Propostas

Art. 17. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados no instrumento convocatório necessariamente antes da data e do horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º. Em todos os casos, inclusive na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no §1º do art. 50 e no caput do art. 51 desta Portaria.

§ 2º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, ou na forma definida no edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica.

§ 3º. Os licitantes que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar a comprovação da declaração de seu enquadramento.

§ 4º. Será exigida, nesta etapa do procedimento, declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, na forma do § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º. A falsidade das declarações de que tratam os § 2º, 3º e 4º deste artigo sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 6º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 7º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e do horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

§ 8º. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do responsável pela fase externa do procedimento licitatório e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º. A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

#### Seção III

##### Da Garantia da Proposta

Art. 18. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, observado o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A opção pela exigência de garantia de proposta de que trata o caput será definida em decisão fundamentada na fase preparatória.

#### Seção IV

##### Da Abertura da Sessão Pública.

Art. 19. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão responsável pela fase externa do procedimento licitatório.

Parágrafo único. Os licitantes poderão participar da sessão pública online, via internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha obtida por meio do credenciamento no sistema eletrônico utilizado no certame, observado o disposto nos arts. 5º a 7º desta Portaria.

Art. 20. O responsável pela fase externa do procedimento licitatório verificará as propostas apresentadas e desclassificará sumariamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, observado o disposto no art. 42 desta Portaria.

§ 1º. A apresentação de proposta acima do valor estimado da contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o caput deste artigo, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação de que trata o art. 43 desta Portaria.

§ 2º. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

Art. 21. Somente as propostas classificadas pelo responsável pela fase externa do procedimento licitatório participarão da etapa de envio de lances, se houver.

Art. 22. Após a abertura da sessão pública, o procedimento de licitação deverá observar o modo de disputa definido no instrumento convocatório.

#### Seção V

##### Do Modo de Disputa

Art. 23. O instrumento convocatório definirá o modo de disputa aberto, fechado ou com combinação, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Além das vedações descritas nos §§ 1º e 2º do art. 56 da Lei nº

14.133/2021, fica impossibilitada a utilização do modo de disputa aberto, isolado ou combinado, quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço ou melhor técnica ou conteúdo artístico.

§ 2º. A opção do modo de disputa aberto, fechado ou com combinação será definida em decisão fundamentada na fase preparatória, considerando a adequação e eficiência para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o TCE-PA.

#### Subseção I

##### Do Modo de Disputa Aberto

Art. 24. Classificadas as propostas, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório dará início à fase de lances, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

§ 3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou de maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º. Entende-se como lance intermediário aquele descrito no § 3º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 6º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 25. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput deste artigo, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º deste artigo, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

a) Ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

b) Ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 3º. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando substituído, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações, nos termos do artigo 56, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º. Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º. Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do caput.

#### Subseção II

##### Do Modo de Disputa Fechado

Art. 26. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

#### Subseção III

##### Do Modo de Disputa Combinado

Art. 27. Os modos de disputa poderão ser usados de forma isolada, observado o previsto no artigo 56 da Lei nº 14.133/2021 ou poderão ser combinados, em duas fases, sendo a primeira eliminatória da seguinte forma:

I - Aberto e Fechado;

II - Fechado e Aberto.

Art. 28. No modo de disputa Aberto e Fechado, de que trata o inciso I do caput do art. 27 desta Portaria, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º. Encerrado o prazo previsto no caput deste artigo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º. Encerrado o prazo de que trata o § 1º, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas finais, fechadas.

§ 3º. No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º deste artigo, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 3º deste artigo.

§ 5º. Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 1º e 4º deste artigo, o sistema ordenará os lances conforme disposto no § 2º do artigo 25.

§ 6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá,

auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 29. No modo de disputa Fechado e Aberto, de que trata o inciso II do caput do art. 27 desta Portaria, somente serão classificados para a etapa subsequente:

I - o autor da oferta mais vantajosa conforme o critério de julgamento;

II - os autores das três melhores ofertas em relação à oferta mais vantajosa conforme critério de julgamento.

Parágrafo único. A fase aberta observará as regras dispostas nos arts. 24 e 25 desta Portaria.

#### Seção VI

##### Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

Art. 30. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o responsável pela fase externa do procedimento licitatório no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 31. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela fase externa do procedimento licitatório persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

#### CAPÍTULO VI

#### DA FASE DE JULGAMENTO

##### Seção I

##### Do Critério de Julgamento

Art. 32. O julgamento das propostas nos procedimentos licitatórios de que trata esta Portaria será realizado de acordo com os critérios de julgamentos descritos no art. 33 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os regramentos contidos nos arts. 34 a 39 da mesma Lei.

§ 1º. Na modalidade pregão, a escolha do critério de julgamento deve observar o disposto no inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. Na modalidade concorrência, a escolha do critério de julgamento deve observar o disposto no inciso XXXVIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 33. É facultado ao TCE-PA estabelecer no instrumento convocatório os critérios de aferição dos custos indiretos vinculados ao objeto licitado para a definição do menor dispêndio de que trata o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Os custos indiretos a que se refere o caput deste artigo, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e de impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

§ 2º. Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo procedimento licitatório.

Art. 34. O critério de julgamento técnica e preço de que trata o inciso IV do art. 33 da Lei nº 14.133, de 2021, será escolhido em decisão fundamentada na fase preparatória, observadas as diretrizes fixadas no § 1º do art. 36 da mesma Lei.

Art. 35. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 1º. No caso de obras e serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes preferencialmente incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§ 2º. O critério de julgamento maior desconto poderá incidir sobre tabelas de preços oficiais públicas ou privadas.

§ 3º. Para adoção do critério maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração pela execução do contrato.

#### Seção II

##### Dos Critérios de Desempate

Art. 36. No caso de empate, serão aplicados os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Para fins de utilização do critério de desempate de que trata o caput, aplicar-se-á o percentual do § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006, independentemente da modalidade de licitação.

Art. 37. Se não houver licitante que atenda à hipótese de que dispõe o art. 36 desta Portaria, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

Art. 38. Para os fins de utilização do critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser utilizado o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que haja sistema de avaliação objetiva do desempenho contratual prévio dos licitantes instituído na forma dos §§ 3º e 4º do art. 88 da mesma Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar a maior nota por desempenho em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 39. O desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho desenvolvidos pelo licitante como critério de desempate de que trata o inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá observar o disposto nesta Portaria.

§ 1º. Consideram-se ações de equidade:

I - ações afirmativas de gênero:

a) nas etapas de seleção e recrutamento;

- b) em programas de capacitação;
- c) em programas de ascensão profissional;
- II - medidas de participação igualitária, com a presença de homens e mulheres em todos os âmbitos de tomada de decisão;
- III - política de benefícios voltados à proteção da maternidade, da paternidade e da adoção, buscando equilibrar vida profissional e pessoal;
- IV - práticas na cultura organizacional:
  - a) programas de disseminação de direitos das mulheres;
  - b) práticas de prevenção e repressão ao assédio moral ou sexual;
  - c) práticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar;
  - d) programas de educação voltada à equidade de gênero;
- V - estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;

VI - medidas de medicina e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

§ 2º. Para fins do disposto no caput deste artigo, considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o maior número de ações de equidade em desenvolvimento no momento da apresentação da proposta.

§ 3º. Persistindo o empate, dar-se preferência ao licitante que demonstrar, sucessivamente:

- I - melhores resultados nos últimos 5 (cinco) anos, considerados os percentuais de participação resultantes das ações desenvolvidas;
- II - maior tempo de desenvolvimento de tais ações no período anterior aos 5 (cinco) anos a que se refere o inciso I deste parágrafo.

§ 4º. A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade deverá ser feita de forma documental, nos termos do edital convocatório.

Art. 40. Para os fins de utilização do critério de desempate previsto no inciso IV do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade deverá estar em conformidade com as orientações do TCE-PA ou, na ausência, dos demais órgãos de controle.

Art. 41. Caso a regra prevista no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021 e as previstas nesta Seção não solucionem o empate, será realizado sorteio.

### Seção III

#### Da Análise e Da Classificação de Proposta e de Lances

Art. 42. O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório.

§ 1º. A análise da conformidade das propostas de que trata o caput poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta do licitante provisoriamente vencedor, quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou o de maior desconto.

§ 2º. O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, quando houver.

§ 3º. Serão desclassificadas as propostas que incidirem em uma das hipóteses descritas nos incisos do caput do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. O responsável pela fase externa do procedimento licitatório para contratações de bens e serviços comuns, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, através, por exemplo, de planilha com a segregação de todos os custos da contratação, sem prejuízo de outros demonstrativos e da apresentação de documentos comprobatórios, bem como para sanar os vícios de que trata o § 11º deste artigo, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos.

§ 5º. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, presumem-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 6º. No caso de bens e serviços em geral, presumem-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 7º. A presunção de que trata os §§ 5º e 6º é relativa, de modo que a administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), através, por exemplo, de planilha com a segregação de todos os custos da contratação, sem prejuízo de outros demonstrativos e da apresentação de documentos comprobatórios.

§ 8º. A análise da exequibilidade da proposta será realizada pelo Agente que conduz o certame ou comissão, contando com o auxílio da equipe de apoio, sem prejuízo do requerimento de manifestação das áreas técnicas ou setor de orçamentação da Administração.

§ 9º. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o § 4º deste artigo, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

§ 10. Em qualquer caso, a análise das propostas deverá observar sempre os princípios do formalismo moderado, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

§ 11. Para os fins do inciso I do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, consideram-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

- I - a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
- III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
- IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
- V - a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante;
- VI - a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

Art. 43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

§ 3º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 44. Na hipótese em que a licitação adote o modo de disputa aberto ou o modo de disputa combinado, o licitante provisoriamente vencedor será convocado para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, na forma prevista no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação.

§ 1º. A sessão poderá ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao responsável pela fase externa do procedimento licitatório informar, por meio do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

§ 2º. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o menor preço e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pelo licitante provisoriamente vencedor como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no caput deste artigo.

Art. 45. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório disponibilizará, na forma prevista no edital, os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

Art. 46. Qualquer licitante poderá, nos termos previstos no Edital, observado o disposto no inciso I, do § 1º do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021, após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, observado o disposto no art. 58 desta Portaria.

### Seção IV

#### Da Amostra e Da Prova de Conceito

Art. 47. Desde que previsto no edital, poderá ser exigido do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostra, prova de conceito, exame de conformidade, entre outros testes de interesse da Administração, observado o disposto no § 3º do art. 17, o inciso II do art. 41 e os §§ 2º e 3º do art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. A Administração poderá optar pela exigência de amostra após o julgamento, como condição para firmar contrato, na hipótese de que trata o § 2º do art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. A exigência de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, para fins de análise e avaliação da conformidade da proposta, é medida excepcional e seu requerimento deverá ser motivado nos autos.

§ 3º. A exigência de amostra deverá estar explícita e expressa no edital que deverá dispor sobre os procedimentos de entrega, guarda, preservação, descarte e critérios de averiguação da amostra, incluindo parâmetros objetivos pelos quais serão analisadas;

§ 4º. Os procedimentos de avaliação de amostra e realização de prova de conceito devem seguir a prescrição do § 5º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, de modo que as sessões sejam gravadas em áudio e vídeo.

§ 5º. A análise das amostras requer a atuação de profissionais que conheçam o objeto e estejam tecnicamente aptos a realizarem experimentos e testes, visando aferição de sua qualidade, desempenho e funcionalidade, por meio de laudo ou ensaio técnico.

§ 6º. No caso de a amostra ser rejeitada, haverá a necessidade de assegurar-se o direito à contraprova, isto é, ao contraditório e ampla defesa do licitante, em vista da previsão constitucional no art. 5º, LV, nos termos previstos em Edital.

§ 7º. A Administração deve disponibilizar estrutura para a demonstração técnica de modo a não impor ônus excessivo para sua realização ao licitante;

§ 8º. Quando se tratar de amostras de produtos de grande volume, peso ou dificuldade de transporte a averiguação da qualidade e conformidade poderá ser feita no estabelecimento do proponente, nos termos descritos em Edital;

§ 9. No caso de exigência de Prova de Conceito, os requisitos necessários à sua realização e verificação, bem como a estipulação de prazo suficiente para a demonstração exigida, deverão ser objetivamente descritos no Edital e somente deve ser imposta ao contratado.

### CAPÍTULO VII

#### DA FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 48. A habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei nº 14.133, de 2021, e o disposto neste Capítulo.

Art. 49. Definido o resultado do julgamento, após a verificação da conformidade da proposta, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório verificará a documentação de habilitação do licitante vencedor.

§ 1º. Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos de que trata o art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021, por certificado emitido do sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 2º. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação,

até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

Art. 50. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação.

§ 1º. Nas situações elencadas no § 4º do art. 42, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período.

§ 2º. Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante provisoriamente vencedor, conforme o disposto no inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, ou normativo que venha a substituí-lo.

§ 4º. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido no edital.

§ 5º. A verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 6º. A forma de apresentação de documentos equivalentes por empresas estrangeiras que não funcionem no País deverá observar o disposto no art. 37 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, ou outro regulamento específico emitido pelo Poder Executivo federal, em cumprimento ao parágrafo único do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 51. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021 para:

I - sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - a juntada atemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

III - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º. Não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada nos incisos I ao III;

§ 2º. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências destinadas ao saneamento de que dispõe este artigo, somente poderá ser reiniciada a sessão mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Art. 52. A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada parcialmente nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado o inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 53. Compete ao responsável pela fase externa do procedimento licitatório verificar e julgar as condições de habilitação.

I - a conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II - a emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

§ 1º. A emissão de que trata o inciso II do § 1º fica dispensada na hipótese de inversão de fase disposta no § 1º do art. 8º desta Portaria, de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, de impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

§ 2º. Salvo na hipótese de inversão de fase, na ocorrência de algumas das circunstâncias descritas no § 2º deste artigo compete ao responsável pela fase externa do procedimento licitatório registrar o ocorrido na ata de sessão pública e juntar os documentos que lhe dão suporte.

§ 3º. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do § 1º indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese disposta no § 2º do art. 50 desta Portaria.

Art. 54. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 55. Após o encerramento da fase de habilitação, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório disponibilizará, na forma prevista no edital, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento ao art. 51 desta Portaria.

Art. 56. Qualquer licitante poderá, nos termos do edital, observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133, de 2021, após o término do julgamento da habilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, observado o disposto no art. 58 desta Portaria.

Art. 57. Nas hipóteses de inversão de fase de que trata o § 1º do art. 8º desta Portaria:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas, salvo os documentos relativos à regularidade fiscal, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 51 desta Portaria;

II - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes;

III - serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados, observado o disposto no Capítulo VI desta Portaria, no que couber.

## CAPÍTULO VIII

### DA FASE RECURSAL

Art. 58. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, da seguinte forma:

I - licitação eletrônica: durante o prazo concedido na sessão pública e em campo próprio do sistema;

§ 1º. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, na forma prevista no edital, observado o prazo previsto no inciso I do § 1º do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. Os demais licitantes ficaram intimados para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, observado o disposto no § 4º do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º. Para fins do disposto no § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, considera-se como autoridade superior a Presidência do TCE-PA.

§ 4º. O responsável pela fase externa do procedimento licitatório e o presidente da comissão permanente poderão solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico ou do órgão técnico competente, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-los com as informações necessárias.

§ 5º. No caso da utilização do auxílio a que se refere o § 4º deste artigo, os prazos previstos para os recursos das decisões de que trata o § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, ficarão suspensos até que os órgãos, jurídico ou técnico, respondam a solicitação feita.

## CAPÍTULO IX

### DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

Art. 59. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade máxima do TCE-PA, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO X

### DA CONTRATAÇÃO

#### Seção Única

Da Assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços

Art. 61. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital, sob pena de decair o direito à contratação, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, observado o disposto no § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, observado o disposto no art. 53 desta Portaria.

§ 3º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, se recusar a assinar o contrato ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, deverá ser observado o procedimento descrito nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. A negociação de que trata o inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, será conduzida pelo responsável pela fase externa do procedimento licitatório, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

§ 5º. A recusa injustificada de o licitante vencedor em assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO XI

### DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 62. O responsável por infrações dispostas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sujeitar-se-á à aplicação de sanções dispostas no art. 156 da mesma Lei.

Art. 63. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 64. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de expediente do TCE-PA, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame quando a licitação for proveniente de convênio ou transferência voluntária.

Parágrafo único. Na aplicação desta Portaria, a contagem de prazos observará o disposto no art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 65. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 66. As disposições contidas nesta Portaria se aplicam às licitações realizadas de forma presencial, naquilo que couber, devendo as demais regras serem definidas no edital respectivo, observado o disposto no § 2º do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 67. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TCE-PA, na forma do seu regimento interno, que poderá expedir normas complementares para a execução desta Portaria.

Art. 68. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de outubro de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 570/2024 MPC/PA

O Secretário em exercício do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da PORTARIA nº 134, de 26/03/2024; que delega ao Secretário atribuições para prática de atos de gestão declaratórios e decisórios ordinários de cunho administrativo, orçamentário e financeiro.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992; tendo como princípio Institucional a unidade, a individualidade e a independência Financeira e Administrativa, dispondo de dotação própria.

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 51 da Lei nº 9.977, de 06/07/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024), que autoriza representantes de órgãos constitucionais independentes a alterar o orçamento mediante abertura de crédito suplementar por anulação total ou parcial de recursos;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 6º combinado com o § 1º do mesmo artigo da Lei nº 10.382, de 10/01/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024), que limita a anulação parcial de dotações orçamentárias a 50% do valor total do orçamento, desconsiderando as despesas no grupo de pessoal;

CONSIDERANDO o Art.6º, §2º da Lei 10.382, de 10 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentaria Anual) que autoriza a abertura de crédito suplementar com finalidade de reforçar dotação por ato próprio de seus titulares.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 1.005.000,00 para atender a programação do orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Suplementação R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
01.032.1493.6004.0000	01.501.0000.01	339046	210.000,00
01.032.1493.8753.0000	01.501.0000.01	339039	40.000,00
01.032.1493.8957.0000	01.501.0000.01	339036	150.000,00
01.032.1493.8957.0000	01.501.0000.01	339014	30.000,00
01.032.1493.8515.0000	01.501.0000.01	339039	210.000,00
01.032.1493.8749.0000	01.501.0000.01	339093	110.000,00
01.032.1493.8748.0000	01.501.0000.01	335043	55.000,00
01.032.1493.8751.0000	01.501.0000.01	449052	200.000,00
TOTAL			1.005.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente PORTARIA correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, conforme discriminação a seguir:

Anulação R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
01.032.1493.8990.0000	01.501.0000.01	339039	530.000,00
01.032.1493.8752.0000	01.501.0000.01	339039	220.000,00
01.032.1493.8748.0000	01.501.0000.01	339039	55.000,00
01.032.1493.8515.0000	01.501.0000.01	449052	200.000,00
TOTAL			1.005.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 08 de outubro de 2024

BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL

Secretário do MPC/PA, em exercício

Protocolo: 1130917

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 63/2024/SGCC/DACC/MPC/PA (PAE 2024/1166029)

Designa fiscais de Contrato Administrativo

O Secretário do MPC/PA, em exercício, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da PORTARIA nº 376/2023/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSANA GABRIELLE MAGNO GONÇALVES, matrícula nº 200237, e no seu impedimento, a servidora PRISCILA VIANA TARDIN REINOSO, matrícula nº 200310, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 34/2024/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e a Editora Verde Ltda (CNPJ 10.889.568/0001-69), para a contratação de Cota de Patrocínio à 16ª Edição do Livro do Círio Oficial, como medida de apoio ao registro histórico do evento, reconhecido como Patrimônio Imaterial da Humanidade pela UNESCO, e vinculação da marca do MPC/PA à obra supracitada.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV) Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V) Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII) Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL

Secretário do MPC/PA, em exercício

Protocolo: 1131164

### CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 34/2024 - MPC/PA

Processo PAE: 2024/1166029

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 24/2024-MPC/PA

Partes: Editora Verde Ltda (CNPJ 10.889.568/0001-69) e Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50)

Objeto do Contrato: contratação de Cota de Patrocínio à 16ª Edição do Livro do Círio Oficial, como medida de apoio ao registro histórico do evento, reconhecido como Patrimônio Imaterial da Humanidade pela UNESCO, e vinculação da marca do MPC/PA à obra supracitada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: 09/10/2024 a 09/01/2025

Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8757

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01

Foro: Belém/Pará.

Data da assinatura: 09/10/2024

Responsável: Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral, Secretário do MPC/PA, em exercício

Protocolo: 1131158

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP (Lei Federal nº 14.133/21 - NLLC)

Número: 90008/2024 - MPC/PA

Processo Nº 2024/1087409

Objeto: Registro de Preços para a aquisição com fornecimento e instalação de aparelhos de splits, incluindo todos os serviços necessários para a instalação das referidas máquinas, para atender as necessidades urgentes e futuras nas Sedes Administrativas e das Procuradorias do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do Edital: Nos Sites: <https://compras.gov.br/>, <https://www.mpc.pa.gov.br>, <https://www.compraspara.pa.gov.br> ou <https://pncp.gov.br>.

Agente de Contratação: Akyson Ferreira da Silva.

Local de Abertura: No site <https://compras.gov.br/>.

Data da Sessão: 29/10/2024

Hora da Abertura: 09:00 h (horário de Brasília)

Ordenador: BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL - SECRETÁRIO do MPC/PA, em exercício.

Protocolo: 1131167

**APOSTILAMENTO**

**Ata de Registro de Preços nº 03/2024 – MPC/PA**

**1º Termo de Apostilamento**

**(Processo PAE 2023/1297569 – MPC/PA)**

1 – ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA (CNPJ/MF nº 05.054.978/0001-50) em favor da empresa Raphael Marciano Cangussu Silva (CNPJ nº 43.319.103/0001-21).

2 – OBJETO: Reajuste de 3,92595% nos preços da Ata de Registro de Preços nº 03/2024/MPC-PA, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) durante o período de junho/2023 a maio/2024, nos termos da Cláusula Sexta da supracitada Ata.

3 – VALORES DO APOSTILAMENTO: o valor do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 03/2024/MPC-PA, passam a ser os seguintes:

Item	Descrição	Ata de Registro de Preços nº 02/2024/MPC-PA					
		Quantidade e valores originalmente registrados			Quantidade (saldo) e valores após reajuste		
		Quant original	Valor Unitário original	Valor Total original	Quant saldo	Valor Unitário reajustado	Valor Total (saldo) reajustado
3	Pré-filtro	30	25,99	779,70	30	27,01	810,30

4 – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 136, inciso I, Decreto Federal nº 11.462/2023, artigo 25, inciso III.

Belém/PA, 09 de outubro de 2024.

Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral  
SECRETÁRIO DO MPC/PA, em exercício

**Protocolo: 1131154**

**Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – MPC/PA**

**1º Termo de Apostilamento**

**(Processo PAE 2023/1297569 – MPC/PA)**

1 – ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA (CNPJ/MF nº 05.054.978/0001-50) em favor da empresa JBM Distribuidora de Equipamentos Eletrônicos (CNPJ nº 30.632.729/0001-41).

2 – OBJETO: Reajuste de 3,92595% nos preços da Ata de Registro de Preços nº 02/2024/MPC-PA, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) durante o período de junho/2023 a maio/2024, nos termos da Cláusula Sexta da supracitada Ata.

3 – VALORES DO APOSTILAMENTO: os valores dos itens 1 a 2 da Ata de Registro de Preços nº 02/2024/MPC-PA, passam a ser os seguintes:

Item	Descrição	Ata de Registro de Preços nº 02/2024/MPC-PA					
		Quantidade e valores originalmente registrados			Quantidade (saldo) e valores após reajuste		
		Quant original	Valor Unitário original	Valor Total original	Quant saldo	Valor Unitário reajustado	Valor Total (saldo) reajustado
1	Cadeira em polipropileno	52	339,97	17.678,44	28	353,32	9.892,96
2	Mesa quadrada em polipropileno com pés em madeira ou alumínio	12	745,82	8.949,84	6	775,10	4.650,60
Soma				26.628,28	Soma		14.543,56

4 – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 136, inciso I, Decreto Federal nº 11.462/2023, artigo 25, inciso III.

Belém/PA, 09 de outubro de 2024.

Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral  
SECRETÁRIO DO MPC/PA, em exercício

**Protocolo: 1131149**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 571/2024/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/1206907;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora VANESSA MARIA LOPES MADEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, matrícula nº 200212, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 14/11/2021 a 13/11/2022, para o período de 11 a 15/11/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Bruno Antony Dantas Veiga Cabral  
Secretário do MPC/PA em exercício

**Protocolo: 1130885**

**PORTARIA Nº 569/2024/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/1192049;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PANTOJA, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, matrícula nº 200114, 11 (onze) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 30/06/2022 a 29/06/2023, para o período de 07 a 17/01/2025.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Bruno Antony Dantas Veiga Cabral  
Secretário do MPC/PA em exercício

**Protocolo: 1130759**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

**Nota de Empenho de Despesa: 2024.370101NE000732**

Valor: 7.600,90

Data: 09/10/2024

Objeto: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO

Ata de Registro de Preços Nº11/2023/MPC/PA

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 01.500.0000.01

Origem do Recurso: Estadual

Contratado (s):

Nome: COMPANHIA DO PAPEL EIRELI - EPP

CNPJ: 21.496.459/0001-06

Endereço: Av. Duque de Caxias, Nº 1199, Marco, Belém, Pará. CEP: 66.093-029.

Ordenador: BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL

**Protocolo: 1131019**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

**Nota de Empenho de Despesa: 2024.370101NE000728**

Valor: 3.634,00

Data: 07/10/2024

Objeto: despesa com inscrições de servidores para participação na Conferência Cyber Security Summit 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024-MPC/PA

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 01.500.0000.01

Origem do Recurso: Estadual

Contratado (s):

Nome: 3MRN SEGURANCA CIBERNETICA LTDA

CNPJ: 27.451.750/0001-36

Endereço: Rua PINTO RIBEIRO nº 1127, CEP 37.950-000, bairro: Centro, São Sebastiao do Paraíso, Minas Gerais

Ordenador: BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL

**Protocolo: 1130968**



**PORTARIA**

**PORTARIA nº 0888/2024-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o conflito de pautas de audiências e o elevado acervo de processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais existentes e informado pelo promotor de justiça Aldir Jorge Viana da Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito dos 1º e 2º cargos da promotoria de justiça criminal comum de Belém;

CONSIDERANDO a convocação da promotora de justiça titular do 1º cargo de promotoria de justiça criminal comum de Belém, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO os registros nominiais e temporais constantes do quadro de lotação da promotoria de justiça criminal de Belém nº 136820, referente ao mês de julho de 2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE para, conjuntamente com o membro titular da 1ª PJ criminal de Belém, auxiliar no exercício da atribuição dos 1º e 2º cargos da promotoria de justiça criminal comum de Belém, no período de 1º a 31/7/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 05 de setembro de 2024.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA nº 0956/2024-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atuação ministerial no juizado especial itinerante, como parte do projeto esporte com justiça; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o SIP nº 10793/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça FRANKLIN LOBATO PRADO para oficiar no juizado especial itinerante, como parte do projeto esporte com justiça, nas instalações do estádio olímpico Edgar Proença, o Mangueirão, referente ao jogo Remo x Volta Redonda, no dia 15/09/2024, sem prejuízo das demais atribuições originárias.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 12 de setembro de 2024.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA nº 0983/2024-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do único cargo da promotoria de justiça de Garrafão do Norte; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 133410/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça GUILLERMO TIMM ROCHA para exercer as atribuições do único cargo da promotoria de justiça de Garrafão do Norte, nos períodos de 1º a 05, de 08 a 19/07/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 17 de setembro de 2024.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA nº 1049/2024-MP/SUB-JI****Republicada por incorreção no D.O.E. de 09 de outubro de 2024**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO o estado de vacância dos 1º, 2º e 4º cargos da promotoria de justiça de Paragominas; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito desses cargos da promotoria de justiça de Paragominas; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 149879/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça de 2ª entrância adiante nominados para exercerem as atribuições dos seguintes cargos de promotorias de justiça, nos períodos indicados, sem prejuízo das demais atribuições:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CARGO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Nordeste III	1º de Paragominas	MAURIM LAMEIRA VERGOLINO	de 27/9 a 26/10/2024
Nordeste III	2º de Paragominas	LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ	de 27/9 a 26/10/2024
Nordeste III	4º de Paragominas	CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA	de 27/9 a 26/10/2024

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belem-PA, 30 de setembro de 2024.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Protocolo: 1131320**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA nº 6104/2024-MP/PGJ**

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os Promotores de Justiça e servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem os devidos instrumentos, conforme quadro:

**CONTRATO**

Nº	Ano	UNIDADE	CONTRATADO	FISCAL	INÍCIO	FIM*	PORTARIA REVOGADA
110	2018	PJ CONCÓRDIA DO PARÁ	ESILENE DOS SANTOS REIS ARRUDA; ROSEALDO LIMA ARRUDA	Juscelino Fernando Galúcio Gomes (Titular); Cynthia Graziela da Silva Cordeiro (Suplente) (PJ)	20/11/2018	19/11/2024	Port. 3649/2024-MP/PGJ, DOE de 11/06/2024
044	2020	PJ TUCUMÃ	JCL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP	Sandrylene Marques Melo Santos (Titular); Odélio Divino Garcia Júnior (PJ) (Suplente)	03/07/2020	02/07/2025	Port. nº 1403/2023 MP/PGJ, DOE de 03/04/2023
086	2020	PJ MONTE ALEGRE/PA	E. W. DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO EPP	Luciana Medeiros Bento (Titular); Rafael Trevisan Dal Bem (PJ) (Suplente);	14/12/2020	14/12/2025	Port. 0555/2023-MP/SUB-TA, DOE de 22/09/2023

067	2021	PJ AURORA DO PARÁ	SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	Felipe Adam dos Santos Lemos (Titular); Olívia Roberta Nogueira de Oliveira (PJ) (Suplente)	30/08/2021	30/08/2025	Port. nº 0650/2021-MP/SGJ-TA, DOE de 17/12/2021
182	2022	SERVIÇOS GERAIS/ PJ ACARÁ/ PJ IGARAPÉ AÇÚ/ PJ MARACANÃ/ PJ SÃO DOMINGOS DO CAPIM/ PJ SÃO FRANCISCO DO PARÁ/ PJ DOM ELISEU/ PJ IPIXUNA DO PARÁ/ PJ CACHOEIRA DO ARARI/ PJ MUANÁ/ PJ SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/ PJ OURILÂNDIA DO NORTE/ PJ CANAÃ DOS CARAJÁS/ PJ NOVO PROGRESSO/ PJ ALENQUER/ PJ ITUPIRANGA/ PJ INHANGAPI	NORTE SERVICOS DE MÃO DE OBRA LTDA	BELÉM Célia Maria de Moura Brito (Titular); Goreth Rocha Borba Costa (Suplente); IGARAPÉ AÇÚ Clayton Alves Ribeiro (Titular); Viviany de Paula Alves (Suplente); CANAÃ DOS CARAJÁS Daniela Mayana Silva Araujo (Titular); Adriana Queiroz Garcia Lopes (Suplente); SÃO FRANCISCO DO PARÁ Cláudia Regina Gomes da Rocha (Titular); GelyTatiana Costa Ribeiro (Suplente); SÃO DOMINGOS DO CAPIM Maria de Nazaré da Costa Bastos (Titular); Dhaylla Thayná da Conceição Vieira (Suplente); SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA Lucas de Andrade de Oliveira (Titular); Camila Figueiredo Chaves Delgado (Suplente); ACARÁ Thiago Takada Pereira (PJ) (Titular); Claudio Yves da Silva Cordeiro (Suplente); IPIXUNA José Paixão Botelho Júnior (Titular); Ana Luísa Ribeiro Moraes (Suplente); INHANGAPI Marly Paixão Aleixo dos Reis (Titular); Leonardo Corrêa da Costa (Suplente); OURILÂNDIA DO NORTE Marlon Clayton Ferreira Lopes (Titular); Sandrylene Marques Melo Santos (Suplente); MUANÁ Kellen Cristina de Jesus Freitas Teixeira (Titular); Luiz Gustavo da Luz Quadros (PJ) (Suplente); DOM ELISEU Sebastião Issa Reis Gomes (Titular); Aline Neiva Alves da Silva (Suplente); NOVO PROGRESSO Reris Adacioni de Campos dos Santos (Titular); Edi Jone Oliveira Castro (Suplente); ALENQUER Eleni Silva de Lima (Titular); Suelen Rodrigues Cavalheiro (Suplente) (Suplente); MARACANÁ Wilton Toshihiro Monteiro Yamamoto (Titular); Brenda Melissa Fernandes Loureiro Braga (PJ) (Suplente); ITUPIRANGA Bruno da Conceição dos Santos (Titular); Aline Karoline Dias Mesquita (Suplente); CACHOEIRA DO ARARI Dulce Maria Braga de Melo (Titular); Alexandre Rufino de Albuquerque (PJ) (Suplente)	04/11/2022	04/11/2025	Port. 3649/2024-MP/PGJ, DOE de 11/06/2024
183	2022	SERVIÇOS GERAIS/ PJ TAILÂNDIA/ PJ CONCÓRDIA DO PARÁ/ PJ BRAGANÇA/ PJ IRITUIA/ PJ SALINÓPOLIS/ PJ SÃO JOÃO DE PIRABAS/ PJ DE VIGIA DE NAZARÉ/ PJ PONTA DE PEDRAS/ PJ SOURE/ PJ JACUNDÁ/ PJ SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/ PJ PACAJÁ/ PJ SANTANA DO ARAGUAIA/ PJ MEDICILÂNDIA/ PJ PRAINHA	NORTE SERVICOS DE MÃO DE OBRA LTDA	BELÉM Célia Maria de Moura Brito (Titular); Goreth Rocha Borba Costa (Suplente); VIGIA DE NAZARÉ Nayara Cristina Ferreira Nascimento (Titular); Paula Caroline Nunes Machado (PJ) (Suplente); MEDICILÂNDIA Elder José Pereira Palheta (Titular); Amanda dos Santos Oliveira (Suplente); SÃO JOÃO DE PIRABAS Jéssica Leão dos Santos (Titular); Tatiani Maria Ferreira do Nascimento (Suplente); JACUNDÁ Ana Paula Reis Miranda (Titular); PONTA DE PEDRAS Edirson Oliveira da Silva (Titular); Nicholas Gabriel Costa Damasceno (Suplente); SALINÓPOLIS Alberto Rayol de Moraes; IRITUIA Asafe Farias Lima (Titular); ; SOURE Edielson Correa Sarmento; SÃO GERALDO DO ARAGUAIA Brienne Silva Brito (Titular); CONCÓRDIA DO PARÁ Paulo Andre Rocha Mendes (Titular); Cynthia Graziela da Silva Cordeiro (PJ) (Suplente) BRAGANÇA Heloisa Helena Oliveira da Silva (Titular); Maria Lucilene da Costa (Suplente); TAILÂNDIA Manuel de Jesus Vilarinho Monteiro (Titular); Igo Ferreira Carneiro (Suplente); PACAJÁ Maria Eliane de Araújo Freres (Titular); Mysa Karen Sousa Araújo (Suplente); SANTANA DO ARAGUAIA Alex Américo (Titular); Lucas Costa Almeida (Suplente); PRAINHA Cláudia Isana Bentes Batista (Titular); Débora Oliveira da Silva (Suplente)	04/11/2022	04/11/2025	Port. nº 5405/2023-MP/PGJ, DOE de 25/09/2023
184	2022	SERVIÇOS GERAIS/ PJ VISEU/ PJ PARAGOMINAS/ PJ TOMÉ AÇU/ PJ BREVES/ PJ RONDON DO PARÁ/ PJ BREU BRANCO/ PJ ANAPÚ/ PJ MONTE ALEGRE/ PJ ÓBIDOS/ PJ IGARAPÉ MIRI	NORTE SERVICOS DE MÃO DE OBRA LTDA	ÓBIDOS Rita Cássia da Silva Rodrigues (Titular); Gilcilene do Socorro Gusmão de Almeida (Suplente); SERVIÇOS GERAIS Célia Maria de Moura Brito (Titular); Goreth Rocha Borba Costa (Suplente); MONTE ALEGRE Luciana Medeiros Bento (Titular); Rafael Trevisan Dal Bem (PJ) (Suplente); ANAPU Eliete Batista de Oliveira (Titular); Vania Costa Brás (Suplente); PARAGOMINAS Andréa Mara Ciccio (Titular) e Giovanni Breno Fernandes (Suplente); TOMÉ AÇU Everton Costa dos Santos (Titular); Sanderson Morote do Nascimento (Suplente); VISEU Graciete Correa Monteiro (Titular); Anna Paula Barroso Neves (Suplente); RONDON DO PARÁ Anna Paula Barroso Neves (Titular); Luciana de Jesus da Silva Oliveira (Suplente); IGARAPÉ-MIRI Alessandra Gomes de Sena (Titular); Carmem Lúcia dos Santos Leal (Suplente); BREU BRANCO Jerônimo Alves da Silva (Titular); BREVES Marcos Vinícius Guerra Ferreira (Titular); José Raimundo Neves Jardim (Suplente)	04/11/2022	04/11/2025	Port. Nº 0079/2024-MP/SUB-TA, DOE de 21/02/2024

060	2023	<p>ADMINISTRAÇÃO / TRANSPORTE / CANAÃ DOS CARAJÁS / MONTE ALEGRE / MUANA / CURIONÓPOLIS / TUCURUÍ / PARAGOMINAS / PACAJÁ / BARCARENA / PRAINHA / RIO MARIA / SÃO FELIX DO XINGU / VISEU / ITUPIRANGA / BREVES / JACUNDÁ / PORTO DE MOZ / ACARÁ MÃE DO RIO / SENADOR JOSÉ PORFÍRIO / MARABÁ / SANTANA DO ARAGUAIA / BENEVIDES / ICOARACI / BRAGANÇA / NOVO PROGRESSO / DOM ELISEU / DOM ELISEU / RONDON DO PARÁ / CAPITÃO POÇO / SANTA IZABEL / TAILÂNDIA / MOJU / TUCUMÃ / CAPANEMA / ORIXIMINÁ / SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / URUARÁ / XINGUARA / BREU BRANCO / PARAUAPEBAS / ALTAMIRA / REDENÇÃO / CAMETÁ / SALINÓPOLIS / IGARAPÉ-MIRI / PONTA DE PEDRAS / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ / CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA / ITAITUBA / FARO / VIGIA / IRTIUIA / ANANINDEUA / BUJARU / MARITUBA / SOURE / ALENQUER / ÓBIDOS / SALVATERRA / NOVO REPARTIMENTO / JURUTI / BAIÃO / ABAETETUBA / PORTEL / GOIANÉSIA DO PARÁADMINISTRAÇÃO / TRANSPORTE / BARCARENA / CANAÃ DOS CARAJÁS / MONTE ALEGRE / MUANA / CURIONÓPOLIS / TUCURUÍ / PARAGOMINAS / PARAUAPEBAS / PACAJÁ / PRAINHA / SÃO FELIX DO XINGU / VISEU / ITUPIRANGA / BREVES / JACUNDÁ / PORTO DE MOZ / ACARÁ / MÃE DO RIO / ORIXIMINÁ / SENADOR JOSÉ PORFÍRIO / MARABÁ / SANTANA DO ARAGUAIA / BENEVIDES / ICOARACI / CAPANEMA / XINGUARA / BRAGANÇA / NOVO PROGRESSO / CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA / DOM ELISEU / RONDON DO PARÁ / REDENÇÃO / IGARAPÉ-MIRI / MOJU / SANTA IZABEL / CAMETÁ / SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / RIO MARIA / ALTAMIRA / TUCUMÃ / PONTA DE PEDRAS / SÃO FELIX DO XINGU / SANTANA DO ARAGUAIA / CAPITÃO POÇO / TAILÂNDIA / SALINÓPOLIS / URUARÁ / BREU BRANCO / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ / ITAITUBA / FARO / ANANINDEUA / BUJARU / IRTIUIA / ALENQUER / ÓBIDOS / SALVATERRA / NOVO REPARTIMENTO / PORTEL / SOURE</p>	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.	<p>TRANSPORTE: Eduardo Sanches Baia de Lima (Titular); Anderson Leandro de Oliveira Ribeiro (Suplente); CANAÃ DOS CARAJÁS: Adriana Queiroz Garcia Lopes (Titular); Victória Fernandes Gomes (Suplente); MONTE ALEGRE: Luciana Medeiros Bento (Titular); Roselita Araújo Miranda (Suplente); MUANA: Kellen Cristina de Jesus Freitas Teixeira (Titular); Luiz Gustavo da Luz Quadros (PJ) (Suplente); CURIONÓPOLIS: Roberta Rodrigues dos Santos Castro (Titular); Marlene Silva de Sousa (Suplente); TUCURUÍ: André da Silva Cardoso (Titular); Arthur Sousa de Almeida (Suplente); PARAGOMINAS: Giovanni Breno Fernandes (Titular); Renê Souza da Silva (Suplente); PACAJÁ: Maria Eliane de Araújo Freres (Titular); Bruna Fernandes da Silva (Suplente); BARCARENA: Lucielle Valente Pacheco (Titular); Odaléia do Socorro Magno da Poça (Suplente); PRAINHA: Cláudia Isana Bentes Batista (Titular); Débora Oliveira da Silva (Suplente); RIO MARIA: José Reny da Silva Araújo (Titular); Alexandre Vinicius Oliveira Duarte (Suplente); SÃO FELIX DO XINGU: Luiz Eduardo Pereira de Carvalho (Titular); Flávio Henrique Portela Sena (Suplente); VISEU: Anna Paula Barroso Neves (Titular); Graciete Corrêa Monteiro (Suplente); ITUPIRANGA: Bruno da Conceição dos Santos (Titular) Aline Karoline Dias Mesquita (Suplente); BREVES: José Raimundo Neves Jardim (Titular); Darlene de Fátima Neves Jardim (Suplente); JACUNDÁ: Ana Paula Miranda Puget (Titular); Victória Eduarda Souza da Silva (Suplente); PORTO DE MOZ: Max Pereira Ferreira (Titular); Emílio dos Santos Soares (Suplente); ACARÁ: Renata Paes Carvalho (Titular); Claudio Yves da Silva Cordeiro (Suplente); MÃE DO RIO: Francisco Jaelder de Lima (Titular); Cassia Alexandra Amaral de Alexandria (Suplente); SENADOR JOSÉ PORFÍRIO: Anderson Luiz Silva Sousa (Titular); Luize Cristina de Oliveira Alves (Suplente); MARABÁ: Hugo Teixeira Resende (Titular); Antônio dos Santos Motta (Suplente); SANTANA DA ARAGUAIA: Alex Américo (Titular); Polyana Santana Campos De Oliveira (Suplente); BENEVIDES: Francisco Carlos Gomes de Castro Filho (Titular); Flávio Lucas Martins Cardoso (Suplente); ICOARACI: Aldair de Castro Jucá (Titular); Mesec Santos Mendes Almeida (Suplente); BRAGANÇA: Kleber José Paixão Araújo (Titular); Heloisa Helena Oliveira da Silva Barros (Suplente); NOVO PROGRESSO: Edí Jone Oliveira Castro (Titular); Renis Adacione de Campos dos Santos (Suplente); DOM ELISEU: Sebastião Issa Reis Gomes (Titular); Edson Luis de Araújo (Suplente); RONDON DO PARÁ: Adrielly Tayana Azevedo Amorim (Titular); Suellen Barbosa Coutinho (Suplente); CAPITÃO POÇO: Raimundo Nonato Costa Beleza Junior (Titular); Carlos Muller Coelho dos Santos (Suplente); SANTA ISABEL: Samuel Fernandes Dias Luz (Titular); Francisco Cavalcante da Silva Neto (Suplente); TAILÂNDIA: Manuel de Jesus Vilarinho Monteiro (Titular); Igo Ferreira Carneiro (Suplente); MOJU: Rosa Maria Bastos Fonseca (Titular); Alecxandro Serrão Leite (Suplente); TUCUMÃ: Sandrylene Marques Melo Santos (Titular); Odélio Divino Garcia Júnior (PJ) (Suplente); CAPANEMA: Lidiane do Socorro da Costa Farias (Titular); Carlos Alberto de Oliveira Guilherme (Suplente); ORIXIMINÁ: Nilson Oliveira Santa Brígida (Titular); Juarez Faial de Aquino Neto (Suplente); SÃO GERALDO DO ARAGUAIA: Brianne Silva Brito (Titular); URUARÁ: Carlos Alexandre das Neves Saraiva (Titular); Kaliny Camilly Cunha Azevedo (Suplente); XINGUARA: Ana Beatriz Gonçalves Amaral (Titular); Juliana Silva Duarte (Suplente); BREU BRANCO: Jerônimo Alves da Silva (Titular); PARAUAPEBAS: Tatiana Montibeller Paixão (Titular); José Wilton Moreira da Silva (Suplente); ALTAMIRA: Rosana Ribeiro Luiz (Titular); Nadir Regina Assis de Barros (Suplente); REDENÇÃO: Dirceu Santos Silva (Titular); Luciana Oliveira do Nascimento (Suplente); CAMETÁ: Lília Letícia Pereira Wanzeler (Titular); Andrey Alves Matos (Suplente); SALINÓPOLIS: Alberto Rayol de Moraes (Titular); Iranice Oliveira da Silva (Suplente); IGARAPÉ-MIRI: Alessandra Gomes de Sena Pantoja (Titular); Carmem Lúcia dos Santos Leal (Suplente); PONTA DE PEDRAS: Edirson Oliveira Da Silva (Titular); Nicholas Gabriel Costa Damaceno (Suplente); SÃO MIGUEL DO GUAMÁ: Rita de Cássia Almeida Farias (Titular); Tássio Felipe Pinheiro Sousa (Suplente); CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA: Rodrigo Cangussu Alves (Titular); Sandro Castro Alencar (Suplente); ITAITUBA: Hamilton Silva do Nascimento (Titular); Maria Aparecida Ferreira Silva (Suplente); FARO: Luana da Silva e Silva (Titular); Osvaldino Lima de Sousa (Suplente); ANANINDEUA: Eronilson Melo de Souza (Titular); Gilson Dias da Silva (Suplente); VIGIA: Nayara Cristina Ferreira Nascimento (Titular); Priscila Nascimento Gomes Freire (Suplente); IRTIUIA: Asafé Farias Lima (Titular); BUJARU: Samuel Fernandes Dias Luz (Titular); Marcus Murilo Pegado AINETTE Junior (Titular); MARITUBA: Rodolfo Soeiro da Silva (Titular); Ricardo da Silva Neves (Suplente); SOURE: Fabricio Barreto Nascimento (Titular); Eliseu Oliveira Marialva (Suplente); ALENQUER: Eleni Silva de Lima (Titular); Suelen Rodrigues Cavalheiro (Suplente); ÓBIDOS: Rita Cássia da Silva Rodrigues (Titular); Gilcilene do Socorro Gusmão de Almeida (Suplente); SALVATERRA: Euclides Carvalho Silva Júnior (Titular); Amanda Borsoi Cantuária de Oliveira (Suplente); NOVO REPARTIMENTO: Lucas Melo Camargo (Titular); Iago Lopes Santos (Suplente); JURUTI: Ádrea Nayara Gonçalves Sampaio (Titular); Geovana Rodrigues Gonçalves (Suplente); BAIÃO: Pedro Arthur Jorge de Lima (Titular); Daiana Raquel Dória de Souza (Suplente); ABAETETUBA: Eder Artur Maués da Silva (Titular); Maria Benedita dos Santos Feio (Suplente); PORTEL: Paula Lajise Silva da Luz (Titular); Suleny da Silva Oliveira (Suplente); GOIANÉSIA DO PARÁ: Carolina de Castro Thury (Titular); Andrei Augusto Protázio Corrêa (Suplente)</p>	26/05/2023	26/05/2025	Port. 3649/2024-MP/PJ, DOE de 11/06/2024
064	2023	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS / PJ TUCUMÃ / PJ CAPANEMA / PJ PARAUAPEBAS	ZÊNITE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	<p>BELÉM: Celia Maria de Moura Brito (Titular); Goreth Rocha Borba Costa (Suplente); TUCUMÃ: Sandrylene Marques Melo Santos (Titular); Odélio Divino Garcia Júnior (PJ) (Suplente); CAPANEMA: Kleyson da Silva Saldanha Vasconcelos (titular); Aline Iane de Menezes Correia (suplente); PARAUAPEBAS: Tatiana Montibeller Paixão (Titular); Tainara Martins da Silva (Suplente)</p>	01/06/2023	01/06/2025	Port. nº 0455/2023-MP/SUB-TA, DOE de 26/07/2023

128	2023	ADMINISTRAÇÃO / TRANSPORTE / BARCARENA / CANAÃ DOS CARAJÁS / MONTE ALEGRE / MUANÁ / CURIONÓPOLIS / TUCURURÍ / PARAGOMINAS / PARAUPEBAS / PACAJÁ / PRAINHA / SÃO FELIZ DO XINGÚ / VISEU / ITUPIRANGA / BREVES / JACUNDÁ / PORTO DE MOZ / ACARÁ / MÃE DO RIO / ORIXIMINÁ / SENADOR JOSÉ PORFÍRIO / MARABÁ / SANTANA DO ARAGUAIA / BENEVIDES / ICOARACI / CAPANEMA / XINGUARA / BRAGANÇA / NOVO PROGRESSO / CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA / DOM ELISEU / RONDON DO PARÁ / REDENÇÃO / IGARAPÉ-MIRI / MOJU / SANTA IZABEL / CAMETÁ / SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / RIO MARIA / ALTAMIRA / TUCUMÁ / PONTA DE PEDRAS / SÃO FELIZ DO XINGÚ / SANTANA DO ARAGUAIA / CAPITÃO POÇO / TAILÂNDIA / SALINÓPOLIS / URUARÁ / BREU BRANCO / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ / ITAITUBA / FARO / ANANINDEUA / BUJARU / IRTIUIA / ALENQUER / ÓBIDOS / SALVATERRA / NOVO REPARTIMENTO / PORTEL / SOURE	DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA	TRANSPORTE: Anderson Leandro de Oliveira Ribeiro (Titular); Lindalva Soares das Chagas (Suplente); BARCARENA: Odaléia do Socorro Magno da Poça (Titular); Lucielle Valente Pacheco (Suplente); CANAÃ DOS CARAJÁS: Adriana Queiroz Garcia Lopes (Titular); Victória Fernandes Gomes (Suplente); MONTE ALEGRE: Luciana Medeiros Bento (Titular); Roselita Araújo Miranda (Suplente); MUANÁ: Kellen Cristina de Jesus Freitas Teixeira (Titular); Luiz Gustavo da Luz Quadros (PJ) (Suplente); CURIONÓPOLIS: Roberta Rodrigues dos Santos Castro (Titular); Marlene Silva de Sousa (Suplente); TUCURURÍ: André da Silva Cardoso (Titular); Arthur Sousa de Almeida (Suplente); PARAGOMINAS: Giovanni Breno Fernandes (Titular); Renê Souza da Silva (Suplente); PARAUPEBAS: Tatiana Montibeller Paixão (Titular); Tainara Martins da Silva (Suplente); PACAJÁ: Maria Eliane de Araújo Freres (Titular); Maysa Karen Sousa Araújo (Suplente); PRAINHA: Cláudia Isana Bentes Batista (Titular); Débora Oliveira da Silva (Suplente); SÃO FELIX DO XINGÚ: Luiz Eduardo Pereira de Carvalho (Titular); Flávio Henrique Portela Sena (Suplente); VISEU: Anna Paula Barroso Neves (Titular); Graciete Corrêa Monteiro (Suplente); ITUPIRANGA: Bruno da Conceição dos Santos (Titular); Aline Karoline Dias Mesquita (Suplente); BREVES: Darlene de Fátima Neves Jardim (Titular); José Raimundo Neves Jardim (Suplente); PORTO DE MOZ: Max Pereira Ferreira (Titular); Emílio dos Santos Soares (Suplente); ACARÁ: Thiago Takada Pereira (PJ) (Titular); Claudio Yves da Silva Cordeiro (Suplente); MÃE DO RIO: Francisco Jaelder de Lima (Titular); Cassia Alexandra Amaral de Alexandria (Suplente); ORIXIMINÁ: Nilson Oliveira Santa Brígida (Titular); Juarez Faial de Aquino Neto (Suplente); SENADOR JOSÉ PORFÍRIO: Anderson Luiz Silva Sousa (Titular); Luíze Cristina de Oliveira Alves (Suplente); MARABÁ: Hugo Teixeira Resende (Titular); Antônio dos Santos Motta (Suplente); SANTANA DO ARAGUAIA: Alex Américo (Titular); Polyana Santana Campos De Oliveira (Suplente); BENEVIDES: Flávio Lucas Martins Cardoso (titular) e João Eduardo Bonatto Costa (suplente); ICOARACI: Aldair de Castro Jucá (Titular); Aldo Sérgio da Silva Baia (Suplente); CAPANEMA: Antônio Flávio Batista de Almeida (Titular); Ericson Nascimento da Silva (Suplente); XINGUARA: Ana Beatriz Gonçalves Amaral (Titular); Juliana Silva Duarte (Suplente); BRAGANÇA: Kleber José Paixão Araújo (Titular); Heloisa Helena Oliveira da Silva Barros (Suplente); NOVO PROGRESSO: Renis Adacioni de Campos dos Santos (Titular); Edi Jone Oliveira Castro (Suplente); CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA: Rodrigo Cangussu Alves (Titular); Marcio Martins de Lima (Suplente); DOM ELISEU: Sebastião Issa Reis Gomes (Titular); Edson Luis de Araújo (Suplente); RONDON DO PARÁ: Suellen Barbosa Coutinho (Titular); Adrielly Tayana Azevedo Amorim (Suplente); REDENÇÃO: Giuliano Cesar Gonçalves (Titular); Luciana Oliveira do Nascimento (Suplente); IGARAPÉ-MIRI: Alessandra Gomes de Sena Pantoja (titular); Carmem Lúcia dos Santos Leal (Suplente); MOJU: Camila Saraiva Martins (Titular); Paloma Santiago da Luz (Suplente); SANTA IZABEL: Robson dos Reis Vinas da Costa (Titular); Francisco Cavalcante da Silva Neto (Suplente); CAMETÁ: Lília Letícia Pereira Wanzeler (Titular); Andrey Alves Mato (Suplente); SÃO GERALDO DO ARAGUAIA: Brianne Silva Brito (Titular); Paula Danielle Silva Miyke (Suplente); RIO MARIA: Alexandre Vinicius Oliveira Duarte (Titular); José Reny da Silva Araújo (Suplente); ALTAMIRA: Rosana Ribeiro Luiz (Titular); Nadir Regina Assis de Barros (Suplente); TUCUMÁ: Sandrylene Marques Melo Santos (Titular); Odélio Divino Garcia Júnior (PJ) (Suplente); PONTA DE PEDRAS: Nicholas Gabriel Costa Damaceno (Titular); Edirson Oliveira Da Silva (Suplente); SÃO FELIX DO XINGÚ: Paula Geovana Rodrigues Barros (Titular); Luiz Eduardo Pereira de Carvalho (Suplente); SANTANA DO ARAGUAIA: Alex Américo (Titular); Polyana Santana Campos de Oliveira (Suplente); CAPITÃO POÇO: Carlos Muller Coelho dos Santos (Titular); Raimundo Nonato Costa Beleza Junior (Suplente); TAILÂNDIA: Manuel de Jesus Vilarinho Monteiro (Titular); Igo Ferreira Carneiro (Suplente); SALINÓPOLIS: Iranice Oliveira da Silva (Titular); Alberto Rayol de Moraes (Suplente); URUARÁ: Carlos Alexandre das Neves Saraiva (Titular); Kaliny Camilly Cunha Azevedo (Suplente); SÃO MIGUEL DO GUAMÁ: Rita de Cássia Almeida Farias (Titular); Tássio Felipe Pinheiro Sousa (Suplente); ITAITUBA: Hamilton Silva do Nascimento (Titular); Maria Aparecida Ferreira Silva (Suplente); FARO: Luana da Silva e Silva (Titular); Osvaldino Lima de Sousa (Suplente); ANANINDEUA: Eronilson Melo de Souza (Titular); Gilson Dias da Silva (Suplente); BREU BRANCO: Jerônimo Alves da Silva (Titular); BUJARU: Samuel Fernandes Dias Luz (Titular); Marcus Murilo Pegado Ainete Junior (Titular); IRTIUIA: Asafe Farias Lima (Titular); ALENQUER: Eleni Silva de Lima (Titular); Suelen Rodrigues Cavalheiro (Suplente); ÓBIDOS: Amanda Liberal Lopes (Titular); Rita Cássia da Silva Rodrigues (Suplente); SALVATERRA: Euclides Carvalho Silva Júnior (Titular); Amanda Borsoi Cantuária de Oliveira (Suplente); NOVO REPARTIMENTO: Iago Lopes Santos (Titular); Lucas Melo Camargo (Suplente); PORTEL: Paula Laise Silva da Luz (Titular); Suleny da Silva Oliveira (Suplente); SOURE: Eliseu Oliveira Marialva (Titular); Fabricio Barreto Nascimento (Suplente); JACUNDÁ: Victória Eduarda Santos da Silva (Titular); Ana Paula Miranda Puget (Suplente)	06/10/2023	06/10/2025	Port. 3649/2024-MP/PGJ, DOE de 11/06/2024
015	2024	TRANSPORTE / ICOARACI / MOSQUEIRO / ANANINDEUA / CORCÓRDIA DO PARÁ / LIMOEIRO DO AJURU / BAIÃO / SANTARÉM / ABAETETUBA / CURUÇA / VIGIA / ITAITUBA / JURUTI	DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA	TRANSPORTE Lindalva Soares das Chagas (Titular); Anderson Leandro de Oliveira Ribeiro (Suplente); BAIÃO Pedro Arthur Jorge de Lima (Titular); Daiana Raquel Dória de Souza (Suplente); VIGIA Nayara Cristina Ferreira Nascimento (Titular); Priscila Nascimento Gomes Freire (Suplente); MOSQUEIRO Victória Correa de Souza (Titular); Thaynara Santiago dos Anjos (Suplente); SANTARÉM Lorena Thais Nogueira Portela (Titular); Lila Rosa de Sousa Bemerguy (Suplente); JURUTI Ádrea Nayara Gonçalves Sampaio (Titular); Geovana Rodrigues Gonçalves (Suplente); ITAITUBA Hamilton Silva do Nascimento (Titular); Maria Aparecida Ferreira Silva(Suplente); CURUÇA Yuri Dias Rocha (Titular); Cláudio Augusto Pinto da Silva (Suplente); ANANINDEUA Eronilson Melo de Souza (Titular); Gilson Dias da Silva (Suplente); CONCÓRDIA DO PARÁ Juscelino Fernando Galúcio Gomes (Titular); Cynthia Graziela da Silva Cordeiro (PJ) (Suplente); ABAETETUBA Maria Benedita dos Santos Feio (Titular); Eder Artur Maués da Silva (Suplente); VITÓRIA DO XINGU Nayra Letícia Aleixo Bulhões (Titular); Samara Viana Corrêa (PJ) (Suplente); LOMOEIRO DO AJURU Rodrigo Mamede Vaz de Brito (Titular)	22/02/2024	22/02/2026	Port. 3649/2024-MP/PGJ, DOE de 11/06/2024

054	2024	SERVIÇOS GERAIS/ PJ MOJU/ PJ XINGUARA/ PJ TUCURUÍ/ PJ CURIONÓPOLIS/ PJ ORIXIMINÁ/ PJ TERRA SANTA	ZÊNITE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	BELÉM Célia Maria de Moura Brito (Titular); Goreth Rocha Borba Costa (Suplente); TUCURUÍ André da Silva Cardoso (Titular); Josivaldo Mendes Leite (Suplente); XINGUARA Ana Beatriz Gonçalves Amaral (Titular); Juliana Silva Duarte (Suplente); ORIXIMINÁ Nilson Oliveira Santa Brígida (Titular); Juarez Faial de Aquino Neto (Suplente); CURIONÓPOLIS Roberta Rodrigues dos Santos Castro (Titular); Marlene Silva de Sousa (Suplente); MOJU Liliane Carvalho Rodrigues de Oliveira (Titular); Antônio Manoel Cardoso Dias (Suplente); TERRA SANTA Roberta Márcia Riker Maduro Nascimento (Titular); Guilherme Lima Carvalho (PJ) (Suplente)	03/06/2024	03/06/2026	-
062	2024	PJ CONCÓRDIA DO PARÁ	SPEEDNET LTDA	Juscelino Fernando Galúcio Gomes (Titular); Cynthia Graziela da Silva Cordeiro (PJ) (Suplente)	27/06/2024	27/12/2024	-

**CONVÊNIO**

Nº	Ano	UNIDADE	CONVENENTE	FISCAL	INÍCIO	FIM*	PORTARIA REVOGADA
002	2024	CAODPP	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - UFPA, POR MEIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS; FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PESQUISA - FADESP	Lauro Francisco da Silva Freitas Junior (Titular)(PJ); Lorena Mesquita Silva Viana (Suplente)	07/06/2024	07/06/2026	-

**TERMO DE ADESÃO**

Nº	Ano	UNIDADE	CONVENENTE	FISCAL	INÍCIO	FIM*	PORTARIA REVOGADA
S/N	2024	PGJ	CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP; SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ	Érika Menezes de Oliveira (PJ) Ofício nº 767/2024-PGJ/MPPA; SIP nº 9487/2024	07/06/2024	07/06/2026	-

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Nº	Ano	UNIDADE	CONVENENTE	FISCAL	INÍCIO	FIM*	PORTARIA REVOGADA
016	2024	CAODPP	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ-FAMEP;	Lauro Francisco da Silva Freitas (Titular) (PJ); Lorena Mesquita Silva Viana (Suplente)	20/08/2024	20/02/2025	-
S/N	2024	CAO DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	Lauro Francisco da Silva Freitas (Titular) (PJ); Lorena Mesquita Silva Viana (Suplente).	12/08/2024	11/08/2029	-

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

Nº	Ano	UNIDADE	CONVENENTE	FISCAL	INÍCIO	FIM*	PORTARIA REVOGADA
022	2024	CAO DIREITOS SOCIAIS	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRFPA	Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos (PJ) (Titular); Thadeu Mariano Menezes de Abreu (Suplente).	19/08/2024	18/08/2029	-

\* É possível que a data final de vigência dos instrumentos contratuais, seja alterada posteriormente a data desta PORTARIA mediante termo aditivo.

II - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 04 de outubro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 1131317**

**APOSTILAMENTO**

**Extrato de Apostila**

**Núm. da Apostila: 1º**

**Núm. do Contrato: 102/2024-MPPA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.158.902/0001-44.

Objeto do Contrato: consiste na contratação de serviços de conexão à internet para Unidades Remotas do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Justificativa: A alteração da Razão Social HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 26.158.902/0001-44), no Preâmbulo do Contrato nº 102/2024 MPPA, para ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 26.158.902/0001-44).

Data de Assinatura: 08/10/2024

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador Geral de Justiça.

**Protocolo: 1130758**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA nº 6195/2024-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a ADRIANO COUTINHO DE CARVALHO, TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula n.º 999.3618, lotado na Promotoria de Justiça de Nova Timboteua, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/10 até 2/12/2024, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 600,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 08 de outubro de 2024.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA nº 6237/2024-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a FRANCISCO JAELDER DE LIMA, TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula n.º 999.905, lotado na Promotoria de Justiça de Mãe do Rio, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 8/10 até 7/12/2024, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 700,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de outubro de 2024.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**Protocolo: 1131239**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA nº 0642/2024-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16/02/2024, publicada no D.O.E. de 21/02/2024, e tendo em vista que é dever da Administração apurar irregularidades no serviço público, conforme preceitua o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos denunciados no Ofício nº 002/2024-DAD/MPPA (Protocolo nº 4922/2024).

II - DESIGNAR os servidores estáveis CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO e RODRIGO ROSA DE SOUZA (Membros), para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, visando apurar possíveis irregularidades ou fatos conexos.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 09 de outubro de 2024.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça Técnico-Administrativa

**Protocolo: 1131063**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**NÚMERO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: n.º 023/2024-MPPA**

**PROTOCOLO SIP: 170/2024**

**Participes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA), CNPJ n.º 05.054.960/0001-58 e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (TCE-PA), CNPJ n.º 04.976.700/0001-77.**

Objeto: Estabelecer formas de cooperação técnica mútua entre o MPPA e o TCE-PA relativas às boas práticas de gestão pública, especialmente no que tange ao trabalho de suas Ouvidorias, dentre outras afetas à gestão dos respectivos Órgãos, visando estabelecer parceria para integração entre as respectivas unidades, no compartilhamento de demandas, ferramentas, métodos, procedimentos, tecnologias; referenciados como boas práticas com foco na melhoria do atendimento ao cidadão e no aprimoramento da gestão pública das Instituições signatárias.

Data de Assinatura: 09/10/2024

Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2029

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 1131315**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022-MPCM/PA

Objeto: Prorrogação do prazo contratual inicialmente pactuado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.10.2024 para expirar em 11.10.2025.

Contratante: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Contratada: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA

Data da assinatura: 07/10/2024

**Ordenadora: Elisabeth Massoud Salame da Silva – Procuradora Geral do MPCM/PA.**

Protocolo: 1131172

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-031 – FMS

Objeto: para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO, REGULADOR, FLUXÔMETRO, UNIDIFICADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL GASOSO. Abertura: 22/10/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 22/10/2024.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios [www.abelfigueiredo.pa.gov.br](http://www.abelfigueiredo.pa.gov.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.tcm.pa.gov.br> Informações 94-3342-1333 ou [abelfigueiredoCPL@gmail.com](mailto:abelfigueiredoCPL@gmail.com).

DATA: Abel Figueiredo, 09 de Outubro de 2024.

**Maria do Carmo Oliveira**

Agente de contratação

Protocolo: 1130786

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de Acará/PA**, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90026/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, com critério de julgamento MENOR PREÇO no modo de disputa ABERTO nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 445, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável. A abertura da sessão pública será em 25/10/2024 às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 980403. Edital e anexos: <https://acara.pa.gov.br>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: 980403, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 09:00hs às 14:00hs, [cpc.pma2024@gmail.com](mailto:cpc.pma2024@gmail.com). **MANUELLA BAIA AFONSO. Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**

Protocolo: 1131207

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de Acará/PA**, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90027/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GELO EM ESCAMAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA., com critério de julgamento MENOR PREÇO no modo de disputa ABERTO nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 445, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável. A abertura da sessão pública será em 25/10/2024 às 14:00 horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 980403. Edital e anexos: <https://acara.pa.gov.br>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: 980403, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 09:00hs às 14:00hs, [cpc.pma2024@gmail.com](mailto:cpc.pma2024@gmail.com). **MANUELLA BAIA AFONSO. Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**

Protocolo: 1131211

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de Acará/PA**, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90028/2024, cujo objeto é, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, com critério de julgamento MENOR PREÇO no modo de disputa ABERTO nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 445, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável. A abertura da sessão pública será em 28/10/2024 às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 980403. Edital e anexos: <https://acara.pa.gov.br>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: 980403, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 09:00hs às 14:00hs, [cpc.pma2024@gmail.com](mailto:cpc.pma2024@gmail.com). **MANUELLA BAIA AFONSO. Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**

Protocolo: 1131213

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de Acará/PA** torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 90024/2024, tipo menor preço, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA. Vencedor: M R DOS S ARAUJO LTDA; C.N.P.J. nº 05.924.354/0001-46 VALOR R\$ 23.355.400,00 (vinte e três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, e quatrocentos reais), DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2024. **PEDRO PAULO GOUVEA MORAES. Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1131215

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**A Prefeitura Municipal de Acará/PA** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço 023/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90024/2024, tipo menor preço, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA. Vencedor: M R DOS S ARAUJO LTDA; C.N.P.J. nº 05.924.354/0001-46 VALOR R\$ 23.312.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais, quarenta centavos); Vigência: 01/10/2024 a 01/10/2025. **PEDRO PAULO GOUVEA MORAES. Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1131217

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-016

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Reforma e Ampliação da E.E.E. M. DR. Laudelino Pinto Soares, no Município de Aurora do Pará, em Conformidade Com Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, Programa de Trabalho: Exercício 2024 1801.123612094.1.048 4.4.90.51.00 Contratante: Prefeitura Municipal de Aurora do Pará. Contratada: Ampla Construtora & Incorporadora Eireli, CONTRATO Nº 20240426. Valor: R\$ 2.660.817,05 (dois milhões seiscentos e sessenta e mil oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos). Vigência: 02/10/2024 a 02/10/2025.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de Aurora do Pará** torna público que foi Adjudicado e Homologado o CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-016, cujo Objeto é o Contratação de Empresa Especializada na Reforma e Ampliação da E.E.E. M. DR. Laudelino Pinto Soares, no Município de Aurora do Pará, em Conformidade Com Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias. Tendo como Vencedora a Empresa Ampla Construtora & Incorporadora Eireli, Aurora do Pará, 01 de outubro de 2024. **Vanessa Gusmão Miranda - Prefeita Municipal de Aurora do Pará. Clara Regina Sales Dias - Secretária Municipal de Educação.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

##### PORTARIA Nº 016/2024

##### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato. Contrato nº 20240426. Ref. Processo: CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-016. Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada na Reforma e Ampliação da E.E.E. M. DR. Laudelino Pinto Soares, no Município de Aurora do Pará, em Conformidade Com Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias. O(a) Sr(a) Clara Regina Sales Dias, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) Fundo Municipal

de Educação de Aurora do Pará, Como Contratante e Ampla Construtora & Incorporadora Eireli Como Contratada.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Nicolas Garcia de Souza, CPF nº 010.436.702-46, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Aurora do Pará/Pa, 02 de Outubro de 2024. **Clara Regina Sales Dias - Fundo Municipal de Educação de Aurora do Pará Gestor(a) do Contrato.**

**Protocolo: 1131219**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

**ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024 FMS**

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Seleção e Contratação de empresa do ramo pertinente, para o fornecimento de um Veículo tipo caminhonete Pick-up 4x4, destinada ao uso institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo-PA. ABERTURA: 24/10/2024, às 09:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.brasilnovo.pa.gov.br](http://www.brasilnovo.pa.gov.br) e [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br).

**JAILSON CARVALHO DE SOUSA JUNIOR-Pregoeiro.**

**Protocolo: 1131220**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240412**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Breves/Pa e a empresa: SMP Construções Ltda/Eireli. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024. Objeto: Formação de Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Artefatos de Cimento - Blokret e Manilha em Concreto, Atendendo a Demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Valor total registrado: R\$ 3.794.875,00. Fundamentação Legal Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 047/23 e demais legislações correlatas. Vigência: 09/10/2024 a 09/10/2025. **Jose Antonio Azevedo Leao - Prefeito Municipal de Breves.**

**Protocolo: 1131221**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1. INEX.027/2023-PMC. Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada, Visando à Prestação de Serviços Técnicos Especializados Para Desenvolvimento e Customização Através do Sistema Regim Municipal Com Vistas a Melhorar a Arrecadação Municipal Através da Implantação de um Módulo de Cobrança Administrativa de Créditos Tributários, a Inviabilidade de Competição Está Devidamente Comprovada em Razão da Especialidade da Prestação. Contratada: Proslution Consultoria e Sistemas Informáticos Ltda, CNPJ nº 07.273.558/0001-90. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 11/10/2024 até 11/10/2025. **Ordenador: Victor Corrêa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.**

**Protocolo: 1131222**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**AVISO DE EDITAL**

**O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás** avisa que fará realizar no dia 23/10/2024 às 08h: 00min no site eletrônico [www.portaldecompras-publicas.com.br/](http://www.portaldecompras-publicas.com.br/), o PROCESSO LICITATÓRIO NO 122/2024/FMS, Modalidade: PREGÃO: 078/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos de grau, compostos por armação e lentes, destinados à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino Público de Canaã dos Carajás, por meio do Programa Saúde na Escola (PSE), no Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**No dia 08/10/2024** foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024/FMS, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Terrestres no Âmbito Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI, no valor de R\$ 3.281.186,00.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**No dia 09/10/2024** foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024/PMCC, referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme demanda, através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais. Vencedora: FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, no valor de R\$ R\$ 7.056,75.

**EXTRATOS DAS ATAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241278. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Processo Licitatório Nº 104/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, no valor de R\$ 11.150,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241280. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Processo Licitatório Nº 104/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 11.299,40. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241281. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Processo Licitatório Nº 104/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: EMPORIO DAS LICITAÇÕES COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 9.450,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241282. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Processo Licitatório Nº 104/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: ENOQUE INFORMÁTICA LTDA ME, no valor de R\$ 26.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241283. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Processo Licitatório Nº 104/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: FLOR DE CARAJAS EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, no valor de R\$ 28.167,15. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241284. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Processo Licitatório Nº 104/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 17.458,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241285. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Processo Licitatório Nº 104/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: ISM-SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 17.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241286. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** Processo Licitatório Nº 104/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: L DE A B DANTAS, no valor de R\$ 319,80. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241287. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** Processo Licitatório Nº 104/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: NORTE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, no valor de R\$ 2.940,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241288. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** Processo Licitatório Nº 104/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, no valor de R\$ 6.278,50. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241289. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** Processo Licitatório Nº 104/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: S&K INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 660,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241290. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** Processo Licitatório Nº 104/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: SCOPUM LIMITADA, no valor de R\$ 3.328,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241291. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** Processo Licitatório Nº 104/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA EIRELI, no valor de R\$ 113.237,48. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241292. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** Processo Licitatório Nº 104/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, no valor de R\$ 56.170,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241293. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** Processo Licitatório Nº 104/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: WR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, no valor de R\$ 20.653,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241294. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** Processo Licitatório Nº 104/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, no valor de R\$ 32.845,05. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/09/2024.

Protocolo: 1130799

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024/FCCM**  
**Processo de Licitação nº 050909204.000022/2024-86, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90004/2024-CEL/FCCM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL E DE MENSTRUACÃO PARA OS JOVENS. Empresa vencedora J. L. FILHO LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.735.708/0001-80, ganhadora dos itens (4 e 12) perfazendo um total e de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta reais). Assinada em 08/10/2024. Presidente Wania Cristina Gomes Ferreira - Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024/FCCM**  
**Processo de Licitação nº 050909204.000022/2024-86, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90004/2024-CEL/FCCM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL E DE MENSTRUACÃO PARA OS JOVENS. Empresa vencedora LG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.060.604/0001-17, ganhadora dos itens (3 e 7) perfazendo um total e de R\$ 3.324,50 (três mil trezentos e vinte e quatro mil e cinquenta centavos), assinada em 08/10/2024. Presidente Wania Cristina Gomes Ferreira - Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024/FCCM**  
**Processo de Licitação nº 050909204.000022/2024-86, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90004/2024-CEL/FCCM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL E DE MENSTRUACÃO PARA OS JOVENS. Empresa vencedora KARLA KAROLINE PONTES MENEZES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.937.325/0001-05, ganhadora dos itens (1,2,8,9,10 e 11) perfazendo um total e de R\$ 18.677,00 (dezoito mil seiscientos e setenta e sete reais), assinada em 04/10/2024. Presidente Wania Cristina Gomes Ferreira - Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024/FCCM**  
**Processo de Licitação nº 050909204.000022/2024-86, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90004/2024-CEL/FCCM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL E DE MENSTRUACÃO PARA OS JOVENS. Empresa vencedora AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.556.213/0001-04, dos itens (5 e 6) perfazendo um total e de R\$ 2.261,00 (dois mil duzentos e sessenta e um reais) assinada em 08/10/2024. Presidente Wania Cristina Gomes Ferreira - Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

Protocolo: 1131225

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - IPASEMAR

Objeto: Contratação de empresa para prestação continuada de serviços remotos de assessoria técnica especializada ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social. Contratada: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária LTDA, CNPJ nº: 16.778.036/0001-30. Valor Global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data de Assinatura do Contrato: 08/10/2024. Vigência: 09/10/2024 a 09/10/2025. Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes - Diretora Presidente do IPASEMAR.

Protocolo: 1131226

### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA EXTRATO AO CONTRATO Nº 404/2024/SEVOP

Processo nº 050505211.000011/2024-78, autuado na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90008/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 060/2024-SEVOP, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, ELÉTRICO E COMBATE A INCÊNDIO, PARA A ÁREA RURAL E URBANA DE MARABÁ, Empresa: EMPRESA AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.272.575/0001-51; Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Assinatura: 08/10/2024, Vigência: 08/02/2026. Ana Betânia Silva Moreira, Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Protocolo: 1131227

### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA EXTRATO AO CONTRATO Nº 405/2024/SEVOP

Processo Administrativo nº 28.574/2023-PM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 093/2023-CEL/SEVOP/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 004/2024-CEL/SEVOP/PM, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E ARLA 32, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Empresa: AUTO CARAJÁS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.635.432/0001-20; Valor: R\$ R\$ 200.113,77 (duzentos mil, cento e treze reais setenta e sete centavos). Assinatura: 03/10/2024, Vigência: 31/12/2024. Ana Betânia Silva Moreira, Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Protocolo: 1131229

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90037/2024-CPL/PM, PROCESSO Nº 05050556.000029/2024-46/PM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, CADASTRADAS NO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Onde sagra-**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

4º termo aditivo de prazo de 11 meses a partir de 01/10/2024 aos contratos nº 20210015, oriundo do Pregão Presencial nº 9/2021-001-SMS. Pedro Wanderley Linhares Sousa, Secretário Municipal de Saúde.

2º termo aditivo de valor de 22, 222222% aos contratos nº 20230034, 20230035 e 20230036, oriundo do Pregão Presencial nº PP 26/2022-PMGP. Francisco David Leite Rocha - Prefeito Municipal.

Protocolo: 1131223

ram vencedoras as empresas: ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.468.855/0001-04, vencedora do Item: 16 perfazendo o Valor Total de R\$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.032.992/0001-07, vencedoras dos Itens: 17, 18, 19 perfazendo o Valor Total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, inscrita no CNPJ/MF sob o 18.258.209/0001-15, vencedora do Item: 26 perfazendo o Valor Total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.334.268/0001-86, vencedora do Item: 21 perfazendo o Valor Total de R\$ 19.470,00 (Dezenove mil, quatrocentos e setenta reais), HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.267.908/0001-66, vencedora dos Itens: 07, 09, 11, 12, 13, 14 perfazendo o Valor Total de R\$ 796.254,00 (Setecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 32.593.430/0001-50, vencedora dos Itens: 03, 08 perfazendo o Valor Total de R\$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais), MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 33.375.370/0001-62, vencedora dos Itens: 01, 04, 20, 23 perfazendo o Valor Total de R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 28.857.335/0001-40 -, vencedora do Item: 02 perfazendo o Valor Total de R\$ 19.595,92 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 05.048.534/0001-01, vencedora dos Itens: 05, 10 perfazendo o Valor Total de R\$ 38.260,00 (Trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais), P G LIMA COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 23.493.764/0001-61, vencedora do Item: 06, 22 perfazendo o Valor Total de R\$ 12.494,00 (Doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 31.372.346/0001-44, vencedora do Item: 15 perfazendo o Valor Total de R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 08/10/2024 - **Monica Borchart Nicolau - Secretária Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 929/2023-GP.**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90076/2024-CPL/PMM**

**PROCESSO Nº 05050562.000029/2024-67/PMM.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas: DF MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.656.846/0001-50, vencedora dos Itens: 04, 05, 07 perfazendo o Valor Total de R\$ 79.427,50 (Setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.450.805/0001-90, vencedora do Item: 11 perfazendo o Valor Total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), I F S NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 63.872.493/0001-70, vencedora do Item: 01, 02 perfazendo o Valor Total de R\$ 81.750,00 (Oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.752.236/0001-23, vencedora do Item: 06 perfazendo o Valor Total de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o 49.803.998/0001-51, vencedora do Item: 09 perfazendo o Valor Total de R\$ 5.263,50 (Cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 08/10/2024 - **Monica Borchart Nicolau - Secretária Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 929/2023-GP.**

**Protocolo: 1131230**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024-SEMED-PM**

**Processo nº 05050596.000001/2024-32, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2024-CEL/PMM,** Objeto: Contratação De Empresa de Engenharia para Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental João XXIII, Localizada Na Vila Café, Zona Rural Do Município de Marabá /PA. Empresa: FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº14.254.641/0001-87, Valor: R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais). Recursos: Doação/Convênio entre a empresa Tecnoed Marabá S.A e a Prefeitura Municipal de Marabá, Início da Vigência: 10/09/2024. Término da Vigência: 10/09/2025. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.**

**Protocolo: 1131231**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO Nº 35.986 DO DIA 03/10/2024 NA PÁGINA Nº 110.**

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 421/2021 -FMS/PMM Processo Administrativo nº 16.139/2021 - CEL/FMS/PMM, INEXIGIBILIDADE nº 07/2021 - CEL/SEVOP/PMM,** Objeto do contrato original: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA MODALIDADE DE CLÍNICA GERAL VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ. EMPRESA: INSTITUTO MADRE TERESA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 23.960.983/0001-03. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 421/2021-FMS/PMM, por mais 3 (três) meses, ficando vigente a partir do dia 24/09/2024 até 24/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2024. Monica Borchart Nicolau - Secretária Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA. **Onde se lê:** EMPRESA: DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2024. **Lê-se:** DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**Protocolo: 1131232**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**Extrato de Termo Aditivo - 1º Aditivo de SERVIÇOS = R\$ 604.703,95** (seiscientos e quatro mil setecentos e três reais e noventa e cinco centavos)- Contrato Administrativo Nº 278/2024/SEVOP/PMM- referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30.867/2023/CEL/SEVOP/PMM, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 030/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO KM 07 e FOLHAS 01, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 28, 29, 32 e 34 - NÚCLEO NOVA MARABÁ (LOTE 04) - MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: FVM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 46.735.002/0001-20, Assinatura: 09/10/2024, Marabá/PA. Secretaria de Viação e Obras Pública. **ANA BE-TÂNIA SILVA MOREIRA - Secretária.**

**Protocolo: 1131233**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 90023/2024.001-SEMAD/PMM,** originário da Concorrência nº 3/2024-023-SEMAD, Número da Contratação 90023, cujo objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para a realização da reforma do MERCADO MUNICIPAL DE MARITUBA-PA, objeto do Convênio Nº 004/2024-SEPLAD. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: TEM CORDERO COMERCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.505.962/0001-19. Valor Global: R\$ 3.042.167,97 (três milhões, quarenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos). Vigência: 03 de outubro de 2024 e com término em 02 de outubro de 2025. Data de assinatura: 03 de outubro de 2024. DATA Marituba/PA, 08 de outubro de 2024.

**DANIELHE COSTA LOPES**

Secretária Municipal de Administração

**Protocolo: 1131234**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20231345 do Pregão 9/2022-004-FME. Objeto: Aditivo de acréscimo de quantidade, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º da Lei nº 8.666/93, referente ao fornecimento de material de expediente e didático, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá. Valor anterior: R\$ 434.896,26 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte seis centavos). Valor do acréscimo: R\$ R\$ 107.796,50 (cento e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Contratante: FUNDEB, CNPJ: 30.934.924/0001-26. Contratado: R P S DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 41.288.529/0001-30. Vigência: 27/09/2024 a 01/11/2024. Data da Assinatura: 27/09/2024. **Mark Jonny Santos Silva, Secretário de Educação.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20231346 do Pregão 9/2022-004-FME. Objeto: Aditivo de acréscimo de quantidade, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º da Lei nº 8.666/93, referente a fornecimento de material de expediente e didático, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá. Valor anterior: R\$ 526.423,70 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos). Valor do acréscimo: R\$ 131.262,68 (cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Contratante: FUNDEB, CNPJ: 30.934.924/0001-26. Contratado: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.911.796/0001-68. Vigência: 01/10/2024 a 01/11/2024. Data da Assinatura: 01/10/2024. **Mark Jonny Santos Silva, Secretário de Educação.**

**Protocolo: 1131236**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230325**  
**ORIGEM: CONTRATO nº 20230325**

DECORRENTE: PREGÃO Nº 8/2023-008PMP  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMED  
CONTRATADA: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COM-

POEM O CARDAPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.367.136,19 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 21 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 21 de setembro de 2023 a 05 de novembro de 2024

PRAZO ADITADO NO 1º TAC: 45 (quarenta e cinco) dias, (21 de setembro de 2024 a 05 de novembro de 2024).

DATA DO ADITIVO: 18/09/2024.

**Protocolo: 1130836**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230330**  
**ORIGEM: CONTRATO nº 20230330**

DECORRENTE: PREGÃO Nº 8/2023-008PMP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMED  
CONTRATADA: H. MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COMPÕEM O CARDAPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 3.781.884,29 (três milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).  
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 21 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 21 de setembro de 2023 a 05 de novembro de 2024

PRAZO ADITADO NO 1º TAC: 45 (quarenta e cinco) dias, (21 de setembro de 2024 a 05 de novembro de 2024).

DATA DO ADITIVO: 18/09/2024.

**Protocolo: 1130837**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230326**  
**ORIGEM: CONTRATO nº 20230326**

DECORRENTE: PREGÃO Nº 8/2023-008PMP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMED  
CONTRATADA: N W ATACADISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COMPÕEM O CARDAPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.201.952,90 (dois milhões, duzentos e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).  
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 18 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterado

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 18 de setembro de 2023 a 02 de novembro de 2024.

PRAZO ADITADO NO 2º TAC: 45 (quarenta e cinco) dias, (18 de setembro de 2024 a 02 de novembro de 2024).

DATA DO ADITIVO: 18/09/2024.

**Protocolo: 1130838**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230327**  
**ORIGEM: CONTRATO nº 20230327**

DECORRENTE: PREGÃO Nº 8/2023-008PMP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMED  
CONTRATADA: B. M. MATTEUCCI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COMPÕEM O CARDAPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 3.421.837,16 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).  
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 21 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterado

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 21 de setembro de 2023 a 05 de novembro de 2024.

PRAZO ADITADO NO 2º TAC: 45 (quarenta e cinco) dias, (21 de setembro de 2024 a 05 de novembro de 2024).

DATA DO ADITIVO: 18/09/2024.

**Protocolo: 1130839**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230328**  
**ORIGEM: CONTRATO nº 20230328**

DECORRENTE: PREGÃO Nº 8/2023-008PMP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMED  
CONTRATADA: J. MARTIMELO COSTA & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COM-

POEM O CARDAPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 3.530.480,44 (três milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 19 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 19 de setembro de 2023 a 03 de novembro de 2024.

PRAZO ADITADO NO 2º TAC: 45 (quarenta e cinco) dias, (19 de setembro de 2024 a 03 de novembro de 2024).

DATA DO ADITIVO: 18/09/2024.

**Protocolo: 1130840**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230329**  
**ORIGEM: CONTRATO nº 20230329**

DECORRENTE: PREGÃO Nº 8/2023-008PMP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMED  
CONTRATADA: E C DE SOUSA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COMPÕEM O CARDAPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 5.971.620,86 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).  
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 18 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 18 de setembro de 2023 a 02 de novembro de 2024.

PRAZO ADITADO NO 2º TAC: 45 (quarenta e cinco) dias, (18 de setembro de 2024 a 02 de novembro de 2024).

DATA DO ADITIVO: 18/09/2024.

**Protocolo: 1130841**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230331**  
**ORIGEM: CONTRATO nº 20230331**

DECORRENTE: PREGÃO Nº 8/2023-008PMP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMED  
CONTRATADA: SABORE FRIOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COMPÕEM O CARDAPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 4.130.541,64 (quatro milhões, cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 18 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 18 de setembro de 2023 a 02 de novembro de 2024.

PRAZO ADITADO NO 2º TAC: 45 (quarenta e cinco) dias, (18 de setembro de 2024 a 02 de novembro de 2024).

DATA DO ADITIVO: 18/09/2024.

**Protocolo: 1130843**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230333**  
**ORIGEM: CONTRATO nº 20230333**

DECORRENTE: PREGÃO Nº 8/2023-008PMP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMED  
CONTRATADA: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COMPÕEM O CARDAPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.722.244,63 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).  
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 18 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 18 de setembro de 2023 a 02 de novembro de 2024.

PRAZO ADITADO NO 2º TAC: 45 (quarenta e cinco) dias, (18 de setembro de 2024 a 02 de novembro de 2024).

DATA DO ADITIVO: 18/09/2024.

**Protocolo: 1130844**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-SEMSA**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, mediante a Comissão Especial de Licitação/SEMSA, devidamente designado (a), torna público que, em atendimento ao prazo

previsto no art. 55, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, c/c ao item 21.2 do Edital do Credenciamento nº 002/2024-SEMSA, será realizada, no dia 10/10/2024, às 10h00min, a primeira sessão de análise dos pedidos de credenciamento apresentados, nos termos previstos no instrumento convocatório, sendo o resultado preliminar devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Mural de Avisos da Prefeitura/Portal da Transparência e no Diário Oficial da União

PARAUAPEBAS - PA, 09 de outubro de 2024.

**VITÓRIA ROTTERDAM LISBOA DIAS**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMSA

**Protocolo: 1130853**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº: 20240839**

**ORIGEM: COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2024PROSAP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA - UEP/PROSAP.  
CONTRATADA(O): PUMA LOCAÇÕES & SERVIÇOS LIMITADA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos leves e pesados para atendimento das demandas sociais, ambientais e de fiscalização de obras do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP). VALOR TOTAL: R\$ 481.200,00 (quatrocentos e oitenta um mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024, Classificação Institucional: 4001 - UEP PROSAP - Unidade Executora do Programa; Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 - Manutenção da Unidade Executora do Projeto UEP/PROSAP, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subitem: 3.3.90.39.14 - Locação de bens móveis out. natur. Intangív.

VIGÊNCIA: 09 meses.

DATA DA EMISSÃO: 07 de outubro de 2024.

**Protocolo: 1130757**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PLACAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
DECRETO Nº 053/2024**

Que Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá Outras Providências.

Art. 1º Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Executivo Municipal de Placas, com a seguinte composição:

I - Coordenador e membros indicados pela gestão sucedida:

a) Coordenador: Nome: Patrícia Guimarães Canto Sobral; Cargo: Controle Interno do Município;

b) Membros: Nome: Marcos Junio de Sousa, Cargo: Secretário de Administração; Nome: Marciane Buffleben Camargo, Cargo: Agente Administrativo, Nome: Shayane Nayara Farias Kostov, Cargo: Chefe do Núcleo de Licitações

II - Coordenador e membros indicados pela gestão sucessora:

a) Coordenador: Jefferson Schnaider

b) Membros: Nome: Arthur Possimoser do Socorro, Nome: Raimundo Robson Rabelo Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação. Placas-PA, em 08 de outubro de 2024. Leila Raquel Possimoser.

**Protocolo: 1131237**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço 010/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90005.2024, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

Vencedora: SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.233.526/0001-24 - VALOR R\$ 577.887,00 (Quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais); M. G. TRINDADE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.417.570/0001-70 - VALOR: R\$ 836.116,25 (Oitocentos e trinta e seis mil cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 23/08/2024 a 23/08/2025

**Marcus Leão Colares**

Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará

**Protocolo: 1131250**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço 011/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90006.2024, AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

Vencedora: DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.186.631/0001-00 - VALOR R\$ 542.893,90 (Quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Vigência: 30/09/2024 a 30/09/2025

**Marcus Leão Colares**

Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará

**Protocolo: 1131251**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço 013/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90014/2024 para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE HIPERDIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

Vencedora: F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.949.905/0001-63 - VALOR R\$ 29.198,00 (Vinte e nove mil cento e noventa e oito reais); J. E. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ no 10.897.117/0001-73 - Valor: R\$ 40.990,00 (Quarenta mil novecentos e noventa reais).

Vigência: 01/10/2024 a 01/10/2025

**Dyene Cristina Jardim Correa**

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará

**Protocolo: 1131252**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

Vencedora: DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.186.631/0001-00 - VALOR R\$ 170.775,00 (Cento e setenta mil setecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 30/09/2024 a 30/09/2025

**Jaqueline de Nazare Vasconcelos da Piedade**

Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara do Pará

**Protocolo: 1131253**

**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ- PA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ/PA.

Empresa Homologada: DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.186.631/0001-00 - Valor Homologado: R\$ 170.775,00 (Cento e setenta mil setecentos e setenta e cinco reais).

Data da Homologação: 26 de setembro de 2024

**Jaqueline de Nazare Vasconcelos da Piedade - Secretária Municipal de Assistência Social.**

**Protocolo: 1131246**

**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ- PA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE HIPERDIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

Empresa Homologada: F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.949.905/0001-63 - Valor Homologado: R\$ 29.198,00 (Vinte e nove mil cento e noventa e oito reais); J. E. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ no 10.897.117/0001-73 - Valor Homologado: R\$ 40.990,00 (Quarenta mil novecentos e noventa reais);

Data da Homologação: 26 de setembro de 2024

**Dyene Cristina Jardim Correa - Secretaria Municipal de Saúde**

**Protocolo: 1131247**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço 007/2024, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 90002.2024, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA BURACOS EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

Vencedora: L. MELO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.665.869/0001-02 - VALOR R\$ 8.005.410,30 (Oito milhões cinco mil quatrocentos e dez reais e trinta centavos).

Vigência: 13/06/2024 a 13/06/2025

**Marcus Leão Colares**

Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA torna público o extrato da Ata de Registro de Preço 009/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90003.2024, para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.  
Vencedora: DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.186.631/0001-00.- VALOR R\$ 153.797,25 (Cento e cinquenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).  
Vigência: 20/08/2024 a 20/08/2025

**Marcus Leão Colares**  
Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará

**Protocolo: 1131248**

**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ- PA**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.  
Empresas Homologadas: SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.233.526/0001-24 - Valor Homologado: R\$ 577.887,00 (Quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais); M. G. TRINDADE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.417.570/0001-70 - Valor Homologado: R\$ 836.116,25 (Oitocentos e trinta e seis mil cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).  
Data da Homologação: 23 de agosto de 2024

**Marcus Leão Colares - Prefeito Municipal**

**Protocolo: 1131243**

**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ- PA**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.  
Empresa Homologada: DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.186.631/0001-00 - Valor Homologado: R\$ 542.893,90 (Quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos).  
Data da Homologação: 26 de setembro de 2024

**Marcus Leão Colares - Prefeito Municipal**

**Protocolo: 1131244**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2024-SEMSA**

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Para contratação de Empresa Para a Elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, de Acordo Com o Que Estabelece a NR 1, Elaboração do Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional - PCMSO, Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, Elaboração do LTIP - Laudos de Insalubridade e Periculosidade, Realização de Exames ocupacionais: Admissionais; Periódico; de Retorno ao Trabalho; de Mudança de Riscos Ocupacionais; e Demissionais, Com Emissão de Atestados de Saúde Ocupacional - ASO. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br). Início de entrega das propostas: 11/10/2024 a partir das 9h30min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das propostas: 25/10/2024 às 09h30min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Elaine Vitor do Amaral - Pregoeira/Portaria nº 054/2024 - SEMSA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024-SEMSA**

Objeto: Registro de Preço Para a Futura e Eventual Contratação de Serviço Continuado de Coleta, Gerenciamento, Transporte e Tratamento de Resíduos Que Serão Acomodados em Bombonas de 200 Litros, Fornecidas Pela Empresa em Regime de Comodato, e Destinação Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Provenientes do Serviço de Saúde do Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, Núcleo de Média e Alta Complexidade (Samu, Hemodialise, CTA/SAE, C.R.S. Mulher, C.R.S. Criança, C.R.S. Idoso, Cerest, Caps Ad III, Caps II), Naps - Núcleo de Atenção Primária em Saúde (Zona Urbana e Zona Rural) e NADF - Núcleo de Atenção e Distribuição Farmacêutica (CAF) da Secretária Municipal de Saúde e Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde. Edital: 09/10/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br). Início de entrega das propostas: 10/10/2024 a partir das 9h30min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das propostas: 24/10/2024 às 09h30min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Jerry José Cardoso de Sousa - Pregoeiro/Portaria nº 056/2023 - SEMG.**

**Protocolo: 1131254**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA. Resolve homologar em favor da empresa: F L Charchar ME, CNPJ: 17.832.826/0001-10 no valor de R\$278.720,00 (Duzentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte reais) referente ao Pregão Eletrônico nº 90018/2024, Processo Administrativo nº 00000067/24 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES, INCLUSIVE CARRO FÚNEBRE PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS FALECIDAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CAARENTES QUE VENHAM A NECESSITAR DOS REFERIDOS SERVIÇOS, Data da Homologação 09/10/2024.

**Ana Barbara Freitas dos Reis**  
Secretaria de Assistência Social

**Protocolo: 1131257**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato 20222895. Origem do Contrato: Concorrência 3/2022-0008. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Mais Brasil Construtora EIRELI. CNPJ: 26.916.786/0001-85. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência. Base Legal: Art. 57, § 1º, Inc. II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 15/09/2024 a 15/09/2025. Assinatura: 09/09/2024.

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo: 1131259**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 20240336 Origem: Pregão Nº 90010-2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde** Contratada(O): Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me Objeto: Aquisição de Medicamentos, Objetivando Atender as Necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica Caf, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e Demais Unidades Integradas a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. Valor Total: R\$ 289.161,45 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) Vigência: 16 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data Da Assinatura: 16 de Setembro de 2024

**Contrato Nº: 20240337 Origem: Pregão Nº 90010-2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde** Contratada(O): R S Lobato Eireli Objeto: Aquisição de Medicamentos, Objetivando Atender as Necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica Caf, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e Demais Unidades Integradas a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. Valor Total: R\$ 222.864,52 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos) Vigência: 16 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data Da Assinatura: 16 de Setembro de 2024

**Contrato Nº: 20240338 Origem: Pregão Nº 90010-2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde** Contratada(O): Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda Objeto: Aquisição de Medicamentos, Objetivando Atender As Necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica Caf, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e Demais Unidades Integradas a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. Valor Total: R\$ 229.395,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais) Vigência: 16 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2024

**Contrato Nº: 20240339 Origem: Pregão Nº 90010-2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde** Contratada(O): Polymedh. Eirelli Objeto: Aquisição de Medicamentos, Objetivando Atender as Necessidades da Central De Abastecimento Farmacêutica Caf, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e Demais Unidades Integradas a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. Valor Total: R\$ 1.025.022,81 (Um Milhão, Vinte e Cinco Mil, Vinte e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos) Vigência: 16 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2024

**Contrato Nº: 20240340 Origem: Pregão Nº 90011-2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde** Contratada(O): Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me Objeto: Aquisição de Medicamentos Essenciais de Farmácia Básica, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. Valor Total: R\$ 355.299,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais) Vigência: 16 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2024

**Contrato Nº: 20240341 Origem: Pregão Nº 90011-2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde** Contratada(O): R S Lobato Eireli Objeto: Aquisição de Medicamentos Essenciais de Farmácia Básica, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. Valor Total: R\$ 114.947,20 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos) Vigência: 16 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2024

**Contrato Nº: 20240342 Origem: Pregão Nº 90011-2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde** Contratada(O): Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda Objeto: Aquisição de Medicamentos Essenciais de Farmácia Básica, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saú-

de de São Miguel do Guamá/Pa. Valor Total: R\$ 147.072,58 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) Vigência: 16 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2024

**Contrato Nº: 20240343 Origem: Pregão Nº 90011-2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde** Contratada(O): Polymedh. Eirelli Objeto: Aquisição de Medicamentos Essenciais de Farmácia Básica, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa. Valor Total: R\$ 629.270,38 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta Reais e Trinta e Oito Centavos) Vigência: 16 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2024

**Contrato Nº: 20240330 Origem: Pregão Nº 90016-2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá** Contratada(O): J D Produções e Eventos Ltda Objeto: Serviços de Locação de Palco, Som e Iluminação Para Realização dos Eventos Municipais, Através das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/Pa Valor Total: R\$ 802.837,50 (Oitocentos e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) Vigência: 23 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 23 de Setembro de 2024

**Contrato Nº: 20240334 Origem: Pregão Nº 90003-2024 Contratante: Fundo Municipal de Educação** Contratada(O): Peg Pag Ltda Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Com Fornecimento Parcelado Para Composição da Alimentação Escolar Para os Alunos da Rede Municipal de Ensino (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Quilombola) Valor Total: R\$ 948.335,00 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos E Trinta e Cinco Reais) Vigência: 26 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 26 de Setembro de 2024

#### EXTRATO DE ATA

**Ata de Registro de Preços N.º024/2024** Pregão Eletrônico Nº 90018-2024 Objeto: Serviços Funerários Com o Fornecimento de Urnas Fúnebres, Inclusive Carro Fúnebre Para o Transporte de Pessoas Falecidas, a Fim de Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/Pa, Para Atendimento de Famílias Carentes que Venham a Necessitar dos Referidos Serviços. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 09/10/2024. Contratante: Município de São Miguel de Guamá; C.N.P.J. Nº 05.193.073/0001-60, Contratada: F L Charchar Me, C.N.P.J. Nº 17.832.826/0001-10 Valor R\$: 278.720,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Protocolo: 1131260

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TUCUMÃ

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-014PMT

O Município de Tucumã, através da Prefeitura Municipal de Tucumã - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por intermédio da Comissão Permanente das Contratações, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2024, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-014PMT, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL COM CANALETAS E GRADES NA RUA OESTE E AV. GIRASSOL, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Tucumã-PA, 09 de outubro de 2024. **Débora de Souza Martins - Agente de Contratação - Presidente da CPC.**

Protocolo: 1131261

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9/2024-066FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024/ADM

O Município de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 24 de outubro de 2024, às 09:00 horas, realizará PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo menor preço, tendo por objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PARA CAMPANHAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS VINCULADOS nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Tucumã-PA, 09 de outubro de 2024. **IGOR LIMA DOS SANTOS - Agente de Contratação - Decreto nº 010/2024.**

Protocolo: 1131262

## PARTICULARES

#### HIROYUKI SUGITA

Portador do CPF de nº 034.153.092-15

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEA) de Santa Maria do Pará - PA a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL (LAR) de nº 007/2023 da FAZENDA SUGITA 1, com vencimento para o dia 12/09/2025. HIROYUKI SUGITA, portador do CPF de nº 034.153.092-15, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEA) de Santa Maria do Pará - PA a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL (LAR) de nº 009/2023 da FAZENDA SUGITA 1B, com vencimento para o dia 12/09/2025.

#### HIROYUKI SUGITA

Portador do CPF de nº 034.153.092-15

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEA) de Santa Maria do Pará - PA a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL (LAR) de nº 008/2023 da FAZENDA SUGITA 1A, com vencimento para o dia 12/09/2025. HIROYUKI SUGITA, portador do CPF de nº 034.153.092-15, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEA) de Santa Maria do Pará - PA a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL (LAR) de nº 011/2023 da FAZENDA SUGITA 1D, com vencimento para o dia 12/09/2025.

#### HIROYUKI SUGITA

Portador do CPF de nº 034.153.092-15

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEA) de Santa Maria do Pará - PA a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL (LAR) de nº 010/2023 da FAZENDA SUGITA 1C, com vencimento para o dia 12/09/2025.

Protocolo: 1131194

#### BIOS INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE MADEIRA EIRELI.

**Est. Do Outeiro, S/N Belém - PA, CEP. 66.815-555 CNPJ (MF) 35.142.400/0001-16**, vem tornar público o recebimento da LO - Licença de Operação com retificação de razão social nº 128/2022- Proc. nº 1465/55 da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Protocolo: 1131178

#### ELINE DO CARMO FREITAS

CPF nº 083.377.472-77

Responsável pelo empreendimento denominado **FAZENDA PARAÍSO** localizado no município de PORTEL/PA, torna público que recebeu da SEMAS/PA no dia 23 de setembro de 2024 o título de LAR nº 14630/2024, e no dia 24 de setembro de 2024 o título de AUTEF nº 274720/2024 para a atividade de Manejo Florestal Sustentável na Unidade de Produção Anual (UPA) 01.

Protocolo: 1131204

#### FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ARMANDO LUCREDI

CPF: 024.084.909-44

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas a renovação da LAR nº 008/2020 para atividade de cultura de ciclo curto e criação de bovinos em Paragominas/PA.

Protocolo: 1131201

#### FAZENDA RENASCER II, OSMAR SCARAMUSSA

CPF: 577.917.247-15

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas a renovação da LAR nº 005/2020 para atividade de cultura de ciclo curto e criação de bovinos em Paragominas/PA.

Protocolo: 1131202

#### FAZENDA CANDURÚ I

GILDEMBERG HELIO GERMANO DE OLIVEIRA

CPF: 411.378.172-91

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas LAR para atividade de cultura de ciclo curto e criação de bovinos em Paragominas/PA.

Protocolo: 1131199

#### FAZENDA SÃO JOSÉ

MARCELO BENINCA DE OLIVEIRA

CPF: 772.576.342-20

Torna público que recebeu da SEMMA/Ipixuna do Pará LAR nº 016/2024 para atividade de cultura de ciclo curto e criação de bovinos em Ipixuna do Pará/PA

Protocolo: 1131197

## EMPRESARIAL

#### RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A empresa **MANALI OBRAS LTDA**

CNPJ: 33.220.071/0001-59

Torna público que recebeu a Autorização Ambiental - AU nº 013/2024, para atividade de Supressão vegetal de 49 indivíduos arbóreos, visando o uso e ocupação do solo para fins da construção da policlínica de saúde, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA - ANANINDEUS-PA, com vencimento em 27/01/2025.

Protocolo: 1131173

**M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA  
DOCE PECADO LANCHONETE  
CNPJ: 24.363.309/0001-04**

Torna público recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/ Capanema, a Licença de Operação nº 026/2022.

**Protocolo: 1131175**

**REQUERIMENTO RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO  
O empreendimento AUTO POSTO GIRASSOL LTDA  
INSCRITO NO CNPJ: 27.499.258/0001-30  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.559.445-1**

Situado na Avenida Brasília, S/N, quadra 40, lote 11, Bairro Vila Rica, Parauapebas, torna público que está requerendo junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS-PA), a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Empresa transportadora de substâncias e produtos perigosos (combustível). Parauapebas, 07 de outubro de 2024.

**Protocolo: 1131176**

**INFORMAÇÕES PARA ORÇAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE LO.  
TILES WOOD COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI  
CNPJ/MF No 02.585.481/0001-70**

Com sede na Rua São José, S/N, Murinim, Benevides-PA, torna público que recebeu da SEMMAT/Benevides-PA, conforme os termos da Resolução do CONAMA nº 006, de 24 de Janeiro de 1986, do Decreto nº 99.274, de 06 de Junho de 1990 e da Lei nº 1.070 de 23 de Dezembro de 2009; a RENOVAÇÃO de sua Licença de Operação, sob o nº 202400000098, para a atividade de beneficiamento de madeiras, através processo no L202400001748, datado de 09/09/2024.

**Protocolo: 1131168**

**EBES SISTEMAS DE ENERGIA S.A.  
CNPJ nº 12.194.903/0001-30**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Saneamento e Turismo - SEMMATUR, a Licença Prévia - LP nº 004/2024, sob nº de processo 1865/2024, válida até 03/09/2026, para atividade de parque solar, em Xinguara/PA.

**Protocolo: 1131170**

**EBES SISTEMAS DE ENERGIA S.A.  
CNPJ nº 12.194.903/0001-30**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Saneamento e Turismo - SEMMATUR, a Licença de Instalação - LI nº 010/2024, sob nº de processo 1865/2024, válida até 16/09/2026, para atividade de parque solar, em Xinguara/PA.

**Protocolo: 1131171**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
LICENÇA AMBIENTAL  
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu - SEMMA a renovação da Licença de Operação (LO) nº 006/196/2023 para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV "ID. 430019360 - Vila Nova e Vila Fazendinha" localizada no município de Viseu, no Estado do Pará.

**Protocolo: 1131183**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
LICENÇA AMBIENTAL  
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu - SEMMA a renovação da Licença de Operação (LO) nº 007/199/2023 para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV "ID. 430020988 - Ramal da Vila Cacoal do Peritoro / Lucio Dutra Vale" localizada no município de Viseu, no Estado do Pará.

**Protocolo: 1131184**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
LICENÇA AMBIENTAL  
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Moju - SEMMA as licenças ambientais necessárias para a implantação das Redes de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV "Projeto - SÃO MANUEL - ID. 440035884", "COMUNIDADE DE PACHIBAL - ID. 440013531" e "Projeto - VILA SUCUPIRA (RECONDUTORAMENTO) - ID. 440035887 B" localizadas no município de Moju, no Estado do Pará.

**Protocolo: 1131185**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
LICENÇA AMBIENTAL  
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Baião - SEMMA as licenças ambientais necessárias para a implantação das Redes de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV "Projeto - LN-UNR-BAI-NS-1097776079 - ANDRE ID. 430085642 A", "CT-UNP-BAI-NS-1096169107-JOSE ID. 430083127" e "Projeto - CT- UNI-BAI-NS-1022195853- ARQUIMEDES ID. 430031566

A" localizadas no município de Baião, no Estado do Pará.

**Protocolo: 1131186**

**AUXILIARES DA JUSTIÇA JURISDIÇÃO PRIVADA CAFBR  
CAMARA ARBITRAL FILENZO BRASIL U-I/PA  
CNAI:6911.7-02 CNPJ: 07.485.995/0001-77**

**EDITAL CONVOCAÇÃO** Assunto do dia: Trata se de AÇÃO DECLARATORIA DE BENS HEREDITARIO ONEROSOS A PARTILHAR Interessados: Requerente WILLIAM MARTINS DE ALMEIDA requerida DHULIANA LIMA NOGUEIRA, assist. Jurídico, Dra. TELVINA MADALENA NORONHA OAB/PA28259 Testemunha: VALDIREZ BAIÃO LIMA PACKHAM e outros, inclusive o Ministério Público PA através do of.003CAFBR/2024, se tiver interesse fica intimado Art.178 III CPC. Convida tds a comp. a Av. 1º maio, q.47, Lt.6 esq. C/ R.Monte Sião, Distrito Vitória da Conquista de Carajás, N. Repartimento Pa. Cep 68473000, P/ Sessão extraord. dia 21, outubro, 2024, segunda-feira 16hs 1º chamada (hrDF) 09:30hs a 2º chamada os que se acharem presentes p/ partic. da Sessão de Conciliação prévia conforme Art 3º 4º da LF 9.307/96, 13.129/2015 Para sobre o proc.U.1.20240003CAFBR-PA

**Protocolo: 1131179**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
LICENÇA AMBIENTAL  
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vigia - SEMMA a Licença Prévia (LP) nº 006/24, a Licença de Instalação e Operação (LIO) nº 002/24 e a Autorização de Supressão Vegetal (ASV) nº 056/24 para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV "ID. 430073318\_CT-UNP-VIG-NS-1047792778 - Iara\_ID. 430073344\_CT-UNR-VIG-NS-1087236395 - Maria\_ID. 430073502\_CT-UNP-VIG-NS-1027349963 - Enide" localizada no município de Vigia, no Estado do Pará.

**Protocolo: 1131181**

**EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.  
CNPJ: 26.845.702/0002-40**

**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**

A Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. (CNPJ: 26.845.702/0002-40), torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), Renovação da Licença de Operação - LO para Linha de Transmissão 500kV e 230 kV Vila do Conde - Marituba - Castanhal, localizada no município de Ananindeua, no Estado do Pará.

**Protocolo: 1131191**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
LICENÇA AMBIENTAL  
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeira do Arari - SEMMA a Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 050/2024, a Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 041/2024 e a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 0010/2024 para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV "Projeto - FAZENDA SÃO JOÃO ID. 440136472" e a Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 051/2024, a Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 042/2024 e a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 0011/2024 para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV "Projeto - RIO GURUPA ID. 440136710" localizadas no município de Cachoeira do Arari, no Estado do Pará.

**Protocolo: 1131189**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-CMMC-SRP**

**Processo Pregão Eletrônico nº 001/2024-CMMC-SRP.** Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos. A Câmara Municipal de Mojuí dos Campos torna pública a todos os interessados a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024-CMMC, relativo ao processo em referência, sendo vencedoras as empresas: A C Equipamentos e Eletrodomesticos Ltda CNPJ: 46.221.464/0001-29, Edinho Silva de Aguiar Ltda CNPJ: 21.361.181/0001-51, U F Aguiar Ltda CNPJ: 63.833.883/0001-30. **Jesania da Silva Pessoa - Presidente.**

**Protocolo: 1131193**